



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, sexta-feira  
17 de janeiro de 2020

ANO CXXIX DA IOE  
130ª DA REPÚBLICA  
Nº 34.092

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

96 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR .....	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 8
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 10
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO .....	- PÁG. 10
AUDITORIA GERAL DO ESTADO .....	- PÁG. 10

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

E ADMINISTRAÇÃO .....	- PÁG. 12
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO .....	- PÁG. 16
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 16

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA .....

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA .....	- PÁG. 16
---------------------------------------	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA .....	- PÁG. 20
HOSPITAL OPHIR LOYOLA .....	- PÁG. 24
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ .....	- PÁG. 25
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ .....	- PÁG. 26
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA .....	- PÁG. 26

### SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES .....	- PÁG. 28
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 29

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

AGROPECUÁRIO E DA PESCA .....	- PÁG. 30
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ .....	- PÁG. 30
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL .....	- PÁG. 33
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 34

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

E SUSTENTABILIDADE .....	- PÁG. 34
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 35

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

E DEFESA SOCIAL	
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ .....	- PÁG. 37
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 42
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES .....	- PÁG. 43
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 43
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	- PÁG. 54

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA .....	- PÁG. 54
---------------------	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES .....	- PÁG. 57
-----------------------------	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO .....	- PÁG. 58
---	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO .....

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO .....	- PÁG. 58
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 66

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA .....

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA .....	- PÁG. 67
--	-----------

### SECRETARIA DE

ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS .....	- PÁG. 67
---	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA .....

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA .....	- PÁG. 68
---	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E OBRAS PÚBLICAS .....	- PÁG. 68
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ .....	- PÁG. 69

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA .....	- PÁG. 69
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS .....	- PÁG. 70

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER .....

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER .....	- PÁG. 70
---	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO .....

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO .....	- PÁG. 70
---------------------------------------	-----------

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO .....	- PÁG. 70
------------------------------------	-----------

### JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 72
---	-----------

### TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 73
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 73

### MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 74
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 75
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 87

MUNICÍPIOS .....	- PÁG. 88
------------------	-----------

EMPRESARIAL .....	- PÁG. 95
-------------------	-----------



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Lúcio Dutra Vale**  
Vice-Governador

**Daniel Barbosa Santos**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Leonardo de Noronha Tavares**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Jeniffer de Barros Rodrigues**  
Defensora Pública Geral do Estado

**Gilberto Valente Martins**  
Procurador Geral de Justiça



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Robson Jorge dos Santos Marques**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

**Raimunda Helena Nahum Gomes**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

**A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA  
PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS  
RÁPIDO E MAIS SEGURO.**

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

**RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE**  
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | [ioepa.gov@gmail.com](mailto:ioepa.gov@gmail.com) | [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale  
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: José Antonio Azevedo Leão

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri  
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza  
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Raimunda Rocha Teixeira  
Tel.: (91) 3201-3724

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan  
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida  
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Sílvio Roberto Vizeu Lima  
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel  
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva  
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt  
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Alberto Beltrame  
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza  
Tel.: (91) 3265 6529/6530

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Alessandra Lima Leal  
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade  
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga  
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Geovanny Farache Maia  
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins  
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro Ó de Almeida  
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson  
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. BM Hayman Apolo Gomes de Souza  
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes  
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

## SECRETARIA DE ESTADO

### DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça  
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior  
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo  
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Leila Carvalho Freire  
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva  
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3254-1373

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior  
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira  
Tel.: (91) 3201-9555

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Hugo Rogério Sarmanho Barra  
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Iran Ataíde de Lima  
Tel.: (91) 3110-2550

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:  
Tel.: (91) 3224-2663

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões  
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar  
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0002

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis  
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Felipe Mikael Vasques Monteiro  
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SACTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3223-2560

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa  
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva  
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orenge Dias  
Tel.: (91) 3110-5003

## EXECUTIVO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### DECRETO Nº 508, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o transporte individual de agentes públicos a serviço, no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de redução dos gastos com o transporte individual de agentes públicos a serviço do Poder Executivo Estadual; Considerando os benefícios que a utilização de transporte individual de agentes públicos, via aplicativo de celular, realizada de forma moderna, automatizada e descentralizada, proporcionará ao Poder Executivo Estadual; Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência e controle na utilização administrativa de veículos, quando do transporte de agentes públicos a serviço;

Considerando que a implementação do modelo de transporte individual de agentes públicos no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual atende ao princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º O transporte individual de agentes públicos da Administração Pública Direta e Indireta vinculada ao Poder Executivo do Estado do Pará deverá ser realizado, prioritariamente, por meio de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual de passageiros, por demanda e via plataforma tecnológica.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se aos deslocamentos realizados nos Municípios de Belém, Ananindeua e Marituba.

§ 2º Excepcionalmente, se devidamente justificado e autorizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, o disposto no caput deste artigo poderá ser estendido a outros Municípios do Estado.

§ 3º Não se subordinam ao disposto no caput deste artigo os serviços de fiscalização, segurança e saúde pública e/ou, ainda, aqueles que, por sua natureza, peculiaridade ou periodicidade, devem ser prestados por outros meios ou formas de execução.

§ 4º Poderão ser definidos categorias, níveis e limites de utilização dos serviços previstos no caput deste artigo, considerando a natureza da atividade a ser desempenhada ou a especial necessidade do serviço, devidamente justificada.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração é o órgão central da gestão do transporte individual de agentes públicos da Administração Pública Direta e Indireta vinculada ao Poder Executivo do Estado do Pará, competindo-lhe definir:

I - as hipóteses de não utilização da intermediação ou agenciamento dos serviços, previstos neste Decreto;

II - os serviços que devem ser prestados por outros meios ou formas de execução, nos termos do art. 1º, § 3º, deste Decreto;

III - as categorias, os níveis e os limites de utilização dos serviços, nos termos do art. 1º, § 4º, deste Decreto; e

IV - as normas gerais de utilização de intermediação ou agenciamento dos serviços, previstos neste Decreto.

§ 1º Os órgãos e as entidades de que trata este Decreto poderão solicitar, de forma justificada, à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração a dispensa total ou parcial das disposições contidas no caput do art. 1º deste Decreto.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, caberá à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração receber e decidir acerca da solicitação dos órgãos e das entidades interessados.

Art. 3º A intermediação e o agenciamento de serviços de transporte individual de passageiros ficam enquadrados como serviços comuns a todos os órgãos e entidades dependentes do orçamento fiscal, devendo sua contratação ser objeto de Registro de Preços, na forma prevista pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 1.887, de 7 de novembro de 2017.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração a realização do Registro de Preços para os serviços de intermediação ou agenciamento de transporte individual de passageiros para todos os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta vinculados ao Poder Executivo Estadual.

§ 1º A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração realizará intenção de Registro de Preços para levantamento das necessidades dos órgãos e das entidades vinculados ao Poder Executivo Estadual.

§ 2º De forma justificada ou na hipótese de não encaminhamento das informações, por parte dos órgãos e das entidades vinculados ao Poder Executivo Estadual, na forma do § 1º deste artigo, a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração poderá arbitrar os quantitativos e demais informações necessárias para realização da licitação.

Art. 5º O Registro de Preços dos serviços de intermediação ou agenciamento de transporte individual de passageiros deverá ser utilizado por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta vinculados ao Poder Executivo do Estado do Pará, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 1.887, de 2017.

Art. 6º É vedado aos órgãos e às entidades vinculados ao Poder Executivo do Estado do Pará a realização de outra licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação para nova contratação dos serviços constantes no caput do art. 1º.

Art. 7º As empresas estatais dependentes do orçamento fiscal deverão se utilizar do Registro de Preços realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, na forma prevista no art. 17 do Decreto Estadual nº 2.121, de 28 de junho de 2018.

Art. 8º Os serviços de transporte individual de agentes públicos deverá ser utilizado exclusivamente para atendimento das necessidades da Administração Pública, vedada a utilização para fins particulares.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de janeiro de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO Nº 509, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Altera e acrescenta dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o Convênio ICMS nº 110/07 combinado com o Convênio ICMS nº 73/16, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 678-C. Nas operações com Querosene de Aviação QVA e Gasolina de Aviação GVA, fica atribuída às distribuidoras de combustíveis a condição de sujeito passivo por substituição tributária, pela retenção do imposto na fonte a partir da operação por eles praticada até a última."

"ANEXO I

....."  
"Art. 307. Para os efeitos do disposto no art. 306, o estabelecimento que realizar a venda do QAV ou de GAV à empresa de serviço de transporte aéreo beneficiada com a redução de base de cálculo, deverá:

I - fazer constar no campo "informações complementares" da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e de venda a expressão "Mercadoria destinada à empresa de serviço de transporte aéreo, nos termos do art. 306 do Anexo I do RICMS-PA";

II - enviar ao estabelecimento responsável pela retenção e recolhimento do imposto, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, declaração expressa, assinada por representante legal, em que declara o volume de QAV ou de GAV, com informação da chave de acesso das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e emitidas no mês de referência, para que a sua próxima aquisição de QAV ou de GAV seja beneficiada com a redução da base de cálculo, na exata quantidade do somatório dos documentos fiscais indicados na declaração."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de janeiro de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III e X, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício no 4932/2019-GAB/SUSIPE, de 4 de dezembro de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-199 da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.081, de 6 de janeiro de 2020;

Considerando as informações constantes do Processo nº 2019/608518, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual no 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto, a seguir discriminados, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Prisional, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP:

CARGO: AGENTE PRISIONAL  
REGIÃO: METROPOLITANA - MASCULINO  
FELIPE ALMEIDA RAMOS  
MAYCON JOSE DE SOUZA GOMES  
ALBERTO RODRIGUES SANTOS JUNIOR  
ELINALDO VITAL GOMES  
HERLLON JEFFERSON SOUZA DE ARAUJO  
JOSE CRISTIANO SOUSA DA PAIXAO  
MARCIO PEREIRA PORFIRIO

MOISÉS MAX DOS SANTOS ADRIANO  
DIOGO ALVES DE SOUSA  
JOSÉ JULIO PAULINO JUNIOR  
MARCELO CLEYTON DE OLIVEIRA VIEGAS  
THIAGO DE SOUSA GOMES  
ALLSTON BRUNO JORGE CORDEIRO  
DOUGLAS MIKE SILVA ARAUJO  
FELIPE GUIMARAES CRUZ  
JENISON ELIVELTO CORREA VIANA  
THONÉ CRISTIAN DA MOTA CHAVES  
ROBERTO ALEXANDRE FONTES TAVARES  
FERNANDO COELHO DE SOUZA  
GEORGE PONTES CHAVES  
DANIEL PONTES LIMA  
EUDIMAR SILVA SOUZA  
JOÃO PEDRO RIBEIRO DA SILVA  
ELTON SERRAO DOS SANTOS  
GLAUBER PEDROSA FONSECA  
GILMAR DA CONCEIÇÃO SOUZA  
ROGÉRIO SILVA E SILVA  
TONY EDUARDO DA SILVA FILHO  
JANDERSON CLAUDIO DIAS DA COSTA  
NATHANAEL PATRIK BARBOSA FERREIRA PEQUENO  
RONY DE NAZARE FERNANDES DE AVIZ  
MICHAEL DAVID BATISTA ALVES  
IRANILDO ALMEIDA CAVALCANTE  
MANOEL FARIAS RODRIGUES  
JERSON BAIA DE LIMA  
SALAZAR FERRAZ SOUZA  
ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA  
CLEIDIVAL PINHEIRO COSTA  
GLAUBER GOMES PINHEIRO  
MANOEL JORGE SANTOS DA CONCEICAO  
RAIMUNDO NONATO BEZERRA JUNIOR  
JANDER DA SILVEIRA COUTO  
MARCOS OTAVIO ARAUJO SERRA  
FRANCIELDO DE OLIVEIRA SAMPAIO  
GLEIDSON CARVALHO LISBOA  
KLEVERTHON MELO COSTA  
RAFAEL GARCIA E SILVA  
REGINALDO PEREIRA RIBEIRO  
MANOEL SOARES MONTEIRO  
PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUZA  
SERGIO LUIZ BRAUNA SILVA  
JOSE MAURO SOARES LEAO  
RONALDO FIGUEIREDO DA PENHA  
WILLAMES DE LIMA SANTIAGO  
CLAIRTON CONTENTE CORREA  
DELICIO JOAO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR  
JOAO RAIOL PEREIRA  
ADONAI DO ESPIRITO SANTO MENCONCA DA SILVA  
DAVID SILVA FREITAS  
MADSON ANDRÉ BARBOSA DOS SANTOS  
MARCUS ANDRÉ MAGALHÃES CONCEIÇÃO  
SANDRO SANTOS DE AGUIAR  
ANDRÉ LOPES CORDEIRO  
JOÃO HUMBERTO ALMEIDA DOS SANTOS  
MARCELO PINTO DIAS  
CARLOS BRITO DE OLIVEIRA JUNIOR  
MANOEL DO ROSARIO DA SILVA FRANÇA  
PEDRO HENRIQUE CARNEIRO PIMENTEL  
JOSE ORLANDO ANDRADE PANTOJA  
ALEXANDRE MARLEN MONTEIRO SOUSA  
AUGUSTO CESAR BATISTA FIGUEIRA  
JOSE EVANDRO LOBATO DE CASTRO  
CYL FARNEY SILVA RUIZ  
JOÁS ALMEIDA SANTIAGO  
ANDERSON CLAYTON SERPA SOUZA  
FRANCISCO FAGNER GOUVEIA PINTO  
VICTOR LEAL NASCIMETO  
ADELSON NUNES BORGES  
RICARDO NETTO DA SILVA  
ISMAEL DE LIMA CABRAL  
EDILSON CARLOS SOUSA LOPES JUNIOR  
ROSIVALDO FERNANDO CONCEIÇÃO SILVA  
ELIENALDO SENA BATISTA  
RAFAEL RODRIGO GOMES BARROS  
EFRAIM DA SILVA LISBOA  
JAIME DE MORAES BITTENCOURT NETO  
DANIEL SOUSA DE SOUSA  
CLEONIS DA SILVA E SILVA  
WALBER TIAGO LADEIRA  
RONALDO CASTRO DOS SANTOS  
NIVALDO BENTO DOS SANTOS  
ALACID AUGUSTO CORDOVIL VIANA  
FRANCISCO LAURO MAIA DA SILVA  
JÚLIO CÉSAR MARTINS FONSECA  
CARLOS EDUARDO MARTINS FERREIRA  
JAVAN CARLOS BARROSO SILVA  
JORGENILSON ANDRADE DE MELO  
GOOLDY MELRY SOUZA ALBERTO  
ABILIO TAVARES FERREIRA FONSECA

VALÉRIO MARCOS DA SILVA BORGES  
DANIEL LEAL SERRA TEIXEIRA  
ROSEWAN JOSE MELO GUIMARAES  
ANTONIO MIGUEL PANTOJA BARRETO  
JOSE RIBAMAR SOARES DA SILVA  
LUIZ CLAUDIO ARAUJO DE OLIVEIRA  
ARIAS SOUSA DA SILVA JUNIOR  
ELIAS BALBINO DA SILVA  
ADEMILSON LIMA DO CARMO  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
REGIÃO: METROPOLITANA – FEMININO  
MIRIAN DE ARAGAO AQUINO  
PAULA PRISCILLA DO ESPIRITO SANTO BARROSO  
MYLENA DE NAZARE DA SILVA MORAIS  
PRISCILA SILVA NEVES  
MICHELLE SOARES DE OLIVEIRA  
VERA PRISCILA DA CUNHA BORDO  
ALICE DOS SANTOS MACHADO  
NAJARA DA SILVA VIANA  
MIRIAN DE SOUZA BARROSO  
THAYS LARYSSA DA SILVA LOPES  
TERESA CRISTINA REIS CARVALHO  
JOANA DE NAZARE DA SILVA SOUZA  
SANDRA CILENE FREITAS RIBEIRO PERES  
PAULA CRISTINA MENDES NOGUEIRA MARQUES  
ELISANGELA PASCOAL DO CARMO  
CELY DE JESUS COELHO  
PATRICIA SERRA SOARES  
BETANIA DE OLIVEIRA SOARES  
REGILENE BASTOS DA SILVA  
ANARA TAINÁ DE JESUS LIMA  
ANTONIA JAIRA DOS SANTOS SILVA  
NATHALIA CARVALHO RODRIGUES  
TASIA DE MEIRELES FERREIRA  
ALESSANDRA VELOSO FONSECA  
GIRLENY MARIA CANINDE DA SILVA  
GISELE PINHEIRO REIS  
ANA LUCIA ROSA MATA  
GISELLE DO NASCIMENTO FRANCO  
IRENILDA MARIANO DE MELO  
IVANETE MONTEIRO MARTINS  
IVONE DE LIMA NEVES  
ELIANE NUNES FIGUEIREDO  
MARLETE DANTAS DE OLIVEIRA  
LAURA SILVA  
DANYELLY RODRIGUES DA SILVA  
LUDYMILA ANDRADE REGIS  
ISOMAR SOUSA DA GAMA JUNIOR  
RODRIGO MORAES DE QUEIROZ  
ACÁCIO MOREIRA LIMA  
ALEX BRUNO VIEIRA CUNHA  
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
CLAUCIO DO SOCORRO DA SILVA  
FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS  
FRANCISCO SANTANA TORRES JUNIOR  
MARCOS RENAN DA FONSECA BARROS  
ALBERTO JOSE DA SILVA SANTOS  
JOELITON COSTA XAVIER  
LEANDRO CARLOS AIRES DE SOUSA  
EDMILSON VIANA PRESTES JUNIOR  
HELPPDIONES DA SILVA MELO  
MARCELO FRANCISCO DA SILVA  
MÁRCIO LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO  
ANTONIO CARLOS DA SILVA AMORIM  
BRUNO DA CONCEIÇÃO FARO  
GILSANDRO MELO SANTOS  
JOSE AFONSO SILVA OLIVEIRA  
EMERSON DORCINIO OLIVEIRA  
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE SOUSA  
EDMILSON DOS PRAZERES MENDES JUNIOR  
LINDEMBERG BATISTA PEREIRA  
UANDER RODRIGUES DOS SANTOS  
ALIEZIO SOUSA SOARES  
AMILTON CARLOS CORREA CARDOSO  
ANTONIO FABIANO DE LIMA SILVA  
DANIEL SOUZA DA SILVA  
GILMAX BATISTA DOS SANTOS  
MAILSON ELOI BASILIO  
CARLOS RENAN XAVIER GAVINHO  
ANTONIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ JÚNIOR  
MARCIO RAMOS CORDEIRO  
ANDRÉ DE CARVALHO GOMES  
HELIO RUBENS CARNEIRO BARROSO  
HILQUIAS ROSA SOARES  
ORLANDO MONTEIRO NETO  
DANILO MELO DOS SANTOS  
FRANCISCO DE PAULA MORAES FILHO  
GENESON MANOEL DE JESUS FERNANDES  
MAILSSON LIMEIRA DA SILVA  
RAIMUNDO NONATO FACUNDES DO NASCIMENTO  
MOISÉS RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
NILTON CESAR BRITO COELHO

ATHOS THIAGO SOUZA SILVA  
DJAN CUNHA ROSA  
MARLON CASTRO DOS SANTOS  
SILBER GONÇALVES DA SILVA  
ALESSANDRO SEREJO DA SILVA  
ALEXANDRE DA COSTA SILVA  
CLAYTON SOARES DE SOUZA  
JOSE FRANCISCO FRANÇA OLIVEIRA  
JUNIOR DA SILVA ARAUJO  
DENYS SEREJO MATIAS  
JAILTON BRAZ DA SILVA MELO  
VALDONEI COSTA E SILVA  
ARNALDINO DA SILVA RIBEIRO  
CLEBDON PEREIRA FERNANDES  
CLEMILTON LIMA SOUSA  
FABIO DA SILVA BRANDINO DOS SANTOS  
FRANCIS JOSÉ COUTINHO  
FRANCOLENO REIS SOARES  
KLEVERSON SOARES SILVA  
WENDEL RODRIGUES DA SILVA  
ANDRE FABIANO SOUSA MAGALHAES  
BRUNO RIBEIRO DA SILVA  
JOSE WILLAMIS DOS SANTOS  
SERGIO BALTAZAR MOTA  
ALEX DOS SANTOS GONDIM  
ELDER AUGUSTO SANTOS GUERREIRO  
GILBERTO JOSE BELEM JOMAR  
JERSON CLEY DA SILVA ARAUJO  
ANTONIO LUIS ALVES CARNEIRO  
DANIEL GOMES BARBOSA  
ALEXSANDRO BEZERRA MADEIRA  
ARMANDO LOPES LEAL  
CLAUDIO GONÇALVES COSTA  
CLEBSON DA CONCEIÇÃO SANTOS  
CLEMILDO GOES DE OLIVEIRA  
FABIO JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS  
JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA REIS  
WANJHONSON DE MORAIS SOUSA  
ADALBERTO JORGE DA SILVA BARROS JUNIOR  
RICARDO FREITAS QUEIROZ GUIMARAES  
RICARDO VALÉRIO DE SOUZA JUNIOR  
BERNARDINO DE SOUZA GONÇALVES JUNIOR  
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA ALMEIDA  
FLÁVIO PEREIRA REIS  
ISMAEL CARVALHO PEREIRA  
JEFSON VASCONCELOS SARAIVA  
JOSÉ DECLAUDIO DOS SANTOS  
RICHARDSON MACHADO DOS SANTOS  
RAFAEL BARBOSA SOARES  
BRUNO CEZAR PINHEIRO SARMENTO  
CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA FERREIRA  
DONIZEDECK CARDOSO DE MIRANDA  
ILKE EMERSON BALTAZAR LIMA  
JARILSON DOS SANTOS LIMA  
ANDRE LEVY DA SILVA ALBUQUERQUE  
CASSIO SEPURDIO DA SILVA  
DANILO PINHEIRO FARIAS  
FERNANDO JOSE LIMA DOS SANTOS  
JONAS LIMA OLIVEIRA  
MACIEL DE ABREU SANTOS  
RIDERLEY ALMEIDA DO NASCIMENTO  
ANAILDO DE LIMA SOUZA  
CLAUDIO NASCIMENTO CARVALHO  
ELDER LUIZ GONÇALVES DA SILVA  
FAGUNDES LEITE DA SILVA  
JOSÉ DOS SANTOS FARIAS  
JOSIMAR GUEDES DE AELANCAR  
MARTHUS STALIN ALVES SOUSA  
RONALDO DOS SANTOS FONSECA  
EDIKLILTON SILVA NASCIMENTO  
EDVALBERTO OTAVIO DA SILVA SANTOS  
ORLANDO WALDES DOS SANTOS GOMES  
RUY GUILHERME DUARTE PINTO  
ADALTO BIZERRA LIMA JUNIOR  
ANDRE BRANDÃO DE OLIVEIRA  
EDSON ALAN GONÇALVES SOUZA  
EDSON DA SILVA RIBEIRO  
JANIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
LUAN ALBERY ASSUNÇÃO FONSECA  
CÍCERO PRIMO DE CARVALHO JÚNIOR  
JACIÉLDE CARVALHO DO NASCIMENTO  
PAULO VILON OTONI MORAES  
PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA  
CLEBER FERNANDES SACRAMENTO  
JOEL LOPES DA ROCHA  
CLEITON COSTA PANTOJA  
DIEGO PINHO MIRANDA  
FRANCISCO ERIVELTON VIEIRA DA SILVA  
GERALDO DE SOUSA MENDES

GLAUBER FERNANDO MAIA DOMINGUES  
RODOLFO ROGERIO DE BRITO  
ROMUALDO TRINDADE COSTA  
ERIVERTON RODRIGUES DE ANDRADE  
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO  
ALESSANDRO VALE SALES  
FRANCISCO GILDO DA SILVA NEVES  
RENAN DA LUZ PACHECO  
ANTÔNIO WAGNER CARVALHO DE AS  
FERNANDO PASSOS MACEDO  
HESLAN DE ARAUJO GAMA  
ANTONIO ARISFRAN MAGALHÃES VIANA  
BRUCE DICKINSON DA SILVA CUNHA  
ERLON DA COSTA PINHEIRO  
HELISON PORTAL DA CRUZ  
JOÃO CLODOALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA  
FRANCISCO SILVA SOUZA  
JOHIN FERREIRA QUADROS  
KLINCIO VANDRO FERREIRA ALMEIDA  
ORLANDO RONAN LOPES ROSA  
RAIMUNDO AUGUSTO PEREIRA AMARAL  
ADILSON PEREIRA DE CARVALHO  
CARLOS MACHADO DA ANUNCIAÇÃO NETO  
FRANCISCO AURELIO SIQUEIRA GONÇALVES  
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
ARTENILDO COSTA LIMA  
FILANILSON ROCHA VIVEIROS  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA MENDES  
JANNES DIAS DOS SANTOS LEITE  
ROGERIO BAIA GERMINO NERI  
WELLINTON SILVA COSTA  
CRISTIAN FARID ALVÃO MOYSÉS  
HIGINO PEREIRA DA SILVA NETO  
MOISÉS SILVA LIMA  
VALDOMIRO COSTA RODRIGUES  
GEIDER FERNANDES MARTINS  
HELICIO CASTRO DOS SANTOS  
SERGIO FELIPE OLIVEIRA GUEDES  
CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE  
JOSE DARIO DE PAULA FERREIRA  
RAFAEL GOMES DA COSTA JUNIOR  
ÉRIKO COSTA CRISPINO  
FRANCISCO WALTER DE ARAUJO RAMOS  
HERALDO DOS SANTOS CUNHA  
MAZAK SOUZA DE OLIVEIRA  
UBIRATAN SILVA LEAL  
ADÃO PEREIRA BELEZA  
AGNALDO DE SOUZA MEDEIROS  
GERSON ATAIDE MOREIRA  
MOISES DE SALES AMARAL  
CLEYTON FREIRE BONFIM  
DIONY DA SILVA BARROS  
ELITON GONCALVES LIMA  
REINALDO DE ALMEIDA MACHADO  
CLEIDSON LOBATO DA SILVA  
MARCOS ROBERT DA SILVA TRINDADE  
OCIDEMAR SILVA CARVALHO  
ODILIO SILVA JUNIOR  
VAGNER LOPES LIMA  
ELTON CARLOS RAIOL LEAL  
LEANDRO CHAVES DA COSTA  
LUIZ MESSIAS DA COSTA NETO  
SHERDELEI JOSÉ MORAES DA COSTA  
DARLON DONIZETE SILVA DE OLIVEIRA  
WEMERSON FEITOSA CONCEIÇÃO  
SÍLIO LUCENA DA SILVA  
ANDREVALDO SILVA RAMOS  
PATRICK CORREA NASCIMENTO  
DORIVAL NAVARRO DE OLIVEIRA  
MARCO ANTONIO LOPES DE MORAES  
ODIMAR TORRES RODRIGUES  
ARILSON WAND FURTADO DA SILVA  
EJEZIELL RABELO SANTOS  
FABIO DAMASCENO QUADROS  
ANTONIO DE PÁDUA SANTOS JUNIOR  
JOSÉ WILTON DOS SANTOS  
LUCAS CALDEIRA DE FIGUEIREDO  
PABLO GUSTAVO PINTO DA SILVA  
BRUNO MERCEDES DA SILVA  
PAULO DE TARSO ANDRADE FERNANDES  
RONALD DA SILVA SETUBA  
SIDINEI AGUIAR PORTILHO  
ANTONIO LUIZ SIMEÃO LOPES  
JEANSECLEI FERREIRA DE OLIVEIRA  
JOSICLEY NUNES LOPES  
LUCAS SILVA CARVALHO  
TULIO WAGNER SILVA MATOS  
WELTON SIQUEIRA COSTA  
ANANIAS DA CONCEICAO PESSOA

THARLES SOBRINHO GOMES  
RONY DOS SANTOS BARROS  
SERGIO HENRIQUE DA SILVA PARENTE  
ANTONIO EDINEY CHAVES DOS SANTOS  
ELIELSON FONSECA ALFAIA  
GIBSON DOS ANJOS AIRES  
HELTON BATISTA COSTA  
JOSÉ WALLACE ROBSON FERREIRA FONSECA  
THIAGO AFONSO DE JORGE TEIXEIRA  
MARCIO AUGUSTO GUERREIRO DINIZ  
DANIEL RAIMUNDO DOS SANTOS  
DEIDE HALD GOMES LEAL  
KLEIDSON ROBERTO FARIAS MENDES  
VALDIMILSON MESCOUTO CORDEIRO  
MAX JUNIOR PORTILHO DIAS  
MOACYR DE MEDEIROS LIMA NETO  
JERACI ALVES DA PAIXAO  
LAERCIO BELTRAO NORONHA JUNIOR  
LUAN PALHA DA CUNHA  
ENOQUE FERNANDES PAES LANDIM  
GABRIEL DE SOUZA DA SILVA  
JOSIMAR SILVA DE AS  
SELTON ALVES CARDOSO  
JORGE LUIZ CARDOSO DA SILVA  
RENATO MENEZES TINOCO  
FABIO MONTEIRO SEIXAS  
MARIO SERGIO SOARES LEAO  
VALDILENO RODRIGUES ALVES  
RAPHAEL BRUNO JARDIM MAIA  
JOELMIR DA SILVA ALMEIDA  
LEONYLDO DE SOUSA REIS  
LUCIANO SILVA DOS SANTOS  
MARCOS VINICIUS DA COSTA VILA NOVA  
NATAN SOUSA DE OLIVEIRA  
DEIDIVAN SANTOS DE AGUAR  
GLAUBER OLIVEIRA DA SILVEIRA  
LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA  
FRANCISCO ALDEMIR DE ARAUJO  
MAURO PEDRO ALVES  
AÍLSON DAS MERCÊS MARTINS  
ANTONIO CONCEIÇÃO MACHADO FILHO  
EUDIMAR FERREIRA DOS SANTOS  
MARCIO ADRIANO BRITO DA SILVA  
JEILSON MARCOS DE OLIVEIRA  
MANOEL QUERTOM ALVES DA SILVA  
PAULO JUNIOR SILVA DA FONSECA  
PAULO ROBERTO EVANGELISTA CHAVES  
LEANDRO AUGUSTO ALENCAR DE OLIVEIRA  
MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA  
THIAGO WELLINGTON AROUCHE MARTINS  
HERMES PEREIRA GOMES  
JOAO CARVALHO DE MELO  
JOEL ALVES BATALHA  
AGENILSON ARAUJO DOS SANTOS  
TARCISIO JARDIM TSUJI  
JOÃO CORRÊA CABRAL NETO  
LAZARO SANTIAGO SILVA  
RUBENS SILVA DA COSTA  
JEFFERSON LUIZ DE AZEVEDO E SILVA  
RODRIGO DA SILVA FREITAS  
JEFFERSON MARQUES DA SILVA  
JEOVANE ACACIO DE ARAUJO JUNIOR  
MAYCON MELO SOBRAL  
COSME ZACARIAS RIBEIRO DE LIMA  
DARCI COSTA DE OLIVEIRA  
RONY CLEY DE OLIVEIRA REIS  
DINEY RIBEIRO DA SILVA  
JOSE DIVALDO VIANA  
MARIO KEMPYS SILVA LIMA  
ELIEZER DJARD OLIVEIRA MONTEIRO  
MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA  
VALDECIR DE CLAUDIO DE LIMA  
MANOEL NAHUM DOS SANTOS  
ELIELSON OLIVEIRA PINHEIRO  
MARCELO COELHO VIANA  
ORTEMBECK MENDES LACERDA  
CRISON DA CONCEIÇÃO ALVES LIMA  
MANOEL GONÇALVES DA SILVA  
SANTIAGO GONÇALVES FERNANDES JUNIOR  
RAIMUNDA CLEIDIANE SILVA NASCIMENTO  
MONIQUE ALVES QUARESMA  
ADRIANA SOUSA LINHARES  
BARBARA JORDANY DE CARVALHO SOUZA  
FABRICIA DO SOCORRO DA SILVA MOURA  
ANISSA FERREIRA BEZERRA  
SELMA LEAL DOS SANTOS  
MARCIA QUEIROZ CAVALCANTE  
NATALIA DIAS PEREIRA  
TAMIRES MONTEIRO CUNHA

ELISABETH VIEIRA SILVA  
TAMARA TAYANA DE SOUZA SILVA  
DANIELE SILVA SOUZA  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
REGIÃO: CARAJÁS – MASCULINO  
FERNANDO DE ALMEIDA GUIMARAES  
JOAQUIM FEITOSA PEREIRA DE OLIVEIRA  
FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS  
ADELMAR COSTA DA SILVA  
FERNANDO BARBOSA DE SOUSA  
ROBERTO RIVELINO COSTA SOUSA NASÁRIO  
FRANCISCO RENATO COSTA  
GLEISSON DOS SANTOS SILVA  
RANIERE JOÃO DELMONDES  
RODRIGO GOMES DE SOUZA  
GESIEL SOUZA SILVA  
CÉSAR VITAL MOREIRA  
JULIO CESAR DA SILVEIRA MOTTA  
ELEISON FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA  
ROBERTO WILLIAM FERREIRA LEITE  
WILLIAN MORAES FERREIRA  
RODRIGO DA SILVA LEITE  
JARDEL SANTOS BERREDO  
THARLES ALVES MIRANDA  
PEDRO DE SOUSA CHAVES  
ARY SANTOS SOUSA NUNES  
WLLADSON ICARO DE SOUSA BIAVA  
FRANCILDO GUEDES SILVA  
DANIEL FARIAS MARQUES  
MARCOS AURELIO NASCIMENTO PINHEIRO  
JOAO BATISTA GONCALVES ALVES  
THARLES DOS SANTOS TOLEDO  
REYKOVSK BARROS DE QUEIROZ  
WELSON DA CRUZ MOURA JUNIOR  
MARCOS ROBERTO LIMA DA SILVA  
VALDINANDES PEREIRA DE ALMEIDA  
MAXWELL ANDERSON CARLOS SANTOS  
ANTONIO LUIS ALMEIDA DOS SANTOS  
ANTÔNIO DA SILVA CARVALHO JÚNIOR  
JOSE ANTONIO FURTADO DOS SANTOS  
ALEXANDRO PESSOA DA SILVA  
ANGELO MÁXIMO SALES DA CONCEIÇÃO  
ÍTALO MAGNO NEVES GONÇALVES  
JOSE DE SOUSA PORTELA  
ADAILSON SILVA DE ABREU  
PAULO LOESTE LIMA ARAUJO  
CLEVERSON GOMES DOS SANTOS  
LEANDRO GONÇALVES DE SOUSA  
EMANUEL BARBOSA DA SILVA  
ALFREDO DE JESUS SILVA  
GILSON MONTEIRO DA SILVA  
PEDRO LEANDRO DA SILVA NETO  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
REGIÃO: CARAJÁS – FEMININO  
KÉRSIA DOS REIS DA SILVA  
MARISA SIMOES CARVALHEIRA  
TATIANE FERREIRA DE SOUZA  
SIONE CUSTODIO DA SILVA  
IRLANDIA CRISTINA BATISTA MOURA  
ROZIMEIRE DE JESUS DA SILVA  
AQUILA DE SOUZA SANTOS  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
REGIÃO: XINGU – MASCULINO  
JULICELMO ARAÚJO DE OLIVEIRA  
VALTER SILVA SANTOS  
HURENILDO SILVA DOS SANTOS  
JOHN LENNO BAIA DE SOUSA  
DIEGO MORAIS DE ARAUJO  
IGOR DA CONCEIÇÃO RIBEIRO  
WANDSON VITOR MENEZES DE SOUSA  
MELQUISEDEQUE DUARTE DE BRITO  
EVANDRO DE SOUSA ARANHA  
GEMMISON FERRANTE DE SOUZA  
WENDERSON PEREIRA DOS SANTOS SILVA  
GLEISON EDUARDO DA SILVA LEAO  
JOSE CARLOS DOS SANTOS VIANA  
RAFAEL CARLOS DA SILVA  
ORLANDO SANTOS ANDRADE  
GELSON ARÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
VALDENI LIMA DA SILVA  
EVIFRAN CARNEIRO MARANHÃO  
JOSE ERINALDO RODRIGUES MEDEIROS  
GILSON RAMOS MEIRELES  
AILSON NASCIMENTO DE ARAUJO  
FÁBIO SANTOS DA SILVA  
JOSÉ RICARDO CARVALHO LIMA

RAYLON OLIVEIRA DA SILVA  
 DARTAGNAN ARAUJO LIMA  
 ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA  
 DIEMERSON SILVA VIANA  
 DILSON CRUZ MENEZES  
 JOSÉ ALDECINO SOUSA DAS CHAGAS  
**CARGO: AGENTE PRISIONAL**  
**REGIÃO: BAIXO AMAZONAS – MASCULINO**  
 MÁRCIO ROBERTO SOARES COLARES  
 GEOVANE DOS SANTOS FERNANDES  
 CLAUDIO CELIO ARAUJO DA SILVA  
 JOAO JUNIO DE SOUSA MOTA  
 RENATO MATOS PARENTE  
 NAZARENO PALHETA DE SOUSA  
 ROUWLANDEMBERG LOBATO DA SILVA  
 JOAO LUIS DE SOUZA SILVA JUNIOR  
 JAIRO COSTA ALVES  
 CLEANDO SOUZA SILVA  
 EDIVALBER DE OLIVEIRA SANTOS  
 GIOVANILSON JONHE FÉLIX FEITOSA  
 JEFFERSON ADRIANO SILVA VELOSO  
 FRANCO DENIS DOS ANJOS ARAUJO  
 GENILDO LIMA DA CONCEIÇÃO  
 JOSUÉ VINHOLTE GALUCIO  
 JOEL ALCANTARA DA SILVA  
 JOSIEL CARNEIRO PINHEIRO  
 FÁDIO RAMOS ARAÚJO  
 HELDER CESAR SILVA BENEVIDES  
 ODIGLEISSON FEITOSA CARDOSO  
 ADÃO CLEBER DA SILVA TUNECA  
 WASHINGTON STERFERSON SANTOS OLIVEIRA  
 FERNANDO MIRANDA ALBARADO  
 HERCULES AGUIAR LIMA  
 ANDERSON PEIXOTO DA COSTA  
 VITOR REIS SCALABRIN  
 FRANCINALDO RIBEIRO DOS SANTOS  
**CARGO: AGENTE PRISIONAL**  
**REGIÃO: BAIXO AMAZONAS – FEMININO**  
 MÔNICA PESSOA MACHADO  
 REGIANE RODRIGUES SOARES  
 NATALIA SEMIRAMIS SANTOS DA CONCEIÇÃO  
 ANA MARIA LEAL CARVALHO  
 PAULA ELOARTE DE OLIVEIRA BELO  
 ILAINE MACIEL DOS SANTOS  
 INGRID MAYARA LIMA PENA  
 LÉA KARINA MOTA PEREIRA  
 EVA LUIZA SALES DA PAIXÃO  
 CHAIANY ROLIM FREITAS  
 PATRICIA DA COSTA BRANCHES BRITO  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, que Regulamenta a Convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará); Considerando a solicitação constante no Ofício nº 686/2019 – Gabinete do Comando/CIP, e as informações constantes no Processo nº 2019/492850, D E C R E T A:

Art. 1º FICA RENOVADA, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 11 de dezembro de 2019, a convocação dos Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com § 6º do art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), com a nova redação dada pela Lei Estadual nº 7.730/2013.

**OFICIAIS:**

CAP QOAPM RR RG 8291 JOÃO CARLOS DAS NEVES SOARES  
 CAP QOAPM RR RG 10597 NAZARENO MONTEIRO MARINHO  
 CAP QOAPM RR RG 11026 RONALDO ROSSI OLIVEIRA DA SILVA  
 CAP QOAPM RR RG 13781 ADAILSON DOS SANTOS LEAL

**PRAÇAS:**

SUBTEN PM RR RG 13788 NATAN FREITAS GALVÃO  
 SUBTEN PM RR RG 13782 IDENILSON SILVA DE OEIRAS  
 SUBTEN PM RR RG 13797 SAMUEL SOUZA CAMPOS  
 1º SGT PM RR RG 10499 FRANCISCO CARLOS DA COSTA SILVA  
 1º SGT PM RR RG 12196 LUÍS ROBERTO OLIVEIRA DE MOURA  
 2º SGT PM RR RG 13089 JOSÉ MARIA MONTEIRO DA GAMA  
 2º SGT PM RR RG 9594 PAULO OSÉAS DIAS ROMÃO  
 2º SGT PM RR RG 13614 EDINANDO DE SOUZA BOTELHO  
 2º SGT PM RR RG 11380 GEORGE ELIAS DE BARROS AQUINO  
 3º SGT PM RR RG 11370 CARLOS ALBERTO RIBEIRO LEÃO  
 3º SGT PM RG 11328 LAURO DA SILVA FIGUEIREDO  
 3º SGT PM RG 10968 JOÃO BOSCO PANTOJA DA SILVA  
 3º SGT PM RG 12740 SÉRGIO RAIMUNDO BRAGA LIMA  
 3º SGT PM RG 11474 JOÃO BATISTA RODRIGUES DO CARMO

3º SGT PM RG 16208 RUI PAIXÃO LACERDA  
 3º SGT PM RG 11296 FRANCISCO GERALDO CARVALHO AZULAY  
 3º SGT PM RG 12458 ORIVALDO DOS SANTOS SILVA  
 3º SGT PM RG 12125 FRANCISCO XAVIER PAIXÃO  
 3º SGT PM RG 10561 ADMIR DA CONCEIÇÃO  
 3º SGT PM RG 12768 CLAUDIOMIR MEDEIROS MARQUES  
 3º SGT PM RG 14899 JOSÉ MARIA TAVARES JÚNIOR  
 3º SGT PM RG 11404 NILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO  
 CB PM RR RG 10691 JOSÉ DO SOCORRO NAVEGANTES DA SILVA  
 CB PM RR RG 12474 RILDO DE ALMEIDA ALVES  
 CB PM RR RG 11011 JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
 CB PM RR RG 19774 EDNILSON DE SOUSA SAMPAIO  
 CB PM RR RG 11424 LUIZ CARLOS MONTEIRO GONÇALVES  
 CB PM RR RG 22242 ADIMILSON DOS SANTOS BRABO  
 CB PM RR RG 11862 EDSON DA SILVA NASCIMENTO  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ERRATA**

**No Decreto de 4 de dezembro de 2019**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 34.051, de 5 de dezembro de 2019, página 6, colunas 1 e 2:

No art. 1º:

**Onde se lê:** "Higor Tonon Maio"

**Leia-se:** "Higor Tonon Mai".

**Onde se lê:** "Ilcene Silva Oliveira"

**Leia-se:** "Ilcilene Silva Oliveira".

**Onde se lê:** "Luiz Carlos Rosa"

**Leia-se:** "Anderson Lima da Silva".

**Onde se lê:** "Rosimauro Farias de Oliveira"

**Leia-se:** "Francimar Alves Cavalcante".

**Onde se lê:** "Andressa de Cunha Mendes Chaves"

**Leia-se:** "Andresa da Cunha Mendes Chaves".

**Onde se lê:** "SEST/SENAT"

**Leia-se:** "OAB".

**Onde se lê:** "Edylene Maria Santos Lima Siza"

**Leia-se:** "Ana Cristina Louchard Pires".

**Onde se lê:** "Ana Karyna Ferreira Pereira"

**Leia-se:** "Paulo Roberto Braga de Oliveira Bentes".

**Protocolo 515588**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 075/2020 – CCG**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO : o processo nº 2020/29258-PG, datado de 14/01/2020. RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELA ATHAYDE DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 5947961/1, ocupante do cargo em Comissão de Assessor, para desempenhar a função de responsável pelas informações mensais ao Sistema SIGPLAN/GP Pará, junto a Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 02/04/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 15 de janeiro de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 515397**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 074/2020 - CCG**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o Processo nº 2020/29200-PG, de 14/01/2020.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.



## RESOLVE

INCLUIR na PORTARIA Nº 5.213/2019-CCG, de 04/12/2019, o servidor GEREMIAS FARIAS GALUCIO, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula funcional nº 5947325/1, para a função de Suplente de Fiscal do Contrato nº 21/2019 – CCG, firmado com a empresa IDEAL RENT A CART LTDA, com vigência de 09/07/2019 a 12/07/2019, que tem como objeto, contratação de Pessoa Jurídica Especializada na locação de Pick-up cabine dupla, mínimo 2,0 Km livre, com motorista, estadia/alimentação, balsa e combustível, para atender a solicitação do Diretor de Cerimonial, a contar de 09/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de Janeiro de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 515392

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 5.324/2020 – CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2019/628528, de 16 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho.

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINÓPOLIS/CAPITÃO POÇO/PA, no período de 26 a 28/12/2019.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, CPF 319.678.092-91, matrícula funcional nº 5275768/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Realizar ação precursora e acompanhar programação oficial do Governo do Estado no referido município.
LUCIENNE BANDEIRA PINTO, CPF 207.295.102-04, matrícula funcional nº 7004460/3, Mestre de Cerimônia, lotado na Diretoria de Cerimonial.	
NEWTON ARAGÃO DE MENEZES JUNIOR, CPF 173.728.892.20, matrícula funcional nº 54183744/3, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico aos servidores da Diretoria de Cerimonial.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de janeiro de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 5.325/2020 – CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os processos nº 2019/628533 e 2019/628530, de 16 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho.

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de BENEVIDES/PA, no dia 29/12/2019.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, CPF 319.678.092-91, matrícula funcional nº 5275768/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Realizar ação precursora e acompanhar programação oficial do Governo do Estado no referido município.
LUCIENNE BANDEIRA PINTO, CPF 207.295.102-04, matrícula funcional nº 7004460/3, Mestre de Cerimônia, lotado na Diretoria de Cerimonial.	
NEWTON ARAGÃO DE MENEZES JÚNIOR, CPF 173.728.892.20, matrícula funcional nº 54183744/3, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico aos servidores da Diretoria de Cerimonial.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de dezembro de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 515408

## PORTARIA Nº 92/2020-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/32433,

R E S O L V E:

autorizar LEILA CARVALHO FREIRE, Secretária de Estado de Educação, a viajar para Brasília-DF, no dia 15 de janeiro de 2019, a fim de participar da "Reunião do comitê Estratégico do Plano de Ações Articuladas-PAR", como Membro Titular do Conselho de Secretários de Educação – CONSED,

devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 93/2020-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/34273,

R E S O L V E:

autorizar PATRICE JOSEPH DA SILVA FARAH, Coordenador do Núcleo, a movimentar, no período de 3 de fevereiro a 2 de março de 2020, *Em Conjunto* com ANDRELINA LIMA DA CRUZ, Diretora de Administração e Finanças, a conta eletrônica do Banco do Brasil S/A, inclusive assinando Relações Externas de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 94/2020-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO as informações constantes no processo nº. 2020/24485,

R E S O L V E:

nomear VALDELI DA SILVA PAES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Operações BM, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 95/2020-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO as informações constantes no processo nº.

2019/637586,

R E S O L V E:

I. exonerar MATHEUS TEIXEIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Coordenador de Grupo de Trabalho, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 17 de dezembro de 2019.

II. nomear FABRICIA SABRINA SANTOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Grupo de Trabalho, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 17 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 96/2020-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/642872,

R E S O L V E:

I. exonerar ELIANA DA SILVA DAMASCENO do cargo em comissão Assistente de Unidade Mista, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear BÁRBARA REJANE RUFFEIL BESTEIRO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 97/2020-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/642872,

R E S O L V E:

I. exonerar FRANÇOYSE MATHÉLY COSTA DA SILVA do cargo em comissão Assistente de Unidade de Reabilitação, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear WERLIANE DE ARAÚJO CABRAL para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade de Reabilitação, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 98/2020-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/642872,

**RESOLVE:**

I. exonerar ROSE DE PAULA BARBOSA DOS SANTOS do cargo em comissão Assistente de Unidade de Referência Especializada, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear FRANÇOYSSE MATHHELLY COSTA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Referência Especializada, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 99/2020-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO as informações constantes no processo nº.

2019/633055,

**RESOLVE:**

nomear RITA MARIA DO NASCIMENTO DIAS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento V, código GEP-DAS-012.1, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 515589

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 027/2020 – CMG, 16 DE JANEIRO DE 2020**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 022/2020 - CMG, datado de 14/01/2020

**RESOLVE:**

I – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diária aos militares abaixo mencionados por terem seguido viagem para a cidade de SÃO PAULO/SP, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
TEN CEL QOPM RG 27273 CASSIO TABARANA SILVA	5807867/1	630.340.932-68	12/01/2020	1,0 (Alimentação)
CAP QOPM RG 35475 RUBENS ALAN DA COSTA BARROS	57198361/1	687.849.882-15		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 515576

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 193, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, em reunião realizada em 08 de janeiro de 2020, e considerando a manifestação favorável da Corregedoria-Geral deste Órgão,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Final de Estágio Probatório dos Procuradores do Estado GISLENO AUGUSTO COSTA DA CRUZ e OMAR FARAH FREIRE, e confirmá-los na carreira de Procurador do Estado, declarando-os APTOS para o exercício das atribuições do cargo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, Pa, 15 de Janeiro de 2019.

RICARDO NASSER SEFER

Presidente

ROLAND RAAD MASSOUD

Corregedor-Geral

FABIOLA MELO SIEMS

Conselheira

ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Conselheiro

ROBINA DIAS MONTEIRO PIMENTEL

Conselheira

MARCELENE DIAS DA PAZ VELOSO

Conselheira

JOSÉ GALHARDO MARTINS CARVALHO

Conselheiro

RAFAEL FELGUEIRAS ROLO

Conselheiro

DIEGO LEÃO CASTELO BRANCO

Conselheiro

Protocolo: 515469

**AUDITORIA GERAL DO ESTADO****DECISÃO DE SOBRESTRAMENTO**

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Considerando a decisão proferida em 15 de janeiro de 2020, pela Excelentíssima Senhora Doutora Marisa Belini de Oliveira, Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara da Fazenda da Capital, no mandado de segurança nº 0867579-71.2019.8.14.0301. decisão da qual esta Auditoria Geral do Estado somente foi notificada em 16 de janeiro de 2020.

Considerando que, a decisão interlocutória citada refer-se à concessão de pedido liminar com o fito de suspender os procedimentos administrativos instaurados por esta AGE que investiguem Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha.

**RESOLVE:**

Em respeito à decisão referida, suspender a AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, instaurada pela Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, a contar do dia 16 de janeiro de 2020, até julgamento definitivo do mérito e informação oficial de conclusão do referido mandado de Segurança.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

YURI ASSIS GONÇALVES

Presidente desta Auditoria em Caráter Especial

ASSESSOR JURÍDICO

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

**DECISÃO DE SOBRESTRAMENTO**

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 014/2019-AGE, publicada na edição de nº 33950 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 12/08/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades no processo de obtenção de crédito pelo estado do Pará, na figura do Ex-Governador do Estado, Simão Robison Jatene, no valor de R\$ 595.000.000,00 perante a ALEPA, na figura do seu Ex-Presidente, Márcio Desiderio Teixeira Miranda, por meio do Projeto de Lei, bem como dos Sr. Nilo Emanuel Rendeiro Noronha (ex-Secretário da Fazenda); José Alberto da Silveira Colares (Ex-Secretário de Planejamento); Rui Klautau de Mendonça e Pedro Abílio Torres do Carmo (Ex-Secretários de Obras Públicas), servidores responsáveis pela autorização, fiscalização, execução e acompanhamento dos programas de investimento nos eixos de saúde, desenvolvimento e mobilidade urbana, infraestrutura e logística, e infraestrutura turística – PRODETUR.

Considerando a decisão proferida em 15 de janeiro de 2020, pela Excelentíssima Senhora Doutora Marisa Belini de Oliveira, Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara da Fazenda da Capital, no mandado de segurança nº 0867579-71.2019.8.14.0301. Decisão da qual esta Auditoria Geral do Estado somente foi notificada em 16 de janeiro de 2020.

Considerando que, a decisão interlocutória citada refer-se à concessão de pedido liminar com o fito de suspender os procedimentos administrativos instaurados por esta AGE que investiguem Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha.

**RESOLVE:**

Em respeito à decisão referida, suspender a AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, instaurada pela Ordem de Serviço nº 014/2019-AGE, publicada na edição de nº 33950 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 12/08/2019, a contar do dia 16 de janeiro de 2020, até julgamento definitivo do mérito e informação oficial de conclusão do referido mandado de Segurança.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

YURI ASSIS GONÇALVES

Presidente desta Auditoria em Caráter Especial

ASSESSOR JURÍDICO

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 515582

**CERTIDÃO**

**Processo de Auditoria em Caráter Especial nº 2019/399352**

Certifico para os devidos fins que, o Sr. SIMÃO ROBISON JATENE, foi devidamente notificado para que apresentasse DEFESA PRÉVIA, nos autos da AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, que apura possíveis irregularidades

na operação de crédito firmada com o Banco do Brasil, para execução de programas de investimento nos eixos de saúde, desenvolvimento e mobilidade urbana, infraestrutura e logística, e infraestrutura turística – PRO-DETUR, por meio da notificação nº 432/2019-AGE, em 08/11/2019 (sexta-feira), recebida pelo Sr. Gilberto Junior.

Certifico também que, o referido prazo para apresentação da defesa prévia transcorreu in albis, sem que fossem protocoladas junto à esta AGE, qualquer manifestação do interessado supracitado.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2020.

YURI GONÇALVES

Presidente da Auditoria em Caráter Especial

**Protocolo: 515583**

**PORTARIA AGE Nº 34/2020-GAB DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no exercício da competência constitucional e institucional como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 6.176/1998, alterados pela Lei Estadual nº 6.832/2006, Artigos 2º, inciso I; 3º, § único, 4º-A, inciso X do Art. 5º.

Considerando a Auditoria de Caráter Especial, instaurada por meio da Ordem de Serviço AGE nº 010/2019, de 16 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 33.923 de 17/07/2019.

**RESOLVE:**

SUBSTITUIR o Servidor Paulo Henrique Hermann Heidtmann, matrícula nº 5945901/1, como Presidente da Investigação, e DESIGNAR o servidor Yuri Assis Gonçalves, matrícula nº 5950808/1 e designa como membros auxiliares os Gerentes de Projetos e os Gerentes Jurídicos desta Auditoria Geral do Estado, para analisar, verificar e emitir relatório e parecer conclusivo acerca do objeto da auditoria da Ordem de Serviço AGE nº 010/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Auditor Geral do Estado do Pará

**PORTARIA AGE Nº 35/2020-GAB DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no exercício da competência constitucional e institucional como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 6.176/1998, alterados pela Lei Estadual nº 6.832/2006, Artigos 2º, inciso I; 3º, § único, 4º-A, inciso X do Art. 5º.

Considerando a Auditoria de Caráter Especial, instaurada por meio da Ordem de Serviço AGE nº 012/2019, de 16 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 33.923 de 17/07/2019.

**RESOLVE:**

SUBSTITUIR o Servidor Paulo Henrique Hermann Heidtmann, matrícula nº 5945901/1, como Presidente da Investigação, e DESIGNAR a servidora Anna Marcella Garcia, matrícula nº 5951807/1 e designa como membros auxiliares os Gerentes de Projetos e os Gerentes Jurídicos desta Auditoria Geral do Estado, para analisar, verificar e emitir relatório e parecer conclusivo acerca do objeto da auditoria da Ordem de Serviço AGE nº 012/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Auditor Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 515584**

**ORDEM DE SERVIÇO AGE Nº 004/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de sua competência constitucional e institucional, com fulcro nas atribuições instituídas pela Lei Estadual nº 6.176/1998, de 29.12.1998, c/c Decreto Estadual nº 2.536/2006, de 03.11.2006, que a regulamentou;

Considerando a competência desta Auditoria Geral do Estado - AGE, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual nº 6.176, de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2006, que aduz, em seu artigo 6º, que: Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual, especialmente os: I - dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades do Poder Executivo, incluindo a administração direta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas;

Considerando ainda, o escopo desta AGE, tratado no artigo 4º-A, da Lei Estadual nº 6.832, de 13 de fevereiro de 2006, que preceitua tratar-se de órgão da Administração Direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Governo, que tem como missão institucional realizar, com excelência, auditoria, fiscalização e avaliação de gestão dos órgãos do Poder Executivo, visando garantir a integridade, a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos do Estado;

Considerando que esta AGE tomou conhecimento, por meio do Ofício nº 023/2019-GP-CPH, que a empresa Equipenge – Equipamentos de Engenharia Ltda não estava cumprindo os termos do contrato nº 017/2018-CPH, que visava a reforma e adequação da estrutura do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Acará/PA, inclusive, com Relatório Circunstancial e Situacional da obra que apontou, dentre outras, distorções no 1º Boletim de Medição e Pagamento realizado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retirar o processo 2019/37507 da condição de sobrestamento e instaurar AUDITORIA DE CARÁTER ESPECIAL, com fulcro no inciso X do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, para apurar possíveis irregularidades na reforma e adequação da estrutura do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Acará/PA;

Art. 2º Designar como presidente da investigação a servidora Anna Marcella Garcia, matrícula 5951807/1, contendo como membros auxiliares os auditores, gerentes e assessores jurídicos desta Auditoria Geral do Estado, para verificar os fatos, analisar a documentação pertinente e exarar

relatório ao final da AUDITORIA DE CARÁTER ESPECIAL, no prazo de 180 dias, admitindo-se prorrogação motivada, acerca de toda a documentação, com objetivo de finalizar a investigação, utilizando-se de todas as informações que se façam necessárias, inclusive as obtidas por meio de sistemas corporativos e junto aos órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 3º Diante da complexidade da demanda e da realização de inspeção in loco no dia 13/01/2020 (Portaria AGE 09/2020), designar o Auditor de Finanças e Controle Rogério Luiz Arruda de Figueiredo (matrícula 57196324/1) para apresentar ao Auditor Geral do Estado relatório conclusivo de AUDITORIA DE CARÁTER ESPECIAL, com o resultado do procedimento, o qual deverá conter todos os elementos, inclusive mídias digitais, que possam subsidiar o juízo de admissibilidade da autoridade competente, fundamentando-o para a aplicação ou não da responsabilização administrativa, civil, penal, ato de improbidade administrativa e/ou instauração de Processos Administrativos de Responsabilização de pessoas jurídicas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço AGE nº 004/2020 entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPPE MENDES

Auditor-Geral do Estado

**Protocolo: 515585**

**NOTIFICAÇÃO Nº 28/2020-AGE/GEJUR  
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.144.804/0001-15.

O Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições legais, instaurou a AUDITORIA EM CARATER ESPECIAL, através da Ordem de Serviço AGE No 001/2019, de 28 de março de 2019, publicada no D.O.E. 33.837 em 29/03/2019, para apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 035/2014, firmado entre o Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, e a empresa GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços publicitários, inerentes à: a) Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; b) Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas; c) A produção e execução de técnicas das peças e projetos publicitários; d) A criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Diante das irregularidades constadas neste procedimento, o Auditor Geral do Estado decidiu aplicar medida cautelar de suspensão da empresa GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.144.804/0001-15, de participar de qualquer processo licitatório promovido pelo Governo do Estado do Pará, até a ulterior decisão definitiva da AUDITORIA EM CARATER ESPECIAL, instaurada pela Ordem de Serviço AGE No 001/2019.

A referida Decisão é datada do dia 15 de janeiro de 2020, e foi publicada no D.O.E. nº 34.091 de 16/01/2020, páginas 11, 12 e 13.

Assim, O Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições legais DECI-DE notificar a empresa para tomar ciência da Decisão, em razão desta, O Auditor Geral do Estado concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, conforme o Art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/1993, bem como, concede o prazo de 30 (trinta) dias para que a empresa apresente a documentação referente ao Contrato nº 35/2015 celebrado com o Banco do Estado do Pará S. A. – BANPARÁ e com interveniência da Secretária de Estado de Comunicação SECOP.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Auditor Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 515586**

**DECISÃO**

**Processo nº 2019/298090**

Interessado: CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA e MNS RIBEIRO JUNIOR EIRELI

A Auditoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, instada a se manifestar acerca de pedido de prorrogação de prazo para apresentar documentos pelo período de 15 (quinze) dias úteis da empresa de auditoria externa indicada pelas empresas CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA (CNPJ nº 05.574.132/0001-40) e MNS RIBEIRO JUNIOR EIRELI (CNPJ nº 34.824.664/0001-97), resolve DEFEFIR o pleito, observadas as formalidades legais.

Por oportuno, esta AGE, concede o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a iniciar em 17/01/2020, encerrando-se em 06/02/2020, para que a empresa CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA (CNPJ nº 05.574.132/0001-40) e MNS RIBEIRO JUNIOR EIRELI (CNPJ nº 34.824.664/0001-97) protocolarem neste órgão a seguinte documentação referente à empresa de auditoria externa indicada, qual seja: PRISMA ENGENHARIA – CNPJ nº 11.497.717/0001-07: a) CAT Certidão de Acervo Técnico da Empresa; b) ART Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais envolvidos no trabalho; c) Portfólio de obras executadas pela empresa até a presente data; d) Cronograma detalhado de atividades a serem executadas pela empresa, sem possibilidade de prorrogação de prazo; e) Plano de Trabalho, contendo cronograma de visitas e demais detalhes da viagem.

Belém, 16 de janeiro de 2020.

GIUSSEPPE MENDES

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 515587**

# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA

Em atendimento ao § 2º do art. 9º da Lei nº 8.933 de 29 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02 de dezembro de 2019, ficam apostilados nos atos de nomeação, a transformação da nomenclatura dos cargos comissionados e a lotação dos mesmos, a seguir listados.

Belém, 13 de janeiro de 2020

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

SERVIDOR	Denominação do Cargo conforme Lei nº 6.565, de 01/08/2003	PADRÃO	QTD.	Denominação do Cargo conforme Lei nº 8.933, de 29/11/2019	PADRÃO	QTD.	NUMERO DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA	NUMERO DO DOE	DATA DO DOE
Adler Gerceley Almeida da Silveira	Secretário Adjunto de Planejamento e Orçamento	-	1	Secretário Adjunto de Planejamento e Orçamento	-	1	DECRETO GOV.	01/01/2019	33771	02/01/2019
Otávio Oliva Neto	Secretário Adjunto de Gestão Administrativa	-	1	Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administrativa	-	1	DECRETO: 01/01/2019	01/01/2019	33771	02/01/2019
Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho	Secretário Adjunto de Recursos Especiais	-	1	Secretário Adjunto de Recursos Especiais	-	1	DECRETO GOV.	11/04/2019	33850	12/04/2019
Thainná Magalhães de Alencar	Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas	-	1	Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas	-	1	15/01/2019	33792	17/01/2019	15/01/2019
Ana Paula Gomes Duarte	Diretor de Gestão da Cadeia Logística do Estado	GEP-DAS-011.5	1	Diretor de Gestão de Logística	GEP-DAS-011.5	1	04/04/2019	33843	05/04/2019	04/04/2019
Brenda Rassy Carneiro Maradei	Diretor	GEP-DAS-011.5	1	Diretor de Planejamento Estratégico	GEP-DAS-011.5	1	07/02/2019	33800	08/02/2019	07/02/2019
Daniel Medeiros do Lago Fontoura	Diretor	GEP-DAS-011.5	1	Diretor de Gestão de Fundos	GEP-DAS-011.5	1	25/03/2019	33834	26/03/2019	25/03/2019
Ducival Carvalho Pereira Júnior	Coordenador da Consultoria Jurídica	GEP-DAS-011.5	1	Coordenador da Consultoria Jurídica	GEP-DAS-011.5	1	19/04/2018	33602	20/04/2018	19/04/2018
Euricles Limite Teixeira Fábri	Diretor	GEP-DAS-011.5	1	Diretor de Captação de Recursos	GEP-DAS-011.5	1	19/09/2019	33901	24/06/2019	19/09/2019
Fábio Braga Cavalcante	Diretor	GEP-DAS-011.5	1	Diretor de Tecnologia da Informação	GEP-DAS-011.5	1	20/01/2015	32812	21/01/2015	20/01/2015
Gabriela Couteiro Duarte	Diretor de Planejamento e Seleção de Pessoas	GEP-DAS-011.5	1	Diretor de Planejamento e Seleção de Pessoas	GEP-DAS-011.5	1	31/01/2019	33795	01/02/2019	31/01/2019
Josiete Corrêa Leão	Diretor	GEP-DAS-011.5	1	Diretor de Administração e Finanças	GEP-DAS-011.5	1	22/01/2019	33786	23/01/2019	22/01/2019
Josynélia Tavares Raiol	Diretor	GEP-DAS-011.5	1	Diretor de Programação e Orçamento	GEP-DAS-011.5	1	31/10/2019	34025	01/11/2019	31/10/2019
Luiza Tuma da Ponte Silva	Diretor de Gestão da Política de Saúde Ocupacional do Servidor	GEP-DAS-011.5	1	Diretor de Saúde Ocupacional do Servidor	GEP-DAS-011.5	1	31/01/2019	33795	01/02/2019	31/01/2019
Márcia Cristina Santana Costa	Diretor de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas	GEP-DAS-011.5	1	Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas	GEP-DAS-011.5	1	04/04/2019	33843	05/04/2019	04/04/2019

Maria Bernadete Dela Flora Cruz	Diretor de Desenvolvimento Organizacional e Governança Pública	GEP-DAS-011.5	1	Diretor de Desenvolvimento de Gestão	GEP-DAS-011.5	1	14/01/2015	32808	15/01/2015	14/01/2015
Paulo Jorge da Paz Pereira	Diretor de Gestão do Patrimônio do Estado	GEP-DAS-011.5	1	Diretor de Gestão do Patrimônio	GEP-DAS-011.5	1	02/09/2011	31992	05/09/2011	02/09/2011
Alessandra Carvalho Guzzo Saldanha	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Planejamento e Avaliação	GEP-DAS-011.4	1	21/08/2019	33959	22/08/2019	21/08/2019
Alex Carvalho da Silveira	Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas	GEP-DAS-011.4	1	Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1	469	14/01/2015	32808	15/01/2015
Ana Flávia Melo de Menezes	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Monitoramento e Avaliação Orçamentária	GEP-DAS-011.4	1	2140	26/02/2019	33814	27/02/2019
Anna Laura Ferreira de Araújo	Coordenador de Seleção Pessoas	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Seleção Pessoas	GEP-DAS-011.4	1	1322	09/08/2018	33677	10/08/2018
Ana Maria Costa Penaber	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Gestão de Custos	GEP-DAS-011.4	1	2488	13/03/2019	33824	14/03/2019
Ana Maria da Costa Monte	Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1	Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1	2039	21/02/2019	33810	22/02/2019
Ana Rosa Teixeira Cardoso	Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1	Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1	3041	09/04/2019	33849	11/04/2019
André Luiz Lima Guimarães	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Recursos Voluntários	GEP-DAS-011.4	1	869	22/01/2019	33787	23/01/2019
Antônio Eduardo Moraes Sampaio	Coordenador de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.4	1	1268	30/01/2019	33794	31/01/2019
Athos Candeias Loureiro de Alcantara	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Monitoramento e Avaliação de Contratos e Convênios	GEP-DAS-011.4	1	2686	05/05/2015	32879	06/05/2015
Beatriz de Fátima Damasceno Grelo	Coordenador de Compras Governamentais	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Compras Governamentais	GEP-DAS-011.4	1	1042	28/01/2019	33792	29/01/2019
Camila Assunção Teixeira Campos	Coordenador de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.4	1	1991	20/02/2019	33809	21/02/2019
Carlos Alberto de Souza Cardoso Júnior	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Redes Internas	GEP-DAS-011.4	1	2296	30/03/2015	32858	31/03/2015
Carlos Henrique Pinheiro Brito	Coordenador de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	GEP-DAS-011.4	1	4772	19/09/2019	33987	20/09/2019
Cláudia Cristina Valente Nava	Coordenador de Núcleo	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador do Núcleo de Planejamento	GEP-DAS-011.4	1	2358	08/03/2019	33820	08/03/2019
Eda Maria de Oliveira Fontes	Coordenador de Gestão de Projetos de Governança Pública	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Processos de Gestão	GEP-DAS-011.4	1	2718	18/03/2019	33828	19/03/2019
Eva de Araújo Abreu	Coordenador de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.4	1	1266	30/01/2019	33794	31/01/2019
Fábio Gomes Laredo	Coordenador da Ouvidoria	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador da Ouvidoria	GEP-DAS-011.4	1	2033	21/02/2019	33810	22/02/2019

Fernando Augusto Altieri Silva	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Administração de Dados	GEP-DAS-011.4	1	922	20/01/2015	32812	21/01/2015
Francisco Leite da Silva Neto	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Monitoramento e Avaliação de Programas	GEP-DAS-011.4	1	3779	30/05/2019	33885	31/05/2019
Gabriela Corrêa da Costa	Coordenador de Planejamento de Carreiras e Remuneração	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Carreira e Remuneração	GEP-DAS-011.4	1	3791	31/05/2019	33887	03/06/2019
Geovana Raiol Pires	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Estudos Econômicos	GEP-DAS-011.4	1	2471	12/03/2019	33823	13/03/2019
Giselle Alves Guerra	Coordenador do Patrimônio Mobiliário	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador do Patrimônio Mobiliário	GEP-DAS-011.4	1	1046	28/01/2019	33792	29/01/2019
Giselle Campos Gomes Sales Oliveira	Coordenador de Estágio Probatório e Curricular	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Estágio Probatório e Curricular	GEP-DAS-011.4	1	477	14/01/2015	32808	15/01/2015
Hellen Gomes Dionísio	Coordenador de Contratos e Convênio	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Contratos e Convênio	GEP-DAS-011.4	1	83	10/01/2019	33778	11/01/2019
Íris Alves Miranda Negrão	Coordenador de Logística e Gastos Públicos	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Logística e Gastos Públicos	GEP-DAS-011.4	1	1045	28/01/2019	33792	29/01/2019
Isadora Brandão Koury Maués	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Normas Técnicas e Padronização	GEP-DAS-011.4	1	2142	26/02/2019	33814	27/02/2019
Ismael Mancio Rebelo	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Gestão de Pessoas	GEP-DAS-011.4	1	1504	07/02/2019	33800	08/02/2019
João Batista dos Santos Moraes	Coordenador de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.4	1	2030	21/02/2019	33810	22/02/2019
Jordan Seabra de Oliveira	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Planejamento e Políticas Públicas	GEP-DAS-011.4	1	2038	21/02/2019	33810	22/02/2019
José Antônio Alves Rocha	Coordenador de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.4	1	1639	11/02/2019	33801	12/02/2019
José Isaac Alvarez Elarrat	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Sistemas de Informação	GEP-DAS-011.4	1	923	20/01/2015	32812	21/01/2015
Lorena Kelly Almeida de Souza	Coordenador de Núcleo	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS-011.4	1	1502	07/02/2019	33800	08/02/2019
Luan Taveira dos Santos Leite	Assessor de Comunicação	GEP-DAS-012.4	1	Coordenador do Núcleo de Comunicação	GEP-DAS-011.4	1	5239	04/02/2019	34051	05/02/2019
Luciana Portilho Bentes Guedes de Oliveira	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Gestão de Resultados	GEP-DAS-011.4	1	1880	15/02/2019	33806	18/02/2019
Luciana Santos de Oliveira	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Monitoramento de Projetos Estratégicos	GEP-DAS-011.4	1	2036	21/02/2019	33810	22/02/2019
Marcelo da Silva Gonçalves	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Logística e Gestão	GEP-DAS-011.4	1	2359	08/03/2019	33820	08/03/2019
Márcia Aparecida Souza	Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1	Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1	1384	04/02/2015	32823	05/02/2015
Maria de Nazaré Souza Nascimento	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Execução Orçamentária	GEP-DAS-011.4	1	3979	16/06/2019	33901	24/06/2019

Maria Goreth Feitosa de Almeida	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Orçamento e Finanças	GEP-DAS-011.4	1	868	22/01/2019	33787	23/01/2019
Maria Thelma da Silva Martins	Coordenador do Núcleo de Auditoria da Folha de Pagamento	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Gestão e Auditoria	GEP-DAS-011.4	1	478	14/01/2015	32808	15/01/2015
Marilene da Luz Barroso	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador Financeiro	GEP-DAS-011.4	1	3337	29/04/2019	33863	30/04/2019
Marília Lima de Moraes	Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Administrativa	GEP-DAS-011.4	1	Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1	470	14/01/2015	32808	15/01/2015
Marina Guimarães de Alencar Rendeiro	Coordenador de Modelagem Organizacional	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Modelagem Organizacional	GEP-DAS-011.4	1	524	14/01/2015	32808	15/01/2015
Mateus Gemaque Mendes	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Fiscalização	GEP-DAS-011.4	1	1503	07/02/2019	33800	18/02/2019
Michelle Miranda do Nascimento Abraão	Coordenador de Encargos Gerais do Estado	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Encargos Gerais	GEP-DAS-011.4	1	474	14/01/2015	32808	15/01/2015
Milton Modesto de Figueiredo Júnior	Coordenador de Controle e Movimentação de Pessoas	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Controle e Movimentação de Pessoas	GEP-DAS-011.4	1	349	11/01/2011	31831	12/01/2011
Monica Amaral Piedade Marane	Coordenador do Patrimônio Imobiliário	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador do Patrimônio Imobiliário	GEP-DAS-011.4	1	3814	03/06/2019	33888	04/06/2019
Rosa Helena de Alencar Silva	Coordenador do Sistema Integrado de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador do Sistema Integrado de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.4	1	352	11/01/2011	31831	12/02/2011
Sônia Maria Losada Maia Avud	Coordenador de Perícia Médica	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Perícia Médica	GEP-DAS-011.4	1	589	11/03/2013		13/03/2013
Suzana Caroline Alves de Moraes	Coordenador de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.4	1	1070	28/01/2019	33792	29/01/2019
Taíssa Valente de Almeida	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Programação Orçamentária	GEP-DAS-011.4	1	2141	26/02/2019	33814	27/02/2019
Thais Fernandes dos Santos	Coordenador de Reabilitação Profissional	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Reabilitação Profissional	GEP-DAS-011.4	1	1535	11/02/2019	33802	12/02/2019
Thiago Freitas Matos	Coordenador do Núcleo de Relacionamento e Projetos Logísticos	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Projetos Logísticos	GEP-DAS-011.4	1	2988	04/04/2019	33843	05/04/2019
Witória Hesketh Lopes	Coordenador de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.4	1	1060	28/01/2019	33792	29/01/2019
Alessandra Cristina Ramos Carneira	Gerente de Relacionamento da Área de Proteção e Desenvolvimento Social	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	495	14/01/2015	32008	15/01/2015

Alliny de Nazareth da Costa Assaf	Gerente de Controle de Cargos	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	1869	15/02/2019	33806	18/02/2019
Bruno Rodrigues da Cunha	Gerente de Obrigações Sociais	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	3145	16/04/2019	33854	17/04/2019
Carlos Eduardo Gomes Bentes	Gerente de Controle e Manutenção Funcional	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	1394	11/06/2014	32662	12/06/2014
Cláudia Giordana do Rosário Coelho de Miranda	Gerente de Registro de Preços	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	4649	04/09/2019	33972	05/09/2019
Cláudia Nazaré Medeiros da Silva	Gerente de Polos e Processos Periciais	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	505	14/01/2015	32808	15/01/2015
Daniel Nascimento Valente	Gerente de Cadastro e Administração do Patrimônio Imobiliário	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	1052	28/01/2019	33792	29/01/2019
Deiyvson da Silva Nunes	Gerente de Controle de Informações Funcionais	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	500	14/01/2015	32808	15/01/2015
Flávia de Nazaré da Costa Santos	Gerente de Consignação	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	975	1/08/2017	33429	02/08/2017
Flávia Francinete Ferreira Machado	Gerente do Sistema de Frota de Veículos Oficiais	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	1255	28/09/2016	33222	29/09/2016
João Charlet Pereira Júnior	Gerente de Cadastro e Administração do Patrimônio Mobiliário	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	1053	28/01/2019	33792	29/01/2019
José Haroldo Sena de Oliveira Filho	Gerente de Tecnologia da Informação para o desenvolvimento do Sistema de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	492	14/01/2015	32808	15/01/2015
José Ronaldo Coelho Sepeda	Gerente de Atendimento da Perícia	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	3789	31/05/2019	33887	03/06/2019
Kellen Cristina Costa da Silva	Gerente de Benefícios	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	3144	16/04/2019	33854	17/04/2019
Kléber Augusto Lara da Costa	Gerente de Atenção Psicossocial	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Desenvolvimento e Atenção ao Servidor	GEP-DAS-011.3	1	1050	28/01/2019	33792	29/01/2019
Laércio Godoy Spindola Barbalho	Gerente de Relacionamento da Área de Infraestrutura e Logística	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	2144	26/02/2019	33814	27/02/2019
Lígia de Castro Lima	Gerente de Relacionamento da Área de Gestão	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	3425	03/05/2019	33866	06/05/2019
Lucas Lola Ladislau	Gerente do Sistema de Material e Serviços	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	1654	12/02/2019	33803	13/02/2019
Luciano Abdias de Souza Pereira	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Logística	GEP-DAS-011.3	1	872	22/01/2019	33786	23/01/2019
Maria Consara De Oliveira Gomes	Gerente de Orçamento	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Execução Orçamentária	GEP-DAS-011.3	1	84	10/01/2019	33778	11/01/2019
Maria da Conceição Pereira da Cunha	Gerente de Pessoal	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Pessoal	GEP-DAS-011.3	1	928	11/06/2018	33635	12/06/2018

Maria do Perpétuo Socorro Magalhães Silva	Gerente de Relacionamento da Área de Promoção Social	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	3038	09/04/2019	33849	11/04/2019
Marivaldo Maciel de Carvalho	Gerente de Relacionamento da Área de Segurança Pública	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	2730	19/03/2019	33829	20/03/2019
Milkner Nazareno Miranda da Rocha Filho	Gerente de Cadastro de Fornecedoros	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	1015	28/01/2019	33792	29/01/2019
Natany Soares Leite	Gerente de Documentação e Informação	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Documentação e Informação	GEP-DAS-011.3	1	2050	01/09/2009	31496	02/09/2009
Salomão dos Santos Melo	Gerente do Sistema Integrado de Protocolo	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	1054	28/01/2019	33792	29/01/2019
Suzane Souza Silva	Gerente de Relacionamento da Área de Desenvolvimento e Incentivo à Produção	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	4906	08/10/2019	34005	09/10/2019
Washington Ricardo de Menezes Santos	Gerente de Aquisição e Contratos Terceirizados	GEP-DAS-011.3	1	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	1055	28/01/2019	33792	29/01/2019
Açusena Potira da Silva Cantanhede	Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	1	Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	1	592	11/03/2013	32355	13/03/2013
Alice Queiroz Lobo	Secretário de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.2	1	Secretário de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.2	1	3548	09/05/2019	33870	10/05/2019
Andrew Lucas Leal Dias	Secretário de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.2	1	Secretário de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.2	1	1638	11/02/2019	33801	12/02/2019
Andreza Pena Cavalcante	Secretário de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.2	1	Secretário de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.2	1	1004	04/08/2017	33432	17/08/2017
Arlene Gomes Araújo	Secretário de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.2	1	Secretário de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.2	1	585	18/01/2019	33785	21/01/2019
Carla Maria do Céu Oliveira Macias	Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	1	Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	1	3269	23/04/2019	33859	24/04/2019
Carlos Alan Tavares do Couto	Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	1	Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	1	1253	30/01/2019	33794	31/01/2019
Edilene Conceição Silva Pinheiro	Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	1	Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	1	1222	26/01/2011	31842	27/01/2011
Jeová da Costa Pacheco	Secretário de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.2	1	Secretário de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.2	1	3301	25/04/2019	33861	26/04/2019
Júlio César Barros Borba	Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	1	Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	1	937	20/01/2015	32812	21/01/2015
Wilson José Muniz Ribeiro	Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	1	Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	1	935	20/01/2015	32812	21/01/2015
Aldemira Santos Silva Gomes	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	2041	21/02/2019	33810	22/02/2019
André Colino da Silva	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	4237	16/07/2019	33923	17/07/2019
Carla Fabiana Silva Gomes	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	3270	23/04/2019	33859	24/04/2019

Cláudio Roberto Gonçalves de Oliveira	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	3841	05/06/2019	33890	06/06/2019
Emilene Hellen de Oliveira Pires	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	2040	21/02/2019	33810	22/02/2019
Gabriel Catingueiro Teles	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	Secretário da Consultoria Jurídica	GEP-DAS-011.1	1	4773	19/09/2019	33987	20/09/2019
Jane Maria Ribeiro	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	3790	31/05/2019	33887	03/06/2019
José Viana de Souza Filho	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	2148	26/02/2019	33814	27/02/2019
Katiane Machado Barbosa	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	Secretário da Consultoria Jurídica	GEP-DAS-011.1	1	930	10/04/2014	32621	11/04/2014
Lígia Virginia de Oliveira Alcântara	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	Secretário da Consultoria Jurídica	GEP-DAS-011.1	1	88	10/01/2019	33778	11/01/2019
Marília Silva Furtado	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	2143	26/02/2019	33814	27/02/2019
Narciza Viana da Gama	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	4264	22/07/2019	33927	23/07/2019
Nazaré do Socorro Santos	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	1541	11/02/2019	33802	12/02/2019
Syane de Fátima Braga Neves	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	3334	05/09/2007	31002	06/09/2007
Vicente de Paula Oeiras Ferreira	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1	2147	26/02/2019	33814	27/02/2019
Shirley Santos Araújo	Diretor de Administração e Finanças	GEP-DAS-011.5	1	Assessor Técnico I	GEP-DAS-012.5	1	81	10/01/2019	33778	11/01/2019
Aline da Costa Oliveira	Coordenador de Administração	GEP-DAS-011.4	1	Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	1	1043	28/01/2019	33792	29/01/2019
Antônio Carlos Abade Pereira	Assessor	GEP-DAS-012.4	1	Assessor	GEP-DAS-012.4	1	2076	21/02/2019	33810	22/02/2019
Bruno Calandrine Almeida	Coordenador do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS-011.4	1	Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	1	1865	15/02/2019	33806	18/02/2019
Carlos Eduardo Lima de Souza Oliveira	Coordenador de Desenvolvimento e Suporte de Sistemas	GEP-DAS-011.4	1	Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	1	1048	28/01/2019	33792	29/01/2019
Daniilo Araújo de Oliveira	Assessor	GEP-DAS-012.4	1	Assessor	GEP-DAS-012.4	1	3043	09/04/2019	33849	11/04/2019
Edilza Barbosa Vihena	Assessor	GEP-DAS-012.4	1	Assessor	GEP-DAS-012.4	1	927	20/01/2015	32812	21/01/2015
Édson Herbert Brito Gambôa	Coordenador do Núcleo Jurídico de Gestão Administrativa	GEP-DAS-011.4	1	Assessor de Análise Normativa	GEP-DAS-012.4	1	4063	01/07/2019	33909	02/07/2019
Elizeu Mendes Figueira	Assessor	GEP-DAS-012.4	1	Assessor	GEP-DAS-012.4	1	2037	21/02/2019	33810	22/02/2019
Everson Luis Moraes Costa	Assessor	GEP-DAS-012.4	1	Assessor	GEP-DAS-012.4	1	2357	08/03/2019	33820	08/03/2019
Guilherme Kalume Azevedo	Assessor	GEP-DAS-012.4	1	Assessor	GEP-DAS-012.4	1	1057	28/01/2019	33792	29/01/2019
Jacqueline Maria Ferreira Cardoso	Assessor	GEP-DAS-012.4	1	Assessor	GEP-DAS-012.4	1	999	14/07/2016	33170	15/07/2016
Karla Asséf Santiago	Assessor de Análise Normativa de Gestão Organizacional e Patrimonial	GEP-DAS-012.4	1	Assessor de Análise Normativa	GEP-DAS-012.4	1	793	08/06/2017	33392	09/06/2017

Livia Geórgia da Cunha Nacif	Assessor de Análise Normativa	GEP-DAS-012.4	1	Assessor de Análise Normativa	GEP-DAS-012.4	1	3042	09/04/2019	33849	11/04/2019
Luciana Benício Gomes da Costa	Coordenador do Núcleo de Comunicação Social	GEP-DAS-011.4	1	Assessor	GEP-DAS-012.4	1	485	14/01/2015	32808	15/01/2015
Manoel Palheta Fernandes	Coordenador de Material, Patrimônio e Serviços	GEP-DAS-011.4	1	Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	1	1047	28/01/2019	33792	29/01/2019
Marta da Penha Sales	Coordenador de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	GEP-DAS-011.4	1	Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	1	2899	28/03/2019	33837	29/03/2019
Marta Gonçalves Tavares da Silva	Assessor de Análise Normativa	GEP-DAS-012.4	1	Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	1	3338	29/04/2019	33863	30/04/2019
Matheus Andrade de Castro Ribeiro	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Assessor de Análise Normativa	GEP-DAS-012.4	1	2803	25/03/2019	33834	26/03/2019
Patrícia Dias Barbosa Castelo Branco	Assessor	GEP-DAS-012.4	1	Assessor	GEP-DAS-012.4	1	2360	08/03/2019	33820	08/03/2019
Paula Fernanda Bazzoni	Assessor de Análise Normativa de Gestão de Pessoas	GEP-DAS-012.4	1	Assessor de Análise Normativa	GEP-DAS-012.4	1	2031	21/02/2019	33810	22/02/2019
Paulo Ernesto de Oliveira Lopes de Souza	Assessor	GEP-DAS-012.4	1	Assessor	GEP-DAS-012.4	1	2032	21/02/2019	33810	22/02/2019
Paulo Sérgio da Silva Araújo	Coordenador	GEP-DAS-011.4	1	Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	1	5033	31/10/2019	34025	01/01/2019
Silvestre Ferreira Guimarães	Assessor de Análise Normativa de Licitação, Contratos e Convênios	GEP-DAS-012.4	1	Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	1	2990	04/04/2019	33843	05/04/2019
Solange Soares de Moraes França	Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1	Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	1	325	11/01/2011	31381	12/01/2011
Tais de Matos Leal	Coordenador de Orçamento e Finanças	GEP-DAS-011.4	1	Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	1	4648	04/09/2019	33972	05/09/2019
Thiago Barauna da Silva	Coordenador de Redes e Dados	GEP-DAS-011.4	1	Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	1	1534	11/02/2019	33802	12/02/2019
Vanilson Campos Andrade	Coordenador de Atendimento	GEP-DAS-011.4	1	Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	1	1049	28/01/2019	33792	29/01/2019
Verena Feitosa Bitar Vasconcelos	Assessor de Análise Normativa de Gestão de Pessoas	GEP-DAS-012.4	1	Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	1	1538	11/02/2019	33802	12/02/2019
Diego da Silva Costa	Gerente de Modelagem Organizacional	GEP-DAS-011.3	1	Assessor	GEP-DAS-012.3	1	3838	04/06/2019	33889	05/06/2019
Edineusa Maria Silveira Alencar da Rosa	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	Assessor Administrativo	GEP-DAS-012.3	1	3376	30/04/2019	33864	02/05/2019
Eduardo Sanches Baia de Lima	Gerente de Patrimônio	GEP-DAS-011.3	1	Assessor Administrativo	GEP-DAS-012.3	1	511	14/01/2015	32808	15/01/2015
Janete de Souza Fernandes	Assessor	GEP-DAS-012.3	1	Assessor	GEP-DAS-012.3	1	516	14/01/2015	32808	15/01/2015
Josiane Andrade de Parijos	Gerente	GEP-DAS-011.3	1	Assessor Administrativo	GEP-DAS-012.3	1	3165	16/04/2019	33854	17/04/2019

Josilene Corrêa Leão	Gerente de Material e Compras	GEP-DAS-011.3	1	Assessor Administrativo	GEP-DAS-012.3	1	85	10/01/2019	33778	11/01/2019
Maxwell Moreira Barbosa	Gerente de Serviços	GEP-DAS-011.3	1	Assessor Administrativo	GEP-DAS-012.3	1	87	10/01/2019	33782	16/01/2019
Nilza Corrêa Nogueira Paulo	Assessor	GEP-DAS-012.3	1	Assessor	GEP-DAS-012.3	1	517	14/01/2015	32808	15/01/2015
Ricardo de Alencar Souza	Gerente	GEP-DAS.011.3	1	Assessor Administrativo	GEP-DAS.012.3	1	3268	23/04/2019	33859	24/04/2019
Raimundo Menezes Ferreira	Assessor	GEP-DAS-012.3	1	Assessor	GEP-DAS-012.3	1	1450	06/02/2019	33799	07/02/2019

Protocolo: 515332

publicada no DOE n. 33.885, de 31/05/2019, constituída com o objetivo de apurar os fatos relatados n. Processo n. 362019730000152-3, Resolve:

Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa, nos termos do Relatório Final da Comissão, face à inexistência de provas do cometimento de ilícitos por parte de servidores desta Secretaria de Estado da Fazenda.

René de Oliveira e Sousa Júnior  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 515366

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 45 DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

AUTORIZAR, 27 (vinte e sete) dias de gozo de férias ao servidor (a) ANGELO LIMA CUNHA, Id Func nº 5915730/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CECOMT de Carajás, para serem usufruídas no período de 02/01/2020 a 28/01/2020, em virtude da interrupção das férias referentes ao exercício de 14/08/2018 a 13/08/2019, pela PORTARIA Nº 1139 de 05/08/2019, publicada no DOE nº 33.944 de 07/08/2019.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

**PORTARIA Nº 83 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

DESIGNAR o servidor MARCELO AMARAL TEIXEIRA, Id Func nº 57176048/4, Fiscal de Receitas Estaduais, em substituição ao servidora JACKELINE COSTA DE SOUSA, Id Func nº 5097207/1, Coordenador Fazendário, no período de 08/01/2019 a 06/02/2019, por motivo de férias.

ANIDIO MOUTINHO DA CONCEICAO

Diretor de Administração, em exercício

**PORTARIA Nº 84 DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS RIBERIO CARVALHO, Id Func nº 3244083/1, Assistente Administrativo, em substituição ao servidora FRANCIMERE TEIXEIRA DA SILVA MELLO, Id Func nº 5097207/1, Gerente Fazendário, no período de 03/02/2020 a 03/03/2019, por motivo de férias.

ANIDIO MOUTINHO DA CONCEICAO

Diretor de Administração, em exercício

**PORTARIA Nº 85 DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

INTERROMPER a contar de 16/01/2020, em caráter excepcional, por necessidade do serviço, 16 (dezesesseis) dias, das férias da servidora SIMONE GUIMARAES ROCHA XERFAN, Id Func nº 5914917/1, Fiscal de Receitas Estaduais-a, lotada na Célula Planejamento Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização/DFI, concedidas pela PORTARIA Nº 1824 de 06/11/2019, publicada no DOE nº 34.030 de 08/11/2019, referente ao exercício de 29/07/2018 a 28/07/2019, as quais

ficam autorizadas para gozo oportuno.

ANIDIO MOUTINHO DA CONCEICAO

Diretor de Administração, em exercício

**PORTARIA Nº 86 DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

INTERROMPER a contar de 04/01/2020, em caráter excepcional, por necessidade do serviço, 28 (vinte e oito) dias, das férias do servidor SEBASTIAO MARTINS COELHO JUNIOR, Id Func nº 3247015/1, Assistente Administrativo, lotado na CECOMT do Itinga, concedidas pela PORTARIA Nº 1824 de 06/11/2019, publicada no DOE nº 34.030 de 08/11/2019, referente ao exercício de 24/07/2017 a 23/07/2018, as quais ficam autorizadas para gozo oportuno.

ANIDIO MOUTINHO DA CONCEICAO

Diretor de Administração, em exercício

**PORTARIA Nº 87 DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

AUTORIZAR, 30 (trinta) dias de gozo de férias ao servidor CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, Id Func nº 3311368/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CEEAT de Grandes Contribuintes, para serem usufruídas no período de 20/01/2020 a 18/02/2020, referentes ao exercício de 22/04/2017 a 21/04/2018.

ANIDIO MOUTINHO DA CONCEICAO

Diretor de Administração, em exercício

**PORTARIA Nº 88 DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

AUTORIZAR, 15 (quinze) dias de gozo de férias à servidora VALMA LAENA OLIVEIRA BULHOES, Id Func nº 5895722/2, Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Diretoria de Tecnologia da Informação, para serem usufruídas no período de 20/01/2020 a 03/02/2020, em virtude da interrupção das férias referentes ao exercício de 16/07/2017 a 15/07/2018, pela PORTARIA Nº 1100 de 01/08/2019, publicada no DOE nº 33.941 de 05/08/2019.

ANIDIO MOUTINHO DA CONCEICAO

Diretor de Administração, em exercício

**PORTARIA Nº 89 DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

INTERROMPER a contar de 08/01/2020, em caráter excepcional, por necessidade do serviço, 28 (vinte e oito) dias, das férias do servidor DAUGLISH SALES ALVES, Id Func nº 5915146/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-a, lotado na CERAT de Belém, concedidas pela PORTARIA Nº 1824 de 06/11/2019, publicada no DOE nº 34.030 de 08/11/2019, referente ao exercício de 29/07/2018 a 28/07/2019, as quais ficam autorizadas para gozo oportuno.

ANIDIO MOUTINHO DA CONCEICAO

Diretor de Administração, em exercício

**PORTARIA Nº 90 DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 1808 de 04/11/2019, publicada no DOE nº 34.028 de 06/11/2019, que concedeu Prorrogação de Licença

**IMPrensa Oficial do Estado****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA N.º 009 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

Considerando o Laudo Médico nº 202353A/1- SEAD.

RESOLVE:

I - Formalizar a concessão, de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 29.12.2019 a 12.01.2020, de acordo com o art.81, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para a servidora DANUZIA DE CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA BORGES, CPF nº 836551072-34, matrícula nº 54185396/2, ocupante da função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

II - Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar de 29.12.2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 515432

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019**

PROCESSO N.2019/529049

CHAMADA PÚBLICA N.008/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IASEP.

DATA DA ASSINATURA:30/12/2019

VIGÊNCIA:30/12/2019 A 30/12/2020

PROJETO ATIVIDADE:8242

FONTE/RECURSO:0261

ELEMENTO DE DESPESA:339039

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00

CONTRATADO: STAP- SOCIEDADE DE TRABALHO DOS ANESTESIOLOGISTAS DO PARÁ

CNPJ N.33.075.616/0001-80

ORDENADOR RESPONSÁVEL: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 515282

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA****PORTARIA N.º 033/2020-GS/SEFA, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada por intermédio da Portaria n. 916, de 22/05/2019,



Saúde, ao servidor ANISIO GOMES DOS SANTOS, Id Func nº 5418550/1, Motorista, lotado na CERAT de Marabá, no período de 15/10/2019 a 07/01/2020.

ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEICAO  
Diretor de Administração, em exercício

**ERRATA****PORTARIA Nº 2783 DE 03/12/2018, PUBLICADA NO DOE Nº 33.757 DE 11/12/2018.**

servidora SONIA SUELY DA SILVA LIMA

**Onde se lê:** triênio de 01/08/2002 a 31/07/2005

**Leia-se:** triênio de 01/06/2002 a 31/05/2005.

**ERRATA****PORTARIA Nº 32 DE 09/01/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.089 DE 14/01/2020.**

servidor RAIMUNDO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA

**Onde se lê:** período de 20/12/2019 a 27/01/2020

**Leia-se:** período de 20/12/2019 a 17/01/2020.

**ERRATA****PORTARIA Nº 5 DE 03/01/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.082 DE 07/01/2020.**

SERVIDORA LIRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

**ONDE SE LÊ:** PERÍODO DE GOZO 03/02/2020 A 03/03/2020

**LEIA-SE:** PERÍODO DE GOZO 17/02/2020 A 17/03/2020.

**ERRATA****PORTARIA Nº 5 DE 03/01/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.082 DE 07/01/2020.**

SERVIDOR DANIEL TADEU FIGUEIREDO

**ONDE SE LÊ:** PERÍODO DE GOZO 03/02/2020 A 03/03/2020

**LEIA-SE:** PERÍODO DE GOZO 13/02/2020 A 13/03/2020.

**Protocolo: 515459**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Termo aditivo: 1º**

**Contrato: 057/18/SEFA**

Data da assinatura: 16/01/2020

Justificativa: Com fundamento no Art. 78, XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Manifestação da Consultoria Jurídica nº 759/2019, o presente termo aditivo tem por objeto a alteração do endereço da empresa CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI, que passará a ser localizada à Rodovia Br 316, MK 11, S/N, Sala 02, Pato Macho, CEP.67.200-000, Marituba-PA.

Contratada: CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 29.860.572/0001-22. Endereço: Rodovia Br 316, MK 11, S/N, Sala 02, Pato Macho, CEP.67.200-000, Marituba-PA.

Ordenador, em exercício: ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

**Protocolo: 515547**

**DIÁRIA**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração, em exercício

**PORTARIA Nº 91 de 15 de janeiro de 2020.** AUTORIZAR 1/2 diária ao servidor SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO FRANCO DE SÁ, nº 0592475403, GERENTE FAZENDÁRIO, CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, objetivo de realizar vistoria das unidades Oeat Barcarena e Cerat Abaetetuba, conforme solicitação dos processos nº 062016730002219-9 e nº 002019730016654-9, dia 16.01.2020, trecho Belém - Barcarena - Abaetetuba - Belém.

**PORTARIA Nº 92 de 15 de janeiro de 2020.** AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias a servidora MARIA JOSE ANDRADE DE ARAUJO, nº 0520389902, AUDITOR-C, CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, objetivo de realizar visita técnica a SEFAZ/AL, para levantamento de dados técnicos do processo de implantação de programa Compliance, período de 22.01.2020 a 24.01.2020, trecho Belém/PA - Maceió/AL - Belém/PA.

**PORTARIA Nº 93 de 15 de janeiro de 2020.** AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias a servidora MARIA AMELIA GOMES PINHO, nº 0514420501, TÉCNICO, lotada na UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, com o objetivo de realizar visita técnica a SEFAZ/AL, para levantamento de dados técnicos do processo de implantação de programa "Compliance", no período de 22.01.2020 a 24.01.2020, no trecho Belém/PA - Maceió/AL - Belém/PA.

**PORTARIA Nº 94 de 15 de janeiro de 2020.** AUTORIZAR 12 e 1/2 diárias ao servidor EDUARDO JORGE PEREIRA GONCALVES, nº 0555276101, AUDITOR-C, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, objetivo de realizar serviço de fiscalização de mercadorias em trânsito e prestação de serviço de transporte na Região Sudeste do Estado na "Operação Leite", período de 26.01.2020 a 07.02.2020, trecho Belém/ Marabá/ Bom Jesus do Tocantins/ Abel Figueiredo/ São Domingos do Araguaia/ São João do Araguaia/ Palestina do Pará/ Brejo Grande do Araguaia/ Belém.

**PORTARIA Nº 95 de 15 de janeiro de 2020.** AUTORIZAR 12 e 1/2 diárias ao servidor JOSE LAZARO MOREIRA, nº 0325167502, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, objetivo de conduzir veículo com os servidores que irão participar da realização da fiscalização de mercadorias em transito e prestação de serviço

de transporte na Região Sudeste do Estado na "Operação Leite", período de 26.01.2020 a 07.02.2020, trecho Marabá/ Bom Jesus do Tocantins/ Abel Figueiredo/ São Domingos do Araguaia/ São João do Araguaia/ Palestina do Pará/ Brejo Grande do Araguaia/ Abel Figueiredo/ Marabá.

**PORTARIA Nº 96 de 15 de janeiro de 2020.** AUTORIZAR 12 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO PEDRO CRUZ DA SILVA, nº 0520936602, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE CARAJÁS, objetivo de conduzir veículo oficial com servidores que irão participar da realização de fiscalização de mercadorias em trânsito e prestação de serviço de transporte na Região Sudeste do Estado na "Operação Leite", período de 26.01.2020 a 07.02.2020, no trecho Marabá/ Bom Jesus do Tocantins/ Abel Figueiredo/ São Domingos do Araguaia/ São João do Araguaia/ Palestina do Pará/ Brejo Grande do Araguaia/ Abel Figueiredo/ Marabá.

**PORTARIA Nº 97 de 15 de janeiro de 2020.** AUTORIZAR 12 e 1/2 diárias ao servidor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA, nº 0541337001, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, objetivo de conduzir veículo com servidores que irão participar da realização de fiscalização de mercadorias em trânsito e prestação de serviço de transporte na Região Sudeste do Estado na "Operação Leite", período de 26.01.2020 a 07.02.2020, trecho Marabá/ Bom Jesus do Tocantins/ Abel Figueiredo/ São Domingos do Araguaia/ São João do Araguaia/ Palestina do Pará/ Brejo Grande do Araguaia/ Abel Figueiredo/ Marabá.

**PORTARIA Nº 98 de 15 de janeiro de 2020.** AUTORIZAR 12 e 1/2 diárias ao servidor HERALDO RODRIGUES DE SOUZA, nº 0518646301, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, objetivo de conduzir veículo com servidores que irão participar da realização de fiscalização de mercadorias em trânsito e prestação de serviço de transporte na Região Sudeste do Estado na "Operação Leite", período de 26.01.2020 a 07.02.2020, no trecho Marabá/ Bom Jesus do Tocantins/Abel Figueiredo/ São Domingos do Araguaia/ São João do Araguaia/ Palestina do Pará/ Brejo Grande do Araguaia/ Abel Figueiredo/ Marabá.

**PORTARIA Nº 99 de 15 de janeiro de 2020.** AUTORIZAR 13 e 1/2 diárias ao servidor JOAO BOSCO, matrícula nº 0512105101, MARINHEIRO REG. MAQUINAS, COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM.TRIB./ NÃO TRIBUTÁRIA DE BREVES, objetivo de conduzir a lancha Arama, transportando equipe de fiscalização, período de 17.01.2020 a 30.01.2020, no trecho Breves/ Anajás/ Gurupá/ Breves.

**PORTARIA Nº 100 de 15 de janeiro de 2020.** AUTORIZAR 13 e 1/2 diárias ao servidor WALTER DOS SANTOS BORGES, nº 0200823802, MARINHEIRO REG. DE CONVES, COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BREVES, objetivo de conduzir a lancha Arama, transportando equipe de fiscalização, período de 17.01.2020 a 30.01.2020, trecho Breves/ Anajás/ Gurupá/ Breves.

**PORTARIA Nº 101 de 15 de janeiro de 2020.** AUTORIZAR 13 e 1/2 diárias ao servidor PAULO AFONSO MONTEIRO, nº 0324731701, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BREVES, objetivo de dar apoio à equipe de fiscalização nos serviços de atendimento e operações fiscais nos municípios, período de 17.01.2020 a 30.01.2020, trecho Breves/ Anajás/ Gurupá/ Breves.

**PORTARIA Nº 102 de 15 de janeiro de 2020.** AUTORIZAR 13 e 1/2 diárias ao servidor RAIMUNDO FELIZ DE AVELAR, nº 0324884401, AUX. DE ADMINISTRACAO, COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BREVES, objetivo de dar apoio à equipe de fiscalização nos serviços de atendimento e operações fiscais nos municípios, período de 17.01.2020 a 30.01.2020, trecho Breves/ Anajas/ Gurupá/ Breves.

**PORTARIA Nº 103 de 15 de janeiro de 2020.** AUTORIZAR 13 e 1/2 diárias ao servidor CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES, nº 0004858501, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM.TRIB./ NÃO TRIBUTÁRIA DE BREVES, objetivo de realizar serviços de fiscalização nos municípios, período de 17.01.2020 a 30.01.2020, trecho Breves/ Anajás/ Gurupá/ Breves.

**PORTARIA Nº 104 de 15 de janeiro de 2020.** AUTORIZAR 1 e 1/2 diária ao servidor RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR, nº 0594557901, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, GABINETE DO SECRETÁRIO, objetivo de empossar o Coordenador da unidade Cecomt Itinga e realizar visitas técnica às unidades Cerat's Paragominas e Cerat Castanhal, período de 15.01.2020 a 16.01.2020, trecho Belém - Itinga - Paragominas - Castanhal - Belém.

**Protocolo: 515372**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA FISCAL**

AINF processo 012018510002175-0 (Ordem de Serviço 182019820000136-0)

AINF processo 012018510002183-0 (Ordem de Serviço 182019820000137-8)

AINF processo 012018510002174-1 (Ordem de Serviço 182019820000138-6)

AINF processo 012018510002176-8 (Ordem de Serviço 182019820000139-4)

SUJEITO PASSIVO : SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15521122-0

Através da presente NOTIFICAÇÃO fica o sujeito passivo, acima identificado, cientificado do resultado da DILIGÊNCIA FISCAL realizada em atendimento à solicitação do Órgão de Julgamento.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da ciência desta NOTIFICAÇÃO, para manifestação sobre a DILIGÊNCIA FISCAL.

AFRE : Matheus de Oliveira Mazza

MATRÍCULA: 0591478701

**Protocolo: 515379**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO . EDITAL – CERAT- PARAGOMINAS – AINF**  
O Ilmº. Sr. SANDRO GAUDERETO BORSATTO, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art.14, Inciso III, da lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Av. Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas-PA.  
SANDRO GAUDERETO BORSATTO  
Auditor Fiscal da Receita Estadual  
INTERESSADO :RODENS TRANSPORTES LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.634548-0  
A.I.N.F. Nº. 082020510000001-2  
SANDRO GAUDERETO BORSATTO  
Coordenador – CERAT -Paragominas

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO . EDITAL – CERAT- PARAGOMINAS – AINF**  
O Ilmº. Sr. SANDRO GAUDERETO BORSATTO, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art.14, Inciso III, da lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Av. Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas-PA.  
SANDRO GAUDERETO BORSATTO  
Auditor Fiscal da Receita Estadual  
INTERESSADO :J S B DA CONCEIÇÃO EIRELI  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.640694-2  
A.I.N.F. Nº. 082020510000003-9  
SANDRO GAUDERETO BORSATTO  
Coordenador – CERAT -Paragominas

**EDITAL – CERAT- PARAGOMINAS – AINF DE TRÂNSITO**  
O Ilmº. Sr. SANDRO GAUDERETO BORSATTO, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art.14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30(trinta) dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT- Paragominas, situada à Av. Presidente Vargas -S/N – Centro – Paragominas -PA.  
ADRIANO HENRIQUE CORREA FERNANDES  
Auditor Fiscal da Receita Estadual  
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DOM ELISEU  
Inscrição Estadual: 15.287970-6  
A.I.N.F.Nº.812019510000480-3  
SANDRO GAUDERETO BORSATTO  
Coordenador – CERAT -Paragominas

**Protocolo: 515411**

**NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA FISCAL**

PROCESSO/AINF Nº : 032016510003906-6  
ORDEM DE SERVIÇO : 032019820000181-4  
SUJEITO PASSIVO : TERRAPLENAGEM E SERVICOS CAMARGOS EIRELI  
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15209457-1  
Através da presente NOTIFICAÇÃO fica o sujeito passivo, acima identificado, cientificado do resultado da DILIGÊNCIA FISCAL realizada em atendimento à solicitação do Órgão de Julgamento.  
Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta NOTIFICAÇÃO, para manifestação sobre a DILIGÊNCIA FISCAL, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá – CERAT/MARABÁ.  
AFRE : Matheus de Oliveira Mazza  
MATRÍCULA: 0591478701

**Protocolo: 515377**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT-MARITUBA**

O COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CERAT – MARITUBA, MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma o AUTO DE INFRAÇÃO(S) E NOTIFICAÇÃO (S) FISCAL DE TRÂNSITO DECORRENTE DE TERMO (S) DE APREENSÃO E DEPÓSITO(S) - ficando a mesma NOTIFICA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital, a recolher o crédito tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração junto a esta Coordenação, situada à Rodovia BR 316, km 13, s/n, ressaltando que findo o prazo, sujeita-se-ão à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078 de 28 de dezembro de 2007.

I.E/CNPJ/CPF	AINF	T.A.D.	RAZÃO SOCIAL
15.357.651-0	352019510005539-5	352019390000378	CARRIJO & RESENDE I SERVIÇOS LTDA
15.442460-9	642019510000997-5	6420193900000714	SILVIO CLEYTON RODRIGUES DA SILVA REPRESENTAÇÕES

Marituba, 16/ 01 /2020  
MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES  
Coordenador Fazendário  
CERAT - Marituba

**Protocolo: 515466**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O secretário-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda em exercício FAZ SABER ao contribuinte A F L B FILHO EIRELI, nº. 15.231.062-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012017510000105-0 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, ficando o contribuinte da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 40% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou parcelar em até 60 parcelas com 30% de redução na multa ou, ainda, recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar. Belém (PA), 16 de janeiro de 2020.  
EDMUNDO M. G. REICHEL JR.  
Secretário-Geral da Julgadoria de 1ª Instância em exercício

**Protocolo: 515358**

**INTIMAÇÃO Nº 001/2020/DAD/SEFA**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO, considerando as justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 002017730014638-1; e com fundamento no art. 78, XII, e no art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no art. 5º, LV, da Constituição federal, no art. 25 da Constituição do Estado do Pará, e no parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993; INTIMA a empresa P. C. MUSAM LOGÍSTICA EIRELE, na pessoa de seu representante legal, senhor PEDRO DE JESUS CALDERARO MATOS, CPF: 998.082.502-20, ou quem suas vezes fizer, para tomar conhecimento da decisão desta Secretaria de Estado da Fazenda de rescindir [ no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Notificação, de acordo com o que dispõe a Cláusula Contratual Décima Sétima, item 17.2, alínea "a", e subitens 17.3 e 17.4] o Contrato nº 023/2018/SEFA, celebrado entre esta Secretaria e essa empresa, que tem por objeto o fornecimento de barcos regionais com tripulação, serviços de comunicação, seguro e materiais especificados, para atender a esta Secretaria de Estado da Fazenda. INTIMA a empresa P. C. MUSAM LOGÍSTICA EIRELE, na pessoa de seu representante legal, ou quem suas vezes fizer, a tomar conhecimento da tramitação e dos termos do processo nº 002017730014638-1, cientificando-a do seu direito de ter vista dos autos, obter cópias dos documentos neles contidos e de se fazer assistir por advogado, podendo ainda apresentar documentos e interpor recurso acerca da decisão de rescindir o contrato e de todos os pontos abordados no processo, e acerca de tudo o quanto considere necessário, no exercício da ampla defesa e do contraditório, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de recebimento desta Intimação. Belém, 16 de janeiro de 2020.  
ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

**Protocolo: 515370**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF**

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:  
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO  
Em 22/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15457, AINF nº 012016510008047-6, contribuinte EDMO CARDOSO DE ABREU, CPF nº. 57049173215  
Em 22/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16207, AINF nº 192017510010353-0, contribuinte MARIA DAS GRACAS ARAUJO MONTEIRO, CPF nº. 10829652272  
Em 22/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14437, AINF nº 172014510000147-9, contribuinte EBB - Emp. Brasileira de Bebidas Ltda PB, CNPJ nº. 08.811.556/0001-70, advogado: THAYS GONÇALVES CANTANHEDE, OAB/PA-18937  
Em 22/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14439, AINF nº 172014510000147-9, contribuinte EBB - Emp. Brasileira de Bebidas Ltda PB, CNPJ nº. 08.811.556/0001-70, advogado: THAYS GONÇALVES CANTANHEDE, OAB/PA-18937  
Em 22/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14555, AINF nº 042016510005186-8, contribuinte CARLOS EMÍDIO PINHEIRO LINHARES, CPF nº. 51084163268  
Em 22/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13131, AINF nº 012016510004806-8, contribuinte CONNECTA COMERCIO DE INFORMATICA E TELECOM LTDA EPP, Insc. Estadual nº. 15304883-2, advogado: GLEUCE DE SOUZA LINO, OAB/PA-10194  
Em 22/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13129, AINF nº 012016510003691-4, contribuinte CONNECTA COMERCIO DE INFORMATICA E TELECOM LTDA EPP, Insc. Estadual nº. 15304883-2, advogado: GLEUCE DE SOUZA LINO, OAB/PA-10194  
Em 22/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14761, AINF nº 012016510008820-5, contribuinte DIANE LOPES TEIXEIRA, CPF nº. 30018625215, advogado: MÔNICA RABELO, OAB/PA-22342

Em 22/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15667, AINF n.º 042015510007958-7, contribuinte R N P PONTES EIRELI, Insc. Estadual n.º 15250379-0

Em 22/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15669, AINF n.º 042016510004106-4, contribuinte R N P PONTES EIRELI, Insc. Estadual n.º 15250379-0

Em 27/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16741, AINF n.º 322016510002170-6, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual n.º 15098182-1, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247

Em 27/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17279, AINF n.º 262018510000716-5, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual n.º 15098182-1, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247

Em 27/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17267, AINF n.º 322016510001111-5, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual n.º 15098182-1, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247

Em 27/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17275, AINF n.º 812016510000887-4, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual n.º 15280486-2, advogado: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSÚ, OAB/PA-20231

Em 27/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17273, AINF n.º 262016510000064-6, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual n.º 15280486-2, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247

Em 27/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17065, AINF n.º 042016510010213-6, contribuinte TONY ATACADO E DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS LTDA, Insc. Estadual n.º 15252205-0

Em 27/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17423, AINF n.º 262017510001934-4, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual n.º 15098182-1, advogado: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSÚ, OAB/PA-20231

Em 27/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17425, AINF n.º 262016510000108-1, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual n.º 15098182-1, advogado: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSÚ, OAB/PA-20231

Em 27/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17427, AINF n.º 322017510000460-4, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual n.º 15098182-1, advogado: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSÚ, OAB/PA-20231

Em 27/01/2020, às 09:00 h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17523, AINF n.º 372017510000977-9, contribuinte PETRUZ FRUITY INDUSTRIA COMERCIO E DISTR, CNPJ n.º 10.404.940/0002-80

Em 27/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17025, AINF n.º 812016510000713-4, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual n.º 15232595-6, advogado: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSÚ, OAB/PA-20231

Em 27/01/2020, às 09:00 h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17637, AINF n.º 182018510000004-1, contribuinte VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, Insc. Estadual n.º 15308052-3

Em 27/01/2020, às 09:00 h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17729, AINF n.º 172019510000164-5, contribuinte NAVITAS VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA, Insc. Estadual n.º 15512743-8, advogado: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA, OAB/PA-12724

Em 27/01/2020, às 09:00 h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17731, AINF n.º 172019510000164-5, contribuinte NAVITAS VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA, Insc. Estadual n.º 15512743-8, advogado: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA, OAB/PA-12724

Em 27/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17725, AINF n.º 172019510000163-7, contribuinte NAVITAS VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA, Insc. Estadual n.º 15512743-8, advogado: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA, OAB/PA-12724

Em 27/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17727, AINF n.º 172019510000163-7, contribuinte NAVITAS VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA, Insc. Estadual n.º 15512743-8, advogado: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA, OAB/PA-12724

Em 29/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17389, AINF n.º 372018510000512-6, contribuinte L P GUIMARÃES E SANTOS LTDA, Insc. Estadual n.º 15192438-4

Em 29/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17391, AINF n.º 372018510000513-4, contribuinte L P GUIMARÃES E SANTOS LTDA, Insc. Estadual n.º 15192438-4

Em 29/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17393, AINF n.º 372018510000514-2, contribuinte L P GUIMARÃES E SANTOS LTDA, Insc. Estadual n.º 15192438-4

Em 29/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17397, AINF n.º 372018510000516-9, contribuinte L P GUIMARÃES E SANTOS LTDA, Insc. Estadual n.º 15192438-4

Em 29/01/2020, às 09:00 h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15499, AINF n.º 012014510000182-2, contribuinte PLANO A ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI, Insc. Estadual n.º 15236494-3

Em 29/01/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17367, AINF n.º 372017510000961-2, contribuinte V. C. A. LIRA EIRELI, Insc. Estadual n.º 15405547-6

Em 29/01/2020, às 09:00 h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17497, AINF n.º 012015510001529-4, contribuinte ESMERALDA MONICA BASTOS DAS NEVES PIVA, CPF n.º 58586628204

ACÓRDÃO PRIMEIRA CÂMARA ACÓRDÃO N. 6977 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16553 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF 022016510002307-7). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: ICMS. FALTA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL. RETROATIVIDADE BENÉFICA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. 1. Não será conhecido o recurso quando lhe faltar pedido ou demonstração de causa fática que o justifique, tendo em vista que a defesa faz alegações estranhas à controvérsia veiculada no contencioso administrativo tributário. 2. Recurso não conhecido, contudo, deve ser observada a redução do crédito tributário, em obediência ao princípio da retroatividade benéfica do art. 106, II, "c" do CTN. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/12/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 18/12/2019.

ACÓRDÃO N. 6976 - 1ª CPJ. RECURSO N. 17627 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF 032015510003499-7). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: ICMS - ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. ATIVO REGULAR. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 1. Não há que se falar em erro de endereço na notificação do contribuinte do resultado do julgamento de primeira instância, quando o serviço postal dos correios informa ausência do contribuinte do domicílio tributário. 2. Não cabe a apreciação de validade da legislação tributária em sede de julgamento de instância administrativa, pois folece competência a esse Tribunal, por impedimento legal nos termos do art. 26, inciso III da Lei nº 6.182/1998. 3. A multa não é confiscatória quando aplicada com base em dispositivo legal vigente. 4. Deixar de recolher a antecipação especial de ICMS relativo à operação interestadual de mercadoria para fins de comercialização, no prazo estabelecido na legislação tributária estadual, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação, independente do imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/12/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 18/12/2019.

ACÓRDÃO N. 6975 - 1ª CPJ. RECURSO N. 17031 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF 032015510003499-7). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: ICMS - ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. ATIVO REGULAR. 1. Deve ser mantida a decisão singular que após diligência acata a redução do crédito tributário em função de exclusão de documentos fiscais indevidamente incluídos na base de cálculo do imposto. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/12/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 18/12/2019.

ACÓRDÃO N.6974- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17435 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092014510000578-9). CONSELHEIRO RELATOR: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: ICMS - ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. 1. Deve ser mantida a decisão singular que após diligência acata a redução do crédito tributário em função de correção na base de cálculo do imposto. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/12/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 18/12/2019.

ACÓRDÃO N.6973- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17471 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 262018510000715-7). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. ATIVO NÃO REGULAR. 1. O Termo de apreensão e Depósito - TAD que originou o AINF é medida excepcional, tolerada somente para comprovação de eventual ilícito tributário e foi elaborado na forma da lei, nos mesmos moldes do que fora a liberação das mercadorias apreendidas. 2. A Lei nº 6.182/1998, dispõe no seu artigo 26, inciso III, que não será apreciado o pedido que questione a constitucionalidade ou a validade da legislação tributária. 3. Não há que se falar em erro da Base de Cálculo utilizada pela fiscalização quando esta foi calculada em conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.315/2015 que alterou a metodologia de cálculo do ICMS diferencial de alíquota. 4. Deve ser mantida a multa quando aplicada na forma da legislação vigente. 5. O contribuinte que se encontrar na situação de ativo não regular deverá efetuar o recolhimento do ICMS diferencial de alíquota antecipado, no momento da entrada da mercadoria em território paraense. 6. Deixar de recolher ICMS diferencial de alíquota relativo à operação com mercadoria oriunda de outra Unidade da Federação, destinada à integração ao ativo permanente do estabelecimento, em situação fiscal ativo não regular, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades da lei, independente do recolhimento do imposto devido. 7. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/12/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 18/12/2019.

ACÓRDÃO N.6972- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17469 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 262018510000710-6). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. ATIVO NÃO REGULAR. 1. O Termo de apreensão e Depósito - TAD que originou o AINF é medida excepcional, tolerada somente para comprovação de eventual ilícito tributário e foi elaborado na forma da lei, nos mesmos moldes do que fora a liberação das mercadorias apreendidas. 2. O julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão, desde que indique as razões da formação do seu convencimento. 3. Não há que se falar em erro da Base de Cálculo utilizada pela fiscalização quando esta foi calculada em conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.315/2015 que alterou a metodologia de cálculo do ICMS diferencial de alíquota. 4. Deve ser mantida a multa quando aplicada na forma da legislação vigente. 5. O contribuinte que se encontrar na situação de ativo não regular deverá efetuar o recolhimento do ICMS diferencial de alíquota antecipado, no momento da entrada da mercadoria em território paraense. 6. Deixar de recolher ICMS diferencial de alíquota relativo à operação com mercadoria oriunda de outra Unidade da Federação, destinada à integração ao ativo permanente do estabelecimento, em situação fiscal ativo não regular, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades da lei, independente do recolhimento do imposto devido. 7. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/12/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 18/12/2019.

ACÓRDÃO N.6971- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17467 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 262018510000711-4). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. ATIVO NÃO REGULAR. 1. Não há que se falar em erro da Base de Cálculo utilizada pela fiscalização quando esta foi calculada em conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.315/2015 que alterou a metodologia de cálculo do ICMS diferencial de alíquota. 2. Para usufruir do benefício do diferimento os contribuintes se obrigam a adotar a sistemática normal de apuração do imposto. 3. Deve ser mantida a multa quando aplicada na forma da legislação vigente. 4. O contribuinte que se encontrar na situação de ativo não regular deverá efetuar o recolhimento do ICMS diferencial de alíquota antecipado, no momento da entrada da mercadoria em território paraense. 5. Deixar de recolher ICMS diferencial de alíquota relativo à ope-

ração com mercadoria oriunda de outra Unidade da Federação, destinada à integração ao ativo permanente do estabelecimento, em situação fiscal ativo não regular, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades da lei, independente do recolhimento do imposto devido. 6. Recurso conhecido e improvido. **DECISÃO:** UNÂNIME. **JULGADO NA SESSÃO DO DIA:** 16/12/2019. **DATA DO ACÓRDÃO:** 18/12/2019. **ACÓRDÃO N.6970- 1ª. CPJ. RECURSO N. 16951 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042015510003538-5).** **CONSELHEIRO RELATOR:** VILSON JOAO SCHUBER. **EMENTA:** ICMS - Auto de infração. 1. Contribuinte optante do SIMPLES NACIONAL está obrigado ao recolhimento do ICMS-Antecipado de Entrada 2. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria sujeita à antecipação na entrada em território paraense constitui infração à legislação tributária estadual. 3. Recurso conhecido e improvido. **DECISÃO:** UNÂNIME. **JULGADO NA SESSÃO DO DIA:** 18/12/2019. **DATA DO ACÓRDÃO:** 18/12/2019. **ACÓRDÃO N.6969- 1ª. CPJ. RECURSO N. 16949 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042015510003539-3).** **CONSELHEIRO RELATOR:** VILSON JOAO SCHUBER. **EMENTA:** ICMS - Auto de infração. 1. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria constante da relação correspondente a cesta básica estadual constitui infração à legislação tributária. 2. Contribuinte optante do SIMPLES NACIONAL está obrigado ao recolhimento do ICMS de antecipação - cesta básica, por dispositivo legal. 3. Recurso conhecido e improvido. **DECISÃO:** UNÂNIME. **JULGADO NA SESSÃO DO DIA:** 18/12/2019. **DATA DO ACÓRDÃO:** 18/12/2019. **ACÓRDÃO N.6968- 1ª. CPJ. RECURSO N. 15463 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 102015510000004-0).** **CONSELHEIRO RELATOR:** VILSON JOAO SCHUBER. **EMENTA:** ICMS. Omissão de saídas. Arbitramento. 1. Uma vez que o contribuinte não apresenta à fiscalização os documentos requeridos pela notificação, passível a aplicação do arbitramento. Inteligência do artigo 45, inciso I, do RICMS-PA. 2. Omitir saída de mercadoria, apurada através de levantamento específico, é infração à legislação tributária e impõe ao contribuinte a penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. **DECISÃO:** UNÂNIME. **JULGADO NA SESSÃO DO DIA:** 18/12/2019. **DATA DO ACÓRDÃO:** 18/12/2019. **ACÓRDÃO N.6967- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17579 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372017510000835-7).** **CONSELHEIRO RELATOR:** VILSON JOAO SCHUBER. **EMENTA:** ICMS - Auto de infração. 1. Deixar de recolher ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à antecipação na entrada em território paraense, constitui infração à legislação tributária estadual e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. **DECISÃO:** UNÂNIME. **JULGADO NA SESSÃO DO DIA:** 18/12/2019. **DATA DO ACÓRDÃO:** 18/12/2019.

**Protocolo: 515380**

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS CAT/DTR**

**PORTARIA N.º202001000039 DE 16/01/2020 - PROC N.º 002020730000538/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)  
Interessado: Marcio de Sousa Nascimento – CPF: 648.181.872-91  
Marca: HONDA/CITY EXL CVT AT 1.5 Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º202001000041 DE 16/01/2020 - PROC N.º 002020730000536/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)  
Interessado: Raimundo Costa Cardoso – CPF: 008.366.722-91  
Marca: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º202001000043 DE 16/01/2020 - PROC N.º 042019730011076/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)  
Interessado: Raimundo Nonato dos Santos Lima – CPF: 152.404.792-91  
Marca: FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º202001000045 DE 16/01/2020 - PROC N.º 002020730000241/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)  
Interessado: Marcio Andre Vale de Souza – CPF: 440.094.292-91  
Marca: VOLKSWAGEN VIRTUS 1.6 MSI Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA CAT/DTR**

**PORTARIA N.º202004000026, DE 16/01/2020 - PROC N.º 2020730000542/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Anísio Alves da Silva – CPF: 014.917.682-15  
Marca/Tipo/Chassi  
VW/FOX 1.6 GII/Pas/Automóvel/9BWAB05Z2D4031468

**PORTARIA N.º202004000028, DE 16/01/2020 - PROC N.º 122019730002705/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Josivaldo dos Reis Silva – CPF: 833.832.712-34  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1/Pas/Automóvel/9BGEB69H0LG127575

**PORTARIA N.º202004000030, DE 16/01/2020 - PROC N.º 2020730000545/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Wilson da Silva Correa – CPF: 256.181.722-91  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automóvel/9BGEN69H0LG131371

**PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAT/DTR**  
**PORTARIA N.º202004000025, DE 16/01/2020 - PROC N.º 0020207300005481/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2019 a 31/12/2019  
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria e transferência de propriedade veículo placa ofw-2737, exercício 2019.  
Interessado: Marcelo Francisco de Lima – CPF: 926.527.007-15  
Marca/Tipo/Chassi  
VW/VOYAGE 1.6/Pas/Automóvel/9BWB05U6DT124128

**Protocolo: 515412**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 1.960 de 18/01/2018, publicado no DOE nº 33.542 de 22/01/2018, E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/648844.

**R E S O L V E:**  
CEDER, a contar de 15/01/2020, a ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, a servidora LÚCIA PACHECO VILHENA, matrícula nº 57201545/4, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão de destino.

**PORTARIA N.º 022 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 1.960 de 18/01/2018, publicado no DOE nº 33.542 de 22/01/2018, E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/511212.

**R E S O L V E:**  
CEDER, a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, a servidora NATÁLIA DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 57234499/1, cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotada no 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – SANTA IZABEL DO PARÁ, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão de destino.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 16.01.2020.**  
**ALBERTO BELTRAME**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**Protocolo: 515560**

**PORTARIA N.º 0005 DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico nº 2020/32598.

**RESOLVE:**  
TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 1223/ 02.12.2019, publicada no DOE nº 34.049 de 04/12/2019, que removeu a servidora GRACIELLE NAZARE RAMOS AMORIM, matrícula nº 57198234/2, para o CENTRO DE SAÚDE - PEDREIRA.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 15.01.2020.**  
**CINTHYA MEDEIROS FARO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, em exercício.**

**Protocolo: 515442**

**LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA N.º 143 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 6408;

## RESOLVE:

CONCEDER a servidora MAISA KELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5901094-1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 26 de Dezembro de 2019 a 22 de Junho de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.01.2020.

CINTHYA MEDEIROS FARO

Diretora de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde - Em Exercício .

**Protocolo: 515396**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 134 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

## RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
57194975-1	ROSENEIDE BASTOS DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	06.10.2019 a 04.12.2019	202069/11.12.2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.01.2020.

Cinthya Medeiros Faro

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Em exercício.

**PORTARIA Nº 133 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

## RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
54184793-4	ALAINE JOSÉ ARAÚJO DA SILVA	ENFERMEIRO	06.09.2019 a 20.09.2019	212100/12.12.2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.01.2020.

Cinthya Medeiros Faro

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Em exercício.

**PORTARIA Nº 136 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

## RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
54189259-2	KELSILENY MAGALI NASCIMENTO DE BRITO	TÉCNICO EM PATOLOGIA	10.05.2019 a 06.07.2019	49998/01.07.2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.01.2020.

Cinthya Medeiros Faro

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Em exercício.

**PORTARIA Nº 135 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

## RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
55587365-1	FREDERICO AMOEDO DE MELO	MEDICO	02.05.2019 a 29.08.2019	50088/ 18.06.2019
54190742-2	MARCIA ROBERTA DE OLIVEIRA CARDOSO	TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	22.04.2019 a 21.05.2019	49094/ 10.06.2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.01.2020.

Cinthya Medeiros Faro

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Em exercício.

**Protocolo: 515293**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
N.º 001/SESPA/2020.**

PROCESSO Nº: 2019/569339.

OBJETO: Aquisição do medicamento ORKAMBI (LUMACAFOR+IVA-CAFTOR) 100mg+125mg, para o paciente de Demanda Judicial Murilo Caldas da Silva, contemplada por Ação Ordinária - Processo 1004500-37.2018.4.01.3900, cuja liminar continua vigente.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ Nº: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA.

CNPJ Nº: 24.331.585/0001-90.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INCISO I.

VALOR ESTIMADO: R\$ 243.852,75 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.

FONTE: 0103.

Belém (Pá), 16 de janeiro de 2020.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

**Protocolo: 515360**

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO Nº 003  
DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

TORNAR SEM EFEITO a Publicação da PORTARIA Nº74 de 04 de DEZEMBRO de 2019

publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 34053 de 09 DE DEZEMBRO DE 2019 de Designar fiscal de contrato o servidor, MÁRCIO APARECIDO CURBANI.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.SESPA/ 9º CRS, 16 de Janeiro de 2020.MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

**Protocolo: 515431**

**OUTRAS MATÉRIAS****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.  
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
ESTADO DO PARÁ.****RESOLUÇÃO Nº 134, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria de Consolidação Nº 04, de 28 de setembro de 2017, Anexo I;

Considerando o Decreto nº 9175 de 18 de outubro de 2017 que regulamenta a Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências;

Considerando que todos os estabelecimentos e equipes que desejam realizar transplante de órgãos e/ou tecidos no Pará, devem ser habilitados pelo Sistema Nacional de Transplantes (SNT) - Ministério da Saúde, por meio da Central Estadual de Transplantes do Pará (CET- Pará);

Considerando a Portaria MS Nº 73 de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOU em 22/01/2018 que concedeu autorização para realização de transplante autólogo de medula óssea no Hospital Ophir Loyola;

Considerando a Resolução CIB-SUS-Pa Nº 42, de 28 de maio de 2019, que aprova a normatização do Fluxo para habilitação de novos serviços, para realização de transplantes de órgãos e tecidos no Estado do Pará; Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema único de Saúde do Pará – CIB-SUS-Pa, em Reunião Ordinária de 18 de dezembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Serviço de Transplante de Medula Óssea Autólogo no Hospital Ophir Loyola.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belém, 20 de dezembro de 2019.

Alberto Beltrame Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

**Protocolo: 515376**

**PORTARIA Nº 141 DE 16 DE JANEIRO 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2019/638854.

## RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARILDALVA PANTOJA DIAS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Id. Funcional nº 5103320-1, lotada no 2º Centro Regional de Saúde, a contar de 21.11.2019, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu Irmão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.01.2020.

CINTHYA MEDEIROS FARO

Diretora de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde – Em Exercício .

**PORTARIA Nº 142 DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº 066431 01 55 2019 1 00155 184 0116037 31;

## RESOLVE:

CONCEDER a servido LUIZ FERNANDO COVRE, Id. Funcional nº 57205074-1, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMA, lotado no Gabinete Secretário, 10 (dez) dias de Licença à Paternidade, no período de 18 de Dezembro de 2019 a 27 de Dezembro de 2019.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.01.2020.

CINTHYA MEDEIROS FARO

Diretora de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde – Em Exercício.

**PORTARIA Nº 140 DE 16 DE JANEIRO 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2019/656626.

## RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora REGINA SONIA DO ESPIRITO SANTO FREITAS BORGES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Id. Funcional nº 85510-1, lotada no Centro de Saúde – Pedreira/Atenção Psicossocial, a contar de 20.12.2019, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu Irmão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.01.2020.

CINTHYA MEDEIROS FARO

Diretora de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde – Em Exercício .

**Protocolo: 515409**

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018**

Data de Assinatura: 13/01/2020

Vigência: 15/01/20 a 14/01/2021

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 01/2018, pelo período de 12 meses, para atender a execução do objeto inicialmente pactuado.

Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESP e Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social -SEGUP

Ordenador: Alberto Beltrame – Secretário de Estado de Saúde Pública - SESP

**Protocolo: 515361**

**ESCOLA TÉCNICA DO SUS****TORNAR SEM EFEITO****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ – “DR. MANUEL AYRES”  
TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação de portaria 001/2020, CÓDIGO Nº 514590, em 15/01/2020, devido ao Edital nº 006/2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 32.994, de 19/10/2015 já ter expirado sua vigência.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

MÔNICA BARRAL BEZERRA DE MORISSON FÁRIA

DIRETORA EM EXERCÍCIO

**Protocolo: 515422**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 1ª REGIONAL****LICENÇA PRÊMIO****ERRATA**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

**Errata da Portaria de Licença Prêmio nº 1087 de 09.12.19**, publicada no D.O. E Nº 34.054, do dia 10.12.19, que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) TEREZINHA DE JESUS ROCHA CONCEIÇÃO, Matrícula 725560-1, nº do processo 2019/441680.

**Onde se lê** ao Triênio de 13.06.11 a 12.06.14.

**Leia-se** ao Triênio de 13.06.01 a 12.06.04.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 16.01.20

**Protocolo: 515405**

**PORTARIA Nº. 044 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ANDREA FERREIRA SILVEIRA, matrícula 54189248-2 cargo de PSICÓLOGO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE MIA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 20.04.14 A 19.01.17.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.02.20 A 03.03.20, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**Protocolo: 515297**

**ERRATA**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

**Errata da Portaria de Licença Prêmio nº 1087 de 09.12.19**, publicada no D.O. E Nº 34.054, do dia 10.12.19, que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO NUNES LOPES, Matrícula 57197084-1, nº do processo 2019/573164.

**Onde se lê** ao Triênio de 20.05.11 a 19.05.11.

**Leia-se** ao Triênio de 20.05.11 a 19.05.14.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 16.01.20

**Protocolo: 515373**

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº945 do dia 07 de novembro de 2019, publicada no DOE de nº34.030 do dia 08.11.19 que determinava 30 dias de licença prêmio para o (a) servidor (a) VIVIANE DE JESUS AS DOS SANTOS DA SILVA, Matrícula 57173264-1, no período de 16.01.20 A 14.02.20. Referente ao triênio 03.08.13 A 02.08.16. Devido a Licença Saúde da servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 16.01.20

**Protocolo: 515371**

**PORTARIA Nº. 042 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) SAVINA MARIA VIANA PANTOJA, matrícula 57188565-2 cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE MIA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 14.10.14 A 13.10.17.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.02.20 A 03.03.20, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**Protocolo: 515287**

**PORTARIA Nº. 043 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) RODOLFO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 5888901-1 cargo de FISIOTERAPEUTA regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE MIA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 29.03.14 A 28.03.17.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.02.20 A 03.03.20, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**Protocolo: 515294**

**PORTARIA Nº. 041 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) GLAUCIANE RIBEIRO MONTEIRO, matrícula 57192836-2 cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) UBS PEDREIRA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 16.10.11 A 15.10.14..

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 02.01.20 A 31.01.20, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Protocolo: 515284

#### ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

**Errata da Portaria de Licença Prêmio nº 1073 de 04.12.19**, publicada no D.O. E Nº 34.051, do dia 05.12.19, que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) a MARILINA TORRES CAMPOS, Matrícula 5118409-1, nº do processo 2019/595932.

Onde se lê Matrícula nº 54118409-1

Leia-se Matrícula nº 5118409-1

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Protocolo: 515316

#### PORTARIA Nº. 045 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) VERONICA FERREIRA LACERDA, matrícula 57226339-2 cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE PRESIDENTE VARGAS 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 16.07.12 A 15.07.15.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.02.20 A 03.03.20, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Protocolo: 515369

#### ERRATA

#### ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

**Errata da Portaria de Licença Prêmio nº 1059 de 02.12.19**, publicada no D.O. E Nº 34.048, do dia 03.12.19, que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) a MARIA ANAMAR DOS SANTOS MORAIS, Matrícula 89494-1, nº do processo 2019/597377.

Onde se lê ao Período de 01.01.20 A 31.01.20.

Leia-se ao Período de 01.01.20 A 30.01.20.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 16.01.20

Protocolo: 515343

#### ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

**Errata da Portaria de Licença Prêmio nº 1056 de 02.12.19**, publicada no D.O. E Nº 34.048, do dia 03.12.19, que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) a ONILA DE FATIMA RIBEIRO DA COSTA E SILVA, Matrícula 54183566-2, nº do processo 2019/593541.

Onde se lê ao Triênio de 19.07.06 A 18.07.09.

Leia-se ao Triênio de 19.07.12 A 18.07.15.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Protocolo: 515341

#### ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

**Errata da Portaria de Licença Prêmio nº 1061 de 02.12.19**, publicada no D.O. E Nº 34.048, do dia 03.12.19, que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) a REGIANY DE ARAUJO PIRES, Matrícula 5417821-1, nº do processo 2019/561271.

Onde se lê ao Período de 01.01.20 A 31.01.20.

Leia-se ao Período de 01.01.20 A 30.01.20.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 16.01.20

Protocolo: 515353

#### ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

**Errata da Portaria de Licença Prêmio nº 1090 de 10.12.19**, publicada no D.O. E Nº 34.056, do dia 11.12.19, que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) EDIELBA DA SILVA MELO, Matrícula 55586572-1, nº do processo 2019/590556.

Onde se lê ao Triênio de 06.06.15 A 08.06.18.

Leia-se ao Triênio de 09.06.15 A 08.06.18.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 16.01.20

Protocolo: 515414

#### ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

**Errata da Portaria de Licença Prêmio nº 1048 de 04.10.19**, publicada no D.O. E Nº 34.051, do dia 05.12.19, que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) a CLAUDIO LUIS PINHO DA ROCHA, Matrícula 5842441-3, nº do processo 2019/495995.

Onde se lê ao Triênio de 13.01.13 a 12.01.18.

Leia-se ao Triênio de 13.01.13 a 12.01.16.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 16.01.20

Protocolo: 515362

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

#### LICENÇA PRÊMIO

#### RESUMO DE LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIAS Nº 003/2020 –15.01.2020 - DETERMINAR

Nome: ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

Matrícula: 723983-1

Cargo: Médica

Lotação: 3º CRS GEP: Estatutário Efetivo

Aquisitivo: 01.11.15 a 31.10.18

Período: 20.01.2020 a 18.02.2020 (30) trinta dias

Protocolo: 515564

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

#### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

A Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 942 – CCG, de 23 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33788, de 24/01/2019, e CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o parecer da Consultoria Jurídica da SESPA nos autos do Processo n.º 2019/212254, pp. 31 e 32;

CONSIDERANDO o despacho do Exm.º Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará, Alberto Beltrame, nos autos do citado processo, p. 36;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 151/2019, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.807, de 19/02/2019, que constitui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do 11.º Centro Regional de Saúde/SESPA.

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar-PAD, na forma do Art. 199 e seguintes da Lei Estadual n.º 5.810/1994, através da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do 11.º CRS/SESPA, composta pelos servidores Everaldo da Luz Azevedo, Assistente Social, matrícula n.º 54190768/1, Alex Santos da Silva, Agente Administrativo, matrícula n.º 57209582/2 e Marinete Oliveira Chaves, Agente Administrativo, matrícula n.º 57191006/1 para, sob a presidência do primeiro, apurar em tese, a prática de infração prevista no Art. 178, do referido diploma legal, pela servidora E.R.G., matrícula 5113130/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Informática, a qual, se comprovada, acarretará a aplicação da penalidade correspondente à indiciada, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, inculpidos no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. II- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ETIENE MARIA DA COSTA SANTOS

Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 515344

#### PORTARIA N.º 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

A Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 942 – CCG, de 23 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33788, de 24/01/2019, e

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o parecer da Consultoria Jurídica da SESP/PA nos autos do Processo n.º 2017/548830, pp. 14-18;

CONSIDERANDO, os termos da PORTARIA Nº 151/2019, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.807, de 19/02/2019, que constitui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do 11.º Centro Regional de Saúde/SESPA.

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar-PAD, na forma do Art. 199 e seguintes da Lei Estadual n.º 5.810/1994, através da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do 11.º CRS/SESPA, composta pelos servidores Edevaldo da Luz Azevedo, Assistente Social, matrícula n.º 54190768/1, Alex Santos da Silva, Agente Administrativo, matrícula n.º 57209582/2 e Marinete Oliveira Chaves, Agente Administrativo, matrícula n.º 57191006/1 para, sob a presidência do primeiro, apurar em tese, a prática das infrações previstas nos artigos 163 e 164, do referido diploma legal, pela servidora S.T.S., matrícula n.º 57190610/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, as quais, se comprovadas, acarretarão a aplicação da penalidade correspondente à indiciada, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

II- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ETTIENE MARIA DA COSTA SANTOS

Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde/SESPA

**Protocolo: 515347**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Nome: Maria de Fátima Fernandes da Silva.

Matrícula/Siape: 6116221-1.

Cargo: Agente de Portaria.

Lotação: UM de Ourilândia do Norte/12º CRS.

Triênio: 05.07.2016 a 04.07.2019.

Período: 02.01.2020 a 01.03.2020.

Nº de dias: 60 (sessenta) dias.

Ordenador de Despesas: Andrea Ribeiro da Cunha Câmara.

**Protocolo: 515374**

## HOSPITAL OPHIR LOYOLA

### PORTARIA

#### PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 046/2020-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.774 de 07 de janeiro de 2019 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Designar a servidora desta Autarquia, CRISTIANE PITEIRA CARDOSO, Farmacêutica-Bioquímica, matrícula nº 59467701/HOL, lotada na Divisão de Farmácia e, no seu impedimento a servidora YRANILDE SEABRA LEDO LAGES, matrícula nº 57191090/1, farmacêutica da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), para a função de fiscais do Contrato Administrativo nº 009/2020 - HOL, firmado com a empresa BRISTOL-MYERS SQUIB FARMACEUTICA LTDA, cujo objeto é o fornecimento do medicamento NIVOLUMABE, para o período de 12 meses. Processo nº 2019/459808.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral

**Protocolo: 515401**

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 27/2020 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2019/577978 de 21/11/2019.

RESOLVE:

I-DISTRATAR, a pedido a partir de 01/12/2019, o servidor HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES NETO, Médico, matrícula nº 5949749/1, lotado na Divisão de Ortopedia Oncológica, admitido sob o regime das Leis Complementares 007/91 e 77/2011 - Servidor Temporário.

II - Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 01/12/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 515433**

#### PORTARIA Nº 07/2020 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contido no processo no 2019/419117 de 03/09/2019.

RESOLVE:

DISTRATAR, a pedido a partir de 02/09/2019, a servidora MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA SMITH, Técnico em Gestão de Infra-estrutura (Engenharia Civil), matrícula nº 57229929/1 pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, lotada no Centro de Radioterapia admitida sob o regime das Leis Complementares 007/91 e 77/2011 - Servidor Temporário.

II - Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 02/09/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 515434**

#### PORTARIA Nº 23/2020 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2019/650772 de 30/12/2019.

RESOLVE:

DISTRATAR, a partir de 01/01/2020, o servidor AIRTON BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR, Médico matrícula nº 5920396/1, lotado no Centro de Neuro Cirurgia, admitido sob o regime das Leis Complementares 007/91 e 77/2011 - Servidor Temporário, por não haver mais interesse da Instituição.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 515436**

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 892/2019-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.774 de 07 de janeiro de 2019 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 342/2018- GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 33.611 de 07/05/2018, que designava os servidores desta Autarquia, ELISABEL LAVAREDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 50884611/HOL, enfermeira, Assessora da Superintendência do Instituto de Oncologia/HOL e MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SMITH, administradora, Id. Funcional nº 572299291/HOL, matrícula nº 5612918/1-HOL, administradora da Divisão de Radioterapia do HOL, como responsável em fiscalizar a execução do serviço do Contrato nº 130/2018.

Art. 2º - Designar a servidora desta Autarquia, ELISABEL LAVAREDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 50884611/HOL, enfermeira, Assessora da Superintendência do Instituto de Oncologia/HOL, e no seu impedimento o servidor GIBSON KEPLER SARMENTO PEREIRA, economista, matrícula nº 80845169/2-HOL, ambos lotados na Divisão de Radioterapia do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscais dos Contratos acima mencionados, firmados com as empresas HOSPITAL PORTO DIAS LTDA e DIAGNOSIS CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços na área de radioterapia para atender aos pacientes portadores de neoplasia maligna que estão em tratamento na Divisão de Radioterapia DO HOL. Processo nº 2015/411974.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral

**Protocolo: 515276**



**CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020-HOL**

Objeto: fornecimento do medicamento NIVOLUMABE.  
 Valor total: R\$ 104.476,61 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)  
 Data Assinatura: 13/01/2020  
 Vigência: 13/01/2020 até 12/01/2021  
 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 – Processo nº 2019/459.808  
 Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 FONTE: 0103/0269  
 Contratado: BRISTOL-MYERS SQUIB FARMACEUTICA LTDA, com sede na Rod. Coronel – Polícia Militar Nelson Tranchesi, nº 1730 – Galpão 3 – Parte 2- Itaquí, Itapevi/SP, CEP: 06.696-110, Fone: (11) 3882-2104/2177/2720/2287/2187, e-mail: licitacao@bms.com, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.982/0031-22.  
 Ordenador: JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

**Protocolo: 515399****TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação de Protocolo 515104 publicada no Diário Oficial do Estado nº 34091 de 16/01/2020, que trata do Fiscal de Contrato Administrativo nº 130/2018 – HOL, firmado com a empresa HOSPITAL PORTO DIAS e DIAGNOSIS CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA. Processo nº 2015/411974.  
 JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA  
 Diretor Geral

**Protocolo: 515279**

FUNDAÇÃO SANTA CASA  
 DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO**

Servidor (A): BRUNA LOPES BARBOSA  
 ID. FUNCIONAL: 5938648/1  
 Ato: Termo de Distrato  
 Término de Vínculo: 20/12/2019  
 Tipo de Vínculo: Contrato Temporário  
 Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR  
 Órgão: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará  
 Cargo: MÉDICO  
 Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA  
 Belém, 16 de JANEIRO de 2020.

**Protocolo: 515465****CONTRATO****CONTRATO: 003/2020**

Exercício: 2020  
 Objeto: Compra de Material Técnico Hospitalar - Laboratorial.  
 Valor: R\$ 117.168,00  
 Data de Assinatura: 09/01/2020  
 Vigência: 09/01/2020 a 09/01/2021  
 Pregão Eletrônico SRP n.º 56/2019/FSCMP  
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842 e 0669006962; Elemento de Despesa: 339030;  
 Contratado: PLAST-LABOR IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA  
 CNPJ/MF sob o n.º 31.864.051/0001-95  
 Endereço: Rua Vaz da Costa, 103, Inhaúma, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.760-510 Telefone: 2125010888  
 Ordenador: Walda Cleoma Lopes Valente dos Santos  
 Presidente da FSCMP em Exercício

**Protocolo: 515312****CONTRATO: 005/2020**

Exercício: 2020  
 Objeto: Compra de Material Técnico Hospitalar - Laboratorial.  
 Valor: R\$ 21.460,00  
 Data de Assinatura: 09/01/2020  
 Vigência: 09/01/2020 a 09/01/2021  
 Pregão Eletrônico SRP n.º 56/2019/FSCMP  
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842 e 0669006962; Elemento de Despesa: 339030;

Contratado: SILSUL COMÉRCIO LTDA - EPP  
 CNPJ/MF sob o n.º 57.359.168/0001-05  
 Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 535, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP: 03.059-001  
 Telefone: 1126181711  
 Ordenador: Walda Cleoma Lopes Valente dos Santos  
 Presidente da FSCMP em Exercício

**Protocolo: 515320****CONTRATO: 002/2020**

Exercício: 2020  
 Objeto: Compra de Material Técnico Hospitalar - Laboratorial.  
 Valor: R\$ 8.200,00  
 Data de Assinatura: 09/01/2020  
 Vigência: 09/01/2020 a 09/01/2021  
 Pregão Eletrônico SRP n.º 56/2019/FSCMP  
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842 e 0669006962; Elemento de Despesa: 339030;  
 Contratado: PHADIA DIAGNÓSTICOS LTDA  
 CNPJ/MF sob o n.º 04.930.429/0004-81  
 Endereço: Rod. Antonio Heil, 4999, Km 4 parte 3-E, Itaipava, Itajai/SC, CEP: 88.316-003  
 Telefone: 1127303094  
 Ordenador: Walda Cleoma Lopes Valente dos Santos  
 Presidente da FSCMP em Exercício

**Protocolo: 515311****CONTRATO: 362/2019**

Exercício: 2019  
 Objeto: Compra Produtos de Nutrição Enteral.  
 Valor: R\$ 935,88  
 Data de Assinatura: 22/11/2019  
 Vigência: 22/11/2019 a 22/11/2020  
 Pregão Eletrônico SRP n.º 62/2019/FSCMP  
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842, 0669006962, 0149006653, 0349006653, 0149001885 e 0349001885; Elemento de Despesa: 339030;  
 Contratado: SOARES VIEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 CNPJ/MF sob o n.º 97.532.879/0001-54  
 Endereço: Rua Amaury de Medeiros, 174, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-049  
 Telefone: 8730252285  
 Ordenador: Walda Cleoma Lopes Valente dos Santos  
 Presidente da FSCMP em Exercício

**Protocolo: 515472****CONTRATO: 004/2020**

Exercício: 2020  
 Objeto: Compra de Material Técnico Hospitalar - Laboratorial.  
 Valor: R\$ 19.600,00  
 Data de Assinatura: 09/01/2020  
 Vigência: 09/01/2020 a 09/01/2021  
 Pregão Eletrônico SRP n.º 56/2019/FSCMP  
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842 e 0669006962; Elemento de Despesa: 339030;  
 Contratado: PROF-LAP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 CNPJ/MF sob o n.º 05.130.511/0001-41  
 Endereço: Rua Basson, nº 243, Apeadouro, São Luís/MA, CEP: 65.031-620  
 Telefone: 9832752661  
 Ordenador: Walda Cleoma Lopes Valente dos Santos  
 Presidente da FSCMP em Exercício

**Protocolo: 515318****CONTRATO: 001/2020**

Exercício: 2020  
 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.  
 Valor: R\$ 15.120,00  
 Data de Assinatura: 09/01/2020  
 Vigência: 09/01/2020 a 09/01/2021  
 Pregão Eletrônico SRP n.º 56/2019/FSCMP  
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842 e 0669006962; Elemento de Despesa: 339030;  
 Contratado: OBJETIVA - PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP  
 CNPJ/MF sob o n.º 05.895.525/0001-56  
 Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia, Goiás/GO, CEP: 74.353-400  
 Telefone: 6230914345  
 Ordenador: Walda Cleoma Lopes Valente dos Santos  
 Presidente da FSCMP em Exercício

**Protocolo: 515308****CONTRATO: 017/2020**

Exercício: 2020  
 Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Portaria/Recepção.  
 Valor Global: R\$ 305.882,40  
 Valor Mensal: R\$ 50.980,40

Data de Assinatura: 09/01/2020  
 Vigência: 09/01/2020 a 06/07/2020  
 Dispensa de Licitação n.º 001/2020/FSCMP  
 Orçamento: Funcional Programática: 10.122.1297.8338; Fonte de Recurso: 0103006361; Elemento de Despesa: 339037;  
 Contratado: PROMAC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ/MF sob o n.º 13.418.982/0001-88  
 Endereço: Avenida Almirante Barroso, n.º 2010, Bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-974  
 Telefone: 9132761721  
 Ordenador: Walda Cleoma Lopes Valente dos Santos  
 Presidente da FSCMP em Exercício

**Protocolo: 515301**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020-CPL/FSCMP

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio da Pregoeira designada pela PORTARIA Nº 722/2019-GP/FSCMP, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 30/01/2020 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço Por Lotes. OBJETO: Registro de Preços em Ata, para futura e eventual compra de "INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS" para FSCMP, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital poderá ser adquirido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) Belém/PA, 16 de janeiro de 2020.  
 Domenica Lúcia Pinto Nascimento  
 Pregoeira/FSCMP

**Protocolo: 515579**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA: 001/2020/FSCMP

Data: 09/01/2020  
 Valor Global: R\$ 305.882,40  
 Valor Mensal: R\$ 50.980,40  
 Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Portaria/Recepção.  
 Fundamento: com base no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer nº 008/2020/PROF/FSCMP.  
 Data de Ratificação: 09/01/2020  
 Orçamento: Funcional Programática: 10.122.1297.8338; Fonte de Recurso: 0103006361; Elemento de Despesa: 339037;  
 Contratado: PROMAC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ/MF sob o n.º 13.418.982/0001-88  
 Endereço: Avenida Almirante Barroso, n.º 2010, Bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-974  
 Telefone: 9132761721  
 Ordenador: Walda Cleoma Lopes Valente dos Santos  
 Presidente da FSCMP em Exercício

**Protocolo: 515302**

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ato: 001  
 Número da Dispensa: 001/2020  
 Data: 09/01/2020  
 Ordenador: Walda Cleoma Lopes Valente dos Santos  
 Presidente da FSCMP em Exercício

**Protocolo: 515306**

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 014/2020 – AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que trazem pos-

síveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

**RESOLVE,**

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Adriana do Socorro Coelho Pimenta	5413346/4	Gerente	GEDIH	01/04/2019

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 15 de janeiro de 2020.

Paulo André Castelo Branco Bezerra  
 Presidente do HEMOPA

**Protocolo: 515351**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019– HEMOPA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHE PRONTO E REFEIÇÃO, DIARIAMENTE, PARA O HEMOCENTRO COORDENADOR, HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL, HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ E HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM DA FUNDAÇÃOHEMOPA

Edital disponível em: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) no Mural de Licitações.

UASG da Fundação HEMOPA: 925452

SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2020

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Hora: 09:00 Horas. (Horário de Brasília)

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10302142782930000

Fonte de Recurso: 0269001022 e 0261000000 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339039

Ordenador da despesa: Paulo André Castelo Branco Bezerra.

**Protocolo: 515437**

### FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 12 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 23 de julho de 2019, publicada no DOE. Nº 33.930 de 24.07.2019.

Considerando o teor do Processo nº2019/628339 – FPEHCGV;

Considerando Parecer Jurídico às fls 155/158;

Considerando o disposto no Artigo 199, da Lei nº5.810/94.

**R E S O L V E:**

I – INSTAURAR Processo de Sindicância Investigativa para apurar os fatos;  
 II – DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO CARVALHO DA SILVA matrícula nº5828350/2, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, MARIO ANTONIO MORAES VIEIRA, matrícula 729817, ocupante do cargo de ENFERMEIRO e NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA, matrícula 54186962, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sob a Presidência do primeiro, integrem a Comissão de Processo de Sindicância Investigativa objetivando a apuração dos fatos.

III – FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALESSANDRA LIMA LEAL

Presidente / FPEHCGV

**Protocolo: 515406**

#### LICENÇA MATERNIDADE

Laudo: 06/2020

Nome: LAILA KELLY CORREIA PEREIRA BARBOSA

Matrícula: 5888777/ 1

Cargo/ Lotação: NUTRICIONISTA/FPEHCGV

Período: 30/12/2019 a 26/06/2020

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALESSANDRA LIMA LEAL

Presidente – FPEHCGV

**Protocolo: 515400**

## ERRATA

Na Publicação do Contrato de Comodato nº 280/2019 no DOE nº 34026 de 04 de Novembro de 2019, que publicou o nº publicação: 491441.

## ONDE SE LÊ:

Contrato de Comodato Nº 280/2019

Objeto: A COMODANTE cederá, em regime de comodato, os seguintes equipamentos: Analisador de bioquímica totalmente automatizado, com acesso randômico, capaz de executar exames de Bioquímica, incluindo os Eletrólitos simultaneamente, com velocidade mínima de 300 testes/hora; analisador hematológico totalmente automatizado com contagem global e diferencial das células sanguíneas, velocidade mínima de 120 amostras/hora; analisador de gases, eletrólitos (Na, K, Ca e Cl) e lactato, com dispensa de uso de cilindros de gases, velocidade mínima 25 amostras/hora; analisador de coagulação sanguínea automatizado, velocidade mínima 60TP/TPa/hora; analisador de imunoenaios totalmente automatizado e com um amplo menu, velocidade mínima 180 testes/hora, centrífugas, bem como todo o mobiliário necessário ao desempenho de suas atividades, sobre o qual a FPEHCGV terá direito de plena utilização e zelará como se seu fosse.

Data de Assinatura: 01/11/2019

Vigência: Início em 01/11/2019 e término em 20/01/2020

Dispensa n.º 70/2019

Contratado:

Nome: PRÓ-ANALYSIS LTDA - ME

Endereço: RUA CRISTOVÃO COLOMBO Nº 1343- BAIRRO DA CAMPINA DE ICOARACI

BELÉM - PA - CEP:66.813.180

Telefone (91) 3247-9670- 3227-5412- 3238-3336

E-mail: proanalysis2003@gmail.com

Ordenadora: ALESSANDRA LIMA LEAL

## LEIA-SE:

Contrato de Comodato Nº 280/2019

Objeto: A COMODANTE cederá, em regime de comodato, os equipamentos a serem utilizados nos Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia constante no Anexo I deste instrumento, bem como todo o mobiliário necessário ao desempenho de suas atividades, sobre os quais a FPEHCGV terá direito de plena utilização e zelará como seus fossem.

Data de Assinatura: 01/11/2019

Vigência: Início em 01/11/2019 e término em 29/01/2020

Dispensa n.º 70/2019

Contratado:

Nome: PRÓ-ANALYSIS LTDA - ME

Endereço: RUA CRISTOVÃO COLOMBO Nº 1343- BAIRRO DA CAMPINA DE ICOARACI

BELÉM - PA - CEP:66.813.180

Telefone (91) 3247-9670- 3227-5412- 3238-3336

E-mail: proanalysis2003@gmail.com

Ordenadora: ALESSANDRA LIMA LEAL

Protocolo: 515556

### ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020/FHCGV

NO DOE Nº 34090 de 15/01/2020, que publicou o número da publicação nº 514882

## ONDE SE LÊ:

ITEM	COM-PRAS-NET	SIMAS	DESCRIÇÃO	NECESSIDADE P/ 12 MESES	UNID	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	268.370	15824-0	Aciclovir 200mg	2.500	comp	ACICLOVIR	PHARLAB	R\$ 0,25	R\$ 625,00
5	271.091	22861-3	Amoxicilina 250mg, suspensão	400	fr 60ml	AMOXICILINA	PRATI DONA-DUZZI S.A	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
6	267.515	44734-0	Ampicilina 500mg	1.500	cáps	AMPICILINA	PRATI DONA-DUZZI S.A	R\$ 0,27	R\$ 405,00
13	442.693	22863-0	Cefazolina 1g	3.500	fr/amp	FAZOLON	BLAU FARMACEUTICA S.A	R\$ 7,38	R\$ 25.830,00
21	267.632	19427-1	Ciprofloxacino 500mg	3.000	Comp	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO	PRATI DONA-DUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,29	R\$ 870,00
23	292.419	7129-3	Clindamicina 600mg	4.000	amp 4ml	HYCLIN	HYPOFARMA	R\$ 2,65	R\$ 10.600,00
24	267.662	53751-9	Fluconazol 150mg	1.100	Cáps	FLUCONAZOL	MEDQUIMICA IND. FARM. LTDA	R\$ 0,58	R\$ 638,00
25	271.116	32103-6	Fluconazol inj. 2mg/ml	3.200	bis ou frc 100ml	FLUCONAZOL	HALEX ISTAR IND. FARM. S.A	R\$ 16,70	R\$ 53.440,00
31	268.498	7137-4	Metronidazol 5mg/ml	3.800	bis ou frc 100ml	METRONIDAZOL	HALEX ISTAR IND. FARM. S.A	R\$ 2,34	R\$ 8.892,00
32	267.717	7034-3	Metronidazol 250mg	3.500	Comp	METRONIDAZOL	PRATI DONA-DUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,14	R\$ 490,00

35	273.167	28586-2	Neomicina (sulfato) + Bacitracina	320	bisnaga 15g	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA	PRATI DONA-DUZZI & CIA LTDA	R\$ 2,18	R\$ 697,60
36	267.378	33278-0	Nistatina 100.000 U/ml - susp. oral	200	fr 50ml	NISTATINA	PRATI DONA-DUZZI & CIA LTDA	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
42	308.882	7077-7	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropim 80mg	4.000	Comp	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	PRATI DONA-DUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,15	R\$ 600,00
TOTAL GERAL:								R\$ 106.107,60	

\* O valor global estimado desta Ata é de R\$ 106.107,60 (CENTO E SEIS MIL, CENTO E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

EMPRESA: ONCONORTE LTDA - EPP

DRA ALESSANDRA LIMA LEAL

ORDENADORA RESPONSÁVEL.

## LEIA-SE:

ITEM	COMPRAS-NET	SIMAS	DESCRIÇÃO	NECESSIDADE P/ 12 MESES	UNID	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	268.256	7107-2	Gentamicina (sulfato) 40mg/ml	2.100	amp 2ml	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R\$ 0,83	R\$ 1.743,00
33	273.450	114191-0	Moxifloxacino 400mg	200	bolsa 250ml	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R\$ 37,80	R\$ 7.560,00
TOTAL GERAL:								R\$ 9.303,00	

\* O valor global estimado desta Ata é de R\$ 9.303,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS)

EMPRESA: ONCONORTE LTDA - EPP

DRA ALESSANDRA LIMA LEAL

ORDENADORA RESPONSÁVEL.

Obs: Retificado por ter saído com incorreções no DOE nº 34090 de 15/01/2020.

Protocolo: 515292

## AVISO DE LICITAÇÃO

## Modalidade Pregão Eletrônico

Número: 94/2019

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, para atender aos pacientes Internados nesta FHCGV, do Ambulatório da FHCGV, do Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (CHML) e Servidores encaminhados pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV, em regime de 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da FPEHCGV conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: Alexandre de Almeida Correa

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 03/02/2020

Hora de Abertura: 09h, Horário de Brasília.

Ordenador: ALESSANDRA LIMA LEAL

Protocolo: 515415

## OUTRAS MATÉRIAS

## LICENÇA GALA

Nº de Dias: 08 (Oito) dias

Nome: LEILA RENATA OLIVEIRA ALVES

Matrícula: 57195134/ 1

Cargo/Lotação: TECNICO DE ENFERMAGEM/ FPEHCGV

Período: 27/12/2019 a 03/01/2020

Matrícula da Certidão: 068536 01 55 2019 2 00185 215 0074197 43

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALESSANDRA LIMA LEAL

Presidente - FPEHCGV

Protocolo: 515402

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020/FHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 09/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 63/2019/FHCGV, Processo nº 206931/2019, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 25/11/2019.

OBJETO: e finalidade o Registro de Preços para aquisição eventual de Medicamentos Antimicrobianos para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 63/2019 vinculada ao Processo nº 206931/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VIGÊNCIA: 13/01/2020 A 12/01/2021.  
 EMPRESA: COMERCIAL VALFARMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.600.770/0001-09, Inscrição Estadual nº 06.267.857-4, com sede na Rua Herbene, nº 455  
 Bairro: Messejana - Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3036-9090  
 e-mail: licitacao.valfarma@gmail.com

ITEM	COMPRAS- NET	SIMAS	DESCRIÇÃO	NECESSI- DADE P/ 12 MESES	UNID	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL
28	342.258	137733-7	Imipenen + Cilastatina 500mg	7000	fr/amp	IMPENEM + CILASTATINA	NOVAFARMA	R\$ 18,99	R\$ 132.930,00
40	268.971	54907-0	Polimiximina B 500.000 UI	3500	fr/amp	POLIXIL B	MYLAN	R\$ 26,98	R\$ 94.430,00
TOTAL GERAL:								R\$ 227.360,00	

\* O valor global estimado desta Ata é de R\$ 227.360,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)  
 DRA ALESSANDRA LIMA LEAL  
 ORDENADORA RESPONSÁVEL.

**Protocolo: 515430**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020/FHCGV**  
 Ata de Registro de Preços Nº 04/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 63/2019/FHCGV, Processo nº 206931/2019, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 25/11/2019.

OBJETO: e finalidade o Registro de Preços para aquisição eventual de Medicamentos Antimicrobianos para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 63/2019 vinculada ao Processo nº 206931/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VIGÊNCIA: 13/01/2020 A 12/01/2021.  
 EMPRESA: UNI HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.484.373/0001-24, Inscrição Estadual nº 0327460-83, com sede na Rua Alagoas, 253.  
 Bairro: IPSEP - Recife/PE, Telefone: (81) 3472-7201  
 e-mail: licitacao@unihospitalar.com.br

ITEM	COMPRAS- NET	SIMAS	DESCRIÇÃO	NECESSI- DADE P/ 12 MESES	UNID	MARCA	FABRI- CANTE	VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL
12	445.915	7093-9	Cefalotina 1g	9.500	fr/amp	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ANTIBIO- TICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 5,10	R\$ 48.450,00
17	442.701	7109-9	Ceftriaxona 1g I.V.	10.500	fr/amp	MOMENTA FAR- MACEUTICA	EURO- FARMA LABORATÓ- RIOS	R\$ 10,87	R\$ 114.135,00
30	268.488	34662-4	Merope- nen 1g	4.100	fr/amp	MOMENTA FAR- MACEUTICA	EURO- FARMA LABORATÓ- RIOS	R\$ 24,00	R\$ 98.400,00
39	271.725	75944-9	Piperacilina + Tazobactam 4g + 500mg	10.000	fr/amp	MOMENTA FAR- MACEUTICA	EURO- FARMA LABORATÓ- RIOS	R\$ 15,92	R\$ 159.200,00
TOTAL GERAL:								R\$ 420.185,00	

\* O valor global estimado desta Ata é de R\$ 420.185,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)  
 DRA ALESSANDRA LIMA LEAL  
 ORDENADORA RESPONSÁVEL.

**Protocolo: 515428**

CONSIDERANDO a solicitação na C.I nº 07/CPPADS/HRAS/SESPA, de 15/01/2020, Protocolo 2020/33072.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a continuidade das apurações iniciadas na Sindicância Administrativa que apura possíveis irregularidades relacionadas ao extravio de medicamento na Farmácia Central do HRAS, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

Art. 2º Prorroga o prazo de validade da Comissão por mais 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, afim de concluir as apurações dos fatos.

Art. 3º Deliberar à Comissão Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS.

Marcos José Melo Andrade  
 Diretor Geral/HRAS/SESPA

**Protocolo: 515455**

**PORTARIA Nº 09 DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.879/2019 - CCG de 18.02.2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.806 de 18.02.2019 e, CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2012/310256;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 185, de 21/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.769 de 28/12/2018, redesignada e prorrogada pela PORTARIA Nº 188, de 11/12/2019, publicada no Diário Oficial nº 34.061 de 16/12/2019;

CONSIDERANDO a solicitação contida na C.I nº 06/CPPADS/HRAS/SESPA de 15/01/2020, Protocolo 2020/32922;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Sindicância Administrativa que apura o Extravio de bem do Patrimônio Público - "monitor Multiparâmetros da UCI", nos termos do Art. 199, Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994, requerido pelo setor de Patrimônio HRAS.

Art. 2º Prorroga o prazo de validade em 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Deliberar à Comissão Sindicância poderá dedicar exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS.

Marcos José Melo Andrade  
 Diretor Geral/HRAS/SESPA

**Protocolo: 515453**

**SECRETARIA DE ESTADO  
 DE TRANSPORTES**

**CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Nº do Contrato: 051/2019 Processo Nº. 2019/324672  
 Valor Total: R\$ 294.516,02 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

Objeto: Construção de 01 (uma) ponte em madeira de lei, sobre o Rio Mojuim (35,00m x 4,20m, 5,00m), localizado na PA-238, trecho: PA-140 / Vila Marabitana, no Município de São Caetano de Odivelas, sob a jurisdição do 1º Núcleo Regional.

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Foro: Comarca de Belém

Prazo: 30 dias.

Decreto de Qualificação: s/n

Data: 02/01/2019 (DOE nº 33.771)

Modalidade: Carta Convite nº 005/2019 - SETRAN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101, Programa de Trabalho: 26.782.1435.7430, Natureza da Despesa: 449051, Fonte do Recurso: 0124000000, Origem do Recurso: Estadual..

DADOS DO CONTRATADO:

Nome: M.M. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Pers: Jurídica:

CNPJ: 03.924.798/0001-56

Logradouro: Conjunto Guajará II, rua Décima, nº 20B.

Bairro: Coqueiro.

Cidade: Ananindeua

UF: PA

CEP: 67.143-000.

Ordenador: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 515447**

**HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 010 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.879/2019 - CCG de 18.02.2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.806 de 18.02.2019 e, CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2016/15320; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 189, de 11/12/2019, publicada no Diário Oficial nº 34.061 de 16/12/2019;

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Nº DO CONTRATO: 062/2017 PROCESSO: 2017/194877  
 JUSTIFICATIVA: É decorrente da solicitação feita pela Empresa, motivado pelas fortes chuvas e pela necessidade de conclusão dos serviços, devidamente acolhida e autorizada pela Autoridade Superior.  
 INIC. DE VIG.: 20/12/2019 TÉRM. VIG.: 19/12/2020  
 PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
 DADOS DA CONTRATADA:  
 NOME: ENGETERRA – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.  
 PERSONALIDADE: Jurídica CNPJ: 01.100.046/0001-45  
 LOGRADOURO: Rua da Providência, nº 1.001-5  
 BAIRRO: Coqueiro CEP: 67.015-260  
 CIDADE: Ananindeua UF: PA  
 ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 515398

**CONVÊNIO****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº.do Convênio: 074/2019 Processo nº 2019/340182  
 Valor Total: R\$195.000,00 ( Cento e noventa e cinco mil reais) Objeto: Aquisição de 52.000 (Cinquenta e dois mil) litros de combustível tipo Óleo Diesel S-10 para o abastecimento de equipamento de terraplenagem para o restabelecimento da trafegabilidade com recuperação de pontos críticos das estradas vicinais: Vicinal Porto Seguro – PA 428, em uma extensão de 20.000 m; Vicinal São Jorge – São Luiz, em uma extensão de 18.600 m; Vicinal do 8, em uma extensão de 13.880 m; Ramal Liga PA – 424 à PA-242 uma extensão de 13.320 m; Ramal da PA-127, em uma extensão de 8.900 m; totalizando a extensão de 74.700 m de serviços de recuperação de serviços, no município de Igarapé Açu/Pa  
 Data de assinatura: 16/01/2020 Prazo: 90 ( Noventa) dias  
 Inic. de Vig.: 16/01/2020 T. Vig.: 14/04/2020  
 Foro: Comarca de Belém  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Unidade Unidade Orçamentária: 29101;Programade Trabalho:7505; Natureza da Despesa:444042 ; Origem Recurso: ESTADUAL; Fonte Recurso: 0124000000; Plano Interno:106CVAQODIA; Ação Detalhada:258247.  
 CONTRATADO:  
 Pers: Jurídica CNPJ: 05.149.117/0001-55 Nome: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU/PA. Logradouro: Avenida Barão do Rio Branco, nº s/n CEP: 68.725-000 Bairro: Centro Cidade: Igarapé Açu UF: PA  
 ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 515395

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 06 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994; CONSIDERANDO o processo nº 2020/23111;  
 RESOLVE:  
 DESIGNAR os servidores JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Id. Funcional nº 202048620/1 e ANDERSON CARLOS GALINDO SILVA, Id. Funcional nº 5946597/1, para atuarem, como fiscal e suplente, respectivamente, na fiscalização do Convênio nº 008/2019, firmado entre a SETRAN e a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras.

**PORTARIA Nº 07 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994; CONSIDERANDO o processo nº 2020/23111;  
 RESOLVE:  
 DESIGNAR os servidores JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Id. Funcional nº 2048620/1 e ANDERSON CARLOS GALINDO SILVA, Id. Funcional nº 5946597/1, para atuarem, como fiscal e suplente, respectivamente, na fiscalização do Convênio nº 038/2019, firmado entre a SETRAN e a Prefeitura Municipal de Xinguara.

**PORTARIA Nº 08 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994; CONSIDERANDO o processo nº 2020/23110;  
 RESOLVE:  
 DESIGNAR os servidores JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Id. Funcional nº 2048620/1 e ANDRE CONTE SOARES, Id. Funcional nº 5909743/2, para atuarem, como fiscal e suplente, respectivamente, na fiscalização do Convênio nº 039/2019, firmado entre a SETRAN e a Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu.

**PORTARIA Nº 11 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2020/23113;  
 RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANDERSON CARLOS GALINDO SILVA, Id. Funcional nº 5946597/1 e ANDRE CONTE SOARES, Id. Funcional nº 5909743/2, para atuarem, como fiscal e suplente, respectivamente, na fiscalização do Convênio nº 003/2019, firmado entre a SETRAN e a Prefeitura Municipal de Itupiranga.

**PORTARIA Nº 12 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994; CONSIDERANDO o processo nº 2020/23113;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANDERSON CARLOS GALINDO SILVA, Id. Funcional nº 5946597/1 e ANDRE CONTE SOARES, Id. Funcional nº 5909743/2, para atuarem, como fiscal e suplente, respectivamente, na fiscalização do Convênio nº 077/2019, firmado entre a SETRAN e a Prefeitura Municipal de Itupiranga.

**PORTARIA Nº 20 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994; CONSIDERANDO o processo nº 2020/23114;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANDRE CONTE SOARES, Id. Funcional nº 5909743/2 e ANDERSON CARLOS GALINDO SILVA, Id. Funcional nº 5946597/1, para atuarem, como fiscal e suplente, respectivamente, na fiscalização do Convênio nº 009/2019, firmado entre a SETRAN e a Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás.

**PORTARIA Nº 21 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994; CONSIDERANDO o processo nº 2020/23114;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANDRE CONTE SOARES, Id. Funcional nº 5909743/2 e ANDERSON CARLOS GALINDO SILVA, Id. Funcional nº 5946597/1, para atuarem, como fiscal e suplente, respectivamente, na fiscalização do Convênio nº 023/2019, firmado entre a SETRAN e a Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás.

**PORTARIA Nº 22 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994; CONSIDERANDO o processo nº 2020/23114;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANDRE CONTE SOARES, Id. Funcional nº 5909743/2 e ANDERSON CARLOS GALINDO SILVA, Id. Funcional nº 5946597/1, para atuarem, como fiscal e suplente, respectivamente, na fiscalização do Convênio nº 012/2019, firmado entre a SETRAN e a Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 14 de janeiro de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 515444

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 001/2020.

OBJETO: Construção e Pavimentação da Perna Leste, com extensão de 45,00 km, trecho: Entroncamento da Alça Viária / Entroncamento da PA-140, na Região de Integração do Rio Capim, sob a jurisdição do 7º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, fica suspenso o certame da Concorrência em referência, para readequação do Projeto Básico. Comunicamos ainda, que tão logo sejam feitas a readequação no referido Projeto Básico, será publicada a nova data para abertura do mesmo.

Belém, 16 de janeiro de 2020..

ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR

Presidente da CPL/SETRAN.

Protocolo: 515354

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 003/2020-GP DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

SUSPENDER por necessidade de serviço, a contar de 13/01/2020, o período de férias da servidora LISYANE DO SOCORRO CRUZ MIRANDA, matrícula

nº 54191210, ocupante do cargo de Assessora, concedidas através da PORTARIA Nº 260/2019-GP, de 07/11/2019, publicada no DOE nº 34.033 de 12/11/2019, referente ao exercício 2018/2019.  
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 16 de janeiro de 2020.  
ABRAÃO BENASSULY NETO  
Diretor Presidente

**Protocolo: 515528**

**PORTARIA Nº 002/2020-GP DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,  
**R E S O L V E**  
SUSPENDER por necessidade de serviço, a contar de 13/01/2020, o período de férias do servidor CAIO MUNIZ RIBEIRO, matrícula nº. 5913911, ocupante do cargo de Administrador de Portos, concedidas através da PORTARIA Nº 255/2019-GP, de 30/10/2019, publicada no DOE nº 34.025 de 02/11/2019, referente ao exercício 2018/2019.  
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 16 de janeiro de 2020.  
ABRAÃO BENASSULY NETO  
Diretor Presidente

**Protocolo: 515525**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Termo Aditivo: 01**

Contrato 16/2019-CPH  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato nº 016/2019-CPH, que versa sobre a contratação de empresa para elaboração do projeto executivo de reforma e adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Mocajuba.  
Data de Assinatura: 13/01/2020  
Vigência: 14/01/2020 a 13/03/2020.  
Funcional Programática:  
Unidade Orçamentária: 86201  
Programa de trabalho: 26.784.1435.7578  
Fonte/Natureza: 0101/449051  
CNPJ: 27.135.996/0001-07 - OCEANORTE ENGENHARIA NAVAL LTDA.  
Endereço: Rua Municipalidade, nº 985, Edifício Mirai Office, sala 1518, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-350, Município de Belém, Estado do Pará.  
Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

**Protocolo: 515327**

17/01/2020 Nº DE DIÁRIAS: 00,00( zero) BENEFICIÁRIO:Max Miguel Parda Possas MATRÍCULA:55587277/3 ORIGEM: Belém/PA  
ORDENADOR: Timara Miranda  
**PORTARIA Nº10/2020 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: :Dimensionar projetos Hidraulicos de irrigação e rede de transferência de energia para estufas de citros (Projetos Inovação Tecnológica da Agricultura ) DESTINO:Capitão Poço PERÍODO:17 a 17/01/2020 Nº DE DIÁRIAS: 00,00(zero) BENEFICIÁRIO:Geraldo dos Santos Tavares MATRÍCULA:18880/2 ORIGEM: Belém/PA  
ORDENADOR: Timara Miranda  
**PORTARIA Nº11/2020 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Conduzir os Tecnicos Geraldo Tavares e Max Miguel Parda ao Município de Capitão Poço DESTINO:Capitão Poço PERÍODO:17 a 17/01/2020 Nº DE DIÁRIAS: 00,00(zero) BENEFICIÁRIO:Jesus Nazareno Pinto de Almeida MATRÍCULA:13277/1 ORIGEM: Belém/PA  
ORDENADOR: Timara Miranda

**Protocolo: 515439**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04/2020** BENEFICIÁRIO: Heraldo Martins Da Rosa Morais  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05/2020** BENEFICIÁRIO: Marcelo Pinto De Almeida

**Protocolo: 515418**

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 021/2020**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 4.584, de 8 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 63, de 14 de março de 2007.  
**R E S O L V E:**  
I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem nas funções de Pregoeiro/Equipe de Apoio nos procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial de interesse do ITERPA.

1 - Danilo Augusto dos Santos Anjos	Técnico de Administração e Finanças- Administrador	Matrícula 8084509/1	Pregoeiro
2 - Larissa Celso Barata Baganha	Coordenadora Administrativa	Matrícula 54185939/4	Pregoeira
3-Andreia do Socorro da Costa	Assistente Administrativo	Matrícula 5896351/1	Equipe de Apoio
4-Alfredo Fernando Borges Neves Junior	Gerente de Logística e Transportes	Matrícula 5927959/4	Equipe de Apoio
5-Potyguara Prazeres de Oliveira Ferreira	Assessor	Matrícula 54185591/5	Equipe de Apoio
6-Luis Carlos Repila de Miranda	Técnico Agrimensor	Matrícula 3170098/1	Equipe de Apoio
7-Rui Luiz Fonseca de Almeida	Assistente Administrativo	Matrícula 3254321/1	Equipe de Apoio

II –O servidor Bruno Yoheiji Kono Ramos, matrícula nº 5719 0493/1, CPF: 631.025.952-00, Presidente da Autarquia, como HOMOLOGADOR e Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo, Procurador autárquico/Assessor Chefe, matrícula 57175032/2, CPF: 727.811.222-20, como substituto.

III–A Comissão, instituída por esta Portaria, atuará com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 e Decreto Estadual nº 0199/2003; Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006.

IV–TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA 016/2019, de 15 de janeiro de 2019. V–FAZER vigorar a presente Portaria, a partir de 02 de janeiro de 2020. Publique-se.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - Presidente  
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 09 de janeiro de 2020

**Protocolo: 515382**

**PORTARIA Nº 020/2020**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 63, de 14 de março de 2007;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.833/94 e regulamentares posteriores, que regulam os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública;

**R E S O L V E:**

I - CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, integrada pelos servidores abaixo designados, para, sob a presidência do primeiro, desempenharem as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e relativos às licitações de interesse do ITERPA, promovendo, na forma da Lei, o cadastro dos licitantes:

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**

**ERRATA**

**PORTARIA DE DIÁRIA: 03/2020 – BENEFICIÁRIO:** Jonatas Tavares De Sousa **Onde se lê:** DESTINO: Soure **PERÍODO:** 16/01/2020 **Nº DE DIÁRIAS:** ½ (meia), **Leia-se:** DESTINO: Abaetetuba **PERÍODO:**16/01/2020 **Nº DE DIÁRIAS:** ½ ( meia).

**Protocolo: 515429**

**ERRATA DO CONTRATO Nº 042/2019-SEDAP**

Contrato nº 042/2019 - Publicado no DOE nº34018 em 24/10/2019  
Protocolo: 488141

**Onde se lê:** Vigência: 23/11/2019 até 22/01/2020

**Leia-se:** Vigência: 23/10/2019 até 22/01/2020

**Protocolo: 515375**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº07/2020 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO:Transportar Sementes de Milho DESTINO:capanema/PA PERÍODO:16 a 16/01/2020 Nº DE DIÁRIAS: 00,00(zero) BENEFICIÁRIO:Nadilsom Costa De Araujo MATRÍCULA:24210 ORIGEM: Belém/PA  
ORDENADOR: Timara Miranda

**PORTARIA Nº08/2020 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145.OBJETIVO:Trasportar sementes de milho DESTINO:Abaetetuba/PA PERÍODO:16 a 16/01/2020 Nº DE DIÁRIAS: 00,00 ( zero) BENEFICIÁRIO:Jonatas Tavares De Sousa MATRÍCULA:5214424 ORIGEM: Belém/PA  
ORDENADOR: Timara Miranda

**PORTARIA Nº09/2020 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO:Dimensionar projetos Hidraulicos de irrigação e rede de transferência de energia para estufas de citros (Projetos Inovação Tecnológica da Agricultura ) DESTINO:Capitão Poço PERÍODO:17 a

1 – Raphael Augusto Correa-Assessor, matrícula nº 55588829/4, CPF nº 712.605.792-04 – Presidente;  
 2 – Luiz Carlos Repila de Miranda – Técnico Agrimensor, matrícula nº 3170098/1, CPF nº 042.310.822-00 – Membro;  
 3 – José Hilton da Silva Cunha – Assistente Técnico em Desenvolvimento Agrário e Fundiário/Gerente, matrícula nº 80845074/1, CPF nº 490.481.122-49 – Membro;  
 4 – Guilherme Ferreira Bentes – Técnico B/Coordenador, matrícula nº 28703/1 – Membro;  
 II – O servidor Bruno Yoheiji Kono Ramos, Presidente da Autarquia, matrícula nº 57190493/1, como Ordenador de despesa.  
 III – A Comissão instituída por esta Portaria terá um mandato de 01 (hum) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma tarefa no período subsequente, a teor do disposto no Art. 51, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior que a alterou.  
 II - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a contar de 02 de janeiro de 2020.  
 Publique-se.  
 Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente  
 Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 09 de janeiro de 2020.

**PORTARIA Nº 022/2020**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e:  
 CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010, publicado no Diário oficial do Estado nº 31.622, de 11 de março de 2010, que institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.  
 R E S O L V E:

I – CONSTITUIR COMISSÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, integrada pelos servidores abaixo designados, para desempenharem as funções de operacionalização do Sistema BANPARANET na função de Homologador, Coordenador e Apoio.

Nº	Nome	Matrícula	CPF	Função
1-Danilo Augusto dos Santos Anjos	Técnico de Administração e Finanças- Administrador	Matrícula: 8084509/1	CPF: 516.916.202-20	Coordenador/Apoio
2-Larissa Celso Barata Baganha	Coordenador Administrativo	Matrícula: 54185939/4	CPF: 628.535.202-00	Coordenador/ Apoio
3-Andreia do Socorro da Costa	Assistente Administrativo	Matrícula: 5896351/1	CPF: 610.585642-34	Coordenador/ Apoio

II – O servidor Bruno Yoheiji Kono Ramos, matrícula nº 5719 0493/1, CPF: 631.025.952-00, Presidente da Autarquia, como HOMOLOGADOR e Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo, Procurador Autárquico/Assessor Chefe, matrícula nº 57175032/2, CPF: 727.811.222-20, como substituto.

III – FAZER vigorar a presente Portaria, a contar de 02 de janeiro de 2020, revogando as anteriores.

Publique-se.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 09 de janeiro de 2020.

**Protocolo: 515352**

**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO 1/2020**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.743.288/0001-10  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE - Veículo tipo passeio – 2 (duas) unidades.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DA AUTARQUIA.

VIGÊNCIA: 16/1/2020 a 15/01/2021 (DOZE MESES)

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 28.463,76 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

EXERCÍCIO: 2020 - Projeto Atividade: 56.201.122.1297.8338

Elemento de Despesas: 339033

Fonte: 0661006355/0261006355/0101006355

DATA ASSINATURA: 16/1/2020 ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - PRESIDENTE

**Protocolo: 515445**

**EXTRATO DE CONTRATO 2/2020**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP CNPJ: 01.135.910/0001-44  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE - Veículo tipo Sedan de Representação Executivo – 1 (uma) unidade.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DA AUTARQUIA.

VIGÊNCIA: 16/1/2020 a 15/01/2021 (DOZE MESES)

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 31.668,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

EXERCÍCIO: 2020 - Projeto Atividade: 56.201.122.1297.8338

Elemento de Despesas: 339033

Fonte: 0661006355/0261006355/0101006355

DATA ASSINATURA: 16/1/2020 ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - PRESIDENTE

**Protocolo: 515448**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2016/489497	Lourival Lopes do Rosário	Sítio Anna Beatriz	10ha.04a.30ca	Curuçá	038/2020

Belém (PA), 16.01.2020

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

**Protocolo: 515386**

**PORTARIA Nº 033, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Altamira, abrangendo uma área de 7.533,7474 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2018/468548.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 7.533,7474 ha (sete mil, quinhentos e trinta e três hectares, setenta e quatro ares e setenta e quatro centiares), denominada "GLEBA IGARAPÉ PIMENTAL", situada no Município de Altamira, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.306.459,55m e E = 695.326,01m; deste, segue confrontando com o limite da Floresta Nacional de Altamira, com a seguinte distância 205,48 m e azimute plano 150°43'04" até o marco M-002, de coordenada N = 9.306.280,33m e E = 695.426,51m; 167,12 m e azimute plano 162°32'54" até o marco M-003, de coordenada N = 9.306.120,90m e E = 695.476,63m; 211,31 m e azimute plano 167°26'16" até o marco M-004, de coordenada N = 9.305.914,65m e E = 695.522,59m; 205,63 m e azimute plano 164°50'09" até o marco M-005, de coordenada N = 9.305.716,18m e E = 695.576,38m; 153,29 m e azimute plano 156°13'40" até o marco M-006, de coordenada N = 9.305.575,90m e E = 695.638,17m; 178,18 m e azimute plano 144°02'22" até o marco M-007, de coordenada N = 9.305.431,68m e E = 695.742,80m; 209,70 m e azimute plano 130°38'49" até o marco M-008, de coordenada N = 9.305.295,08m e E = 695.901,91m; 207,10 m e azimute plano 129°53'01" até o marco M-009, de coordenada N = 9.305.162,28m e E = 696.060,83m; 210,86 m e azimute plano 127°39'21" até o marco M-010, de coordenada N = 9.305.033,46m e E = 696.227,77m; 162,56 m e azimute plano 132°13'48" até o marco M-011, de coordenada N = 9.304.924,20m e E = 696.348,14m; 118,76 m e azimute plano 148°41'37" até o marco M-012, de coordenada N = 9.304.822,73m e E = 696.409,85m; 123,50 m e azimute plano 155°58'53" até o marco M-013, de coordenada N = 9.304.709,92m e E = 696.460,12m; 110,57 m e azimute plano 170°04'46" até o marco M-014, de coordenada N = 9.304.601,00m e E = 696.479,17m; 199,64 m e azimute plano 186°52'21" até o marco M-015, de coordenada N = 9.304.402,79m e E = 696.455,28m; 109,06 m e azimute plano 180°11'40" até o marco M-016, de coordenada N = 9.304.293,73m e E = 696.454,91m; 83,07 m e azimute plano 169°30'21" até o marco M-017, de coordenada N = 9.304.212,05m e E = 696.470,04m; 184,34 m e azimute plano 155°12'02" até o marco M-018, de coordenada N = 9.304.044,71m e E = 696.547,36m; 98,13 m e azimute plano 146°29'17" até o marco M-019, de coordenada N = 9.303.962,89m e E = 696.601,54m; 165,53 m e azimute plano 131°24'17" até o marco M-020, de coordenada N = 9.303.853,41m e E = 696.725,70m; 327,12 m e azimute plano 115°30'30" até o marco M-021, de coordenada N = 9.303.712,54m e E = 697.020,93m; 141,63 m e azimute plano 106°11'26" até o marco M-022, de coordenada N = 9.303.673,05m e E = 697.156,94m; 96,45 m e azimute plano 130°12'37" até o marco M-023, de

coordenada N = 9.303.610,78m e E = 697.230,60m; 163,61 m e azimute plano 141°56'09" até o marco M-024, de coordenada N = 9.303.481,97m e E = 697.331,47m; 173,64 m e azimute plano 130°38'39" até o marco M-025, de coordenada N = 9.303.368,87m e E = 697.463,22m; 148,34 m e azimute plano 120°08'16" até o marco M-026, de coordenada N = 9.303.294,39m e E = 697.591,51m; 173,54 m e azimute plano 105°46'44" até o marco M-027, de coordenada N = 9.303.247,20m e E = 697.758,51m; 183,38 m e azimute plano 86°30'06" até o marco M-028, de coordenada N = 9.303.258,39m e E = 697.941,55m; 216,59 m e azimute plano 69°11'43" até o marco M-029, de coordenada N = 9.303.335,32m e E = 698.144,02m; 172,33 m e azimute plano 61°55'05" até o marco M-030, de coordenada N = 9.303.416,44m e E = 698.296,06m; 133,84 m e azimute plano 35°46'57" até o marco M-031, de coordenada N = 9.303.525,02m e E = 698.374,32m; 203,64 m e azimute plano 28°44'28" até o marco M-032, de coordenada N = 9.303.703,57m e E = 698.472,24m; 200,77 m e azimute plano 21°47'15" até o marco M-033, de coordenada N = 9.303.890,00m e E = 698.546,76m; 234,15 m e azimute plano 32°19'35" até o marco M-034, de coordenada N = 9.304.087,86m e E = 698.671,97m; 182,33 m e azimute plano 40°00'11" até o marco M-035, de coordenada N = 9.304.227,53m e E = 698.789,18m; 138,11 m e azimute plano 57°52'51" até o marco M-036, de coordenada N = 9.304.300,96m e E = 698.906,15m; 151,85 m e azimute plano 76°51'51" até o marco M-037, de coordenada N = 9.304.335,47m e E = 699.054,03m; 221,83 m e azimute plano 90°11'47" até o marco M-038, de coordenada N = 9.304.334,71m e E = 699.275,86m; 91,58 m e azimute plano 102°26'07" até o marco M-039, de coordenada N = 9.304.314,99m e E = 699.365,29m; 283,47 m e azimute plano 133°31'14" até o marco M-040, de coordenada N = 9.304.119,79m e E = 699.570,84m; 114,30 m e azimute plano 125°29'07" até o marco M-041, de coordenada N = 9.304.053,44m e E = 699.663,91m; 101,32 m e azimute plano 112°51'09" até o marco M-042, de coordenada N = 9.304.014,09m e E = 699.757,28m; 176,05 m e azimute plano 96°31'35" até o marco M-043, de coordenada N = 9.303.994,08m e E = 699.932,19m; 126,69 m e azimute plano 100°45'17" até o marco M-044, de coordenada N = 9.303.970,44m e E = 700.056,65m; 132,88 m e azimute plano 122°00'26" até o marco M-045, de coordenada N = 9.303.900,01m e E = 700.169,33m; 120,98 m e azimute plano 132°38'06" até o marco M-046, de coordenada N = 9.303.818,07m e E = 700.258,33m; 104,83 m e azimute plano 148°45'59" até o marco M-047, de coordenada N = 9.303.728,43m e E = 700.312,69m; 118,33 m e azimute plano 152°47'54" até o marco M-048, de coordenada N = 9.303.623,19m e E = 700.366,78m; 104,60 m e azimute plano 138°17'11" até o marco M-049, de coordenada N = 9.303.545,11m e E = 700.436,38m; 136,28 m e azimute plano 127°00'04" até o marco M-050, de coordenada N = 9.303.463,09m e E = 700.545,22m; 120,77 m e azimute plano 105°04'31" até o marco M-051, de coordenada N = 9.303.431,68m e E = 700.661,83m; 222,86 m e azimute plano 84°10'10" até o marco M-052, de coordenada N = 9.303.454,32m e E = 700.883,54m; 145,26 m e azimute plano 82°31'11" até o marco M-053, de coordenada N = 9.303.473,23m e E = 701.027,56m; 225,64 m e azimute plano 90°12'02" até o marco M-054, de coordenada N = 9.303.472,44m e E = 701.253,20m; 172,78 m e azimute plano 97°59'17" até o marco M-055, de coordenada N = 9.303.448,43m e E = 701.424,30m; 245,29 m e azimute plano 91°05'10" até o marco M-056, de coordenada N = 9.303.443,78m e E = 701.669,55m; 202,21 m e azimute plano 90°12'04" até o marco M-057, de coordenada N = 9.303.443,07m e E = 701.871,76m; 270,76 m e azimute plano 97°37'56" até o marco M-058, de coordenada N = 9.303.407,11m e E = 702.140,12m; 199,27 m e azimute plano 102°36'33" até o marco M-059, de coordenada N = 9.303.363,61m e E = 702.334,58m; 83,84 m e azimute plano 68°29'26" até o marco M-060, de coordenada N = 9.303.394,35m e E = 702.412,58m; 13,95 m e azimute plano 74°57'27" até o marco M-061, de coordenada N = 9.303.397,97m e E = 702.426,05m; deste, segue confrontando com o limite da Gleba Federal Curuá, com a seguinte distância 54,68 m e azimute plano 211°04'56" até o marco M-062, de coordenada N = 9.303.351,14m e E = 702.397,82m; 94,22 m e azimute plano 191°17'57" até o marco M-063, de coordenada N = 9.303.258,75m e E = 702.379,36m; 60,22 m e azimute plano 241°10'45" até o marco M-064, de coordenada N = 9.303.229,72m e E = 702.326,60m; 139,51 m e azimute plano 285°21'29" até o marco M-065, de coordenada N = 9.303.266,67m e E = 702.192,07m; 378,45 m e azimute plano 215°14'55" até o marco M-066, de coordenada N = 9.302.957,61m e E = 701.973,66m; 226,25 m e azimute plano 190°17'46" até o marco M-067, de coordenada N = 9.302.735,00m e E = 701.933,22m; 176,91 m e azimute plano 239°01'18" até o marco M-068, de coordenada N = 9.302.643,94m e E = 701.781,54m; 309,68 m e azimute plano 248°11'35" até o marco M-069, de coordenada N = 9.302.528,90m e E = 701.494,02m; 102,11 m e azimute plano 289°37'01" até o marco M-070, de coordenada N = 9.302.563,18m e E = 701.397,84m; 100,75 m e azimute plano 224°59'02" até o marco M-071, de coordenada N = 9.302.491,92m e E = 701.326,62m; 192,41 m e azimute plano 267°52'35" até o marco M-072, de coordenada N = 9.302.484,79m e E = 701.134,34m; 135,33 m e azimute plano 254°44'08" até o marco M-073, de coordenada N = 9.302.449,16m e E = 701.003,78m; 177,78 m e azimute plano 157°13'06" até o marco M-074, de coordenada N = 9.302.285,25m e E = 701.072,62m; 212,57 m e azimute plano 129°42'06" até o marco M-075, de coordenada N = 9.302.149,46m e E = 701.236,17m; 134,33 m e azimute plano 153°29'04" até o marco M-076, de coordenada N = 9.302.029,26m e E = 701.296,14m; 151,20 m e

azimute plano 233°27'57" até o marco M-077, de coordenada N = 9.301.939,25m e E = 701.174,65m; 97,89 m e azimute plano 197°31'34" até o marco M-078, de coordenada N = 9.301.845,90m e E = 701.145,17m; 117,13 m e azimute plano 223°17'28" até o marco M-079, de coordenada N = 9.301.760,64m e E = 701.064,85m; 180,91 m e azimute plano 296°34'50" até o marco M-080, de coordenada N = 9.301.841,59m e E = 700.903,06m; 247,73 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-081, de coordenada N = 9.301.841,59m e E = 700.655,33m; 189,98 m e azimute plano 252°57'38" até o marco M-082, de coordenada N = 9.301.785,92m e E = 700.473,69m; 532,05 m e azimute plano 233°52'29" até o marco M-083, de coordenada N = 9.301.472,25m e E = 700.043,94m; 529,29 m e azimute plano 220°23'11" até o marco M-084, de coordenada N = 9.301.069,09m e E = 699.700,99m; 224,56 m e azimute plano 234°08'33" até o marco M-085, de coordenada N = 9.300.937,55m e E = 699.518,99m; 217,64 m e azimute plano 267°20'05" até o marco M-086, de coordenada N = 9.300.927,43m e E = 699.301,59m; 384,69 m e azimute plano 235°41'49" até o marco M-087, de coordenada N = 9.300.710,63m e E = 698.983,81m; 336,18 m e azimute plano 257°50'13" até o marco M-088, de coordenada N = 9.300.639,80m e E = 698.655,18m; 439,72 m e azimute plano 267°23'16" até o marco M-089, de coordenada N = 9.300.619,76m e E = 698.215,92m; 100,62 m e azimute plano 239°28'18" até o marco M-090, de coordenada N = 9.300.568,65m e E = 698.129,25m; 234,39 m e azimute plano 307°20'39" até o marco M-091, de coordenada N = 9.300.710,83m e E = 697.942,91m; 146,62 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-092, de coordenada N = 9.300.710,83m e E = 697.796,29m; 249,81 m e azimute plano 288°38'38" até o marco M-093, de coordenada N = 9.300.790,69m e E = 697.559,59m; 537,28 m e azimute plano 304°42'46" até o marco M-094, de coordenada N = 9.301.096,65m e E = 697.117,94m; 148,44 m e azimute plano 334°37'52" até o marco M-095, de coordenada N = 9.301.230,78m e E = 697.054,34m; 158,29 m e azimute plano 296°34'52" até o marco M-096, de coordenada N = 9.301.301,61m e E = 696.912,78m; 277,67 m e azimute plano 259°30'08" até o marco M-097, de coordenada N = 9.301.251,02m e E = 696.639,76m; 221,91 m e azimute plano 252°31'57" até o marco M-098, de coordenada N = 9.301.184,41m e E = 696.428,08m; 77,30 m e azimute plano 247°32'56" até o marco M-099, de coordenada N = 9.301.154,89m e E = 696.356,64m; 137,35 m e azimute plano 276°20'43" até o marco M-100, de coordenada N = 9.301.170,07m e E = 696.220,13m; 279,19 m e azimute plano 273°56'07" até o marco M-101, de coordenada N = 9.301.189,23m e E = 695.941,60m; 75,71 m e azimute plano 262°20'00" até o marco M-102, de coordenada N = 9.301.179,13m e E = 695.866,57m; 70,54 m e azimute plano 167°54'52" até o marco M-103, de coordenada N = 9.301.110,15m e E = 695.881,34m; 154,65 m e azimute plano 157°31'57" até o marco M-104, de coordenada N = 9.300.967,24m e E = 695.940,44m; 220,55 m e azimute plano 178°33'10" até o marco M-105, de coordenada N = 9.300.746,76m e E = 695.946,01m; 183,34 m e azimute plano 193°58'35" até o marco M-106, de coordenada N = 9.300.568,85m e E = 695.901,73m; 154,70 m e azimute plano 217°13'00" até o marco M-107, de coordenada N = 9.300.445,65m e E = 695.808,16m; 143,89 m e azimute plano 218°01'41" até o marco M-108, de coordenada N = 9.300.332,31m e E = 695.719,52m; 118,47 m e azimute plano 163°05'02" até o marco M-109, de coordenada N = 9.300.218,97m e E = 695.753,99m; 181,75 m e azimute plano 212°48'31" até o marco M-110, de coordenada N = 9.300.066,21m e E = 695.655,51m; 208,90 m e azimute plano 190°54'27" até o marco M-111, de coordenada N = 9.299.861,08m e E = 695.615,98m; 222,58 m e azimute plano 257°39'15" até o marco M-112, de coordenada N = 9.299.813,49m e E = 695.398,55m; 260,86 m e azimute plano 204°10'49" até o marco M-113, de coordenada N = 9.299.575,52m e E = 695.291,70m; 169,46 m e azimute plano 243°11'51" até o marco M-114, de coordenada N = 9.299.499,11m e E = 695.140,45m; 174,15 m e azimute plano 198°11'07" até o marco M-115, de coordenada N = 9.299.333,66m e E = 695.086,10m; 273,63 m e azimute plano 150°13'23" até o marco M-116, de coordenada N = 9.299.096,16m e E = 695.221,99m; 171,39 m e azimute plano 255°37'44" até o marco M-117, de coordenada N = 9.299.053,62m e E = 695.055,96m; 87,53 m e azimute plano 273°40'29" até o marco M-118, de coordenada N = 9.299.059,23m e E = 694.968,61m; 161,19 m e azimute plano 219°31'03" até o marco M-119, de coordenada N = 9.298.934,88m e E = 694.866,04m; 156,77 m e azimute plano 143°25'37" até o marco M-120, de coordenada N = 9.298.808,98m e E = 694.959,45m; 112,07 m e azimute plano 75°57'14" até o marco M-121, de coordenada N = 9.298.836,18m e E = 695.068,17m; 116,93 m e azimute plano 125°33'38" até o marco M-122, de coordenada N = 9.298.768,18m e E = 695.163,29m; 239,12 m e azimute plano 198°56'39" até o marco M-123, de coordenada N = 9.298.542,01m e E = 695.085,66m; 178,49 m e azimute plano 173°40'00" até o marco M-124, de coordenada N = 9.298.364,61m e E = 695.105,35m; 187,32 m e azimute plano 181°30'18" até o marco M-125, de coordenada N = 9.298.177,35m e E = 695.100,43m; 130,16 m e azimute plano 150°32'17" até o marco M-126, de coordenada N = 9.298.064,02m e E = 695.164,45m; 196,37 m e azimute plano 181°17'13" até o marco M-127, de coordenada N = 9.297.867,70m e E = 695.160,04m; 271,34 m e azimute plano 209°20'30" até o marco M-128, de coordenada N = 9.297.631,17m e E = 695.027,08m; 194,45 m e azimute plano 188°44'28" até o marco M-129, de coordenada N = 9.297.438,98m e E = 694.997,53m; 106,58 m e azimute plano 146°19'46" até o marco M-130,



de coordenada N = 9.297.350,28m e E = 695.056,62m; 208,42 m e azimute plano 186°47'03" até o marco M-131, de coordenada N = 9.297.143,32m e E = 695.032,00m; 148,65 m e azimute plano 229°43'43" até o marco M-132, de coordenada N = 9.297.047,23m e E = 694.918,58m; 750,33 m e azimute plano 246°53'43" até o marco M-133, de coordenada N = 9.296.752,79m e E = 694.228,43m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE) de Altamira/Itaituba, com a seguinte distância 451,41 m e azimute plano 21°39'05" até o marco M-134, de coordenada N = 9.297.172,35m e E = 694.394,98m; 1.135,79 m e azimute plano 276°42'01" até o marco M-135, de coordenada N = 9.297.304,87m e E = 693.266,95m; 1.085,49 m e azimute plano 353°52'41" até o marco M-136, de coordenada N = 9.298.384,17m e E = 693.151,19m; 1.369,22 m e azimute plano 308°10'53" até o marco M-137, de coordenada N = 9.299.230,56m e E = 692.074,90m; 1.688,01 m e azimute plano 279°21'42" até o marco M-138, de coordenada N = 9.299.505,14m e E = 690.409,37m; 564,25 m e azimute plano 321°05'30" até o marco M-139, de coordenada N = 9.299.944,21m e E = 690.054,98m; 921,45 m e azimute plano 293°10'52" até o marco M-140, de coordenada N = 9.300.306,93m e E = 689.207,92m; 1.218,61 m e azimute plano 323°28'07" até o marco M-141, de coordenada N = 9.301.286,12m e E = 688.482,53m; 883,19 m e azimute plano 308°20'00" até o marco M-142, de coordenada N = 9.301.833,91m e E = 687.789,74m; 1.197,61 m e azimute plano 2°22'58" até o marco M-143, de coordenada N = 9.303.030,48m e E = 687.839,53m; 858,48 m e azimute plano 335°28'08" até o marco M-144, de coordenada N = 9.303.811,47m e E = 687.483,10m; 697,69 m e azimute plano 13°40'17" até o marco M-145, de coordenada N = 9.304.489,39m e E = 687.648,00m; 1.252,22 m e azimute plano 294°12'23" até o marco M-146, de coordenada N = 9.305.002,83m e E = 686.505,88m; 972,55 m e azimute plano 289°46'59" até o marco M-147, de coordenada N = 9.305.332,00m e E = 685.590,73m; 516,91 m e azimute plano 329°05'52" até o marco M-148, de coordenada N = 9.305.775,53m e E = 685.325,26m; 257,30 m e azimute plano 341°36'39" até o marco M-149, de coordenada N = 9.306.019,69m e E = 685.244,09m; deste, segue confrontando com o limite da Floresta Nacional de Altamira, com a seguinte distâncias 10.091,51 m e azimute plano 87°30'07" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso-21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Registro de Imóveis.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

Protocolo: 515355

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2017/551126	Suziane Guimarães Ferreira	Sítio Deus é Fiel	36ha30a64ca	Barcarena	034/2020
2013/380538	Manuel Maria Ferreira Serrão	Sítio Salmo 91	15ha50a59ca	Bujaru	035/2020
2009/74926	Tiago Marques Neto	Sítio Santiago	46ha00a70ca	Marabá	036/2020
2010/213084	Elidonio Rodrigues Ramos	Sítio Deus é Amor	95ha92a18ca	Tailândia	037/2020

Belém (PA), 16.01.2020

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 515378

Considerando os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação; RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural-NGPR, a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), com as seguintes atribuições:

I - a Comissão Setorial deverá realizar a revisão do Organograma do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural-NGPR, na plataforma do Governo Digital;

II - definir os usuários e nível de acesso;

III - definir escopo do plano piloto;

IV - definir o treinamento de usuários multiplicadores;

V - implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;

VI - avaliar a implantação e implementar para os demais setores.

VII - receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre a sua utilização e funcionamento;

VIII - analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer;

IX - realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;

X - exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE.

Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito deste Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural-NGPR para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores:

Francisco Fabricio Glins de Araújo-matrícula-57231674-3- Gestor Setorial do PAE;

Messias Ferreira do N. Filho-matrícula-3191800-9 - Cogestor Setorial do PAE;

Randra Gabriele da Costa Pires-matrícula-5946788-1 - Membro;

Christian da Natividade Gonçalves-matrícula-5911150-3 - Membro.

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural-NGPR, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III - resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV - determinar a realização de diligências junto Secretaria de Estado de Administração (SEAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

V - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I - substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

II - elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.

Art. 6º A Comissão Setorial/PAE terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural-NGPR, em concordância com o § 1º do Art. 35 do Decreto 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BELÉM-PA, 16 de janeiro de 2020.

FELIPE COELHO PICANÇO

Gerente Executivo-NGPR

Protocolo: 515572

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO**  
**DO PARÁ RURAL**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre Comissão Setorial de Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito do Núcleo de gerenciamento do Pará Rural-NGPR, encarregada de realizar a implementação do (PAE).

O Gerente Executivo Sr. Felipe Coelho Picanço, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019.

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato Nº 003/2020, DOE Nº 34089 DE 14/01/2020

**ONDE SE LÊ:** Vigência: 06.11.2019 a 05.11.2020

**LEIA-SE:** Vigência: 01.01.2020 a 31.12.2020

ORDENADOR: Rosival Possidônio do Nascimento

Presidente em Exercício da EMATER-PARÁ

**Protocolo: 515571**

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato Nº 002/2019, DOE Nº 34076 DE 30/12/2019

**ONDE SE LÊ:** Vigência: 01.01.2020 a 31.12.2020

**LEIA-SE:** Vigência: 01.02.2020 a 31.12.2020

ORDENADOR: Rosival Possidônio do Nascimento

Presidente em Exercício da EMATER-PARÁ

**Protocolo: 515384**

### DIÁRIA

**PORTARIA DE DIARIA Nº 009/2020;**BENEFICIÁRIO:ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO ; MATRÍCULA :3175685/1;FUNÇÃO:DIRETOR TÉCNICO;OBJETIVO:PARTICIPAR DA 57ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASBRAER, A SER REALIZADA EM FOZ DO IGUAÇU-PR;PERÍODO:04 A 09.02.2020;Nº DE DIÁRIAS:5<sup>1/2</sup>(CINCO E MEIA);DESTINO:FOZ DO IGUAÇU;ORDENADOR DE DESPESA: CLAUDIO AUGUSTO MARTINS DE B. PE-REIRA.

**Protocolo: 515275**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 010/2020;**BENEFICIÁRIO:RAMON GALHARDO DE ARAUJO;MATRÍCULA :5906453/2;FUNÇÃO:CARGO EMPREGO DE CONFIANÇA III;OBJETIVO:PARA LEVANTAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO ANDAMENTO RELATIVO À REFORMA NO RESPECTIVO ESCRITÓRIO LOCAL DO ACARÁ;PERÍODO:15.01.2020;Nº DE DIÁRIAS:0,5(MEIA);DESTINO:ACARÁ;ORDENADOR DE DESPESA :CLAUDIO AUGUSTO MARTINS DE B. PE-REIRA.

**Protocolo: 515277**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 011/2020;**BENEFICIÁRIO:CELSON PAULO AFONSO JUNIOR;MATRÍCULA :5953138/1;FUNÇÃO:TÉC.PLANEJAMENTO-ENGº CIVIL;OBJETIVO: PARA LEVANTAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO ANDAMENTO RELATIVO À REFORMA NO RESPECTIVO ESCRITÓRIO LOCAL DO ACARÁ;PERÍODO:15.01.2020;Nº DE DIÁRIAS:0,5(MEIA);DESTINO:ACARÁ;ORDENADOR DE DESPESA :CLAUDIO AUGUSTO MARTINS DE B. PE-REIRA.

**Protocolo: 515574**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 0024/2020-GAB/CORREG BELÉM/PA 15 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e com fundamento nos arts 199 e 201, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº. 5.810/94, RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, instaurada através da PORTARIA Nº. 1252/2019-GAB/CORREG, de 19/08/2019, publicada no DOE nº. 33956 de 20/08/2019, e último ato, redesignação pela PORTARIA Nº. 2179/2019-GAB/CORREG, de 12/12/2019, publicada no DOE nº. 34064 de 18/12/2019, referente aos fatos de que trata o Processo nº. 2010/0000018681, ante as razões apresentadas no Memorando nº. 010/2020-CSIND, datado de 07/01/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Corregedora da SEMAS

#### PORTARIA Nº. 0025/2020-GAB/CORREG BELÉM/PA 15 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e com fundamento nos arts 199 e 201, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº. 5.810/94, RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigatória, instaurada através da PORTARIA Nº. 1253/2019-GAB/CORREG, de 19/08/2019, publicada no DOE nº. 33956 de 20/08/2019, e último ato, redesignação pela PORTARIA Nº. 2180/2019-GAB/CORREG, de 12/12/2019, publicada no DOE nº. 34064 de 18/12/2019, referente aos fatos de que trata o Documento nº. 2011/0000009444, ante as razões apresentadas no Memorando nº. 006/2020-CSIND, datado de 14/01/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Corregedora da SEMAS

#### PORTARIA Nº. 0026/2020-GAB/CORREG BELÉM/PA 15 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e com fundamento nos arts 199 e 201, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº. 5.810/94, RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigatória, instaurada através da PORTARIA Nº. 1254/2019-GAB/CORREG, de 19/08/2019, publicada no DOE nº. 33956 de 20/08/2019, e último ato, redesignação pela PORTARIA Nº. 2181/2019-GAB/CORREG, de 12/12/2019, publicada no DOE nº. 34064 de 18/12/2019, referente aos fatos de que trata o Documento nº. 2011/0000008775, ante as razões apresentadas no Memorando nº. 008/2020-CSIND, datado de 14/01/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Corregedora da SEMAS

#### PORTARIA Nº. 0027/2020-GAB/CORREG BELÉM/PA 15 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e com fundamento nos arts 199 e 201, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº. 5.810/94, RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigatória, instaurada através da PORTARIA Nº. 1256/2019-GAB/CORREG, de 19/08/2019, publicada no DOE nº. 33956 de 20/08/2019, e último ato, redesignação pela PORTARIA Nº. 2182/2019-GAB/CORREG, de 12/12/2019, publicada no DOE nº. 34064 de 18/12/2019, referente aos fatos de que trata o Documento nº. 2015/0000023801, ante as razões apresentadas no Memorando nº. 010/2020-CSIND, datado de 10/01/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Corregedora da SEMAS

#### PORTARIA Nº. 0028/2020-GAB/CORREG BELÉM/PA 15 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e com fundamento nos arts 199 e 201, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº. 5.810/94, RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigatória, instaurada através da PORTARIA Nº. 1260/2019-GAB/CORREG, de 19/08/2019, publicada no DOE nº. 33956 de 20/08/2019, e último ato, redesignação pela PORTARIA Nº. 2184/2019-GAB/CORREG, de 12/12/2019, publicada no DOE nº. 34064 de 18/12/2019, referente aos fatos de que trata o Documento nº. 2019/0000033474, ante as razões apresentadas no Memorando nº. 009/2020-CSIND, datado de 07/01/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Corregedora da SEMAS

**Protocolo: 515086**

## ADMISSÃO DE SERVIDOR

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

AUTORIZAÇÃO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADO EM 08/10/2019, ATRAVÉS DO PROCESSO 2019/466691 SEMAS, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

ORDENADOR: ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

PERÍODO: 17/01/2020 A 16/01/2021

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - Engenharia Agrônoma

SERVIDOR:

FABRÍCIO DA SILVA CORREA

Protocolo: 511745

## DESIGNAR SERVIDOR

## PORTARIA Nº 023/2020-GAB/SEMAS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando a PORTARIA Nº 00044/2019-GAB/SEMAS de 21 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33787, de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto s/nº de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.776 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Memorando nº 213489/CCON/DGAF/SAGAT;

R E S O L V E:

I – NOMEAR, como responsável pelo cadastro do Sistema de Comprasnet e do Sistema de Gestão de acesso do SIASG no portal de compras do governo federal, o servidor: MARIO MARQUES SOARES, matrícula nº 5931663/ 3.

II – Determinar à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Belém, 15 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 515367

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

## PORTARIA

## PORTARIA Nº. 022 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Considerando a PORTARIA Nº 035 de 10 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33804 de 14/02/2019, que constitui a comissão para coordenar o processo de Avaliação de Desempenho das Metas Institucionais e dos servidores do IDEFLOR-Bio, referente à Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental GDGA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jobert Abrahão da Conceição – Matr: 57214625, para membro Titular, em substituição ao servidor Rosinaldo Alves Correa – Matr: 57220807.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 515545

## PORTARIA Nº. 021 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 da Lei nº 8.633 de 19 de junho de 2018, que cria a Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental – GDGA, regulamentada pelo Decreto nº 2.205 de 10 de outubro de 2018. CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.127 de 16 de outubro de 2018 e PORTARIA Nº 35 de 10 de fevereiro de 2019, que dispõem sobre a criação e a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho do IDEFLOR-Bio, responsável por coordenar o processo de execução e avaliação das metas institucionais e dos servidores do Instituto, referente à GDGA;

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público as Metas para avaliação Institucional do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, previstas para o quarto ciclo de avaliação, compreendido no período de 1º de novembro/2019 a 29 de fevereiro/2020, referente ao processo de Avaliação de Desempenho, conforme anexo único que faz parte desta Portaria. Artigo 2º – O resultado das metas será apresentado pela Comissão de Avaliação através de relatório específico das atividades realizadas.

Artigo 3º – A Comissão de Avaliação de Desempenho divulgará através do site do IDEFLOR-Bio ([www.ideflorbio.pa.gov.br](http://www.ideflorbio.pa.gov.br)) as novas metas estabelecidas.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

## ANEXO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-BIO	
METAS INSTITUCIONAIS PARA O PERÍODO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019 A 29 DE FEVEREIRO 2020	
DIRETORIA	META (S)
GABINETE	Meta 1: Digitalizar e compartilhar em rede 100% dos documentos expedidos pelo Gabinete, após registro no e-protocolo. Meta 2: Elaborar estudo de tempo de processos tramitados para/pelo Gabinete.
PROJUR	Meta 1: Elaboração de cartilha/Manual sobre Parcerias da Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019/2014, Decreto Estadual 1.835/2017) e minicurso "Parcerias da Administração Pública com as Organizações da Sociedade Civil" voltado para os Escritórios Regionais IDEFLOR-BIO Meta 2: Mapear e Catalogar os processos constantes do arquivo da PROJUR, organizando-os em caixas, por agrupamento de assuntos.
ASCOM	Meta 1: Elaborar matéria com um resumo das atividades de 2019. (a partir do mês de maio) Meta 2: Manter as redes sociais do Instituto atualizadas. (Facebook)
NUPLAN	Meta 1: Realizar uma (01) Oficina de nívelamento de planejamento.
NCI	Meta 1: Realizar conformidade e análise de no mínimo 90% dos processos encaminhados ao setor. Meta 2: Prestação de Contas a Auditoria Geral do Estado
NTI	Meta 1: Atender, em até 01 (um) dia, 85%, dos chamados criados no sistema GLPI no quadri- mestre de avaliação de novembro de 2019 a fevereiro de 2020 Meta 2: Desenvolver, por meio de sistema, controle de agendamento de férias para os servidores do Ideflor-bio.
NGEO	Meta 1: Atender 70% da solicitações para elaboração de produtos cartográficos no quadrimes- tre.
CPL	Meta 1: Atualizar no período de Novembro 2019 a Fevereiro de 2020, o status dos processos licitatórios no site da Instituição. Meta 2: Dar andamento/providências em 80% dos processos existentes no setor, no período de Novembro 2019 a Fevereiro de 2020.
Escritório Regional Carajás	Meta 1: Emitir boletim bimestral às diretorias finalísticas de acompanhamentos de demandas espontâneas do Ideflor-bio apresentadas ao ER Carajás.
Escritório Regional Xingu	Meta 1: Curso de capacitação em sistemas agroflorestais - SAF com os agricultores familiares da associação dos produtores Rurais do acesso seis e Trairão APRAT, no município de Senador José Porfírio.
	Meta 2: Curso de capacitação em sistemas agroflorestais - SAF com ênfase em produção de mudas no município de Vitória do Xingu.
	Meta 3: Curso de capacitação em sistemas agroflorestais - SAF com ênfase em produção de mudas no município de Pacajá.
Escritório Regional Baixo Amazonas I	Meta 1: Promover 01 (um) minicurso de Capacitação em Sistemas Agroflorestais Meta 2: Promover 02 (duas) Palestras voltadas para Educação Ambiental
	Meta 1: Emitir boletim bimestral de providências adotadas para atender às demandas espontâ- neas apresentadas ao Escritório Regional;
Escritório Regional Baixo Amazonas II	Meta 2: Implantação (mecanização, calagem, piqueteamento, arranjos, etc.) de 03 (três) Sistemas Agroflorestais;
	Meta 3: Produção de mudas de espécies de ocorrência na área do Parque Estadual de Monte Alegre - PEMA, de acordo com o período de frutificação de cada espécie. As referidas serão produzidas no viveiro do PEMA.
DAF	Meta 1: Realização de Palestra sobre o Processo Administrativo Eletrônico - PAE Meta 2: Elaborar Normatização de Procedimentos (Contrato): Parametrização dos contratos, com numeração sequenciada para volumes adicionais; Termo de abertura e encerramento para novos volumes com extrato de processo anexado.
	Meta 1: Realização de um (01) seminário para apresentação de resultados e/ ou ações realiza- das pela DGMUC, no ano de 2019.
DGMUC	Meta 2: Elaboração de uma (01) minuta de Instrução Normativa para regulamentar pesquisas em Unidades de Conservação.
DGFLOP	Meta 1: Elaboração do PAOF 2020, com aumento de áreas destinadas a concessão florestal, após a realização de prospeção de novas áreas na Flota de Faro, Iriri e Trombetas.
DGBIO	Meta 1: Realização de uma Mesa Redonda sobre o Projeto Pró- Espécies / MMA - O Papel do IDEFLOR-Bio nos Planos de Ação de Conservação da Biodiversidade.
	Meta 2: Diagnóstico do Artesanato Indígena Tembê da Terra Indígena Alto Rio Guamã - Região Gurupi.
	Meta 3: Elaboração da Parte III - Documentos para Criação Legal das Unidades de Conservação Municipais em Curuçá.
DDF	Meta 1: Elaborar e Disponibilizar no site do Instituto o Mapa com indicação das coordenadas geográficas de todos os viveiros instalados pelo projeto PROSAF no Estado.
FUNDEFLOR	Meta 1: Elaborar relatório de monitoramento dos projetos aprovados pela COMEF no 4º ciclo de avaliação.

Protocolo: 515527

## PORTARIA Nº. 020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.633 de 19 de junho de 2018, que cria a Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental – GDGA, regulada-  
mentada pelo Decreto nº 2.205 de 10 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.127 de 16 de outubro de 2018, que constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho do IDEFLOR-Bio, responsável por coordenar o processo de execução e avaliação das metas institucionais e dos servidores do Instituto, referente à GDGA; e CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 627 de 07 de agosto de 2019, que torna público as Metas para avaliação institucional do IDEFLOR-Bio previstas para o terceiro ciclo de avaliação, compreendido no período de 1º de julho a 30 de outubro de 2019, referente ao processo de Avaliação de Desempenho, RESOLVE:

Artigo 1º – Homologar os resultados da Avaliação das Metas Institucionais do IDEFLOR-Bio, referente ao 3º ciclo de avaliação, na forma do Quadro Anexo a esta Portaria.

Artigo 2º – A Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD do Ideflor-Bio divulgará através do site do IDEFLOR-Bio ([www.ideflorbio.pa.gov.br](http://www.ideflorbio.pa.gov.br)) os resultados e os esclarecimentos para o desenvolvimento da avaliação.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTONSON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

#### ANEXO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-BIO				
METAS INSTITUCIONAIS PARA O PERÍODO DE 1º DE JULHO A 31 OUTUBRO DE 2019				
DIRETORIA	META (S)	PONTUAÇÃO	MÉDIA FINAL	OBS.
GABINETE	Meta 1: Digitalizar os ofícios expedidos pelo setor após numeração do protocolo	60	60	
	Meta 2: Estudo de tempo dos processos administrativos que passam pelo setor	60		
PROJUR	Meta 1: Criar/manter procedimento de rotina na disciplina de controle de chegada e saída dos processos na PROJUR	60	60	
ASCOM	Meta 1: Atualização dos dados e informações do site do Ideflor-Bio	60	60	
	Meta 2: Fortalecer relacionamento com a imprensa	60		
NUPLAN	Meta 01: Apresentar planilha demonstrando os empenhos realizados, em relação aos recursos orçamentários solicitados, no período Janeiro a Outubro/2019 do Ideflor-bio.	60	60	
NCI	Meta 1: Realizar conformidade de no mínimo 80% dos processos encaminhados ao setor	60	60	
	Meta 2: Emitir relatório de diárias pendentes de comprovação e iniciar a fase de apuração dos créditos, a fim de evitar fatos, que possam resultar em prejuízos ao erário	60		
NTI	Meta 1: Atender pelo menos 85% dos chamados criados no sistema GLPI em um dia.	60	35	Apresentar gráficos coloridas nas próximas metas para melhor entendimento da análise pelos membros da CAD. Não conseguiu implementar o sistema de avaliação neste quadrimestre, avaliação do quadrimestre passado foi repetida para quem já tinha pontuação e os novos foram avaliados manualmente
	Meta 2: Desenvolver módulo no sistema de avaliação para recebimento e gestão de metas on-line.	10		
NGEO	Meta 1: Atender 70% das solicitações para elaboração de produtos cartográficos no quadrimestre.	60	60	Dos 16 processo que entraram no ngeo (no eprotocolo) 13 já foram tramitados de volta trazendo um percentual de 81,25%
CPL	Meta 1: Atualizar regularmente o status dos processos licitatórios no site da instituição.	60	60	
	Meta 2: Dá andamento em providências em 80% dos processos existentes no setor	60		
Escritório Regional Carajás	Meta 1: Emitir boletim bimestral às diretorias finalísticas de acompanhamentos de demandas espontâneas do Ideflor-bio apresentadas ao ER Carajás	60	60	
Escritório Regional Xingu	Meta 1: Emitir boletim bimestral às diretorias finalísticas.	60	60	
	Meta 2: Produção de mudas agroflorestais e implantação de SAF no município de Placas.	60		
	Meta 3: Curso sobre SAF, visitas técnicas e revitalização de viveiros	60		
	Meta 4: Produção de mudas agroflorestais e implantação de SAF no município de Uruara	60		
	Meta 5: Oficinas para produção de mudas nos municípios atendidos pelo PROSAF pela UR/Xingu e continuidade do planejamento estratégico do ER Xingu com base no atendimento estratégico das demandas e resultados das reuniões institucionais.	60		

Escritório Regional Baixo Amazonas I	Meta 1: Participar de evento técnico relevante: Exposição e/ou Feira - Agricultura Familiar e/ou Agropecuária e/ou Agroindustrial.	60	60	Melhorar a descrição da meta para englobar as ações realizadas.
Escritório Regional Baixo Amazonas II	Meta 1: Realizar a coleta de sementes de espécies florestais (cumarú, itaúba, cedro e ipê) para a produção de mudas.	60	60	
	Meta 2: Iniciar preparativos, especialmente de semente, para a produção de 25.000 mudas de espécies frutíferas (açai, graviola, cupuaçu e banana) e de espécies florestais (cumarú, cedro, itaúba e ipê) nos viveiros implantados nos municípios de Monte Alegre (02), Alenquer (02), Alenquer (02) e Oriximiná (01), com a finalidade futura de implantação de novas áreas de Sistemas Agroflorestais).	60		
	Meta 3: Iniciar a preparação de três áreas, com 1 hectare cada, para a implantação de Sistemas Agroflorestais Comunitários no município de Monte Alegre.	60		
DAF	Meta 1: Entrega de Kit Básico de fiscalização aos fiscais de contratos deste Instituto.	60	60	
	Meta 2: Realização de Palestra sobre Licitação e Contratos.	60		
DGMUC	Meta 1: Realizar uma Oficina de Planejamento	60	60	
	Meta 2: Elaborar o Plano Operacional Anual (POA) de 2020	60		
	Meta 3: Realização de 01 (um) evento de educação ambiental por Gerência de UC	60		
DGFLOP	Meta 1: Implementar o Módulo de Monitoramento da Cadeia de Custódia no Sistema de Gestão de Concessões Florestais (SGC)	60	60	
	Meta 2: Finalizar o estudo de preços de referência de produtos florestais madeiros e não madeiros, na região do baixo amazonas para uso nos contratos de concessão florestal em andamento.	60		
DGBIO	Meta 1: Realizar (01) uma Consulta Pública para criação de Unidade de Conservação	60	60	
	Meta 2: Elaborar (01) um Relatório Técnico do Projeto "Levantamento Florístico no Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas (PESAM)"	60		
	Meta 3: Realizar (01) um Evento sobre Empresas e Comunidades para o Manejo Florestal Comunitário e Familiar	60		
DDF	Meta 1: Diagramação e formatação final da Cartilha de Produção de Mudas e disponibilização de arquivo para download	60	60	
	Meta 2: Elaborar e disponibilizar no site do Instituto, Planilha com a indicação das Demandas Espontâneas Selecionadas para atendimento nos Exercícios 2019/2020.	60		
FUNDEFLOP	Meta 1: Elaborar relatório de monitoramento dos projetos aprovados pela COMEF no 3º ciclo quadrimestral de avaliação de 2019;	60	60	Justificativa: Considerando que o cumprimento da meta não dependia apenas do setor e que para realização das reuniões seria necessário o chamamento das reuniões por estâncias superiores a meta não pode ser cumprida.
	Meta 2: Promover as ações para realização das reuniões de conselhos do Fundeflor	60		

Protocolo: 515475

#### APOSTILAMENTO

##### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-BIO, por meio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF, e com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve apostilar a substituição do fiscal.

Servidor Atual: RENAN FERREIRA SANTOS.

Servidor Substituto: FELIPE SILVEIRA BRAZAO e SILVA.

Matricula: 57227073.

Contratos: 017/2018 e 051/2017.

Empresas: PRODEPA e CONSÓRCIO TAGTREE.

Belém, 15 de Janeiro de 2020

KARLA LESSA BENGTONSON

Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 515573

# SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## POLICIA MILITAR DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

**Portaria nº 002/2020 – DAL, de 16 de janeiro de 2020,** que NOMEIA o TEN QOSPM MED RG40884 FERNANDA KAROLINA RÊGO DA SILVEIRA QUARESMA, como Fiscal do Contrato, a fim de fiscalizar a aquisição proveniente da Cotação Eletrônica nº 008/2019 – DAL2/PMPA celebrado entre a PMPA e a EMPRESA K R G BENTO. CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO – TEN CEL QOPM.Resp. pala Diretoria de Apoio Logístico da PMPA.

**Protocolo: 515565**

### ERRATA

#### ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2019,

PUBLICADA EM DOE Nº 34084, 09/01/2020.

**ONDE SE LÊ:** 4 (QUATRO) MESES,

**LEIA-SE:** 180 (CENTRO E OITENTA) DIAS.

**Protocolo: 515349**

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 2311/19/DI/DF,

#### CONTIDA NO DOE Nº 34.081 DO DIA 06/01/2020;

**ONDE LÊ-SE:** Servidores: TEN PM Gilkedson Teixeira Amaral; CPF: 008.957.362-50, Valor: R\$ 321,00; SGT PM Benedito Silva Azevedo; CPF: 367.173.472-87; R\$ 300,00

**LEIA-SE:** Servidores: TEN PM Gilkedson Teixeira Amaral; CPF: 008.957.362-50, Valor: R\$ 321,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL.

**Protocolo: 515577**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### Inexigibilidade 001 /2020-CPL/PMPA

Valor: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Objeto: "Contratação de professores e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de Formação de Oficiais da PMPA/2017-2020 (2º ANO)". Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Data da Ratificação: 16/01/2019. Orçamento: Programa de Trabalho: 1502 – Segurança Pública; Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte do Recurso: 0101000000; Ação: 8833 – Formação Inicial de Agentes do Sistema de Segurança Pública; Plano Interno: 1050008833C; Origem do Recurso: Tesouro do Estado; Contratados: RICHARD BATISTA DA COSTA/745.290.132-00, GEYSA MATOS CORRÊA/749.677.542-87

Ordenador: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

**Protocolo: 515462**

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### Ato: RATIFICAÇÃO

Número da Inexigibilidade: 001/2020-CPL/PMPA; Data: 16/01/2019

Ordenador: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

**Protocolo: 515487**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 1700/19/DI/DF-

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Conceição do Araguaia-PA; Destino: Belém-PA; Período: 02 a 05/07/2019; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Paulo Henrique de Souza Galvão; CPF: 034.398.571-31; Valor: R\$ 504,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

#### PORTARIA Nº 1715/19/DI/DF-

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Novo Repartimento-PA; Destino: Tucuruí- PA; Período: 28/06/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: MAJ PM Anderson Mangas da Silva; CPF: 671.014.452-68; Valor: R\$ 90,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

#### PORTARIA Nº 1758/19/DI/DF-

Objetivo: Reforço de Policiamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 13 e 14/07/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CB PM Wanderley de Sousa Xavier; CPF: 651.463.952-68; Valor: R\$ 216,00. SD PM Alana Pereira Farias; CPF: 019.548.162-07; Valor: R\$ 216,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

#### PORTARIA Nº 2368/19/DI/DF-

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Ipixuna do Pará- PA; Período: 27/08/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CB PM Diego Honorato Vieira; CPF: 907.467.082-20; Valor: R\$ 72,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

#### PORTARIA Nº 2483/19/DI/DF-

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Floresta do Araguaia-PA; Destino: Conceição do Araguaia-PA; Período: 11/09/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Adalgísio Setúbal de Araújo; CPF: 235.277.812-34; Valor: R\$ 75,00. SGT PM Jó José da Silva; CPF: 783.487.901-44; Valor: R\$ 75,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

#### PORTARIA Nº 2536/19/DI/DF-

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Tucuruí-PA; Período: 16 a 21/09/2019; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Francisco Gilvan Lopes da Nobrega Junior; CPF: 380.838.842-00; Valor: R\$ 900,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

#### PORTARIA Nº 2567/19/DI/DF-

Objetivo: Reforço de Policiamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Almeirim-PA; Período: 09 a 13/09/2019; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Raimundo Nonato Junior Pantoja Pinheiro; CPF: 605.161.352-87; Valor: R\$ 675,00. CB PM Mario Repolho de Almeida; CPF: 818.562.102-00; Valor: R\$ 648,00. CB PM Cleudimar de Melo Portela; CPF: 703.663.572-04; Valor: R\$ 648,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

#### PORTARIA Nº 2568/19/DI/DF-

Objetivo: Reforço de Policiamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Santa Maria do Pará- PA; Período: 15 e 16/07/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN PM Odair Leão Machado; CPF: 489.486.592-00; Valor: R\$ 240,75. CB PM Jhony Denys Soeiro Gomes; CPF: 003.814.152-36; Valor: R\$ 216,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

#### PORTARIA Nº 2569/19/DI/DF-

Objetivo: Reforço de Policiamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Acará-PA; Período: 03 e 04/08/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN PM Fábio de Castro Gonçalves Zampietro; CPF: 817.832.482-20; Valor: R\$ 240,75. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

#### PORTARIA Nº 2571/19/DI/DF-

Objetivo: Reforço de Policiamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abel Figueiredo-PA; Período: 04 a 10/09/2019; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: CB PM Pedro Menezes Silva Filho; CPF: 689.887.372-53; Valor: R\$ 864,00. CB PM Joelson Souza Santos; CPF: 772.965.082-72; Valor: R\$ 864,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

#### PORTARIA Nº 2653/19/DI/DF-

Objetivo: Cumprir Diligência de IPM; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Gurupá-PA; Período: 25 a 30/08/2019; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Felipe Diego Lopes da Silva; CPF: 011.942.612-99; Valor: R\$ 802,50. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

#### PORTARIA Nº 2753/19/DI/DF-

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ponta de Pedras-PA; Período: 23 a 25/09/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CB PM João Camilo Cruz Carreira; CPF: 923.962.082-68; Valor: R\$ 288,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

#### PORTARIA Nº 2819/19/DI/DF-

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Mãe do Rio- PA; Período: 09/10/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SD PM Helder dos Santos Castro; CPF: 981.818.402-59; Valor: R\$ 72,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2844/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Moju-PA; Período: 03 a 18/10/2019; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: CB PM Elizeu Martins Botelho; CPF: 860.632.512-00; Valor: R\$ 2.160,00. CB PM Elielson Raone Mesquita da Costa; CPF: 818.475.052-87; Valor: R\$ 2.160,00. CB PM Paulo Rogério Ramos Batista; CPF: 839.537.522-00; Valor: R\$ 2.160,00. SD PM Camila de Carvalho Costa; CPF: 011.798.242-37; Valor: R\$ 2.160,00. SD PM Willy Henrique Silva Rodrigues; CPF: 007.004.882-78; Valor: R\$ 2.160,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2854/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Mãe do Rio- PA; Período: 01/10/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Luciney André de Sá; CPF: 487.404.542-15; Valor: R\$ 75,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2855/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Mãe do Rio- PA; Período: 07/10/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Luciney André de Sá; CPF: 487.404.542-15; Valor: R\$ 75,00. SGT PM Ederson Silva Moraes; CPF: 393.367.942-72; Valor: R\$ 75,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2856/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Belém-PA; Período: 29 a 31/10/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CB PM Paulo Ederson Marques Lobato; CPF: 789.150.312-53; Valor: R\$ 506,40. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2857/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Curralinho-PA; Destino: Belém-PA; Período: 29 a 31/10/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Antonio Benon Ribeiro Monteiro; CPF: 425.980.012-49; Valor: R\$ 527,52. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2860/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Belém-PA; Período: 27 a 29/11/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Evarildo Melo de Souza; CPF: 574.305.272-72; Valor: R\$ 527,52. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2861/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tailândia-PA; Destino: Tucuruí-PA; Período: 16 e 17/09/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Ivan Carlos Nascimento dos Santos; CPF: 371.237.002-44; Valor: R\$ 150,00. SGT PM José Maria dos Santos Costa; CPF: 400.509.122-91; Valor: R\$ 150,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2862/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tailândia-PA; Destino: Belém-PA; Período: 15 e 16/10/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: MAJ PM Lucenildo Corrêa Ferreira; CPF: 380.278.102-30; Valor: R\$ 180,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2863/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ipixuna do Pará- PA; Destino: Mãe do Rio- PA; Período: 01/10/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Antonio Carlos Santos de Lemos; CPF: 401.344.312-00; Valor: R\$ 75,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2865/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 19 e 20/11/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CAP PM Ivan José Aleixo da Silva; CPF: 409.868.292-34; Valor: R\$ 237,38. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2867/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Mãe do Rio- PA; Destino: Ipixuna do Pará- PA; Período: 16/10/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CB PM Anderson Amadeu do Nascimento Pojo; CPF: 659.049.902-00; Valor: R\$ 72,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2868/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Moju-PA; Período: 18/10 a 02/11/2019; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Williams de Souza Mota; CPF: 426.252.032-34; Valor: R\$ 2.250,00. SGT PM Paulo Cesar Alves Pereira; CPF: 488.812.952-53; Valor: R\$ 2.250,00. CB PM Gilvanni Silva Dias; CPF: 815.396.062-87; Valor: R\$ 2.160,00. CB PM Valéria Cristina Galvão de Oliveira Teixeira; CPF: 521.812.432-04; Valor: R\$ 2.160,00. SD PM Marinei Santos e Santos; CPF: 887.540.302-34; Valor: R\$ 2.160,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2906/19/DI/DF-**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 12 a 15/11/2019; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Juvenilson Braga Sales Barreto; CPF: 392.996.512-72; Valor: R\$ 846,66. CB PM Valéria da Silva Barbosa; CPF: 777.406.532-68; Valor: R\$ 759,60. CB PM Wendell Rodrigues Barros; CPF: 806.685.422-68; Valor: R\$ 759,60. SD PM Carlos Eduardo Evangelista dos Santos; CPF: 788.100.602-10; Valor: R\$ 759,60. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2951/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Muaná-PA; Destino: Belém-PA; Período: 15 a 17/10/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CB PM Genilson Valente da Cunha; CPF: 785.280.702-04; Valor: R\$ 288,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2953/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Itaituba-PA; Destino: Belém-PA; Período: 29 a 31/10/2019; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Ronald de Arimatéia Ramos Soares; CPF: 387.278.462-53; Valor: R\$ 659,40. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2955/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Bagre-PA; Período: 30/10 a 01/11/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SD PM José Lucas Santos dos Santos; CPF: 017.162.412-27; Valor: R\$ 506,40. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2958/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: São Sebastião da Boa Vista- PA; Destino: Belém-PA; Período: 29 a 31/10/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CB PM Vanderli Pinheiro Macedo; CPF: 658.330.582-87; Valor: R\$ 506,40. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2959/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Belém-PA; Período: 30/10 a 01/11/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Gilvandro Valentim Ferreira; CPF: 317.924.562-04; Valor: R\$ 527,52. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2961/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Portel- PA; Destino: Melgaço-PA; Período: 09 e 10/10/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Jorge Amaral de Lima; CPF: 429.601.342-49; Valor: R\$ 150,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2962/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Melgaço-PA; Destino: Portel- PA; Período: 12 e 13/11/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CB PM Saulo de Tarso Leal Araújo; CPF: 765.410.532-00; Valor: R\$ 144,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2963/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Portel- PA; Destino: Melgaço-PA; Período: 10 e 11/10/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Luiz Roberto Amador Cabral; CPF: 454.576.382-00; Valor: R\$ 150,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2976/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Dom Eliseu-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 02/12/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Juvenal Oliveira Pinto; CPF: 291.128.853-04; Valor: R\$ 131,88. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 2980/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucumã-PA; Destino: Belém-PA; Período: 22 a 24/10/2019; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM José Ribamar Ribeiro Filho; CPF: 428.320.042-53; Valor: R\$ 375,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3024/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Belém-PA; Período: 06 a 08/10/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SD PM Janaina da Silva Sousa Raiol; CPF: 008.364.712-02; Valor: R\$ 288,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3047/19/DI/DF-**

Objetivo: Cumprir Diligência de SIND; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Soure-PA; Destino: Santa Cruz do Arari-PA; Período: 21 a 26/10/2019; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Marcos Roberto da Costa Moreira; CPF: 327.989.972-91; Valor: R\$ 750,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3048/19/DI/DF-**

Objetivo: Cumprir Diligência de IPM; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Belém-PA; Período: 11 a 16/08/2019; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Felipe Diego Lopes da Silva; CPF: 011.942.612-99; Valor: R\$ 802,50. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3061/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento (REPREBAN); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Ulianópolis-PA e Dom Eliseu-PA; Período: 25/07 a 02/08/2019; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 08 de pousada; Servidores: CB PM Diego Honorato Vieira; CPF: 907.467.082-20; Valor: R\$ 1.152,00. SD PM Anderson Douglas Chaves dos Reis; CPF: 043.959.853-27; Valor: R\$ 1.152,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3062/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento (REPREBAN); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Mãe do Rio-PA; Período: 25/07 a 02/08/2019; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 08 de pousada; Servidores: CB PM Marcelo Rodrigues Feitosa; CPF: 651.282.572-15; Valor: R\$ 1.152,00. CB PM Luiz Carlos Santos Carmo; CPF: 878.440.522-87; Valor: R\$ 1.152,00. SD PM Erinaldo de Jesus da Silva; CPF: 647.035.412-20; Valor: R\$ 1.152,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3097/19/DI/DF-**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Itaituba-PA; Destino: Jacareacanga-PA; Período: 06 a 21/10/2019; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: CB PM Edson de Carvalho Vieira; CPF: 745.403.192-72; Valor: R\$ 2.160,00. CB PM Dinair de Araújo Carvalho; CPF: 735.664.702-87; Valor: R\$ 2.160,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3144/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 27 e 28/11/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CB PM Genilson Arnaud da Silva; CPF: 690.039.202-49; Valor: R\$ 379,80. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3150/19/DI/DF-**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Jacundá-PA; Período: 21 a 24/10/2019; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Gilberto Amaral Coutinho; CPF: 748.950.602-68; Valor: R\$ 432,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3181/19/DI/DF-**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Sorocaba-SP; Período: 17 a 21/09/2019; Quantidade de diárias: 04 de alimentação, 04 de pousada e 04 de indenizações de transporte; Servidores: CB PM Bruno de Almeida Farias dos Santos; CPF: 694.187.132-68; Valor: R\$ 816,00. CB PM Ivan Souza da Silva; CPF: 595.454.702-59; Valor: R\$ 816,00. SD PM Deosmar Batista de Aquino Neto; CPF: 820.118.002-00; Valor: R\$ 816,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3220/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Conceição do Araguaia-PA; Período: 07 a 11/10/2019; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Nilton Bonifácio; CPF: 210.658.292-72; Valor: R\$ 675,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3221/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Nova Ipixuna do Pará-PA; Período: 23 a 28/09/2019; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Nilton Bonifácio; CPF: 210.658.292-72; Valor: R\$ 750,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3295/19/DI/DF-**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 09 a 12/12/2019; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CEL PM José Eduardo de Oliveira Pimentel; CPF: 391.607.502-00; Valor: R\$ 1.107,82. TEN CEL PM Jomires Rebelo Pires; CPF: 330.662.302-44; Valor: R\$ 1.107,82. CB PM Cristiane Oliveira Alho; CPF: 710.409.352-49; Valor: R\$ 886,20. SD PM Amanda Lorena das Neves Albuquerque; CPF: 928.176.022-34; Valor: R\$ 886,20. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3296/19/DI/DF-**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 26 a 28/11/2019; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Leno Márcio Barros do Carmo; CPF: 766.799.936-87; Valor: R\$ 791,30. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3298/19/DI/DF-**

Objetivo: Participar de Curso (Programa Escola Cívico-Militar); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Brasília-DF; Período: 09 a 13/12/2019; Quantidade de diárias: 04 de alimentação, 03 de pousada e 04 de indenizações de transporte; Servidores: TEN CEL PM Leno Márcio Barros do Carmo; CPF: 766.799.936-87; Valor: R\$ 2.085,43. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

Protocolo: 515503

**PORTARIA Nº 3600/19/DI/DF-**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Redenção-PA; Destino: Belém-PA; Período: 02 a 04/12/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Francisco de Assis Sousa Lima; CPF: 398.159.602-10; Valor: R\$ 527,52. SD PM Marcelo José de Sousa; CPF: 899.724.812-04; Valor: R\$ 506,40. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3601/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Muaná-PA; Período: 08 a 10/06/2019; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Egildo Modesto da Costa; CPF: 398.000.592-53; Valor: R\$ 375,00. CB PM Abraão Teixeira Corrêa; CPF: 516.900.632-20; Valor: R\$ 360,00. CB PM Gláidson Alexandre Modesto Lopes; CPF: 588.657.992-34; Valor: R\$ 360,00. CB PM Enderson Melo Rodrigues de Sousa; CPF: 938.580.782-04; Valor: R\$ 360,00. SD PM Italo Romeu Sarmiento dos Santos; CPF: 036.189.672-76; Valor: R\$ 360,00. SD PM Paulo Vitor Rodrigues de Oliveira; CPF: 528.046.312-49; Valor: R\$ 360,00. SD PM Alan da Silva Tavares; CPF: 007.339.302-98; Valor: R\$ 360,00. SD PM Francisco Alessandro de Almeida Lima; CPF: 019.269.662-95; Valor: R\$ 360,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3602/19/DI/DF-**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 24 e 25/04/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CB PM Abraão Teixeira Corrêa; CPF: 516.900.632-20; Valor: R\$ 288,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3603/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Mãe do Rio-PA; Período: 12/12/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CAP PM Joacir Araújo Chaves; CPF: 357.467.692-15; Valor: R\$ 145,07. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3604/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Aurora do Pará-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 12/12/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Gessiléia Barbosa Tavares; CPF: 579.590.212-87; Valor: R\$ 131,88. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3605/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 30/07 a 10/08/2019; Quantidade de diárias: 12 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SD PM Wagner Tavares Ferreira; CPF: 530.536.482-53; Valor: R\$ 1.656,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3606/19/DI/DF-**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Dom Eliseu-PA; Período: 05/12/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: MAJ PM Rodrigo Octavio Saldanha Leite; CPF: 635.067.932-68; Valor: R\$ 158,26. CB PM Nelson Moisés Sauma Salheb Filho; CPF: 372.278.662-20; Valor: R\$ 126,60. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3607/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Santa Maria do Pará-PA; Período: 29/10/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM José Freitas do Vale; CPF: 430.860.552-00; Valor: R\$ 131,88. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3609/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento (Reintegração de Posse); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Monte Alegre-PA; Período: 16 a 18/09/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Roberto Brandão de Lima; CPF: 311.230.902-20; Valor: R\$ 300,00. SGT PM Manoel Agenor Coelho Filho; CPF: 357.662.122-91; Valor: R\$ 300,00. CB PM Francisco Flalbert da Silva Serra; CPF: 649.146.742-20; Valor: R\$ 288,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3610/19/DI/DF-**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Canaã dos Carajás-PA; Período: 23/07/2019; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: MAJ PM Ney Nazareno Marques da Luz; CPF: 635.013.092-87; Valor: R\$ 1.350,00. CB PM Renato Monteiro dos Santos; CPF: 904.803.762-04; Valor: R\$ 1.080,00. CB PM Átila Sousa da Silva Cruz; CPF: 746.714.802-04; Valor: R\$ 1.080,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3612/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento (Reintegração de Posse); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 09 a 13/09/2019; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: MAJ PM José Fernandes Alves de Lima Neto; CPF: 712.554.002-34; Valor: R\$ 810,00. CB PM Antônio de Pádua Carvalho Filho; CPF: 704.739.002-20; Valor: R\$ 648,00. CB PM Paulo Roberto Dias Queiroz; CPF: 843.313.212-15; Valor: R\$ 648,00. SD PM Carlos Da Glória Baía. CPF: 008.657.732-89; Valor: R\$ 648,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3613/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento (Reintegração de Posse); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 09 a 13/09/2019; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Estevan Sousa Da Silva; CPF: 587.481.052-87; Valor: R\$ 675,00. SGT PM Waldeilton Pereira da Luz; CPF: 594.732.582-91; Valor: R\$ 675,00. CB PM João Batista De Souza Reis; CPF: 752.976.472-15; Valor: R\$ 648,00. SD PM Caetano Santana Alves Dos Anjos. CPF: 001.039.212-22; Valor: R\$ 648,00. SD PM Laudrup Silva Dos Reis. CPF: 015.498.862-66; Valor: R\$ 648,00. SD PM Jessivan Lima Campos. CPF: 009.059.272-73; Valor: R\$ 648,00. SD PM Jonas Mota Carvalho. CPF: 988.337662-68; Valor: R\$ 648,00. SD PM Heverson Souza De Verçosa. CPF: 028.103.035-92; Valor: R\$ 648,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3614/19/DI/DF-**

Objetivo: Diligências de IPM; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 26 a 29/11/2019; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Moisés Oliveira da Silva; CPF: 381.035.672-72; Valor: R\$ 1.107,82. CAP PM Rosilene Pinheiro de Leão; CPF: 362.235.302-34; Valor: R\$ 1.015,49. SGT PM Reginaldo dos Santos Raiol; CPF: 291.760.262-72; Valor: R\$ 923,16. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3615/19/DI/DF-**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Goianésia-PA; Período: 11 a 17/11/2019; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: SGT PM Reinaldo Gomes dos Santos; CPF: 391.557.652-20; Valor: R\$ 1.582,56. CB PM Eduardo Jorge Soares Habr Júnior; CPF: 882.974.972-91; Valor: R\$ 1.519,20. SD PM Kaio Fernando Jardim Figueiredo; CPF: 007.048.132-62; Valor: R\$ 1.519,20. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3616/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Mãe do Rio-PA; Destino: Ipixuna do Pará-PA; Período: 12/11/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CB PM Sidney Silva de Oliveira; CPF: 659.341.052-72; Valor: R\$ 126,60. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3617/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 30/07 a 10/08/2019; Quantidade de diárias: 12 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Samuel Barbosa Siqueira; CPF: 387.836.492-04; Valor: R\$ 1.725,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3618/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 30/07 a 10/08/2019; Quantidade de diárias: 12 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: CB PM Antonio Janderson Aguiar Soares; CPF: 842.710.002-72; Valor: R\$ 1.656,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3619/19/DI/DF-**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Capitão Poço-PA; Período: 06/12/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: MAJ PM Wagner Jorge Vinagre Mendes; CPF: 611.254.152-15; Valor: R\$ 158,26. CB PM Silvano Melo Bulhões; CPF: 794.392.502-59; Valor: R\$ 126,86. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3620/19/DI/DF-**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Jacundá-PA; Período: 23 a 26/10/2019; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Luiz Paulo Benjamin Leal; CPF: 948.317.182-20; Valor: R\$ 846,66. CB PM Renan Nascimento Barbosa; CPF: 915.947.662-15; Valor: R\$ 759,60. SD PM Paulo Roberto Batista Silva; CPF: 945.986.142-34; Valor: R\$ 759,60. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3621/19/DI/DF-**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Prainha-PA; Destino: Santarém-PA; Período: 25 e 26/11/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Manoel Odilomar Santana de Sena; CPF: 577.703.012-20; Valor: R\$ 395,64. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3623/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 17 a 19/12/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CB PM João Eliton Santos da Silva; CPF: 449.404.832-15; Valor: R\$ 253,20. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3624/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 17 a 19/12/2019; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SD PM Arlem Sérgio Maia Pereira; CPF: 752.969.262-34; Valor: R\$ 633,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3625/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Oriximiná-PA; Destino: Uruará-PA; Período: 25 a 29/11/2019; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Samuel Barbosa Azevedo; CPF: 876.721.622-68; Valor: R\$ 886,20. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3626/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Marituba-PA; Período: 17 a 19/09/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Ednaldo Bandeira Pereira; CPF: 484.860.782-53; Valor: R\$ 148,50. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3627/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Prainha-PA; Destino: Monte Alegre-PA; Período: 25 a 27/11/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SD PM Franci Abreu Bastos; CPF: 904.358.932-20; Valor: R\$ 506,40. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3628/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Santarém-PA; Período: 04 a 06/12/2019; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Cleiton Silva Damaceno; CPF: 427.229.692-20; Valor: R\$ 659,40. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO



**PORTARIA Nº 3629/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 05/11/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: MAJ PM Diego Pinto Freitas; CPF: 103.756.507-09; Valor: R\$ 131,88. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3630/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento (Reintegração de Posse); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Ulianópolis-PA; Período: 04 a 08/12/2019; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Gabrielle Cristina Domingos Cordeiro; CPF: 020.344.422-10; Valor: R\$ 1.269,99. SGT PM José Roberto da Silva Reis; CPF: 425.458.622-15; Valor: R\$ 1.186,92. SGT PM Vanes Fernandes dos Santos; CPF: 462.946.942-72; Valor: R\$ 1.186,92. CB PM Samuel de Jesus dos Santos Sobrinho Junior; CPF: 744.343.222-49; Valor: R\$ 1.139,40. CB PM Naeldson Correa Brito; CPF: 808.481.502-44; Valor: R\$ 1.139,40. CB PM Deibith Barbosa Diniz; CPF: 705.948.482-53; Valor: R\$ 1.139,40. SD PM Jonas Mota Carvalho; CPF: 988.337.662-68; Valor: R\$ 1.139,40. SD PM Jonantan Theilon Viana Silva; CPF: 915.166.332-53; Valor: R\$ 1.139,40. SD PM Laudrup Silva dos Reis; CPF: 015.498.862-66; Valor: R\$ 1.139,40. SD PM Kaelisson de Sousa Ferreira; CPF: 000.175.682-69; Valor: R\$ 1.139,40. SD PM Rodrigo Cardoso da Silva; CPF: 051.917.353-82; Valor: R\$ 1.139,40. SD PM Emerson de Sousa Viana; CPF: 012.836.482-37; Valor: R\$ 1.139,40. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3631/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento (Reintegração de Posse); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Santana do Araguaia-PA; Período: 04 a 09/11/2019; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: MAJ PM Cleiderson Torres da Costa; CPF: 651.534.132-68; Valor: R\$ 1.740,86. SGT PM José Roberto da Silva Reis; CPF: 425.458.622-15; Valor: R\$ 1.450,68. CB PM Danilo Porfirio Alves Ferreira; CPF: 012.478.961-70; Valor: R\$ 1.392,60. CB PM Abimael Cardoso Rodrigues; CPF: 602.726.782-87; Valor: R\$ 1.392,60. CB PM Sylvio Correa da Silva Junior; CPF: 518.798.242-72; Valor: R\$ 1.392,60. CB PM João Batista de Souza Reis; CPF: 752.976.472-15; Valor: R\$ 1.392,60. SD PM Jose Augusto Silva de Sousa; CPF: 887.550.372-91; Valor: R\$ 1.392,60. SD PM Jesiel Ribeiro dos Santos; CPF: 883.460.992-15; Valor: R\$ 1.392,60. SD PM Diego Moraes Ramos; CPF: 982.470.182-68; Valor: R\$ 1.392,60. SD PM Ronaldo Lima de Sousa; CPF: 826.606.462-87; Valor: R\$ 1.392,60. SD PM Charles de Matos Olimpio; CPF: 855.361.132-91; Valor: R\$ 1.392,60. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3632/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento (Reintegração de Posse); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 29 a 31/05/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Samuel Barbosa Siqueira; CPF: 387.836.492-04; Valor: R\$ 300,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3633/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento (Reintegração de Posse); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Oriximiná-PA; Período: 22 a 24/07/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Samuel Barbosa Siqueira; CPF: 387.836.492-04; Valor: R\$ 300,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3634/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento (Reintegração de Posse); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Abel Figueiredo-PA; Período: 09 a 13/12/2019; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: MAJ PM Cleiderson Torres da Costa; CPF: 651.534.132-68; Valor: R\$ 1.424,34. SGT PM Vanes Fernandes dos Santos; CPF: 462.946.942-72; Valor: R\$ 1.186,92. CB PM Erialdo Pereira Ribeiro; CPF: 779.570.162-00; Valor: R\$ 1.139,40. CB PM Samuel de Jesus dos Santos Sobrinho Junior; CPF: 774.343.222-49; Valor: R\$ 1.139,40. CB PM Naeldson Correa Brito; CPF: 808.481.502-44; Valor: R\$ 1.139,40. CB PM Rogerio da Rocha dos Santos; CPF: 907.135.672-87; Valor: R\$ 1.139,40. SD PM Laudrup Silva dos Reis; CPF: 015.498.862-66; Valor: R\$ 1.139,40. SD PM Kaelisson de Sousa Ferreira; CPF: 000.175.682-69; Valor: R\$ 1.139,40. SD PM Rodrigo Cardoso da Silva; CPF: 051.917.353-82; Valor: R\$ 1.139,40. SD PM Auricélio Freire de Paiva; CPF: 008.455.952-70; Valor: R\$ 1.139,40. SD PM Jonas Mota Carvalho; CPF: 988.337.662-68; Valor: R\$ 1.139,40. SD PM Jonantan Theilon Viana Silva; CPF: 915.166.332-53; Valor: R\$ 1.139,40. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3635/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Cametá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 16 e 17/12/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CB PM Jarbas Damasceno Furtado; CPF: 772.357.972-15; Valor: R\$ 253,20. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3636/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Limoeiro do Ajuru-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 17 e 18/12/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SUB TEN PM Douglas Lamartine Sales Pereira; CPF: 268.266.402-44; Valor: R\$ 131,88. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3637/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Oeiras do Pará-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 10 e 11/12/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SD PM Joel Ferreira Farias; CPF: 950.068.852-20; Valor: R\$ 126,60. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3638/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Bragança-PA; Destino: Irituia-PA; Período: 11/12/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CB PM Luan Diego Rosa de Oliveira; CPF: 929.457.672-87; Valor: R\$ 126,60. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3639/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Salinópolis-PA; Destino: São João de Pirabas-PA; Período: 03/12/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Inacio Junior Pinheiro de Oliveira; CPF: 381.720.702-68; Valor: R\$ 131,88. SGT PM Luiz Carlos da Silva; CPF: 278.335.852-20; Valor: R\$ 131,88. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3640/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Bonito-PA; Período: 28/11/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Raimundo Ivanildo Lima de Souza; CPF: 279.816.302-15; Valor: R\$ 131,88. SD PM Sidnei Carrera dos Santos; CPF: 018.399.832-48; Valor: R\$ 126,60. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3641/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Bonito-PA; Período: 28/11/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Ademilton Corrêa Ribeiro; CPF: 428.455.132-91; Valor: R\$ 131,88. CB PM Adaias de Andrade Silva; CPF: 887.820.693-87; Valor: R\$ 126,60. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3642/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Bonito-PA; Período: 28/11/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Paulo dos Santos Santana; CPF: 477.577.102-78; Valor: R\$ 131,88. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3643/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento (Reintegração de Posse); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Breu Branco-PA; Período: 02 a 04/12/2019; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Antonio Amadeu Monteiro da Silva; CPF: 264.473.982-91; Valor: R\$ 659,40. SUB TEN PM Sônia Marly de Oliveira dos Santos Macedo; CPF: 468.164.102-20; Valor: R\$ 659,40. CB PM Fabio Araujo de Castilho; CPF: 770.521.452-00; Valor: R\$ 633,00. CB PM Wagner Washington Barros do Nascimento; CPF: 577.447.422-49; Valor: R\$ 633,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3644/19/DI/DF-**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 24 a 28/11/2019; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CEL PM André Carlos Paulo de Oliveira; CPF: 332.777.532-04; Valor: R\$ 1.424,34. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3645/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Jacundá-PA; Período: 21 e 22/10/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM José Edmilson da Conceição Barros; CPF: 395.905.932-91; Valor: R\$ 300,00. CB PM Fernando Furtado Tavares; CPF: 658.814.782-15; Valor: R\$ 288,00. CB PM Antonio Nonato de Souza Santos Lima; CPF: 000.309.182-15; Valor: R\$ 288,00. CB PM Alexandre dos Santos Oliveira; CPF: 855.906.902-00; Valor: R\$ 288,00. SD PM John Anderson Melo da Silva; CPF: 805.925.702-15; Valor: R\$ 288,00. SD PM Robnilson Barbosa Brito; CPF: 014.482.034-06; Valor: R\$ 288,00. SD PM Rafael Nogueira da Silva; CPF: 899.280.832-15; Valor: R\$ 288,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3646/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Jacundá-PA; Período: 23/10 a 04/11/2019; Quantidade de diárias: 12 de alimentação e 12 de pousada; Servidores: SGT PM José Edmilson da Conceição Barros; CPF: 395.905.932-91; Valor: R\$ 3.165,12. CB PM Antonio Nonato de Souza Santos Lima; CPF: 000.309.182-19; Valor: R\$ 3.038,40. CB PM Alexandre dos Santos Oliveira; CPF: 855.906.902-00; Valor: R\$ 3.038,40. CB PM Fernando Furtado Tavares; CPF: 658.814.782-15; Valor: R\$ 3.038,40. SD PM Rafael Nogueira da Silva; CPF: 899.280.832-15; Valor: R\$ 3.038,40. SD PM John Anderson Melo da Silva; CPF: 805.925.702-15; Valor: R\$ 3.038,40. SD PM Robnilson Barbosa Brito; CPF: 014.482.034-06; Valor: R\$ 3.038,40. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3647/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Jacundá-PA; Período: 21 a 22/10/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Rubens Neves Ribeiro; CPF: 605.174.412-68; Valor: R\$ 150,00. CB PM Maxsuel Novais da Luz; CPF: 693.088.612-20; Valor: R\$ 144,00. SD PM Ronaltes de Oliveira Ferreira; CPF: 932.438.392-20; Valor: R\$ 144,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3648/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Jacundá-PA; Período: 23 a 25/10/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Rubens Neves Ribeiro; CPF: 605.174.412-68; Valor: R\$ 527,52. CB PM Maxsuel Novais da Luz; CPF: 693.088.612-20; Valor: R\$ 506,40. SD PM Ronaltes de Oliveira Ferreira; CPF: 932.438.392-20; Valor: R\$ 506,40. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3649/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 20 a 24/06/2019; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Fernando Nonato de Carvalho Ayres; CPF: 795.190.322-15; Valor: R\$ 576,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3650/19/DI/DF-**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 22 a 25/11/2019; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Clenilson Peniche Galisa; CPF: 763.393.942-72; Valor: R\$ 886,20. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3651/19/DI/DF-**

Objetivo: Escolta de Presos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 01 e 02/11/2019; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01; Servidores: SGT PM Estevan Sousa da Silva; CPF: 587.481.052-87; Valor: R\$ 395,64. CB PM Erinaldo Pereira Ribeiro; CPF: 779.570.162-00; Valor: R\$ 379,80. CB PM Rogério da Rocha dos Santos; CPF: 907.135.672-87; Valor: R\$ 379,80. CB PM Deibith Barbosa Diniz; CPF: 705.948.482-53; Valor: R\$ 379,80. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3653/19/DI/DF-**

Objetivo: Cumprir Diligência de IPM; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São João de Pirabas-PA; Período: 03 a 08/09/2019; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: MAJ PM Marco Antonio Salgado da Costa; CPF: 596.010.352-49; Valor: R\$ 900,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3654/19/DI/DF-**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 16/10/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: MAJ PM Davison André Bastos da Silva; CPF: 625.312.392-00; Valor: R\$ 90,00. TEN PM Marcos Verissimo Costa; CPF: 833.890.402-34; Valor: R\$ 80,25. SGT PM Cristiano Santos Damasceno; CPF: 449.063.662-87; Valor: R\$ 75,00. SD PM Joe Makalister Sousa dos Santos; CPF: 889.362.442-72; Valor: R\$ 72,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3655/19/DI/DF-**

Objetivo: Reforço de Policiamento (Reintegração de Posse); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 16/10/2019; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: MAJ PM Maiquel da Silveira Rodrigues; CPF: 977.021.880-49; Valor: R\$ 90,00. SGT PM Jadson Aleixo Ferreira; CPF: 573.037.382-15; Valor: R\$ 75,00. SD PM Sávio Agostinho Pôjo; CPF: 009.258.272-90; Valor: R\$ 72,00. SD PM Ediliz Santos do Amor Divino; CPF: 008.293.492-43; Valor: R\$ 72,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3656/19/DI/DF-**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Breves-PA; Período: 06 a 10/08/2019; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Braulio Saraiva; CPF: 372.540.572-72; Valor: R\$ 675,00. CB PM Richard Borges Mendes Abreu; CPF: 644.594.463-91; Valor: R\$ 648,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 3657/19/DI/DF-**

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 17 a 19/12/2019; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SD PM Ailson Coelho da Silva; CPF: 753.808.382-00; Valor: R\$ 633,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**Protocolo: 515385****TORNAR SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 34.014 DE 18/10/2019, REFERENTE; A DIÁRIA, PORTARIA Nº 45/19 -DF, QUE GEROU O; PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 485733**

**Protocolo: 515461****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 13/2020-DIF/DRH/DG/PC-PA/AFASTAMENTO**  
Belém, segunda-feira 06 de Janeiro de 2020.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) ALVARO MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 5413923/1 no dia 13/08/2018, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2018/362965, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

**R E S O L V E:**

I - Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) ALVARO MUNIZ DE OLIVEIRA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5413923/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 02 DE JANEIRO DE 2020, em virtude de nesta data contar com 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias para tempo de contribuição, sendo que 27 (vinte e sete) anos, e de tempo estritamente policial e 04 (quatro) meses de tempo ficto, perfazendo um total de 31 (trinta e um) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

II - Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS**

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 515286****CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 005/2020-PCE/PA. Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2019. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. e LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 07.590.934/0001-70. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para Locação de 40 (quarenta) Veículos tipo Pick-Up. Data da Assinatura: 07/01/2020. Vigência: 07/01/2020 à 07/01/2021. Valor: R\$=3.000.081,84. Programa de Trabalho Atividade Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.181.1502.8266.339033.0101 Estadual. Proc. nº 2019/459994. Contratada: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG. Ordenador: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 006/2020-PCE/PA. Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2019. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. e CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 22.257.109/0001-41. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para Locação de 40 (quarenta) Veículos tipo Caminhonete 4x4. Data da Assinatura: 07/01/2020. Vigência: 07/01/2020 à 07/01/2021. Valor:

R\$=2.870.400,00. Programa de Trabalho Atividade Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.181.1502.8266.339033.0101 Estadual. Proc. nº 2019/459994. Contratada: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG. Ordenador: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 515441

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

OBJETO DO CONTRATO: a prestação SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS FRIAS, para atendimento da SEDE e URs e NAs deste CPC "Renato Chaves".

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo, com início em 18/01/2020 e término em 17/01/2021.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2017 – CPC - RC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858338; FONTE: 0101; NATUREZA DE

DESPESA: 339039; PI: 420008338C; AÇÃO: 232085.

CONTRATADA: a empresa J. SOUSA & S. LUZ COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME, com sede estabelecida à Passagem Alvaro Adolfo nº 002, Avenida Pedro Miranda, Bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-030, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.031.420/0001-60.

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 515416

##### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 – CPC-RC

OBJETO DO CONTRATO: a prestação SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAIOS X PANORÂMICO, para atendimento da SEDE e Unidades Regionais deste CPC "Renato Chaves".

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo, com início em 05/01/2020 e término em 04/01/2021.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2017 – CPC - RC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268; FONTE: 0101; NATUREZA DE

DESPESA: 339039; PI: 2100008268C; AÇÃO: 232423.

CONTRATADA: a empresa NILTON CARLOS MORAES FERREIRA EIRELI, com sede estabelecida na Travessa Mauriti, nº 2049, Casa B, Bairro Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-680, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 576.705.282-49.

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 515413

#### APOSTILAMENTO

##### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

##### ADMINISTRATIVO Nº 036/2019 – CPC –RC

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, considerando o erro material, em relação ao Valor Unitário do Item, ocorrido na elaboração do Contrato Administrativo nº 036/2019 celebrado com a EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, determina o apostilamento do Contrato Administrativo em questão, para adequar o instrumento contratual supramencionado.

O Valor Unitário do Item constante na tabela do Contrato Administrativo nº 036/2019 passará a ser o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
01	<p>DESKTOP</p> <p>Especificações:</p> <p>Microcomputador, Processador de 3.0 Ghz até 4.0 GHZ, cachê de 9 MB, Sistema operacional Windows 10 Pro de 64 bits em Língua: Português (Brasil), Memória de 8 GB (1x8GB) DDR4 e 266 Mhz, HD de 1 TB (7200 RPM), Teclado e mouse preto sem fio em Português (Brasil), ABNT 2, Drive óptico com leitor de CD/DVD, conectividade wireless, Monitor de 23" tela, Portas frontais USB 3.1 Type C, Portas traseiras USB 3.1 e USB 2.0, entrada HDMI, entrada para microfone, entrada para fone de ouvido.</p> <p>Conteúdo da embalagem: Cpu, teclado, mouse e manuais.</p>	UN	30	R\$ 3.009,62	R\$ 90.288,60

Ficam ratificadas as demais cláusulas Contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém, 16 de janeiro de 2020.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

Protocolo: 515562

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 039/2020 – DG/CCCLIN, 14 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA 3280/2014/DG, e que a Requerente – CLINICTRAN MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA - ME comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para Renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/02/2020 à 13/02/2021, da CLINICTRAN MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA - ME 28.026.363/0001-15, localizada na Av. Mangueirão, nº 160, Mangueirão, Belém-Pa, sob a Responsabilidade Administrativa de Diego de Oliveira Barbosa, Responsabilidade Técnico Médico Marcos Davi Cunha da Silva e Responsabilidade Técnica Psicológica de Cassia de Nazaré Rodrigues do Rêgo Barros.

II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO GUEDES

DIRETOR GERAL

Protocolo: 515467

##### PORTARIA Nº 045/2020-DG/CGP, DE 14/01/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 015/2019-Posto Icoaraci, de 26/12/2019, protocolado sob o nº 2020/9076,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Ana do Socorro Trindade de Moraes, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57175599/1, lotada na Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos, para responder no período de 20/01 a 03/02/2020, pelo Posto de Atendimento do DETRAN na Estação Cidadania de Icoaraci, durante a ausência da titular.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 20/01/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

##### PORTARIA Nº 040/2020-DG/CGP, DE 14/01/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 11/10/2019, e demais despachos no Processo nº 2019/556824,

R E S O L V E:

REMOVER a servidora SURAMA MARIA LIMA SOARES, Auxiliar Administrativo, matrícula 5145473/1, da Procuradoria Jurídica para a Gerência de Integração Educacional, na Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 02/01/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

##### PORTARIA Nº 043/2020-DG/CGP, DE 14/01/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 002/2019, de 06/01/2020, protocolado sob o nº 2019/18351,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor EDUARDO RABELO FREIRE, Analista de Trânsito, matrícula 57190748/1, para responder pela Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, no período de 06/01 a 04/02/2020, durante as férias do titular, cumulativamente com a função que exerce.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 06/01/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

##### PORTARIA Nº 031/2020-DG/CGP, DE 13/01/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 296/2019, de 27/12/2019, protocolado sob o nº 2019/648905,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor MARCOS JOSÉ DA SILVA SANTOS, Vistoriador, matrícula 57224331/1, para responder pela Gerência da CIRETRAN "B" de Tailândia, no período de 06/01 a 04/02/2020, durante as férias do titular.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 06/01/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 515516

**PORTARIA Nº 061/2020-DAF/CGP, DE 16/01/2020.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer nº 1118/2012-PROJUR/NC, no Processo 2012/85294, deferindo a concessão de Licença Prêmio, RESOLVE:

CONCEDER à servidora SUELI SANTANA DE ANDRADE, Auxiliar Técnica, matrícula 3263185/1, lotada na Gerência do Sistema RENACH, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/01 a 04/02/2020, referentes ao triênio 1995/1998, de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994. Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 06/01/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANETE MARIA ROSA DA COSTA

Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício.

**Protocolo: 515410**

**EDITAL DE CHAMAMENTO****PUBLICO No. 001/2020/DHCRV/DETRAN/PA, de 16/01/2020.**

O Diretor da Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos, TORNA PÚBLICO que realizará processo de CHAMAMENTO das Empresas Estampadoras de Placas de Veículos, credenciadas com base em regulamentação anterior à Resolução nº 780 do CONTRAN, no âmbito de sua circunscrição, em atendimento ao previsto na Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular (Padrão Mercosul).

**DO CREDENCIAMENTO**

1.1 O credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular, credenciadas com base em regulamentação anterior à Resolução nº 780 do CONTRAN, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA atenderá as diretrizes deste Edital de Chamamento e demais disposições legais do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e da PORTARIA 053/2020-DG/DETRAN-Pará;

1.2 Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, é a empresa credenciada pelo DETRAN/PA, em sistema informatizado do DENATRAN, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das PIV e a comercialização com os proprietários dos veículos;

1.3 Placa de Identificação Veicular - PIV, é o produto resultante de estampagem realizado em placa semiacabada adquirida de fabricante credenciado junto ao DENATRAN, a ser afixada em veículos para fins de identificação veicular;

1.4 O serviço de emplacamento com a vinculação sistemática dos códigos alfanuméricos das placas ao respectivo veículo será atribuição exclusiva das empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular, as quais deverão possuir estrutura física e tecnológica compatíveis com os termos deste Edital e as normas do CONTRAN;

1.5 O interessado em fazer a atualização de credenciamento de sua Empresa como Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, deverá formalizar pedido através de requerimento, disponível no Anexo II da PORTARIA 053/2020-DG/DETRAN, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da PORTARIA 053/2020-DG/DETRAN no Diário Oficial do Estado do Pará, endereçado à Comissão de Credenciamento subordinada a Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos- DHCRV, atendendo ao disposto na Resolução nº 780 do CONTRAN e demais normas que tratam do assunto, indicando o Município que pretende realizar suas atividades;

1.6 A estampagem das Placas de Identificação Veicular é de responsabilidade exclusiva da empresa Estampadora credenciada, sem qualquer ônus para o DETRAN/PA, devendo arcar com os custos de todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, inclusive despesas de mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas;

1.7 O credenciamento de empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular será pessoal e intransferível, vedada a alteração completa de propriedade ou do quadro societário sem comunicação ao DETRAN/PA;

1.8 O comprovante de pagamento da Taxa de Credenciamento, terá que ser enviado com a documentação disposta no item anterior, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, comprovante de agendamento da referida taxa;

1.9 Caberá à Comissão de Credenciamento do DETRAN/PA proceder à análise e verificação da documentação apresentada pela empresa interessada, bem como a realização de vistoria in loco, nos termos da PORTARIA nº 053/2020-DG/DETRAN, de 15/01/2020, com vistas a comprovar o atendimento às exigências legalmente estabelecidas;

1.10 Durante o procedimento de vistoria, a empresa Estampadora comprovará sua qualificação técnica, apresentando amostras do serviço de acabamento final das PIV, conforme previsto no item 4.3.1 do Anexo III, da Resolução nº 780 do CONTRAN;

1.11 Finalizada a vistoria e conferidos os documentos de habilitação, a Comissão de Credenciamento elaborará parecer, contendo anotações claras e inequívocas sobre a disposição (ou não) dos equipamentos regulares e indispensáveis à estampagem de placas de identificação veicular, além da existência (ou não) de infraestrutura mínima, adequada para emplacamento, nos moldes da PORTARIA 053/2020-DG/DETRAN e legislação correlata;

1.12 Atendidos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 780 do CONTRAN e as condições dispostas na PORTARIA 053/2020-DG/DETRAN, a empresa será credenciada como Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV mediante PORTARIA do DETRAN/PA a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, cuja cópia será enviada ao DENATRAN para fins de controle e habilitação sistemática.

**DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

2.1 O imóvel destinado ao funcionamento da empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV deverá atender ao disposto na PORTARIA 053/2020-DG/DETRAN.

2.2 É vedado o uso ou compartilhamento de equipamentos e maquinários da empresa Estampadora com qualquer outra atividade.

**DO ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, IMAGENS E ARQUIVOS**

3.1 A empresa Estampadora deverá armazenar em arquivo digital, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, contados da aquisição da Placa e sob sua inteira responsabilidade, conforme definido na PORTARIA 053/2020-DG/DETRAN.

3.2 A empresa deverá realizar as adequações tecnológicas, observando as exigências estabelecidas pelo ordenamento jurídico, de modo a possibilitar a manutenção da segurança, eficiência, autenticidade e rastreabilidade dos procedimentos realizados.

**DAS ADEQUAÇÕES DAS EMPRESAS ATUALMENTE CREDENCIADAS**

4.1 As empresas Estampadoras credenciadas com base em regulamentação anterior à Resolução nº 780/19 do CONTRAN poderão implementar o novo sistema de Placas de Identificação Veicular (modelo Mercosul), bem como se adequarem às exigências normativas vigentes, até o dia 31/01/2020,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JOÉRCIO FONTINELLE BARBALHO

DHCRV

**Protocolo: 515474**

**PORTARIA Nº. 011/2020, DE 09/01/2020.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal nº 9.503/97 e Resolução nº 425/12 - CONTRAN e alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de edição de Regulamento para o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas e Instituições Públicas e/ou Privadas de ensino superior, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos para obtenção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Autorização para Conduzir Ciclomotores - ACC, renovação de exames, mudança e adição de categoria e outros exigidos pelo DETRAN/PA, considerando ainda o contido nas Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e de Psicologia.

**RESOLVE:**

Regularizar o Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, pessoas jurídicas de direito público e privado que tenham conjugado a prestação de serviços médicos e psicológicos para a realização dos Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Autorização para Conduzir Ciclomotores - ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, permissionários penalizados e conversão de habilitação de estrangeiro.

**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

Art. 1º. O credenciamento de que trata a presente PORTARIA será autorizado às entidades médicas e psicológicas que cumprirem as exigências mínimas contidas na Resolução 425/2012-CONTRAN e alterações.

I - A Entidade que solicitar credenciamento deverá escolher para compor seu quadro de profissionais médicos e psicólogos vinculados individualmente junto ao DENATRAN e DETRAN-PA, incluindo os responsáveis técnicos.

a) A entidade deverá contar com dois responsáveis técnicos, sendo um médico (a) e um psicólogo (a).

b) O Responsável Técnico é o profissional psicólogo/médico, indicado pela clínica credenciada, responsável perante o DETRAN/PA e Conselho Regional de Psicologia/Medicina para atuar como tal, obrigando-se a coordenar e supervisionar os serviços psicológicos/médicos prestados, zelar pela qualidade dos serviços e pela guarda do material utilizado.

c) A Entidade deverá contar com no mínimo 03 (três) médicos e 03 (três) psicólogos para a realização do exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica.

II - A Clínica que obtiver deferimento para o credenciamento terá a responsabilidade de realizar as juntas médicas e/ou juntas psicológicas em candidatos com deficiência física, de acordo com a NBR 14970 da ABNT.

Art. 2º. As clínicas deverão estar instaladas nos municípios sedes do DETRAN e das CIRETRANs A e B.

I - É proibido o credenciamento de entidades que mantenham, em seu quadro societário, quaisquer servidores desta autarquia e/ou cujos sócios - proprietários possuam grau de parentesco até terceiro grau com sócio de centro de formação de condutores, além dos que sejam sócios-proprietários de outras empresas já credenciadas pelo DETRAN/PARA.

II - É vedada a realização de Exames de Aptidão Física e Mental, de Avaliação Psicológica e de Junta Médica Especial junto a Centros de Formação de Condutores ou em qualquer outro local público ou privado, cujos agentes tenham interesse no resultado positivo desses exames periciais.

III - Não será permitida a transferência da clínica de um município para outro.

Art. 3º. O credenciamento é a título precário, não importando em qualquer ônus para o DETRAN/PA.

Art. 4º. O pedido de credenciamento só poderá ser requerido, após publicação de edital de convocação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Parágrafo Único: No edital de convocação constará a demanda e os critérios básicos para a solicitação, tais como período, municípios abrangidos e procedimentos para a entrega da documentação.

Art. 5º. O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, desde que observadas às exigências constantes nesta Portaria, Resolução nº 425/2012-CONTRAN e alterações.

Art. 6º. Os valores dos Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica serão aqueles constantes na Tabela de Taxas do DETRAN/PA determinada em Lei.

Parágrafo Único: A Tabela de Taxas será providenciada pelo DETRAN/PA, que encaminhará às credenciadas para, obrigatoriamente, serem afixadas em suas dependências, em local de fácil acesso e visibilidade.

#### **CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

Art. 7º. Quando da publicação do Edital de convocação de que trata o artigo 4º desta portaria, os interessados em participar do processo convocatório deverão Protocolar, no DETRAN/SEDE, localizado na Av. Augusto Montenegro, km 03, s/n bairro Mangueirão, CEP 66640-000, ou nas Gerências das CIRETRANS/A, ofício com pedido de Credenciamento anexando toda documentação relacionada no ANEXO I desta Portaria, juntamente com a guia de recolhimento de credenciamento da entidade.

I - O pedido de credenciamento será assinado pelo proprietário da entidade ou sócio que detenha poder de representação.

II - A documentação deverá constar obrigatoriamente em envelope, devidamente identificado, lacrado, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas que será encaminhada à Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos - DHCRV para conhecimento e providências junto ao setor competente.

III - Todos os documentos apresentados deverão ser originais ou cópias autenticadas em cartório e específico para cada clínica, de acordo com o município escolhido.

IV - A Guia de Recolhimento da Taxa de Credenciamento também poderá ser retirada pela interessada, em todas as CIRETRANS/A.

Art. 8º. A análise de toda a documentação referente ao Pedido de Credenciamento será de competência da Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos - DHCRV.

Parágrafo Único: Se necessário, a DHCRV, poderá solicitar outros documentos para elucidação de situações.

Art. 9º. A falta de qualquer documento relacionado no Anexo I acarretará no imediato indeferimento do pedido de credenciamento, assim como se protocolados fora do prazo estabelecido no edital de Convocação e por esta Portaria.

Art. 10. Se após a análise da documentação do Pedido de Credenciamento não for constatado nenhum problema que impeça o andamento do procedimento, a DHCRV agendará a vistoria das instalações e equipamentos em até 60 (sessenta) dias.

I - A Vistoria será realizada por servidores com reconhecida capacidade técnica e que integrem a Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos, Diretoria de Tecnologia e Informática e Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção, que serão responsáveis pela conclusão do Laudo de vistoria.

II - O local para funcionamento da entidade a ser credenciada deverá estar de acordo com as legislações de trânsito vigentes determinadas pelo CONTRAN, DETRAN/PA, Conselho Federal de Medicina - CFM, Conselho Federal de Psicologia - CFP, bem como de acordo com NBR 9050/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

a) Se o local de funcionamento for considerado inapto, será emitido um laudo de vistoria provisório para as devidas adequações.

b) Os responsáveis pela entidade terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para sanar as pendências relacionadas no laudo de vistoria provisório.

III - Após o prazo máximo estipulado na alínea "b" do inciso II do presente artigo será realizada uma última vistoria na entidade.

IV - Se ainda constar alguma das pendências descritas no laudo provisório da vistoria, o pedido de Credenciamento será indeferido e arquivado.

V - Se o Pedido de Credenciamento for indeferido, o interessado poderá apresentar novo pedido, mediante novo protocolo, desde que ainda dentro do prazo previsto no Edital de Convocação.

VI - O DETRAN/PA não devolverá o valor da Taxa de Credenciamento.

Art. 11. Após a realização da vistoria, sendo expedido laudo favorável ao local de funcionamento da entidade, o processo seguirá os procedimentos administrativos:

I - Registro da entidade na base de dados do DETRAN/PA.

II - Vinculação da entidade na Base Nacional.

Art. 12. Concluído o procedimento do artigo 11 a documentação será encaminhada a DHCRV para que convoque o interessado no prazo máximo de 05 dias para a assinatura do Termo de Credenciamento, que então remeterá a Direção Geral do DETRAN/PA para homologação do ato de credenciamento, através da publicação de PORTARIA no Diário Oficial do Estado do Pará.

I - A entidade credenciada somente poderá iniciar suas atividades após conclusão das seguintes etapas:

a) Publicação da PORTARIA de seu Credenciamento no Diário Oficial do Estado do Pará e;

b) Credenciamento dos profissionais médicos e psicólogos a mesma, nos moldes do inciso I do artigo 1º e Capítulo IV desta portaria.

II - Na PORTARIA de Credenciamento para realização dos Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica constará especialmente: Dados do Credenciado, dados dos Responsáveis Legais, dados dos Responsáveis Técnicos, a data de credenciamento, e demais informações complementares.

III - O DETRAN/PA não se responsabiliza por quaisquer danos e/ou prejuízos causados a terceiros, em consequência dos serviços objeto do Credenciamento.

#### **CAPÍTULO III - DA VINCULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS E PSICÓLOGOS AO DENATRAN E DETRAN/PA.**

Art. 13. A vinculação do corpo técnico de médicos e psicólogos junto ao DENATRAN e DETRAN/PA será realizada nos termos do artigo 18 da resolução 425/2012 - CONTRAN e conforme procedimentos desta Portaria.

Parágrafo Único: Os médicos e psicólogos só poderão atender ao usuário na entidade ao qual são credenciados ou sob autorização do DETRAN/PA.

Art. 14. Os profissionais responsáveis pela avaliação psicológica e pelo exame de aptidão física e mental da entidade credenciada receberão do

DETRAN/PA login e senha para atender aos usuários deste órgão.

Parágrafo Único: Os médicos e psicólogos que realizarem os exames de aptidão física e mental e/ou avaliação psicológica serão os únicos responsáveis pelo cadastramento de seus resultados.

Art. 15. Os profissionais responsáveis pela avaliação psicológica e pelo exame de aptidão física e mental, credenciados a uma entidade serão submetidos a treinamento para a utilização do sistema informatizado do DETRAN/PA.

#### **DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS E PSICÓLOGOS AO DENATRAN E DETRAN/PA.**

Art. 16. Antes de se credenciar a uma clínica, o profissional médico e/ou psicólogo interessado deverá, protocolar a qualquer tempo, no DETRAN/SEDE, localizado na Av. Augusto Montenegro, km 03, s/n bairro Mangueirão, CEP 66640-000, ou nas Gerências das CIRETRANS/A, ofício com pedido de sua vinculação junto ao DENATRAN e DETRAN/PA, anexando toda documentação relacionada no Anexo II desta Portaria, juntamente com a guia de recolhimento de vinculação.

I - A documentação deverá constar obrigatoriamente em envelope, devidamente identificado, lacrado, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas que será encaminhada à DHCRV para conhecimento e providências.

II - Se necessário, a DHCRV, poderá solicitar outros documentos para elucidação de situações.

III - A Guia de Recolhimento da Taxa de vinculação também poderá ser retirada pelo interessado, em todas as CIRETRANS/A.

IV - A análise de toda a documentação referente ao Pedido de vinculação será de competência da DHCRV.

V - A falta de qualquer documento relacionado no Anexo II acarretará no imediato indeferimento do pedido de vinculação.

VI - O DETRAN/PA não devolverá o valor da Taxa de vinculação.

Art. 17. Se após a análise da documentação do Pedido de vinculação do profissional for favorável, a DHCRV remeterá aos setores competentes para os seguintes procedimentos administrativos:

I - Registro do profissional na base de dados do DETRAN/PA.

II - Vinculação do profissional na Base Nacional/DENATRAN.

Art. 18. Concluído o procedimento do artigo 17, a documentação será devolvida a DHCRV para que notifique o profissional.

#### **CAPÍTULO IV - DO CREDENCIAMENTO DOS MÉDICOS E PSICÓLOGOS NA ENTIDADE CREDENCIADA**

Art. 19. Após a vinculação dos profissionais junto ao DENATRAN os mesmos estarão disponíveis para a escolha e credenciamento nas Entidades.

I - Para o credenciamento dos médicos e psicólogos na clínica, que obteve o seu pedido de credenciamento deferido será utilizada a relação nominal requisitada no Anexo III desta portaria, desde que esses profissionais estejam em situação regular no DETRAN/PA.

II - A cada credenciamento junto à clínica será cobrada uma taxa administrativa de serviço de mesmo valor da vinculação do profissional, que deverá ser emitida e paga antecipadamente.

III - Os profissionais também podem ser credenciados a qualquer tempo nas clínicas credenciadas da seguinte forma:

a) A clínica deverá protocolar no DETRAN/PA aos cuidados da DHCRV, ofício com a relação nominal, conforme modelo no Anexo III, dos médicos e psicólogos vinculados ao DENATRAN, juntamente com a taxa administrativa de credenciamento de cada profissional.

b) A DHCRV analisará o pedido e providenciará junto ao setor competente para o credenciamento do profissional à clínica, caso não seja constatado nenhum problema que impeça o procedimento.

Art. 20. Após o credenciamento dos profissionais à clínica, o processo seguirá os passos seguintes:

I - Treinamento para operar o sistema

II - Coleta da Biometria para o acesso ao sistema

III - Liberação de acesso para os usuários do sistema

Art. 21. Cabe à entidade interessada checar com antecedência junto ao DETRAN/PA se seus profissionais pretendidos estão em situação regular perante o Órgão.

Parágrafo Único: Se por algum problema não for possível o credenciamento dos profissionais à clínica, a taxa administrativa de credenciamento não será devolvida, devendo entrar com novo pedido nos moldes do inciso III do artigo 19.

Art. 22. Depois de credenciados numa clínica, os profissionais deverão permanecer em atividade na mesma pelo prazo mínimo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo mínimo de três meses, em caso de substituição de profissionais, comunicar oficialmente ao DETRAN/PA, esclarecendo os motivos e apontando os nomes a serem substituídos.

#### **CAPÍTULO V - DO ATO DE CREDENCIAMENTO**

Art. 23. Os serviços decorrentes do credenciamento não geram direitos trabalhista ou previdenciário ao DETRAN/PA.

Art. 24. Não é permitido que estagiário acesse o Sistema de Habilitação do DETRAN/PA (sistema operacional), bem como não é permitido o cadastramento e acesso ao referido sistema de pessoas que possuam grau de parentesco até o terceiro grau com sócio ou proprietário de CFC's.

Art. 25. A credenciada poderá solicitar o seu desc credenciamento, a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao DETRAN/PA, com antecedência de 90 (noventa) dias, exceto se estiver respondendo a processo que culmine em cassação, sendo que neste caso, será indeferido o referido pedido.

#### **CAPÍTULO VI - DO FUNCIONAMENTO**

Art. 26. O agendamento será feito pelo candidato, através do site do DETRAN/PA, obedecendo ao critério de equitatividade.

Parágrafo único - A clínica deverá encaminhar diariamente a DHCRV o quantitativo de exames realizados.

Art. 27. Os psicólogos credenciados deverão atender, o número de perícias/dia por profissional, em conformidade com as determinações vigentes do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 28. Nos municípios em que não houver entidade credenciada, será permitida a realização do Exame de Aptidão Física e Mental e/ou da Avaliação Psicológica por entidades credenciadas em outras localidades, autorizadas pelo Diretor Geral do DETRAN/PA.

Parágrafo único – Para os atendimentos itinerantes, este ato fica a critério da DHCRV.

Art. 29. A Credenciada não poderá dividir espaço físico com outra Credenciada para prestação de serviços objeto da presente Portaria.

Art. 30. A paralisação dos serviços dos credenciados, somente poderá ocorrer mediante a comprovação da ocorrência de fatos extraordinários, devendo solicitar este pedido a DHCRV, que fará a análise do pedido.

I – Caso autorizado, a credenciada receberá ofício comunicando o deferimento do pedido e somente após o recebimento deste é que a clínica poderá suspender suas atividades, no período deferido pelo DETRAN.

II – Após o deferimento da paralisação dos serviços no período correspondente, a clínica deverá efetuar a comunicação desta situação aos usuários, anexando o devido comunicado na parte externa da clínica.

Art. 31. No caso de encerramento das atividades da credenciada, os processos vinculados e não concluídos serão transferidos a outra credenciada (via sistema), sem ônus ao usuário, conforme a seguinte disposição:

I - Os processos concluídos deverão ser mantidos em arquivo, conforme determinado pelos Códigos de Ética Profissional.

II - Todos os processos não concluídos poderão ser agendados para outra clínica credenciada e os candidatos reiniciarão os exames na clínica para a qual for agendado.

Art. 32. Possibilita-se a mudança de clínica ao candidato, quando:

I - Por solicitação do candidato, com motivação justificada, sendo obrigatório que o mesmo reinicie a avaliação que estiver pendente, bem como mediante pagamento da respectiva taxa de serviço.

II - Devido irregularidade constatada pelo DETRAN/PA, Conselhos Regionais de Medicina/Psicologia, Ministério Público e Poder Judiciário ou, ainda, por encerramento ou suspensão das atividades da Credenciada.

III - Por solicitação da entidade credenciada.

§1º. A entidade credenciada de destino será determinada pelo DETRAN/PA, conforme critérios adotados de imparcialidade e equitatividade.

§2º. A solicitação deverá vir acompanhada por justificativa formalizada, e a entidade credenciada de destino será determinada pelo DETRAN/PA, conforme critérios adotados de imparcialidade e equitatividade.

§3º. Nas situações constantes dos incisos II e III, a taxa do exame será de competência da Credenciada.

#### **CAPÍTULO VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

Art. 33. Cumprir e se manter atualizada quanto à legislação vigente tais como: Código de Transito Brasileiro, Portarias do DENATRAN, Resoluções e Deliberações do CONTRAN, Resoluções do Conselho Federal e Regional de Psicologia/Medicina, Código de Ética Profissional, a presente PORTARIA e outras normativas que venham a ser criadas.

Art. 34. Manter na entidade, em local de fácil acesso e visibilidade ao público, os seguintes documentos impressos e sem rasuras:

I - PORTARIA de Credenciamento;

II - Tabela de Valores de Serviços de Habilitação do DETRAN/PA;

III - Pasta com toda legislação vigente a área do transito, tais como: Código de Transito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Portarias, Código de Ética Profissional, Resoluções do Conselho Federal e normativas afins.

Art. 35. Manter, durante o prazo do Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Portaria.

Art. 36. E obrigatória a presença dos responsáveis técnicos durante o horário de atendimento aos clientes, sendo que nos momentos em que estiverem ausentes da entidade credenciada, não serão eximidos da responsabilidade como tal.

Parágrafo Único: Em caso de substituição do responsável técnico, comunicar oficialmente ao DETRAN/PA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, enviar a DHCRV a documentação atualizada.

Art. 37. As entidades deverão manter atualizado o seu quadro de peritos.

Art. 38. Os profissionais atuantes nas clínicas credenciadas deverão se cadastrar/identificar biometricamente junto ao DETRAN/PA para o exercício de suas atividades, uma vez que serão os responsáveis, pela confirmação do candidato, e cadastramento dos exames, por meio de processo digital informatizado.

Art. 39. Sempre que ocorrer alteração societária da Entidade e da razão social deverá ser encaminhada a DHCRV a documentação correspondente.

Art. 40. Qualquer alteração nas instalações internas da entidade deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao DETRAN/PA.

Art. 41. A mudança de endereço ou de instalação somente poderá ser realizada após previa solicitação de autorização ao DETRAN/PA, mediante as seguintes condições:

I - Encaminhamento de solicitação de autorização para mudança de endereço devidamente acompanhada dos documentos relacionados no Anexo I, item 1, a partir da letra c;

II - alteração do Contrato Social e cartão do CNPJ;

III - vistoria das instalações e equipamentos.

Art. 42. Manter obrigatoriamente regulares, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação, informando toda e qualquer alteração na documentação referente a sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

Art. 43. Assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto contratual, especialmente os relacionados em seu quadro funcional.

Art. 44. Efetuar o pagamento dos salários dos seus empregados sempre na data estipulada pela Legislação Trabalhista.

Art. 45. Cumprir e fazer respeitar as Normas de Segurança do Trabalho e demais regulamentos do DETRAN/PA.

Art. 46. Fornecer todos os materiais, testes psicológicos e equipamentos necessários à perfeita prestação dos serviços, de acordo com o exigido nesta Portaria, seus Anexos e Legislação pertinente.

Art. 47. A credenciada deverá ter telefone e endereço eletrônico próprio e mantê-los atualizados para efetuar as comunicações correspondentes.

Art. 48. Fornecer e obrigar o uso de crachá de identificação a todos os seus empregados, contendo o nome da Credenciada, sem custos adicionais ao DETRAN/PA.

Art. 49. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidem ou venha incidir sobre as atividades inerentes a prestação dos serviços, isentando o DETRAN/PA de qualquer obrigação com relação aos mesmos.

Art. 50. Quando a Credenciada for suscitada em juízo à defesa de seus direitos ou por infração legal e o DETRAN/PA, por solidariedade ou outro motivo de ordem jurídica, for chamado a integrar a relação jurídica ou processual, deverá a mesma responsabilizar-se pelas despesas a que, direta ou indiretamente, der causa em razão do chamamento.

Art. 51. Informar via ofício e/ou através de e-mail a DHCRV, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da prestação dos serviços.

Art. 52. O Candidato quando da primeira habilitação, da renovação da CNH, mudança ou inclusão de categoria será identificado tempestivamente junto ao sistema informatizado do DETRAN/PA, por unidade da CREDENCIADA e profissional realizador do exame, no momento da inscrição para o exame de sanidade física e mental, exame de avaliação psicológica, conforme o caso.

Parágrafo único - O sistema informatizado do DETRAN/PA estabeleceu códigos específicos para cada unidade de cada CREDENCIADA, bem como, para cada profissional dessas CREDENCIADAS.

Art. 53. De acordo com as normativas vigentes, a verificação biométrica, deverá ser realizada pelo candidato, assim como pelos profissionais, médico (s) e psicólogo (s).

Parágrafo Único: No caso da avaliação psicológica coletiva, a verificação biométrica deverá ser realizada antes e depois da aplicação dos testes.

Art. 54. Os profissionais ficam obrigados a dar ciência ao candidato do resultado dos exames/avaliações, procedendo com os devidos esclarecimentos.

Art. 55. Ao candidato será oportunizada a entrevista devolutiva sempre que solicitado, conforme determinado pela Resolução do CFP, de forma gratuita.

Parágrafo Único: O atendimento deverá ser solicitado diretamente na Clínica, sendo que a mesma deverá reservar em sua agenda, horário próprio para esses atendimentos.

Art. 56. Os resultados dos exames de aptidão física e mental e avaliações psicológicas deverão ser lançados no sistema a ser disponibilizado pelo DETRAN/PA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o atendimento.

Parágrafo Único: Em casos de erro no lançamento dos resultados ou restrições, o custo pela reimpressão da Carteira Nacional de Habilitação a seu titular será de responsabilidade da clínica.

Art. 57. A realização e o resultado do Exame de Aptidão Física e Mental e da Avaliação Psicológica são de exclusiva responsabilidade do médico perito examinador de trânsito e do psicólogo perito examinador de trânsito.

Art. 58. Todos os documentos utilizados, no Exame de Aptidão Física e Mental e na Avaliação Psicológica deverão ser arquivados conforme determinação dos Conselhos Federais de Medicina e de Psicologia.

Parágrafo Único: No caso de extinção da clínica, cessação do credenciamento ou paralisação de suas atividades, os documentos deverão permanecer sob a responsabilidade da clínica que realizou os exames, até decorrerência de prazo legal.

Art. 59. A credenciada deverá manter sob sua guarda e sigilo, mesmo após o encerramento de suas atividades, os Laudos Médicos e Psicológicos, por no mínimo 05 (cinco) anos, artigo 325 da Lei no 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro - CTB).

Parágrafo único: Nos casos de avaliações psicológicas, ao serem encerradas as atividades da clínica, deverão ser adotados os procedimentos estabelecidos no Código de Ética Profissional de Psicologia.

Art. 60. O credenciado deverá manter os arquivos em ordem e a disposição do DETRAN/PA para eventuais verificações, inclusive o arquivo dos laudos dos exames e testes efetivados, pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 61. A entidade deverá utilizar corretamente o sistema disponibilizado pelo DETRAN/PA.

Art. 62. Competem à Credenciada, as despesas com a manutenção dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas às avaliações.

Art. 63. A credenciada deverá cumprir as normas técnicas estabelecidas na legislação vigente quanto a aplicação de exame de aptidão física e mental, avaliação psicológica e junta médica especial.

Art. 64. Diante de uma solicitação realizada pelo DETRAN/PA, a clínica deverá atendê-la dentro do prazo máximo estipulado no documento encaminhado.

Art. 65. É possibilitada a participação de estagiários de psicologia nas clínicas credenciadas pelo DETRAN/PA, devendo a clínica interessada encaminhar a DHCRV, os seguintes documentos:

I - Cópia do contrato de estágio em acordo com a Lei 11.788/2008, devidamente carimbado e assinado pelo representante legal da clínica e psicólogo supervisor;

II - Termo de Supervisão e Responsabilidade pelo Estágio devidamente carimbado e assinado pelo representante legal da clínica e psicólogo supervisor, conforme modelo constante no Anexo IX desta Portaria.

§1º - A participação de estagiários na clínica não altera o limite de atendimentos determinados pelo DETRAN/PA.

§2º - O estágio em Psicologia na Entidade Credenciada apenas deve ser realizado "sob supervisão direta do profissional", sendo o psicólogo o responsável em verificar a capacitação técnica do estagiário e o "responsável direto pela aplicação adequada dos métodos e técnicas psicológicas e pelo respeito à ética profissional";

§3º - Para realizar o estágio em Psicologia na Entidade Credenciada, o estudante deve estar cursando ou preferencialmente estar aprovada nas disciplinas correspondentes a avaliação psicológica e/ou disciplina de testes, conforme projeto pedagógico da Instituição de Ensino Superior (IES) a que pertence;

§4º - O estagiário em hipótese nenhuma deverá ficar sozinho, sem o acompanhamento do psicólogo supervisor, nos atendimentos prestados aos candidatos.

Art. 66. É vedado que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco.

#### **CAPÍTULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/PA**

Art. 67. Supervisionar, controlar, orientar, treinar, fiscalizar, vistoriar e acompanhar efetiva e sistematicamente as entidades credenciadas e os serviços médicos e psicológicos prestados, podendo, para isso, praticar todos os atos necessários (em acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN, do Conselho Federal de Psicologia e Conselho Federal de Medicina, Código de Ética Profissional, a presente PORTARIA e outras normativas).

Art. 68. Compete a DHCRV atuar na orientação e com rigorosa observância na fiscalização das clínicas e perícias do serviço de medicina e de psicologia, tendo como objetivo prevenir e remediar ações em desconformidade com a legislação e normas vigentes.

Parágrafo único – As fiscalizações das entidades e profissionais serão realizadas a qualquer tempo.

Art. 69. Todo e qualquer fato relacionado à postura ética e técnica do profissional, em desacordo com as normas estabelecidas será comunicada ao respectivo Conselho Regional para as providências cabíveis.

Art. 70. Compete ao DETRAN/PA ministrar treinamento quanto aos procedimentos administrativos adotados, a todos os profissionais vinculados a Credenciada, o qual realizar-se-á na sede deste Departamento, sito a Avenida Augusto Montenegro, Km 3, s/no, podendo ainda ocorrer em outros locais a serem determinados pelo DETRAN/PA.

Parágrafo Único: As credenciadas serão informadas da data e do local do treinamento, sendo a participação obrigatória dos profissionais.

Art. 71. O atendimento ao candidato com deficiência física, e emissão de Laudo, deverá ser realizado de acordo com o exigido na Resolução no 425/2012-CONTRAN.

#### **CAPÍTULO IX – DOS REQUISITOS PARA A RENOVÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

Art. 72. Durante os 06 (seis) meses restantes da vigência do credenciamento, o DETRAN fará as vistorias para fins de renovação do credenciamento.

Parágrafo Único: Se constatada qualquer irregularidade que contrarie as regras desta PORTARIA e resolução 425/2012-CONTRAN, a clínica será notificada uma única vez para prestar esclarecimentos e sanar as pendências no prazo máximo de 90 (noventa) dias, caso contrário a clínica será descredenciada e não será permitida a renovação de seu credenciamento, devendo entrar com novo pedido de credenciamento, nos termos do artigo 4º.

Art. 73. Estando o laudo de vistoria, de que trata o Artigo 72, favorável, a clínica poderá solicitar a renovação do credenciamento, em até 60 (sessenta dias), antes do vencimento do credenciamento vigente, desde que atendidas à satisfação das seguintes exigências:

I – Ausência de infrações graves no período de vigência do credenciamento, ou seja, do credenciado não ter infringido mais de uma penalidade previstas nesta Portaria, em observância a forma satisfatória quanto ao aspecto técnico e administrativo.

II – Pedido formal de renovação de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo IX desta Portaria, juntamente com os documentos para as clínicas de acordo com o município, em sua forma original ou fotocópia autenticada em cartório, dentro dos prazos de validade, obrigatoriamente, na seguinte ordem:

- a) Comprovante de pagamento das guias referentes às taxas de renovação de credenciamento da clínica e de seus profissionais;
- b) Comprovação de quitação de anuidade da pessoa jurídica junto aos Conselhos Regionais de Medicina e Psicologia;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata em nome da pessoa jurídica;
- d) Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal, em nome da pessoa jurídica e em nome dos sócios;
- e) Certidão Negativa Federal Civil, Fiscal e Execução Criminal, em nome da Pessoa Jurídica e em nome dos sócios;
- f) Certidão Negativa de Protesto em nome dos sócios;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União em nome da pessoa jurídica;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais em nome da pessoa jurídica;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais em nome da pessoa jurídica;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- k) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- l) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão fornecida pela Receita Federal);
- m) Alvará Municipal de Funcionamento;
- n) Laudo de Vistoria da Vigilância Sanitária;
- o) Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- p) Contrato de Locação do imóvel onde esta instalada a credenciada;
- q) Comprovação de quitação de anuidade dos profissionais médicos e psicólogos, junto aos respectivos Conselhos;

r) Relação nominal, conforme modelo – ANEXO III, dos médicos e psicólogos, que continuarão credenciados na clínica.

s) Declaração de Idoneidade Profissional fornecida pelos Conselhos Regionais de Classe, em nome dos profissionais médicos e psicólogos, com data de emissão não superior a seis meses.

§1º – Em caso de ingresso de sócios:

- a) Alteração contratual;
- b) RG, CPF e Título de Eleitor;
- c) Certidão Negativa de Protesto;
- d) Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal;
- e) Certidão Negativa Federal de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais;
- f) Declaração de Aceite modelo/Anexo V, desta Portaria, assinada pelo sócio ingressante;

§2º – Nos casos de alteração de estrutura física que importe em alteração do layout apresentado no credenciamento, encaminhar a planta baixa, assinada por técnico responsável.

Art. 74. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado no Protocolo Geral, e endereçados ao Diretor de Habilitação de Condutores e registro de Veículos – DHCRV, mas fora dele, a Guia de Recolhimento da Taxa de Renovação de Credenciamento, devidamente quitada, em original ou cópia autenticada, ficando sujeito à inabilitação nos casos de documentação incompleta ou vencida.

Art. 75. A não manifestação do interessado para a renovação de credenciamento dentro do prazo previsto nesta PORTARIA precluirá o seu direito, sendo automaticamente descredenciado, ficando proibido de atender os usuários deste Departamento, devendo ainda, manter todo o material aplicado em arquivo conforme os Códigos de Ética Profissional.

Parágrafo Único: À bem do serviço público e por determinação da DHCRV poderá se manter o credenciamento, provisoriamente, mediante PORTARIA expedida pela Diretoria Geral.

Art. 76. A Guia de Recolhimento das taxas de Renovação de Credenciamento da clínica e dos profissionais poderá ser retirada pela interessada no DETRAN/Sede ou nas CIRETRANS "A".

Art. 77. Concluída a análise da documentação, estando a interessada devidamente qualificada, o DETRAN/PA emitirá a PORTARIA de Renovação de credenciamento da clínica, que será publicada em Diário Oficial do Estado.

Art. 78. No caso de parecer desfavorável, toda a documentação será devolvida, porém, o DETRAN/PA não devolverá o valor referente às Taxas de Renovação de Credenciamento.

#### **CAPÍTULO X – DA REMUNERAÇÃO**

Art. 79. Os valores dos Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica serão aqueles constantes na Tabela de Taxas de DETRAN/PA determinada em Lei, pagos diretamente ao Detran na forma estabelecida nesta Portaria.

Parágrafo único: A remuneração das clínicas credenciadas pelo serviço obedecerá o valor correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) do valor constante da tabela de taxas de serviço de DETRAN/PA, para exames de aptidão física e mental, avaliações psicológicas e juntas médicas especiais.

#### **CAPÍTULO XI – DAS PENALIDADES**

Art. 80. Todo e qualquer ato cometido pela entidade credenciada e por seu corpo técnico que tenham comprovadamente infringido regras desta portaria, estarão sujeitos as seguintes sanções previstas no artigo 25 da Resolução 425/2012-CONTRAN:

I – Advertência.

II – Suspensão de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias.

III – Cassação do Credenciamento.

Art. 81. Será aplicado à penalidade de advertência se for constatada qualquer irregularidade, que poderiam ter sido evitadas, que acarretem em prejuízos ao DETRAN/PA e/ou ao usuário.

Art. 82. Será aplicada a penalidade de suspensão quando houver cometimento de 03 (três) infrações de advertência no período de 12 (doze) meses.

Art. 83. O credenciamento será cassado/cancelado, no caso em que couber, quando:

I - Houver cometimento de 03 (três) infrações de suspensão no período de 12 (doze) meses.

II – A irregularidade constatada tratar-se de:

- a - infração penal;
- b - inobservância dos requisitos exigidos nesta Instrução para o funcionamento autorizado da entidade;
- c - conduta moralmente reprovável, ou de qualquer forma, que se preste ao desprestígio do sistema de credenciamento ou das Autoridades;
- d - ação ou omissão de funcionário médico, psicólogo ou dirigente do credenciado, ofensivo ou desmoralizador ao candidato, ao servidor do DETRAN/PA no exercício de suas funções, ao público em geral, ou aos demais credenciados.

Art. 84. É competente para a aplicação das penalidades previstas neste Capítulo, o Diretor Geral do DETRAN/PA, podendo delegar a Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos, quando entender pertinente.

I - Nos casos considerados infracionais, cujas penalidades sejam advertência, suspensão ou cassação do credenciamento será observado o devido processo legal, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias.

II – A credenciada poderá apresentar pedido de reconsideração das decisões que aplicarem sanções, no prazo de 10 (dez) dias, devidamente fundamentado, o qual será submetido à autoridade que preferiu a decisão.

III – A decisão administrativa que aplicar a sanção poderá ser reconsiderada no prazo de cinco dias pela autoridade competente.

Art. 85. Quando constatadas suspeitas de fraudes ou benesses aos usuários, o Departamento de Transito poderá suspender preventivamente as atividades da entidade credenciada.

I – Após a constatação tratada no caput, a credenciada deverá ser intimada a se manifestar no prazo de 03 (três) dias.

II - Fica reservado ao DETRAN/PA o direito de solicitar a substituição de profissional quando este for autor de qualquer das infrações arroladas neste capítulo.

Art. 86. A clínica que tiver seu credenciamento cassado não poderá pleitear novo credenciamento, pelo período de 03 (três) anos, nem integrar outra Entidade Credenciada como Médico e/ou Psicólogo Auxiliar ou Responsável Técnico.

Art. 87. Os dirigentes de quaisquer Entidades que tenham seu credenciamento cassado por medida punitiva, não poderão fazer parte da direção de outra Instituição a ser credenciada.

Art. 88. Qualquer pessoa, física ou jurídica, será parte legítima para representar, a Autoridade competente, contra as irregularidades praticadas por funcionários, médicos, psicólogos ou dirigentes do credenciado.

Parágrafo Único: Além das penalidades previstas neste Capítulo, toda e qualquer irregularidade técnica apontada será comunicada ao respectivo Conselho de Classe para providências.

Art. 89. O DETRAN/PA se reserva ao direito de suspender ou indeferir o credenciamento de profissional que tiver sofrido condenação de qualquer natureza junto ao respectivo Conselho de Classe.

Art. 90. O DETRAN/PA se reserva ao direito de cancelar a chave de acesso ao Sistema de Habilitação no caso de uso indevido da mesma.

Art. 91. Quando da fiscalização das clínicas, se constatado qualquer infração às regras desta PORTARIA e resolução 425/2012-CONTRAN, a clínica será notificada para prestar esclarecimentos e corrigir o problema no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de bloqueio administrativo, podendo levar ao seu descredenciamento.

Art. 92. Qualquer alteração parcial ou total de nome de pessoa física ou jurídica, ou na direção do credenciado sem prévio conhecimento do DETRAN/PA, constituirá infração passível de penalidade prevista nesta Portaria.

## CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 93. Compete ao CETRAN/PA julgar recurso interposto pelo usuário na forma do artigo 14 da Lei no 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro) e da Resolução no 425/2012-CONTRAN.

Art. 94. Eventual necessidade de paralisação das atividades das entidades credenciadas, por comprovada motivação, julgada a critério do órgão ou entidade executivo de transito do Estado, poderá por no prazo máximo de 02 (dois) meses, não acarretar perda do credenciamento.

Art. 95. Toda comunicação entre os credenciados e o DETRAN/PA, relativa a assuntos técnicos e administrativos deverá ser feita por escrito via ofício ou através de e-mail.

Art. 96. O DETRAN/PA, por estrita conveniência da Administração, por interesse público ou determinação legal, poderá alterar ou revogar a presente norma ou expedir atos que as complementem.

Art. 97. O DETRAN/PA analisará a qualquer tempo denúncias de irregularidades na prestação dos serviços efetuados.

Art. 98. Dos atos da Administração, decorrentes do indeferimento do pedido de inscrição no credenciamento, caberá recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ao interessado.

Art. 99. Na hipótese de descredenciamento será assegurado ao credenciado, o contraditório e ampla defesa.

Art. 100. Todo ato de credenciamento, descredenciamento e de penalidades da entidade e/ou de seu corpo técnico será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Art. 101. Cancelado o credenciamento nenhuma indenização será devida a credenciada.

Art. 102. Os casos omissos serão dirimidos pelo Exmo. Sr. Diretor Geral deste Departamento, através da Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos.

Art. 103. Para dirimir as questões oriundas desta PORTARIA de Credenciamento será competente o Foro da Comarca de Belém/PA.

Art. 104. Revogam-se as PORTARIA nº 3280/2014 - DG/DETRAN/PA; nº 2105/2016 - DG/CCCLIN - Alteração (DOE Nº33153, 22/06/2016); Nº 1192/2017 - DG/CCCLIN - Alteração (DOE Nº 33362, 27/04/2017); PORTARIA Nº 1053/2018 - DG/DHCRV/CCCLIN - DETRAN/PA (DOE 33592, 06/06/2018); PORTARIA Nº 1052/2018 - DG/DHCRV/ CCCLIN - DETRAN/PA (DOE Nº 33592, 06 DE ABRIL DE 2018) e as disposições em contrário.

Art. 105. A vigência do credenciamento das clínicas que estão sob os efeitos das portarias constantes no artigo 103 ficam convalidadas por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: Após os 12 (doze) meses as clínicas deverão seguir conforme as regras desta PORTARIA sob pena de descredenciamento por decurso de prazo.

Art. 106. A presente PORTARIA poderá ser aditada ou complementada, em casos excepcionais, em razão de legislação superveniente que vier a regulamentar a matéria, ou para contemplar situações até então não previstas, visando o melhor atendimento aos usuários dos serviços, objeto da presente portaria, com amplo conhecimento aos interessados.

Art. 107. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

## ANEXO I

### HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

#### 1 -HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

1.1 - Da Pessoa Jurídica:

a - Declaração do representante legal da interessada de que aceita o credenciamento nas condições estabelecidas pelo DETRAN/PA, através do Regulamento de Credenciamento de Entidades Medicas e Psicológicas, para a realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica e que se encontra atualizado quanto as exigências do Código de Transito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN, devendo ser assinada também pelos responsáveis técnicos das áreas medica e psicológica, conforme Anexo V;

b - Declaração de inexistência de fato impeditivo a habilitação e de não utilização de mão de obra de menores, conforme modelo de declaração constante do Anexo VI;

c - Documento comprobatório da constituição da pessoa jurídica devidamente registrado em cartório (Contrato Social da Empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual) e alterações, se houverem;

d - Certificado de Inscrição de Empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovante de pagamento da respectiva anuidade, cópias autenticadas em cartório;

e - Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e comprovante de pagamento da respectiva anuidade, copias autenticadas em cartório;

f - Certidão Negativa Estadual das Varas Cível e Criminal em nome da Pessoa Jurídica;

g - Certidão Negativa Federal Cível, Fiscal e de Execução Criminal da Pessoa Jurídica;

g.1 - Na Comarca onde não existir Seção Judiciária da Justiça Federal, as Certidões deverão ser requeridas nos Cartórios da Jurisdição correspondentes;

1.2 - Dos Sócios:

a - Copia da Carteira de Identidade ou documento oficial (todos os sócios);

b - Copia do C.P.F. (todos os sócios);

c - Titulo de eleitor (todos os sócios);

d - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Títulos e Protestos da Comarca do domicílio e da residência do requerente (de todos os sócios);

e - Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual (Cível e Criminal) expedida por Cartório da Comarca do domicílio e da residência do requerente (de todos os sócios).

e.1 - Na Comarca onde não existir Seção Judiciária da Justiça Federal, as Certidões deverão ser requeridas nos Cartórios da Jurisdição correspondentes;

#### 2 - DA HABILITAÇÃO FISCAL

a - Certidão Conjunta de quitação de Tributos Federais e Divida da União expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativas de Débitos da União;

b - Certidão Negativa de Divida Ativa de Tributos Estaduais ou Certidão de Regularidade Fiscal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativas de Débitos Estaduais, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede da interessada;

c - Certidão Negativa de Divida Ativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativas de Débitos Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da interessada;

d - Certidão Negativa e Débitos Trabalhistas - CNDT;

e - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (Certidão fornecida pela Receita Federal);

g - Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (designando atividades médica e psicológica);

h - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

i - Balanço patrimonial analítico e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da credenciada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

j - A credenciada terá sua situação financeira avaliada, com base na obtenção de índices, de Liquidez Geral (LG), Solvências Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados superiores a um (> 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

k - Serão consideradas habilitadas as clínicas que apresentarem os seguintes resultados:

- Liquidez Geral: índice maior ou igual a 1,00

- Solvência Geral: índice maior ou igual a 1,00

- Liquidez Corrente: índice maior ou igual a 1,00

#### 3 - DA HABILITAÇÃO TECNICA

3.1 - Relação Nominal do Corpo Técnico a ser credenciado na entidade, contendo nome, CRM/CRP, assinatura e função do profissional, conforme modelo constante no Anexo III desta portaria.

3.2 - Certificado expedido pelo CRP/PA comprovando a responsabilidade técnica do profissional Especialista em Psicologia do Trânsito.

3.3 - Certificado expedido pelo CRM/PA comprovando a responsabilidade técnica do profissional Especialista em Medicina de Tráfego.



- 3.4 - Plano de Trabalho, com a respectiva carga horária de cada médico e psicólogo que irá fazer parte do quadro da entidade;
- 3.5 - Escritura ou Contrato de Locação do imóvel, onde está instalada a entidade;
- 3.5.1 - A Escritura ou Contrato de Locação deverá, obrigatoriamente, estar em nome da Pessoa Jurídica a ser credenciada ou de um dos sócios.
- 3.6 - Alvará Municipal de Funcionamento, vigente;
- 3.7 - Laudo de Vistoria da Vigilância Sanitária, vigente;
- 3.8 - Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros, vigente;
- 3.9 - Termo de Aceite de Cumprimento a NBR 9050/2004 da ABNT, conforme disposto no Anexo VII;
- 3.10 - Uma cópia do Projeto Arquitetônico, assinado por responsável técnico, contendo a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART assinada e devidamente quitada perante o CREA/PA.

## ANEXO II

### DO CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS

#### 1 - DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA PSICOLÓGICA:

- a - Os Psicólogos deverão estar regularmente inscritos no respectivo Conselho Regional de Psicologia - CRP/PA, apresentando a respectiva comprovação de inscrição junto ao CRP/PA, através da copia autenticada da Carteira de Identidade Profissional, ou de solicitação de transferência comprovada através de protocolo (validade 90 dias) da data de emissão pelo CRP/PA, ou ainda, comprovação de que o Psicólogo possui inscrição secundária no CRP/PA;
- b - Comprovante de quitação da anuidade do respectivo Conselho Regional;
- c - Declaração de Regularidade Ética fornecida pelo Conselho Regional de Psicologia - CRP;
- d - Comprovação de que o Psicólogo possui experiência profissional a partir de sua formação acadêmica;
- e - Os Psicólogos deverão ter Título de Especialista em Psicologia do Trânsito reconhecido pelo CFP.

#### 2 - DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA:

- a - Os Médicos deverão estar regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina-CRM/PA, apresentando a respectiva comprovação de inscrição, através da copia autenticada da Carteira de Identidade Profissional;
- b - Comprovante de quitação da anuidade do Conselho Regional de Classe;
- c - Declaração de conduta ética fornecida pelo CRM/PA;
- e - Comprovação de que o Médico Auxiliar (se houver) possui experiência profissional a partir de sua formação acadêmica;
- f - Os Médicos deverão ter Título de Especialista em Medicina de Tráfego de acordo com as normas da Associação Médica Brasileira - AMB e do Conselho Federal de Medicina-CFM;

## ANEXO III

### RELAÇÃO NOMINAL DO CORPO TÉCNICO

Declaro (amos) que a equipe técnica da Entidade \_\_\_\_\_, nos termos do Artigo 19, inciso I e III da PORTARIA de credenciamento do DETRAN/PA, e conforme disposto na Resolução 425/2012-CONTRAN, será composta pelos seguintes profissionais com suas respectivas assinaturas, dando ciência do presente ato:

Responsável Técnico Médico (a):

Nome \_\_\_\_\_ CRM \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Responsável Técnico Psicólogo (a):

Nome \_\_\_\_\_ CRP \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Médicos Auxiliares:

1 - \_\_\_\_\_ CRM \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CRM \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

3 - \_\_\_\_\_ CRM \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Psicólogos Auxiliares:

1 - \_\_\_\_\_ CRP \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CRP \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

3 - \_\_\_\_\_ CRP \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura representante(s) legal(is) da Entidade e/ou instituição

## ANEXO IV

### DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

#### 1 - Da estrutura predial da entidade:

- a - Todo Credenciado só poderá efetuar atendimento médico e/ou psicológico para o usuário do DETRAN/PA, em local fixo, exclusivamente no endereço para o qual foi credenciado, não se justificando mudanças não autorizadas, bem como a utilização do mesmo espaço físico por mais de uma entidade credenciada.
- b - Atender a regulamentação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.
- c - Os ambientes de atendimento deverão ser confortáveis, iluminados, ventilados e protegido contra as intempéries. Deverão garantir higiene, segurança a processos e fluxo adequado de funcionamento.
- d - O acesso ao cliente deverá garantir a segurança do processo, para evitar fraudes durante a realização dos exames.
- e - As dimensões dos vãos das janelas deverão estar de acordo com a legislação municipal.

f - A ventilação será preferencialmente natural, feita por aberturas superiores ou laterais; sempre que a ventilação natural não for possível ou for insuficiente, será obrigatória a instalação de ventiladores, exaustores e/ou condicionadores de ar tipo split de acordo com a necessidade local, resguardada a qualidade do ar captado.

f.1 - A ventilação e iluminação não deverá ocorrer entre ambientes internos e sim com o meio externo. Não será permitido janelas entre as salas de permanência de pessoas.

g - Para acessos e circulações horizontal e vertical (elevadores e plataformas), adotar medidas e requisitos mínimos estabelecidos pela Norma 9050 da ABNT e suas complementares.

h - Da identificação visual de fachada deverá constar os dados da Clínica de acordo com o constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e no cadastro do DETRAN/PA, sendo, terminantemente, proibida a utilização de nome comercial ou de fantasia que confunda ou vincule o DETRAN/PA, sua sigla, abreviatura ou logomarca.

i - Os ambientes deverão estar devidamente identificados, através de comunicação visual, pela sua atividade.

k - Os locais de realização de Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para condutores de veículos automotores devem ser exclusivos para este tipo de procedimento, por no mínimo oito (8) horas contínuas.

#### 2 - Dos ambientes específicos:

a - Sala de Recepção e de Espera devesa apresentar o necessário e suficiente conforto, adequado ao fluxo previsto de clientes, com cadeiras para acomodação, bebedouro e copos descartáveis;

b - Sala de Almozarifado e/ou DML - Deposito de Material de Limpeza;

c - Sala de Arquivo, destinada ao arquivamento de processos deverá atender única e restritamente a este fim, sendo provida de chave de forma a garantir segurança. Esta sala deverá possuir, no mínimo, um armário arquivo com chave de acesso restrito aos psicólogos.

d - A clínica deverá dispor de 2 (duas) instalações sanitárias (masculino e feminino) em perfeitas condições de higiene e utilização, sendo que pelo menos uma destas seja adaptada para Portador de Necessidades Especiais(PNE) conforme a NBR 9050/2004-ABNT. Para instalação de sanitários adaptados, apresentar no projeto arquitetônico a planta e elevação das instalações dos equipamentos com alturas mínimas estabelecidas pela NORMA e na forma da Lei

#### 3 - Área para Exames Específicos na Avaliação Psicológica:

a - As salas de atendimento psicológico individual e coletivo deverão garantir isolamento acústico, de forma a evitar interferência ou interrupção na execução das tarefas dos candidatos, visando proporcionar melhor concentração nos testes e sigilo aos usuários durante exames. Os ambientes deverão ser aprovados pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP).

b - Sala para aplicação de testes psicológicos coletivos, com no mínimo de 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) carteiras escolares modelo retangular, conforme exigência contida nos manuais de testes psicológicos, com espaço físico de 1,20m<sup>2</sup> (um virgula vinte metros quadrados) por candidato. As mesas e cadeiras devem facilitar a postura do candidato e a aplicação de testes, possibilitando que a folha de teste caiba na integra na mesa, conforme exigência contida nos manuais de testes psicológicos.

c - A clínica deve possuir uma mesa para aplicação de testes psicológicos em pessoas que fazem uso de cadeira de rodas.

d - Sala para entrevista e testes individuais com dimensões mínimas de 2,0m x 2,0m (dois metros por dois metros), contendo no mínimo 01 (um) armário com chave, 01 (uma) mesa, 02 (duas) cadeiras, as quais devem propiciar conforto, facilitar a postura do candidato e a aplicação do teste.

#### 4 - Consultório para Exames de aptidão Física e Mental:

a - Cumprir Código de Postura Municipal.

b - Sala de exames do médico deverá ter dimensão longitudinal mínima de 6,0m x 3,0m (seis metros por tres metros) ou 4,5m x 3,0m (quatro metros e cinquenta centímetros por três metros) com auxilio de espelhos, obedecendo aos critérios de acessibilidade.

b.1 - A sala de exames médicos deverá ter fixada em posição adequada a Tabela de Snellen, mesmo que a clinica pretenda realizar a avaliação oftalmológica através de aparelho óptico de mesa.

b.2 - Na sala de exames médicos, com dimensões de 4,5m x 3,0m (quatro metros e cinquenta centímetros por três metros) deverá ser dotada de Tabela de Snellen invertida, com instalação de espelho que deverá garantir posicionamento e dimensão adequada para a realização do exame.

#### 5 - Dos Equipamentos Médicos:

a - Aparelhos que atendam aos requisitos dos exames constantes do artigo 16, inciso II, da Resolução no 425/2012 do CONTRAN.

#### 6 - Dos Equipamentos Técnicos Psicológicos:

a - Os instrumentos mínimos para a aferição dos critérios, são os exigidos pela Resolução no 425/2012 do CONTRAN e pelas Resoluções do CFP vigentes, visando a padronização da avaliação no Estado.

b - Computador e perifericos para auxiliar o trabalho do psicólogo, não devendo, este equipamento, estar localizado na recepção, garantindo-se o acesso restrito aos arquivos e documentos relativos as Avaliações Psicológicas, aos profissionais de Psicologia.

#### 7 - Dos Equipamentos de Informática:

a - A aquisição do todos os equipamentos de informática (hardware) e softwares serão de responsabilidade da Credenciada.

b - A Credenciada deverá disponibilizar um micro computador para cada setor da clinica destinado a utilização de sistemas, tais como: recepção para atendimento, médico e psicólogo para cadastro do resultado do exame e outros que necessitarem.

c - Devido a implantação do Sistema AFIS (Biometria), as especificações dos equipamentos de informática necessários serão definidas pela empresa que será contratada através de Processo Licitatório para produção de CRV, CRLV e CNH, e posteriormente serão encaminhadas pelo DETRAN/PA as Credenciadas.

d - A Credenciada poderá a qualquer tempo solicitar homologação de novos equipamentos.

e - A Credenciada deverá adquirir equipamento de segurança da informação (tipo roteador /firewall), que suporte os seguintes serviços:

-VPN baseado no padrão PPTP / L2TP;

-VPN baseado no padrão IPSEC (IP Security Protocol), compatível com:

- Authentication Method: pre-shared-key

- Encryption Scheme: IKE

- Diffie-Hellman Group: Group 2

- Encryption Algorithm: 3des

- Hashing Algorithm: MD5

f- Os equipamentos descritos acima deverão ser configurados por técnico da Credenciada, cabendo ao DETRAN/PA somente auxiliar e interagir a fim de viabilizar o funcionamento da comunicação entre as partes.

#### 8 – Dos Links de Comunicação

a - A contratação de links de comunicação necessários para a interligação entre a Clínica e o DETRAN/PA será de responsabilidade da Credenciada.

b - A Credenciada deverá informar ao DETRAN/PA um IP FIXO PÚBLICO para fins de configuração de um túnel de conexão criptografada tipo IPSEC entre o DETRAN/PA e a clínica credenciada.

c - A qualquer momento, e respeitando prazo de vigência desse credenciamento, poderão ser solicitadas as clínicas credenciadas adequações nas configurações do link de comunicação para fins de atendimento a implantação do sistema AFIS (Biometria).

d - A Credenciada deverá solicitar via ofício acesso VPN/IPSEC com o formulário devidamente preenchido que será disponibilizado pelo DETRAN/PA, através da DTI – Diretoria de Tecnologia e Informática.

#### 9 – Acesso ao Sistema Corporativo de Habilitação do DETRAN/PA (RENACH)

a - Solicitação de acesso:

A solicitação de acesso, ao sistema corporativo de habilitação, deve proceder em formulário específico disponibilizado pelo DETRAN/PA através da DTI – Diretoria de Tecnologia e Informática. Este formulário deverá ser preenchido com as informações de identificação do usuário, que atividades ele exerce na clínica e as assinaturas do funcionário da clínica e do representante legal da clínica junto ao DETRAN/PA.

Após o preenchimento e coleta de assinaturas, o formulário deverá ser encaminhado a Diretoria Geral do DETRAN/PA juntamente com termo de responsabilidade (modelo disponibilizado pelo DETRAN/PA através da DTI – Diretoria de Tecnologia e Informática), ambos anexados a ofício específico para a solicitação de acesso.

b - Cuidados com a Senha:

A partir da liberação de acesso ao sistema corporativo de habilitação do DETRAN/PA, a senha será de inteira responsabilidade do funcionário da clínica usuário do sistema cabendo aos seus cuidados e proteção para que não caia em poder de pessoas estranhas. Não serão requisitados, em nenhuma hipótese, o login e a senha do usuário por telefone ou e-mails.

A proteção da senha e de inteira responsabilidade do funcionário da clínica, ciente de que a senha é individual, intransferível e que NÃO deve ser fornecida a terceiros.

c - Desligamento de funcionário:

Caso ocorra o desligamento de funcionário da clínica que tenha acesso ao sistema corporativo do DETRAN/PA, e necessário informar ao DETRAN/PA, através de ofício, para que seja providenciado o cancelamento imediato da senha.

É responsabilidade da clínica, fazer esta comunicação imediata, ficando a mesma inteiramente responsável, caso aconteça má utilização da senha pelo funcionário desligado.

#### ANEXO V

##### DECLARAÇÃO DE ACEITE

A (CLÍNICA) \_\_\_\_\_, localizada na Rua \_\_\_\_\_,

no \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, vem por seu(s) Responsável (eis) Legal (ais) abaixo assinado (s), declarar que aceita(m) o credenciamento nas condições estabelecidas e que o seu funcionamento para o atendimento ao usuário/cliente do DETRAN/PA se encontra de acordo com as exigências do presente Regulamento, com as normas internas determinadas pela Direção Geral do DETRAN/PA, DHCRV, Código de Transito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN. Local, \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e assinatura representante(s) legal(is) da empresa e/ou instituição

Carimbo e assinatura representante(s) legal(is) da empresa e/ou instituição

Carimbo e assinatura responsável técnico (medico)

Carimbo e assinatura responsável técnico (psicólogo)

#### ANEXO VI

##### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA. Declaramos, para todos os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo da habilitação, e que não estamos declarados inidôneos por qualquer esfera da Administração Pública. Declaramos, ainda, para todos os fins de direito, que esta empresa não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz com a idade mínima de 14 anos, conforme determinação Constitucional Federal e Lei 9.854/99.

Outrossim, declaramos que analisamos todos os termos da PORTARIA com os quais estamos de pleno acordo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do representante legal, devidamente identificado e

Carimbo da empresa

#### ANEXO VII

##### TERMO DE ACEITE DE CUMPRIMENTO A NBR 9050/2004 DA ABNT

A Entidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, vem por seu(s) Responsável(eis) Legal(is), abaixo assinado(s), declarar que conhecem e se comprometem a cumprir o estabelecido na norma NBR 9050/2004 – ABNT e demais normas complementares, seguindo critérios e parâmetros técnicos quando do projeto, de construção, instalação, adaptação de edificações, mobiliários, espaços e equipamentos garantindo as condições de acessibilidade. Todos os espaços, edificações, mobiliário e equipamentos que vierem a ser projetados, construídos, montados ou implantados, bem como as reformas e ampliações de edificações e equipamentos, devem atender ao disposto nessa Norma para serem considerados acessíveis.

Local, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e assinatura representante(s) legal(is) da empresa e/ou instituição

#### ANEXO VIII

##### SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA

A Clínica \_\_\_\_\_, localizada na Rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, credenciada através da PORTARIA No \_\_\_\_/\_\_\_\_-DG/DETRAN/PA, publicada no Diário Oficial do Estado, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, vem por meio de seu(s) Responsável(eis) Legal(is) e seu(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo assinado(s), solicitar a RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO e que o funcionamento para o atendimento ao usuário/cliente continua de acordo com as exigências do presente Regulamento, com as normas internas determinadas pela Direção Geral do DETRAN/PA, Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos, Coordenadoria de Habilitação de Condutores, Código de Transito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN.

Local, \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e assinatura representante(s) legal(is) da empresa e/ou instituição

Carimbo e assinatura representante(s) legal(is) da empresa e/ou instituição

Carimbo e assinatura responsável técnico (medico)

Carimbo e assinatura responsável técnico (psicólogo)

#### ANEXO IX

##### TERMO SUPERVISÃO E DE RESPONSABILIDADE DE ESTÁGIO EM PSICOLOGIA

##### ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA,

A (Clínica) \_\_\_\_\_, no

\_\_\_\_\_, estabelecido(a) \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, Psicólogo(s) Responsável(is) \_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente comunicar o início do estágio supervisionando para o cursista abaixo discriminado, em função de estar matriculado no Curso de Psicologia da (Entidade Educacional) \_\_\_\_\_.

DECLARANDO, para todos os fins e efeitos, responsabilizar-se por sua conduta, sob as penas da Lei, pelo período em que durar o estágio solicitado.

##### IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO:

Nome:

Endereço:

RG: CPF:

Data Nascimento:

Endereço Residencial:

Telefones: e-mail:

Local e Data:

Assinatura Dirigente Assinatura(s) do(s) Psicólogos da Clínica Responsável(is)

#### ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO NENHUM SERVIDOR DO DETRAN/PA E QUE OS SÓCIO-PROPRIETÁRIOS NÃO POSSUEM PARENTESCO ATÉ O TERCEIRO GRAU COM SÓCIOS-PROPRIETÁRIOS DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, ALÉM DOS QUE SEJAM SÓCIOSPROPRIETÁRIOS DE OUTRAS EMPRESAS JÁ CREDENCIADAS PELO DETRAN/PARÁ.

AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA

Declaramos, para todos os fins de direito, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ no \_\_\_\_\_ não possui

em seu quadro societário, nenhum servidor do Departamento de Transito do Estado do Para e que o(s) sócio(s)-proprietário(s) desta empresa não possui(em) parentesco até o terceiro grau, com sócio(s)-proprietário(s) de Centro de Formação de Condutores, além dos que sejam sócios-proprietários de outras empresas já credenciadas junto ao DETRAN/PA, estando de pleno acordo com os termos desta Portaria. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local, \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e assinatura representante(s) legal(is) da empresa e/ou instituição

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 4409/2019-DAF/CGP,DE06/12/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/590865; RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Alcir Ferreira Quadros, CPF nº 608.382.562-87, matrícula nº 57227594/1, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na GOFTC.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergências, no município de Bragança, conforme o código solicitado.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-300,00

3339036-R\$:-300,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 26/12/2019 à 07/01/2020

Para prestação de contas: Até 26/12/2019

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 4410/2019-DAF/CGP,DE06/12/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/596757; RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Ivan Carlos Feitosa Gomes, CPF nº 680.314.402-04, matrícula nº 57198371/1, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na GOFTC.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergências, no município de Salinópolis, conforme o código solicitado.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-1.000,00

3339036-R\$:-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 26/12/2019 à 14/01/2020

Para prestação de contas: Até 26/12/2019

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 515554**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 4000/2019-DAF/CGP,DE19/11/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/466773;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3451/2019, conforme os novos valores estabelecido pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019 aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento no período de 23/10 à 13/11/2019.

nome	matricula
Deives Leite Costa	55590179 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 4003/2019-DAF/CGP,DE19/11/20019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/461727;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3343/2019, conforme os novos valores estabelecido pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019 aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento no período de 23/10 à 29/10/2019.

nome	matricula
Luiz dos Santos Rodrigues	57201612 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 4006/2019-DAF/CGP,DE19/11/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/479570;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3435/2019, conforme os novos valores estabelecido pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019 aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento no período de 23/10 à 05/11/2019.

nome	matricula
Luciano Lima da Cunha	57195471/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 4034/2019-DAF/CGP,DE20/11/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/475499;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3400/2019, conforme os novos valores estabelecidos pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019 ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento no período de 23/10 à 12/11/2019.

nome	matricula
Josimar Marques Viana	57227635/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 4035/2019-DAF/CGP,DE20/11/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/477516;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3417/2019, conforme os novos valores estabelecidos pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019 ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento no período de 23/10 à 30/10/2019.

nome	matricula
Antonio Rafael Rodrigues Queiroz	57227951/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 515544**

**PORTARIA Nº 3959/2019-DAF/CGP,DE18/11/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/498298;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3509/2019, conforme os novos valores estabelecido pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019 aos servidores abaixo especificado referente ao deslocamento no período de 23/10 e 19/11/2019.

nome	matricula
Jacó Epifânio dos Santos	80845612/1
Jailson Ferreira Pereira Chaves	57196175/1
Valdinei Miranda de Jesus	80845485/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 3963/2019-DAF/CGP,DE118/11/20019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/476751;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3388/2019, conforme os novos valores estabelecido pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019 aos servidores abaixo especificado referente ao deslocamento no período de 23/10 e 24/10/2019.

nome	matricula
Ionaldo Robson de Lima Carvalho	3262294 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 3995/2019-DAF/CGP,DE19/11/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/477239;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3436/2019, conforme os novos valores estabelecido pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019 aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento no período de 23/10 à 12/11/2019.

nome	matricula
Dhemily Nogueira Ferreira	57230682 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 3999/2019-DAF/CGP,DE19/11/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/474283;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3414/2019, conforme os novos valores estabelecido pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019 aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento no período de 23/10 à 29/10/2019.

nome	matricula
Albeson da Silva Dias	57201777 /1
Derivaldo Gonzaga Alves	57201632 /1
Jean Carneiro Oliveira	57202100 /1
Luciane Budelon Albuquerque	57201643 /1
Wladimir Carvalho Batista	57199610 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 515536**

**PORTARIA Nº 4392/2019-DAF/CGP,DE06/12/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/406377;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3120/2019, conforme os novos valores estabelecidos pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019 aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento no período de 23/10 à 28/10/2019.

nome	matricula
Patricia Christina P. de Oliveira Batista	57214873/1
Neidson de Andrade Santos	57191834/1
Ivanna Antunes Gurgel	57175607/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 4407/2019-DAF/CGP,DE06/12/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/592794;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de vinte e uma e meia (21 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Castanhal para o município de Acará no período de 24/12/2019 à 14/01/2020, a fim de desempenharem suas atividades funcionais, em operações de fiscalização de trânsito, na área de embarque de veículos para travessia de balsas no rio Guamá, em especial, por ocasião da interdição da ponte sobre o rio Mojuí.

nome	matricula
Carlos Arthênio Batista Dias	57202225/1
Fábio Henrique Magno Monteiro	54191618/2
Jézio Nunes de Sousa	57226852/1
Maria da Paixão G. Pantoja dos Santos	57201981/1
Rudajar Vieira Cabral	57217183/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 4424/2019-DAF/CGP,DE06/12/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/607140;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de uma (01) diária ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para o município de Altamira no dia 09/11/2019, a fim de fazer a cobertura fotográfica e jornalística do Detran/Pa durante o "IV Fórum de Municipalização de Trânsito 2019"

nome	matricula
Lacênio Nonato Barbosa	5050863 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 4426/2019-DAF/CGP,DE06/12/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/592893;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de vinte e um e meia (21 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Capanema para o município de Acará no período de 24/12/2019 à 14/01/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operação de Fiscalização de Trânsito, na área de embarque de veículos para travessia de balsas do Rio Guamá, em especial por ocasião da interdição da ponte sobre o Rio Mojuí.

nome	matricula
Bruno Lucas de Freitas	57201366 /1
Elizângela da Silva Veras de Oliveira	57201949 /1
Raphael Rocha Mesquita	57201378 /1
Renata Sousa da Silva	57201382 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 515548**

**PORTARIA Nº 4037/2019-DAF/CGP,DE20/11/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/479388;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3443/2019, conforme os novos valores estabelecidos pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019 ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento no período de 23/10 à 31/10/2019.

nome	matricula
Antonio José Silva de Moura	80845424/1
Cícero Reis Souza	80845524/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 4107/2019-DAF/CGP,DE21/11/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/468982;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3359/2019, conforme os novos valores estabelecidos pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019 ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento no período de 23/10 à 12/11/2019.

nome	matricula
Rosemiro Filho de Freitas Maués	57195019/2
Frederico Costa Lins	57176371/2
Antonieta Cristina A. Carvalho Athayde	5632994/2
Britis Helena Valente do Carmo	57202136/2
Patricia Augusta de Araújo Ramos	57198722/1
Charles Santos e Cunha	54191524/2
Sandro Félix Brasil	57205274/1
Augusto A. Gaspar do Rosário Júnior	57189668/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 4113/2019-DAF/CGP,DE21/11/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/461654;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3355/2019, conforme os novos valores estabelecidos pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019 ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento no período de 23/10 à 29/10/2019.

nome	matricula
Alvaro José da Silva	57201878 /1
Davi de Castro e Silva	57201909 /1
Eder Franco Rosa	57201933 /1
Everaldo Cunha da Silva	5822661 /2
Hélcio Bruno Neris de Souza	57227509 /1
Raoni Daniel Dias da Silva	57205774 /1
Rodrigo Lima Barros	57202029 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 4116/2019-DAF/CGP,DE21/11/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/457249;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3353/2019, conforme os novos valores estabelecido pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019 ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento no período de 23/10 à 12/11/2019.

nome	matricula
Alessandro Saraiva Tavares	57217202 /1
Ederson José da Silva e Silva	57202063 /1
Edimilson Silva Sousa	57227294 /1
Evanildo dos Santos Moraes	5143861 /2
Robson Machado Paiva	57200274 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 4117/2019-DAF/CGP,DE21/11/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/479519;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3438/2019, conforme os novos valores estabelecido pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019 ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento no período de 23/10 à 30/10/2019.

nome	matricula
Júlio Cezar Moraes de Seixas	57189947 /1
Alzeli Lima Correia	3266281/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 515546**

**PORTARIA Nº 3778/2019-DAF/CGP,DE07/11/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/498471;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3607/2019, conforme os novos valores estabelecido pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019 a servidora abaixo especificada referente ao deslocamento no período de 04/11 à 03/12/2019.

nome	matricula
Antonia Ivanilde Pereira dos Santos	5231280 /4

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 3809/2019-DAF/CGP,DE18/11/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/497835;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3553/2019, conforme os novos valores estabelecido pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019 a servidora abaixo especificada referente ao deslocamento no período de 29/10 à 27/11/2019.

nome	matricula
Maria Veronilde Borges da Silva	57196227/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 3820/2019-DAF/CGP,DE08/11/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/510925;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3608/2019, conforme os novos valores estabelecido pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019 a servidora abaixo especificada referente ao deslocamento no período de 04/11 à 03/12/2019.

nome	matricula
Adriana Lameira da Silva	57215024 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 3824/2019-DAF/CGP,DE08/11/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/465009;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3552/2019, conforme os novos valores estabelecido pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019, a servidora abaixo especificada referente ao deslocamento no período de 29/10 à 27/11/2019.

nome	matricula
Carla Adriana Costa de Almeida	57196215/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 515530**

**PORTARIA Nº 4483/2019-DAF/CGP,DE17/120/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/596540;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de três (03) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para o distrito de Mosqueiro no período de 26/12 à 31/12/2019, a fim de conduzir veículo com equipe da CED durante operação final de ano.

nome	matricula
Ezequias Tavares da Silva	57195749/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 4484/2019-DAF/CGP,DE17/12/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/602618;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de cinco e meia (05 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para o município de Marapanim no período de 26/12 à 31/12/2019, a fim de conduzir veículo com equipe da CED durante operação final de ano.

nome	matricula
Arlindo Ferreira Cordovil Filho	3255409/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 515552**

**PORTARIA Nº 4429/2019-DAF/CGP,DE09/12/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/594007;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de doze e meia (12 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento Abaetetuba para o município de Marapanim/Marudá no período de 26/12/2019 à 07/01/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, e Operações de Fiscalização de Trânsito, na área de embarque de veículos para travessia de balsas no Rio Guamá, em especial por ocasião da interdição da ponte do Rio Mojú.

nome	matricula
Claudioilson Quaresma Lima	5212650 /2
Eldima Nunes da Silva	54191707 /3
Marco Antonio Carvalho Quaresma	57202004 /1
Pedro Paulo Ferreira Barbosa	57202090 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 4431/2019-DAF/CGP,DE09/12/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/596764;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de dezenove e meia (19 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento Belém para o município de Salinópolis no período de 26/12/2019 à 14/01/2020, a fim de acompanhar a equipe de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento a cronograma de ações determinadas pela DTO, em especial por ocasião da Operação Final de Ano 2019..

nome	matricula
Maria Rita Fernandes Ribeiro Vale	5728851 /1
Aldo Caldas de Pina Júnior	5700353 /1
Vandonelson Huill de Albuquerque Laranjeira	5590434 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 4451/2019-DAF/CGP,DE10/12/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/492476;

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias referente a PORTARIA 3483/2019, conforme os novos valores estabelecidos pela PORTARIA nº 278/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOE 34023 de 30/10/2019 aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento no período de 29/10 a 07/11/2019.

nome	matricula
Denise de Souza Matos	57176007 /3
Jammerson Ferreira Lopes	57227487 /1
Giselle Oliveira Uribe Rosado	57213563 /2
Mauro Moura da Silva	54195728 /2
Cláudia dos Santos Menezes	57230594 /1
Roseane de Fátima Cardoso Damaso	57200357 /1
Peter Mendes Pereira	57226369 /1
Raimundo da Costa Cunha	57198617 /1
Melquizedec dos Santos Andrade	54189205 /2
Rodolfo Rannieri Pacheco Bastos	57196573 /2
Gilvan Rabelo Normandes	57193929 /2
Luiza Silvana Pinheiro Meireles	57227614 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 515550**

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### OUTRAS MATÉRIAS

#### TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 2019/339 Data 20.02.2019

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA  
Descrição: NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT,  
ON LINE  
RP:49482 a 49581  
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS -  
DIRETOR E ORDENADOR DO FISP  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS -  
DELEGADO GERAL DA PCPA

**Protocolo: 515427**

#### TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 2019/336 Data 20/02/2019

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA  
Descrição: NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT,  
ON LINE  
RP: 49242 a 49321  
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS -  
DIRETOR E ORDENADOR DO FISP  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS -  
DELEGADO GERAL DA PCPA

#### TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 2019/337 Data 20/02/2019

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA  
Descrição: NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT,  
ON LINE  
RP: 49322 a 49401  
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS -  
DIRETOR E ORDENADOR DO FISP  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS -  
DELEGADO GERAL DA PCPA

#### TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 2019/338 Data 20/02/2019

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA  
Descrição: NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT,  
ON LINE  
RP: 49402 a 49481  
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS -  
DIRETOR E ORDENADOR DO FISP  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS -  
DELEGADO GERAL DA PCPA

**Protocolo: 515426**

#### TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 2019/330 Data 20.02.2019

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA  
Descrição: NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT,  
ON LINE  
RP: 48762 a 48841  
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS -  
DIRETOR E ORDENADOR DO FISP  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS -  
DELEGADO GERAL DA PCPA

#### TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 2019/331 Data 20.02.2019

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA  
Descrição: NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT,  
ON LINE  
RP: 48842 a 48921  
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS -  
DIRETOR E ORDENADOR DO FISP  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS -  
DELEGADO GERAL DA PCPA

#### TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 2019/332 Data 20.02.2019

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA  
Descrição: NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT,  
ON LINE  
RP: 48922 a 49001  
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS -  
DIRETOR E ORDENADOR DO FISP  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS -  
DELEGADO GERAL DA PCPA

**Protocolo: 515423**

#### TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 2019/333 Data 20.02.2019

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA  
Descrição: NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT,  
ON LINE  
RP: 49002 a 49081  
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS -  
DIRETOR E ORDENADOR DO FISP  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS -  
DELEGADO GERAL DA PCPA

#### TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 2019/334 Data 20/02/2019

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA  
Descrição: NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT,  
ON LINE  
RP: 49082 a 49161  
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS -  
DIRETOR E ORDENADOR DO FISP  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS -  
DELEGADO GERAL DA PCPA

#### TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 2019/335 Data 20/02/2019

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA  
Descrição: NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT,  
ON LINE  
RP: 49162 a 49241  
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS -  
DIRETOR E ORDENADOR DO FISP  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS -  
DELEGADO GERAL DA PCPA

**Protocolo: 515424**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 059 /2020-CGP/SEAP BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade; RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5135/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 515324**

**PORTARIA Nº 1113/2019-CGP/SEAP  
BELÉM, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;  
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias, abaixo relacionadas, publicadas no DOE nº 34014, de 18/10/2019:

- nº 883/2019-CGP/SEAP, de 16/10/2019, referente ao PAD nº: 5249/2019-CGP/SEAP;

- nº 884/2019-CGP/SEAP, de 16/10/2019, referente ao PAD nº 5250/2019-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 515331**

**PORTARIA Nº 051/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 14 DE JANEIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA NASCIMENTO, Procurador Autárquico – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico – membro; e SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5219/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 515305**

**PORTARIA Nº 058/2020-GAB/SEAP  
BELÉM, 03 DE JANEIRO DE 2020.**

A Secretária de Estado de Administração Penitenciária em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4831/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SHEILACRISTINA FARO REIS

Secretária de Estado de Administração Penitenciária em exercício

**Protocolo: 515298**

**PORTARIA Nº 061 /2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado – membro; e SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5283/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 515326**

**PORTARIA Nº 1116/2019-CGP/SEAP  
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico – membro; e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4826/2018-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 515334**

**PORTARIA Nº 57 /2020-GAB/SEAP  
BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2020.**

A Secretária de Estado de Administração Penitenciária em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente); ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico (membro); e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico (membro); para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4716/2018-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SHEILA CRISTINA FARO REIS

Secretária de Estado de Administração Penitenciária em exercício

**Protocolo: 515315**

**PORTARIA Nº 049/2020P-CGP/SEAP  
BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA NASCIMENTO, Procurador Autárquico – Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5036/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 515300**

**PORTARIA Nº 060 /2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - membro; e SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5217/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 515325**

**PORTARIA Nº 1114/2019-CGP/SEAP  
BELÉM, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias, abaixo relacionadas, publicadas no DOE nº 34013, de 17/10/2019:

- nº 859/2019-CGP/SEAP, de 14/10/2019, referente ao PAD nº: 5242/2019-CGP/SEAP;

- nº 860/2019-CGP/SEAP, de 14/10/2019, referente ao PAD nº: 5243/2019-CGP/SEAP;

- nº 869/2019-CGP/SEAP, de 14/10/2019, referente ao PAD nº: 5248/2019-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 515333**

**PORTARIA Nº 047/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2020.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito de ANGELO FERNANDO BORGES, custodiado na Central de Triagem da Cremação, ocorrido em 25/12/2019.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 515335**

**PORTARIA Nº 048/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5033/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 515303**

**PORTARIA Nº 062/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2020.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA nº 1080/2019-CGP/SEAP, de 12/12/2019, publicada no DOE nº 34059, 13.12.2019, referente à SAD nº: 5317/2019-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 515328**

**PORTARIA Nº 046/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2020.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito de KENNY MULLER BARBOSA NEVES, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano II, ocorrido em 08/01/2020.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 515336**

**PORTARIA Nº 056/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5218/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 515319**

**PORTARIA Nº 057 /2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinadas nº 5225 e 5228/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 515321**



**PORTARIA Nº 1115/2019-CGP/SEAP  
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico - membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico - membro; para dar continuidade à apuração dos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 4827 e 4828/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 515329**

**PORTARIA Nº 050/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA NASCIMENTO, Procurador Autárquico – membro; e VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5026/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 515304**

**PORTARIA Nº 052/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA NASCIMENTO, Procurador Autárquico – Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5213/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 515313**

**PORTARIA Nº 058 /2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5144/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 515322**

**PORTARIA Nº 1112/2019-CGP/SEAP  
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA nº 938/2019-CGP/SEAP, de 01/11/2019, publicada no DOE nº 34025, de 01/11/2019, referente ao PAD nº: 5260/2019-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 515330**

**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 008/2020-CGP/SEAP,  
DATADA DE 06/01/2020,**

PUBLICADA NO DOE Nº 34084, DE 09/01/2020 (PROT.: 513323). REF. À SAI Nº 5326/2020.

**ONDE SE LÊ:** "SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica".

**LEIA-SE:** "KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo".

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 515339**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 119/20-DGP.SEAP, DE 15/01/20**

Nome: IRISVALDO DA SILVA NONATO

Assunto: Residual de Férias (29 dias)

Período: 02/01/20 a 30/01/20

Exercício: 2018

**Protocolo: 515356**

**PORTARIA Nº 120/20-DGP.SEAP, DE 15/01/20**

Nome: VITOR RAMOS EDUARDO

Assunto: Residual de Férias (11 dias)

Período: 06/01/20 a 16/01/20

Exercício: 2019

**Protocolo: 515357**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE CULTURA**

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

**TORNAR SEM EFEITO**

**A superintendente da Fundação Carlos Gomes**, no exercício de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito as publicações de Protocolos nº 506930 e 596938, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 34056 de 11/12/2019, que tratam, respectivamente, da Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019 e de sua Ratificação.

AUTORIZAÇÃO PROC. Nº: 2019/560349

ORDENADOR: Maria da Glória Boulhosa Caputo, superintendente.

**Protocolo: 515438**

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 521/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o afastamento por motivo de Licença Gala, o servidor HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Presidente, matrícula funcional nº 5945805/1, lotado no Gabinete da Presidência desta Funtelpa, no período de 23 a 30/12/2019, conforme Certidão de Casamento nº. 0656560155 2019 2 00053 044 0015644 91.

II - Esta PORTARIA entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 23/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 515368

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

##### PORTARIA TORNAR S/ EFEITO Nº 02/2020-GAB/PAD BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA de Sobrestamento nº 11/2019-GAB/PAD de 04 de dezembro de 2019, publicada no DOE, edição nº 34.051 de 05/12/2019;

CONSIDERANDO o Memorando 53/2020-NDE/SEDUC, de 08 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a homologação da Ouvidora/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de Sobrestamento nº 11/2019-GAB/PAD de 04 de dezembro de 2019, publicada no DOE, edição nº 34.051 de 05/12/2019;

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

##### PORTARIA TORNAR S/ EFEITO Nº 03/2020-GAB/PAD BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA de Sobrestamento nº 10/2019-GAB/PAD de 04 de dezembro de 2019, publicada no DOE, edição nº 34.051 de 05/12/2019;

CONSIDERANDO o Memorando 81/2020-NDE/SEDUC, de 08 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a homologação da Ouvidora/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de Sobrestamento nº 10/2019-GAB/PAD de 04 de dezembro de 2019, publicada no DOE, edição nº 34.051 de 05/12/2019;

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

##### PORTARIA DE PRORR. Nº05/2020-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA nº 255/2019-GAB/PAD de 04 de novembro de 2019, publicada no DOE nº 34.027 de 05 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 48/2020-NDE, de 08 de janeiro de 2020, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

##### PORTARIA DE PRORR. Nº06/2020-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA nº 268/2019-GAB/PAD de 20 de novembro de 2019, publicada no DOE nº 34.040 de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 123/2020-NDE, de 14 de janeiro de 2020, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

##### PORTARIA DE PRORR. Nº07/2020-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA nº 142/2019-GAB/PAD de 03 de julho de 2019, publicada no DOE nº 33.914 de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 126/2020-NDE, de 14 de janeiro de 2020, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

##### PORTARIA DE REDES. Nº 88/2020-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 67/2020-NDE/SEDUC, de 09/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 486/2017-GAB/PAD de 10/11/2017, publicada no DOE nº 33.500 de 20/11/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 80/2018-GAB/PAD de 06/03/2018, publicada no DOE nº 33.572 de 07/03/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 89/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 69/2020-NDE/SEDUC, de 09/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 491/2017-GAB/PAD de 20/11/2017, publicada no DOE nº 33.501 de 21/11/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 72/2018-GAB/PAD de 28/02/2018, publicada no DOE nº 33.568 de 01/03/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 90/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 80/2020-NDE/SEDUC, de 13/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 259/2018-GAB/PAD de 09/10/2018, publicada no DOE nº 33.721 de 17/10/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 60/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 91/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 107/2020-NDE/SEDUC, de 13/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 312/2018-GAB/PAD de 13/11/2018, publicada no DOE nº 33.742 de 20/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 59/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 92/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 109/2020-NDE/SEDUC, de 13/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 76/2018-GAB/PAD de 28/03/2018, publicada no DOE nº

33.589 de 03/04/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 150/2018-GAB/PAD de 12/06/2018, publicada no DOE nº 33.637 de 14/06/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 93/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 117/2020-NDE/SEDUC, de 14/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 48/2019-GAB/PAD de 15/05/2019, publicada no DOE nº 33.875 de 17/05/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 141/2019-GAB/PAD de 22/07/2019, publicada no DOE nº 33.928 de 23/07/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 94/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 118/2020-NDE/SEDUC, de 14/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 159/2019-GAB/PAD de 12/07/2019, publicada no DOE nº 33.921 de 15/07/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 240/2019-GAB/PAD de 07/10/2019, publicada no DOE nº 34.004 de 08/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 95/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 119/2020-NDE/SEDUC, de 14/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 392/2018-GAB/PAD de 28/11/2018, publicada no DOE nº 33.749 de 29/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 252/2019-GAB/PAD de 21/10/2019, publicada no DOE nº 34.016 de 22/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 96/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 122/2020-NDE/SEDUC, de 14/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 146/2018-GAB/PAD de 16/05/2018, publicada no DOE nº 33.620 de 18/05/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 206/2018-GAB/PAD de 14/08/2018, publicada no DOE nº 33.680 de 16/08/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 97/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 125/2020-NDE/SEDUC, de 13/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 105/2019-GAB/PAD de 13/06/2019, publicada no DOE nº 33.896 de 14/06/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 172/2019-GAB/PAD de 14/08/2019, publicada no DOE nº 33.956 de 20/08/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 98/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 127/2020-NDE/SEDUC, de 14/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 161/2019-GAB/PAD de 16/07/2019, publicada no DOE nº 33.923 de 17/07/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 241/2019-GAB/PAD de 07/10/2019, publicada no DOE nº 34.004 de 08/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 99/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 129/2020-NDE/SEDUC, de 14/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 230/2018-GAB/PAD de 05/09/2018, publicada no DOE nº 33.696 de 10/09/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 341/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 100/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 131/2020-NDE/SEDUC, de 14/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 53/2019-GAB/PAD de 16/05/2019, publicada no DOE nº 33.875 de 17/05/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 144/2019-GAB/PAD de 22/07/2019, publicada no DOE nº 33.928 de 23/07/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 101/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 135/2020-NDE/SEDUC, de 14/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 239/2018-GAB/PAD de 11/09/2018, publicada no DOE nº 33.701 de 17/09/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 343/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 102/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 094/2020-NDE/SEDUC, de 13/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 299/2018-GAB/PAD de 06/11/2018, publicada no DOE nº 33.740 de 14/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 73/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**Protocolo: 515425**

**PORTARIA DE REDES. Nº 30/2020-GAB/SIND.  
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 85/2020-GAB/SIND, de 14/01/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da PORTARIA nº 04/2019-GAB/SIND de 03/05/2019,

publicada no DOE, edição nº 33.866 de 06/05/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 10/2019-GAB/SIND de 17/06/2019, publicada no DOE, edição nº 33.898 de 18/06/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº31/2020-GAB/SIND.**

**BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-GAB/SIND, de 14/01/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 45/2018-GAB/SIND de 15/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.620 de 18/05/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 48/2018-GAB/SIND de 11/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.636 de 13/06/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº32/2020-GAB/SIND.**

**BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2020-GAB/SIND, de 14/01/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 49/2018-GAB/SIND de 22/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.628 de 30/05/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 58/2018-GAB/SIND de 16/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.659 de 18/07/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº33/2020-GAB/SIND.**

**BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-GAB/SIND, de 14/01/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 57/2018-GAB/SIND de 15/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.639 de 18/06/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 60/2018-GAB/SIND de 24/07/2018, publicada no DOE, edição nº 33.666 de 26/07/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº34/2020-GAB/SIND.**

**BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-GAB/SIND, de 14/01/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 85/2018-GAB/SIND de 24/08/2018, publicada no DOE, edição nº 33.687 de 27/08/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 86/2018-GAB/SIND de 24/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.708 de 26/09/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº35/2020-GAB/SIND.**

**BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-GAB/SIND, de 14/01/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 99/2018-GAB/SIND de 10/10/2018, publicada no DOE, edição nº 33.720 de 16/10/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 107/2018-GAB/SIND de 04/12/2018, publicada no DOE, edição nº 33.755 de 07/12/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº36/2020-GAB/SIND.**

**BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2020-GAB/SIND, de 13/01/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 13/2019-GAB/SIND de 27/05/2019, publicada no DOE, edição nº 33.882 de 28/05/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 14/2019-GAB/SIND de 01/07/2019, publicada no DOE, edição nº 33.909 de 02/07/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº37/2020-GAB/SIND.**

**BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2020-GAB/SIND, de 13/01/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 18/2019-GAB/SIND de 29/05/2019, publicada no DOE, edição nº 33.888 de 04/06/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 19/2019-GAB/SIND de 05/07/2019, publicada no DOE, edição nº 33.914 de 08/07/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº38/2020-GAB/SIND.  
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2020-GAB/SIND, de 10/01/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 39/2019-GAB/SIND de 09/08/2019, publicada no DOE, edição nº 33.951 de 13/08/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 39/2019-GAB/SIND de 18/09/2019, publicada no DOE, edição nº 33.986 de 19/09/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº39/2020-GAB/SIND.  
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2020-GAB/SIND, de 13/01/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 54/2019-GAB/SIND de 09/10/2019, publicada no DOE, edição nº 34.006 de 10/10/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 50/2019-GAB/SIND de 12/11/2019, publicada no DOE, edição nº 34.034 de 13/11/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº40/2020-GAB/SIND.  
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-GAB/SIND, de 13/01/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 59/2019-GAB/SIND de 13/11/2019, publicada no DOE, edição nº 34.036 de 14/11/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 51/2019-GAB/SIND de 11/12/2019, publicada no DOE, edição nº 34.057 de 12/12/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 73/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 79/2020-NDE/SEDUC, de 11/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 14/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE nº

33.549 de 31/01/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 106/2018-GAB/PAD de 27/03/2018, publicada no DOE nº 33.590 de 04/04/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 74/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 77/2020-NDE/SEDUC, de 10/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 41/2018-GAB/PAD de 05/03/2018, publicada no DOE nº 33.571 de 06/03/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 141/2018-GAB/PAD de 30/05/2018, publicada no DOE nº 33.631 de 06/06/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 75/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 124/2020-NDE/SEDUC, de 14/01/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 79/2018-GAB/PAD de 03/04/2018, publicada no DOE nº 33.592 de 06/04/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 165/2018-GAB/PAD de 27/06/2018, publicada no DOE nº 33.648 de 03/07/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 76/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 106/2020-NDE/SEDUC, de 13/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 109/2018-GAB/PAD de 27/04/2018, publicada no DOE nº 33.608 de 02/05/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 260/2018-GAB/PAD de 08/10/2018, publicada no DOE nº 33.718 de 10/10/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 77/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 59/2020-NDE/SEDUC, de 09/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 125/2018-GAB/PAD de 11/05/2018, publicada no DOE nº 33.617 de 15/15/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 330/2018-GAB/PAD de 18/12/2018, publicada no DOE nº 33.768 de 27/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 78/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 66/2020-NDE/SEDUC, de 09/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 150/2018-GAB/PAD de 22/05/2018, publicada no DOE nº 33.628 de 30/05/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 325/2018-GAB/PAD de 14/12/2018, publicada no DOE nº 33.762 de 18/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 79/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.133/2020-NDE/SEDUC, de 01/10/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 181/2018-GAB/PAD de 20/09/2018, publicada no DOE nº 33.645 de 27/06/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 234/2018-GAB/PAD de 03/09/2018, publicada no DOE nº 33.694 de 05/09/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 80/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 121/2020-NDE/SEDUC, de 14/01/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 203/2018-GAB/PAD de 07/08/2018, publicada no DOE nº 33.675 de 08/08/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 272/2018-GAB/PAD de 25/10/2018, publicada no DOE nº 33.728 de 26/10/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 81/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 60/2020-NDE/SEDUC, de 09/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 231/2018-GAB/PAD de 05/09/2018, publicada no DOE nº 33.696 de 10/09/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 76/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.840 de 02/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 82/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 108/2020-NDE/SEDUC, de 13/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 261/2018-GAB/PAD de 16/10/2018, publicada no DOE nº 33.722 de 18/10/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 348/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 83/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 84/2020-NDE/SEDUC, de 10/01/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 298/2018-GAB/PAD de 06/11/2018, publicada no DOE nº 33.740 de 14/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 74/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 84/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 22/2020-NDE/SEDUC, de 07/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 342/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE nº

33.745 de 23/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 96/2019-GAB/PAD de 08/04/2019, publicada no DOE nº 33.847 de 09/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 85/2020-GAB/PAD.**

**BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 68/2020-NDE/SEDUC, de 09/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 349/2018-GAB/PAD de 21/11/2018, publicada no DOE nº 33.746 de 26/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 09/2019-GAB/PAD de 14/03/2019, publicada no DOE nº 33.829 de 20/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 86/2020-GAB/PAD.**

**BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 50/2020-NDE/SEDUC, de 09/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 377/2018-GAB/PAD de 26/11/2018, publicada no DOE nº 33.748 de 28/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 12/2019-GAB/PAD de 14/03/2019, publicada no DOE nº 33.829 de 20/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 87/2020-GAB/PAD.**

**BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 21/2020-NDE/SEDUC, de 07/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 395/2018-GAB/PAD de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 21/2019-GAB/PAD de 14/03/2019, publicada no DOE nº 33.829 de 20/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 103/2020-GAB/PAD.**

**BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 130/2020-NDE/SEDUC, de 14/01/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 407/2018-GAB/PAD de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 56/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 104/2020-GAB/PAD.**

**BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 123/2020-NDE/SEDUC, de 14/01/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 433/2018-GAB/PAD de 19/12/2018, publicada no DOE nº 33.764 de 20/12/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 93/2019-GAB/PAD de 08/04/2019, publicada no DOE nº 33.847 de 09/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 105/2020-GAB/PAD.**

**BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020-NDE/SEDUC, de 07/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 14/2019-GAB/PAD de 23/04/2019, publicada no DOE nº 33.861 de 26/04/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 120/2019-GAB/PAD de 05/07/2019, publicada no DOE nº 33.914 de 08/07/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 106/2020-GAB/PAD.**

**BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 19/2020-NDE/SEDUC, de 07/01/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 19/2019-GAB/PAD de 26/04/2019, publicada no DOE nº 33.863 de 30/04/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 236/2019-GAB/PAD de 04/10/2019, publicada no DOE nº 34.003 de 07/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.





**PORTARIA Nº.: 000355/2019 DE 15/01/2020**

Nome: ALEXANDRE LUIZ DA SILVA  
Matrícula:8001348/1Período:02/03 a 31/03/20 Exercício:2020  
Unidade: EEEM Padre Eduardo/Mosqueiro

**PORTARIA Nº.: 000356/2019 DE 15/01/2020**

Nome: MARIA IVETE DA SILVA BARROSO  
Matrícula:530069/1 Período:02/03 a 31/03/20 Exercício:2019  
Unidade: EE Presid Dutra/Ananindeua

**PORTARIA Nº.: 000359/2019 DE 15/01/2020**

Nome: EUTIQUIO SILVA DE OLIVEIRA  
Matrícula:224952/1Período:02/03 a 31/03/20 Exercício:2019  
Unidade: EEF Lar de Maria/Belém

**PORTARIA Nº.: 000376/2019 DE 15/01/2020**

Nome: SAMIR JOSE DA SILVA DAMASCENO  
Matrícula:57175099/1Período:01/03 a 30/03/20 Exercício:2019  
Unidade: Assessoria Jurídica/Belém

**PORTARIA Nº.: 000379/2019 DE 15/01/2020**

Nome: ALINE ALICE DE ALMEIDA RODRIGUES NASCIMENTO  
Matrícula:57175098/1Período:01/03 a 30/03/20 Exercício:2019  
Unidade: Assessoria Jurídica/Belém

**PORTARIA Nº.: 000378/2019 DE 15/01/2020**

Nome: WALCY PINHO DA LUZ  
Matrícula:733474/1 Período:02/03 a 31/03/20 Exercício:2019  
Unidade: Divisão de Transporte/Belém

**PORTARIA Nº.: 000381/2019 DE 15/01/2020**

Nome: COSME ELIZEU DE OLIVEIRA  
Matrícula:240036/1Período:02/03 a 31/03/20 Exercício:2019  
Unidade: Divisão de Transporte/Belém

**PORTARIA Nº.: 000387/2019 DE 15/01/2020**

Nome: JOSE LUIS DA COSTA ALVES  
Matrícula:5660866/1 Período:02/03 a 31/03/20 Exercício:2020  
Unidade:Divisão de Transporte/Belém

**PORTARIA Nº.: 000382/2019 DE 15/01/2020**

Nome:MARIA AUXILIADORA CRESCENCIO GONÇALVES  
Matrícula:305812/1 Período:03/02 a 03/03/20 Exercício:2020  
Unidade: Assessoria de Planejamento/Belém

**PORTARIA Nº.: 000385/2019 DE 15/01/2020**

Nome: MARIA LUISA SODRE DE AGUIAR  
Matrícula:568171/1 Período:01/02 a 16/03/20 Exercício:2020  
Unidade: Assessoria de Planejamento/Belém

**PORTARIA Nº.: 000388/2019 DE 15/01/2020**

Nome: RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS  
Matrícula:491772/1Período:02/03 a 31/03/20 Exercício:2019  
Unidade:Divisão de Serviços Gerais/Belém

**PORTARIA Nº.: 000386/2019 DE 15/01/2020**

Nome: JOSE AFONSO PANTOJA PEREIRA  
Matrícula:311197/1 Período:02/03 a 31/03/20 Exercício:2020  
Unidade:Divisão de Serviços Gerais/Belém

**PORTARIA Nº.: 000380/2019 DE 15/01/2020**

Nome: ERITON MARTINS DOS SANTOS  
Matrícula:5890719/1 Período:02/03 a 31/03/20 Exercício:2018  
Unidade:Divisão de Prestação de Contas/Belém

**PORTARIA Nº.: 000383/2019 DE 15/01/2020**

Nome: TANIA MARIA CADETE COELHO  
Matrícula:446939/1 Período:03/02 a 03/03/20 Exercício:2020  
Unidade:Depto de Administração Patrimonial/Belém

**PORTARIA Nº.: 000384/2019 DE 15/01/2020**

Nome: NAZIRA SOARES LABAD  
Matrícula:184276/1Período:01/02 a 01/03/20 Exercício:2020  
Unidade:Corregedoria/Belém

**PORTARIA Nº.: 000375/2019 DE 15/01/2020**

Nome: EDER DO VALE PALHETA  
Matrícula:5435366/3 Período:01/02 a 01/03/20 Exercício:2019  
Unidade:Depto de Administração de Pessoal/Belém

**PORTARIA Nº.: 000389/2019 DE 15/01/2020**

Nome: LUCIA DA COSTA FLORENZANO  
Matrícula:5756375/2 Período:14/11 a 28/12/19 Exercício:2018  
Unidade:Diretoria de Recursos Humanos/Belém

**PORTARIA Nº.: 000398/2019 DE 15/01/2020**

Nome: FAGNER HENRIQUE MAIA FEITOSA  
Matrícula:57190715/1Período:23/01 a 21/02/20 Exercício:2018  
Unidade:Secretaria de Estado de Educação/Belém

**PORTARIA Nº.: 006/2019 DE 06/01/2020**

Nome:ALEX LESSA CRAVEIRO  
Matrícula:57212540/1 Período:01/03 a 30/03/20 Exercício:2020  
Unidade:11 URE/Santa Izabel do Para

**PORTARIA Nº.: 007/2019 DE 06/01/2020**

Nome: HUMBERTO LIBANIO RODRIGUES DE LIMA  
Matrícula:605891/1Período:01/03 a 30/03/20 Exercício:2020  
Unidade:11 URE/Santa Izabel do Para

**PORTARIA Nº.: 010/2019 DE 06/01/2020**

Nome: RENATA DO SOCORRO MELO LEMOS  
Matrícula:57215389/1Período:02/03 a 31/03/20 Exercício:2020  
Unidade:11 URE/Santa Izabel do Para

**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº.: 000111/2020 DE 02/01/2020**

Nome: GISELY FRANCE ABRANTES ELIAS  
Onde se lê: Triênio:19/09/09 a 18/02/12  
Leia-se: Triênio: 19/09/09 a 18/09/12  
Publicada no Diário Oficial nº. 34.084/20 de 09/01/2020

Protocolo: 515478

**DESIGNAR****Portaria nº.: 000294/2020 de 09/01/2020**

De acordo com o Processo nº 1396196/2019  
Designar KLEBER RAIMUNDO LOPES DE BARROS, Matrícula nº 446343/1,  
Professor, para responder interinamente pela função de Diretor I (GED-3)  
da EEEF Celina Del Tetto/Ananindeua, a contar de 10/01/2020..

**DISPENSA DE FUNÇÃO****Portaria Nº.: 000295/2020 de 09/01/2020**

De acordo com o Processo nº 1396196/2019.  
Dispensar EDILENE RIBEIRO MONTEIRO, Matrícula Nº 5755948/1, Espec.  
em Educação, da função de Diretor II (GED-3.1) da EEEF Celina Del Tetto/  
Ananindeua, a contar de 10/01/2020..

**LICENÇA ESPECIAL****Portaria nº. 000419/2020 DE 16/01/2020**

Nome: ANGELICA BITTENCOURT GALIZA MACEDO  
Matrícula:55588567/4 Cargo:Professor  
Lotação: ERC Assoc. De Pais e Amigos Excepcionais/Belém  
Período:03/02/20 a 02/04/20  
Triênios:12/06/13 a 11/06/16

Protocolo: 515581

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 4419/19 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

NOME DO SERVIDOR: LUCELIA DE MORAES BRAGA BASSALO  
ID. FUNCIONAL: 366820-2  
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO  
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS SOCIAIS  
TRIÊNIO: 10.03.2003 a 09.03.2006; 10.03.2006 a 09.03.2009  
PERÍODO: 10.02.2020 a 08.06.2020  
RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 4418/19 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

NOME DO SERVIDOR: JOSE AUGUSTO BASTOS ACACIO  
ID. FUNCIONAL: 5459419-2  
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE  
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DE MOVIMENTO HUMANO  
TRIÊNIO: 01.08.2004 a 31.07.2007; 01.08.2007 a 31.07.2010  
PERÍODO: 02.03.2020 a 29.06.2020  
RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 4410/19 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

NOME DO SERVIDOR: LENY SILENE DE FREITAS CASTRO  
ID. FUNCIONAL: 5003571-1  
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE  
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DE MOVIMENTO HUMANO  
TRIÊNIO: 01.03.2005 a 28.02.2008  
PERÍODO: 01.04.2020 a 30.05.2020  
RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 4409/19 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

CONCEDER ao servidor NELSON HIGINO DE OLIVEIRA FILHO, Id. Funcional  
726877-2, cargo de Professor Auxiliar, lotado no Departamento de Ciências  
De Movimento Humano, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, no  
período de 02.03.2020 a 29.06.2020, referente aos triênios abaixo:  
01.03.2005 a 29.02.2008 – (60 dias)  
01.03.2008 a 28.02.2011 – (60 dias)  
RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 515421

**REMOÇÃO PRO TEMPORE****PORTARIA Nº 147/20 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

REMOVER, pro tempore, a servidora LIGIA AMARAL FILGUEIRAS, Id. Funcional nº 55586932-3, cargo de Professor Assistente, do Campus de Santarém para o Campus de Santarém, no período de 01.01.2020 a 31.12.2020.  
RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 515420

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 19/20, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

DESIGNAR os servidores desta IES, abaixo relacionados para comporem a  
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIA NA AMAZÔNIA do Centro de Ciências Sociais e Educação da UEPA, a contar de 02.01.2020.

COORDENADOR ID. FUNCIONAL  
RONILSON FREITAS DE SOUZA 57195955/ 3  
VICE-COORDENADOR

SINAIDA MARIA VASCONCELOS 5061784/ 2  
RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 150/20, de 10 de janeiro de 2020.  
DESIGNAR a servidora DANIELLE SILVA DA SILVA, Id. Funcional nº 57235080/ 5, cargo de TÉCNICO A, para responder pela COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no período de 20.01.2020 a 18.02.2020.  
RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

Protocolo: 515419

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 026/2020 – SEASTER, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Nome: Andreia Fonseca Cardoso Matricula: 54194545/1  
Cargo: Sociologo Lotação: DRCCP/SEASTER  
Período: 16/01/2020 A 14/02/2020 Triênio: 21/12/2005 A 20/12/2008  
Processo: 2019/ 602122  
(30 TRINTA DIAS) DE LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 024/2020 – SEASTER, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Nome: Josiane da Luz Souza Rodrigues Matricula: 54188811/2  
Cargo: técnico em gestão publico Lotação: DTE/SEASTER  
Período: 13/01/2020 a 12/02/2020 Triênio: 21/12/2008 A 20/12/2011  
Processo: 2020/18547  
(30 TRINTA DIAS) DE LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 025/2020 – SEASTER, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Nome: Adrana Mendonça de Araujo Matricula: 57176015/1  
Cargo: psicologa Lotação: DAF/SEASTER  
Período: 20/01/2020 A 19/02/2020 Triênio: 26/12/2009 A 25/12/2012  
Processo: 2019/ 602122  
(30 TRINTA DIAS) DE LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 018/2020 – SEASTER, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS RAIOL VIANA Matricula: 3194256/1  
Cargo: AGENTE ADMISTRATIVO Lotação: DAF/SEASTER  
Período: 10/02/2020 A 09/04/2020 Triênio: 10/10/1994 a 09/10/1997  
Processo: 2020/15655  
(60 SESENTA DIAS) DE LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 17/2020 – SEASTER, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Nome: Nahayura dos Reis Rodrigues Matricula: 5903112/1  
Cargo: TECNICO EM GESTÃO PUBLICA Lotação: DAF/SEASTER  
Período: 03/02/2020 A 03/03/2020 Triênio: 02/11/2015 a 11/11/2018  
Processo: 2020/15655  
(30 TRINTA DIAS) DE LICENÇA PRÊMIO  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 07 de janeiro de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda  
Mat. 5945803/1

Protocolo: 515575

### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 07/2020 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora MICHELLY ALCÂNTARA DA SILVA DE MENDONÇA, matrícula nº 57176236/1, que foi concedida pela portaria 2506/2019 e publicada no DOE nº 34.037 de 18 de novembro de 2019, do período de 16/12/2019 a 14/01/2020 para 17/08/2020 a 15/09/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 06 de janeiro de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda  
Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 515345

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 012/2020-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 14 de janeiro de 2020.  
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo titular do órgão, através da Portaria nº. 005/2019- GGP/SEJUDH, de 03.01.2019, publicada no DOE nº. 33.784, de 21.01.2019 e,  
CONSIDERANDO o memorando nº. 001/2020 - OUVIDORIA/SEJUDH, de 13.01.2020,  
RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº 563/2020-GGP/SEJUDH de 03.01.2020, publicada no DOE nº. 34.082 de 07.01.2020, o servidor descrito abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
5945819/1	Edson Augusto da Silva Brito	2020	03/02/2020 a 03/03/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELIZABETH LIMA

Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo: 515458

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 013/2020-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 16 de janeiro de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo titular do órgão, através da Portaria 005/2019, publicada no DOE 33.785 de 21/01/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WILLIAM CARDOSO FERREIRA, matrícula nº 57204030/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Assessor De Gabinete, no período de 20/01/2020 a 18/02/2020, em virtude das férias da titular, WALDENICE REJANY BANDEIRA RIBEIRO, matrícula nº 5945936/ 1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETH MARIA DA SILVA LIMA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 515578

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 06/2020 – CEDS/SEJUDH, de 13 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o disposto no art. 21 do Regimento Interno do Conselho Estadual da Diversidade Sexual, instituído pelo Decreto Estadual n.º 1.238 de 2 de setembro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR os membros da Sociedade Civil, relacionados abaixo, para o mandato correspondente ao biênio 2020-2021, a contar do dia 2 de janeiro de 2020 até ulterior deliberação:

SEGMENTO	NOME	MEMBRO
Lésbicas	FABIENE DO COUTO COSTA	Titular
	VILMA DE OLIVEIRA MODESTO	Suplente
Gays	JOSÉ ROBERTO CHAVES PAES	Titular
	ANTÔNIO SOARES FILHO	Suplente
Bisexuais	BÁRBARA PASTANA DOS SANTOS (Nome Civil: Rael Pastana dos Santos)	Titular
	SAMARA LORRANA FERREIRA ALMEIDA	Suplente
Travestis	JÉSSICA OLIVEIRA BARBOSA (Nome Civil: Jefferson Oliveira Barbosa)	Titular
	EM VACÂNCIA	Suplente
Transsexuais	RAICARLOS COELHO DURANS	Titular
	KAILO GABRIEL ARAÚJO DA SILVA (Nome Civil: Ana Karolina Araújo da Silva)	Suplente
6ª Vaga - Qualquer Segmento	LEONARDO DE CASTRO BITTENCOURT	Titular
	ROBERTA VASCONCELOS DA CUNHA	Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ROGÉRIO SARMANHO BARRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 515403

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 003/2020 – BELÉM, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Nome:HELIO HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA/Matrícula:nº5950538/1/ Cargo:COORDENADOR/Origem:BELÉM-PA/Destino:CASTANHAL-PA/Período:22/01/2020/Diária:0,5(meia)/Objetivo:Fazer visita técnica do Grupo de Avaliação e Análise – GAAP às instalações industriais da empresa COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL – CTL E PLASNORT, a fim de dar continuidade aos trabalhos de avaliação e análise do projeto da empresa pleiteante de incentivos fiscais do Governo do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 515387

#### PORTARIA Nº 004/2020 – BELÉM, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Nome:LAURO VITOR BARBOSA ALEXANDRINO/Matrícula:nº5946648/1/ Cargo:ASSESSOR/Origem:BELÉM-PA/Destino:CASTANHAL-PA/Período:22/01/2020/Diária:0,5(meia)/Origem:Fazer visita técnica do Grupo de Avaliação e Análise – GAAP às instalações industriais da empresa COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL – CTL E PLASNORT, a fim de dar continuidade aos trabalhos de avaliação e análise do projeto da empresa pleiteante de incentivos fiscais do Governo do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 515388

#### PORTARIA Nº 001/2020 – BELÉM, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Nome:HELIO HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA/Matrícula:nº5950538/1/ Cargo:COORDENADOR/Origem:BELÉM-PA/Destino:ANANINDEUA-PA/Período:21/01/2020/Diária:0,5(meia)/Objetivo:Fazer visita técnica do Grupo de Avaliação e Análise – GAAP às instalações industriais da empresa VOTORANTIM CIMENTOS - ARGAMASSA, a fim de dar continuidade aos trabalhos de avaliação e análise do projeto da empresa pleiteante de incentivos fiscais do Governo do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 515381

#### PORTARIA Nº 002/2020 – BELÉM, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Nome:LAURO VITOR BARBOSA ALEXANDRINO/Matrícula:nº5946648/1/ Cargo:ASSESSOR/Origem:BELÉM-PA/Destino:ANANINDEUA-PA/Período:21/01/2020/Diária:0,5(meia)/Origem:Fazer visita técnica do Grupo de Avaliação e Análise – GAAP às instalações industriais da empresa VOTORANTIM CIMENTOS - ARGAMASSA, a fim de dar continuidade aos trabalhos de avaliação e análise do projeto da empresa pleiteante de incentivos fiscais do Governo do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 515383

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 035/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/33572, de 15/01/2020.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

**NOME:** Arnaldo Dopazo Antônio Jose, Matrícula nº. 8090220/9; Cargo/Função: Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

**OBJETIVO:** Fazer visita ao Hospital Regional Santa Rosa em Abaetetuba.

**NOME:** Tiago Leão, Matrícula nº. 5116694/1; Cargo/Função: Motorista.

**OBJETIVO:** Conduzir o Veículo desta SEDOP

**DESTINO:** Abaetetuba/PA

**DIÁRIAS:** 0.5 (meia).

**DIA:** 17/01/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**VALDIR PARRY ACATAUASSU**

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 515559

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº. 037/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o Termo do Memorando nº 004/2020, de 16/01/2020-GABINETE.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, para a data de 20/01/2020, o deslocamento do servidor, abaixo, autorizado a viajar ao Município de BARCARENA/PA, anteriormente concedida para o dia 16/01/2020, conforme a Portaria nº 030/2020, de 15/01/2020, publicada no DOE nº 34091, de 16/01/2020, em virtude de alteração na programação de viagens.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Benedito Ruy Santos Cabral	5946678/1	Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ARNALDO DOPAZO ANTÔNIO JOSÉ**

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 515556

#### PORTARIA Nº. 033/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/25723, de 13/01/2020-DIFIS/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

**NOME:** Rui Guilherme Carneiro Bentes, Matrícula nº 6718/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas – Engenheiro Civil.

**OBJETIVO:** Convênios Nº 17/2018 Nº 73/2018 – Construção da Praça Irmã Sancha, no município de Ourém-Pá e Construção de Gabião e Colchão Reno na Orla da Praia de Sirituba, Ilha de Trambioça, no Município de Barcarena/PA

**NOME:** Sandro Roosevelt Manfredo Lima, Matrícula nº. 57197483/1; Cargo/Função: Motorista **OBJETIVO:** Conduzir o veículo desta SEDOP.

**DESTINO:** Ourém e Barcarena/PA

**DIÁRIAS:** 1,5 (uma e meia)

**PERÍODO:** 20 a 21/01/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ARNALDO DOPAZO ANTÔNIO JOSÉ**

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 515534

#### PORTARIA Nº. 032/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/25762, de 13/01/2020-DIFIS/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

**NOME:** Marcus Vinicius Angelim de Azevedo Matrícula nº. 5936254/2; Cargo/Função: Coordenador **OBJETIVO:** Realizar Fiscalização da Obra de Construção da Unidade Integrada de Polícia PROPAZ.-UIPP.

**NOME:** Marco Antônio Alves Benevides, Matrícula nº. 5939589/1; Cargo/Função: Motorista.

**OBJETIVO:** Conduzir o veículo desta SEDOP.

**DESTINO:** Cametá/PA

**DIÁRIAS:** 1,5 (uma e meia)

**PERÍODO:** 20 a 21/01/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ARNALDO DOPAZO ANTÔNIO JOSÉ**

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 515477

**PORTARIA Nº. 034/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/31778, de 15/01/2020-COSG/SEDOP;

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:

**NOME:** Marco Antônio Alves Benevides, Matrícula nº. 5939589/1; Cargo/Função: Motorista.

**OBJETIVO:** Conduzir o veículo desta SEDOP.

**DESTINO:** Abaetetuba/PA.

**DIÁRIAS:** 0,5 (meia).

**DATA:** 16/01/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**VALDIR PARRY ACATAUASSU**

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 515555**

**PORTARIA Nº. 031/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/25761, de 13/01/2020-DIFIS/SEDOP;

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

**NOME:** Edilson Silva dos Santos, Matrícula nº 33413/1; Cargo/Função: Arquiteto.

**OBJETIVO:** Realizar vistoria e acompanhar Fiscalização da CEF a Obra de reforma e Ampliação da Estação Comercial Pública.

**NOME:** Jaime Peres de Oliveira, Matrícula nº. 7030/1; Cargo/Função: Motorista.

**OBJETIVO:** Conduzir o veículo desta SEDOP.

**DESTINO:** Capanema/PA

**DIÁRIAS:** 1,5 (uma e meia)

**PERÍODO:** 20 a 21/01/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ARNALDO DOPAZO ANTÔNIO JOSÉ**

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

**Protocolo: 515471**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº. 036/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 001/2020/NUCLEO REGIONAL DE SANTARÉM/SEDOP, de 14/01/2020.

**R E S O L V E:**

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA CLAUDIA DEMETRIO GAIA, matrícula nº. 55588816/5, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura - Arquiteto, concedida através da Portaria nº. 862/2019, de 27/11/2019, publicada no DOE nº. 34.047, de 02/12/2019, a contar de 14/01/2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018, restando um saldo de 11 (onze) dias para ser gozado em outro momento oportuno.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

**VALDIR PARRY ACATAUASSU**

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 515570**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14 /2019**

A Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, através de seu Pregoeiro, torna pública a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 14/2019, tipo "Menor Preço Global Por Lote Único", tendo

por Objeto: A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - BOLONHA, SÃO BRAZ E MARCO (5º SETOR) DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. A abertura realizar-se-á no dia, 30 de janeiro de 2020, às 10h00min (dez horas), horário de Brasília no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> UASG 925802. O Edital encontra-se disponível (gratuitamente), na internet, nos endereços eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.cosanpa.pa.gov.br/>.

Belém, 16 de janeiro de 2020.

**André Rabêlo** Queiroz

Pregoeiro

**Protocolo: 515451**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 011 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 394/2019 de 11.12.2019, publicada no DOE nº 34.064 de 18.12.2019,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/31854

**R E S O L V E:**

INTERROMPER, por necessidade de serviço a partir de 17/01/2020, o gozo de férias da servidora ANA PAULA CARDOSO RAMOS VIEIRA, Identidade Funcional nº 57205817/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Arquitetura e Urbanismo, referente ao exercício 2018/2019, concedido anteriormente, no período de 02 a 31/01/2020, através da Portaria nº 337 de 05.11.2019, publicada no DOE nº 34.028, de 06/11/2019.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 16 de janeiro de 2020.

**DANIEL GUSTAVO MAGNO DUARTE**

Respondendo pela Diretoria de Administração e Finanças

**Protocolo: 515563**

**PORTARIA Nº 007 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 07.11.2019, publicado no DOE Nº 34.029, de 07.11.2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/601667,

**R E S O L V E:**

SUBSTITUIR o servidor WANDER SOARES DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 5855748/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Ciências Econômicas, lotado na Diretoria de Ciência e Tecnologia - DCT, por ROBERTO GOMES CARNEIRO, Identidade Funcional nº 5423953/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Arquitetura e Urbanismo, lotado na Diretoria de Ciência e Tecnologia - DCT, na Portaria nº 143, de 23/04/2018, publicada no DOE nº 33.604, de 24/04/2018, que tem como objetivo acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Gestão nº 001/2017, firmado com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - DETEC e a Associação BIOTEC AMAZÔNIA, que tem por objeto a execução do Gerenciamento e da Gestão do Programa BIOPARA.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 16 de janeiro de 2020.

**EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES**

Secretária de Estado, em exercício.

**Protocolo: 515549**

**PORTARIA Nº 009 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 394/2019 de 11.12.2019, publicada no DOE nº 34.064 de 18.12.2019,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/36790.

**R E S O L V E:**

TRANSFERIR para 13/01/2020 a 11/02/2020, por motivo de necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, Identidade Funcional nº 5412684/1, ocupante do cargo de Diretor de Educação Profissional e Tecnológica - DETEC, referente ao exercício 2019/2020, concedido anteriormente, no período de 08/01 a 06/02/2020, através da Portaria nº 337/2019 de 05/11/2019, publicada no DOE nº 34.028, de 06/11/2019.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 16 de janeiro de 2020.

**DANIEL GUSTAVO MAGNO DUARTE**

Respondendo pela Diretoria de Administração e Finanças

**Protocolo: 515557**

**PORTARIA Nº 012 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 394/2019 de 11.12.2019, publicada no DOE nº 34.064 de 18.12.2019,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/35914

R E S O L V E:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a partir de 21/01/2020, o gozo de férias da servidora FERNANDA GERMANA VIANA PINTO, Identidade Funcional nº 5900807/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia Ambiental, referente ao exercício 2018/2019, concedido anteriormente, no período de 06/01 a 04/02/2020, através da Portaria nº 337 de 05.11.2019, publicada no DOE nº 34.028, de 06/11/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 16 de janeiro de 2020.

DANIEL GUSTAVO MAGNO DUARTE

Respondendo pela Diretoria de Administração e Finanças

Protocolo: 515567

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 07.11.2019, publicado no DOE Nº 34.029, de 07.11.2019.

CONSIDERANDO os termos Processo nº 2020/18114.

R E S O L V E:

DESIGNAR, ELIETE SANTANA CHAVES BARROSO, Identidade Funcional nº 57191404/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia de Produção, lotada na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica - DETEC, para responder pelo cargo de Coordenador, GEP-DAS 011.4, no período de 20/01 a 18/02/2020, com todas as vantagens inerentes ao cargo durante o impedimento da titular SELMA MARIA DA SILVA MARTINS, Identidade Funcional nº 5936537/2, que se encontra de férias, no período acima citado, conforme Portaria nº 337/2019, de 05/11/2019, publicada no DOE nº 34.028, de 06/11/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 16 de janeiro de 2020.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado, em exercício.

Protocolo: 515553

**PORTARIA Nº 010 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 07.11.2019, publicado no DOE Nº 34.029, de 07.11.2019.

CONSIDERANDO os termos Processo nº 2020/21177.

R E S O L V E:

DESIGNAR, PAULO RUBENS RIBEIRO PEREIRA, Identidade Funcional nº 830038/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Referência XXVII, lotado no Núcleo de Planejamento - NUPLAN, para responder pelo cargo de Diretor de Educação Profissional e Tecnológica - DETEC, no período de 13/01 a 11/02/2020, durante o impedimento do titular BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, Identidade Funcional nº 5412684/1, que se encontra de férias, no período acima citado, conforme Portaria nº 009/2020, de 16/01/2020, publicada no DOE nº 34.092, de 17/01/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 16 de janeiro de 2020.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado, em exercício.

Protocolo: 515561

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO  
A ESTUDOS E PESQUISAS

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 013/2020 – GABINETE, de 13 de Janeiro de 2020.**

O Diretor-Presidente em exercício da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com

fundamento no art. 8º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria n.337/2019-GABINETE, publicado no DOE n. 34.023, de 20/11/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.001/2020, de 13/01/2020,

da lavra do Presidente da Comissão, que solicita a prorrogação do prazo para a conclusão

das atividades da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual n.5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a

conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao término final

do último prazo então concedido.

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 13 de Janeiro de 2020.

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA

Diretor-Presidente em exercício

Protocolo: 515435

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ESPORTE E LAZER****ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº006/2020-SEEL, 09 DE JANEIRO DE 2020**

INTERROMPER, a partir de 03 de Janeiro de 2020 o gozo de férias por necessidade de serviço, da servidora HELEN VIVIANE MEDEIROS MACHADO, matrícula nº5945677/1, referente ao exercício 2019/2020, a ser marcado em período oportuno.

Ordenador: Arlindo Penha da Silva.

Protocolo: 515389

**PORTARIA Nº007/2020-SEEL, 09 DE JANEIRO DE 2020**

INTERROMPER, a partir de 16 de Janeiro de 2020 o gozo de férias por necessidade de serviço, do servidor JACKSON DAVID SILVA DE SOUZA, matrícula nº5945683/1, referente ao exercício 2019/2020, a ser marcado em período oportuno.

Ordenador: Arlindo Penha da Silva.

Protocolo: 515390

**PORTARIA Nº008/2020-SEEL, 09 DE JANEIRO DE 2020**

INTERROMPER, a partir de 03 de Janeiro de 2020 o gozo de férias por necessidade de serviço, da servidora ODINEIA DOS SANTOS PINTO, matrícula nº5945685/1, referente ao exercício 2019/2020, a ser marcado em período oportuno.

Ordenador: Arlindo Penha da Silva.

Protocolo: 515393

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE TURISMO****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 006/2020/GEPS/SETUR**

CONSIDERANDO Os termos do processo nº 2019/633221; RESOLVE: I – REMOVER o servidor GUSTAVO GURGEL ROCHA DA SILVA, matr. 57197099/1 ocupante do cargo de Assist. em Gestão do Turismo, sendo a saída da Coord. de Mkt. - CMKT e lotando o servidor na Gerência de Captação de Recursos e Negócios - GCRN, a contar de 16/01/2020. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 515346

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº. 1891/2019 DP-G Belém, 30/12/2019.**

Conceder 08 (oito) dias de Licença para Casamento, ao Servidor Público MARCOS BENJAMIM DOS SANTOS PANTOJA, matrícula nº. 57212697, conforme o art. 72 da Lei 5.810/94, para gozar no período de 20/12/2019 a 27/12/2019. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, Defensora Pública Geral

Protocolo: 515310

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº. 1890/2019 - DPG Belém, 30/12/2019.**

Conceder conforme Laudo Médico nº 41492, Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público ADAMO CASTILHO BRASIL, matrícula nº. 5899895, pelo período de 18/07/2018 a 22/08/2018, devendo reassumir no dia imediato a readaptação da função provisória pelo período de 23/08/2018 a 18/02/2019, de acordo com o artigo. 56, da Lei Estadual nº. 5.810/94. De-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, Defensora Pública Geral.

**Protocolo: 515289****ERRATA****PORTARIA Nº 009/2019-DPG, de 09/01/2020.**

RESOLVE: Por motivo de incorreção.  
ATO: Retificar o numero de portaria que concede Licença Prêmio ao Servidor Público ADSON DOS SANTOS LEITE, matrícula: 5899910/1, publicada no D.O.E. nº 34.072, do dia 26/12/2019, nos termos seguintes:  
Onde se lê: Portaria Nº 2.143/17 - DPG de 18/12/2019.  
Leia-se: Portaria Nº 009/2020 - DPG de 09/01/2020.  
De-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 515338****PORTARIA Nº 1885/2019 DP- G EM 12/12/2019**

-Onde se lê: Laudo Medico 5493  
-Leia-se: Laudo Medico 54393  
OBS: Publicada no D.O.E nº 34.066 de 19/12/2019.

**Protocolo: 515299****CONTRATO****CONTRATO Nº: 003/2020****PROCESSO N.º 2019/618.594- DP/PA.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: A ATA SRP 009/2019 – TJ/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018 – TJ/PA

PROCESSO PA-PRO-2018/05461.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa ALMEIDA BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.373.670/0001-80

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de bens móveis (mesas e púlpitos), para uso da DEFENSORIA PÚBLICA;

DATA ASSINATURA: 15/01/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 40.070,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa / Projeto / Atividade: 30101.03.122.1445.8441

Fonte de Recursos: 0101

Elemento: 449052

Plano Interno: 2120008441E

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste instrumento.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: WADIH BRASÃO E SILVA.

CPF/MF: 264.957.082-20.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Avenida Ceará, nº 526, Canudos, Município de Belém/PA, CEP: 66070-190.

ORDENADORA: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES – Defensora Pública Geral.

CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

**Protocolo: 515348****CONTRATO Nº: 004/2020****PROCESSO N.º 2019/633.434 – DP/PA.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA SRP Nº 011/2018- 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA - 4ª Bda C Mec

Pregão nº 011/2018 - COMANDO DO EXÉRCITO - 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA - 4ª Bda C Mec PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa DAL MASO &amp; DAL MASO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.244.512/000-10.

OBJETO: Aquisição de material permanente- CADEIRA GIRATÓRIA E LINGARINA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

DATA ASSINATURA: 15/01/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 27.958,95

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1492.8441

Fonte de Recursos: 0101

Elemento: 449052

Plano Interno (PI): 1050008441E

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste instrumento.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: PAULO SÉRGIO DAL MASO.

CPF/MF: 356.560.500-56.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Av. Venâncio Aires nº 1965, CEP: 98.803-000, Bairro: Centro, Santo Ângelo/RS.

ORDENADORA: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES – Defensora Pública Geral.

CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

**Protocolo: 515359****CONTRATO Nº: 002/2020****PROCESSO N.º 2019/618.594- DP/PA.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA SRP 09/2019 – TJ/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018 – TJ/PA

PROCESSO PA-PRO-2018/05461.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.889.946/0001-68

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de bens móveis (mesas e cadeiras), para uso da DEFENSORIA PÚBLICA;

DATA ASSINATURA: 15/01/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 6.892,80.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa / Projeto / Atividade: 30101.03.122.1445.8441

Fonte de Recursos: 0101

Elemento: 449052

Plano Interno: 2120008441E

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste instrumento.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR.

CPF/MF: 734.047.992-91.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 351, Castanheira, Município de Belém/PA, CEP: 66645-455.

ORDENADORA: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES – Defensora Pública Geral.

CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

**Protocolo: 515342****ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 015/2020-DPG, de 13/01/2020.**

RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 17/01/2020, o gozo de férias do Defensor Público JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO, Matrícula: 57193641/ 2, referente ao P.A (2018/2019), concedida por meio da Portaria nº 1.793/2019-DPG, de 22/10/2019, publicado no Doe nº 34.025 de 01/11/2019; com gozo no intervalo de 07/01/2020 a 05/02/2020. Ficando agora 20 (vinte) dias, remanescentes da interrupção, para gozo no período de 01/06/2020 a 20/06/2020.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 515340****TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 1889/2019, DE 13/12/2019;**

Servidor Publico: ADAMO CASTILHO BRASIL

Tornar sem efeito Portaria nº 1889/2019, de 13/12/2019, por incorreção;

OBS: Publicada no DOE nº 34.068 de de 20/12/2019.

**Protocolo: 515446****OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE ADESÃO A ATA SRP 09/2019 – TJ/PA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018 – TJ/PA****PROCESSO PA-PRO-2018/05461****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****PROCESSO N.º 2019/618.594- DP/PA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080, representada pela Dra. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, Defensora Pública-Geral, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade 3.292.836 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 517.526.382-04, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014; CONSIDERANDO o andamento do processo nº 2019/618.594DP-PA, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na Ata de Registro de Preços 009/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 099/2018 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, objetivando a aquisição de mobiliário, com vistas a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário em obediência a Lei Federal nº 8.666/93.

## RESOLVE:

Aderir a Ata de Registro de Preços 009/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 099/2018 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.

CONTRATADA: ALMEIDA BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.373.670/0001-80, estabelecida na Avenida Ceará, nº 526, Canudos, Município de Belém/PA, CEP: 66070-190, telefone: (91) 3274-3431/3246-1997, e-mail: [almeidaebrazil@gmail.com](mailto:almeidaebrazil@gmail.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor WADH BRASÃO E SILVA, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade n.º 1431396 SSP/PA, inscrito no CPF n.º 264.957.082-20. VALOR GLOBAL: R\$ 40.070,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa / Projeto / Atividade: 30101.03.122.1445.8441

Fonte de Recursos: 0101

Elemento: 449052

Plano Interno: 2120008441E

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 515314**

**TERMO DE ADESÃO A ATA SRP 09/2019 – TJ/PA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018 – TJ/PA****PROCESSO PA-PRO-2018/05461****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****PROCESSO N.º 2019/618.594- DP/PA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080, representada pela Dra. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, Defensora Pública-Geral, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade 3.292.836 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 517.526.382-04, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014; CONSIDERANDO o andamento do processo nº 2019/618.594DP-PA, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na Ata de Registro de Preços 009/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 099/2018 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, objetivando a aquisição de mobiliário, com vistas a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário em obediência a Lei Federal nº 8.666/93.

## RESOLVE:

Aderir a Ata de Registro de Preços 009/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 099/2018 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.

CONTRATADA: IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.889.946/0001-68, estabelecida na Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 351, Castanheira, Município de Belém/PA, CEP: 66645-455, telefone: (91) 32121-9000, e-mail: [idealeireliepp@gmail.com](mailto:idealeireliepp@gmail.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4343155 SSP/PA, inscrito no CPF n.º 734.047.992-91.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.892,80.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa / Projeto / Atividade: 30101.03.122.1445.8441

Fonte de Recursos: 0101

Elemento: 449052

Plano Interno: 2120008441E

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 515307**

**TERMO DE ADESÃO A ATA SRP Nº 011/2018- 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA - 4ª Bda C Mec****(Processo Administrativo nº 65326.010056/2018-82) - COMANDO DO EXÉRCITO - 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA - 4ª Bda C Mec.****PROCESSO N.º 2019/633.434 - DPEPA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080, representada pela Dra. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, Defensora Pública-Geral, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.292.836 SSP/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 517.526.382-04, residente e domiciliado em Belém/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014;

CONSIDERANDO o andamento do Processo nº 2019/633.434 - DPPA, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na Ata de Registro de nº 011/2018- 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA - 4ª Bda C Mec., oriunda do Pregão nº 011/2018 - COMANDO DO EXÉRCITO - 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA - 4ª Bda C Mec., objetivando a Aquisição de material permanente- CADEIRA GIRATÓRIA E LINGARINA, conforme condições, quantidades e exigências e estimativas, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital 011/2018/ 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA - 4ª Bda C Mec., e seus anexos, visando o atendimento de demanda da Defensoria Pública do Estado do Pará.;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário em obediência a Lei Federal nº 8.666/93.

## RESOLVE:

Aderir a Ata de Registro de nº 011/2018- B ADM AP/CMN, oriunda do Pregão nº 011/2018 - COMANDO DO EXÉRCITO - 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA - 4ª Bda C Mec. na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.

CONTRATADA: DAL MASO & DAL MASO LTDA, com sede na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, à Av. Venâncio Aires nº 1965, CEP: 98.803-000, Bairro: Centro, tel.: (55) 3313-1548, e-mail: [paulodalmaso@hotmail.com](mailto:paulodalmaso@hotmail.com), neste ato representada por PAULO SÉRGIO DAL MASO, portador da Identidade nº 4020157824 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 356.560.500-56, residente e domiciliado na cidade de Santo Ângelo - RS. VALOR GLOBAL: R\$ 27.958,95

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1492.8441

Fonte de Recursos: 0101

Elemento: 449052

Plano Interno (PI): 1050008441E

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

**Protocolo: 515309**

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2019/TJPA//Partes:** TJPA e a empresa METALÚRGICA ASCURRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.652.937/0001/04// Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de plataformas de percurso vertical para os fóruns de Óbidos e Parauapebas (prédio anexo), com serviço de conservação/manutenção em garantia// Objeto do Aditivo prorrogação da vigência do contrato nº 004/2019, referente a manutenção das plataformas de percurso vertical para os Fóruns de Óbidos e Parauapebas.// Valor do Aditivo: valor global de R\$ 11.147,00 (onze mil, cento e quarenta e sete reais).// Vigência de janeiro de 2020 e término em 18 de janeiro de 2021.// Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8644; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0118// Data da assinatura: 16/01/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento. //

**Protocolo: 515363**

**APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2020**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº.8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512 - 91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, nomeia, como FISCAL TÉCNICO do Contrato nº 085/2018 - TJPA, conforme o PA-MEM-2020/00827:

Contrato	Empresa	Fiscal Técnico
085/2018	PARS - Produtos de Processamento de Dados Ltda	Henrique Penna de Carvalho (matrícula 168441)

Belém, 16 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO  
Secretário de Administração

**Protocolo: 515288**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002/2020**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº.8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512 - 91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, nomeia, como FISCAL TÉCNICO do Contrato nº 085/2018 - TJPA, conforme o PA-MEM-2020/00827:



POS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº.8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512 - 91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, nomeia, como FISCAL TÉCNICO do Contrato nº 066/2015 - TJPA, conforme o PA-MEM-2020/00829:

Contrato	Empresa	Fiscal Técnico
066/2015	TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	Henrique Penna de Carvalho (matrícula 168441)

Belém, 16 de janeiro de 2020.  
FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO  
Secretário de Administração

**Protocolo: 515290**

### CONVÊNIO

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 002/2020-TJ-PA//** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZONIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.236.516/0001-90// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar a realização de ações, projetos, programas e eventos de assistência pedagógica, social, jurídica e de saúde às mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar, a fim prestar o atendimento integral e multidisciplinar às mulheres e respectivos dependentes envolvidos em situação de violência doméstica e familiar, nos termos da Portaria nº. 15/2017 e Resolução nº. 254/2018, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que instituíram a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres no Poder Judiciário//Valor: Sem repasse de valores. // Vigência: 36 meses, Início: 16 de janeiro de 2020 e término em 16 de janeiro de 2022// Data da assinatura: 16/01/2020//Responsável pela assinatura: CÉLIA REGINA LIMA PINHEIRO – Desembargadora Presidente do TJPA, em exercício.

**Protocolo: 515463**

rem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, observando a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2020

Conselheiro FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Presidente

Anexo 1- Portaria nº 023/2020/TCM/PA

Programação das Quotas Orçamentárias Mensais – 1º Quadrimestre 2020 (Art. 42 da Lei nº 8.891/2019 – LDO)  
R\$1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ					
PROGRAMA:	CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL					
UG/GRUPO DE DESPESA/FONTE/MESES	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
UG: 030101- TCM						
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	11.000.000	11.000.000	11.000.000	11.000.000	44.000.000
- Outras Despesas Correntes	0101	3.210.000	3.930.190	2.021.429	1.945.737	11.607.356
- Investimentos	0101	500.000	0,00	0,00	0,00	500.000
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>14.710.000</b>	<b>14.930.190</b>	<b>13.021.429</b>	<b>12.945.737</b>	<b>55.607.356</b>

Anexo 2- Portaria 023/2020/TCM/PA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – 1º Quadrimestre 2020 (Art. 42 da Lei nº 8.891/2019 – LDO)  
R\$1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ					
PROGRAMA:	CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL					
UG/GRUPO DE DESPESA/FONTE/MESES	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
UG: 030101- TCM						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.000.000	11.000.000	11.000.000	11.000.000	44.000.000
- Recursos do Tesouro	0101	11.000.000	11.000.000	11.000.000	11.000.000	44.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.210.000	3.930.190	2.021.429	1.945.737	11.607.356
- Recursos do Tesouro	0101	3.210.000	3.930.190	2.021.429	1.945.737	11.607.356
INVESTIMENTOS		500.000	0,00	0,00	0,00	500.000
- Recursos do Tesouro	0101	500.000	0,00	0,00	0,00	500.000
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>14.710.000</b>	<b>14.930.190</b>	<b>13.021.429</b>	<b>12.945.737</b>	<b>55.607.356</b>

**Protocolo: 515569**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 023/2020 – TCM/PA

O Conselheiro FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIV do Regimento Interno desta Corte de Contas, e,

Considerando o artigo 42, da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando, finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e da eficiência na aplicação dos recursos públicos;  
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, referente a Unidade Gestora: 030101-TCM, para o 1º Quadrimestre do exercício de 2020, na forma dos incisos a seguir discriminados:

I- A Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo 1 desta Portaria, observado os limites dos saldos orçamentários; e  
II- O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Art. 3º. No caso dos anexos referidos nos incisos do art. 1º necessita-

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 2019/10.** TIPO: Menor Preço Por Lote OBJETO: contratação de empresa para aquisição de carimbos automáticos e autoentintados completos (em resina polimerizada), e de serviços de chaves e conserto de fechaduras em geral. DATA DA DISPUTA: 30/01/2020. HORA:10:00. LOCAL: Prédio sede do TCM/PA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Extraído pela Internet, através do site: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) ou na Sala da CPL do TCM/PA, sito à Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telégrafo, Belém/PA, das 9:00 às 14:00h, de 2ª a 6ª feira. Belém, 17 de janeiro de 2020. RAIMUNDO EDUARDO LISBOA. Pregoeiro.

**Protocolo: 515350**

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### LICENÇA PRÊMIO

##### PORTARIA Nº 35.704 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e,

CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2020/00360-9.

R E S O L V E: CONCEDER à servidora NAZARÉ DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0178810, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06-12-2003/2006, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 06-02 a 06-03-2020.

**Protocolo: 515476**

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 007/2020/MPC/PA

A Procuradora - Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;

CONSIDERANDO o art. 42, da Lei nº 8.891, de 23 de Julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000; e

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a programação das quotas orçamentárias mensais e o cronograma de pagamento mensal das despesas do Orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o 1º (primeiro) Quadrimestre do exercício de 2020, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I. Anexo 1 – A programação das quotas orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II. Anexo 2 – O cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade ao art. 16, inciso IV da Lei nº 8.891 de 23 de julho de 2019 (LDO/2020).

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público de Contas do Estado.

Art. 3º - No caso dos Anexos dispostos no artigo 1º necessitarem de alteração, estas serão aprovadas mediante Portaria da Procuradoria Geral deste Órgão Ministerial Especializado de Contas, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;

II. o encaminhamento pelo Poder Executivo de nova estimativa da Receita Estadual para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 13 de Janeiro de 2020

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 515323

#### Resolução nº 01/2020 – MPC/PA – Conselho

Disciplina o Estágio Probatório dos Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o membro do Ministério Público adquire vitaliciedade após dois anos de exercício no cargo, nos termos do art. 128, § 5º, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal e do art. 181, inciso I, alínea "a", da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 130 da Constituição Federal, os membros do Ministério Público de Contas gozam do mesmo regime jurídico dos demais integrantes do Ministério Público Nacional, sendo-lhes assegurados iguais direitos, vedações e forma de investidura;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 09, de 27 de janeiro de 1992, aos membros do Ministério Público de Contas, aplica-se, subsidiariamente, a legislação pertinente ao Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 83, II, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006, foram fixados dois critérios basilares para a aferição da aptidão no desempenho do mister ministerial para efeito de vitaliciamento ou confirmação na carreira, quais sejam, a produtividade e a presteza no exercício das atribuições, além de outros que porventura forem fixados em ato normativo regulamentar;

CONSIDERANDO que, ainda de acordo com o art. 83, II, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006, os critérios de avaliação, bem como a frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento, deverão ser valoradas de maneira objetiva;

CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006, bem como o disposto no art. 4º, XVII, da Resolução nº 15/2016 – MPC/PA- Colégio;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da racionalidade, da eficiência e da transparência, observados os requisitos legais e a necessidade de uma adequação legal do instrumento de aferição com a norma vigente;

RESOLVE:

Capítulo I – Dos Critérios de Avaliação

Art. 1º - No prazo previsto na Constituição Federal para o estágio probatório, o membro do Ministério Público de Contas terá suas atividades funcionais e sua conduta avaliadas pela Corregedoria-Geral do órgão, para efeito de vitaliciamento ou confirmação na carreira.

Parágrafo único - A avaliação a que se refere este artigo, levará em conta: I - os assentamentos funcionais do vitaliciando;

II - os critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício das atribuições, frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento, bem como a valoração objetiva desses e de outros critérios fixados nesta Resolução;

III - outros elementos confiáveis de informação de que dispuser a Corregedoria-Geral de Contas.

Art. 2º - A Corregedoria-Geral do Ministério Público de Contas organizará assentamento funcional para cada membro do Ministério Público de Contas em estágio probatório, no qual deverá constar o nome do Procurador de Contas, a classificação no concurso, o número e a data do ato de nomeação, a data da publicação oficial, a data da posse e a entrada em exercício no cargo, a indicação da Procuradoria em que foi lotado, o início e término do estágio, a data do recebimento dos trabalhos semestrais, assim como qualquer outro dado, documento ou trabalho relacionado com sua atividade funcional e que possa interessar à verificação do cumprimento dos requisitos necessários à confirmação na carreira.

Art. 3º - Durante o estágio probatório serão considerados os critérios de IDONEIDADE MORAL, PRESTEZA, PRODUTIVIDADE, QUALIDADE TÉCNICA e APRIMORAMENTO DA CULTURA JURÍDICA.

Art. 4º - A IDONEIDADE MORAL será presumida, salvo comprovação em sentido contrário devidamente fundamentada pela Corregedoria-Geral de Contas, acompanhada de quaisquer meios de provas admitidos em direito.

Art. 5º - A presteza, deverá ser objetivamente avaliada quanto aos seguintes aspectos:

Atividade	Pontuação
Substituição de Procuradoria de Contas por 10 (dez) dias ou mais	5 pontos por substituição
Participação em grupo de trabalho	5 pontos a cada um
Participação em comissão	5 pontos a cada uma
Participação em audiência pública	5 pontos a cada uma
Representação Institucional em evento	5 pontos a cada uma

Art. 6º - A PRODUTIVIDADE, deverá ser objetivamente avaliada quanto aos seguintes aspectos:

Atividade	Pontuação
Participação em sessão do Tribunal de Contas	1,0 pontos a cada uma
Cumprimento dos prazos como custos legis (De acordo com a porcentagem verificada no DIPRO)	A pontuação será o resultado do percentual pelo divisor 10 (dez).
Instauração de procedimentos investigativos	5 pontos a cada uma
Representação ou Finalização de procedimentos investigativos	5 pontos a cada um

Art. 7º - A QUALIDADE TÉCNICA dos trabalhos envolve a firmeza, a confiabilidade das fundamentações das peças processuais produzidas, levando-se em conta a adequação, a fundamentação fática e jurídica, a apresentação e a correção de linguagem.

§1º - Para a avaliação de que trata este artigo, o membro do Ministério Público de Contas deverá encaminhar à Corregedoria-Geral do MPC-PA, semestralmente, cópia de 03 (três) trabalhos jurídicos, inerentes ao exercício de suas funções, excetuando-se aqueles de mero expediente ou de impulso processual, valendo como nota a média das avaliações.

§2º - A cópia referida no parágrafo anterior deverá ser remetida até 10 (dez dias) após o término de cada semestre.

§3º - O trabalho jurídico será examinado pela Corregedoria-Geral de Contas, observados os seguintes aspectos objetivos de avaliação:

I – apresentação, até 2 (dois) pontos;

II - adequação processual, até 3 (três) pontos;

III - requisitos formais, até 3 (três) pontos;

IV - correção de linguagem, até 3 (três) pontos;

V - fundamentos jurídicos - até 3 (três) pontos;

VI - pesquisa (doutrina e jurisprudência), até 3 (três) pontos; e

VII - conclusão - até 3 (três) pontos.

§4º - A apresentação será avaliada levando-se em conta os aspectos externos do trabalho jurídico, tais como formatação da página e do texto, tamanho, cor e forma da fonte utilizada, erros de digitação, referências bibliográficas e adequação ou não às normas técnicas em vigor.

§5º - A adequação processual consiste na conformidade do trabalho com os preceitos legais, doutrinários e jurisprudenciais relacionados à matéria em discussão, respeitada a independência funcional.

§6º - Os requisitos formais, no que couber, são os mesmos exigidos aos atos dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, além da indicação da procuradoria, do cargo e da condição do seu exercício, se titular ou em substituição, bem como da identificação do processo ou procedimento.

§7º - Quanto à correção de linguagem, a avaliação será pautada na qualidade redacional, nos aspectos ortográficos, sintáticos, de pontuação, de concordância e no exato significado das palavras, que possibilitem a com-

preensão do texto.

§8º - Os fundamentos jurídicos serão analisados considerando a exposição de ideias de acordo com a técnica jurídica e de forma a ser facilmente compreendida pelo interlocutor.

§9º - O trabalho de pesquisa será avaliado a partir de indicações de doutrina e jurisprudência atuais sobre a discussão jurídica, contendo seus elementos essenciais de identificação das fontes obtidas.

§10 - A conclusão será analisada para auferir se apresentou lógica de exposição dos fatos e dos fundamentos de direito formulados na peça vestibular.

§11 - O conceito final será a média dos 3 (três) trabalhos jurídicos apresentados, arredondando-se para cima sempre que a primeira casa decimal for igual ou superior a cinco.

Art. 8º - A avaliação dos critérios de PRESTEZA, PRODUTIVIDADE e QUALIDADE TÉCNICA será realizada ao final do primeiro, do segundo e do terceiro semestres.

Parágrafo único - O membro do Ministério Público de Contas em estágio probatório será cientificado semestralmente das avaliações, bem como das devidas sugestões, quando for o caso, para a melhoria de suas atividades funcionais.

Art. 9º - Ao final do terceiro mês do quarto semestre será avaliado o APRIMORAMENTO DA CULTURA JURÍDICA, em área de interesse da Instituição, concluída após a posse, conforme os comprovantes encaminhados à Corregedoria-Geral de Contas, objetivamente avaliada quanto aos seguintes aspectos:

Atividade	Pontuação
Pós-Graduação	10 pontos
Publicação de Livro na área do Controle Externo	10 pontos por publicação
Publicação de Artigos Científicos ou Capítulo de Livros na área do Controle Externo	5 pontos por publicação
Participação em Eventos de Aprimoramento Funcional	3 pontos por evento

Art. 10 - O membro em estágio probatório deverá, ao final de cada um dos quatro semestres, declarar que cumpriu jornada regular de trabalho, observada a independência funcional.

Parágrafo único - Na hipótese de exercer o magistério, deverá informar o nome da instituição de ensino, o respectivo endereço e os dias e horários das aulas que ministra.

Art. 11 - Será considerado aprovado no estágio probatório e consequentemente apto a ser vitaliciado o membro que:

I - na média das 3 (três) avaliações semestrais obtiver a seguinte pontuação mínima para os seguintes critérios:

- a) PRESTEZA: 15 pontos;  
b) PRODUTIVIDADE: 12,5 pontos;  
c) QUALIDADE TÉCNICA DOS TRABALHOS: 14 pontos e;

II - ao final do terceiro mês do quarto semestre, para fins de APRIMORAMENTO DA CULTURA JURÍDICA, obtenha 20 pontos.

Art. 12 - A pontuação será anotada na Ficha de Avaliação e Evolução Funcional da qual constarão dados do membro em estágio probatório.

§1º - O membro do Ministério Público de Contas em estágio probatório será comunicado da pontuação e receberá orientação, quando for o caso, com vistas à melhoria e ao aperfeiçoamento do seu desempenho funcional, sendo-lhe facultado, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação, ter vista do processo e requerer eventual retificação de dados, com a devida fundamentação e juntada de elementos probatórios.

§2º - O Corregedor-Geral de Contas poderá instaurar procedimento especial ou determinar correição ou visita de inspeção com a finalidade de acompanhar a atuação funcional do membro em estágio probatório, que receber pontuações inferiores às estabelecidas no inciso I do art. 11, no período de um ano de atividade funcional.

Art. 13 - A qualquer tempo, durante o estágio probatório, o Corregedor-Geral de Contas poderá instaurar procedimento administrativo, com vistas a aplicação de sanção disciplinar.

Art. 14 - O Corregedor-Geral de Contas, sempre que julgar conveniente ou necessário, poderá determinar que o Procurador de Contas em estágio probatório participe de atividades de orientação na Corregedoria-Geral de Contas.

Capítulo II - Do Vitaliciamento

Art. 15 - O Corregedor-Geral do Ministério Público de Contas, dois meses, pelo menos, antes do término do estágio probatório, remeterá ao Conselho Superior relatório circunstanciado e individualizado sobre a atividade funcional e a conduta do vitaliciando, propondo, motivadamente, o seu vitaliciamento ou o seu não vitaliciamento.

Parágrafo único - Qualquer membro do Ministério Público de Contas poderá impugnar, em petição escrita, individualizada e fundamentada, dirigida ao presidente do Conselho Superior, a proposta de vitaliciamento apresentada pelo Corregedor-Geral, no prazo de dez dias úteis, contados da publicação do recebimento da proposta no Diário Oficial do Estado.

Art. 16 - Se a proposta do Corregedor-Geral do Ministério Público de Contas for contra o vitaliciamento, suspende-se, até definitivo julgamento, o exercício funcional do membro do Ministério Público de Contas em estágio probatório, sem prejuízo do seu subsídio.

§1º - O membro do Ministério Público de Contas que tiver contra si proposta de não vitaliciamento ou que tiver sua proposta de vitaliciamento impugnada, terá assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§2º - Somente pelo voto de três dos membros do Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, poderá ser negado o vitaliciamento ao membro do Ministério Público de Contas em estágio probatório.

§3º - Da decisão que negar o vitaliciamento, caberá recurso do interessado

ao Colégio de Procuradores de Contas, no prazo de dez dias úteis, contados da ciência inequívoca da decisão.

Art. 17 - Deferido o vitaliciamento, o Conselho Superior expedirá o ato de confirmação do vitaliciando na carreira do Ministério Público de Contas, e, se negada a proposta de vitaliciamento, o Procurador de Contas, após o trânsito em julgado administrativo da decisão, será exonerado por ato do Procurador-Geral de Contas.

Art. 18 - O término do prazo do estágio probatório, sem que o vitaliciando seja avaliado pela Corregedoria-Geral e/ou sem que o Conselho Superior ou o Colégio de Procuradores de Contas decidam a respeito, importa na concessão automática do vitaliciamento.

Capítulo III - Das Disposições Finais

Art. 19 - Para obtenção de dados necessários à orientação da atuação funcional e emissão de pontuação, a Corregedoria-Geral de Contas poderá solicitar, se necessário, informações a qualquer membro do Ministério Público de Contas que tenha substituído o vitaliciando na procuradoria de contas titularizada por ele ou o tenha auxiliado.

Art. 20 - Todos os documentos referentes ao estágio probatório serão de caráter reservado e o assentamento funcional respectivo deverá ser mantido em regime confidencial.

Parágrafo único - As avaliações dos trabalhos deverão ser mantidas em arquivo próprio da Corregedoria-Geral de Contas pelo prazo de 05 (cinco) anos após o vitaliciamento.

Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de janeiro de 2020

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA-GERAL DE CONTAS

Membro Nato

STANLEY BOTTI FERNANDES

PROCURADOR DE CONTAS

Membro Eleito

FELIPE ROSA CRUZ

PROCURADOR DE CONTAS

Membro Substituto

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

PROCURADOR DE CONTAS

Membro Substituto

Protocolo: 515457

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 7383/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e pela Portaria nº 6002/2019-MP/PGJ, de 9 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do ofício nº 131/2019-MP/CPSII, datado de 28/11/2019, protocolizado sob nº 50658/2019, em 3/12/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA e DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA para oficiarem em conjunto com a promotora de justiça MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS nos autos do processo nº 0001956-51.2019.8.14.0024, de atribuição do 2º cargo das promotorias de justiça de Itaituba, a contar de 5/12/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

#### PORTARIA Nº 7384/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 097/19-MP/Coord., datado de 22/11/2019, protocolizado sob nº 49519/2019, em 22/11/2019;

R E S O L V E:

REVOGAR a designação da promotora de justiça ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO para, sem prejuízo das demais atribuições, officiar perante o juizado especial criminal de Marituba, no período de 2 a 19/12/2019, contida no item V da portaria nº 3453/2019-MP/PGJ, de 10/6/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JU-

RÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7385/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 097/19-MP/Coord., datado de 22/11/2019, protocolizado sob nº 49519/2019, em 22/11/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR as promotoras de justiça abaixo nominadas para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiarem perante o juizado especial criminal de Marituba, nos períodos indicados:

I – MÔNICA CRISTINA GONÇALVES MELO DA ROCHA, de 2 a 19/12/2019;

II – LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA, de 7 a 31/1/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7386/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 50780/2019, em 4/12/2019;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 9/12/2019, a designação do promotor de justiça JAYME FERREIRA BASTOS FILHO para exercer nas promotorias de justiça de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa de Belém, as atribuições do 4º cargo, contida na portaria nº 6113/2019-MP/PGJ, de 16/10/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7387/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a licença da promotora de justiça Myrna Gouveia dos Santos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo das promotorias de justiça criminal de Belém;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 50780/2019, em 4/12/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça JAYME FERREIRA BASTOS FILHO para exercer nas promotorias de justiça criminal de Belém, as atribuições do 3º cargo, a contar de 9/12/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7388/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a atuação do promotor de justiça Rodier Barata Ataíde na diretoria-geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 4º cargo das promotorias de justiça de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa de Belém;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 50780/2019, em 4/12/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça MARIELA CORRÊA HAGE para exercer nas promotorias de justiça de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa de Belém, as atribuições do 4º cargo, a contar de 9/12/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7389/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a promoção, pelo critério de antiguidade, do promotor de justiça Arlindo Jorge Cabral Júnior para o 2º cargo das promotorias de justiça de Xinguara, conforme Ato nº 260/2019, de 1º/11/2019, publicado no D.O.E. nº 34026, de 4/11/2019;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 48282/2019;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 12/11/2019, a designação do promotor de justiça ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA para exercer nas promotorias de justiça de Xinguara, as atribuições do 2º cargo, contida na portaria nº 2585/2019-MP/PGJ, de 3/5/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7390/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e pela Portaria nº 6002/2019-MP/PGJ, de 9 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo das promotorias de justiça de Xinguara;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA para, em atuação conjunta, exercer nas promotorias de justiça de Xinguara, as atribuições do 2º cargo, no dia 12/11/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7391/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e pela Portaria nº 6002/2019-MP/PGJ, de 9 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a atuação do promotor de justiça Arlindo Jorge Cabral Júnior no município de Marituba, com prejuízo de sua titularidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo das promotorias de justiça de Xinguara;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA para exercer nas promotorias de justiça de Xinguara, as atribuições do 2º cargo, a contar de 13/11/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7392/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a suspeição declarada pela promotora de justiça Lílian Regina Furtado Braga;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 46748/2019, em 30/10/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA para oficiar nos autos do processo nº 0003890-94.2018.8.14.0051, de atribuição do 8º cargo das promotorias de justiça de Santarém, a contar de 4/12/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7393/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 50812/2019, em 4/12/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, LEONARDO JORGE LIMA CALDAS e LUIZ DA SILVA SOUZA para officar em conjunto com o promotor de justiça ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA nos autos do procedimento investigatório criminal - PIC SIMP nº 003202-096/2019, de atribuição do 2º cargo das promotorias de justiça de Xinguara, a contar de 5/12/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7394/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO a licença da promotora de justiça Francys Lucy Galhardo do Vale;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo das promotorias de justiça de Parauapebas;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 311/2019-CPJPSIV, datado de 2/12/2019, protocolizado sob nº 50589/2019, em 3/12/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça MAGDALENA TORRES TEIXEIRA para exercer nas promotorias de justiça de Parauapebas, as atribuições do 2º cargo, nos dias 28 e 29/11/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7395/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 49112/2019, em 20/11/2019;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 20/12/2019, a designação da promotora de justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS para, sem prejuízo das demais atribuições, officar em audiências de atribuição do 2º cargo das promotorias de justiça de Marabá, contida no item I da portaria nº 7051/2019-MP/PGJ, de 25/11/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7396/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO as férias da promotora de justiça Rosângela Chagas de Nazaré;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 5º cargo da promotoria de justiça de ações constitucionais e fazenda pública de Belém;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 48907/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA para exercer na promotoria de justiça de ações constitucionais e fazenda pública de Belém, as atribuições do 5º cargo, no período de 26/11 a 19/12/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7398/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 140/2019-MP/Coord./Nord.I, datado de 27/11/2019, protocolizado sob nº 50048/2019, em 28/11/2019;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 1º/12/2019, a designação da promotora de justiça TATIANA FERREIRA GRANHEN para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Vigia, contida na portaria nº 5952/2019-MP/PGJ, de 7/10/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7399/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO a vacância do cargo da promotoria de justiça de Vigia;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Vigia;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 140/2019-MP/Coord./Nord.I, datado de 27/11/2019, protocolizado sob nº 50048/2019, em 28/11/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Vigia, a contar de 1º/12/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7400/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e pela Portaria nº 6002/2019-MP/PGJ, de 9 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo das promotorias de justiça de Barcarena;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 832/2019/MP/1ªPJB, datado de 5/11/2019, protocolizado sob nº 49443/2019, em 22/11/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, exercer nas promotorias de justiça de Barcarena, as atribuições do 2º cargo, a contar de 2/12/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7401/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO a licença e o afastamento do promotor de justiça David Terceiro Nunes Pinheiro para participar de curso de qualificação fora do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Bagre;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 095/2019-MP/CPMII, datado de 29/11/2019, protocolizado sob nº 50553/2019, em 3/12/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça MÁRIO CÉSAR NABANTINO ARRAIS BRAUNA para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Bagre, no período de 27/11 a 6/12/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7402/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO as férias da promotora de justiça Luciana Vasconcelos Mazza; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Curralinho; CONSIDERANDO os termos do ofício nº 094/2019-MP/CPMII, datado de 2/12/2019, protocolizado sob nº 50552/2019, em 3/12/2019; R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça SUDBLANO OLIVEIRA GOMES para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Curralinho, no período de 9 a 20/12/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7485/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 49778/2019; R E S O L V E:

REVOGAR, no período de 25 a 29/11/2019, a designação do promotor de justiça BRUNO SARAVALLI RODRIGUES para oficiar em conjunto com o promotor de justiça PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JÚNIOR no relatório de inventário analítico extrajudicial, de atribuição do 3º cargo das promotorias de justiça de Bragança, visando proceder as devidas análises, encaminhamentos e andamentos, contida na portaria nº 7011/2019-MP/PGJ, de 22/11/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7486/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do ofício nº 117/2019/CRAPSII, datado de 3/12/2019, protocolizado sob nº 50644/2019, em 3/12/2019; R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN para oficiar perante a vara do juizado especial criminal de Redenção, no período de 2 a 19/12/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7487/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do ofício nº 117/2019/CRAPSII, datado de 3/12/2019, protocolizado sob nº 50644/2019, em 3/12/2019; R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça ADRIANA MARIA PRIMO DE CARVALHO para oficiar perante a vara do juizado especial criminal de Conceição do Araguaia, no período de 2 a 19/12/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7488/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a vacância do cargo da promotoria de justiça de Tucumã;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Tucumã; CONSIDERANDO os termos do ofício nº 116/2019/CRAPSII, datado de 3/12/2019, protocolizado sob nº 50643/2019, em 3/12/2019; R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ODÉLIO DIVINO GARCIA JÚNIOR para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Tucumã, no período de 17/12/2019 a 6/1/2020, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7489/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO as férias da promotora de justiça Viviana dos Santos Couto Delaquis Perez; CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Santa Bárbara do Pará; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 32875 e 48459/2019; R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça DANIEL MENEZES BARROS para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Santa Bárbara do Pará, no período de 20/11 a 19/12/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7490/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e pela Portaria nº 6002/2019-MP/PGJ, de 9 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo das promotorias de justiça de Benevides; CONSIDERANDO os termos do ofício nº 093/2019-MP/PJB/Coordenação, datado de 11/11/2019, protocolizado sob nº 48459/2019, em 13/11/2019; R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça LÁERCIO GUILHERMINO DE ABREU e DANIEL MENEZES BARROS para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, exercerem nas promotorias de justiça de Benevides, as atribuições do 1º cargo, no período de 20/11 a 19/12/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7491/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO o afastamento da promotora de justiça Sabrina Said Daibes de Amorim Sanchez para participar de curso Professional & Self Coaching-PSC, em São Paulo/SP; CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo das promotorias de justiça de Parauapebas; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 50963/2019; R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA para exercer nas promotorias de justiça de Parauapebas, as atribuições do 3º cargo, nos dias 9 e 10/12/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7492/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica

do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO o afastamento do promotor de justiça Emerson Costa de Oliveira para atividade externa; CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo das promotorias de justiça de Canaã dos Carajás; CONSIDERANDO os termos do ofício nº 336/2019-CPJPSIV, datado de 4/12/2019, protocolizado sob nº 50814/2019, em 4/12/2019; R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça TIAGO ARRUDA DA PONTE LOPES para exercer nas promotorias de justiça de Canaã dos Carajás, as atribuições do 1º cargo, no período de 9 a 12/12/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7493/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

R E S O L V E:

REVOGAR, no dia 11/10/2019, a designação da promotora de justiça LÍLIAN VIANA FREIRE para exercer nas promotorias de justiça de Marabá, as atribuições do 3º cargo, contida no item III da portaria nº 3211/2019-MP/PGJ, de 31/5/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7494/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 339/2019-CPJPIV, datado de 5/12/2019, protocolizado sob nº 51077/2019, em 6/12/2019;

R E S O L V E:

REVOGAR, no período de 6/12/2019 a 6/1/2020, a designação do promotor de justiça HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA para oficiar perante a vara do juizado especial criminal de Parauapebas, contida na portaria nº 2893/2019-MP/PGJ, de 21/5/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7495/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 339/2019-CPJPIV, datado de 5/12/2019, protocolizado sob nº 51077/2019, em 6/12/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE para oficiar perante a vara do juizado especial criminal de Parauapebas, no período de 6 a 19/12/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de novembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7496/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a licença do promotor de justiça Hélio Rubens Pinho Pereira;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 4º cargo das promotorias de justiça de Parauapebas;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 339/2019-CPJPIV, datado de 5/12/2019, protocolizado sob nº 51077/2019, em 6/12/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça TIAGO ARRUDA DA PONTE LOPES para exercer nas promotorias de justiça de Parauapebas, as atribuições do 4º

cargo, no período de 6 a 23/12/2019, sem prejuízo das demais atribuições. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7497/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 120/2019-MP-CC, datado de 5/12/2019, protocolizado sob nº 50900/2019, em 5/12/2019;

R E S O L V E:

REVOGAR a designação do promotor de justiça ALBERTINO SOARES MOREIRA JÚNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, oficiar no mutirão de conciliação de família, promovido pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc/varas de família de Belém, no dia 13/12/2019, contida na portaria nº 130/2019-MP/PGJ, de 16/1/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7498/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação do Ministério Público no mutirão de conciliação de família;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 120/2019-MP-CC, datado de 5/12/2019, protocolizado sob nº 50900/2019, em 5/12/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça MARIA DE BELÉM SANTOS para oficiar no mutirão de conciliação de família, promovido pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc/varas de família de Belém, no dia 13/12/2019, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7499/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 49364/2019, em 21/11/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça MARIA DE NAZARÉ ABBADE PEREIRA para oficiar na ação social da Paróquia de Santo Antônio de Lisboa, no dia 14/12/2019, de 8 às 13 horas, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7500/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e pela Portaria nº 6002/2019-MP/PGJ, de 9 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo das promotorias de justiça de tutela das fundações privadas, associações de interesse social, falência e recuperação judicial e extrajudicial de Belém;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 116/2019-MP-CC, datado de 29/11/2019, protocolizado sob nº 50284/2019, em 29/11/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça IVELISE PINHEIRO PINTO para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, exercer nas promotorias de justiça de tutela das fundações privadas, associações de interesse social, falência e recuperação judicial e extrajudicial de Belém, as atribuições do 2º cargo, nos dias 2, 3, 9 e 10/12/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7501/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a vacância do 1º cargo das promotorias de justiça de Santa Izabel do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo das promotorias de justiça de Santa Izabel do Pará;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça AMARILDO DA SILVA GUERRA para exercer nas promotorias de justiça de Santa Izabel do Pará, as atribuições do 1º cargo, no período de 1º a 10/11/2019, com prejuízo de sua titularidade. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7502/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Anapu;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 51345/2019, em 9/12/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça JULIANA NUNES FÉLIX para officiar na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 11/12/2019, referente aos autos do processo nº 0005444-94.2018.8.14.0138, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Anapu, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7503/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a convocação da promotora de justiça Ana Maria Magalhães de Carvalho para officiar no 2º cargo das promotorias de justiça de Mosqueiro, sem prejuízo das demais atribuições, conforme os termos da portaria nº 6937/2019-MP/PGJ, de 20/11/2019;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 45349/2019;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 25/11/2019, a designação da promotora de justiça DANIELA SOUZA FILHO MOURA para, sem prejuízo das demais atribuições, officiar em processos de custodiados e procedimentos urgentes, de atribuição do 2º cargo das promotorias de justiça de Mosqueiro, contida na portaria nº 6597/2019-MP/PGJ, de 5/11/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7504/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do ofício nº 149/2019-MP/RA04-Coord., datado de 6/11/2019, protocolizado sob nº 47705/2019, em 6/11/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR as promotoras de justiça abaixo nominadas para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiarem perante o juizado especial criminal de São Miguel do Guamá, no decorrer do ano de 2020, nos meses indicados:

Mês	Promotor de Justiça
Janeiro	SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME
Fevereiro	CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES
Março	SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME
Abril	CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES
Maior	SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME

Junho	CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES
Julho	SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME
Agosto	CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES
Setembro	SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME
Outubro	CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES
Novembro	SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME
Dezembro	CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7517/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e pela Portaria nº 6002/2019-MP/PGJ, de 9 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da Resolução nº 025/2011-CPJ; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Juruti;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 46086 e 48966/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA para, sem prejuízo das demais atribuições e em regime de mutirão, officiar em processos judiciais e extrajudiciais de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Juruti, no período de 27 a 31/1/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7518/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atuação ministerial nos mutirões de conciliação de família, promovidos pelo 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejusc/varas de família de Belém, no decorrer do ano de 2020, bem como nos mutirões que serão realizados em parceria com as instituições de ensino superior;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 44102 e 47593/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, oficiarem nos mutirões de conciliação de família, promovidos pelo 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejusc/varas de família de Belém, bem como nos mutirões que serão realizados em parceria com as instituições de ensino superior, nas datas indicadas:

MUTIRÕES DE CONCILIAÇÃO DE FAMÍLIA		
Data	Promotor(a) de Justiça	
31/1/2020	CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA	
21/2/2020	MARIA DE BELÉM SANTOS	
27/3/2020	ELIEZER MONTEIRO LOPES	
24/4/2020	AMÉLIA SATOMI IGARASHI	
22/5/2020	ELIEZER MONTEIRO LOPES	
25/6/2020	MARIA DE BELÉM SANTOS	
21/8/2020	AMÉLIA SATOMI IGARASHI	
18/9/2020	IVELISE PINHEIRO PINTO	
23/10/2020	IVELISE PINHEIRO PINTO	
20/11/2020	CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA	
10/12/2020	MARIA DO CARMO MARTINS LIMA	
MUTIRÕES QUE SERÃO REALIZADOS EM PARCERIA COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
Data	Instituição	Promotor(a) de Justiça
16/4/2020	UNAMA	MARIA DE BELÉM SANTOS
23/4/2020	FIBRA	MARIA DE BELÉM SANTOS
30/4/2020	FAP	MARIA DE BELÉM SANTOS
17/9/2020	FIBRA	MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
24/9/2020	FAP	AMÉLIA SATOMI IGARASHI
13/11/2020	UNAMA	ELIEZER MONTEIRO LOPES

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7519/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica



do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 4º cargo das promotorias de justiça de Marituba;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 097/19-MP/Coord., datado de 22/11/2019, protocolizado sob nº 49519/2019, em 22/11/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO para oficiar em conjunto com o promotor de justiça ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR nos processos judiciais atinentes às atividades do aterro sanitário de Marituba, de atribuição do 4º cargo das promotorias de justiça de Marituba, a contar de 25/11/2019, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7520/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 4º cargo das promotorias de justiça do tribunal do júri de Belém;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 51546/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça FRANKLIN LOBATO PRADO para oficiar na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 12/12/2019, referente aos autos do processo nº 0004643-30.2016.8.14.0501, de atribuição do 4º cargo das promotorias de justiça do tribunal do júri de Belém, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7521/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a licença do promotor de justiça Domingos Sávio Alves de Campos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo das promotorias de justiça de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa de Belém;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 066/2019-MPPA/PJDPPMA, datado de 5/12/2019, protocolizado sob nº 50970/2019, em 5/12/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça JAYME FERREIRA BASTOS FILHO para exercer nas promotorias de justiça de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa de Belém, as atribuições do 3º cargo, no período de 18 a 24/11/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7522/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a vacância do cargo da promotoria de justiça de Augusto Corrêa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Augusto Corrêa;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 44904 e 50278/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça JANUÁRIO CONSTÂNCIO DIAS NETO para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Augusto Corrêa, a contar de 1º/11/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7523/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 11º cargo das promotorias de justiça criminal de Belém;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 123/2019-MP/3ºPJVDPM, datado de 19/11/2019, protocolizado sob nº 49140/2019, em 20/11/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça LUIZ CLÁUDIO PINHO para oficiar em audiências de atribuição do 11º cargo das promotorias de justiça criminal de Belém, no dia 3/12/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7524/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO o afastamento dos promotores de justiça Sandro Garcia de Castro e Franklin Lobato Prado para participarem do III seminário internacional Brasil-União Europeia, em Brasília/DF;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito dos 2º e 3º cargos das promotorias de justiça de violência doméstica e familiar contra a mulher de Belém;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 49036 e 49140/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR as promotoras de justiça abaixo nominadas para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiarem em audiências de atribuição dos seguintes cargos das promotorias de justiça de violência doméstica e familiar contra a mulher de Belém, no dia 3/12/2019:

I – 2º cargo, ÂNGELA MARIA BALEIRO QUEIROZ;

II – 3º cargo, MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7525/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 44208 e 47022/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiarem em audiências de custódia, perante as varas de violência doméstica e familiar contra a mulher de Belém, nos dias indicados:

I – SANDRO GARCIA DE CASTRO, dias 11 e 25/10/2019, 8/11 e 6/12/2019;

II – FRANKLIN LOBATO PRADO, dias 4 e 18/10/2019, 1º e 29/11/2019;

III – ÂNGELA MARIA BALEIRO QUEIROZ, dias 22/11 e 13/12/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7526/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do ofício nº 323/2019-MP/CMP/STM, datado de 13/11/2019, protocolizado sob nº 48996/2019, em 19/11/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS para oficiar na audiência perante a 4ª vara cível da comarca de Santarém, no dia 13/11/2019, referente ao processo nº 0807817-35.2018.8.14.0051, de atribuição do 12º cargo das promotorias de justiça de Santarém, sem prejuízo das demais atribuições nas promotorias de justiça de Santarém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7527/2019-MP/PJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 13º cargo das promotorias de justiça de Santarém;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 46897/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça ADLEER CALDERARO SIROTTHAU, ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS e BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS para oficiarem em audiências de atribuição do 13º cargo das promotorias de justiça de Santarém, no dia 11/10/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7529/2019-MP/PJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 336/2019-MP/CMP/STM, datado de 29/11/2019, protocolizado sob nº 50291/2019, em 29/11/2019;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 1º/12/2019, a designação do promotor de justiça MAURO MARQUES DE MORAES para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, exercer nas promotorias de justiça de Santarém, as atribuições do 9º cargo, contida na portaria nº 6464/2019-MP/PJ, de 31/10/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7530/2019-MP/PJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 084/2019-MP/CRABA/STM, datado de 28/11/2019, protocolizado sob nº 50132/2019, em 28/11/2019;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 2/12/2019, a designação do promotor de justiça THIAGO RIBEIRO SANANDRES para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Terra Santa, contida no item XII da portaria nº 7149/2019-MP/PJ, de 27/11/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7531/2019-MP/PJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 343/2019-MP/CMP/STM, datado de 4/12/2019, protocolizado sob nº 50802/2019, em 4/12/2019;

R E S O L V E:

REVOGAR, no período de 1º a 13/12/2019, a designação da promotora de justiça LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer nas promotorias de justiça de Santarém, as atribuições do 13º cargo, contida no item V da portaria nº 6249/2019-MP/PJ, de 21/10/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7532/2019-MP/PJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as férias do promotor de justiça José Nazareno Barros

André;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 4º cargo das promotorias de justiça criminal de Icoaraci;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 155/2019-MP/CPJI, datado de 30/10/2019, protocolizado sob nº 47085/2019, em 1º/11/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES para exercer nas promotorias de justiça criminal de Icoaraci, as atribuições do 4º cargo, no período de 11 a 17/11/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7533/2019-MP/PJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as férias do promotor de justiça Mário Sampaio Netto Chermont;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo das promotorias de justiça criminal de Icoaraci;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 155/2019-MP/CPJI, datado de 30/10/2019, protocolizado sob nº 47085/2019, em 1º/11/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI e MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA para exercerem nas promotorias de justiça criminal de Icoaraci, as atribuições do 3º cargo, no período de 18 a 29/11/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7534/2019-MP/PJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 7º cargo das promotorias de justiça de Santarém;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 348/2019-MP/CMP/STM, datado de 5/12/2019, protocolizado sob nº 51053/2019, em 6/12/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ADLEER CALDERARO SIROTTHAU para officiar na audiência pública da correição ordinária anual da vara agrária, na comarca de Santarém, de atribuição do 7º cargo das promotorias de justiça de Santarém, no dia 5/12/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7535/2019-MP/PJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 7º cargo das promotorias de justiça de Santarém;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 342/2019-MP/CMP/STM, datado de 4/12/2019, protocolizado sob nº 50801/2019, em 4/12/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ADLEER CALDERARO SIROTTHAU para officiar em audiência agrária, no dia 4/12/2019, referente ao processo nº 0805266-48.2019.8.14.0051, de atribuição do 7º cargo das promotorias de justiça de Santarém, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7536/2019-MP/PJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO o afastamento do promotor de justiça César Bechara Nader Mattar Júnior para atividade externa; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo das promotorias de justiça do consumidor de Belém;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 50416/2019;  
R E S O L V E:  
DESIGNAR o promotor de justiça FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA para exercer nas promotorias de justiça do consumidor de Belém, as atribuições do 1º cargo, nos dias 10 e 11/12/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7561/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo das promotorias de justiça de direitos humanos, controle externo da atividade policial e do tribunal do júri de Ananindeua;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 51694/2019, em 12/12/2019;  
R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça NADILSON PORTILHO GOMES para oficiar na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 16/12/2019, referente aos autos do processo nº 0013843-96.2013.8.14.0006, de atribuição do 1º cargo das promotorias de justiça de direitos humanos, controle externo da atividade policial e do tribunal do júri de Ananindeua, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 16 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7562/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a licença e as férias do promotor de justiça Diego Belchior Ferreira Santana;

CONSIDERANDO as férias da promotora de justiça Mariana Sousa Cavaleiro de Macedo Dantas; CONSIDERANDO as licenças dos promotores de justiça Alexandre Monteiro Venditte;

CONSIDERANDO a vacância do cargo da promotoria de justiça de Jacareacanga; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das promotorias de justiça que integram a Região Administrativa Sudoeste II;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 44685, 46323, 46819, 47268, 48474 e 50654/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, exercerem as atribuições dos seguintes cargos das promotorias de justiça que integram a Região Administrativa Sudoeste II, nos períodos indicados:

ITEM	CARGO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Promotorias de justiça de Itaituba			
I	2º	ITALO COSTA DIAS	de 2 a 18/12/2019
II	4º	MARIANA SOUSA CAVALheiro DE MACEDO DANTAS	de 21/10 a 1º/12/2019
		ITALO COSTA DIAS	de 2 a 17/12/2019
		RAFAEL TREVISAN DAL BEM	atuação conjunta, de 18/11 a 17/12/2019
Juizado especial criminal de Itaituba			
III	-	MARIANA SOUSA CAVALheiro DE MACEDO DANTAS	de 1º a 29/11/2019 e dia 19/12/2019
		ITALO COSTA DIAS	de 2 a 18/12/2019
Promotoria de justiça de Aveiro			
IV	-	ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA	de 1º/11 a 31/12/2019
Promotoria de justiça de Jacareacanga			
V	-	ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA	de 1º/11 a 31/12/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 16 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7563/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a vacância do 1º cargo das promotorias de justiça de Xinguara;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo das promotorias de justiça de Xinguara;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 50777/2019;  
R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA para exercer nas promotorias de justiça de Xinguara, as atribuições do 1º cargo, no período de 17 a 19/12/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 16 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7564/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a vacância do 4º cargo da promotoria de justiça de violência doméstica e familiar contra a mulher de Belém;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 4º cargo da promotoria de justiça de violência doméstica e familiar contra a mulher de Belém;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 032/2019-MP/4ºPJVDFM, datado de 31/10/2019, protocolizado sob nº 47041/2019, em 1º/11/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça FRANKLIN LOBATO PRADO para exercer na promotoria de justiça de violência doméstica e familiar contra a mulher de Belém, as atribuições do 4º cargo, nos períodos de 1º a 2/9/2019, 8/9 a 5/10/2019 e 15 a 31/10/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 16 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7566/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a atuação do promotor de justiça Samuel Furtado Sobral no município de Marabá;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo das promotorias de justiça de Altamira;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 47018 e 50388/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça PALOMA SAKALEM para exercer nas promotorias de justiça de Altamira, as atribuições do 1º cargo, no período de 1º/11 a 31/12/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 16 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 7614/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo das promotorias de justiça de Bragança;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 498/2019-MP/2ºPJB, datado de 12/12/2019, protocolizado sob nº 51508/2019, em 11/12/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JÚNIOR para oficiar na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 12/12/2019, referente aos autos do processo nº 0001211-92.2014.8.14.0009, de atribuição do 2º cargo das promotorias de justiça de Bragança, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 18 de dezembro de 2019.  
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Subprocuradora-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional

**Protocolo: 515460**

### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO** comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 070/2019-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento e emprego de peças, componentes e insumos, sem ônus para este Órgão Ministerial, em 01 (um) elevador de passageiros da marca OTIS, modelo A-GNC-0810-9A -MD (elevador sem casa de máquinas e com drive regenerativo), instalado no Prédio-Sede das Promotorias de Justiça de Icoaraci:

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:

=

00.489.015/0001-65 - CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

Item 01 – Valor Total .... R\$ 20.080,00

Valor Total do Certame: R\$ 20.080,00

Belém (PA), 16 de janeiro de 2020

Rafael Rodrigues de Souza

Pregoeiro

**Protocolo: 515278**

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **Núm. da Dispensa: 001/2020-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa GARDEN CENTER CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ 15.413.700/0001-85).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo jardins, vasos, canteiros e floreiras do prédio do Ministério Público do Estado do Pará, em Parauapebas/PA.

Valor Total: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 16/01/2020.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573.

Elemento de despesa: 339039.

Fonte de Recurso: 0101.

Ordenadora Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

**Protocolo: 515317**

### **SUPRIMENTO DE FUNDO**

#### **PORTARIA 166/2020-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora JULIANA GUALBERTO LIMA, ASSESSORA, Matrícula nº 9992715, lotado na Promotoria de Justiça de Itupiranga, a importância de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 08/01/2020 a 08/03/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTES DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 420,00

3390-36 O.S. Terceiros-P.Física R\$ 1.080,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 15 de janeiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTE

Diretor do Departamento Financeiro E.E

**Protocolo: 515283**

#### **PORTARIA 168/2020-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EMANUEL TADEU COUTINHO MACHADO, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.1177, lotado na Promotoria de Justiça de Benevides, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação

09/01/2020 a 09/03/2020, conforme abaixo:  
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTES DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 300,00

3390-36 O.S. Terceiros-P.Física R\$ 300,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 15 de janeiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTE

Diretor do Departamento Financeiro E.E

**Protocolo: 515291**

#### **PORTARIA 167/2020-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RAINILSON DE JESUS XAVIER, CHEFE DE APOIO, Matrícula nº 999.997, lotado na Promotoria de Justiça de Santarém, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 09/01/2020 a 09/03/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTES DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.500,00

3390-36 O.S. Terceiros-P.Física R\$ 200,00

3390-39 O.S. Terceiros-P.Jurídica R\$ 800,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 15 de janeiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTE

Diretor do Departamento Financeiro E.E

**Protocolo: 515285**

#### **PORTARIA 169/2020-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora BEATRIZ TAVARES SILVA LAURIA, ASSESSORA DE PJ DE PRIMEIRA ENTRANCIA, Matrícula nº 999.2794, lotada na Promotoria de Justiça de Nova Timboteua, a importância de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 10/01/2020 a 10/03/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTES DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 300,00

3390-36 O.S. Terceiros-P.Física R\$ 960,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 15 de janeiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTE

Diretor do Departamento Financeiro E.E

**Protocolo: 515295**

#### **PORTARIA 165/2020-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor COSME LOBATO CORDEIRO, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.1498, lotado na Promotoria de Justiça de Ourém, a importância de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 08/01/2020 a 08/03/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTES DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36 O.S. Terceiros-P.Física R\$ 1.400,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 15 de janeiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTE

Diretor do Departamento Financeiro E.E

**Protocolo: 515281**

#### **PORTARIA 170/2020-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ROSA MARIA BASTOS FONSECA, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.1148, lotada na Promotoria de Justiça de Moju, a importância de R\$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 10/01/2020 a 10/03/2020, conforme abaixo:  
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758  
Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais  
FONTE DE RECURSOS 0101000000  
NATUREZA DA DESPESA  
3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00  
3390-36 O.S. Terceiros-P.Física R\$ 780,00  
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 15 de janeiro de 2020.  
ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTE  
Diretor do Departamento Financeiro E.E

**Protocolo: 515296**

**PORTARIA 164/2020-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.  
R E S O L V E:  
CONCEDER à servidora IRANICE OLIVEIRA DA SILVA, AUX. ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.2987, lotada na Promotoria de Justiça de Novo Progresso, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 08/01/2020 a 08/03/2020, conforme abaixo:  
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758  
Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.  
FONTE DE RECURSOS 0101000000  
NATUREZA DA DESPESA  
3390-30 Material de Consumo R\$ 1.030,00  
3390-36 O.S. Terceiros-P.Física R\$ 970,00  
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 15 de janeiro de 2020.  
ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTE  
Diretor do Departamento Financeiro E.E

**Protocolo: 515280**

**DIÁRIA**

**PORTARIA N.º 5260/2018-MP/PGJ**

RESOLVE:  
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 113177/2018 conforme abaixo relacionado:  
NOME: DANIEL MONDEGO FIGUEIREDO  
CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Limoeiro do Ajuru  
MATRÍCULA: 999.2325  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
ORIGEM: Limoeiro do Ajuru - PA  
DESTINO(S): Belém/PA  
PERÍODO(S): 03/08/2018 - 03/08/2018  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)  
FINALIDADE: Reunião de trabalho - Eleitoral  
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS

**PORTARIA N.º 5267/2018-MP/PGJ**

RESOLVE:  
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 113049/2018 conforme abaixo relacionado:  
NOME: ODELIO DIVINO GARCIA JUNIOR  
CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de São Felix do Xingu  
MATRÍCULA: 999.2841  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
ORIGEM: São Félix do Xingu - PA  
DESTINO(S): Marabá/PA, Belém/PA  
PERÍODO(S): 02/08/2018 - 05/08/2018  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s)  
FINALIDADE: Reunião de trabalho - Eleitoral  
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS

**PORTARIA N.º 8021/2018-MP/PGJ**

RESOLVE:  
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120207/2018 conforme abaixo relacionado:  
NOME: JOSELIA LEONTINA DE BARROS LOPES  
CARGO/FUNÇÃO: 8o Promotor de Justiça de Marabá  
MATRÍCULA: 999.268  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
ORIGEM: Marabá - PA  
DESTINO(S): Belém/PA  
PERÍODO(S): 31/10/2018 - 01/11/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)  
FINALIDADE: Reunião de trabalho - 4ª Reunião Ordinária do "Fórum Estadual de Combate aos Impactos Causados Pelos Agrotóxicos"  
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS  
**PORTARIA N.º 8034/2018-MP/PGJ**  
RESOLVE:  
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120258/2018 conforme abaixo relacionado:  
NOME: MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO TROITINHO  
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - PEDAGOGO - ATC-A-I  
MATRÍCULA: 999.2812  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Redenção - PA  
DESTINO(S): Xinguara/PA  
PERÍODO(S): 05/11/2018 - 09/11/2018  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)  
FINALIDADE: Elaboração de relatório psicossocial  
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS

**PORTARIA N.º 8037/2018-MP/PGJ**

RESOLVE:  
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120319/2018 conforme abaixo relacionado:  
NOME: LILIAN REGINA FURTADO BRAGA  
CARGO/FUNÇÃO: 8o Promotor de Justiça de Santarém  
MATRÍCULA: 999.292  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
ORIGEM: Santarém - PA  
DESTINO(S): Jacareacanga/PA  
PERÍODO(S): 29/10/2018 - 31/10/2018  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)  
FINALIDADE: Audiência Pública  
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS

**PORTARIA N.º 8040/2018-MP/PGJ**

RESOLVE:  
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120219/2018 conforme abaixo relacionado:  
NOME: EDER GOMES DE SOUZA  
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-I  
MATRÍCULA: 999.1311  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Marabá - PA  
DESTINO(S): Vila União/PA, Parauapebas/PA  
PERÍODO(S): 22/10/2018 - 24/10/2018  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 (dois) diária(s)  
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Jairo Mororo Aguiar e Jane Cleide Silva Souza.  
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS

**PORTARIA N.º 8041/2018-MP/PGJ**

RESOLVE:  
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120337/2018 conforme abaixo relacionado:  
NOME: HELIO RODRIGUES LEMOS  
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-I  
MATRÍCULA: 999.1182  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Castanhal - PA  
DESTINO(S): Marapanim/PA  
PERÍODO(S): 26/10/2018 - 26/10/2018  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)  
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Henrique Teixeira da Silva Júnior  
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS

**PORTARIA N.º 8044/2018-MP/PGJ**

RESOLVE:  
CONCEDER diárias complementares, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 117738/2018, conforme abaixo relacionado:  
NOME: ERICSON NASCIMENTO DA SILVA  
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-III  
MATRÍCULA: 999.1131  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Capanema - PA  
DESTINO(S): Capitão Poço/PA  
PERÍODO(S): 10/09/2018 - 10/09/2018  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)  
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir os servidores do Polo Capanema e equipamentos para PJ Capitaço Poco.  
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS

**PORTARIA N.º 8051/2018-MP/PGJ**

RESOLVE:  
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120332/2018 conforme abaixo relacionado:  
NOME: OLIVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Almeirim  
MATRÍCULA: 999.2694  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
ORIGEM: Almeirim - PA

DESTINO(S): Belém/PA, Santarém/PA  
 PERÍODO(S): 12/11/2018 – 16/11/2018  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Tribunal do Júri  
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS  
**PORTARIA N.º 8071/2018-MP/PGJ**  
 RESOLVE:  
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120387/2018 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: GILBERTO TELES DA COSTA FONSECA  
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-V  
 MATRÍCULA: 999.1354  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
 ORIGEM: Belém - PA  
 DESTINO(S): Castanhal/PA  
 PERÍODO(S): 23/10/2018 - 23/10/2018  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Luiz Ricardo Pinho, Fernando Alves do Nascimento Júnior e João Odilson Siqueira da Silva  
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS  
**PORTARIA N.º 8073/2018-MP/PGJ**  
 RESOLVE:  
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120370/2018 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO  
 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-II  
 MATRÍCULA: 999.617  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
 ORIGEM: Capanema - PA  
 DESTINO(S): Capitão Poço/PA  
 PERÍODO(S): 01/11/2018 - 01/11/2018  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Elaboração de relatório psicossocial - Realizar atendimento e visita domiciliar de um idoso com doença mental em situação de risco.  
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS  
**PORTARIA N.º 8074/2018-MP/PGJ**  
 RESOLVE:  
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120469/2018 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: MARCO ANTONIO AQUINO DE OLIVEIRA  
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-C-V  
 MATRÍCULA: 999.120  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
 ORIGEM: Belém - PA  
 DESTINO(S): Cameté/PA  
 PERÍODO(S): 24/10/2018 - 26/10/2018  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Luiz Ludvico de Almeida  
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS  
**PORTARIA N.º 8164/2018-MP/PGJ**  
 RESOLVE:  
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120780/2018 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES  
 CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia  
 MATRÍCULA: 999.2365  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
 ORIGEM: São Geraldo do Araguaia - PA  
 DESTINO(S): Marabá/PA  
 PERÍODO(S): 13/11/2018 - 25/11/2018  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) diaria(s)  
 FINALIDADE: Mutirão - Participar do "Projeto Ribeirinho Cidadão", promovido pelo TJPA.  
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS  
**PORTARIA N.º 8166/2018-MP/PGJ**  
 RESOLVE:  
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120766/2018 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: TATIANA FERREIRA GRANHEN  
 CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Colares  
 MATRÍCULA: 999.1680  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
 ORIGEM: Colares - PA  
 DESTINO(S): Vigia/PA  
 PERÍODO(S): 06/11/2018 - 06/11/2018, 08/11/2018 - 08/11/2018, 12/11/2018 - 13/11/2018, 20/11/2018 - 20/11/2018, 22/11/2018 - 22/11/2018  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diaria(s)  
 FINALIDADE: Acumulação  
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS  
**PORTARIA N.º 8167/2018-MP/PGJ**  
 RESOLVE:  
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120679/2018 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO: 1o Procurador de Justiça Cível  
 MATRÍCULA: 601.799  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
 ORIGEM: Belém - PA  
 DESTINO(S): Brasília/DF  
 PERÍODO(S): 22/10/2018 - 24/10/2018  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Reunião de trabalho  
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS  
**PORTARIA N.º 8168/2018-MP/PGJ**  
 RESOLVE:  
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120661/2018 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: MAURIM LAMEIRA VERGOLINO  
 CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Dom Eliseu  
 MATRÍCULA: 999.1692  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
 ORIGEM: Dom Eliseu - PA  
 DESTINO(S): Ulianópolis/PA  
 PERÍODO(S): 05/11/2018 - 05/11/2018, 07/11/2018 - 07/11/2018, 14/11/2018 - 14/11/2018, 19/11/2018 - 19/11/2018, 21/11/2018 - 21/11/2018, 26/11/2018 - 26/11/2018, 28/11/2018 - 28/11/2018  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Acumulação.  
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS  
**PORTARIA N.º 8170/2018-MP/PGJ**  
 RESOLVE:  
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120587/2018 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: ROSANGELA ESTUMANO GONCALVES HARTMANN  
 CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Redenção  
 MATRÍCULA: 999.414  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
 ORIGEM: Redenção - PA  
 DESTINO(S): Tucumã/PA  
 PERÍODO(S): 05/11/2018 - 08/11/2018  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Acumulação  
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS  
**PORTARIA N.º 8171/2018-MP/PGJ**  
 RESOLVE:  
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120530/2018 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: LUIZ DA SILVA SOUZA  
 CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Augusto Corrêa  
 MATRÍCULA: 999.2332  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
 ORIGEM: Augusto Corrêa - PA  
 DESTINO(S): Nova Timboteua/PA  
 PERÍODO(S): 07/11/2018 - 07/11/2018  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Tribunal do Júri - Participar de sessão do Tribunal do Juri nos autos do Processo nº 0000158-79.2006.8.14.0034.  
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS  
**PORTARIA N.º 8172/2018-MP/PGJ**  
 RESOLVE:  
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120483/2018 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: MARINA TOCANTINS KABUKI  
 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TECNICO-OPERACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  
 MATRÍCULA: 999.1949  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
 ORIGEM: Belém - PA  
 DESTINO(S): Parauapebas/PA  
 PERÍODO(S): 10/12/2018 - 11/12/2018  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Acompanhamento de membro - Participar de Reunião de Trabalho sobre o "Projeto de Tutoria".  
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS  
**PORTARIA N.º 8174/2018-MP/PGJ**  
 RESOLVE:  
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120398/2018 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA  
 CARGO/FUNÇÃO: 2o Promotor de Justiça de Monte Alegre  
 MATRÍCULA: 999.1722  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
 ORIGEM: Monte Alegre - PA  
 DESTINO(S): Santarém/PA  
 PERÍODO(S): 05/11/2018 - 09/11/2018  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Acumulação.  
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS

**PORTARIA N.º 8175/2018-MP/PGJ**

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120390/2018 conforme abaixo relacionado:

NOME: FRANCIORLIS FREITAS VIANA

CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-I

MATRÍCULA: 999.1230

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Castanhal - PA

DESTINO(S): São João da Ponta/PA

PERÍODO(S): 25/10/2018 - 25/10/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações - Dar cumprimento de diligências naquele município

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS

**PORTARIA N.º 8178/2018-MP/PGJ**

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120671/2018 conforme abaixo relacionado:

NOME: SILVIO NONATO COELHO DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-IV

MATRÍCULA: 999.445

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Castanhal/PA

PERÍODO(S): 22/10/2018 - 22/10/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Fernando Alves do Nascimento Junior

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS

**Protocolo: 515443****OUTRAS MATÉRIAS****Extrato da Portaria Conjunta nº 040/2019-MP/9ªPJ/STM**

O Promotor de Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. ADLEER CALDERARO SIROTHEAU e a Promotora de Justiça Titular de Óbidos, Dra. EVELIN STAEVIE DOS SANTOS, em atuação conjunta, consoante Portaria nº 4930/2019-MP/9ªPJ/STM e Portaria nº. 2888/2019 - MP/PGJ, respectivamente, tornam pública a Instauração do Inquérito Civil SIMP nº 000367-031/2020, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Portaria Conjunta nº 040/2019-MP/9ªPJ/STM.

Investigados: Reginaldo da Rocha Campos, Renato Rodrigues Martins da Silva, Jadson Soares da Silva, Samuel da Conceição Fernandes, Edivanice Pedroso Fernandes, Vladimir da Conceição Fernandes e Raimundo Pereira de Araújo.

Assunto: Apurar as responsabilidades de REGINALDO DA ROCHA CAMPOS, SAMUEL DA CONCEIÇÃO FERNANDES, JADSON SOARES DA SILVA, RENATO RODRIGUES MARTINS DA SILVA, VLADIMIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES, EDIVANICE PEDROSO FERNANDES e RAIMUNDO PEREIRA DE ARAÚJO.

ADLEER CALDERARO SIROTHEAU e EVELIN STAEVIE DOS SANTOS, Promotores de Justiça.

**Protocolo: 515505****EXTRATO DE PORTARIA N.º 03/2017/MP/PJSGA**

O Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia torna pública a expedição da PORTARIA Nº 03/2017/MP/PJSGA, encaminhada aos seguintes órgãos Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria Geral do MPPA e Centro de Apoio Operacional Constitucional do MPPA que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 323, Bairro Centro, Cep 68.570-000 - Pará - Fone/Fax: (94) 3331-1110. Objeto : Mau funcionamento do Hospital Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA, causado pela falta de materiais ambulatoriais, bem como de não realização de exames de urgência em pronto atendimento. Inquérito Civil nº 03/2017 (SIMP: 000386-383-2018).

Daniel Mondego Figueiredo- Promotor de Justiça

**Protocolo: 515394****PORTARIA N.º 002/2020-MP/CGMP**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, caput da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei nº 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de inspeções/correções previstas para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará; **RESOLVE:**

I - DETERMINAR a realização de Correção Ordinária nos cargos de Promotor de Justiça de Mosqueiro e Santa Bárbara, no período 27 a 31 de janeiro do corrente ano;

II - DELEGAR, a Exma. Sra. Promotora de Justiça Assessora desta Corregedoria-Geral, Dra. VIVIANE LOBATO SOBRAL, funções específicas para realização dos referidos atos;

III - DESIGNAR o servidor efetivo deste Órgão Ministerial e lotado nesta Corregedoria-Geral, Sr. ALEXANDRE DA SILVEIRA SAMPAIO NETO, para auxiliar nos trabalhos inerentes aos atos de fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém-PA, 16 de janeiro de 2020.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

**Protocolo: 515580****PORTARIA N.º 117/2020-MP/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça titular do 1º Cargo de Promotor de Justiça de Paragominas, para atuar no feito na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 28 do CPP, nos autos do Inquérito Policial nº 0004747-45.2019.8.14.0039, SIMP nº 002152-032/2019, prosseguindo com a demanda, oferecendo denúncia contra o indiciado por ofensa ao art. 14 da Lei 10.826/2003.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém/PA 14 de janeiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 118/2020-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça titular do 1º Cargo de Promotor de Justiça de Paragominas, para atuar no feito na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 28 do CPP, nos autos do Inquérito Policial nº 0008499-25.8.14.0039, SIMP nº 003287-032/2019, prosseguindo com a demanda nos ulteriores de direito, com o oferecimento da competente denúncia criminal pela conduta tipificada no art. 306, § 1º, I e II e § 2º, da Lei 9.503/97, em face do indiciado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém/PA 14 de janeiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**Protocolo: 515440**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**DECISÃO**

Mantenho o teor da Portaria nº 131/2019, concedendo o prazo de 60 dias para a conclusão dos serviços, a contar desta data.

Belém, 13 de janeiro de 2020

MARIA REGINA CUNHA

Procuradora Geral do MPCM/PA

**Protocolo: 515391**

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O Município de Afuá - Prefeitura Municipal de Afuá, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Trav. Quintino Bocaiuva, Estado do Pará, realiza chamada pública para CREDENCIAMENTO DE BARQUEIROS (CATRAIOS) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, no período de 20 à 24 de janeiro de 2020.

Afuá/PA, 15 de janeiro de 2020.

**MAX NEY RAMOS DO CARMO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O Município de Afuá - Prefeitura Municipal de Afuá, realiza o CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS, Pousadas e Restaurantes na cidade de Afuá-PA, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA NO PERÍODO NORMAL DE FEVEREIRO À JUNHO E AGOSTO À DEZEMBRO DE 2020, E NA ALTA TEMPORADA POR OCASIÃO DO "FESTIVAL DO CAMARÃO", REALIZADO EM JULHO DE 2020, na sala de Comissão Permanente de Licitações, localizada na Tv. Mariano Cândido de Almeida, s/nº, Afuá/PA, no período de 27 à 31 de janeiro de 2020 no horário de 09:00h às 14:00h.

Afuá/PA, 15 de janeiro de 2020.

**MAX NEY RAMOS DO CARMO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo: 515479

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

#### RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

##### REF. A PUBLICAÇÃO DO DIA 15/01/2020 PÁG. 66 Nº 34090

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

**ONDE SE LÊ:** SESSAO PÚBLICA ACONTECERÁ NO DIA 30 de janeiro de 2020, às 09hs.

**LEIA-SE:** SESSAO PÚBLICA ACONTECERÁ NO DIA 10 de fevereiro de 2020, às 09hs

**ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS**  
PREGOEIRO CPL.

Protocolo: 515517

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 16/01/2020, DOE/PA, pág. 57, na segunda coluna, referente ao Aviso de Ratificação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP Nº 005/2020. **ONDE SE LÊ:** Na publicação do dia 15/01/2019.

**LEIA-SE:** Na publicação do dia 15/01/2020.

Protocolo: 515480

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ AVISOS DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará/PA torna público que fará realizar: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, Pessoa Jurídica/Física Para

Prestação de Serviços Ambulatoriais Como Consultas Básicas, Consultas Especializadas e Consultas de Outros Profissionais de Nível Superior, Especificamente aos Usuários Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Santa Maria do Pará/PA. O recebimento da documentação ocorrerá a partir do dia 16/01/2020, no horário das 08h00 às 13h00, na sala da licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará/PA torna público que fará realizar: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020, para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Ambulatoriais de Exames Especializados, Terapias E Fisioterapias, Especificamente aos Usuários Sistema Único de Saúde (SUS) No Município de Santa Maria do Pará/PA. O recebimento da documentação ocorrerá a partir do dia 16/01/2020, no horário das 08h00 às 13h00, na sala da licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará. Editais disponíveis no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, Av. Santa Maria, nº 01, Praça da Matriz, Bairro Centro, CEP: 68.738-000 na cidade de Santa Maria do Pará/PA, no horário de 08h00 às 13h00 e nos sites <http://santamaria.pa.gov.br/> e <http://tcm.pa.gov.br>. **Fabio Vasconcelos da Silva - Secretário Municipal de Saúde**

Protocolo: 515519

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMINFRA PORTARIA Nº 001/2020/Gab/SEMINFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém - Pa, Decreto nº 011/2017-SEMGO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: Designar para atuar como fiscal de contrato do Processo 2020/001/1107, Objeto: Pavimentação e recapeamento asfáltico de vias urbanas em diversos bairros - Primeira Etapa, com implantação de meio fio e calçada, drenagem. Programa FINISA. Nesta Cidade de Santarém - Pará, Eng.ª Sr.ª Joseane Lais da Silva Oliveira, Engenheira Civil, CREA 151058769-1. Santarém, 8 de Janeiro de 2020. Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. **Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMINFRA PORTARIA Nº 002/2020/Gab/SEMINFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém - Pa, Decreto nº 011/2017-SEMGO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: Designar para atuar como fiscal de contrato do Processo 2020/002/1107, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto e bloco de concreto para atender as necessidades da SEMINFRA, Sr. Lucas Queiroz Reis, Técnico em Engenharia, Decreto nº 111/2018 - SEMGO. Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém, 8 de Janeiro de 2020. **Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMINFRA PORTARIA Nº 003/2019/Gab/SEMINFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém - Pa, Decreto nº 011/2017-SEMGO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: Designar para atuar como fiscal de contrato, Processo: 2019/001/1107, Objeto: Aquisição de insumos para massa asfáltica (CAP 50/60 ou similar, ADP CM 30, emulsão RR-2C) para atender as necessidades da SEMINFRA, o Eng.º Sérgio Gouvêa Melo - CREA-MG 57977-D, Assessor Técnico de Engenharia II - Dec. Nº 422/2017. Santarém, 17 de Janeiro de 2019. Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. **Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMINFRA PORTARIA Nº 007/2019/Gab/SEMINFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém - Pa, Decreto nº 011/2017-SEMGO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: Designar para atuar como fiscal de contrato, Processo: 2019/001/1107, Objeto: aquisição de sacos plásticos e sacas de rafia para atender as necessidades da SEMINFRA, o Sr. Eliomar Amâncio da Silva, Chefe de divisão de limpeza pública, Decreto nº 081/2017-SEMGO. Santarém, 7 de Fevereiro de 2019. Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. **Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMINFRA PORTARIA Nº 032/2019/Gab/SEMINFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém - Pa, Decreto nº 011/2017-SEMGO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: Designar para atuar como fiscal dos contratos: Prestação de serviços de engenharia elétrica para a implantação e am-



pliação de redes de distribuição elétrica (MT e BT) e execução, ampliação e manutenção, no Município de Santarém; CONTRATO Nº 010/2019 - SEMINFRA. Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para atender as necessidades da SEMINFRA; CONTRATO Nº. 018/2018 - SEMINFRA. Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca de peças em equipamentos de centrais de ar e ar condicionados da SEMINFRA, PAC-SOCIAL e Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano - CHDU.-CONTRATO Nº. 030/2018 - SEMINFRA. O Eng.º Sr. Valberto Costa Pinheiro Junior, CREA Nº 1513107640, Decreto nº 0226/2019-GAB/PMS. Santarém, 1 de Agosto de 2019. Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. **Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMINFRA  
PORTARIA Nº 005/2019/Gab/SEMINFRA**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém - Pa, Decreto nº 011/2017-SEMGOF, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: Designar para atuar como fiscal de contrato do Processo 2019/004/1107, Objeto: Contratação de empresa especializada na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação e reembolso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, a Sr.ª Edivania Duarte da Silva, Decreto n. 076/2017-SEMGOF, lotada como Secretária de Gabinete - SEMINFRA. Santarém, 18 de Janeiro de 2019. Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. **Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMINFRA  
PORTARIA Nº 010/2019/Gab/SEMINFRA**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém - Pa, Decreto nº 011/2017-SEMGOF, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: Designar para atuar como fiscal de contrato, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço xerográfico, gráfico, serviços de recargas e manutenção de impressoras para atender as necessidades da SEMINFRA, C.H.D.U. e PAC-SOCIAL, o Sr. Tiago Pessoa da Costa, Mat. 87242. Santarém, 5 de Fevereiro de 2019. Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. **Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

Protocolo: 515521

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA  
Aviso de licitação**

**PREGÃO PRESENCIAL 082/2019 - REPUBLICAÇÃO**

Contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia e assessoria aeronáutica, para elaboração do projeto básico de zoneamento de ruído, confecção do plano diretor aeroportuário do aeroporto de São Félix do Xingu, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR. Abertura: 30/01/2020 às 08 h30m.

**EDITAL:** Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails [semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br](mailto:semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br) e [licitacao.pmsfx@hotmail.com](mailto:licitacao.pmsfx@hotmail.com)

**Minervina Maria de Barros Silva**  
Prefeita Municipal.

Protocolo: 515529

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BREU BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-002/2020-FME**

O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo Municipal de Educação - FME, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura na data de 30/01/2020 às 09h00min, horário local. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário e Equipamentos destinados às Creches dos bairros Novo Horizonte, Continental, Vilela, Santa Catarina e União, sede do Município de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, no portal de transparência, [www.breubranco.pa.gov.br](http://www.breubranco.pa.gov.br). Breu Branco-PA, 15/01/2020.

**Jordânio Brito do Arte. Pregoeiro.**

Protocolo: 515481

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMETÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PROPOSTA DE AQUISIÇÃO NÚMERO 11311.333000/1170-13, conforme condições constantes do Termo de Referência anexo ao Edital. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites [www.prefeituradecameta.pa.gov.br](http://www.prefeituradecameta.pa.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); mural de licitações do site do TCM/PA: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br). Abertura: 30 de janeiro de 2020 às 08h00min (horário de Brasília). Informações: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com). Cametá-Pa, 17 de janeiro de 2020. **Márcio Vieira Gonçalves, Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos.**

Protocolo: 515482

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 034/2019**

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO (SACO DE 25KG), conforme condições constantes do Termo de Referência anexo ao Edital. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites [www.prefeituradecameta.pa.gov.br](http://www.prefeituradecameta.pa.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); mural de licitações do site do TCM/PA: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br). Abertura: 29 de janeiro de 2020 às 08h00min (horário de Brasília). Informações: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com). Cametá-Pa, 17 de janeiro de 2020. **Márcio Vieira Gonçalves, Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos.**

Protocolo: 515483

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS nº TP02/2019**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA EMEF DE JANUA COELI, conforme condições constantes anexo ao Edital. ABERTURA: 03 de fevereiro de 2020 às 08h30min (horário de Brasília). VISITA TÉCNICA: 30 de janeiro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília). O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.prefeituradecameta.pa.gov.br](http://www.prefeituradecameta.pa.gov.br), mural de licitações do site do TCM/PA: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e GEO OBRAS ([www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras](http://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras)). INFORMAÇÕES: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com). Cametá-Pa, 17 de janeiro de 2020. **Alexandre Luis da Cruz Medeiros, Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos.**

Protocolo: 515484

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA  
EXTRATO DE CONTRATO  
P. P. Nº 052/2019/SRP/FMS**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração e fornecimento de peças para o FMS

CONTRATANTE: FMS

CONTRATO Nº: 2020/0025

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUMAQ EIRELI

VALOR: R\$157.023,04

VIGÊNCIA: 13/01/2020 a 31/12/2020.

**Divailton Moreira de Souza**  
Pregoeiro

Protocolo: 515526

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA  
ATO EXTRATO DE CONTRATO  
TEX P. P. Nº 054/2019/SRP/FMS**

OBJETO: Aquisição de medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais hospitalar e Laboratorial para o FMS.

CONTRATANTE: FMS

CONTRATO Nº: 2020/0021

CONTRATADA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

VALOR: R\$656.114,40

CONTRATO Nº: 2020/0022

CONTRATADA: PROFARM COM DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$1.292.270,70

CONTRATO Nº: 2020/0023

CONTRATADA: MARIA EDUARDA ACACIO LIMA - ME

VALOR: R\$190.935,20

VIGÊNCIA: 13/01/2020 a 31/12/2020.

**Divailton Moreira de Souza**  
CAR Pregoeiro

Protocolo: 515523

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**ESPÉCIE:** 2º Aditivo ao Contrato nº 150101/2018, referente a Concorrência nº 002/2017. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 14 de Janeiro de 2020 até 14 de Janeiro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratada: Mundial Norte Construções Eireli-Me CNPJ: 18.514.395. /0001-06.

**ESPÉCIE:** 3º Aditivo. Número do Contrato: 2018030501 referente a Concorrência nº 001/2018 - PMCP. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço - PA. Contratado: Provalle Projetos e Construções Civis Ltda CNPJ: 03.636.328/0001-97. Valor do aditivo R\$: 4.958.491,78 (quatro milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) Data do aditivo: 14/01/2020. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65. Inc. I, alínea "a";

**ESPÉCIE:** 2º Aditivo. Número do Contrato: 2018030501 referente a Concorrência nº 001/2018 - PMCP. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço - PA. Contratado: Provalle Projetos e Construções Civis Ltda CNPJ: 03.636.328/0001-97. Quantidade do aditivo R\$ 48.017,85 (quarenta e oito mil e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) passando o contrato a ter valor atual R\$: 4.928.059,02 (quatro milhões e novecentos e vinte e oito mil e cinquenta e nove reais e dois centavos) Data do aditivo: 10/01/2020. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65. Inc. II, alínea "d".

### AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão contratual unilateral referente ao Contrato nº 2019150101, Tomada de Preços nº 005/2018.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Capitão Poço - PA e R C Cavalcante Eireli, CNPJ 08.307.531/0001-77. Fundamentação: Parecer 564/2018/CGOA/DERU/SDRU/MDR que alterou o projeto básico referente ao convênio 865559/2018-PMCP/SDR tornando sem validade o referido processo licitatório. Data da rescisão: 08/01/2020.

Protocolo: 515485

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação torna público a abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020/SEMMA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos e Materiais para realização de resgate, contenção e manejo de Animais Domésticos e Silvestres a fim de subsidiar atividades desta SEMMA e também do Centro de Atenção Animal, por um período de 12 (doze) meses. A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 29/01/2020 às 09:00 horas no sistema comprasnet. **O Edital estará disponível nos sites:** [www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios](http://www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e e-mail [pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br](mailto:pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br), a partir da data da publicação.

Protocolo: 515486

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato nº 20209010;** ORIGEM: Pregão Presencial 9/2019-00039-SRP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: K A N DE ALMEIDA ME; OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços em análise clínica a serem realizados por bioquímico especializado em hematologia com fornecimento de equipamentos e reagentes necessário para realização dos exames para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 577.723,50 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA: 14/01/2020 a 31/12/2020.

Protocolo: 515531

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-032-FMS

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, insumos farmacêuticos, permanentes, laboratoriais e odontológicos, para atender a demanda do Hospital Municipal, Unidades de Saúde e o Centro Especializado em Odontologia, no Município de Goianésia do Pará - PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 12.884.091/0001-54. Contratadas: Empresa: A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO DIST. E REPRESENTACAO - EPP; CNPJ: nº 04.508.780/0001-36, contrato nº 20200001, valor R\$ 1.337.892,89; GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - EPP; CNPJ: nº 10.495.738/0001-20, contrato nº 20200003, valor R\$ 2.949.061,13; ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; CNPJ: nº 21.581.445/0001-82, contrato nº 20200004, valor R\$ 2.411.842,32; PG LIMA COM EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61, contrato nº 20200002, valor R\$ 585.374,06. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. **José Ribamar Ferreira Lima- Prefeito Municipal**

Protocolo: 515490

### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

**Extratos de termo aditivo:** espécie: 2º termo aditivo de prazo ao contrato nº 01.7.004/2019-dl/cpl/pmmp da dispensa de licitação nº 07.004/2019-dl/cpl/pmmp. Contratante: prefeitura municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 83.211.413/0001-13. Contratada: asp automação serviços e produtos de informática Ltda, CNPJ: 02.288.268/0001-04, vigência 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.

**Espécie:** 1º termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao contrato administrativo nº 20190086 do pregão presencial nº 9/2019-022-pmmp. Contratante: prefeitura municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 83.211.413/0001-13. Contratada: bara construções e perfurações eireli, CNPJ: 09.439.967/0001-49, vigência 01 de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020.

**Espécie:** 1º termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor do contrato administrativo nº 20190080 do pregão presencial nº 9/2019-020-pmmp, contratante: prefeitura municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 83.211.413/0001-13. Contratada: delvalle materiais elétricos ltda - epp, CNPJ: 37.227.550/0001-58, vigência 01 de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020.

**Espécie:** 1º termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor do contrato administrativo nº 20190083 do pregão presencial nº 9/2019-021-pmmp, contratante: prefeitura municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 83.211.413/0001-13. Contratada: delvalle materiais elétricos ltda - epp, CNPJ: 37.227.550/0001-58, vigência 01 de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020.

**Espécie:** 1º termo aditivo do contrato nº cc nº 01. 3/001/2019-cpl/pmmp/semad, referente a carta convite nº 3.001/2019-cpl/pmmp/semad, contratante: prefeitura municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 83.211.413/0001-13. Contratada: bara construções e perfurações eireli, CNPJ: 09.439.967/0001-49, vigência 01 de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020.

**Espécie:** 1º termo aditivo do contrato nº 20190036 referente ao pregão nº 9/2019-017-pmmp, contratante: prefeitura municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 83.211.413/0001-13. Contratada: jctj serviços administrativos e assessoria eireli, vigência 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Espécie:** 1º termo aditivo de acréscimo de valor (referente a 10% com fundamento no art. 65, i, b e § 1º da lei nº 8.666/93), ao contrato nº 01.6/2019-001/pmmp-il, referente ao processo nº 6/2019-001/pmmp-il, contratante: prefeitura municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 83.211.413/0001-13. Contratada: wh assessoria e consultoria ltda-me, CNPJ: 21.756.037/0001-14, vigência de 01/12/2019 a 31/12/2019.

**Espécie:** 2º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato de inexigibilidade de licitação nº 01.6/2019-001/pmmp-il, referente ao processo nº 6/2019-001/pmmp-il, contratante: prefeitura municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 83.211.413/0001-13. Contratada: wh assessoria e consultoria ltda-me, CNPJ: 21.756.037/0001-14, vigência de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Protocolo: 515489

### JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 3/2019-02-PMGP

O presidente da comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente à concorrência pública acima especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de pontes de madeira que deverão ser construídas em diversas localidades do município de Goianésia do Pará, através do convênio nº 007/2019 com a secretaria do estado de transporte e a prefeitura municipal de Goianésia do Pará, com o seguinte resultado: por atender a todos os itens do edital referentes as propostas, foram classificadas apresentado cada uma os seguintes valores: construtora tritton eireli - epp foi vencedor no lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 4.711.636,22 (quatro milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), bello monte empreendimentos, transporte e serviços ltda foi vencedor no lote 02, perfazendo o valor total de R\$ 2.799.019,17 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, dezenove

reais e dezessete centavos). A empresa construtora tritton eireli - epp apresentou a proposta global com o menor preço para o lote 01 - região da vicinal 5 irmãos nº 4.889.548,32 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). A empresa bello monte empreendimentos, transporte e serviços ltda apresentou a proposta global com o menor preço para o lote 02 - região da vicinal do Janari. Após minuciosa análise, a mesma apresentou sua composição atendendo a todos os itens do edital, caracterizando-se, portanto, as vencedoras da concorrência pública nº 3/2019-02-pmmp. Após proferido o julgamento, o sr. presidente determinou que fosse procedida a devida publicação do resultado, ficando, após a publicação, aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109, I, alínea "b" da lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. **Ailton Ferreira Craveiro, presidente.**

**Protocolo: 515488**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ PREGÃO PRESENCIAL 9/2020-002-PMJ

**Abertura: 30/01/2020, as 8h00** Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL. Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados no SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA e no site da Transparência ([www.jacunda.pa.gov.br](http://www.jacunda.pa.gov.br)).

**Izaak Scheidegger Emerique**  
Pregoeiro

**Protocolo: 515491**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preço nº 012/2020/CPL**, Beneficiário: ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 07.164.433/0001-21, detentora dos itens: 01, 07, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 26, 28, 33, 34, 35, 42, 51, 52, 53, 55, 59, 64, 65, 68, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80 e 84, perfazendo o Valor Total de R\$ 354.684,77 (Trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Ata de Registro de Preço nº 013/2020/CPL, Beneficiário: CRS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 06.029.507/0001-54, detentora dos itens: 02, 36, 38, 40, 62, 70, 71 e 72, perfazendo o Valor Total de R\$ 80.855,65 (Oitenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Ata de Registro de Preço nº 014/2020/CPL, Beneficiário: DANRO PAPELARIA, INFORMATICA E PRESENTES EIRELI - CNPJ nº 09.572.429/0001-28, detentora do item: 03, perfazendo o Valor Total de R\$ 7.982,00 (Sete mil novecentos e oitenta e dois reais). Ata de Registro de Preço nº 015/2020/CPL, Beneficiário: AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 10.433.143/0001-40, detentora dos itens: 04, 10, 25, 29, 32, 37, 41 e 46, perfazendo o Valor Total de R\$ 70.116,00 (Setenta mil cento e dezesseis reais). Ata de Registro de Preço nº 016/2020/CPL, Beneficiário: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 08.255.726/0001-87, detentora dos itens: 05 e 56, perfazendo o Valor Total de R\$ 8.165,00 (Oito mil cento e sessenta e cinco reais). Ata de Registro de Preço nº 017/2020/CPL, Beneficiário: SGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - CNPJ nº 05.807.475/0001-08, detentora dos itens: 06, 13, 27, 39, 54, 57, 63, 89 e 94, perfazendo o Valor Total de R\$ 71.970,27 (Setenta e um mil novecentos e setenta reais e vinte e sete centavos). Ata de Registro de Preço nº 018/2020/CPL, Beneficiário: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ nº 07.055.987/0001-90, detentora dos itens: 08, 09 e 20, perfazendo o Valor Total de R\$ 8.575,15 (Oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). Ata de Registro de Preço nº 019/2020/CPL, Beneficiário: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ nº 27.274.178/0001-87, detentora dos itens: 18, 19 e 87 perfazendo o Valor Total de R\$ 29.627,55 (Vinte e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Ata de Registro de Preço nº 020/2020/CPL, Beneficiário: J A SANTOS FROZA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA - CNPJ nº 07.614.375/0001-90, detentora dos itens: 23, 43, 44, 45, 92 e 93, perfazendo o Valor Total de R\$ 82.024,58 (Oitenta e dois mil vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Ata de

Registro de Preço nº 021/2020/CPL, Beneficiário: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 29.846.708/0001-40, detentora do item: 30, perfazendo o Valor Total de R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil oitocentos reais). Ata de Registro de Preço nº 022/2020/CPL, Beneficiário: T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO - CNPJ nº 02.219.339/0001-09, detentora do item: 31, perfazendo o Valor Total de R\$ 53.212,50 (Cinquenta e três mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 023/2020/CPL, Beneficiário: 3S INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 32.674.351/0001-74, detentora dos itens: 47, 48 e 49, perfazendo o Valor Total de R\$ 51.437,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais) Ata de Registro de Preço nº 024/2020/CPL, Beneficiário: FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 15.435.299/0001-84, detentora do item: 58, perfazendo o Valor Total de R\$ 11.519,80 (Onze mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 025/2020/CPL, Beneficiário: D.W.L. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 13.347.993/0001-14, detentora dos itens: 61 e 69, perfazendo o Valor Total de R\$ 9.102,76 (Nove mil cento e dois reais e setenta e seis centavos). Ata de Registro de Preço nº 026/2020/CPL, Beneficiário: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - CNPJ nº 12.134.879/0001-43, detentora do item: 75, perfazendo o Valor Total de R\$ 981,05 (Novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos). Ata de Registro de Preço nº 027/2020/CPL, Beneficiário: FOX ELETRONICA EIRELI - CNPJ nº 19.721.072/0001-56, detentora dos itens: 88, 90 e 91, perfazendo o Valor Total de R\$ 132.695,00 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais). Data das assinaturas: 16/01/2020. Vigência das Atas: 12 meses a partir da assinatura. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Atas oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 065/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 7.163/2019/PMM. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde - Port. 304/2019-GP.**

**Protocolo: 515496**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 027/2020/SEVOP da CONCORRÊNCIA Nº 004/2019-CEL/SEVOP/PMM**, Processo Nº 13.846/2019-PMMP objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS. Empresa: GFC PROJETOS E CONSULTORIA EIRELLI, CNPJ Nº 32.214.127-0001-08; Valor R\$ 568.815,35 - Data da Assinatura: 14/01/2020, Vigência: 31/12/2020. **FABIO CARDOSO MOREIRA**, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas. **EXTRATO AO CONTRATO Nº 042/2020/SEVOP da PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-CEL/SEVOP/PMM**, Processo Nº 6.354/2019-PMMP objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER E CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS. Empresa: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº 08.255.726/0001-87; Valor R\$ 32.451,00 - Data da Assinatura: 10/01/2020, Vigência: 31/12/2020. **FABIO CARDOSO MOREIRA**, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 051/2020/SEMAD da PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 121/2018-CPL/PMM**, Processo Nº 21.187/2018-PMMP objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE NA RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAAS EM AMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAIS. Empresa: MARABA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 01.062.104/0001-93; Valor R\$ 220.000,00 - Data da Assinatura: 16/01/2020, Vigência: 31/12/2020. **JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**, Secretário Municipal de Administração

**Protocolo: 515494**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2019-CEL/SEVOP/PMM**, Processo nº 22.799/2019-PMMP -CEL/SEVOP/PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.549.387/0001-03, vencedora do lote 01 e 02 do certame com o valor global de: R\$ 88.085,80 (oitenta e oito mil e oitenta e cinco reais e cinco centavos). Pelo que ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado final. Marabá - PA, 16.01.2020, **Fabio Cardoso Moreira - Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preço Nº 004/2020-CEL/SEVOP/PMM. Origem: referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2019-CEL/SEVOP/PMM**, Processo nº 22.799/2019-PMMP -CEL/SEVOP/PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, conforme

Edital e seus Anexos. Empresa: R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.549.387/0001-03, vencedora do lote 01 e 02 do certame com o valor global de: R\$ 88.085,80 (oitenta e oito mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16.01.2020. **Fábio Cardoso Moreira - Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.**

Protocolo: 515495

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 128/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 20.438/2019/PMM.** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, onde sagrou vencedoras as empresas: ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP - CNPJ nº 27.414.742/0001-10, vencedora dos Itens: 01, 02, 05, 06, 07, 19, 20, 21 perfazendo o Valor Total de R\$ 262.265,80 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), ELETROFORTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ nº 09.271.706/0001-62, vencedora do Itens: 03, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 25, 26, perfazendo o Valor Total de R\$ 400.859,00 (Quatrocentos mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), KELLIONS S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 22.104.453/0001-09, vencedora dos Itens: 04, 08, 09, 10, 15, 22, 23, 24 perfazendo o Valor Total de R\$ 307.092,50 (Trezentos e sete mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 13/01/2020. **Jose Nilton de Medeiros - Secretária Municipal de Administração - Port. 011/2017-GP.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020/CPL, Beneficiário - ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP - CNPJ nº 27.414.742/0001-10, vencedora dos Itens: 01, 02, 05, 06, 07, 19, 20, 21 perfazendo o Valor Total de R\$ 262.265,80 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020/CPL, Beneficiário - ELETROFORTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ nº 09.271.706/0001-62, vencedora do Itens: 03, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 25, 26, perfazendo o Valor Total de R\$ 400.859,00 (Quatrocentos mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020/CPL, Beneficiário - KELLIONS S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 22.104.453/0001-09, vencedora dos Itens: 04, 08, 09, 10, 15, 22, 23, 24 perfazendo o Valor Total de R\$ 307.092,50 (Trezentos e sete mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do Pregão Presencial nº 128/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 20.438/2019/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, Marabá - PA, 16/01/2020. **José Nilton de Medeiros. Secretaria Municipal de Administração - Port 011/2017-GP****

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020/CPL, Beneficiário - TENDAS ALUBAN LTDA - CNPJ nº 22.949.065/0001-10, vencedora do lote: 01,02 perfazendo o Valor Total de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020/CPL, Beneficiário - S&S IMPACTUS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 08.903.856/0001-89, vencedora do item: 03 perfazendo o Valor Total de R\$ 2.950,00 (Dois mil e novecentos e cinquenta reais), Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do Pregão Presencial (SRP) nº 132/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 22.717/2019/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TENDAS PIRAMIDAL E NOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI, Marabá - PA, 16/01/2020. **José Nilton de Medeiros. Secretaria Municipal de Administração - Port 011/2017-GP****

Protocolo: 515493

**CONTRATO Nº 55/2020-FMS/PMM**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.258/ 2018-PMM**

**Pregão Eletrônico SRP nº 116/2018-CPL/PMM,** Objeto Registro de preços para eventual aquisição de produtos químicos para lavagem de roupa hospitalar com concessão de equipamento dosador em regime de comodato, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Empresa: BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 34.347.112/0001-35, Valor: R\$ 148.020,00 (Cento e Quarenta e oito mil vintes Reais). 10 302 0084 2.062 - Atenção de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Material de Consumo Até o termino do Exercício Financeiro de 2019. DATA DA ASSINATURA 15 de janeiro de 2020. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.**

**CONTRATO Nº 18/2020-FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.131/2018-PMM**

Autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e equipamentos utilizados nas unidades básicas

de saúde e hospitais vinculados à secretaria municipal de saúde. Empresa: BRASCOM DO JUNIOR COMÉRCIO, CNPJ nº 34.347.112/0001-35, Valor: R\$ 425.976,00 (Quatrocentos e Vinte e cinco mil novecentos e setenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 10 301 0082 2.051 - Programa de atenção Básica, 10 302 0084 2.062 - Atenção de Média e alta complexidade, 10 122 0001 2.047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 -Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA 15 de Janeiro de 2020. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA**

Protocolo: 515492

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MARITUBA**

**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**Nº. 001/2020-PP-SEMADS-PMM**

**O Município de Marituba, Pará,** através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público que às 08h30min do dia 30 de janeiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para a Futura e eventual Locação de Veículos automotores, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do Tribunal de Contas do Município, ou na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Antônio Bezerra Falcão, 518- Bairro: Centro- Marituba CEP: 67200-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. Para os editais que forem retirados na SEMADS será cobrado o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Ord. de Despesas:

**Euzilene da Silva Nascimento**

Protocolo: 515497

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 001/2020/PMNEP/SRP/PP**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriá/PA, Ab: 28/01/20 às 09hs.

**PREGÃO Nº 002/2020/PMNEP/SRP/PP**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente, Material Didático Pedagógico e Enxoval para Bebê, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, Ab: 28/01/20 às 14hs.

**PREGÃO Nº 003/2020/FME/SRP/PP**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede Municipal e Estadual de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança do Piriá/PA, Ab: 29/01/20 às 08hs.

**PREGÃO Nº 004/2020/PMNEP/SRP/PP**

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, Ab: 30/01/20 às 09hs. **Antônio Valcirlei Holanda de Souza - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 515498

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ÓBIDOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019/PMO**

Na publicação circulada no dia 28/11/2019, Diário Oficial Nº 34045, na pg. 111. **Onde se lê:** Fundamento Legal: Lei. 8666/93, Art. 26. **Leia-se:** Fundamento Legal: Lei. 8666/93, Art. 25.

Protocolo: 515499

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PACAJÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 0073/2019-09. SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Diesel comum, S10 e gasolina comum). VENCEDORAS: COMERCIO DE COMBUSTÍVEL PACAJÁ LTDA, CNPJ/MF n.º. 28.644.957/0001-90, Valor R\$: 1.193.821,60 (um milhão cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos); AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ/MF n.º. 05.368.599/0002-15, Valor R\$: 1.861.846,55 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); AUTO POSTO TAMBURY LTDA, CNPJ/MF n.º. 06.223.065/0001-82, Valor R\$: 1.717.312,50 (um milhão setecentos e dezessete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

**FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
EXTRATO DE CONTRATO 20190320**

**ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-09/2019-09**

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Contratada: H G MARINHO EIRELI EPP, CNPJ 02.436.377/0001-13

OBJETO: locação de veículos pesados, Valor R\$:191.640,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e quarenta reais); DOTAÇÃO 2019: 2.051 3.3.90.39.00 3.3.90.39.99, Vigência: 29/11/2019 à 29/11/2020.

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Secretário Municipal de meio ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
EXTRATO DE CONTRATO 20200006**

**ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-09/2019-09**

PREFEITURA MUNICIPAL Contratada: SSC CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELE EPP

OBJETO: locação de veículos leves, Valor R\$: 347.358,00 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais); DOTAÇÃO 2020: 2.004, 2.006 e 2.047; 3.3.90.39.00;3.3.90.39.99. Vigência: 14/01/2020 à 31/12/2020.

**FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

Protocolo: 515500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Extrato de Homologação. Origem Pregão Presencial nº 058/2019-09.**

OBJETO: prestação de serviços de manutenção e substituição de peças de impressoras a laser e jato de tinta, troca de cilindros, limpeza interna e externa de impressoras e troca de kit rolo fusor, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação. VENCEDORAS: AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI, CNPJ/MF n.º 10.433.143/0001-40, Valor R\$: 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais). D. G. SPERN - EPP, CNPJ/MF n.º. 04.253.995/0001-53, Valor R\$: 50.344,00 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais). J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 33.389.117/0001-68, Valor R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais).

**JACIANE SOUSA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**Extrato de CONTRATO. Origem Pregão Presencial nº 058/2019-09. Fundo Municipal de Educação**

OBJETO: prestação de serviços de manutenção e substituição de peças de impressoras a laser e jato de tinta, troca de cilindros, limpeza interna e externa de impressoras e troca de kit rolo fusor, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação. CONTRATO Nº 20190328: AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI, CNPJ/MF n.º 10.433.143/0001-40, Valor R\$: 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais)., DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.034, 3.3.90.39.00. CONTRATO Nº 20190329 D. G. SPERN - EPP, CNPJ/MF n.º. 04.253.995/0001-53, Valor R\$: 50.344,00 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais)., DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.027, 2.029, 3.3.90.39.00. J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 33.389.117/0001-68, Valor R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.029, 3.3.90.39.00. Vigência: 18/12/2019 à 18/12/2020.

**JACIANE SOUSA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

Protocolo: 515501

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-09-SMS-SRP**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para realização de Pregão Presencial, para formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de Materiais para processamento de dados e informática, materiais elétricos e eletrô-

nicos, para manutenção dos setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde. ABERTURA: 29/01/2020, às 08:30horas Informações e Retiradas Presenciais: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA.

**MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo: 515506

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO-Nº. 005/2019  
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADO:** AUTO POSTO TAMBURY, CNPJ 09042018-09-016, aumento do quantitativo em 25%. Valor: R\$ 93.525,00 (noventa e três mil quinhentos e vinte e cinco).

OBJETO: fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum).

**MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA - Secretária**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva do Módulo De Raio X Do Hospital Municipal De Pacajá.

Contratado: PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA

**Fundamento Legal...**: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PACAJÁ - PA, 16 de dezembro de 2019

**TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190319**

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019-08**

**Contratada: PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MÓDULO DE RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PACAJÁ. Valor Total: R\$ 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais). Exercício 2019 Atividade 0612.103020176.2.067, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99 VIGÊNCIA: 16/12/2019 a 16/12/2020.

**MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 515504

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**Extrato de Homologação. Origem Pregão Presencial nº 052/2019-09. Fundo Municipal de Assistência Social.**

OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos de tintas. VENCEDORAS: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, CNPJ/MF n.º 33.389.117/0001-68, Valor R\$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil). D. G. SPERN - EPP, CNPJ/MF n.º. 04.253.995/0001-53, Valor R\$: 47.610,00 (quarenta e sete mil seiscentos e dez reais).

**POLYANNA ARAÚJO LOCH**

Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Origem Pregão Presencial nº 052/2019-09. Fundo Municipal de Assistência Social.**

OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos de tintas. CONTRATO Nº 20190326 - J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, CNPJ/MF n.º 33.389.117/0001-68, Valor R\$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil). DOTAÇÃO 2019: 2.097., 3.3.90.30.00 e 3.3.90.30.99; CONTRATO Nº 20190325 - D. G. SPERN - EPP, CNPJ/MF n.º. 04.253.995/0001-53, Valor R\$: 47.610,00 (quarenta e sete mil seiscentos e dez reais). DOTAÇÃO 2019: 2.097, 2.077, 2.075, 2.098, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.30.99. Vigência: 17/12/2019 à 17/12/2020.

**POLYANNA ARAÚJO LOCH**

Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**Extrato de Homologação. Origem Pregão Presencial nº 067/2019-09. Fundo Municipal de Assistência Social.**

OBJETO: Aquisição de Kit Bebê. VENCEDORA: D. G. SPERN - EPP, CNPJ/MF n.º. 04.253.995/0001-53, Valor R\$: 80.625,00 (oitenta mil seiscentos e vinte e cinco reais).

**POLYANNA ARAÚJO LOCH**

Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO 20190323  
Origem Pregão Presencial nº 067/2019-09. Fundo Municipal de Assistência Social**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ, D. G. SPERN - EPP, CNPJ/MF n.º. 04.253.995/0001-53; Valor R\$:80.625,00 (oitenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019: 2.103, 3.3.90.32.00, 3.3.90.32.99

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 12/12/2019.

**POLYANNA ARAÚJO LOCH**

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo: 515502

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2020-00008 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPS

Objeto: Contratação de empresa para limpeza de fossas sépticas/sumidouros e desentupimentos de caixas de gordura atendendo as necessidades das Secretarias Municipais. Data de Abertura: 03/02/2020 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 17/01/2020.

Protocolo: 515508

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200001 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-008GABIN Parte: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preço de serviço de locação de LED, com resolução mínima P4, por metro quadrado e execução dos serviços de veiculação de matérias de interesse do Gabinete do Prefeito, SEMEL, SEPLAN, SEMMECT, SEMMA e SEMAS em painéis de LED, com resolução mínima P16, com tempo mínimo de 15 segundos, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

**Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-008GABIN.

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-008GABIN, conforme abaixo:

Empresa: V. L. DA SILVA PÚBLICIDADE - ME; C.N.P.J. nº 08.597.520/0001-35, estabelecida à AV DINAMARCA 915 Q.20 LOTE 02, VILA RICA, Parauapebas PA, (94) 99113-6121, representada neste ato pelo Sr(a).

VICENTE LEITE DA SILVA, C.P.F. nº 646.871.392-72, R.G.nº 8493329 PCDI PA.

ITEM 00001 00002 VALOR TOTAL R\$ 1.722.540,00

Obs: Este extrato encontra-se na íntegra no site da Prefeitura.

[www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)

Parauapebas, 13 de Janeiro de 2020

Protocolo: 515417

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE 1º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO 40/2019.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CACHOEIRA PRETA II, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.226.339/001-85

Objeto proposto: Pedido de prorrogação do prazo de execução da parceria.

JUSTIFICATIVA: O artigo 55 da Lei 13.019 de 2014, e Lei 13.2014 de 2015:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Prorrogação prazo de vigência do Termo de Fomento, passando a vigência final para 29/02/2020.

Parauapebas-Pá, 06 de janeiro de 2020.

**ELSON CARDOSO DE JESUS**

Secretário Municipal de Produção Rural - SEMPROR

Protocolo: 515407

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE 1º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO 039/2019.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CACHOEIRA PRETA II, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.226.339/001-85

Objeto proposto: Pedido de prorrogação do prazo de execução da parceria.

JUSTIFICATIVA: O artigo 55 da Lei 13.019 de 2014, e Lei 13.2014 de 2015:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Prorrogação prazo de vigência do Termo de Fomento, passando a vigência final para 29/02/2020.

Parauapebas-Pá, 06 de janeiro de 2020.

**ELSON CARDOSO DE JESUS**

Secretário Municipal de Produção Rural - SEMPROR

Protocolo: 515404

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-024SEMOB CLASSIFICAÇÃO FINAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS** - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que do julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, após as fases de recursos, referente ao processo licitatório no 3/2019-024SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto execução de serviços de Obras de Arte Correntes e Especiais na estrada de acesso às aldeias OOJAN, CATETÉ E DJUDJEKÔ no Município de Parauapebas, Estado do Pará, fica CLASSIFICADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME a proponente: CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com valor total de R\$ 6.256.772,28 (seis milhões duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração e atendido todos os requisitos do edital, conforme solicitado.

PARAUPEBAS - PA, 15 de janeiro de 2020.

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE

Protocolo: 515568

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS LICENÇA AMBIENTAL

**A Prefeitura Municipal de Parauapebas**, inscrita no CNPJ: 22.980.999/0001-15, toma público que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS concedeu-lhe a Licença Prévia Nº 1772/2019 válida até 26/12/2021 e Licença de Instalação Nº 2973/2019 válida até 26/12/2021, para o Projeto de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e recuperação de igarapés e margens do rio Parauapebas, localizado no município de Parauapebas/PA.

**Darci José Lermen**  
Prefeito

Protocolo: 515512

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02312001/19/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2020-100101

**O Município de Ponta de Pedras**, através da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00h do dia 29/01/2020, fará realizar licitação, Pregão Presencial, menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL) E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS CARROS E EMBARCAÇÕES MARÍTIMAS E FLUVIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, a realizar-se na sala de reunião da Prefeitura. Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://pontadepedras.pa.gov.br/licitacao.php> e no departamento de licitações do Palácio municipal, na Praça Antônio Malato nº 30 - CEP: 68830-000, informações via e-mail - [licitapmpp@gmail.com](mailto:licitapmpp@gmail.com) ou Fone: (91) 98468-6558, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. **Felipe Gabriel Correa Barros-Pregoeiro Municipal.**

Protocolo: 515510

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRAINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de aditivo ao Contrato nº 201901072-01. Pregão Presencial nº 9/2019-290433. Contratante: Prefeitura Municipal de Prainha. Contratado: Agromax Equipamentos Agrícolas Ltda CNPJ: 10.627.815/0001-59. Objeto: Aquisição de Trator de Pneu, Grade de Profundidade, Grade Niveladora e Carreta Agrícola, Através de Emenda Parlamentar a qual gerou o Convenio nº 865715/2018, Entre Prefeitura de Prainha e o Ministério da Integração Nacional. Vigência do Contrato: 20 de dezembro à 21 de junho de 2020. Data da Assinatura: 20/12/2019. Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

**ESPÉCIE:** 3º Termo de aditivo ao Contrato nº 20180105. Tomada de Preço 2/2018-180508. Contratante: Prefeitura Municipal de Prainha. Contratado: D & M Consultoria e Construtora Imóveis Ltda - Me. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de Unidade Básica de Saúde - Ubs Tipo 1, Localizada na Rua Dornelles Vargas, S/N, Bairro Jardim Planalto, Prainha Pará. Período: 26 de dezembro de 2019 à 26 de junho de 2020. Assinatura: 26/12/2019. Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**ESPÉCIE:** 6º Termo de Aditivo ao Contrato nº 20180104. Processo Administrativo Nº 2018180507. Contratante: Prefeitura Municipal de Prainha/Pa. Contratado: D & M Consultoria e Construtora Imóveis Ltda CNPJ nº 21.727.523/0001-04. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução de Implementação e Pavimentação Urbana em Bloquete Sextavado 25x25 nas Vias (Travessa Professora Berenice de Souza Miranda Entre Avenida Coata e Rua 25 de dezembro) e (Rua Fernando Guilhon de Castro Entre Travessa Adson Maurício de Oliveira e Rua da Garagem), Conforme o Termo de Compromisso nº 0322/2017 Firmado entre o Ministério da Integração Nacional (Min) e o Município de Prainha/Pa; Período: 30 de dezembro à 30 de março de 2020. Data da Assinatura: 30/12/2019. Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

Protocolo: 515514

Presencial n.05/2018. Alteração do valor - com valor total de R\$22.323,09 pelo período de 12 meses nos termos do Contrato Principal e do Termo Aditivo n.01/2019. Dotação orçamentária-nº622.11.33.90.30.008 e 622.11.33.90.30.004 - material de limpeza, descartáveis e expediente. **Signatários-Contratante: Dr.Manoel Walber dos Santos Silva-Presidente do CRM/PA, Contratado- Sr.Paulo Leonilso Fadel- P.L. FADEL. INFORMATICA-ME.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ** efetivou Dispensa de Licitação Nº01/2020. Base Legal - Art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/93. Objeto: prestação de serviços de seguro para o veículo Jeep Renegade Sport de propriedade do CRM/PA. Credor: PORTO SEGURO. Valor: R\$3.493,27. Dotação orçamentária 622.11.33.90.39.033 - seguros em geral. Autorizado em 13/01/2020 e Ratificado em 14/01/2020, por **Dr. MANOEL WALBER DOS SANTOS SILVA-Presidente do CRM/PA.**

Protocolo: 515515

**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE PARAUAPEBAS-SAAEP  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017.19.PP.SAAEP**

**O Município de PARAUAPEBAS**, através do SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, por intermédio do Pregoeiro devidamente designado pela Portaria SAAEP 067/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017.19.PP.SAAEP, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de carvão ativado pulverizado visando atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

PARAUAPEBAS - PA, 16 de Janeiro de 2020.

**ANTÔNIO INOCÊNCIO PEREIRA PIRES**

Pregoeiro

Portaria SAAEP nº 067/2019

**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE PARAUAPEBAS-SAAEP  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 064/2019SAAEP**; ORIGEM: CONVITE Nº 009.19.CV.SAAEP; CONTRATANTE: SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS/PA; CONTRATADA(O): L L SOLUÇÕES e SERVIÇOS EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de reforma do complexo de reservação do bairro Betânia do Município de Parauapebas, através desta autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará; VALOR TOTAL: R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais); PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019, Classificação Institucional: 2801 - SAAEP Classificação Funcional: 17.512.3057.1.055 - Ampliação dos reservatórios metálicos, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações, Fontes: 10010000, no valor de R\$ 296.000,00; VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2019 a 05 de Março de 2020; DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 066/2019SAAEP**; ORIGEM: ADESÃO Nº 007.19.AD.SAAEP; CONTRATANTE: SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS/PA; CONTRATADA(O): RICHARDSON FRANKLIN REIS PINHEIRO E CIA LTDA - ME; OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para higienização, limpeza e manutenção de sistema de abastecimento de água alternativo, tais como análise de água e limpeza de poços e reservatórios, bem como a manutenção no sistema de bombeamento, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas; VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade: 2801- SAAEP Classificação Funcional: 17.122.3000.2.249 Manutenção do SAAEP Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serv. De terc. Pes. jurídica; VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2019 a 09 de Junho de 2020; DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2019.

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 025/2019SAAEP**

**ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2019SAAEP**; ORIGEM: Contrato nº 025/2019SAAEP; DECORRENTE: Pregão Presencial nº 003/2019SAAEP; CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas/PA - SAAEP; CONTRATADA: IQCA INDÚSTRIA QUÍMICA DE CARAJÁS EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de cadastramento e recadastramento de lotes urbanizados edificados ou não no Município de Parauapebas/PA, para fins de consolidação de base de dados relativos à prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, atendendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no Estado do Pará; VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 694.795,00 (seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais); VALOR DO 1º ADITIVO: inalterado; VALOR DO 2º ADITIVO: R\$ 173.698,75 (cento e setenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVOS: R\$ 868.493,75 (oitocentos e sessenta e oito mil

## EMPRESARIAL

**PRÓ - SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR  
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA -  
ALTAMIRA/PA  
CNPJ Nº 24.232.886/0075-01  
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÕES**

A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Regional da Transamazônica - Altamira/PA, abre procedimento de contratação para: Objetos: Contratação de Serviços Médicos de Neurologia Clínica - Processos: HRTVS000004933 - Editais: 04\_0120\_HRT Serviço de Neurologia Clínica - Prazo para recebimento das propostas: de 20/01/2020 a 29/01/2020. - Para visualizar o processo e mais informações, acesse o endereço na internet: <https://compras.prosaude.org.br>

Protocolo: 515533

**CLAUBER ANGELO CANDIAN**

Torna público que recebeu da SEMMA/ITB, a Licença Prévia - LP nº 03/2019, válida até 19/12/2020 e a Licença de Instalação - LI nº 26/2019, válida até 19/12/2020, para atividade de Depósitos de Fertilizantes em Itaituba/PA.

Protocolo: 515507

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO ESTADO DO PARÁ-CRM/PA  
TERMO ADITIVO**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ-CRM/PA** designado como Contratante firmou TERMO ADITIVO nº01/2019 em 14/11/2019 com a empresa RCF MACHADO ME-Contratada; Objeto: aquisição de material de limpeza e descartável da Sede do CRM/PA(LOTE I e II). Base Legal - Lei 8.666/93, art.57, item II e Lei n.10.520/2002. Pregão Presencial n.05/2018. Vigência período de 12 meses, com início em 26/11/2019 e término em 25/11/2020.Dotação orçamentária-nº622.11.33.90.30.008 e 622.11.33.90.30.004 - material de limpeza e descartáveis. **Signatários-Contratante: Dr.Manoel Walber dos Santos Silva-Presidente do CRM/PA, Contratado- Sr.Roberto Carlos Farias Machado - RCF MACHADO ME.**

**TERMO ADITIVO**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ-CRM/PA** designado como Contratante firmou TERMO ADITIVO nº02/2019 em 02/12/2019 com a empresa P.L. FADEL. INFORMATICA-ME -Contratada; Objeto: aquisição de material de expediente da Sede do CRM/PA(LOTE III). Base Legal - Lei 8.666/93, art.57, item II e Lei n.10.520/2002. Pregão

quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos); VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: início em 24 de Maio de 2019 e término em 22 de Agosto de 2019; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º ADITIVO: início em 24 de Maio de 2019 e término em 20 de Novembro de 2019; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º ADITIVO: início em 24 de Maio de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 041/2019SAAEP**

**ASSUNTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2019SAAEP; **ORIGEM:** Contrato nº 041/2019SAAEP; **DECORRENTE:** Pregão Presencial nº 005.19.PP.SAAEP; **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas/PA - SAAEP; **CONTRATADA:** RICHARDSON FRANKLIN REIS PINHEIRO E CIA LTDA - ME; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de produtos químicos (Sulfato de Alumínio Isento de Ferro Líquido a Granel 50% e Policloreto de Alumínio alta densidade, teor de alumina a 18%); **VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 1.238.212,00 (um milhão duzentos e trinta e oito mil duzentos e doze reais); **VALOR DO 1º ADITIVO:** R\$ 309.553,00 (trezentos e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais); **VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO:** R\$ 1.547.765,00 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais); **VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO:** início em 13 de Agosto de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019; **VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º ADITIVO:** inalterada.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 033/2019SAAEP**

**ASSUNTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2019SAAEP; **ORIGEM:** Contrato nº 033/2019SAAEP; **DECORRENTE:** Pregão Presencial nº 002/2018SAAEP; **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas/PA - SAAEP; **CONTRATADA:** MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos para utilização na manutenção dos sistemas de tratamento e distribuição de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no Município de Parauapebas, Estado do Pará; **VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 1.107.576,65 (um milhão cento e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); **VALOR DO 1º ADITIVO:** R\$ 250.945,86 (duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO:** R\$ 1.358.522,51 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos); **VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO:** início em 09 de Julho de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019; **VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º ADITIVO:** inalterada.

**Protocolo: 515524**

**PROMAP-PRODUTOS DE MADEIRA DO PARÁ LTDA  
CNPJ 83.383.133/0001-11**

Endereço na Estrada do Outeiro, nº 2275, Bairro Campina de Icoaraci, Belém-PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-Belém, licença de operação nº 408/2019 (válida até 18/02/2023) da atividade portuária (porto de apoio).

**Protocolo: 515535**

**A N L TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - ME  
CNPJ 07.702.708/0001-33**

Torna público que no dia 23.12.2019, através do processo nº 2020/0000000052, protocolou na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA, o pedido de emissão da Licença de Operação para as Instalações Portuárias, de sua unidade matriz em Belém/PA.

**Protocolo: 515509**

**CHAPLEAU EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

“A CHAPLEAU EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA” comunica que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 253 e 255, da Constituição Estadual e nos artigos 103 e 109, da Lei No 5.887, de 09 de maio de 1995, que dispõe sobre a participação popular nas decisões ambientais, convoca os Ministérios Públicos Federal e Estadual, as Autoridades Federais, Estaduais e Municipais, os Órgãos Públicos e Privados, Instituições Governamentais e Não Governamentais e a População em Geral para participarem da Audiência Pública, objetivando:

• **Informar à comunidade sobre o projeto CORINGA, de responsabilidade da CHAPLEAU EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA,** a se localizar nos municípios de Altamira e Novo Progresso, Estado do Pará e seus potenciais impactos ambientais, visando possibilitar a discussão e o debate sobre o RIMA, a fim de subsidiar a análise desta SEMAS, para fins de licenciamento ambiental, a ser realizada: Dia: 6 de fevereiro de 2020 Local: Centro de Eventos Scremin Endereço: Rua Scremin, 21, Bairro Scremin - Novo Progresso - PA. Horário: 09 horas Informa ainda que, o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA encontra-se à disposição dos interessados para consulta no Arquivo Técnico da SEMAS, sito à Travessa Lomas Valentinas, no 2717 - Marco e através do site [www.semas.pa.gov.br](http://www.semas.pa.gov.br).

**ULISSES MARCELO DE MELO - Presidente**

**Protocolo: 515518**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020.** Favorecido: LIMACON CONTABILIDADE LTDA-ME, CNPJ: 08.683.653/0001-24. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil. Contrato nº 20200102. Valor Global: R\$ 105.600,00. Vigência: 17/01 a 31/12/2020. José Carlos Amorim da Costa - Presidente.

**Protocolo: 515537**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020.** Favorecido: CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 30.597.217/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica. Contrato nº 20200101. Valor Global: R\$ 60.000,00. Vigência: 14/01 a 31/12/2020. Rogério Lima da Silva-Presidente.

**Protocolo: 515538**

**A N L TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - ME  
CNPJ 07.702.708/0001-33**

Torna público que no dia 23.12.2019, através do processo nº 2020/0000000053, protocolou na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA, o pedido de emissão da Licença de Operação para o Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos, para sua unidade matriz, em Belém/PA.

**Protocolo: 515511**

**UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA  
DE TRABALHO MEDICO**

Torna público que requereu junto a SEMMA/STM, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI sob protocolo nº 2019.LP/LI.0001078, para atividade de Unidade de atendimento Hospitalar, de atendimento em Proto - Socorro e Urgências em Santarém/PA.

**Protocolo: 515520**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020  
PROCESSO Nº 9/2020-2901001**

Tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada para locação de veículos, visando atender às necessidades da Câmara municipal de Tomé-Açu / PA, conforme especificações do Edital. A abertura será realizada no dia 29/01/2020 às 08:30 h.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020  
PROCESSO Nº 9/2020-2901002**

Tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Tomé-Açu / PA, conforme especificações do Edital. A abertura será realizada no dia 29/01/2020 às 11:00 h. Os Editais estarão disponíveis na sala de reuniões da CPL, sito à Av. Três Poderes, 738.

**Joelmir da Silva Almeida - Pregoeiro.**

**Protocolo: 515540**

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
MANANCIAL ÁGUA BOA EIRELI  
Com CNPJ nº 83.648.543/0001-47**

Torna público que está requerendo à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT/Benevides, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O) para FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS ADICIONADA DE SAIS MINERAIS, com o endereço ESTRADA DE NEOPOLIS, QD. 30, LT 06, Nº 50, CANUTAMA, BENEVIDES/PA, através do processo nº 008/2020 - 1.

**Protocolo: 515513**

**AUTO POSTO BONAZO LTDA  
CNPJ Nº 35.637.525/0001-17**

Situado na Rod. Mário Covas, nº 1158, Coqueiro, Ananindeua/PA, informa que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua a Licença de Operação nº L01520 para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

**Protocolo: 515522**

**AUTO POSTO BONAZO LTDA  
CNPJ Nº 35.637.525/0002-06**

Situado na Tv. SN 21, nº 480, Coqueiro, Ananindeua/PA, informa que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua a Licença de Operação nº L01720, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

**Protocolo: 515532**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020.** Favorecido: E.Alexandre Silva-Me, CNPJ: 17.306.004/0001.03. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil. Contrato nº 20200103. Valor: R\$ 137.520,00. Vigência: 16/01 a 31/12/2020.

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.** Favorecido: Maria Izabel Soares Amaral, CPF nº 131.801.852-87. Objeto: Contratação de Profissional para prestar os Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira. Contrato nº 20200104. Valor: R\$ 54.000,00. Prazo da Vigência: 16/01 a 31/12/2020.

**Ivaldo Alves de Oliveira - Presidente.**

**Protocolo: 515542**





# SUPLEMENTO



ANO CXXIX DA IOE  
130ª DA REPÚBLICA  
Nº 34.092

Belém, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

343 Páginas

## EXECUTIVO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### LEI Nº 8.969, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Estado para o exercício financeiro de 2020 no montante de R\$ 27.919.755.622,00 (vinte e sete bilhões, novecentos e noventa milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e art. 204, § 10, incisos I, II e III da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, do Ministério Público e Defensoria Pública e Órgãos Constitucionais independentes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas não dependentes do Tesouro Estadual em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

#### CAPÍTULO II

##### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

##### Seção I

##### Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa

Art. 2º A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$ 27.919.755.622,00 (vinte e sete bilhões, novecentos e noventa milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais) e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R\$ 23.783.713.213,00 (vinte e três bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, setecentos e treze mil e duzentos e treze reais);

II - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 4.136.042.409,00 (quatro bilhões, cento e trinta e seis milhões, quarenta e dois mil e quatrocentos e nove reais).

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes dos Anexos desta Lei, observado o seguinte desdobramento por categoria econômica e origem:

#### RESUMO GERAL DA RECEITA - 2020

ESPECIFICAÇÃO	R\$		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Receitas Correntes	22.310.476.974	3.103.483.870	25.413.960.844
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.355.831.231	484.735.820	13.840.567.051
Contribuições	12.519.728	649.309.925	661.829.653
Receita Patrimonial	233.223.245	870.375.617	1.103.598.862
Receita Agropecuária		2.583.799	2.583.799
Receita Industrial		10.089.798	10.089.798
Receita de Serviços	71.297.882	998.519.460	1.069.817.342
Transferências Correntes	8.350.871.193	42.552.174	8.393.423.367
Outras Receitas Correntes	286.733.695	45.317.277	332.050.972
Receitas de Capital	1.185.012.080	18.206.541	1.203.218.621
Operações de Crédito	1.090.149.549		1.090.149.549
Alienação de Bens	525.000	7.425.174	7.950.174
Amortização de Empréstimos	9.888.705		9.888.705
Transferências de Capital	84.448.826	10.781.367	95.230.193
Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	10.243.414	1.292.332.743	1.302.576.157
Contribuições	10.243.414	1.248.996.253	1.259.239.667
Receita Industrial		7.500.348	7.500.348

Receita de Serviços	35.836.142	35.836.142
Receita Total	23.505.732.468	27.919.755.622

Art. 4º A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$ 27.919.755.622,00 (vinte e sete bilhões, novecentos e noventa milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais) e está alocada:

I - no Orçamento Fiscal - R\$ 19.089.052.046,00 (dezenove bilhões, oitenta e nove milhões, cinquenta e dois mil e quarenta e seis reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social - R\$ 8.830.703.576,00 (oito bilhões, oitocentos e trinta milhões, setecentos e três mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 4.694.661.167,00 (quatro bilhões, seiscentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil e cento e sessenta e sete reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 5º A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante dos Anexos desta Lei, apresenta, por órgão, incluindo as entidades da Administração Indireta a eles vinculadas, o seguinte desdobramento:

#### DESPESA POR ÓRGÃO

Especificação	R\$		
	Tesouro	Outras Fontes	Total
ADEPARÁ	54.783.750	27.504.609	82.288.359
ALEPA	496.067.938		496.067.938
ARCON	10.295.841	9.399.694	19.695.535
AGE	8.026.473		8.026.473
CASA CIVIL	44.470.681		44.470.681
CASA MILITAR	8.036.206		8.036.206
CBM	266.350.979		266.350.979
CEASA	9.426.468	5.187.743	14.614.211
CODEC	4.197.097	16.707.618	20.904.715
COHAB	86.285.805	1.259.445	87.545.250
CPC	123.695.076	565.837	124.260.913
CPH	57.994.192	336.711	58.330.903
CRG - ALTAMIRA	2.927.992		2.927.992
CRG - BREVES	2.927.992		2,927.992
CRG - ITAITUBA	2,927.992		2,927.992
CRG - MARABÁ	2,927.992		2,927.992
CRG - REDENÇÃO	2,927.992		2,927.992
CRG - SANTARÉM	2,927.992		2,927.992
DEFENSORIA PÚBLICA	180.410.433		180.410.433
DETRAN		498.491.666	498.491.666
EGPA	8.798.725	3.837	8.802.562
EMATER	106.080.290	2.473.792	108.554.082
ENCARGOS CBM	1.918.000		1.918.000
ENCARGOS PGE	102.224.786		102.224.786
ENCARGOS SEPLAD-AD	585.900.000		585.900.000
ENCARGOS SEFA	5.216.972.381		5.216.972.381
ENCARGOS SEPLAD-PL	65.775.000		65.775.000
FAPESPA	40.438.285	1.548.921	41.987.206
FASEPA	116.852.344	105.986	116.958.330
FASPM	6.548.657		6.548.657
FCA	2.541.161		2.541.161
FCG	14.299.724	478.014	14.777.738
FCP	49.873.801	1.117.753	50.991.554
FDE	50.835.472		50.835.472
FEAS	32.727.178		32.727.178
FEDDD	369.641		369.641
FEHIS	3.240.452		3.240.452
FES	2.624.544.439		2.624.544.439
FHCGV		44.200.210	44.200.210
FINANPREV	1.977.698.536	1.969.352.729	3.947.051.265
FISP	28.389.487		28.389.487

FUNDAÇÃO SANTA CASA		59.527.892	59.527.892
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	12.387.010		12.387.010
FUNPREV		704.739.780	704.739.780
FUNSAU	7.982.777		7.982.777
FUNTELPA	27.179.663	710.002	27.889.665
GAB. VICE GOVERNADOR	3.624.410		3.624.410
HEMOPA		20.525.702	20.525.702
HOL		56.212.648	56.212.648
IASEP		770.973.040	770.973.040
IDEFLOR-Bio	10.256.347	10.003.189	20.259.536
IGEPREV	500.000	70.000.000	70.500.000
IMETROPARÁ	3.542.006	5.497.150	9.039.156
IOE		17.590.146	17.590.146
ITERPA	13.148.943	13.459.209	26.608.152
JUCEPA		20.421.139	20.421.139
MP	567.011.898		567.011.898
MPC/PA	36.014.597		36.014.597
MPCM	26.303.094		26.303.094
NAC	2.744.931		2.744.931
NEPMV	912.844		912.844
NGPM-CREDCIDADÃO	2.643.297		2.643.297
NGPR	2.210.582		2.210.582
NGTM	239.140.919		239.140.919
PGE	80.194.442		80.194.442
PMPA	1.431.295.707		1.431.295.707
POLÍCIA CIVIL	717.098.050		717.098.050
PRODEPA	70.689.058	38.336.142	109.025.200
RESERVA	150.749.261		150.749.261
SEPLAD	95.426.311		95.426.311
SEASTER	75.435.139		75.435.139
SECOM	52.860.479		52.860.479
SECTET	17.469.878		17.469.878
SECULT	60.251.688		60.251.688
SEDAP	54.550.955		54.550.955
SEDEME	10.899.481		10.899.481
SEDOP	262.138.720		262.138.720
SEDOC	3.453.752.082		3.453.752.082
SEEL	22.430.149	22.430.149	
SEFA	548.287.322		548.287.322
SEGUP	57.763.643		57.763.643
SEJUDH	23.320.816		23.320.816
SEMAS	95.776.733		95.776.733
SETRAN	454.459.250		454.459.250
SETUR	37.915.168		37.915.168
SEAP	438.001.851		438.001.851
TCE	183.148.707		183.148.707
TCM	168.631.301		168.631.301
TJE	1.077.418.943		1.077.418.943
TJE-FRJ	185.246.272		185.246.272
UEPA	358.425.542	10.147.502	368.573.044
Despesa Total	23.542.877.516	4.376.878.106	27.919.755.622

**Seção II****Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito**

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias, à conta de:

I - excesso de arrecadação, verificado no exercício financeiro, observando as fontes e ações referentes;

II - operações de crédito autorizadas, até o limite autorizado em lei específica que autorize a contratação da operação de crédito;

III - superávit financeiro, até o limite apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV - uso de reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, até o limite consignado no orçamento;

V - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social, observado, neste caso, o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento.

Parágrafo único. Os créditos suplementares, previstos neste artigo, das dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, serão autorizadas por ato próprio dos seus titulares.

Art. 7º Fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, sem prejuízo de concessão de autorização por lei específica e do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas.

**CAPÍTULO III****DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS**

Art. 8º A Receita do Orçamento de Investimento das Empresas, estimada em R\$ 267.062.454,00 (duzentos e sessenta e sete milhões, sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), decorrerão da transferência de recursos do Tesouro do Estado, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da geração de recursos próprios, conforme a seguinte classificação:

R\$	
Especificação	Total
Tesouro	239.858.695
Outras Fontes	27.203.759
Receita Total	267.062.454

Art. 9º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante do Anexo desta Lei, é fixada em R\$ 267.062.454,00 (duzentos e sessenta e sete milhões, sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), com o seguinte desdobramento:

R\$	
Especificação	Total
COSANPA	239.148.695
CAZBAR	300.000
BANPARÁ	18.583.859
GÁS PARÁ	9.029.900
Despesa Total	267.062.454

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante no art. 7º desta Lei, mediante a geração adicional de recursos, a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento de investimento das empresas ou demais fontes previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**CAPÍTULO IV****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. A definição de recursos da Fonte 0101 às áreas da saúde, educação, assistência social e a fundos, que não forem utilizadas no exercício, poderão retornar a fonte de origem, sendo reprogramados no exercício seguinte.

Parágrafo único. Os ajustes na codificação das fontes de financiamento, em razão do disposto no *caput* deste artigo serão promovidos, no Poder Executivo, por ato do Secretário de Estado de Planejamento e Administração, e nos demais Poderes, Ministério Público e demais órgãos constitucionais independentes, por ato de seus titulares.

Art. 12. Fica autorizada a criação de fonte de financiamento durante o exercício, desde que haja compatibilidade com a origem dos recursos por determinação legal.

Art. 13. As dotações orçamentárias consignadas no Fundo Estadual de Saúde (FES) e no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) poderão ser operacionalizadas pelo próprio fundo ou por destaque às unidades gestoras ou aos órgãos que executem ações de saúde e assistência social.

Art. 14. O Desdobramento da Receita e da Despesa obedecem ao disposto na Lei Estadual nº 8.891, de 23 de julho de 2019, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e nas normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 15. Constituem-se Anexos desta Lei, os previstos no art. 12 da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

# ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO

## 2020

Belém - 2019

<b>Governador do Estado do Pará</b> Helder Zahluth Barbalho	<b>Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais</b> Felipe Mikael Vasques Monteiro	<b>Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará</b> Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt
<b>Vice-Governador do Estado do Pará</b> Lúcio Dutra Vale	<b>Coordenador do Núcleo de Relações Institucionais</b> Julio Alejandro Quezada Jelves	<b>Secretário de Estado de Saúde Pública</b> Alberto Beltrame
<b>Assembleia Legislativa do Estado do Pará</b> Deputado Daniel Barbosa Santos	<b>Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado</b> Cel. QOPM RR Osmar Vieira da Costa Junior	<b>Diretor-Geral do Hospital Ophir Loyola</b> José Roberto Lobato de Souza
<b>Tribunal de Contas do Estado do Pará</b> Cons. André Teixeira Dias	<b>Procurador-Geral do Estado</b> Ricardo Nasser Sefer	<b>Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará</b> Bruno Mendes Carmona
<b>Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará</b> Cons. Francisco Sérgio Belich de Souza Leão	<b>Auditor-Geral do Estado</b> Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva	<b>Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará</b> Paulo André Castelo Branco Bezerra
<b>Tribunal de Justiça do Estado do Pará</b> Des. Leonardo de Noronha Tavares	<b>Ouvidor Geral do Estado</b> Arthur Houat Nery de Souza	<b>Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna</b> Alessandra Lima Leal
<b>Justiça Militar do Estado</b> Lucas do Carmo de Jesus	<b>Presidente da Fundação PARÁPAZ</b> Raimunda Nonata Rocha Teixeira	<b>Secretário de Estado de Transportes</b> Antônio de Pádua de Deus Andrade
<b>Ministério Público do Estado do Pará</b> Gilberto Valente Martins	<b>Secretária de Estado de Planejamento e Administração</b> Hana Sampaio Ghassan	<b>Presidente da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará</b> Abraão Benassuly Neto
<b>Ministério Público de Contas do Estado do Pará</b> Silaine Karine Vendramin	<b>Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará</b> Jorge Luiz Guimarães Panzera	<b>Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos</b> Euripedes Reis da Cruz Filho
<b>Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará</b> Maria Regina Franco Cunha	<b>Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará</b> Bernardo Albuquerque de Almeida	<b>Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca</b> Hugo Yutaka Suenaga
<b>Defensoria Pública do Estado do Pará</b> Jeniffer de Barros Rodrigues	<b>Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará</b> Sílvio Roberto Vizeu Lima	<b>Presidente do Instituto de Terras do Pará</b> Bruno Yoheiji Kono Ramos
<b>Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado</b> Parsifal de Jesus Pontes	<b>Diretora-Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará</b> Evanilza da Cruz Marinho Maciel	<b>Gerente-Executivo do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural</b> Felipe Coelho Picanço
<b>Diretora Geral do Núcleo de Articulação e Cidadania</b> Juliana Márcia Barroso	<b>Secretário de Estado da Fazenda</b> Renê de Oliveira e Sousa Júnior	<b>Diretor-Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará</b> Geovanny Farache Maia
<b>Diretor Geral do Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da Gestão</b> Alexandre da Silva Carvalho	<b>Diretor-Presidente do Banco do Estado do Pará S/A.</b> Braselino Carlos Assunção da Silva	<b>Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará</b> José Antonio Scaff Filho
<b>Coordenador do Núcleo de Relações com os Municípios e Entidades de Classe</b> Josemir Gonçalves Nascimento	<b>Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão</b> Hilbert Hil Carreira do Nascimento	<b>Diretor-Geral do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano</b> Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
<b>Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará</b> Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins	<b>Secretária de Estado de Educação</b> Leila Carvalho Freire	<b>Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica</b> Carlos Edilson de Almeida Maneschy
<b>Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade</b> José Mauro de Lima O' de Almeida	<b>Reitor da Universidade do Estado do Pará</b> Rubens Cardoso da Silva	<b>Diretor-Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas</b> Carlos Edilson de Almeida Maneschy
<b>Diretora-Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará</b> Karla Lessa Bengtson	<b>Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda</b> Inocêncio Renato Gasparim	<b>Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará</b> Marcos Antonio Brandão da Costa
<b>Diretora-Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes</b> Ayamy da Costa Migiyama	<b>Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará</b> Miguel Fortunato Gomes dos Santos Junior	<b>Secretário de Estado de Esporte e Lazer</b> Arlindo Penha da Silva
<b>Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social</b> Ulame Fialho Machado	<b>Diretor-Geral do Núcleo Gerenciamento do Programa de Microcrédito – CREDCIDADÃO</b> Tércio Júnior Sousa Nogueira	<b>Secretário de Estado de Turismo</b> André Oregel Dias
<b>Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará</b> Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Junior	<b>Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos</b> Hugo Rogério Sarmanho Barra	<b>Diretor-Presidente da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A.</b> Francisco Alves de Aguiar
<b>Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará</b> Cel. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza	<b>Secretaria de Estado de Administração Penitenciária</b> Jarbas Vasconcelos do Carmo	<b>Secretário Extraordinário de Estado de Cidadania</b> Ricardo Brisolla Balestrieri
<b>Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará</b> Alberto Henrique Teixeira de Barros	<b>Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia</b> Iran Ataíde de Lima	<b>Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários</b> Jarbas Vasconcelos do Carmo
<b>Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"</b> Celso da Silva Mascarenhas	<b>Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará</b> Lutfala de Castro Bitar	<b>Secretaria Regional de Governo do Baixo Amazonas</b> Rejane Silva Jiménez Oliveira
<b>Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará</b> Marcelo Lima Guedes	<b>Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará</b> Cintya Silene de Lima Simões	<b>Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará</b> João Chamon Neto
<b>Secretária de Estado de Cultura</b> Úrsula Vidal Santiago de Mendonça	<b>Diretora-Presidente da Companhia de Gás do Pará</b> Cláudia Bitar de Moraes Barbosa	<b>Secretário Regional de Governo do Marajó</b> José Antonio Azevedo Leão
<b>Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará</b> João Augusto Vieira Marques Junior	<b>Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas</b> Benedito Ruy Santos Cabral	
<b>Superintendente da Fundação Carlos Gomes</b> Maria da Glória Boulhosa Caputo	<b>Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará</b> José Antônio De Angelis	
<b>Secretário de Estado de Comunicação</b> Parsifal de Jesus Pontes		



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**Secretária de Estado de Planejamento e Administração**  
Hana Sampaio Ghassan

**Secretário Adjunto de Planejamento e Orçamento**  
Adler Gerciley Almeida da Silveira

**Secretária Adjunta de Recursos Especiais**  
Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

**Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas**  
Thainná Magalhães de Alencar

**Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administrativa**  
Otávio Oliva Neto

**Diretoria de Programação e Orçamento**  
Josynélia Tavares Raiol

**Secretaria**  
Aldemira Santos Silva Gomes  
Celso Rubens Monteiro

**Coordenadoria de Execução Orçamentária**  
Maria de Nazaré Souza Nascimento

**Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Orçamentária**  
Ana Flávia Melo de Menezes

**Coordenadoria de Normas Técnicas e Padronização**  
Isadora Brandão Koury Maues

**Coordenadoria de Programação Orçamentária**  
Taissa Valente Almeida

**Coordenadoria de Gestão de Custos**  
Ana Maria Costa Penalber

**Corpo Técnico**  
Aloizi Atayde Gomes  
Ana Bela Andrade Naia  
Ana Lúcia Frazão Gracindo  
Ana Tereza Bentes Nicolau da Costa  
Antônio Carlos Lopes Leal  
Ariene Souto Pinho  
Carlos Fernando Silva de Sena  
Célia Ângela Lisboa Almeida  
Cleide Maria Mello Vidinha  
Daniela de Cássia Ferreira da Silva  
Denísio de Jesus Costa Lima  
Edilza Barbosa Vilhena  
Enemar Piedade Salomão  
Helen Tatiana Saldanha Ribeiro  
Haroldo Brabo de Carvalho  
Helielza Silva Bezerra  
Hélio Rebelo de Souza  
Hilton de Freitas Mendes  
Jacqueline Maria Ferreira Cardoso  
Karla Maria Cruz Rocha  
Leocádia Maria Nogueira de Oliveira  
Luiz Henrique Ferreira Brito  
Maria do Socorro Cardoso Silva  
Maria Helena dos Santos Pinheiro

Maria José Silva Araújo  
Maria Julia Peixoto Ramos  
Ocidea Carvalho Lobato  
Olinda Koga Teixeira  
Paulo Sérgio da Silva Araújo  
Pedro José Dantas de Carvalho  
Raimunda Nazaré Lima Gouvêa  
Roseane Andrade da Silva  
Sandra Maria Couto Cabral Bender  
Vanderly Camelo Xavier  
William Frazão de Souza

**Diretoria de Planejamento Estratégico**  
Brenda Rassy Carneiro Maradei

**Secretaria**  
Emilene Helen de Oliveira Pires  
Karina Conceição Miranda Frias  
Laurinda da Conceição Ribeiro Cardoso

**Coordenadoria de Estudos Econômicos**  
Geovana Raiol Pires

**Coordenadoria de Planejamento e Políticas Públicas**  
Jordan Seabra de Oliveira

**Coordenadoria de Monitoramento de Projetos Estratégicos**  
Luciana Santos de Oliveira

**Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação de Programas**  
Francisco Leite da Silva Neto

**Coordenadoria de Gestão de Resultados**  
Luciana Portilho Guedes de Oliveira

**Corpo Técnico**  
Agostinho Lopes Arnaud  
Alberto José Silva Tobias  
Bernadete de Jesus Barros Almeida  
Débora de Aguiar Gomes  
Elesbão de Castro Ewerton Filho  
Heraldo Marques Nogueira  
Inah Tobias Silveira  
Lúcia Cristina de Andrade Lisboa da Silva  
Luciana Kemel Pires  
Luiz Guilherme Cardoso Rocha - Estagiário  
Marcelo Pereira Lobato  
Márcia Correia Lago Moura  
Maria de Belém Nazareth Gomez  
Maria do Perpétuo Socorro Garcia Castro  
Marlúcia Puga Cardoso Carvalho  
Nanety Cristina Alves dos Santos  
Nice Farias da Silva  
Orlando Santana Rosa  
Ovaniide Ribeiro Schalcher  
Renato da Cunha Andrade  
Rita de Cássia Macedo Moreira  
Roberta Braga Fernandes de Moraes  
Rosemery Tillmann da Silva  
Selma Jerônima Mesquita Couto  
Valdeni da Conceição Farias  
Wilson Luiz Ribeiro da Costa  
Zilfa Freitas

**Colaboradores**  
Albert Lima dos Reis  
Ana Maria da Costa Monte  
Anne dos Santos Vianna  
Araci de Jesus Pinheiro Costa  
Caléo Reis Nascimento  
Carlos Alberto de Souza Cardoso Júnior  
Carmen Elena de Andrade Souto  
Cláudio Roberto de Oliveira  
Fábio Augusto Pinto de Oliveira  
Fábio Braga Cavalcante  
Fernando Augusto Altieri Silva

Gilson Pereria Prata  
Israel Lucas Barros de Amorim  
José Antônio de Araújo Ferreira  
José Isaac Alvarez Elarrat  
Júlio César Barros Borba  
Leilane Monteiro da Cruz  
Márcio Pontes  
Maria Gláucia Pacheco Moreira  
Raymundo Nonnato da Frota Jr.  
Tácio Gomes Caldas  
Walenda Silva Tostes

**SUMÁRIO****1. Receita**

- 1.1. Legislação da Receita Estadual
- 1.2. Evolução da Receita do Tesouro Estadual segundo as Categorias Econômicas
- 1.3. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos
- 1.4. Receita por Categoria Econômica e Origem dos Recursos dos Fundos Estaduais e da Administração Indireta

**2. Despesa**

- 2.1. Evolução da Despesa Segundo a Categoria Econômica e Grupos de Despesa
- 2.2. Resumo da Despesa - Orçamento Fiscal e Seguridade Social
- 2.3. Resumo da Despesa - Orçamento Fiscal
- 2.4. Resumo da Despesa - Orçamento Seguridade Social
- 2.5. Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão
- 2.6. Demonstrativo da Despesa por Função e Órgão
- 2.7. Demonstrativo da Despesa por Programa e Órgão
- 2.8. Resumo das Fontes de Financiamento
- 2.9. Evolução das Despesas Segundo as Categorias Econômicas e Grupo de Despesa por Fonte do Tesouro e Poder

**3. Receita e Despesa Segundo a Categoria Econômica**

- 3.1 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
- 3.2 Orçamento Fiscal
- 3.3 Orçamento da Seguridade Social

**4. Compatibilidade das Metas Fiscais**

- 4.1. Compatibilidade das Metas Fiscais - Metas Anuais
- 4.2. Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
- 4.3. Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
- 4.4. Memória de Cálculo da Receita - 2018-2020
- 4.5. Memória de Cálculo da Despesa - 2018-2020

**5. Renúncia de Receita**

- 5.1. Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro da Renúncia da Receita, proveniente de Benefícios Fiscais
- 5.2. Estimativa da Compensação da Renúncia da Receita – 2015 a 2018
- 5.3. Demonstrativo Regionalizado dos percentuais de incidência sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária e creditícia.

**6. Portfólio dos Investimentos****7. Programação a Cargo da Administração Direta**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas  
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer  
Centro Regional de Governo - Sede Santarém  
Centro Regional de Governo - Sede Marabá  
Centro Regional de Governo - Sede Itaituba  
Centro Regional de Governo - Sede Altamira  
Centro Regional de Governo - Sede Redenção  
Centro Regional de Governo - Sede Breves  
Casa Civil  
Casa Militar  
Núcleo de Articulação e Cidadania  
Auditoria Geral do Estado  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca  
Secretaria de Estado da Cultura  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
Secretaria de Estado de Segurança Pública  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia  
Procuradoria Geral do Estado  
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado  
Polícia Militar do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes  
Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural  
Secretaria de Estado de Transportes

Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar  
 Gabinete do Vice-Governador  
 Polícia Civil do Estado do Pará  
 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda  
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Técnica e Tecnológica  
 Secretaria de Estado de Turismo  
 Secretaria de Estado de Comunicação  
 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará  
 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social  
 Fundo de Investimento de Segurança Pública  
 Fundo Estadual de Assistência Social  
 Fundo de Saúde da Polícia Militar  
 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar  
 Fundo Estadual de Saúde  
 Secretaria de Estado de Planejamento e Administração  
 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento  
 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração  
 Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano  
 Núcleo de Gerenciamento do Programa Microcrédito - CREDICIDADÃO ADM  
 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
 Reserva de Contingência

## 8. Programação a Cargo da Administração Indireta

Fundação ParáPaz  
 Fundação Cultural do Estado do Pará  
 Fundação Carlos Gomes  
 Imprensa Oficial do Estado  
 Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará  
 Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará  
 Instituto de Terras do Pará  
 Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado do Pará  
 Centrais de Abastecimento do Pará S/A  
 Instituto de Metrologia do Estado Pará  
 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará  
 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará  
 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna  
 Fundação Paraense de Radiodifusão

Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
 Companhia de Habitação do Estado do Pará  
 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará  
 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará  
 Hospital Ofir Loyola  
 Junta Comercial do Estado do Pará  
 Universidade do Estado do Pará  
 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas  
 Instituto de Desenvolvimento Florestal da Biodiversidade do Estado do Pará  
 Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará  
 Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará  
 Escola de Governança Pública do Estado do Pará  
 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará  
 Fundo Previdenciário do Estado do Pará  
 Centro de Perícias Científicas  
 Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará  
 Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

## 9. Programação a Cargo do Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Estado  
 Tribunal de Contas do Estado  
 Tribunal de Contas dos Municípios

## 10. Programação a Cargo do Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado  
 Fundo de Reparcelamento do Poder Judiciário

## 11. Programação a Cargo do Ministério Público

Ministério Público do Estado

## 12. Programação a Cargo dos Órgãos Constitucionais Independentes

Ministério Público de Contas do Estado do Pará  
 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

## 13. Programação a Cargo da Defensoria Pública

Defensoria Pública

## 14. Orçamento de Investimento das Empresas

14.1 Consolidação do Orçamento de Investimento  
 14.2 Programação por Órgão  
 Banco do Estado do Pará S/A  
 Companhia de Saneamento do Pará  
 Companhia Gás do Pará  
 Companhia Administradora da ZPE – Barcarena

## 15. Memória de Cálculo da Receita e da Renúncia Fiscal

## 16. Glossário

# ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## 1.RECEITA

### 1.1. Legislação da Receita Estadual



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

#### LEGISLAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL

DISPOSITIVO LEGAL	DESCRIÇÃO
<b>ICMS</b> Lei nº. 5.530, DE 13 DE JANEIRO DE 1989	Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº 5.933, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995	Altera dispositivo da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, e dá outras providências.
Lei nº 6.011, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996	Altera dispositivos da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, e dá outras providências.
Lei nº 6.012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996	Altera Dispositivos da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, e dá outras providências.
Lei nº 6.175, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998	Altera dispositivo da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
Lei nº 6.182, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998	Dispõe sobre os Procedimentos Administrativos Tributários do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.335, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000	Altera dispositivos da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº 6.344, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.	Altera o art. 12 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº 6.429, de 27 de dezembro de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do Estado do Pará, e da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº. 6.523, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002	Altera dispositivos da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
Lei nº. 6.707, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004	Altera dispositivos da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os Procedimentos Administrativo-Tributários do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº. 6.715, DE 26 DE JANEIRO DE 2000	Altera dispositivos da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº 7.066, de 4 de dezembro de 2007.	Implementa, no âmbito do Estado do Pará, o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

DISPOSITIVO LEGAL	DESCRIÇÃO
Lei nº. 7.078, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007	Altera dispositivos da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.080, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007	Altera dispositivos da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº 7.322, DE 23 de OUTUBRO DE 2009	Altera a redação do art. 12 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, e dá outras providências.
Lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011	Institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - CERM.
Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991	Regula o art. 36 da Constituição do Estado do Pará, dispondo sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.	Altera dispositivos da Lei Complementar 07, de 25 de setembro de 1991, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 33, de 4 de novembro de 1997.	Estabelece a obrigatoriedade de republicação da legislação alterada e dá outras providências.
Lei Complementar nº 58, de 1º de agosto de 2006.	Estabelece o Código de direitos, garantias e obrigações do Contribuinte do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 59, de 28 de dezembro de 2006.	Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 58, de 1º de agosto de 2006, que estabelece o Código de direitos, garantias e obrigações do contribuinte do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 65, de 2 de janeiro de 2008.	Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com base no parágrafo único do art. 102 da Constituição Estadual.
Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011.	Institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará, disciplina as carreiras que a integram e dá outras providências.
<b>ITCD</b> Lei nº 5.529, DE 5 DE JANEIRO DE 1989	Estabelece normas à cobrança do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens ou direitos.
Lei nº. 6.428, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001	Altera dispositivos da Lei nº 5.529, de 5 de janeiro de 1989, que estabelece normas à cobrança do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens ou direitos, e dá outras providências.
<b>IPVA</b> Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996	Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DISPOSITIVO LEGAL	DESCRIÇÃO
Lei nº 6.278, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999	Altera dispositivos da Lei nº 6.017, de 30 DE DEZEMBRO DE 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.
Lei nº. 6.427, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.017, de 30 de Dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências.
Lei nº. 6.706, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004	Altera dispositivos da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.
<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b> Lei 5.519, de 29 de dezembro de 1988	Dispõe sobre a instituição da Contribuição de Melhoria decorrente de obras públicas, prevista no art. 145, inciso III da Constituição Federal, e dá outras providências.
<b>ADEPARÁ</b> Lei nº 6.679, de 10 de Agosto de 2004	Dispõe sobre a prévia inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal no Estado do Pará e dá outras providências
Lei nº 6.712, de 14 de Janeiro de 2005	Dispõe sobre a defesa sanitária animal no Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.712, de 14 de Janeiro de 2005	Dispõe sobre a defesa sanitária animal no Estado do Pará e dá outras providências.
Decreto nº 2.118, de 17 de Março de 2006	Regulamenta a Lei Estadual nº 6.712, de 14 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.713, de Janeiro de 2005	Dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado do Pará, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquicultura e dá outras providências.
<b>CPC</b> Lei nº 6.333, de 21 de dezembro de 2000	Dispõe sobre a cobrança de taxas pelo Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, e dá outras providências.
<b>DETRAN</b> Lei nº 4.284, de 17 de Dezembro de 1968	Dispõe sobre a criação da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº 5.055, de 16 de Dezembro de 1982	Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997	Dispõe sobre a organização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN e dá outras providências.
Lei nº 6.279, de 29 de Dezembro de 1997	Dispõe sobre as taxas administrativas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DISPOSITIVO LEGAL	DESCRIÇÃO
Lei nº 6.342, de 28 de Dezembro de 2000	Altera dispositivos da Lei nº. 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências"; 6.010, que "Institui a Taxa de Segurança pela prestação de Serviços Públicos ou atividades específicas decorrentes do exercício do Poder de Polícia por Órgãos do Sistema de Segurança Pública"; e 6.279, de 29 de dezembro de 1999, que "Dispõe sobre as taxas administrativas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará", e dá outras providências.
Lei nº 6.430, de 27 de Dezembro de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982; da Lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da Lei nº 6.279 de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.511, de 11 de dezembro de 2002	Altera a Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, e dá outras providências.
Lei nº. 6.724, de 02 de fevereiro de 2005	Altera as Tabelas da Lei nºs 6.430, de 27 de dezembro de 2001, e dispositivos da Lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1996, que estabelecem as taxas administrativas e de serviços instituídas pelo Poder Público Estadual.
Lei nº 6.822, de 25 de Janeiro de 2006	Modifica o Grupo VI do Anexo Único da Lei nº 6.724, de 2 de fevereiro de 2005, que altera as Tabelas da Lei nº 6.430, de 27 de dezembro de 2001, e dispositivos da Lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1996, que estabelecem as taxas administrativas e de serviços instituídas pelo Poder Público Estadual.
Lei nº 7.075, de 27 de Dezembro de 2007.	Cria as Taxas de Serviços da Escola Pública de Trânsito, Taxas de Inspeção Veicular de Gases Poluentes e Ruidos, Taxa de Emissão de CRLV Adicional, Taxa de Autorização de Mudança de Característica, Taxa de Emissão de Certidão de Cadeia Dominial de Veículo Automotor, bem como altera a tabela da Lei nº 6.822, de 25 de janeiro de 2006, que estabelece as taxas administrativas e de serviços do DETRAN/PA, instituídas pelo Poder Público Estadual
Lei nº. 7.237, de 26 de Dezembro de 2008.	Cria a Taxa de Expedição de Segunda Via da Permissão Internacional para Dirigir - PID e altera dispositivo da Lei nº 7.075, de 27 de dezembro de 2007, que estabelece as taxas administrativas e de serviços do DETRAN/PA.
<b>IGEPREV</b> Lei Complementar nº 049, de 21 de janeiro de 2005	Altera a Lei Complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002, que instituem o Regime de Previdência Estadual do Pará, e dá outras providências.
<b>Ministério Público</b> Lei nº 5.832, de 18 de Março de 1994	Cria Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências
<b>SEGUP</b> Lei nº 5.055, de 16 de Dezembro de 1982	Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº 6.010, de 27 de Dezembro de 1996	Institui a Taxa de Segurança pela prestação de serviços públicos ou atividades específicas, decorrentes do exercício do poder de polícia por órgãos do Sistema de Segurança Pública, e dá outras providências.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DISPOSITIVO LEGAL	DESCRIÇÃO
Lei nº 6.342, de 28 de Dezembro de 2000	Altera dispositivos da Lei nº. 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências"; 6.010, que "Institui a Taxa de Segurança pela prestação de Serviços Públicos ou atividades específicas decorrentes do exercício do Poder de Polícia por Órgãos do Sistema de Segurança Pública"; e 6.279, de 29 de dezembro de 1999, que "Dispõe sobre as taxas administrativas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará", e dá outras providências.
Lei nº. 6.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001	Altera disposições da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982; da Lei nº 6.010, de 27 de dezembro de 1996; da Lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da Lei nº 6.279, de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.
Lei nº. 7.074, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007	Altera dispositivos da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências.
<b>SECTAM</b> Lei nº 5.055, de 16 de Dezembro de 1982	Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº 6.013, de 27 de Dezembro de 1996	Disciplina as taxas pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Lei nº. 6.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001	Altera disposições da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982; da Lei nº 6.010, de 27 de dezembro de 1996; da Lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da Lei nº 6.279, de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.
Lei nº. 7.074, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007	Altera dispositivos da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências.
<b>IDEFLOR</b> Lei nº 6.462, 04 de Julho de 2002	Dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação e dá outras providências
Lei nº. 6.963, 16 de Abril de 2007	Dispõe sobre o Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLORE e dá outras providências.
Decreto nº. 2.237, de 07 de Abril de 2010	Regulamenta os arts. 13 e 17 da Lei nº. 6.963, de 16 de Abril de 2007.
<b>SETRAN</b> Lei nº. 6.724, de 02 de Fevereiro de 2005	Altera as Tabelas da Lei nºs 6.430, de 27 de dezembro de 2001, e dispositivos da Lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1996, que estabelecem as taxas administrativas e de serviços instituídas pelo Poder Público Estadual.
Lei nº 5.055, de 16 de Dezembro de 1982	Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº 6.430, de 27 de Dezembro de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982; da Lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da Lei nº 6.279 de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DISPOSITIVO LEGAL	DESCRIÇÃO
<b>SEFA</b> Lei nº. 5.055, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982	Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº. 5.518 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988	Altera dispositivo da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, inclusive as tabelas que a integram
Lei nº. 6.342, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000	Altera dispositivos das Leis nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências"; 6.010, de 27 de dezembro de 1996, que "Institui a Taxa de Segurança pela prestação de Serviços Públicos ou atividades específicas decorrentes do exercício do Poder de Polícia por Órgãos do Sistema de Segurança Pública"; e 6.279, de 29 de dezembro de 1999, que "Dispõe sobre as taxas administrativas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará", e dá outras providências.
Lei nº. 6.705, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.	Altera dispositivos da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº. 7.074, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007	Altera dispositivos da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº. 7.076, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007	Altera dispositivo da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº 8.091, de 29 de Dezembro de 2014	Institui a taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos – TFRH, e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos - CERH
<b>SESPA</b> Lei nº 5.055, de 16 de Dezembro de 1982	Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº. 5.518 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988	Altera dispositivo da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, inclusive as tabelas que a integram
Lei nº 6.430, de 27 de Dezembro de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982; da Lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da Lei nº 6.279 de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.
<b>SAGRI</b> Lei nº. 7.079, de 28 de dezembro de 2007	Dispõe sobre a taxa de modernização da Cacaucultura Paraense.
<b>SEJUDH - Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos</b> Lei Complementar nº 023, de 23 de março de 1994	Dispõe sobre o valor arrecadado, com base no percentual de 20% decorrente do montante de multas aplicadas pelo Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor - PROCON/Pa, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de dezembro de 1990; indenizações judiciais de que tratam o art's. 11 e 13 da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985; multas referidas parágrafos 1º e 2º do art. 12 da Lei 8.158, de 08 de janeiro de 1991 e do art. 57, parágrafo único e de indenização no art. 100, parágrafo único, da Lei 8.078, de 11 de dezembro de 1990.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DISPOSITIVO LEGAL	DESCRIÇÃO
<b>SEDES - Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará</b> Lei nº 6.831, de 15 de fevereiro de 2006	Dispõe sobre a taxa de custeio do FRC incidente sobre os atos lavrados pelos notários e registradores, exceto os que praticam exclusivamente atos de registro de pessoas naturais.
<b>TJE/Pa</b> Lei Complementar nº 21, de 28 de janeiro de 1994	Cria o Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário e dá outras providências.
<b>TCM/Pa</b> Lei nº. 7.368, de 29 de dezembro de 2009	Cria o Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios no Estado do Pará – FUMREAP/TCM, e dá outras providências.

## 1.2. Evolução da Receita do Tesouro Estadual Segundo as Categorias Econômicas



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

### EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO ESTADUAL SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 2020

Inciso I do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

R\$ 1,00

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA 2019	PREVISÃO 2020
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	20.941.418.299	22.310.477.604
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.504.147.998	13.355.831.861
1.1.1.0.00.0	Impostos	11.743.485.435	12.525.463.018
1.1.1.3.00.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.278.050.482	1.329.172.501
1.1.1.3.03.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.278.050.482	1.329.172.501
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.278.050.482	1.329.172.501
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.278.050.482	1.329.172.501
1.1.1.8.00.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	10.465.434.953	11.196.290.517
1.1.1.8.01.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	606.992.722	649.547.767
1.1.1.8.01.2.0	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	573.671.364	613.890.316
1.1.1.8.01.2.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	562.504.286	601.940.337
1.1.1.8.01.2.2	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora	4.842.554	5.182.056
1.1.1.8.01.2.3	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	6.324.524	6.767.924
1.1.1.8.01.3.0	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	33.321.357	35.657.451
1.1.1.8.01.3.1	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	27.439.700	29.363.443
1.1.1.8.01.3.2	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora	1.704.808	1.824.328
1.1.1.8.01.3.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	4.176.849	4.469.680
1.1.1.8.02.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	9.858.442.232	10.546.742.750
1.1.1.8.02.1.0	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	9.858.442.232	10.546.742.750
1.1.1.8.02.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	9.671.182.431	10.349.209.689
1.1.1.8.02.1.2	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora	40.725.024	40.725.024
1.1.1.8.02.1.3	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	146.534.777	156.808.037
1.1.2.0.00.0	Taxas	760.662.563	830.368.843
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	760.662.563	830.368.843
1.2.0.0.00.0	Contribuições	28.579.075	12.519.728
1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial	227.115.052	233.223.245
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	138.850	780.213
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	225.750.404	229.901.871
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais	1.225.797	2.541.161
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	43.257.856	71.297.882
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	7.846.695.425	8.350.871.193
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	6.710.408.456	7.292.137.573
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.710.408.456	7.292.137.573
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	4.999.606.568	5.198.596.583
1.7.1.8.01.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	4.628.823.724	4.813.976.673
1.7.1.8.01.6.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	342.117.291	355.801.983
1.7.1.8.01.7.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.448.190	26.511.870
1.7.1.8.01.8.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	2.217.362	2.306.057

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA 2019	PREVISÃO 2020
1.7.1.8.02.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	349.244.488	378.627.770
1.7.1.8.02.1.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	82.358.449	100.797.155
1.7.1.8.02.2.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	241.007.690	250.647.997
1.7.1.8.02.6.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	25.878.349	27.182.618
1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	224.524.694	288.364.039
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.584.268	3.458.835
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	85.095.967	87.048.625
1.7.1.8.06.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-	-
1.7.1.8.09.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.013.372.182	1.305.082.416
1.7.1.8.10.0.0	Educação - FUNDEB	31.031.710	25.812.783
1.7.1.8.12.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.571.258	2.674.109
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	2.377.321	2.472.413
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	68.125	74.060
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.136.218.844	1.058.659.560
1.7.5.8.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.136.218.844	1.058.659.560
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.136.218.844	1.058.659.560
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	291.622.894	286.733.695
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.619.855	3.151.234
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.021.822	13.568.482
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	276.981.217	270.013.979

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA 2019	PREVISÃO 2020
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	1.025.491.486	1.185.012.080
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	926.021.674	1.090.149.549
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	2.083.417	525.000
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	10.772.754	9.888.705
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	86.613.640	84.448.826
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	86.613.640	84.448.826
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	86.613.640	84.448.826
2.4.1.8.10.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	86.613.640	84.448.826
7.2.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intra - Orçamentária	-	10.243.414
<b>S U B - T O T A L</b>		<b>21.966.909.785</b>	<b>23.505.733.098</b>
<b>RECEITAS DAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS ESTATAIS</b>		<b>4.230.645.652</b>	<b>4.414.022.524</b>
<b>T O T A L</b>		<b>26.197.555.437</b>	<b>27.919.755.622</b>

Fonte: SEFA

Nota: Em atendimento a Lei 4.320 em seu art. 22, Inciso III, alíneas a, b, e c.  
Em valores correntes.

(1) Na Receita de Contribuições a partir de 2010 passa a integrar as Receitas da Administração Indireta.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOUREO ESTADUAL SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**\*\* 2016 - 2018 \*\***

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		
		2016	2017	2018
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	21.584.239.565	21.562.022.551	22.799.718.841
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	12.254.916.924	12.544.678.959	13.352.735.421
1110.00.00	IMPOSTOS	11.551.517.310	11.813.473.916	12.597.749.076
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	1.615.742.864,00	1.697.846.067	1.840.632.017
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.091.396.506,00	1.143.927.929	1.230.432.735
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre o Rendimento do Trabalho	1.091.396.506,00	1.143.927.929	1.230.432.735
1112.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	497.327.559,00	528.757.245	568.174.363
1112.07.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	27.018.799,00	25.160.894	42.024.919
1113.00.00	Imposto s/ Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	9.935.774.446	10.115.627.848	10.757.117.060
1120.00.00	TAXAS	703.399.614	731.205.043	754.986.345
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	562.937.286	578.700.734	600.276.578
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	140.462.328	152.504.310	154.709.767
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	17.800.799	22.207.649	17.767.373
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	229.369.569,68	230.116.576	237.908.012
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	975.856,48	1.247.943	1.187.986
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	228.374.628,50	228.822.381	236.586.348
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	19.084,70	46.252,41	133.677,05
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	12.484.730	6.932.567	16.522.752,96
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.709.154.331,02	8.542.043.902	8.890.387.355
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.663.842.969	8.527.034.594	8.875.534.223
1721.00.00	Transferências da União	6.626.374.231,32	6.356.168.127	6.691.786.152
1721.01.00	Participação na Receita da União	5.630.957.910	5.412.058.659	5.858.207.687
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	5.360.056.717,20	5.102.350.616	5.478.111.974
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto s/Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados	226.737.845,43	252.505.924	333.651.579
1721.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.917.540,95	54.557.218	44.309.387
1721.01.32	Cota-Parte do Imposto s/ Operaç. de Crédito, Cambio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercializacao do Ouro	4.245.806,87	2.644.900,14	2.134.747,73
1721.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (3)	197.738.270,39	251.789.334	360.568.842
1721.22.11	Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos	63.579.007,44	86.556.896,20	79.289.928,97
1721.22.20	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	121.960.202,57	149.020.291,87	256.364.742,19
1721.22.30	Compensação Financeira pela Extração do Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás	12.199.060,38	16.212.145,93	24.914.170,59
1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	342.425.175,18	392.601.473,36	278.609.707,29
1721.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	11.124.608,79	15.927.663,53	2.488.457,64
1721.35.00	Transferência do Salário Educação	95.808.929,92	111.117.861,79	110.860.295,10
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	63.819.258,72	63.819.259	62.510.145,72
1721.38.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares	-	-	16.242.272,00
1721.99.00	Outras Transferências da União	284.500.077,87	108.853.876	2.298.746
1721.99.04	Transferência da Lei nº 9.615 - Lei Pelé	2.736.144,12	2.616.890	2.298.746,13
1721.99.08	Transferência Financeira para Fomento das Exportações	281.763.933,75	106.236.986	-
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	2.037.468.737	2.170.866.468	2.183.748.071
1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.143.049.810,43	1.182.772.645	1.208.132.221,85
1724.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	894.418.926,81	988.093.823	975.615.848,77
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	-
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	45.311.362,46	15.009.307,45	14.853.132,04
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	360.513.210	216.042.898	284.397.927
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	35.032.735	37.456.963	75.866.052
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	25.154.512	25.344.772	29.542.505,35
1913.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	7.659.058	10.170.518	11.462.453,73
1915.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outra Receitas	853.157	655.701	128.840,98
1919.00.00	Multas de Outras Origens	1.366.008	1.285.972	34.732.251,94
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	248.791	1.492.891	3.071.095
1921.00.00	Indenizações	-	-	52.348
1921.06.00	Indenizações por Danos causados ao Patrimônio Público	-	-	52.211,26
1921.99.00	Outras Indenizações	-	-	137,06
1922.00.00	Restituições	248.791	1.492.891	3.018.746,65
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	122.030.882	113.590.880	137.996.418
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	119.664.634	111.896.144	136.174.730,32
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	2.366.248	1.694.736	1.821.687,60
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	203.200.802	63.502.164	67.464.361,85
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	249.471.151	408.374.488	834.181.744
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	158.920.194	342.600.771	775.497.744
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.265.194	1.258.555	2.005.793
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.265.194	1.258.555	2.005.793
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	7.067.241	5.893.112	10.371.381,55
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	82.218.522	58.622.050	46.306.825

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		
		2016	2017	2018
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	-	10.814.203	20.191.396
2430.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	-
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	82.218.522	47.807.847	26.115.429
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	15.888.949	12.324.126	17.286.973
	Receita de Contribuições	-	-	9.746.899
	Receita da Industrial	-	-	-
	Receita de Serviços	-	-	-
7900.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	7.540.074
7900.00.01	OUTRAS RECEITAS DE CORRENTES	-	-	7.540.074
	<b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	-2.686.955.611	-2.668.256.578	-2.863.179.743
	DEDUÇÃO DA RECEITA DE IPVA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-50.243.593	-53.486.377	57.863.568
	DEDUÇÃO DA RECEITA DE ITCD PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.628.115	-5.345.162	9.506.963
	DEDUÇÃO DE RECEITA DE ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.512.298.032	-1.538.335.176	1.637.637.052
	DEDUÇÃO DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.118.785.871	-1.071.109.863	1.158.172.160
	<b>S U B - T O T A L</b>	<b>19.162.644.055</b>	<b>19.314.464.588</b>	<b>20.788.007.816</b>
	<b>RECEITAS DAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS ESTATAIS</b>	<b>3.425.661.645</b>	<b>3.809.263.894</b>	<b>4.072.985.816</b>
	<b>T O T A L</b>	<b>22.588.305.699</b>	<b>23.123.728.482</b>	<b>24.860.993.632</b>

FONTE: SEFA

Nota: Em atendimento a Lei 4.320 em seu art. 22, Inciso III, alíneas a, b, e c  
 Em valores correntes.

(1) Na Receita de Contribuições a partir de 2010 passa a integrar as Receitas da Administração Indireta.

**DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**

**DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

ICMS, IPVA e ITCD  
 DÍVIDA TRIBUTÁRIA ICMS, IPVA e ITCD

MULTAS E JUROS ICMS, IPVA e ITCD

**DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**

FPE

IPI

DESONERAÇÃO

### 1.3. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OGE 2020		R\$ 1,00
		RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
		RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>22.347.622.022</b>	<b>3.066.338.822</b>	<b>25.413.960.844</b>
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.355.831.231	484.735.820	13.840.567.051
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	12.525.462.388	0	12.525.462.388
1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.329.171.871	0	1.329.171.871
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.329.171.871	0	1.329.171.871
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.329.171.871	0	1.329.171.871
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.329.171.871	0	1.329.171.871
1.1.1.8.00.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	11.196.290.517	0	11.196.290.517
1.1.1.8.01.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	649.547.768	0	649.547.768
1.1.1.8.01.2.0	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	613.890.317	0	613.890.317
1.1.1.8.01.2.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	603.135.335	0	603.135.335
1.1.1.8.01.2.2	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora	4.663.850	0	4.663.850
1.1.1.8.01.2.3	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	6.091.132	0	6.091.132
1.1.1.8.01.3.0	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	35.657.451	0	35.657.451
1.1.1.8.01.3.1	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	30.622.245	0	30.622.245
1.1.1.8.01.3.2	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora	1.459.462	0	1.459.462
1.1.1.8.01.3.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	3.575.744	0	3.575.744
1.1.1.8.02.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	10.546.742.749	0	10.546.742.749
1.1.1.8.02.1.0	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	10.546.742.749	0	10.546.742.749
1.1.1.8.02.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	10.378.839.648	0	10.378.839.648
1.1.1.8.02.1.2	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora	34.616.270	0	34.616.270
1.1.1.8.02.1.3	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	133.286.831	0	133.286.831
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	830.368.843	484.735.820	1.315.104.663
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	830.368.843	484.735.820	1.315.104.663
1.1.2.8.50.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Administração Direta	677.635.009	0	677.635.009
1.1.2.8.50.5.1	Taxa de Segurança - Principal	28.389.487	0	28.389.487
1.1.2.8.50.1.0	Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários	571.641.156	0	571.641.156
1.1.2.8.50.1.1	Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários - Principal	571.641.156	0	571.641.156
1.1.2.8.50.2.0	Taxa de Fiscalização de Recursos Hídricos	49.892.248	0	49.892.248
1.1.2.8.50.2.1	Taxa de Fiscalização de Recursos Hídricos - Principal	49.892.248	0	49.892.248
1.1.2.8.50.3.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	118.337	0	118.337



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OGE 2020		R\$ 1,00
		RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
		RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.1.2.8.50.3.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	118.337	0	118.337
1.1.2.8.50.4.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	27.593.781	0	27.593.781
1.1.2.8.50.4.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	27.593.781	0	27.593.781
1.1.2.8.51.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Administração Indireta	49.108.275	8.399.694	57.507.969
1.1.2.8.51.1.0	Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle	49.108.275	8.399.694	57.507.969
1.1.2.8.51.1.1	Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle - Principal	49.108.275	8.399.694	57.507.969
1.1.2.8.52.0.0	Taxa pela Prestação de Serviços - Administração Direta	103.625.559	0	103.625.559
1.1.2.8.52.1.0	Taxa Judiciária	33.815.648	0	33.815.648
1.1.2.8.52.1.1	Taxa Judiciária - Principal	31.453.630	0	31.453.630
1.1.2.8.52.1.3	Taxa Judiciária - Dívida Ativa	2.362.018	0	2.362.018
1.1.2.8.52.2.0	Taxa de Serviços Fazendários	2.277.718	0	2.277.718
1.1.2.8.52.2.1	Taxa de Serviços Fazendários - Principal	2.277.718	0	2.277.718
1.1.2.8.52.4.0	Taxa de Certidão Negativa	84.148	0	84.148
1.1.2.8.52.4.1	Taxa de Certidão Negativa - Principal	84.148	0	84.148
1.1.2.8.52.5.0	Taxa de Modernização da Cacaucultura Paraense	5.871.781	0	5.871.781
1.1.2.8.52.5.1	Taxa de Modernização da Cacaucultura Paraense - Principal	5.871.781	0	5.871.781
1.1.2.8.52.6.0	Taxa de Custeio do Fundo de Apoio ao Registro Civil	12.120.578	0	12.120.578
1.1.2.8.52.6.1	Taxa de Custeio do Fundo de Apoio ao Registro Civil - Principal	12.120.578	0	12.120.578
1.1.2.8.52.8.0	Emolumentos e Custas Judiciais	49.455.686	0	49.455.686
1.1.2.8.52.8.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	49.455.686	0	49.455.686
1.1.2.8.53.0.0	Taxa pela Prestação de Serviços - Administração Indireta	0	476.336.126	476.336.126
1.1.2.8.53.4.1	Taxa de Serviços Periciais	0	207.728	207.728
1.1.2.8.53.1.0	Taxa de Fiscalização da Atividade de Defesa e Inspeção Sanitária Animal	0	27.504.609	27.504.609
1.1.2.8.53.1.1	Taxa de Fiscalização da Atividade de Defesa e Inspeção Sanitária Animal - Principal	0	27.504.609	27.504.609
1.1.2.8.53.2.0	Taxa de Serviços de Veículos	0	394.788.934	394.788.934
1.1.2.8.53.2.1	Taxa de Serviços de Veículos - Principal	0	394.788.934	394.788.934
1.1.2.8.53.3.0	Taxa de Serviços de Habilitação	0	53.834.855	53.834.855
1.1.2.8.53.3.1	Taxa de Serviços de Habilitação - Principal	0	53.834.855	53.834.855
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	12.519.728	649.309.925	661.829.653
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	12.519.728	649.309.925	661.829.653
1.2.1.8.00.0.0	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0	649.309.925	649.309.925
1.2.1.8.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	0	531.829.957	531.829.957
1.2.1.8.01.1.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo	0	490.065.944	490.065.944
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0	490.065.944	490.065.944
1.2.1.8.01.2.0	CPSSS do Servidor Civil Inativo	0	26.831.212	26.831.212



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0	26.831.212	26.831.212
1.2.1.8.01.3.0	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	0	14.932.801	14.932.801
1.2.1.8.01.3.1	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0	14.932.801	14.932.801
1.2.1.8.03.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0	39.558.794	39.558.794
1.2.1.8.03.1.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	0	39.558.794	39.558.794
1.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0	39.558.794	39.558.794
1.2.1.8.05.0.0	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF	0	77.921.174	77.921.174
1.2.1.8.05.1.0	Contribuição do Militar Ativo	0	77.921.174	77.921.174
1.2.1.8.05.1.1	Contribuição do Militar Ativo - Principal	0	77.921.174	77.921.174
1.2.1.9.00.0.0	Outras Contribuições Sociais	12.519.728	0	12.519.728
1.2.1.9.99.0.0	Demais Contribuições Sociais	12.519.728	0	12.519.728
1.2.1.9.99.1.0	Demais Contribuições Sociais	12.519.728	0	12.519.728
1.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais - Principal	12.519.728	0	12.519.728
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	233.223.245	870.375.254	1.103.598.499
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	780.213	14.319.943	15.100.156
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0	1.826.133	1.826.133
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	0	606.492	606.492
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0	606.492	606.492
1.3.1.0.01.2.0	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0	1.219.641	1.219.641
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0	1.219.641	1.219.641
1.3.1.0.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	780.213	11.106.057	11.886.270
1.3.1.0.02.1.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	780.213	11.106.057	11.886.270
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	780.213	11.106.057	11.886.270
1.3.1.0.99.0.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	0	1.387.753	1.387.753
1.3.1.0.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias	0	1.387.753	1.387.753
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0	1.387.753	1.387.753
1.3.2.0.00.0.0.0	Valores Mobiliários	229.901.871	846.052.122	1.075.953.993
1.3.2.1.00.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	108.966.113	846.052.122	955.018.235
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	86.261.126	3.971.167	90.232.293
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	86.261.126	3.971.167	90.232.293
1.3.2.1.00.2.0	Remuneração de Depósitos Especiais	22.704.987	0	22.704.987
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	22.704.987	0	22.704.987
1.3.2.1.00.4.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	842.080.955	842.080.955
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0	842.080.955	842.080.955
1.3.2.2.00.0.0.0	Dividendos	120.935.758	0	120.935.758



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	120.935.758	0	120.935.758
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal	120.935.758	0	120.935.758
1.3.4.0.00.0.0.0	Exploração de Recursos Naturais	2.541.161	10.003.189	12.544.350
1.3.4.6.00.0.0	Exploração de Recursos Florestais	0	10.003.189	10.003.189
1.3.4.6.02.0.0	Outras Concessões Florestais	0	9.175.656	9.175.656
1.3.4.6.02.2.0	Outras Concessões Florestais - Demais Valores	0	9.175.656	9.175.656
1.3.4.6.02.2.1	Outras Concessões Florestais - Demais Valores - Principal	0	9.175.656	9.175.656
1.3.4.6.99.0.0	Demais Receitas de Concessão Florestal	0	827.533	827.533
1.3.4.6.99.2.0	Contratos de Transição de Concessão Florestal	0	827.533	827.533
1.3.4.6.99.2.1	Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal	0	827.533	827.533
1.3.4.9.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	2.541.161	0	2.541.161
1.3.4.9.01.0.0.0	Compensações Ambientais	2.541.161	0	2.541.161
1.3.4.9.01.1.0	Compensações Ambientais	2.541.161	0	2.541.161
1.3.4.9.01.1.1	Compensações Ambientais - Principal	2.541.161	0	2.541.161
1.4.0.0.00.0.0.0	Receita Agropecuária	2.583.799	0	2.583.799
1.4.0.0.00.1.0	Receita Agropecuária	2.583.799	0	2.583.799
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	2.583.799	0	2.583.799
1.5.0.0.00.0.0.0	Receita Industrial	0	10.089.798	10.089.798
1.5.0.0.00.1.0	Receita Industrial	0	10.089.798	10.089.798
1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	0	10.089.798	10.089.798
1.6.0.0.00.0.0.0	Receita de Serviços	71.297.882	998.519.460	1.069.817.342
1.6.1.0.00.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.606.695	45.596.818	73.203.513
1.6.1.0.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.159.544	20.588.529	21.748.073
1.6.1.0.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.159.544	20.588.529	21.748.073
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.159.544	20.588.529	21.748.073
1.6.1.0.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	18.850.883	220.000	19.070.883
1.6.1.0.02.1.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	18.850.883	220.000	19.070.883
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	18.850.883	220.000	19.070.883
1.6.1.0.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	7.596.268	24.788.289	32.384.557
1.6.1.0.03.1.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	7.596.268	24.788.289	32.384.557
1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	7.596.268	24.788.289	32.384.557
1.6.3.0.00.0.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	37.642.530	946.131.424	983.773.954
1.6.3.0.02.0.0	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cíveis e Militares	7.382.777	769.585.287	776.968.064
1.6.3.0.02.1.0	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0	769.585.287	769.585.287
1.6.3.0.02.1.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	0	769.585.287	769.585.287



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OGE 2020		R\$ 1,00
		RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1.6.3.0.02.2.0	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar	7.382.777	0	7.382.777
1.6.3.0.02.2.1	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	7.382.777	0	7.382.777
1.6.3.8.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	30.259.753	176.546.137	206.805.890
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	30.259.753	176.546.137	206.805.890
1.6.3.8.01.1.0	Serviços Hospitalares	30.259.753	168.415.918	198.675.671
1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	30.259.753	168.415.918	198.675.671
1.6.3.8.01.9.0	Outros Serviços de Saúde	0	8.130.219	8.130.219
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde - Principal	0	8.130.219	8.130.219
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	6.048.657	6.791.218	12.839.875
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	6.048.657	6.791.218	12.839.875
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	6.048.657	6.791.218	12.839.875
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	6.048.657	6.791.218	12.839.875
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	8.385.432.442	7.991.288	8.393.423.730
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	7.325.319.571	6.396.381	7.331.715.952
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.325.319.571	6.396.381	7.331.715.952
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	5.198.596.583	0	5.198.596.583
1.7.1.8.01.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	4.813.976.673	0	4.813.976.673
1.7.1.8.01.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	4.813.976.673	0	4.813.976.673
1.7.1.8.01.6.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados	355.801.983	0	355.801.983
1.7.1.8.01.6.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	355.801.983	0	355.801.983
1.7.1.8.01.7.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.511.870	0	26.511.870
1.7.1.8.01.7.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.511.870	0	26.511.870
1.7.1.8.01.8.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	2.306.057	0	2.306.057
1.7.1.8.01.8.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	2.306.057	0	2.306.057
1.7.1.8.02.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	378.627.770	0	378.627.770
1.7.1.8.02.1.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	100.797.155	0	100.797.155
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	100.797.155	0	100.797.155
1.7.1.8.02.2.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	250.647.997	0	250.647.997
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	250.647.997	0	250.647.997
1.7.1.8.02.6.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	27.182.618	0	27.182.618
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	27.182.618	0	27.182.618
1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	288.364.039	0	288.364.039



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OGE 2020		R\$ 1,00
		RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.762.276	0	2.762.276
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.762.276	0	2.762.276
1.7.1.8.03.2.0	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	265.662.877	0	265.662.877
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	265.662.877	0	265.662.877
1.7.1.8.03.3.0	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	19.938.886	0	19.938.886
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	19.938.886	0	19.938.886
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.458.835	0	3.458.835
1.7.1.8.04.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	3.458.835	0	3.458.835
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	3.458.835	0	3.458.835
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	87.048.625	0	87.048.625
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	59.639.954	0	59.639.954
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	59.639.954	0	59.639.954
1.7.1.8.05.3.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	26.558.671	0	26.558.671
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	26.558.671	0	26.558.671
1.7.1.8.05.4.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	850.000	0	850.000
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	850.000	0	850.000
1.7.1.8.09.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.305.082.416	0	1.305.082.416
1.7.1.8.09.1.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.305.082.416	0	1.305.082.416
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.305.082.416	0	1.305.082.416
1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	30.371.780	6.396.381	36.768.161
1.7.1.8.10.1.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	884.267	435.955	1.320.222
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	884.267	435.955	1.320.222
1.7.1.8.10.2.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	9.243.844	0	9.243.844
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	9.243.844	0	9.243.844
1.7.1.8.10.3.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	756.174	0	756.174
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	756.174	0	756.174
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	19.487.495	5.960.426	25.447.921
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	19.487.495	5.960.426	25.447.921
1.7.1.8.11.0.0	Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo	28.623.001	0	28.623.001



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.7.1.8.11.1.0	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	28.623.001	0	28.623.001
1.7.1.8.11.1.1	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN - Principal	28.623.001	0	28.623.001
1.7.1.8.12.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.674.109	0	2.674.109
1.7.1.8.12.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.674.109	0	2.674.109
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.674.109	0	2.674.109
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	2.472.413	0	2.472.413
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	2.472.413	0	2.472.413
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	2.472.413	0	2.472.413
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	1.453.311	1.594.907	3.048.218
1.7.4.8.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.453.311	1.594.907	3.048.218
1.7.4.8.01.0.0	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	0	1.594.907	1.594.907
1.7.4.8.01.9.1	Outras Transferências Correntes de Instituições Privadas	0	1.594.907	1.594.907
1.7.4.8.10.0.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	1.453.311	0	1.453.311
1.7.4.8.10.1.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	1.453.311	0	1.453.311
1.7.4.8.10.1.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	1.453.311	0	1.453.311
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.058.659.560	0	1.058.659.560
1.7.5.8.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.058.659.560	0	1.058.659.560
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.058.659.560	0	1.058.659.560
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.058.659.560	0	1.058.659.560
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.058.659.560	0	1.058.659.560
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	286.733.695	45.317.277	332.050.972
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.151.234	39.797.622	42.948.856
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	2.123.792	39.797.622	41.921.414
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas em Legislação Específica	2.123.792	39.797.622	41.921.414
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.123.792	39.797.622	41.921.414
1.9.1.0.04.0.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	369.641	0	369.641
1.9.1.0.04.1.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	369.641	0	369.641
1.9.1.0.04.1.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	369.641	0	369.641
1.9.1.0.07.0.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	657.801	0	657.801
1.9.1.0.07.1.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	657.801	0	657.801
1.9.1.0.07.1.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	657.801	0	657.801
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.568.482	2.511.249	16.079.731



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	2.249.003	2.511.249	4.760.252
1.9.2.2.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	1.599.159	2.511.249	4.110.408
1.9.2.2.06.1.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	1.599.159	2.511.249	4.110.408
1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.599.159	2.511.249	4.110.408
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	649.844	0	649.844
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	649.844	0	649.844
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	649.844	0	649.844
1.9.2.8.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	11.319.479	0	11.319.479
1.9.2.8.02.0.0	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	11.319.479	0	11.319.479
1.9.2.8.02.9.0	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	11.319.479	0	11.319.479
1.9.2.8.02.9.1	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	11.319.479	0	11.319.479
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	270.013.979	3.008.406	273.022.385
1.9.9.0.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0	1.571.070	1.571.070
1.9.9.0.03.1.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0	1.571.070	1.571.070
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	0	1.571.070	1.571.070
1.9.9.0.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	9.701.758	0	9.701.758
1.9.9.0.12.2.0	Ônus de Sucumbência	9.701.758	0	9.701.758
1.9.9.0.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	9.701.758	0	9.701.758
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	47.910.211	1.437.336	49.347.547
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	47.910.211	1.437.336	49.347.547
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	47.910.211	1.437.336	49.347.547
1.9.9.8.00.0.0	Demais Receitas Correntes - Específicas para Estados/DF/Municípios	212.402.010	0	212.402.010
1.9.9.8.50.0.0	Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos por Força de Determinação Constitucional ou Legal	210.000.000	0	210.000.000
1.9.9.8.50.1.0	Receitas Provenientes da Lei nº 8.312/2015	210.000.000	0	210.000.000
1.9.9.8.50.1.1	Receitas Provenientes da Lei nº 8.312/2015 - Principal	210.000.000	0	210.000.000
1.9.9.8.51.0.0	Receitas Provenientes de Incentivos Financeiros - Lei nº 6.489/2002	2.402.010	0	2.402.010
1.9.9.8.51.1.0	Incentivos Financeiros - ICMS - Até 75%	2.402.010	0	2.402.010
1.9.9.8.51.1.1	Incentivos Financeiros - ICMS - Até 75% - Principal	2.402.010	0	2.402.010
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	1.185.012.080	18.206.541	1.203.218.621
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	1.090.149.549	0	1.090.149.549
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	593.645.847	0	593.645.847
2.1.1.8.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	227.894.125	0	227.894.125
2.1.1.8.01.0.0	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	227.894.125	0	227.894.125



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OGE 2020		R\$ 1,00
		RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
				TOTAL GERAL
2.1.1.8.01.2.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	70.529.283	0	70.529.283
2.1.1.8.01.2.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	70.529.283	0	70.529.283
2.1.1.8.01.3.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	117.604.145	0	117.604.145
2.1.1.8.01.3.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	117.604.145	0	117.604.145
2.1.1.8.01.5.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	10.983.000	0	10.983.000
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	10.983.000	0	10.983.000
2.1.1.8.01.7.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	28.777.697	0	28.777.697
2.1.1.8.01.7.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	28.777.697	0	28.777.697
2.1.1.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	365.751.722	0	365.751.722
2.1.1.9.00.1.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	365.751.722	0	365.751.722
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	365.751.722	0	365.751.722
2.1.2.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Externo	496.503.702	0	496.503.702
2.1.2.8.00.0.0	Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	319.730.910	0	319.730.910
2.1.2.8.01.0.0	Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	319.730.910	0	319.730.910
2.1.2.8.01.1.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	76.745.931	0	76.745.931
2.1.2.8.01.1.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal	76.745.931	0	76.745.931
2.1.2.8.01.5.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	242.984.979	0	242.984.979
2.1.2.8.01.5.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	242.984.979	0	242.984.979
2.1.2.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	176.772.792	0	176.772.792
2.1.2.9.00.1.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	176.772.792	0	176.772.792
2.1.2.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	176.772.792	0	176.772.792
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	525.000	7.425.174	7.950.174
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	525.000	0	525.000
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	525.000	0	525.000
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	525.000	0	525.000
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	525.000	0	525.000
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0	7.425.174	7.425.174
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	0	7.425.174	7.425.174
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0	7.425.174	7.425.174
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	9.888.705	0	9.888.705
2.3.0.0.06.0.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	9.888.705	0	9.888.705
2.3.0.0.06.1.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	9.888.705	0	9.888.705
2.3.0.0.06.1.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	9.888.705	0	9.888.705
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	84.448.826	10.781.367	95.230.193
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	64.098.216	8.281.367	72.379.583



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OGE 2020		R\$ 1,00
		RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
				TOTAL GERAL
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	64.098.216	8.281.367	72.379.583
2.4.1.8.10.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	64.098.216	8.281.367	72.379.583
2.4.1.8.10.1.0	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0	8.221.922	8.221.922
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0	8.221.922	8.221.922
2.4.1.8.10.2.0	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	32.482.330	0	32.482.330
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	32.482.330	0	32.482.330
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	31.615.886	59.445	31.675.331
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	31.615.886	59.445	31.675.331
2.4.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0	2.500.000	2.500.000
2.4.4.8.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0	2.500.000	2.500.000
2.4.4.8.10.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	0	2.500.000	2.500.000
2.4.4.8.10.1.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	0	2.500.000	2.500.000
2.4.4.8.10.1.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0	2.500.000	2.500.000
2.4.6.0.00.0.0	Transferências do Exterior	20.350.610	0	20.350.610
2.4.6.8.00.0.0	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.350.610	0	20.350.610
2.4.6.8.10.0.0	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente	20.350.610	0	20.350.610
2.4.6.8.10.1.0	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente	20.350.610	0	20.350.610
2.4.6.8.10.1.1	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente - Principal	20.350.610	0	20.350.610
<b>7.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes Intra - Orçamentárias</b>	<b>10.243.414</b>	<b>1.292.332.743</b>	<b>1.302.576.157</b>
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições	10.243.414	1.248.996.253	1.259.239.667
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	10.243.414	1.248.996.253	1.259.239.667
7.2.1.8.00.0.0	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0	1.248.996.253	1.248.996.253
7.2.1.8.03.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0	1.070.833.532	1.070.833.532
7.2.1.8.03.1.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	0	969.358.199	969.358.199
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0	969.358.199	969.358.199
7.2.1.8.03.2.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	0	70.050.572	70.050.572
7.2.1.8.03.2.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	0	70.050.572	70.050.572
7.2.1.8.03.3.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0	31.424.761	31.424.761
7.2.1.8.03.3.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0	31.424.761	31.424.761
7.2.1.8.07.0.0	Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF	0	178.162.721	178.162.721
7.2.1.8.07.1.0	Contribuição Patronal - Militar Ativo	0	178.162.721	178.162.721
7.2.1.8.07.1.1	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	0	178.162.721	178.162.721
7.2.1.9.00.0.0	Outras Contribuições Sociais	10.243.414	0	10.243.414
7.2.1.9.99.0.0	Demais Contribuições Sociais	10.243.414	0	10.243.414
7.2.1.9.99.1.0	Demais Contribuições Sociais	10.243.414	0	10.243.414





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OGE 2020		R\$ 1,00
		RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
7.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais - Principal	10.243.414	0	10.243.414
7.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial	0	7.500.348	7.500.348
7.5.0.0.00.1.0	Receita Industrial	0	7.500.348	7.500.348
7.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	0	7.500.348	7.500.348
7.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	0	35.836.142	35.836.142
7.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	35.836.142	35.836.142
7.6.1.0.04.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia	0	35.836.142	35.836.142
7.6.1.0.04.1.0	Serviços de Informação e Tecnologia	0	35.836.142	35.836.142
7.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0	35.836.142	35.836.142
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>23.542.877.516</b>	<b>4.376.878.106</b>	<b>27.919.755.622</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

O2 ÂM C	CGTÇOMDIALÓC	C CN 1, 1		RPNÓ 1
		RÇOO RGCG ÂÇNEÇGCO RC	RÇOO RGCG ÂÇNEÇG ERAG DCFEÇG	
Ô.1.1.1.11.1.1	Rncn3a7N068n54n7	N.Ô. Çe.1Çe., i e	N.Ô so.os., .1i 1	N., r.Ô .s1s.11e
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.337.716.000,00	484.735.820,00	13.822.451.820,00
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	12.507.465.494,00	0,00	12.507.465.494,00
1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.329.171.871,00	0,00	1.329.171.871,00
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.329.171.871,00	0,00	1.329.171.871,00
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.329.171.871,00	0,00	1.329.171.871,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.329.171.871,00	0,00	1.329.171.871,00
1.1.1.8.00.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	11.178.293.623,00	0,00	11.178.293.623,00
1.1.1.8.01.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	649.328.849,00	0,00	649.328.849,00
1.1.1.8.01.2.0	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	613.890.317,00	0,00	613.890.317,00
1.1.1.8.01.2.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	603.135.335,00	0,00	603.135.335,00
1.1.1.8.01.2.2	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora	4.663.850,00	0,00	4.663.850,00
1.1.1.8.01.2.3	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	6.091.132,00	0,00	6.091.132,00
1.1.1.8.01.3.0	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	35.438.532,00	0,00	35.438.532,00
1.1.1.8.01.3.1	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	30.622.245,00	0,00	30.622.245,00
1.1.1.8.01.3.2	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora	1.240.543,00	0,00	1.240.543,00
1.1.1.8.01.3.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	3.575.744,00	0,00	3.575.744,00
1.1.1.8.02.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	10.528.964.774,00	0,00	10.528.964.774,00
1.1.1.8.02.1.0	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	10.528.964.774,00	0,00	10.528.964.774,00
1.1.1.8.02.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	10.378.839.648,00	0,00	10.378.839.648,00
1.1.1.8.02.1.2	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora	30.951.018,00	0,00	30.951.018,00
1.1.1.8.02.1.3	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	119.174.108,00	0,00	119.174.108,00
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	830.250.506,00	484.735.820,00	1.314.986.326,00
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	830.250.506,00	484.735.820,00	1.314.986.326,00
1.1.2.8.50.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Administração Direta	677.516.672,00	0,00	677.516.672,00
1.1.2.8.50.5.1	Taxa de Segurança - Principal	28.389.487,00	0,00	28.389.487,00
1.1.2.8.50.1.0	Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários	571.641.156,00	0,00	571.641.156,00
1.1.2.8.50.1.1	Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários - Principal	571.641.156,00	0,00	571.641.156,00
1.1.2.8.50.2.0	Taxa de Fiscalização de Recursos Hídricos	49.892.248,00	0,00	49.892.248,00
1.1.2.8.50.2.1	Taxa de Fiscalização de Recursos Hídricos - Principal	49.892.248,00	0,00	49.892.248,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

O2 ÂM C	CGTÇOMDIALÓC	C CN 1, 1		RPNÓ 1
		RÇOO RGCG ÂÇNEÇGCO RC	RÇOO RGCG ÂÇNEÇG ERAG DCFEÇG	
1.1.2.8.50.4.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	27.593.781,00	0,00	27.593.781,00
1.1.2.8.50.4.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	27.593.781,00	0,00	27.593.781,00
1.1.2.8.51.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Administração Indireta	49.108.275,00	8.399.694,00	57.507.969,00
1.1.2.8.51.1.0	Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle	49.108.275,00	8.399.694,00	57.507.969,00
1.1.2.8.51.1.1	Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle - Principal	49.108.275,00	8.399.694,00	57.507.969,00
1.1.2.8.52.0.0	Taxa pela Prestação de Serviços - Administração Direta	103.625.559,00	0,00	103.625.559,00
1.1.2.8.52.1.0	Taxa Judiciária	33.815.648,00	0,00	33.815.648,00
1.1.2.8.52.1.1	Taxa Judiciária - Principal	31.453.630,00	0,00	31.453.630,00
1.1.2.8.52.1.3	Taxa Judiciária - Dívida Ativa	2.362.018,00	0,00	2.362.018,00
1.1.2.8.52.2.0	Taxa de Serviços Fazendários	2.277.718,00	0,00	2.277.718,00

1.1.2.8.52.2.1	Taxa de Serviços Fazendários - Principal	2.277.718,00	0,00	2.277.718,00
1.1.2.8.52.4.0	Taxa de Certidão Negativa	84.148,00	0,00	84.148,00
1.1.2.8.52.4.1	Taxa de Certidão Negativa - Principal	84.148,00	0,00	84.148,00
1.1.2.8.52.5.0	Taxa de Modernização da Cacaucultura Paraense	5.871.781,00	0,00	5.871.781,00
1.1.2.8.52.5.1	Taxa de Modernização da Cacaucultura Paraense - Principal	5.871.781,00	0,00	5.871.781,00
1.1.2.8.52.6.0	Taxa de Custeio do Fundo de Apoio ao Registro Civil	12.120.578,00	0,00	12.120.578,00
1.1.2.8.52.6.1	Taxa de Custeio do Fundo de Apoio ao Registro Civil - Principal	12.120.578,00	0,00	12.120.578,00
1.1.2.8.52.8.0	Emolumentos e Custas Judiciais	49.455.686,00	0,00	49.455.686,00
1.1.2.8.52.8.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	49.455.686,00	0,00	49.455.686,00
1.1.2.8.53.0.0	Taxa pela Prestação de Serviços - Administração Indireta	0,00	476.336.126,00	476.336.126,00
1.1.2.8.53.4.1	Taxa de Serviços Periciais	0,00	207.728,00	207.728,00
1.1.2.8.53.1.0	Taxa de Fiscalização da Atividade de Defesa e Inspeção Sanitária Animal	0,00	27.504.609,00	27.504.609,00
1.1.2.8.53.1.1	Taxa de Fiscalização da Atividade de Defesa e Inspeção Sanitária Animal - Principal	0,00	27.504.609,00	27.504.609,00
1.1.2.8.53.2.0	Taxa de Serviços de Veículos	0,00	394.788.934,00	394.788.934,00
1.1.2.8.53.2.1	Taxa de Serviços de Veículos - Principal	0,00	394.788.934,00	394.788.934,00
1.1.2.8.53.3.0	Taxa de Serviços de Habilitação	0,00	53.834.855,00	53.834.855,00
1.1.2.8.53.3.1	Taxa de Serviços de Habilitação - Principal	0,00	53.834.855,00	53.834.855,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	233.223.245,00	28.294.299,00	261.517.544,00
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	780.213,00	14.319.943,00	15.100.156,00
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	1.826.133,00	1.826.133,00
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	606.492,00	606.492,00
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	606.492,00	606.492,00
1.3.1.0.01.2.0	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	1.219.641,00	1.219.641,00
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	1.219.641,00	1.219.641,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CRLAS ÇFECNDMBOAUN

RÇOÇEANTCRNDAEQ CRMAÇOCFI SIDA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		C ÇN 1, 1		RPNÇ 1
O2 AM C	ÇGTÇONNDALÇC	RÇO RGCG ÅCNEÇGC RC	RÇO RGCG ÅCNEÇGC ERAG DCFEÇÇ	ECEAU ÇRAU
1.3.1.0.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	780.213,00	11.106.057,00	11.886.270,00
1.3.1.0.02.1.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	780.213,00	11.106.057,00	11.886.270,00
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	780.213,00	11.106.057,00	11.886.270,00
1.3.1.0.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	1.387.753,00	1.387.753,00
1.3.1.0.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	1.387.753,00	1.387.753,00
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	1.387.753,00	1.387.753,00
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	229.901.871,00	3.971.167,00	233.873.038,00
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	108.966.113,00	3.971.167,00	112.937.280,00
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	86.261.126,00	3.971.167,00	90.232.293,00
1.3.2.1.00.2.0	Remuneração de Depósitos Especiais	22.704.987,00	0,00	22.704.987,00
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	120.935.758,00	0,00	120.935.758,00
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	120.935.758,00	0,00	120.935.758,00
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais	2.541.161,00	10.003.189,00	12.544.350,00
1.3.4.6.00.0.0	Exploração de Recursos Florestais	0,00	10.003.189,00	10.003.189,00
1.3.4.6.02.0.0	Outras Concessões Florestais	0,00	9.175.656,00	9.175.656,00
1.3.4.6.02.2.0	Outras Concessões Florestais - Demais Valores	0,00	9.175.656,00	9.175.656,00
1.3.4.6.02.2.1	Outras Concessões Florestais - Demais Valores - Principal	0,00	9.175.656,00	9.175.656,00
1.3.4.6.99.0.0	Demais Receitas de Concessão Florestal	0,00	827.533,00	827.533,00
1.3.4.6.99.2.0	Contratos de Transição de Concessão Florestal	0,00	827.533,00	827.533,00
1.3.4.6.99.2.1	Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal	0,00	827.533,00	827.533,00
1.3.4.9.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	2.541.161,00	0,00	2.541.161,00
1.3.4.9.01.0.0	Compensações Ambientais	2.541.161,00	0,00	2.541.161,00
1.3.4.9.01.1.0	Compensações Ambientais	2.541.161,00	0,00	2.541.161,00
1.3.4.9.01.1.1	Compensações Ambientais - Principal	2.541.161,00	0,00	2.541.161,00
1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	2.583.799,00	0,00	2.583.799,00
1.4.0.0.00.1.0	Receita Agropecuária	2.583.799,00	0,00	2.583.799,00
1.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial	0,00	10.089.798,00	10.089.798,00
1.5.0.0.00.1.0	Receita Industrial	0,00	10.089.798,00	10.089.798,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	27.606.695,00	826.710.885,00	854.317.580,00
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.606.695,00	45.596.818,00	73.203.513,00
1.6.1.0.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.159.544,00	20.588.529,00	21.748.073,00
1.6.1.0.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.159.544,00	20.588.529,00	21.748.073,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CRLAS ÇFECNDMBOAUN

RÇOÇEANTCRNDAEQ CRMAÇOCFI SIDA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		C ÇN 1, 1		RPNÇ 1
O2 AM C	ÇGTÇONNDALÇC	RÇO RGCG ÅCNEÇGC RC	RÇO RGCG ÅCNEÇGC ERAG DCFEÇÇ	ECEAU ÇRAU
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.159.544,00	20.588.529,00	21.748.073,00
1.6.1.0.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	18.850.883,00	220.000,00	19.070.883,00
1.6.1.0.02.1.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	18.850.883,00	220.000,00	19.070.883,00
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	18.850.883,00	220.000,00	19.070.883,00
1.6.1.0.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	7.596.268,00	24.788.289,00	32.384.557,00
1.6.1.0.03.1.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	7.596.268,00	24.788.289,00	32.384.557,00
1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	7.596.268,00	24.788.289,00	32.384.557,00

1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	774.322.849,00	774.322.849,00
1.6.3.0.02.0.0	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	0,00	769.585.287,00	769.585.287,00
1.6.3.0.02.1.0	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	769.585.287,00	769.585.287,00
1.6.3.0.02.1.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	0,00	769.585.287,00	769.585.287,00
1.6.3.8.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	4.737.562,00	4.737.562,00
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	4.737.562,00	4.737.562,00
1.6.3.8.01.9.0	Outros Serviços de Saúde	0,00	4.737.562,00	4.737.562,00
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde - Principal	0,00	4.737.562,00	4.737.562,00
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	0,00	6.791.218,00	6.791.218,00
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	0,00	6.791.218,00	6.791.218,00
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	0,00	6.791.218,00	6.791.218,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	0,00	6.791.218,00	6.791.218,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	7.329.205.823,00	7.449.347,00	7.336.655.170,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	6.269.092.952,00	5.960.426,00	6.275.053.378,00
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.269.092.952,00	5.960.426,00	6.275.053.378,00
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	4.438.550.204,00	0,00	4.438.550.204,00
1.7.1.8.01.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	4.091.880.172,00	0,00	4.091.880.172,00
1.7.1.8.01.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	4.091.880.172,00	0,00	4.091.880.172,00
1.7.1.8.01.6.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados	318.128.832,00	0,00	318.128.832,00
1.7.1.8.01.6.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	318.128.832,00	0,00	318.128.832,00
1.7.1.8.01.7.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.511.870,00	0,00	26.511.870,00
1.7.1.8.01.7.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.511.870,00	0,00	26.511.870,00
1.7.1.8.01.8.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	2.029.330,00	0,00	2.029.330,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CRLAS Ç F E C N D M G O A U N

RÇQÇMANTCRIDAÇÇ CRMAÇOCFI SIDA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

02 AM C	ÇGTÇOMDIALÇC	RÇQ0RGCG ÂÇNEÇGÇC RC	C ÇN1,1 RÇQ0RGCG ÂÇNEÇERAG DCFEÇÇ	RPNÇM1 ECEAU ÇRAU
1.7.1.8.01.8.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	2.029.330,00	0,00	2.029.330,00
1.7.1.8.02.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	378.627.770,00	0,00	378.627.770,00
1.7.1.8.02.1.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	100.797.155,00	0,00	100.797.155,00
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	100.797.155,00	0,00	100.797.155,00
1.7.1.8.02.2.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	250.647.997,00	0,00	250.647.997,00
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	250.647.997,00	0,00	250.647.997,00
1.7.1.8.02.6.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	27.182.618,00	0,00	27.182.618,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	27.182.618,00	0,00	27.182.618,00
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	87.048.625,00	0,00	87.048.625,00
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	59.639.954,00	0,00	59.639.954,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	59.639.954,00	0,00	59.639.954,00
1.7.1.8.05.3.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	26.558.671,00	0,00	26.558.671,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	26.558.671,00	0,00	26.558.671,00
1.7.1.8.05.4.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.09.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.305.082.416,00	0,00	1.305.082.416,00
1.7.1.8.09.1.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.305.082.416,00	0,00	1.305.082.416,00
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.305.082.416,00	0,00	1.305.082.416,00
1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	28.688.523,00	5.960.426,00	34.648.949,00
1.7.1.8.10.2.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	9.243.844,00	0,00	9.243.844,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	9.243.844,00	0,00	9.243.844,00
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	19.444.679,00	5.960.426,00	25.405.105,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	19.444.679,00	5.960.426,00	25.405.105,00
1.7.1.8.11.0.0	Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo	28.623.001,00	0,00	28.623.001,00
1.7.1.8.11.1.0	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	28.623.001,00	0,00	28.623.001,00
1.7.1.8.11.1.1	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN - Principal	28.623.001,00	0,00	28.623.001,00
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	2.472.413,00	0,00	2.472.413,00
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	2.472.413,00	0,00	2.472.413,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	2.472.413,00	0,00	2.472.413,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORRETORES GERAIS

RORÇON ANCRIDAEC CRMAÇOCFI SIDA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		C CN 1,1		RPN 1
O2 AM C	ÇGTÇONMOLÇ	RÇOO RGCG ÂÇNEÇGCORC	RÇOO RGCG ÂÇNEÇGCORC	ECEAU ÇRAU
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	1.453.311,00	1.488.921,00	2.942.232,00
1.7.4.8.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.453.311,00	1.488.921,00	2.942.232,00
1.7.4.8.01.0.0	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	0,00	1.488.921,00	1.488.921,00
1.7.4.8.01.9.1	Outras Transferências Correntes de Instituições Privadas	0,00	1.488.921,00	1.488.921,00
1.7.4.8.10.0.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	1.453.311,00	0,00	1.453.311,00
1.7.4.8.10.1.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	1.453.311,00	0,00	1.453.311,00
1.7.4.8.10.1.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	1.453.311,00	0,00	1.453.311,00
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.058.659.560,00	0,00	1.058.659.560,00
1.7.5.8.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.058.659.560,00	0,00	1.058.659.560,00
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.058.659.560,00	0,00	1.058.659.560,00
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.058.659.560,00	0,00	1.058.659.560,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.058.659.560,00	0,00	1.058.659.560,00
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	286.681.695,00	41.611.901,00	328.293.596,00
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.151.234,00	39.797.622,00	42.948.856,00
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	2.123.792,00	39.797.622,00	41.921.414,00
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas em Legislação Específica	2.123.792,00	39.797.622,00	41.921.414,00
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.123.792,00	39.797.622,00	41.921.414,00
1.9.1.0.04.0.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	369.641,00	0,00	369.641,00
1.9.1.0.04.1.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	369.641,00	0,00	369.641,00
1.9.1.0.04.1.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	369.641,00	0,00	369.641,00
1.9.1.0.07.0.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	657.801,00	0,00	657.801,00
1.9.1.0.07.1.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	657.801,00	0,00	657.801,00
1.9.1.0.07.1.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	657.801,00	0,00	657.801,00
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.568.482,00	376.943,00	13.945.425,00
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	2.249.003,00	376.943,00	2.625.946,00
1.9.2.2.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	1.599.159,00	376.943,00	1.976.102,00
1.9.2.2.06.1.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	1.599.159,00	376.943,00	1.976.102,00
1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.599.159,00	376.943,00	1.976.102,00
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	649.844,00	0,00	649.844,00
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	649.844,00	0,00	649.844,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORRETORES GERAIS

RORÇON ANCRIDAEC CRMAÇOCFI SIDA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		C CN 1,1		RPN 1
O2 AM C	ÇGTÇONMOLÇ	RÇOO RGCG ÂÇNEÇGCORC	RÇOO RGCG ÂÇNEÇGCORC	ECEAU ÇRAU
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	649.844,00	0,00	649.844,00
1.9.2.8.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	11.319.479,00	0,00	11.319.479,00
1.9.2.8.02.0.0	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	11.319.479,00	0,00	11.319.479,00
1.9.2.8.02.9.0	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	11.319.479,00	0,00	11.319.479,00
1.9.2.8.02.9.1	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	11.319.479,00	0,00	11.319.479,00
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	269.961.979,00	1.437.336,00	271.399.315,00
1.9.9.0.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	9.701.758,00	0,00	9.701.758,00
1.9.9.0.12.2.0	Ônus de Sucumbência	9.701.758,00	0,00	9.701.758,00
1.9.9.0.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	9.701.758,00	0,00	9.701.758,00
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	47.858.211,00	1.437.336,00	49.295.547,00
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	47.858.211,00	1.437.336,00	49.295.547,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	47.858.211,00	1.437.336,00	49.295.547,00
1.9.9.8.00.0.0	Demais Receitas Correntes - Específicas para Estados/DF/Municípios	212.402.010,00	0,00	212.402.010,00
1.9.9.8.50.0.0	Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos por Força de Determinação Constitucional ou Legal	210.000.000,00	0,00	210.000.000,00
1.9.9.8.50.1.0	Receitas Provenientes da Lei nº 8.312/2015	210.000.000,00	0,00	210.000.000,00
1.9.9.8.50.1.1	Receitas Provenientes da Lei nº 8.312/2015 - Principal	210.000.000,00	0,00	210.000.000,00
1.9.9.8.51.0.0	Receitas Provenientes de Incentivos Financeiros - Lei nº 6.489/2002	2.402.010,00	0,00	2.402.010,00
1.9.9.8.51.1.0	Incentivos Financeiros - ICMS - Até 75%	2.402.010,00	0,00	2.402.010,00
1.9.9.8.51.1.1	Incentivos Financeiros - ICMS - Até 75% - Principal	2.402.010,00	0,00	2.402.010,00
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	1.019.620.266,00	0,00	1.019.620.266,00
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	523.116.564,00	0,00	523.116.564,00
2.1.1.8.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	157.364.842,00	0,00	157.364.842,00
2.1.1.8.01.0.0	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	157.364.842,00	0,00	157.364.842,00
2.1.1.8.01.3.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	117.604.145,00	0,00	117.604.145,00
2.1.1.8.01.3.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	117.604.145,00	0,00	117.604.145,00
2.1.1.8.01.5.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	10.983.000,00	0,00	10.983.000,00
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	10.983.000,00	0,00	10.983.000,00
2.1.1.8.01.7.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	28.777.697,00	0,00	28.777.697,00
2.1.1.8.01.7.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	28.777.697,00	0,00	28.777.697,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ECONOMIA

RECURSOS DE CRÉDITO - CANCELAMENTO

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

02 ANO	CATEGORIA	C CN 1,1		RPN 1
		RÇ00 RGCG ÂÇNEÇG0 RC	RÇ00 RGCG ÂÇNEÇG0 ERAG DCFEÇG	
2.1.1.9.00.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	365.751.722,00	0,00	365.751.722,00
2.1.1.9.00.1.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	365.751.722,00	0,00	365.751.722,00
2.1.2.0.00.0	Operações de Crédito - Mercado Externo	496.503.702,00	0,00	496.503.702,00
2.1.2.8.00.0	Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	319.730.910,00	0,00	319.730.910,00
2.1.2.8.01.0	Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	319.730.910,00	0,00	319.730.910,00
2.1.2.8.01.1.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	76.745.931,00	0,00	76.745.931,00
2.1.2.8.01.1.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal	76.745.931,00	0,00	76.745.931,00
2.1.2.8.01.5.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	242.984.979,00	0,00	242.984.979,00
2.1.2.8.01.5.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	242.984.979,00	0,00	242.984.979,00
2.1.2.9.00.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	176.772.792,00	0,00	176.772.792,00
2.1.2.9.00.1.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	176.772.792,00	0,00	176.772.792,00
2.2.0.0.00.0	Alienação de Bens	525.000,00	7.425.174,00	7.950.174,00
2.2.1.0.00.0	Alienação de Bens Móveis	525.000,00	0,00	525.000,00
2.2.1.3.00.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	525.000,00	0,00	525.000,00
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	525.000,00	0,00	525.000,00
2.2.2.0.00.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	7.425.174,00	7.425.174,00
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	7.425.174,00	7.425.174,00
2.3.0.0.00.0	Amortização de Empréstimos	9.888.705,00	0,00	9.888.705,00
2.3.0.0.06.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	9.888.705,00	0,00	9.888.705,00
2.3.0.0.06.1.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	9.888.705,00	0,00	9.888.705,00
2.3.0.0.06.1.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	9.888.705,00	0,00	9.888.705,00
2.4.0.0.00.0	Transferências de Capital	84.448.826,00	2.559.445,00	87.008.271,00
2.4.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades	64.098.216,00	59.445,00	64.157.661,00
2.4.1.8.00.0	Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios	64.098.216,00	59.445,00	64.157.661,00
2.4.1.8.10.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	64.098.216,00	59.445,00	64.157.661,00
2.4.1.8.10.2.0	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	32.482.330,00	0,00	32.482.330,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	32.482.330,00	0,00	32.482.330,00
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	31.615.886,00	59.445,00	31.675.331,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	31.615.886,00	59.445,00	31.675.331,00
2.4.4.0.00.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
2.4.4.8.00.0	Transferências de Instituições Privadas - Especificas de Estados, DF e Municípios	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ECONOMIA

RECURSOS DE CRÉDITO - CANCELAMENTO

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

02 ANO	CATEGORIA	C CN 1,1		RPN 1
		RÇ00 RGCG ÂÇNEÇG0 RC	RÇ00 RGCG ÂÇNEÇG0 ERAG DCFEÇG	
2.4.4.8.10.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
2.4.4.8.10.1.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
2.4.4.8.10.1.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
2.4.6.0.00.0	Transferências do Exterior	20.350.610,00	0,00	20.350.610,00
2.4.6.8.00.0	Transferências do Exterior - Especificas de Estados, DF e Municípios	20.350.610,00	0,00	20.350.610,00
2.4.6.8.10.0	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente	20.350.610,00	0,00	20.350.610,00
2.4.6.8.10.1.0	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente	20.350.610,00	0,00	20.350.610,00
2.4.6.8.10.1.1	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente - Principal	20.350.610,00	0,00	20.350.610,00
<b>e.1.1.1.11.1.1</b>	<b>Rncn3a71068n547104aNIC&amp;amn54i8a7</b>	<b>M</b>	<b>10.t.tr.9s1</b>	<b>10.t.tr.9s1</b>
7.5.0.0.00.0	Receita Industrial	0,00	7.500.348,00	7.500.348,00
7.5.0.0.00.1.0	Receita Industrial	0,00	7.500.348,00	7.500.348,00
7.6.0.0.00.0	Receita de Serviços	0,00	35.836.142,00	35.836.142,00
7.6.1.0.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	35.836.142,00	35.836.142,00
7.6.1.0.04.0	Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	35.836.142,00	35.836.142,00
7.6.1.0.04.1.0	Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	35.836.142,00	35.836.142,00
7.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	35.836.142,00	35.836.142,00
<b>ECEAUN ÇRAU</b>		<b>N, .t.t.ôi 11.1.9</b>	<b>10.9i, .. Ô.Ô s</b>	<b>10.t.eot.eÔ., Ô</b>


**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.130.604.765	1.667.446.772	2.798.051.537
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.115.231	0	18.115.231
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	17.996.894	0	17.996.894
1.1.1.1.8.00.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	17.996.894	0	17.996.894
1.1.1.8.01.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	218.919	0	218.919
1.1.1.8.01.3.0	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos			
1.1.1.8.01.3.2	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora	218.919	0	218.919
1.1.1.8.02.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	17.777.975	0	17.777.975
1.1.1.8.02.1.0	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Inter			
1.1.1.8.02.1.2	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Inter	3.665.252	0	3.665.252
1.1.1.8.02.1.3	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Inter	14.112.723	0	14.112.723
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	118.337	0	118.337
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	118.337	0	118.337
1.1.2.8.50.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Administração Direta	118.337	0	118.337
1.1.2.8.50.3.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
1.1.2.8.50.3.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	118.337	0	118.337
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	12.519.728	649.309.925	661.829.653
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	12.519.728	649.309.925	661.829.653
1.2.1.8.00.0.0	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0	649.309.925	649.309.925
1.2.1.8.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	0	531.829.957	531.829.957
1.2.1.8.01.1.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo			
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0	490.065.944	490.065.944
1.2.1.8.01.2.0	CPSSS do Servidor Civil Inativo			
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0	26.831.212	26.831.212
1.2.1.8.01.3.0	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.8.01.3.1	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0	14.932.801	14.932.801
1.2.1.8.03.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0	39.558.794	39.558.794
1.2.1.8.03.1.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			
1.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0	39.558.794	39.558.794
1.2.1.8.05.0.0	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF	0	77.921.174	77.921.174
1.2.1.8.05.1.0	Contribuição do Militar Ativo			
1.2.1.8.05.1.1	Contribuição do Militar Ativo - Principal	0	77.921.174	77.921.174


**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.2.1.9.00.0.0	Outras Contribuições Sociais	12.519.728	0	12.519.728
1.2.1.9.99.0.0	Demais Contribuições Sociais	12.519.728	0	12.519.728
1.2.1.9.99.1.0	Demais Contribuições Sociais			
1.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais - Principal	12.519.728	0	12.519.728
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	0	842.080.955	842.080.955
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	0	842.080.955	842.080.955
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	0	842.080.955	842.080.955
1.3.2.1.00.4.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0	842.080.955	842.080.955
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	43.691.187	171.808.575	215.499.762
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	37.642.530	171.808.575	209.451.105
1.6.3.0.02.0.0	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cíveis e Militares	7.382.777	0	7.382.777
1.6.3.0.02.2.0	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar			
1.6.3.0.02.2.1	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	7.382.777	0	7.382.777
1.6.3.8.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	30.259.753	171.808.575	202.068.328
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	30.259.753	171.808.575	202.068.328
1.6.3.8.01.1.0	Serviços Hospitalares			
1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	30.259.753	168.415.918	198.675.671
1.6.3.8.01.9.0	Outros Serviços de Saúde			
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde - Principal	0	3.392.657	3.392.657
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	6.048.657	0	6.048.657
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	6.048.657	0	6.048.657
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços			
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	6.048.657	0	6.048.657
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	1.056.226.619	541.941	1.056.768.560
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	1.056.226.619	435.955	1.056.662.574
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.056.226.619	435.955	1.056.662.574
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	760.046.379	0	760.046.379
1.7.1.8.01.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal			
1.7.1.8.01.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	722.096.501	0	722.096.501
1.7.1.8.01.6.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados			
1.7.1.8.01.6.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principi	37.673.151	0	37.673.151



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OGE 2020		R\$ 1,00
		RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1.7.1.8.01.8.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários –			
1.7.1.8.01.8.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	276.727	0	276.727
1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	288.364.039	0	288.364.039
1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica			
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.762.276	0	2.762.276
1.7.1.8.03.2.0	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	265.662.877	0	265.662.877
1.7.1.8.03.3.0	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde			
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	19.938.886	0	19.938.886
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de			
1.7.1.8.04.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS			
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	3.458.835	0	3.458.835
1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
1.7.1.8.10.1.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	884.267	435.955	1.320.222
1.7.1.8.10.3.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	756.174	0	756.174
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União			
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	42.816	0	42.816
1.7.1.8.12.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
1.7.1.8.12.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.674.109	0	2.674.109
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0	105.986	105.986
1.7.4.8.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0	105.986	105.986
1.7.4.8.01.0.0	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	0	105.986	105.986
1.7.4.8.01.9.1	Outras Transferências Correntes de Instituições Privadas	0	105.986	105.986
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	52.000	3.705.376	3.757.376
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	2.134.306	2.134.306
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	0	2.134.306	2.134.306
1.9.2.2.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0	2.134.306	2.134.306
1.9.2.2.06.1.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores			
1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0	2.134.306	2.134.306
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	52.000	1.571.070	1.623.070



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OGE 2020		R\$ 1,00
		RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1.9.9.0.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0	1.571.070	1.571.070
1.9.9.0.03.1.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores			
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	0	1.571.070	1.571.070
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	52.000	0	52.000
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias			
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	52.000	0	52.000
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	70.529.283	8.221.922	78.751.205
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	70.529.283	0	70.529.283
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	70.529.283	0	70.529.283
2.1.1.8.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	70.529.283	0	70.529.283
2.1.1.8.01.0.0	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	70.529.283	0	70.529.283
2.1.1.8.01.2.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde			
2.1.1.8.01.2.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	70.529.283	0	70.529.283
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	0	8.221.922	8.221.922
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	0	8.221.922	8.221.922
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0	8.221.922	8.221.922
2.4.1.8.10.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0	8.221.922	8.221.922
2.4.1.8.10.1.0	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0	8.221.922	8.221.922
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	10.243.414	1.248.996.253	1.259.239.667
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições	10.243.414	1.248.996.253	1.259.239.667
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	10.243.414	1.248.996.253	1.259.239.667
7.2.1.8.00.0.0	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0	1.248.996.253	1.248.996.253
7.2.1.8.03.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0	1.070.833.532	1.070.833.532
7.2.1.8.03.1.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0	969.358.199	969.358.199
7.2.1.8.03.2.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo			
7.2.1.8.03.2.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	0	70.050.572	70.050.572
7.2.1.8.03.3.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas			
7.2.1.8.03.3.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0	31.424.761	31.424.761
7.2.1.8.07.0.0	Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF	0	178.162.721	178.162.721
7.2.1.8.07.1.0	Contribuição Patronal - Militar Ativo			



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OGE 2020		R\$ 1,00
		RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
7.2.1.8.07.1.1	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	0	178.162.721	178.162.721
7.2.1.9.00.0.0	Outras Contribuições Sociais	10.243.414	0	10.243.414
7.2.1.9.99.0.0	Demais Contribuições Sociais	10.243.414	0	10.243.414
7.2.1.9.99.1.0	Demais Contribuições Sociais			
7.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais - Principal	10.243.414	0	10.243.414
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.211.377.462</b>	<b>2.924.664.947</b>	<b>4.136.042.409</b>

## 1.4. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos dos Fundos Estaduais e da Administração Indireta



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA**

**Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OGE 2020		R\$ 1,00
		DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>27.504.609</b>
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			27.504.609
1.1.2.0.00.0.0	Taxas		27.504.609	
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	27.504.609		
1.1.2.8.53.0.0	Taxa pela Prestação de Serviços - Administração Indireta	27.504.609		
1.1.2.8.53.1.0	Taxa de Fiscalização da Atividade de Defesa e Inspeção Sanitária Animal	27.504.609		
1.1.2.8.53.1.1	Taxa de Fiscalização da Atividade de Defesa e Inspeção Sanitária Animal - Principal	27.504.609		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>27.504.609</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA**

**Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OGE 2020		R\$ 1,00
		DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>9.399.694</b>
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			8.399.694
1.1.2.0.00.0.0	Taxas		8.399.694	
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.399.694		
1.1.2.8.51.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Administração Indireta	8.399.694		
1.1.2.8.51.1.0	Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle	8.399.694		
1.1.2.8.51.1.1	Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle - Principal	8.399.694		
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			1.000.000
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		1.000.000	
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000.000		
1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000		
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.399.694</b>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Centrais de Abastecimento do Pará S.A

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			5.187.743
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			5.187.743
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		5.187.743	
1.3.1.0.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.187.743		
1.3.1.0.02.1.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.187.743		
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.187.743		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.187.743</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			565.837
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			207.728
1.1.2.0.00.0.0	Taxas		207.728	
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	207.728		
1.1.2.8.53.0.0	Taxa pela Prestação de Serviços - Administração Indireta	207.728		
1.1.2.8.53.4.1	Taxa de Serviços Periciais	207.728		
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			358.109
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		358.109	
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	358.109		
1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	358.109		
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	358.109		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	358.109		
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital			10.983.000
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito			10.983.000
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno		10.983.000	
2.1.1.8.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	10.983.000		
2.1.1.8.01.0.0	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	10.983.000		
2.1.1.8.01.5.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	10.983.000		
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	10.983.000		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>11.548.837</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			16.707.618
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			16.707.618
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		16.707.618	
1.6.1.0.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.707.618		
1.6.1.0.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.707.618		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	16.707.618		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>16.707.618</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Companhia de Habitação do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			1.200.000
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			1.200.000
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.200.000	
1.6.1.0.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.200.000		
1.6.1.0.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.200.000		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.200.000		
<b>2.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas de Capital</b>			25.885.472
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito			25.826.027
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno		25.826.027	
2.1.1.8.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	25.826.027		
2.1.1.8.01.0.0	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	25.826.027		
2.1.1.8.01.7.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	25.826.027		
2.1.1.8.01.7.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	25.826.027		
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital			59.445
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		59.445	
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	59.445		
2.4.1.8.10.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	59.445		
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	59.445		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	59.445		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>27.085.472</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			336.711
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			313.000
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		313.000	
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	313.000		
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	313.000		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	313.000		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			23.711
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços		23.711	
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	23.711		
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	23.711		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	23.711		
<b>2.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas de Capital</b>			43.587.263
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito			43.587.263
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno		43.587.263	
2.1.1.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	43.587.263		
2.1.1.9.00.1.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	43.587.263		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>43.923.974</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			498.491.666
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			448.623.789
1.1.2.0.00.0.0	Taxas		448.623.789	
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	448.623.789		
1.1.2.8.53.0.0	Taxa pela Prestação de Serviços - Administração Indireta	448.623.789		

1.1.2.8.53.2.0	Taxa de Serviços de Veículos	394.788.934		
1.1.2.8.53.2.1	Taxa de Serviços de Veículos - Principal	394.788.934		
1.1.2.8.53.3.0	Taxa de Serviços de Habilitação	53.834.855		
1.1.2.8.53.3.1	Taxa de Serviços de Habilitação - Principal	53.834.855		
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			9.179.197
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		5.918.314	
1.3.1.0.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.918.314		
1.3.1.0.02.1.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.918.314		
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.918.314		
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		3.260.883	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	3.260.883		
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	3.260.883		
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes			40.688.680
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		39.797.622	
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	39.797.622		
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas em Legislação Específica	39.797.622		
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	39.797.622		
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		376.943	
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	376.943		
1.9.2.2.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	376.943		
1.9.2.2.06.1.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	376.943		
1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	376.943		
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes		514.115	
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	514.115		
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	514.115		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	514.115		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>498.491.666</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	OGE 2020	CATEGORIA ECONÔMICA	R\$ 1,00
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes				2.473.792
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços				1.119.924
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços		1.119.924		
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	1.119.924			
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	1.119.924			
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	1.119.924			
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes				1.353.868
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		1.353.868		
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.353.868			
1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.353.868			
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	1.353.868			
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.353.868			
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.473.792</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	OGE 2020	CATEGORIA ECONÔMICA	R\$ 1,00
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital				21.815.336
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito				19.315.336
2.1.2.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Externo		19.315.336		
2.1.2.8.00.0.0	Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	19.315.336			
2.1.2.8.01.0.0	Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	19.315.336			
2.1.2.8.01.5.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	19.315.336			
2.1.2.8.01.5.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	19.315.336			
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital				2.500.000
2.4.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas		2.500.000		
2.4.4.8.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.500.000			
2.4.4.8.10.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	2.500.000			
2.4.4.8.10.1.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	2.500.000			
2.4.4.8.10.1.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.500.000			

<b>7.0.0.0.00.0</b>	<b>Receitas Correntes Intra - Orçamentárias</b>			<b>35.836.142</b>
7.6.0.0.00.0	Receita de Serviços			35.836.142
7.6.1.0.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		35.836.142	
7.6.1.0.04.0	Serviços de Informação e Tecnologia	35.836.142		
7.6.1.0.04.1.0	Serviços de Informação e Tecnologia	35.836.142		
7.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	35.836.142		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>57.651.478</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA**

**Escola de Governança Pública do Estado do Pará**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>3.837</b>
1.9.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes			3.837
1.9.9.0.00.0	Demais Receitas Correntes		3.837	
1.9.9.0.99.0	Outras Receitas	3.837		
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	3.837		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.837		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.837</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA**

**Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>1.548.921</b>
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços			60.000
1.6.1.0.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		60.000	
1.6.1.0.01.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000		
1.6.1.0.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	60.000		
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes			1.488.921
1.7.4.0.00.0	Transferências de Instituições Privadas		1.488.921	
1.7.4.8.00.0	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.488.921		
1.7.4.8.01.0	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	1.488.921		
1.7.4.8.01.9.1	Outras Transferências Correntes de Instituições Privadas	1.488.921		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.548.921</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA**

**Fundação Carlos Gomes**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>478.014</b>
1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial			36.000
1.3.1.0.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		6.000	
1.3.1.0.01.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	6.000		
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	6.000		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.000		
1.3.2.0.00.0	Valores Mobiliários		30.000	
1.3.2.1.00.0	Juros e Correções Monetárias	30.000		
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	30.000		
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços			442.014
1.6.1.0.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		220.000	
1.6.1.0.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	220.000		
1.6.1.0.02.1.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	220.000		
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	220.000		
1.6.9.0.00.0	Outros Serviços		222.014	
1.6.9.0.99.0	Outros Serviços	222.014		
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	222.014		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	222.014		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>478.014</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FUNTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>20.525.702</b>
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços			20.331.494
1.6.3.0.00.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		20.331.494	
1.6.3.8.00.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	20.331.494		
1.6.3.8.01.0	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	20.331.494		
1.6.3.8.01.1.0	Serviços Hospitalares	17.688.440		
1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	17.688.440		
1.6.3.8.01.9.0	Outros Serviços de Saúde	2.643.054		
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde - Principal	2.643.054		
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes			194.208
1.7.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades		194.208	
1.7.1.8.00.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	194.208		
1.7.1.8.10.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	194.208		
1.7.1.8.10.1.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	194.208		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	194.208		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.525.702</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundação Cultural do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FUNTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>1.117.753</b>
1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial			314.002
1.3.1.0.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		287.492	
1.3.1.0.01.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	287.492		
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	287.492		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	287.492		
1.3.2.0.00.0	Valores Mobiliários		26.510	
1.3.2.1.00.0	Juros e Correções Monetárias	26.510		
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	26.510		
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços			48.707
1.6.1.0.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		9.622	
1.6.1.0.01.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.622		
1.6.1.0.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.622		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.622		
1.6.9.0.00.0	Outros Serviços		39.085	
1.6.9.0.99.0	Outros Serviços	39.085		
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	39.085		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	39.085		
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes			359.434
1.7.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades		359.434	
1.7.1.8.00.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	359.434		
1.7.1.8.10.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	359.434		
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	359.434		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	359.434		
1.9.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes			395.610
1.9.9.0.00.0	Demais Receitas Correntes		395.610	
1.9.9.0.99.0	Outras Receitas	395.610		
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	395.610		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	395.610		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.117.753</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			105.986
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			105.986
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas		105.986	
1.7.4.8.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	105.986		
1.7.4.8.01.0.0	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	105.986		
1.7.4.8.01.9.1	Outras Transferências Correntes de Instituições Privadas	105.986		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>105.986</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundação Paraense de Radiodifusão

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			710.002
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			710.002
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços		710.002	
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	710.002		
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	710.002		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	710.002		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>710.002</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			44.200.210
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			44.200.210
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		44.200.210	
1.6.3.8.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	44.200.210		
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	44.200.210		
1.6.3.8.01.1.0	Serviços Hospitalares	43.875.405		
1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	43.875.405		
1.6.3.8.01.9.0	Outros Serviços de Saúde	324.805		
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde - Principal	324.805		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>44.200.210</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			59.527.892
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			59.286.145
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		59.286.145	
1.6.3.8.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	59.286.145		
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	59.286.145		
1.6.3.8.01.1.0	Serviços Hospitalares	59.014.184		

1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	59.014.184		
1.6.3.8.01.9.0	Outros Serviços de Saúde	271.961		
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde - Principal	271.961		
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			241.747
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		241.747	
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	241.747		
1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	241.747		
1.7.1.8.10.1.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	241.747		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	241.747		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>59.527.892</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA**

**Fundo de Assistência Social da Polícia Militar**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			6.048.657
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			6.048.657
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços		6.048.657	
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	6.048.657		
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	6.048.657		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	6.048.657		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.048.657</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA**

**Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			2.541.161
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			2.541.161
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais		2.541.161	
1.3.4.9.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	2.541.161		
1.3.4.9.01.0.0	Compensações Ambientais	2.541.161		
1.3.4.9.01.1.0	Compensações Ambientais	2.541.161		
1.3.4.9.01.1.1	Compensações Ambientais - Principal	2.541.161		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.541.161</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA**

**Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital			9.888.705
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos			9.888.705
2.3.0.0.06.0.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	9.888.705		
2.3.0.0.06.1.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	9.888.705		
2.3.0.0.06.1.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	9.888.705		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.888.705</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>28.389.487</b>
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			28.389.487
1.1.2.0.00.0.0	Taxas		28.389.487	
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	28.389.487		
1.1.2.8.50.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Administração Direta	28.389.487		
1.1.2.8.50.5.1	Taxa de Segurança - Principal	28.389.487		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>28.389.487</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>7.382.777</b>
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			7.382.777
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		7.382.777	
1.6.3.0.02.0.0	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	7.382.777		
1.6.3.0.02.2.0	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar	7.382.777		
1.6.3.0.02.2.1	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	7.382.777		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.382.777</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo Estadual de Assistência Social

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>2.674.109</b>
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			2.674.109
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		2.674.109	
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.674.109		
1.7.1.8.12.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.674.109		
1.7.1.8.12.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.674.109		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.674.109		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.674.109</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>2.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas de Capital</b>			<b>3.239.452</b>
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito			2.951.670
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.951.670	
2.1.1.8.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	2.951.670		
2.1.1.8.01.0.0	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	2.951.670		
2.1.1.8.01.7.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	2.951.670		
2.1.1.8.01.7.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	2.951.670		
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital			287.782
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		287.782	
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	287.782		
2.4.1.8.10.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	287.782		
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	287.782		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	287.782		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.239.452</b>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo Estadual de Saúde

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>323.085.231</b>
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			118.337
1.1.2.0.00.0.0	Taxas		118.337	
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	118.337		
1.1.2.8.50.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Administração Direta	118.337		
1.1.2.8.50.3.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	118.337		
1.1.2.8.50.3.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	118.337		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			30.259.753
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		30.259.753	
1.6.3.8.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	30.259.753		
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	30.259.753		
1.6.3.8.01.1.0	Serviços Hospitalares	30.259.753		
1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	30.259.753		
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			292.707.141
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		292.707.141	
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	292.707.141		
1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	288.364.039		
1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.762.276		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.762.276		
1.7.1.8.03.2.0	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	265.662.877		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	265.662.877		
1.7.1.8.03.3.0	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	19.938.886		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	19.938.886		
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.458.835		
1.7.1.8.04.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	3.458.835		
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	3.458.835		
1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	884.267		
1.7.1.8.10.1.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	884.267		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	884.267		
<b>2.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas de Capital</b>			<b>70.529.283</b>
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito			70.529.283
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno		70.529.283	
2.1.1.8.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	70.529.283		
2.1.1.8.01.0.0	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	70.529.283		
2.1.1.8.01.2.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	70.529.283		
2.1.1.8.01.2.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	70.529.283		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>393.614.514</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>755.356.476</b>
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições			578.077.784
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais		578.077.784	
1.2.1.8.00.0.0	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	578.077.784		
1.2.1.8.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	496.123.603		
1.2.1.8.01.1.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo	454.359.590		
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	454.359.590		
1.2.1.8.01.2.0	CPSSS do Servidor Civil Inativo	26.831.212		
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	26.831.212		
1.2.1.8.01.3.0	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	14.932.801		
1.2.1.8.01.3.1	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	14.932.801		
1.2.1.8.03.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	4.558.794		
1.2.1.8.03.1.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	4.558.794		
1.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.558.794		
1.2.1.8.05.0.0	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF	77.395.387		

1.2.1.8.05.1.0	Contribuição do Militar Ativo	77.395.387		
1.2.1.8.05.1.1	Contribuição do Militar Ativo - Principal	77.395.387		
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			173.573.316
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		173.573.316	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	173.573.316		
1.3.2.1.00.4.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	173.573.316		
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes			3.705.376
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.134.306	
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	2.134.306		
1.9.2.2.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	2.134.306		
1.9.2.2.06.1.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	2.134.306		
1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	2.134.306		
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes		1.571.070	
1.9.9.0.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.571.070		
1.9.9.0.03.1.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.571.070		
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	1.571.070		
<b>7.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes Intra - Orçamentárias</b>			<b>1.213.996.253</b>
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições			1.213.996.253
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais		1.213.996.253	
7.2.1.8.00.0.0	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.213.996.253		
7.2.1.8.03.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.050.770.102		
7.2.1.8.03.1.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	949.294.769		
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	949.294.769		
7.2.1.8.03.2.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	70.050.572		
7.2.1.8.03.2.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	70.050.572		
7.2.1.8.03.3.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	31.424.761		
7.2.1.8.03.3.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	31.424.761		
7.2.1.8.07.0.0	Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF	163.226.151		
7.2.1.8.07.1.0	Contribuição Patronal - Militar Ativo	163.226.151		
7.2.1.8.07.1.1	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	163.226.151		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.969.352.729</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo Previdenciário do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>669.739.780</b>
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições			1.232.141
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais		1.232.141	
1.2.1.8.00.0.0	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.232.141		
1.2.1.8.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	706.354		
1.2.1.8.01.1.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo	706.354		
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	706.354		
1.2.1.8.05.0.0	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF	525.787		
1.2.1.8.05.1.0	Contribuição do Militar Ativo	525.787		
1.2.1.8.05.1.1	Contribuição do Militar Ativo - Principal	525.787		
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			668.507.639
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		668.507.639	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	668.507.639		
1.3.2.1.00.4.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	668.507.639		
<b>7.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes Intra - Orçamentárias</b>			<b>35.000.000</b>
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições			35.000.000
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais		35.000.000	
7.2.1.8.00.0.0	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	35.000.000		
7.2.1.8.03.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	20.063.430		
7.2.1.8.03.1.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	20.063.430		
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	20.063.430		
7.2.1.8.07.0.0	Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF	14.936.570		
7.2.1.8.07.1.0	Contribuição Patronal - Militar Ativo	14.936.570		
7.2.1.8.07.1.1	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	14.936.570		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>704.739.780</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Hospital Ophir Loyola

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>47.990.726</b>
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			47.990.726
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		47.990.726	
1.6.3.8.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	47.990.726		
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	47.990.726		
1.6.3.8.01.1.0	Serviços Hospitalares	47.837.889		
1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	47.837.889		
1.6.3.8.01.9.0	Outros Serviços de Saúde	152.837		
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde - Principal	152.837		
<b>2.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas de Capital</b>			<b>8.221.922</b>
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital			8.221.922
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		8.221.922	
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.221.922		
2.4.1.8.10.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	8.221.922		
2.4.1.8.10.1.0	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	8.221.922		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	8.221.922		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>56.212.648</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Imprensa Oficial do Estado

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>10.089.798</b>
1.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial			10.089.798
1.5.0.0.00.1.0	Receita Industrial	10.089.798		
<b>7.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes Intra - Orçamentárias</b>			<b>7.500.348</b>
7.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial			7.500.348
7.5.0.0.00.1.0	Receita Industrial	7.500.348		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>17.590.146</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>770.973.040</b>
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			1.387.753
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.387.753	
1.3.1.0.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	1.387.753		
1.3.1.0.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias	1.387.753		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.387.753		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			769.585.287
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		769.585.287	
1.6.3.0.02.0.0	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cíveis e Militares	769.585.287		
1.6.3.0.02.1.0	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	769.585.287		
1.6.3.0.02.1.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	769.585.287		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>770.973.040</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>10.003.189</b>
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			10.003.189
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais		10.003.189	
1.3.4.6.00.0.0	Exploração de Recursos Florestais	10.003.189		
1.3.4.6.02.0.0	Outras Concessões Florestais	9.175.656		
1.3.4.6.02.2.0	Outras Concessões Florestais - Demais Valores	9.175.656		
1.3.4.6.02.2.1	Outras Concessões Florestais - Demais Valores - Principal	9.175.656		
1.3.4.6.99.0.0	Demais Receitas de Concessão Florestal	827.533		
1.3.4.6.99.2.0	Contratos de Transição de Concessão Florestal	827.533		
1.3.4.6.99.2.1	Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal	827.533		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.003.189</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>70.000.000</b>
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições			70.000.000
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais		70.000.000	
1.2.1.8.00.0.0	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	70.000.000		
1.2.1.8.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	35.000.000		
1.2.1.8.01.1.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo	35.000.000		
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	35.000.000		
1.2.1.8.03.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	35.000.000		
1.2.1.8.03.1.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	35.000.000		
1.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	35.000.000		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>70.000.000</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>5.497.150</b>
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			5.497.150
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.497.150	
1.6.1.0.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	5.497.150		
1.6.1.0.03.1.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	5.497.150		
1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.497.150		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.497.150</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Instituto de Terras do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FUNTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>6.034.035</b>
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			1.243.415
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.219.641	
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.219.641		
1.3.1.0.01.2.0	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.219.641		
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.219.641		
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		23.774	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	23.774		
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	23.774		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			4.676.482
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços		4.676.482	
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	4.676.482		
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	4.676.482		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	4.676.482		
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			90.364
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		90.364	
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	90.364		
1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	90.364		
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	90.364		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	90.364		
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes			23.774
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes		23.774	
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	23.774		
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	23.774		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	23.774		
<b>2.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas de Capital</b>			<b>7.425.174</b>
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens			7.425.174
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis		7.425.174	
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	7.425.174		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>13.459.209</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Junta Comercial do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FUNTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>20.421.139</b>
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			630.000
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		630.000	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	630.000		
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	630.000		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			19.291.139
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		19.291.139	
1.6.1.0.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	19.291.139		
1.6.1.0.03.1.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	19.291.139		
1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	19.291.139		
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes			500.000
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes		500.000	
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	500.000		
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	500.000		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	500.000		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.421.139</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Universidade do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FUNTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			10.147.502
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			7.348.851
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.611.289	
1.6.1.0.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.611.289		
1.6.1.0.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.611.289		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.611.289		
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		4.737.562	
1.6.3.8.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	4.737.562		
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	4.737.562		
1.6.3.8.01.9.0	Outros Serviços de Saúde	4.737.562		
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde - Principal	4.737.562		
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			2.798.651
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		2.798.651	
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.798.651		
1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.798.651		
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	2.798.651		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.798.651		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.147.502</b>

## 2. DESPESA

### 2.1. Evolução da Despesa Segundo as Categorias Categorias Econômicas e Grupos de Despesas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2020

#### EVOLUÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Inciso IV do § 1º do art 12 da LDO 8.891 de 23/07/19

R\$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	REALIZADO						ORÇADO		PROPOSTA	
	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.983.000.733</b>	<b>93</b>	<b>20.912.126.735</b>	<b>92</b>	<b>22.552.581.674</b>	<b>98</b>	<b>23.355.361.709</b>	<b>91</b>	<b>24.502.550.462</b>	<b>89</b>
Pessoal e Encargos Sociais	11.987.433.558	56	12.410.718.602	54	13.417.721.298	62	13.718.337.231	54	14.400.243.225	52
Juros e Encargos da Dívida	169.579.782	1	172.049.645	1	195.496.676	1	319.050.559	1	310.536.365	1
Outras Despesas Correntes	7.825.987.393	36	8.329.358.488	37	8.939.363.700	35	9.317.973.919	36	9.791.770.872	36
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.502.201.100</b>	<b>7</b>	<b>1.621.343.311</b>	<b>8</b>	<b>2.895.831.412</b>	<b>13</b>	<b>1.780.688.973</b>	<b>7</b>	<b>2.563.641.756</b>	<b>9</b>
Investimento	939.390.859	4	1.120.729.695	5	2.381.487.674	9	1.102.961.149	4	1.872.570.752	7
Inversões Financeiras	175.500.979	1	141.994.671	1	183.278.146	1	189.468.935	1	256.977.400	1
Amortização da Dívida	387.309.262	2	358.618.945	2	331.065.592	1	488.258.889	2	434.093.604	2
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>409.145.830</b>	<b>2</b>	<b>853.563.404</b>	<b>3</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>21.485.201.833</b>	<b>100</b>	<b>22.533.470.046</b>	<b>100</b>	<b>25.448.413.086</b>	<b>100</b>	<b>25.545.196.512</b>	<b>100</b>	<b>27.919.755.622</b>	<b>100</b>

Fonte: SIAFEM de 2016 a 2018

Lei Orçamentária Anual de 2019

Lei Orçamentária Anual de 2020

Nota: Em Valores Nominais

## 2.2. Resumo da Despesa - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### RESUMO DA DESPESA

Inciso V do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

	OGE 2020		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.029.924.244</b>	<b>3.472.626.218</b>	<b>24.502.550.462</b>
Pessoal e Encargos Sociais	12.187.069.325	2.213.173.900	14.400.243.225
Juros e Encargos da Dívida	310.536.365	0	310.536.365
Outras Despesas Correntes	8.532.318.554	1.259.452.318	9.791.770.872
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.362.204.011</b>	<b>201.437.745</b>	<b>2.563.641.756</b>
Investimentos	1.674.133.007	198.437.745	1.872.570.752
Inversões Financeiras	254.077.400	2.900.000	256.977.400
Amortização da Dívida	433.993.604	100.000	434.093.604
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>150.749.261</b>	<b>702.814.143</b>	<b>853.563.404</b>
Reserva de Contingência	150.749.261	702.814.143	853.563.404
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.542.877.516</b>	<b>4.376.878.106</b>	<b>27.919.755.622</b>

## 2.3. Resumo da Despesa - Orçamento Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORLAMEFÇO TISCAN

### RESUMO DA DESPESA

Inciso V do § 1º do art.12 da LDO nº 8.9, 931/ 07808

	OÃE 2020		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.562.405.203</b>	<b>478.508.844</b>	<b>19.429.712.492</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.758.211.892	191.778.815	6.426.251.586
Juros e Encargos da Dívida	217.252.251	7	217.252.251
Outras Despesas Correntes	5.572.596.656	294.841.266	5.695.177.781
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.283.512.524</b>	<b>138.533.256</b>	<b>2.711.650.228</b>
Investimentos	1.686.614.641	191.799.468	1.947.656.416
Inversões Financeiras	4.749.177	4.677.777	4.5649.177
Amortização da Dívida	22.662.571	7	22.662.571
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>140.375.291</b>	<b>0</b>	<b>140.375.291</b>
Reserva de Contingência	1.791.6451	7	1.791.6451
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.831.131.858</b>	<b>313.660.948</b>	<b>15.065.042.079</b>

## 2.4. Resumo da Despesa - Orçamento Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SOFA, EÇRS D AD EÃMOTAO ED SCTAU

### RESUMO DA DESPESA

Inciso V do § 1º do art.13 da LDO nº 8.757, 14/08/18

	SÃE121		OL11
ESPECIFICAÇÃO	RESMOS	SMROA IPSÇRE	RSRAU
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.156.504.136</b>	<b>2.728.622.893</b>	<b>1.769.636.711</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.118.754.452	2.042.123.084	5.160.877.536
Outras Despesas Correntes	1.928.660.585	886.599.779	2.815.260.364
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>25.276.189</b>	<b>26.591.556</b>	<b>24.664.433</b>
Investimentos	124.241.086	27.360.447	151.601.533
Inversões Financeiras	50.000	0	50.000
Amortização da Dívida	0	100.000	100.000
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>12.805.653</b>	<b>12.805.653</b>
Reserva de Contingência	0	702.814.143	702.814.143
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.181.780.325</b>	<b>2.755.214.446</b>	<b>1.787.106.737</b>

## 2.5. Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Inciso VI do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>847.847.946</b>	<b>629.187.173</b>	<b>0</b>	<b>205.713.981</b>	<b>12.946.792</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assembleia Legislativa do Estado	496.067.938	350.163.142	0	141.879.796	4.025.000	0	0	0
Tribunal de Contas do Estado	183.148.707	146.142.332	0	32.313.642	4.692.733	0	0	0
Tribunal de Contas dos Municípios	168.631.301	132.881.699	0	31.520.543	4.229.059	0	0	0
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>1.262.665.215</b>	<b>998.395.498</b>	<b>0</b>	<b>254.672.002</b>	<b>9.547.715</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário	185.246.272	0	0	176.201.272	8.995.000	50.000	0	0
Tribunal de Justiça do Estado	1.077.418.943	998.395.498	0	78.470.730	552.715	0	0	0
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>24.999.502.439</b>	<b>12.186.096.712</b>	<b>310.536.365</b>	<b>9.136.093.573</b>	<b>1.823.141.381</b>	<b>255.977.400</b>	<b>434.093.604</b>	<b>853.563.404</b>
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	82.288.359	45.766.258	0	34.522.101	2.000.000	0	0	0
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	19.695.535	8.813.654	0	10.381.881	500.000	0	0	0
Auditoria Geral do Estado	8.026.473	3.868.611	0	4.127.862	30.000	0	0	0
Casa Civil	44.470.681	33.562.686	0	10.827.995	80.000	0	0	0
Casa Militar	8.036.206	3.925.268	0	4.080.938	30.000	0	0	0
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	14.614.211	4.639.524	0	9.683.831	200.000	0	90.856	0
Centro de Perícias Científicas Renato Chaves	124.260.913	83.734.385	0	26.274.026	14.252.502	0	0	0
Centro Regional de Governo - Sede Altamira	2.927.992	1.493.448	0	1.404.544	30.000	0	0	0
Centro Regional de Governo - Sede Breves	2.927.992	1.493.448	0	1.404.544	30.000	0	0	0
Centro Regional de Governo - Sede Itaituba	2.927.992	1.493.448	0	1.404.544	30.000	0	0	0
Centro Regional de Governo - Sede Marabá	2.927.992	1.493.448	0	1.404.544	30.000	0	0	0
Centro Regional de Governo - Sede Redenção	2.927.992	1.493.448	0	1.404.544	30.000	0	0	0
Centro Regional de Governo - Sede Santarém	2.927.992	1.493.448	0	1.404.544	30.000	0	0	0
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	20.904.715	3.999.097	0	9.805.618	4.000.000	3.100.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Inciso VI do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Companhia de Habitação do Estado do Pará	87.545.250	28.114.917	9.762	20.731.835	33.985.472	0	4.703.264	0
Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	58.330.903	3.481.586	0	3.326.239	51.523.078	0	0	0
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	266.350.979	202.360.238	0	61.163.534	2.827.207	0	0	0
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	498.491.666	132.381.355	0	220.018.478	146.091.833	0	0	0
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	108.554.082	93.667.174	0	14.087.283	570.000	0	229.625	0
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	109.025.200	50.104.239	0	34.172.352	24.124.609	0	624.000	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	102.224.786	96.299.286	0	5.105.500	800.000	20.000	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	5.216.972.381	0	310.526.603	4.238.441.224	0	239.658.695	428.345.859	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração	585.900.000	532.600.000	0	53.300.000	0	0	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento	65.775.000	3.000.000	0	62.615.000	0	160.000	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	1.918.000	0	0	1.918.000	0	0	0	0
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	8.802.562	4.747.236	0	4.021.489	33.837	0	0	0
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	41.987.206	6.010.495	0	28.892.700	7.084.011	0	0	0
Fundação Carlos Gomes	14.777.738	6.703.090	0	7.794.648	280.000	0	0	0
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	20.525.702	5.400.000	0	13.850.138	1.275.564	0	0	0
Fundação Cultural do Estado do Pará	50.991.554	13.231.760	0	22.230.603	15.529.191	0	0	0
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	116.958.330	78.747.847	0	38.140.483	70.000	0	0	0





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Inciso VI do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Fundação Paraense de Radiodifusão	27.889.665	8.338.217	0	17.214.448	2.337.000	0	0	0
Fundação PARÁPAZ	12.387.010	4.494.887	0	7.862.123	30.000	0	0	0
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	44.200.210	15.356.000	0	23.844.210	5.000.000	0	0	0
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	59.527.892	11.600.000	0	46.064.931	1.862.961	0	0	0
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	6.548.657	0	0	5.948.657	600.000	0	0	0
Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará	2.541.161	0	0	1.891.161	650.000	0	0	0
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	50.835.472	0	0	810.000	37.036.767	12.988.705	0	0
Fundo de Investimento de Segurança Pública	28.389.487	0	0	5.758.262	22.631.225	0	0	0
Fundo de Saúde dos Servidores Militares	7.982.777	0	0	7.382.777	600.000	0	0	0
Fundo Estadual de Assistência Social	32.727.178	0	0	32.457.178	270.000	0	0	0
Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	369.641	0	0	295.713	73.928	0	0	0
Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	3.240.452	0	0	0	3.240.452	0	0	0
Fundo Estadual de Saúde	2.624.544.439	1.019.582.908	0	1.482.253.384	122.658.147	50.000	0	0
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	3.947.051.265	3.941.549.983	0	5.501.282	0	0	0	0
Fundo Previdenciário do Estado do Pará	704.739.780	1.615.637	0	310.000	0	0	0	702.814.143
Gabinete do Vice-Governador	3.624.410	1.827.288	0	1.767.122	30.000	0	0	0
Hospital Ophir Loyola	56.212.648	12.300.000	0	35.190.726	8.621.922	0	100.000	0
Imprensa Oficial do Estado	17.590.146	4.657.775	0	12.332.371	600.000	0	0	0
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	770.973.040	20.530.610	0	749.442.430	1.000.000	0	0	0
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	20.259.536	8.795.962	0	11.253.574	210.000	0	0	0
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará	70.500.000	32.000.000	0	28.500.000	10.000.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Inciso VI do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	9.039.156	4.428.071	0	4.111.085	500.000	0	0	0
Instituto de Terras do Pará	26.608.152	13.148.943	0	6.034.035	7.425.174	0	0	0
Junta Comercial do Estado do Pará	20.421.139	11.166.162	0	8.854.977	400.000	0	0	0
Núcleo de Articulação e Cidadania	2.744.931	1.407.082	0	1.307.849	30.000	0	0	0
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	239.140.919	2.701.410	0	1.571.953	234.867.556	0	0	0
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	2.210.582	1.071.001	0	1.109.581	30.000	0	0	0
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes	912.844	675.879	0	206.965	30.000	0	0	0
Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM	2.643.297	1.457.697	0	1.155.600	30.000	0	0	0
Polícia Civil do Estado do Pará	717.098.050	631.204.082	0	82.808.364	3.085.604	0	0	0
Polícia Militar do Pará	1.431.295.707	1.049.042.518	0	367.245.816	15.007.373	0	0	0
Procuradoria Geral do Estado	80.194.442	64.661.431	0	13.783.482	1.749.529	0	0	0
Reserva de Contingência	150.749.261	0	0	0	0	0	0	150.749.261
Secretaria de Estado da Fazenda	548.287.322	429.390.732	0	78.845.203	40.051.387	0	0	0
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	438.001.851	176.355.694	0	164.463.506	97.182.651	0	0	0
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	75.435.139	39.725.161	0	35.023.039	686.939	0	0	0
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	17.469.878	6.797.611	0	10.642.267	30.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Comunicação	52.860.479	3.014.927	0	49.815.552	30.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Cultura	60.251.688	15.384.132	0	29.877.437	14.990.119	0	0	0
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	54.550.955	30.293.473	0	17.293.748	6.963.734	0	0	0
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	10.899.481	3.401.739	0	7.467.742	30.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Inciso VI do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	262.138.720	9.509.299	0	4.108.097	248.521.324	0	0	0
Secretaria de Estado de Educação	3.453.752.082	2.711.638.327	0	596.274.807	145.838.948	0	0	0
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	22.430.149	4.151.948	0	11.514.671	6.763.530	0	0	0
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	23.320.816	10.144.459	0	12.687.228	489.129	0	0	0
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	95.776.733	41.352.009	0	30.544.114	23.880.610	0	0	0
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração	95.426.311	54.020.422	0	41.345.889	60.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	57.763.643	14.491.830	0	38.558.136	4.713.677	0	0	0
Secretaria de Estado de Transportes	454.459.250	19.712.056	0	9.274.035	425.473.159	0	0	0
Secretaria de Estado de Turismo	37.915.168	5.832.825	0	24.008.350	8.073.993	0	0	0
Universidade do Estado do Pará	368.573.044	293.147.131	0	62.138.674	13.287.239	0	0	0
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>567.011.898</b>	<b>408.523.765</b>	<b>0</b>	<b>135.817.240</b>	<b>21.720.893</b>	<b>950.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ministério Público	567.011.898	408.523.765	0	135.817.240	21.720.893	950.000	0	0
<b>ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS INDEPENDENTES</b>	<b>62.317.691</b>	<b>45.518.544</b>	<b>0</b>	<b>13.358.177</b>	<b>3.440.970</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ministério Público de Contas do Estado do Pará	36.014.597	27.711.233	0	6.762.394	1.540.970	0	0	0
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	26.303.094	17.807.311	0	6.595.783	1.900.000	0	0	0
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>180.410.433</b>	<b>132.521.533</b>	<b>0</b>	<b>46.115.899</b>	<b>1.773.001</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Defensoria Pública do Estado do Pará	180.410.433	132.521.533	0	46.115.899	1.773.001	0	0	0
<b>Total Geral</b>	<b>27.919.755.622</b>	<b>14.400.243.225</b>	<b>310.536.365</b>	<b>9.791.770.872</b>	<b>1.872.570.752</b>	<b>256.977.400</b>	<b>434.093.604</b>	<b>853.563.404</b>

2.6. Demonstrativo da Despesa por Função e Órgão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Inciso VII do § 1º do art.12 de LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
<b>Administração</b>	<b>0</b>	<b>1.238.845.810</b>	<b>81.071.991</b>	<b>1.319.917.801</b>
Arbncie Estad" el di Rl m legvu i 4 untruli di S rógus P5Qicus du Estedu du PerM	0	1f .803.f 3f	p00.000	1F.203.f 3f
A" diturie Gi rel du Estedu	0	7.99F.p73	30.000	8.02F.p73
4 ese 4 ióil	0	pp.390.F81	80.000	pp.p70.F81
4 ese h iliter	0	8.00F.20F	30.000	8.03F.20F
4 i ntru Rl miunel di Gu6i mu JSi di Alteá ire	0	2.897.992	30.000	2.927.992
4 i ntru Rl miunel di Gu6i mu JSi di çri 6i s	0	2.897.992	30.000	2.927.992
4 i ntru Rl miunel di Gu6i mu JSi di lteit" Ce	0	2.897.992	30.000	2.927.992
4 i ntru Rl miunel di Gu6i mu JSi di h ereQM	0	2.897.992	30.000	2.927.992
4 i ntru Rl miunel di Gu6i mu JSi di Ri di ngvu	0	2.897.992	30.000	2.927.992
4 i ntru Rl miunel di Gu6i mu JSi di Senteréa	0	2.897.992	30.000	2.927.992
Encermus Gi reis SuCe S" f i rógsvu de SEPLAD J Adá inistregvu	0	f 27.100.000	0	f 27.100.000
Encermus Gi reis SuCe S" f i rógsvu de SEPLAD J Pleni áá i ntu	0	1f .000	10.000	2f .000
Escule di Gu6i mngge P5Qice du Estedu du PerM	0	8.7F8.72f	33.837	8.802.f F2
ú" ndu di Di si n6ul6iá i ntu Ecu- á icu du Estedu du PerM	0	0	p0.13F.7F7	p0.13F.7F7
GeQni ti du Vici JGu6i medur	0	3.f 9p.p10	30.000	3.F2p.p10
N5cli u di Gi ri ncieá i ntu du PARÁ RBRAL	0	2.180.f 82	30.000	2.210.f 82
Si cri terie di Estedu de úeéi nde	0	f 08.23f .93f	p0.0f 1.387	f p8.287.322
Si cri terie di Estedu di Pleni áá i ntu i Adá inistregvu	0	9f .3FF.311	F0.000	9f .p2F.311
<b>Agricultura</b>	<b>0</b>	<b>235.620.037</b>	<b>9.683.734</b>	<b>245.303.771</b>
Arbncie di Di ô se Amruf i c" Mie du Estedu du PerM	0	80.288.3f 9	2.000.000	82.288.3f 9
Eá f ri se di Assistbncie Têcnice i EHt nsvu R" rel du Estedu du PerM	0	107.7pp.pf 7	f 70.000	108.31p.pf 7
Encermus Gi reis SuCe S" f i rógsvu de SEPLAD J Pleni áá i ntu	0	0	1f 0.000	1f 0.000
Si cri terie di Estedu di Di si n6ul6iá i ntu Amruf i c" Mf iu i de Pi sce	0	p7.f 87.221	F.9F3.73p	f p.f 09f f
<b>Assistência Social</b>	<b>0</b>	<b>999.674.166</b>	<b>2.612.939</b>	<b>1.002.287.105</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Incluso VII do § 1º do art.12 de LDO nº 8.891, 23/07/19

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OGE 2020		
		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ú"ndegvu dı Atrı ndıá ĩ ntu Suciı d" cetııu du PerM	0	11F.888.330	70.000	11F.9ı 8.330
ú"ndu dı Assistıncıe Suciı de Pulăıe ĩ ĩıter	0	ı .pp8.Fı 7	F00.000	F.0p8.Fı 7
ú"ndu Ested" el dı Assistıncıe Suciı	0	32.pı 7.178	270.000	32.727.178
Instı"tu dı Assistıncıe dus Sı rıduı s du Estedu du PerM	0	7F9.973.0p0	1.000.000	770.973.0p0
N5clı u dı Artic" legvu ĩ 4ı dedıe	0	2.71p.931	30.000	2.7pp.931
Sı crı terıe dı Estedu dı Assistıncıe Suciı, TreCelxu, Eá fı rı mu ĩ Rı nde	0	72.192.030	Fp2.939	72.83p.9F9
<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>0</b>	<b>52.343.073</b>	<b>7.114.011</b>	<b>59.457.084</b>
ú"ndegvu Aá eé-ııe dı Aá fı eru e Est" dus ĩ Pı sz"ıses	0	3p.903.19ı	7.08p.011	p1.987.20F
Sı crı terıe dı Estedu dı 4ı bıncıe, Tı cnulıe ĩ Ed" cıgvu Prúđssııneı ĩ Tı cnulı ııce	0	17.p39.878	30.000	17.pF9.878
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>0</b>	<b>151.485.141</b>	<b>32.799.602</b>	<b>184.284.743</b>
4ı nıreıs dı ACestı cıá ĩ ntu du PerMS.A	0	1p.323.3ı ĩ	200.000	1p.ı 23.3ı ĩ
Eá fı rı se dı Tı cnulıe de İnăırá egvu ĩ 4ı uá "ııcegvu du Estedu du PerM	0	83.0p3.F77	2p.12p.F09	107.1F8.28F
q"nte 4ı uá ĩ rıel du Estedu du PerM	0	20.021.139	p00.000	20.p21.139
Sı crı terıe dı Estedu dı Dı sı nıulııá ĩ ntu Ecuı-á ĩcu, ĩ ĩıı regvu ĩ Eıı rııe	0	p.2ı ĩ .79ı	1.000	p.2ı F.79ı
Sı crı terıe dı Estedu dı T" rı sá u	0	29.8p1.17ı	8.073.993	37.9ı ĩ .1F8
<b>Comunicações</b>	<b>0</b>	<b>78.383.144</b>	<b>2.367.000</b>	<b>80.750.144</b>
ú"ndegvu Pereı nsı dı Redıudıđ svu	0	2ı .ı ĩ 2.FFı	2.337.000	27.889.FFı
Sı crı terıe dı Estedu dı 4ı uá "ııcegvu	0	ı 2.830.p79	30.000	ı 2.8F0.p79
<b>Cultura</b>	<b>0</b>	<b>95.221.670</b>	<b>30.799.310</b>	<b>126.020.980</b>
ú"ndegvu 4ı erıus Guá ĩ s	0	1p.p97.738	280.000	1p.777.738
ú"ndegvu 4" ĩ" rıel du Estedu du PerM	0	3ı .pF2.3F3	1ı .ı 29.191	ı 0.991.ı ĩ p
Sı crı terıe dı Estedu dı 4" ĩ" rıe	0	pı .2F1.ı F9	1p.990.119	F0.2ı 1.F88
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>0</b>	<b>15.666.619</b>	<b>6.763.530</b>	<b>22.430.149</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Incluso VII do § 1º do art.12 de LDO nº 8.891, 23/07/19

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OGE 2020		
		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Sı crı terıe dı Estedu dı Esfı rı tı ĩ Leıı r	0	1ı .FFı.F19	F.7F3.ı 30	22.p30.1p9
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>0</b>	<b>44.023.566</b>	<b>1.093.057</b>	<b>45.116.623</b>
ú"ndegvu PARÁPAZ	0	12.3ı 7.010	30.000	12.387.010
ú"ndu Ested" el dı Dı ô se dus Dı rı ĩtus Dı đ sus	0	29ı .713	73.928	3F9.Fp1
Instı"tu dı ĩ ĩ trulıe du Estedu du PerM	0	8.ı 39.1ı F	ı 00.000	9.039.1ı F
Sı crı terıe dı Estedu dı q"stıge ĩ Dı rı ĩtus ó"á enus	0	22.831.F87	p89.129	23.320.81F
<b>Educação</b>	<b>0</b>	<b>3.663.098.939</b>	<b>159.126.187</b>	<b>3.822.225.126</b>
Sı crı terıe dı Estedu dı Ed" cıgvu	0	3.307.8F3.13p	1pı .838.9p8	3.pı 3.702.082
Bıııı rsıdedı du Estedu du PerM	0	3ı ĩ .23ı .80ı	13.287.239	3F8.ı 23.0pp
<b>Encargos Especiais</b>	<b>0</b>	<b>4.815.471.235</b>	<b>673.952.299</b>	<b>5.489.423.534</b>
Assı á Qı ĩe Lı ıııletıe du Estedu	0	22.7F3.1p2	0	22.7F3.1p2
4ı nıreıs dı ACestı cıá ĩ ntu du PerMS.A	0	0	90.8ı F	90.8ı F
4ı uá fı exıe dı Dı sı nıulııá ĩ ntu Ecuı-á ĩcu du PerM	0	0	200.000	200.000
4ı uá fı exıe dı óeQıegvu du Estedu du PerM	0	19.7F2	p.703.2Fp	p.723.02F
Dı fı rıeá ĩ ntu dı Trınsıtu du Estedu du PerM	0	2ı 0.000	0	2ı 0.000
Eá fı rı se dı Assistıncıe Tıcııce ĩ EHı nsvu R" rıel du Estedu du PerM	0	10.000	229.F2ı	239.F2ı
Eá fı rı se dı Tı cnulıe de İnăırá egvu ĩ 4ı uá "ııcegvu du Estedu du PerM	0	1.232.91p	F2p.000	1.8ı F.91p
Encırmus Gı reıs SuCe S" fı rııısvu de Pruc" redııe Gı rıel du Estedu	0	101.30p.78F	0	101.30p.78F
Encırmus Gı reıs SuCe S" fı rııısvu de Sı crı terıe dı Estedu de úeıı nde	0	p.ı p8.9F7.827	FF8.00p.ı ĩ p	ı .21F.972.381
Encırmus Gı reıs SuCe S" fı rııısvu de SEPLAD JAdá ĩıstıegvu	0	ı 8.800.000	0	ı 8.800.000
Encırmus Gı reıs SuCe S" fı rııısvu de SEPLAD JPlııı áá ĩ ntu	0	Fı .F00.000	0	Fı .F00.000
ú"ndu dı Assistıncıe Suciı de Pulăıe ĩ ĩıter	0	ı 00.000	0	ı 00.000
ú"ndu Ested" el dı Se5dı	0	13.922.80p	0	13.922.80p
ú"ndu úıııııı rıı dı Prı đııııııı du Estedu du PerM	0	2.000.000	0	2.000.000
óısf ĩtel Of xı r LuUıle	0	0	100.000	100.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Inciso VII do § 1º do art.12 de LDO nº 8.891, 23/07/19

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	OGE 2020	
			CAPITAL	TOTAL
Sí cri terie di Estedu di Ed`cegvu	0	í 0.000	0	í 0.000
Bniñi rsidedi du Estedu du PerM	0	í 0.000	0	í 0.000
<b>Energia</b>	<b>0</b>	<b>999.600</b>	<b>100.000</b>	<b>1.099.600</b>
Arbncie Ested`el di Ri nř legvu i 4 untruli di Si rřigus P5Qicus du Estedu du PerM	0	992.000	100.000	1.092.000
Sí cri terie di Estedu di Di si nřulřiá i ntu Ecun-á icu, h inř regvu i Enř mie	0	7.F00	0	7.F00
<b>Essencial à Justiça</b>	<b>0</b>	<b>1.142.342.550</b>	<b>124.196.074</b>	<b>1.266.538.624</b>
Di õ nsurie P5Qice du Estedu du PerM	0	178.F37.p32	1.773.001	180.p10.p33
Encermus Gı reis SuCe S` f i rřisvu de Pruc`redurie Gı rel du Estedu	0	100.000	820.000	920.000
h inistřriu P5Qicu	0	í pp.3p1.00i	22.F70.893	í F7.011.898
Pruc`redurie Gı rel du Estedu	0	78.ppp.913	1.7p9.í 29	80.19p.pp2
Sí cri terie di Estedu di Adá inistregvu Pı niti nciMie	0	3p0.819.200	97.182.Fí 1	p38.001.8i 1
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>0</b>	<b>94.719.664</b>	<b>24.770.610</b>	<b>119.490.274</b>
ú`ndu di 4 uá f i nseguv Aá Qi ntel du Estedu du PerM	0	1.891.1F1	Fí 0.000	2.í p1.1F1
Instit`tu di Di si nřulřiá i ntu úluri stel i de çıudiñi rsidedi du Estedu du PerM	0	20.0p9.í 3F	210.000	20.2i 9.í 3F
N5cli u EH c`tur du Prumeá e h`nicã ius Vı rdi s	0	882.8pp	30.000	912.8pp
Sí cri terie di Estedu di h i u Aá Qi nti i S`sti nteQlidedi	0	71.89F.123	23.880.F10	9í .77F.733
<b>Habitação</b>	<b>0</b>	<b>48.836.752</b>	<b>37.225.924</b>	<b>86.062.676</b>
4 uá f enxie di ó eQtegvu du Estedu du PerM	0	p8.83F.7i 2	33.98i .p72	82.822.22p
ú`ndu Ested`el di ó eQtegvu di Inti ri nssi Sucieli	0	0	3.2p0.pí 2	3.2p0.pí 2
<b>Indústria</b>	<b>0</b>	<b>37.400.947</b>	<b>7.529.000</b>	<b>44.929.947</b>
4 uá f enxie di Di si nřulřiá i ntu Ecun-á icu du PerM	0	13.80p.71i	F.900.000	20.70p.71i
lá f ri nse Oóciel du Estedu	0	1F.990.1pF	F00.000	17.í 90.1pF
Sí cri terie di Estedu di Di si nřulřiá i ntu Ecun-á icu, h inř regvu i Enř mie	0	F.F0F.08F	29.000	F.F3i .08F



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Inciso VII do § 1º do art.12 de LDO nº 8.891, 23/07/19

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	OGE 2020	
			CAPITAL	TOTAL
<b>Judiciária</b>	<b>0</b>	<b>1.253.067.500</b>	<b>9.597.715</b>	<b>1.262.665.215</b>
ú`ndu di Ri ef eri lxeá i ntu du Pudi r q`diciMiu	0	17F.201.272	9.0pi .000	18í .2pF.272
TriC`nel di q`stige du Estedu	0	1.07F.8FF.228	í i 2.71i	1.077.p18.9p3
<b>Legislativa</b>	<b>0</b>	<b>871.014.733</b>	<b>16.387.762</b>	<b>887.402.495</b>
Assi á Qi ie Li nisletřie du Estedu	0	pF9.279.79F	p.02i .000	p73.30p.79F
h inistřriu P5Qicu di 4 untes du Estedu du PerM	0	3p.p73.F27	1.í p0.970	3F.01p.i 97
h inistřriu P5Qicu ã neu eu TriC`nel di 4 untes dus h`nicã ius	0	2p.p03.09p	1.900.000	2F.303.09p
TriC`nel di 4 untes du Estedu	0	178.pí i .97p	p.F92.733	183.1p8.707
TriC`nel di 4 untes dus h`nicã ius	0	1Fp.p02.2p2	p.229.0i 9	1F8.F31.301
<b>Organização Agrária</b>	<b>0</b>	<b>19.182.978</b>	<b>7.425.174</b>	<b>26.608.152</b>
Instit`tu di Ti rres du PerM	0	19.182.978	7.p2i .17p	2F.F08.1i 2
<b>Previdência Social</b>	<b>0</b>	<b>4.007.476.902</b>	<b>10.000.000</b>	<b>4.017.476.902</b>
ú`ndu únenci iru di Pı 6idbncie du Estedu du PerM	0	3.9pi .0i 1.2Fi	0	3.9pi .0i 1.2Fi
ú`ndu Pı 6idi nciMiu du Estedu du PerM	0	1.92i .F37	0	1.92i .F37
Instit`tu di Gı stvu Pı 6idi nciMie du Estedu du PerM	0	F0.í 00.000	10.000.000	70.í 00.000
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>853.563.404</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>853.563.404</b>
ú`ndu Pı 6idi nciMiu du Estedu du PerM	702.81p.1p3	0	0	702.81p.1p3
Ri si rře di 4 untinnbncie	1í 0.7p9.2F1	0	0	1í 0.7p9.2F1
<b>Saneamento</b>	<b>0</b>	<b>306.000</b>	<b>69.920.282</b>	<b>70.226.282</b>
Arbncie Ested`el di Ri nř legvu i 4 untruli di Si rřigus P5Qicus du Estedu du PerM	0	120.000	0	120.000
Sí cri terie di Estedu di Di si nřulřiá i ntu BrÇenu i OQres P5Qices	0	18F.000	F9.920.282	70.10F.282
<b>Saúde</b>	<b>0</b>	<b>2.651.519.493</b>	<b>139.468.594</b>	<b>2.790.988.087</b>
ú`ndegvu 4 i ntru di ó i á uti ref ie i ó i á etulmie du PerM	0	19.2i 0.138	1.27i .í Fp	20.í 2i .702



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Inciso VII do § 1º do art.12 de LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
úndegvu P5Qice Estedel óusf itel d 4 lânces Gesf er Vienne	0	39.200.210	í .000.000	pp.200.210
úndegvu Sente 4 ese d h is i r i j rdie du PerM	0	í 7.FFp.931	1.8F2.9F1	í 9.í 27.892
úndu Estedel d Se5d	0	2.p87.913.p88	122.708.1p7	2.F10.F21.F3í
óusf itel Of xir LuUle	0	p7.p90.72F	8.F21.922	í F.112.Fp8
<b>Segurança Pública</b>	<b>0</b>	<b>2.920.073.301</b>	<b>151.209.421</b>	<b>3.071.282.722</b>
4 i ntru d i P i r á c i e s 4 i n t á c i e s R i n e t u 4 x e b i s	0	110.008.p11	1p.2í 2.í 02	12p.2F0.913
4 urf u d i ç u á Q i r u s h i l i t e r d u P e r M	0	2F3.í 23.772	2.827.207	2FF.3í 0.979
D i f e r t e á i n t u d i T r y n s i t u d u E s t e d u d u P e r M	0	3p8.131.333	88.091.833	p3F.223.1FF
Encermus G i r e i s S u C e S f i r ó i s v u d u 4 u r f u d i ç u á Q i r u s h i l i t e r	0	1.918.000	0	1.918.000
úndu d i I n b i s t i á i n t u d i S i m r e n g e P 5 Q i c e	0	í 7í 8.2F2	22.F31.22í	28.389.p87
úndu d i S e 5 d i d u s S i r ó i d u r i s h i l i t e r i s	0	7.382.777	F00.000	7.982.777
P u l á c i e 4 i b i l d u E s t e d u d u P e r M	0	71p.012.ppF	3.08í .F0p	717.098.0í 0
P u l á c i e h i l i t e r d u P e r M	0	1.p1F.288.33p	1í .007.373	1.p31.29í .707
S i c r i t e r i e d i E s t e d u d i S i m r e n g e P 5 Q i c e i D i ã s e S u c i e l	0	í 3.0p9.9FF	p.713.F77	í 7.7F3.Fp3
<b>Trabalho</b>	<b>0</b>	<b>5.979.467</b>	<b>9.962.705</b>	<b>15.942.172</b>
úndu d i D i s i n b u l i á i n t u E c u n - á i c u d u E s t e d u d u P e r M	0	810.000	9.888.70í	10.F98.70í
N5cl i u G i r i n c i e á i n t u d u P r u m r e á e d u h i c r u c r ê d i t u J 4 R E D 4 I D A D Ã O A D h	0	2.F13.297	30.000	2.Fp3.297
S i c r i t e r i e d i E s t e d u d i A s s i s t b n c i e S u c i e l, T r e Q e l x u, E á f r i m u i R i n d e	0	2.í í F.170	pp.000	2.F00.170
<b>Transporte</b>	<b>0</b>	<b>46.365.779</b>	<b>769.863.793</b>	<b>816.229.572</b>
A n b n c i e E s t e d e l d i R i m l e g v u i 4 u n t r u l i d i S i r ó i g u s P 5 Q i c u s d u E s t e d u d u P e r M	0	2.280.000	0	2.280.000
4 u á f e n x i e P u r t u s i ó i d r u b i e s d u E s t e d u d u P e r M	0	F.807.82í	í 1.í 23.078	í 8.330.903
D i f e r t e á i n t u d i T r y n s i t u d u E s t e d u d u P e r M	0	p.018.í 00	í 8.000.000	F2.018.í 00
N5cl i u d i G i r i n c i e á i n t u d i T r e n s f u r t i h i t r u f u l i t e n u	0	p.273.3F3	23p.8F7.í í F	239.1p0.919
S i c r i t e r i e d i E s t e d u d i T r e n s f u r t i s	0	28.98F.091	p2í .p73.1í 9	pí p.í 9.2í 0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Inciso VII do § 1º do art.12 de LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
<b>Urbanismo</b>	<b>0</b>	<b>13.431.396</b>	<b>178.601.042</b>	<b>192.032.438</b>
S i c r i t e r i e d i E s t e d u d i D i s i n b u l i á i n t u B r C e n u i O Q r e s P 5 Q i c e s	0	13.p31.39F	178.F01.0p2	192.032.p38
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>853.563.404</b>	<b>24.502.550.462</b>	<b>2.563.641.756</b>	<b>27.919.755.622</b>

## 2.7. Demonstrativo da Despesa por Programa e Órgão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>				
<b>Manutenção da Gestão da Defensoria Pública</b>	<b>0</b>	<b>56.541.093</b>	<b>0</b>	<b>56.541.093</b>
Defensoria Pública do Estado do Pará	0	56.541.093	0	56.541.093
<b>O Acesso a Justiça</b>	<b>0</b>	<b>122.096.339</b>	<b>1.773.001</b>	<b>123.869.340</b>
Defensoria Pública do Estado do Pará	0	122.096.339	1.773.001	123.869.340
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
<b>Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos</b>	<b>0</b>	<b>544.341.005</b>	<b>22.670.893</b>	<b>567.011.898</b>
Ministério Público	0	544.341.005	22.670.893	567.011.898
<b>ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS INDEPENDENTES</b>				
<b>Defesa da Ordem Jurídica no Controle Externo dos Municípios do Estado do Pará</b>	<b>0</b>	<b>24.403.094</b>	<b>1.900.000</b>	<b>26.303.094</b>
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	0	24.403.094	1.900.000	26.303.094
<b>Defesa da Ordem Jurídica no Sistema de Controle Externo</b>	<b>0</b>	<b>34.473.627</b>	<b>1.540.970</b>	<b>36.014.597</b>

Ministério Público de Contas do Estado do Pará	0	34.473.627	1.540.970	36.014.597
<b>PODER EXECUTIVO</b>				
<b>Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura</b>	<b>0</b>	<b>25.230.263</b>	<b>7.293.734</b>	<b>32.523.997</b>
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	10.000.000	0	10.000.000
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	300.000	100.000	400.000
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	4.759.127	570.000	5.329.127
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	0	72.000	0	72.000
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	0	10.099.136	6.623.734	16.722.870
<b>Cidadania, Justiça e Direitos Humanos</b>	<b>0</b>	<b>45.215.282</b>	<b>2.028.945</b>	<b>47.244.227</b>
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	50.000	0	50.000
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	499.667	0	499.667
Fundação PARÁPAZ	0	4.917.666	0	4.917.666
Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	0	295.713	73.928	369.641



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO**

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OGE 2020			TOTAL
		CORRENTE	CAPITAL	R\$ 1,00	
Fundo Estadual de Saúde	0	1.747.938	0	1.747.938	
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará	0	200.000	0	200.000	
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	0	1.570.150	50.000	1.620.150	
Junta Comercial do Estado do Pará	0	282.000	0	282.000	
Núcleo de Articulação e Cidadania	0	295.000	0	295.000	
Polícia Civil do Estado do Pará	0	868.923	2.000	870.923	
Polícia Militar do Pará	0	370.000	15.000	385.000	
Secretaria de Estado da Fazenda	0	430.100	0	430.100	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	0	11.295.699	1.378.888	12.674.587	
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	5.934.305	50.000	5.984.305	
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	0	7.979.338	459.129	8.438.467	
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração	0	8.478.783	0	8.478.783	
<b>Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<b>0</b>	<b>21.378.100</b>	<b>6.049.011</b>	<b>27.427.111</b>	
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	0	18.164.558	6.044.011	24.208.569	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	3.213.542	5.000	3.218.542	
<b>Cultura</b>	<b>0</b>	<b>22.872.696</b>	<b>21.990.181</b>	<b>44.862.877</b>	
Fundação Carlos Gomes	0	1.700.000	0	1.700.000	
Fundação Cultural do Estado do Pará	0	6.749.659	6.950.062	13.699.721	
Fundação Paraense de Radiodifusão	0	1.177.244	50.000	1.227.244	
Secretaria de Estado de Cultura	0	13.245.793	14.990.119	28.235.912	
<b>Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade</b>	<b>0</b>	<b>14.319.033</b>	<b>510.555.215</b>	<b>524.874.248</b>	
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	120.000	0	120.000	
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	13.760.017	33.885.472	47.645.489	
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	0	11.500.000	11.500.000	
Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	0	0	3.240.452	3.240.452	



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO**

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OGE 2020			TOTAL
		CORRENTE	CAPITAL	R\$ 1,00	
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	0	0	234.837.556	234.837.556	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	0	439.016	227.091.735	227.530.751	
<b>Direitos Socioassistenciais</b>	<b>0</b>	<b>54.214.870</b>	<b>904.939</b>	<b>55.119.809</b>	
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	420.000	0	420.000	
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	0	13.429.811	62.000	13.491.811	
Fundo Estadual de Assistência Social	0	32.457.178	270.000	32.727.178	
Fundo Estadual de Saúde	0	40.000	0	40.000	
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	7.867.881	572.939	8.440.820	
<b>Educação Básica</b>	<b>0</b>	<b>2.489.775.149</b>	<b>145.088.948</b>	<b>2.634.864.097</b>	
Fundação Carlos Gomes	0	1.893.414	250.000	2.143.414	
Secretaria de Estado de Educação	0	2.487.881.735	144.838.948	2.632.720.683	
<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>0</b>	<b>8.412.836</b>	<b>1.007.000</b>	<b>9.419.836</b>	
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	0	8.000	0	8.000	

Fundação Carlos Gomes	0	1.380.000	0	1.380.000
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	4.365.000	7.000	4.372.000
Secretaria de Estado de Educação	0	2.600.000	1.000.000	3.600.000
Secretaria de Estado de Turismo	0	51.000	0	51.000
Universidade do Estado do Pará	0	8.836	0	8.836
<b>Educação Superior</b>	<b>0</b>	<b>50.352.501</b>	<b>13.287.239</b>	<b>63.639.740</b>
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	0	215.000	0	215.000
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	0	5.150.000	0	5.150.000
Fundação Carlos Gomes	0	730.000	0	730.000
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	435.000	0	435.000
Universidade do Estado do Pará	0	43.822.501	13.287.239	57.109.740
<b>Encargos Especiais</b>	<b>0</b>	<b>4.792.708.093</b>	<b>673.952.299</b>	<b>5.466.660.392</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

ESPECIFICAÇÃO	OGE 2020			R\$ 1,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	0	90.856	90.856
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	0	200.000	200.000
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	19.762	4.703.264	4.723.026
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	250.000	0	250.000
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	10.000	229.625	239.625
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	1.232.914	624.000	1.856.914
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	0	101.304.786	0	101.304.786
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	0	4.548.967.827	668.004.554	5.216.972.381
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração	0	58.800.000	0	58.800.000
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento	0	65.600.000	0	65.600.000
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	500.000	0	500.000
Fundo Estadual de Saúde	0	13.922.804	0	13.922.804
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	0	2.000.000	0	2.000.000
Hospital Ophir Loyola	0	0	100.000	100.000
Secretaria de Estado de Educação	0	50.000	0	50.000
Universidade do Estado do Pará	0	50.000	0	50.000
<b>Esporte e Lazer</b>	<b>0</b>	<b>14.278.493</b>	<b>6.573.530</b>	<b>20.852.023</b>
Fundação Paraense de Radiodifusão	0	4.460.800	10.000	4.470.800
Secretaria de Estado de Educação	0	1.000.000	0	1.000.000
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	0	8.817.693	6.563.530	15.381.223
<b>Governança Pública</b>	<b>0</b>	<b>994.621.949</b>	<b>169.017.857</b>	<b>1.163.639.806</b>
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	2.136.000	0	2.136.000
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	418.000	0	418.000
Auditoria Geral do Estado	0	2.000.000	0	2.000.000
Casa Civil	0	906.000	70.000	976.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

ESPECIFICAÇÃO	OGE 2020			R\$ 1,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Casa Militar	0	40.000	0	40.000
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	174.000	0	174.000
Centro de Perícias Científicas Renato Chaves	0	290.000	0	290.000
Centro Regional de Governo - Sede Altamira	0	376.296	0	376.296
Centro Regional de Governo - Sede Breves	0	376.296	0	376.296
Centro Regional de Governo - Sede Itaituba	0	376.296	0	376.296
Centro Regional de Governo - Sede Marabá	0	376.296	0	376.296
Centro Regional de Governo - Sede Redenção	0	376.296	0	376.296
Centro Regional de Governo - Sede Santarém	0	376.296	0	376.296
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	120.781	0	120.781
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	950.000	60.000	1.010.000
Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	0	149.000	0	149.000
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	470.000	0	470.000

Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	31.271.345	34.810.000	66.081.345
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	517.784	0	517.784
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	19.255.355	24.105.522	43.360.877
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	0	100.000	820.000	920.000
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	0	105.000	0	105.000
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	0	1.189.896	0	1.189.896
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	0	1.061.219	157.000	1.218.219
Fundação Carlos Gomes	0	136.600	0	136.600
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	529.150	450.000	979.150
Fundação Cultural do Estado do Pará	0	584.000	0	584.000
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	0	525.000	8.000	533.000
Fundação Paraense de Radiodifusão	0	2.367.464	1.880.800	4.248.264



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO**

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

**OGE 2020**      **R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Fundação PARÁPAZ	0	210.500	0	210.500
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	0	250.000	0	250.000
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	0	300.000	0	300.000
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	25.000	0	25.000
Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará	0	132.381	10.000	142.381
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	0	37.036.767	37.036.767
Fundo de Investimento de Segurança Pública	0	10.000	0	10.000
Fundo de Saúde dos Servidores Militares	0	152.000	0	152.000
Fundo Estadual de Saúde	0	6.736.562	0	6.736.562
Gabinete do Vice-Governador	0	108.000	0	108.000
Hospital Ophir Loyola	0	2.897.920	0	2.897.920
Imprensa Oficial do Estado	0	4.932.914	400.000	5.332.914
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	0	736.496.330	600.000	737.096.330
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	0	489.849	10.000	499.849
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará	0	10.740.000	5.000.000	15.740.000
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	0	315.000	300.000	615.000
Instituto de Terras do Pará	0	229.000	2.000.000	2.229.000
Junta Comercial do Estado do Pará	0	399.000	0	399.000
Núcleo de Articulação e Cidadania	0	193.000	0	193.000
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	0	100.000	0	100.000
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	0	139.500	0	139.500
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes	0	75.000	0	75.000
Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM	0	135.000	0	135.000
Polícia Civil do Estado do Pará	0	3.222.000	1.000	3.223.000
Polícia Militar do Pará	0	1.560.000	500.000	2.060.000



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO**

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

**OGE 2020**      **R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Procuradoria Geral do Estado	0	7.576.214	1.739.529	9.315.743
Secretaria de Estado da Fazenda	0	55.454.822	40.051.387	95.506.209
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	0	2.096.500	0	2.096.500
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	580.000	0	580.000
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	390.088	1.000	391.088
Secretaria de Estado de Comunicação	0	47.674.540	0	47.674.540
Secretaria de Estado de Cultura	0	565.000	0	565.000
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	0	450.000	215.000	665.000
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	796.585	1.000	797.585
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	0	441.000	11.080.852	11.521.852
Secretaria de Estado de Educação	0	5.593.348	0	5.593.348
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	0	190.000	0	190.000
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	0	28.500	10.000	38.500



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	0	7.027.000	7.600.000	14.627.000
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração	0	23.460.543	0	23.460.543
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	0	1.780.000	100.000	1.880.000
Secretaria de Estado de Transportes	0	405.960	0	405.960
Secretaria de Estado de Turismo	0	60.000	0	60.000
Universidade do Estado do Pará	0	2.648.523	0	2.648.523
<b>Indústria, Comércio, Serviços e Turismo</b>	<b>0</b>	<b>33.488.522</b>	<b>28.462.730</b>	<b>61.951.252</b>
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	4.741.919	6.650.000	11.391.919
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento	0	0	150.000	150.000
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	0	3.100.000	3.100.000
Junta Comercial do Estado do Pará	0	2.926.432	200.000	3.126.432
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	4.095.850	0	4.095.850



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OGE 2020			TOTAL
		CORRENTE	CAPITAL	R\$ 1,00	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	0	3.000	10.318.737	10.321.737	
Secretaria de Estado de Turismo	0	21.721.321	8.043.993	29.765.314	
<b>Infraestrutura e Logística</b>	<b>0</b>	<b>5.357.600</b>	<b>523.515.237</b>	<b>528.872.837</b>	
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	3.272.000	100.000	3.372.000	
Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	0	2.078.000	51.473.078	53.551.078	
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	0	46.500.000	46.500.000	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	7.600	0	7.600	
Secretaria de Estado de Transportes	0	0	425.442.159	425.442.159	
<b>Manutenção da Gestão</b>	<b>0</b>	<b>7.369.151.657</b>	<b>37.276.887</b>	<b>7.406.428.544</b>	
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	68.152.359	2.000.000	70.152.359	
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	15.335.535	400.000	15.735.535	
Auditoria Geral do Estado	0	5.996.473	30.000	6.026.473	
Casa Civil	0	43.484.681	10.000	43.494.681	
Casa Militar	0	7.966.206	30.000	7.996.206	
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	13.429.355	100.000	13.529.355	
Centro de Perícias Científicas Renato Chaves	0	101.985.314	339.502	102.324.816	
Centro Regional de Governo - Sede Altamira	0	2.521.696	30.000	2.551.696	
Centro Regional de Governo - Sede Breves	0	2.521.696	30.000	2.551.696	
Centro Regional de Governo - Sede Itaituba	0	2.521.696	30.000	2.551.696	
Centro Regional de Governo - Sede Marabá	0	2.521.696	30.000	2.551.696	
Centro Regional de Governo - Sede Redenção	0	2.521.696	30.000	2.551.696	
Centro Regional de Governo - Sede Santarém	0	2.521.696	30.000	2.551.696	
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	8.942.015	250.000	9.192.015	
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	34.126.735	40.000	34.166.735	
Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	0	4.580.825	50.000	4.630.825	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OGE 2020			TOTAL
		CORRENTE	CAPITAL	R\$ 1,00	
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	256.283.772	0	256.283.772	
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	189.890.647	10.128.950	200.019.597	
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	102.467.546	0	102.467.546	
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	63.788.322	19.087	63.807.409	
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração	0	527.100.000	0	527.100.000	
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	0	7.355.829	33.837	7.389.666	
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	0	10.527.418	883.000	11.410.418	
Fundação Carlos Gomes	0	8.657.724	30.000	8.687.724	
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	11.561.638	492.916	12.054.554	
Fundação Cultural do Estado do Pará	0	28.128.704	8.579.129	36.707.833	
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	0	102.933.519	0	102.933.519	
Fundação Paraense de Radiodifusão	0	17.547.157	396.200	17.943.357	

Fundação PARÁPAZ	0	7.228.844	30.000	7.258.844
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	0	24.516.000	0	24.516.000
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	0	13.171.333	0	13.171.333
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	2.448.657	130.000	2.578.657
Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará	0	302.585	10.000	312.585
Fundo de Saúde dos Servidores Militares	0	236.203	200.000	436.203
Fundo Estadual de Saúde	0	1.234.615.138	50.000	1.234.665.138
Gabinete do Vice-Governador	0	3.486.410	30.000	3.516.410
Hospital Ophir Loyola	0	15.703.917	0	15.703.917
Imprensa Oficial do Estado	0	12.057.232	200.000	12.257.232
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	0	33.476.710	400.000	33.876.710
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	0	15.127.185	150.000	15.277.185
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará	0	49.560.000	5.000.000	54.560.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OGE 2020			RS\$ 1,00
		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	0	6.654.006	150.000	6.804.006	
Instituto de Terras do Pará	0	17.863.614	3.425.174	21.288.788	
Junta Comercial do Estado do Pará	0	16.413.707	200.000	16.613.707	
Núcleo de Articulação e Cidadania	0	2.226.931	30.000	2.256.931	
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	0	4.173.363	30.000	4.203.363	
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	0	1.969.082	30.000	1.999.082	
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes	0	771.244	18.000	789.244	
Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM	0	2.478.297	30.000	2.508.297	
Polícia Civil do Estado do Pará	0	689.497.380	0	689.497.380	
Polícia Militar do Pará	0	1.341.599.102	200.000	1.341.799.102	
Procuradoria Geral do Estado	0	70.868.699	10.000	70.878.699	
Secretaria de Estado da Fazenda	0	452.351.013	0	452.351.013	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	0	220.187.857	10.000	220.197.857	
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	57.809.844	20.000	57.829.844	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	9.036.248	17.000	9.053.248	
Secretaria de Estado de Comunicação	0	5.155.939	30.000	5.185.939	
Secretaria de Estado de Cultura	0	31.450.776	0	31.450.776	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	0	37.038.085	125.000	37.163.085	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	5.969.446	29.000	5.998.446	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	0	12.734.380	30.000	12.764.380	
Secretaria de Estado de Educação	0	810.788.051	0	810.788.051	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	0	6.658.926	200.000	6.858.926	
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	0	14.823.849	20.000	14.843.849	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	0	57.717.342	2.359.092	60.076.434	
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração	0	63.426.985	60.000	63.486.985	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OGE 2020			RS\$ 1,00
		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	0	26.840.397	0	26.840.397	
Secretaria de Estado de Transportes	0	28.580.131	31.000	28.611.131	
Secretaria de Estado de Turismo	0	8.008.854	30.000	8.038.854	
Universidade do Estado do Pará	0	308.755.945	0	308.755.945	
<b>Meio Ambiente e Ordenamento Territorial</b>	<b>0</b>	<b>14.167.442</b>	<b>16.613.518</b>	<b>30.780.960</b>	
Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará	0	1.456.195	630.000	2.086.195	
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	0	4.432.502	50.000	4.482.502	
Instituto de Terras do Pará	0	1.090.364	2.000.000	3.090.364	
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes	0	36.600	12.000	48.600	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	0	7.151.781	13.921.518	21.073.299	
<b>Previdência Estadual</b>	<b>0</b>	<b>3.946.976.902</b>	<b>0</b>	<b>3.946.976.902</b>	
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	0	3.945.051.265	0	3.945.051.265	

Fundo Previdenciário do Estado do Pará	0	1.925.637	0	1.925.637
<b>Reserva</b>	<b>853.563.404</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>853.563.404</b>
Fundo Previdenciário do Estado do Pará	702.814.143	0	0	702.814.143
Reserva de Contingência	150.749.261	0	0	150.749.261
<b>Saúde</b>	<b>0</b>	<b>1.339.449.897</b>	<b>138.475.678</b>	<b>1.477.925.575</b>
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	7.159.350	332.648	7.491.998
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	0	14.434.210	5.000.000	19.434.210
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	0	44.193.598	1.862.961	46.056.559
Fundo Estadual de Saúde	0	1.244.773.850	122.658.147	1.367.431.997
Hospital Ophir Loyola	0	28.888.889	8.621.922	37.510.811
<b>Segurança Pública</b>	<b>0</b>	<b>387.374.195</b>	<b>201.176.732</b>	<b>588.550.927</b>
Centro de Perícias Científicas Renato Chaves	0	7.733.097	13.913.000	21.646.097
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	6.770.000	2.827.207	9.597.207



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OGE 2020			R\$ 1,00
		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	130.488.174	43.152.883	173.641.057	
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	0	1.813.000	0	1.813.000	
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	2.975.000	470.000	3.445.000	
Fundo de Investimento de Segurança Pública	0	5.748.262	22.631.225	28.379.487	
Fundo de Saúde dos Servidores Militares	0	6.994.574	400.000	7.394.574	
Polícia Civil do Estado do Pará	0	20.424.143	3.082.604	23.506.747	
Polícia Militar do Pará	0	72.759.232	14.292.373	87.051.605	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	0	107.239.144	95.793.763	203.032.907	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	0	24.429.569	4.613.677	29.043.246	
<b>Trabalho, Emprego e Renda</b>	<b>0</b>	<b>3.381.170</b>	<b>9.942.705</b>	<b>13.323.875</b>	
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento	0	15.000	10.000	25.000	
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	810.000	9.888.705	10.698.705	
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	2.556.170	44.000	2.600.170	
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>					
<b>Atuação Jurisdicional</b>	<b>0</b>	<b>78.921.880</b>	<b>9.531.715</b>	<b>88.453.595</b>	
Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário	0	58.937.887	8.979.000	67.916.887	
Tribunal de Justiça do Estado	0	19.983.993	552.715	20.536.708	
<b>Manutenção da Gestão do Poder Judiciário</b>	<b>0</b>	<b>1.174.145.620</b>	<b>66.000</b>	<b>1.174.211.620</b>	
Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário	0	117.263.385	66.000	117.329.385	
Tribunal de Justiça do Estado	0	1.056.882.235	0	1.056.882.235	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>					
<b>Atuação Legislativa</b>	<b>0</b>	<b>469.279.796</b>	<b>4.025.000</b>	<b>473.304.796</b>	
Assembleia Legislativa do Estado	0	469.279.796	4.025.000	473.304.796	
<b>Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos Estaduais</b>	<b>0</b>	<b>178.455.974</b>	<b>4.692.733</b>	<b>183.148.707</b>	
Tribunal de Contas do Estado	0	178.455.974	4.692.733	183.148.707	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OGE 2020			R\$ 1,00
		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
<b>Controle Externo Municipal</b>	<b>0</b>	<b>164.402.242</b>	<b>4.229.059</b>	<b>168.631.301</b>	
Tribunal de Contas dos Municípios	0	164.402.242	4.229.059	168.631.301	
<b>Encargos Especiais</b>	<b>0</b>	<b>22.763.142</b>	<b>0</b>	<b>22.763.142</b>	
Assembleia Legislativa do Estado	0	22.763.142	0	22.763.142	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>853.563.404</b>	<b>24.502.550.462</b>	<b>2.563.641.756</b>	<b>27.919.755.622</b>	

## 2.8. Resumo das Fontes de Financiamento



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>24.999.502.439</b>	<b>12.186.096.712</b>	<b>310.536.365</b>	<b>9.136.093.573</b>	<b>1.823.141.381</b>	<b>255.977.400</b>	<b>434.093.604</b>	<b>853.563.404</b>
0101 Recursos Ordinários	12.592.163.656	5.948.554.446	310.536.365	5.530.677.276	123.177.159	94.475.545	433.993.604	150.749.261
0102 Educação - Recursos Ordinários	1.241.136.684	908.537.470	0	314.888.527	17.710.687	0	0	0
0103 FES - Recursos Ordinários	2.229.989.925	1.009.353.518	0	1.182.606.407	37.980.000	50.000	0	0
0104 Quota Parte do Salário Educação - Quota Estadual	59.567.230	0	0	59.567.230	0	0	0	0
0105 Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal	72.724	0	0	72.724	0	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	139.918.092	0	0	45.363.428	86.495.659	8.059.005	0	0
0107 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social	30.053.069	0	0	30.053.069	0	0	0	0
0114 Recursos Próprios do Fundo de Desenvolvimento Econômico	9.888.705	0	0	0	0	9.888.705	0	0
0116 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	30.134.942	0	0	25.504.942	4.630.000	0	0	0
0117 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais	1.159.544	0	0	985.613	173.931	0	0	0
0120 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	369.641	0	0	295.713	73.928	0	0	0
0124 Royaltie Mineral	100.259.199	0	0	2.506.480	97.752.719	0	0	0
0125 Royaltie Hídrico	100.797.155	0	0	856.528	99.940.627	0	0	0
0126 Royaltie Petróleo	27.182.618	0	0	269.135	26.913.483	0	0	0
0127 Aplicação no Mercado Financeiro Salário Educação	94.393	0	0	94.393	0	0	0	0
0128 Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará	5.979.305	0	0	5.929.305	50.000	0	0	0
0130 Operações de Crédito Internas	593.645.847	0	0	0	476.041.702	117.604.145	0	0
0131 Operações de Crédito Externas	496.503.702	0	0	26.116.858	470.386.844	0	0	0
0132 SUS / Serviços Produzidos	30.259.753	9.185.513	0	21.074.240	0	0	0	0
0133 SUS / Convênio	884.267	0	0	0	884.267	0	0	0
0135 Recursos Próprios do Fundo de Apoio a Cacaicultura	5.871.781	0	0	4.110.246	1.761.535	0	0	0
0136 FES - Taxa de Fiscalização Sanitária	118.337	0	0	64.363	53.974	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência
0138 Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente	42.816	0	0	42.816	0	0	0	0
0139 FEAS - Repasse Fundo a Fundo	2.674.109	0	0	2.404.109	270.000	0	0	0
0140 Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	8.597.645	0	0	6.878.116	1.719.529	0	0	0
0141 Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	28.389.487	0	0	5.758.262	22.631.225	0	0	0
0143 Fundo de Manutenção e Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB Retorno	1.058.659.560	910.495.217	0	148.164.343	0	0	0	0
0144 Taxas de Serviços Fazendários	1.138.859	0	0	0	1.138.859	0	0	0
0145 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer	2.472.413	0	0	2.372.413	100.000	0	0	0
0149 FES - SUS / Fundo a Fundo	291.822.874	1.043.877	0	278.508.374	12.270.623	0	0	0
0150 Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	7.382.777	0	0	6.782.777	600.000	0	0	0
0151 Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	6.048.657	0	0	5.448.657	600.000	0	0	0
0155 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0157 Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE	26.511.870	0	0	6.876.529	19.635.341	0	0	0
0162 Recursos Provenientes do Labor Prisional	3.963.050	0	0	2.584.162	1.378.888	0	0	0
0166 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo Estadual da Pessoa Idosa	6.045.000	0	0	6.045.000	0	0	0	0
0167 Recursos Próprios Vinculados ao Fundo Estadual da Pessoa Idosa	52.000	0	0	50.000	2.000	0	0	0
0170 Repasse Fundo a Fundo - FUNPEP	28.623.001	0	0	1.520.753	27.102.248	0	0	0
0171 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS	287.782	0	0	0	287.782	0	0	0
0173 Fundo de Manutenção e Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB Complementação	1.305.082.416	1.185.752.771	0	119.329.645	0	0	0	0
0176 Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará	43.407.644	0	0	21.703.822	21.703.822	0	0	0
0223 Recursos Provenientes de Alienação de Bens	7.425.174	0	0	0	7.425.174	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência
0254 Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - SERVIDOR	1.305.229.110	747.249.537	0	5.301.282	0	0	0	552.678.291
0256 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal	9.175.656	0	0	8.995.656	180.000	0	0	0
0258 Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - PATRONAL	1.368.863.399	1.218.217.547	0	510.000	0	0	0	150.135.852
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	24.163.819	1.080.000	0	9.716.108	13.367.711	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.488.867.468	201.970.816	0	1.114.725.618	169.271.034	2.900.000	0	0
0269 SUS / Serviços Produzidos	173.153.480	44.656.000	0	120.203.654	8.193.826	0	100.000	0
2101 Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID	1.080.000	0	0	580.000	500.000	0	0	0
2102 Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID	45.000.000	0	0	5.000.000	40.000.000	0	0	0
4101 Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos	41.863.843	0	0	0	28.863.843	15.000.000	0	0
4103 FES - Recursos de Contrapartida de Empréstimos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
6101 Recursos de Contrapartida de Convênios	16.402.961	0	0	5.495.000	2.907.961	8.000.000	0	0
6102 Educação - Contrapartida de Convênios	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0
6103 FES - Recursos de Contrapartida de Convênios	640.000	0	0	0	640.000	0	0	0
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>847.847.946</b>	<b>629.187.173</b>	<b>0</b>	<b>205.713.981</b>	<b>12.946.792</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	822.110.695	606.424.031	0	204.678.840	11.007.824	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0111 Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCE	210.371	0	0	160.371	50.000	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	1.632.160	0	0	719.454	912.706	0	0	0
0163 Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados	22.763.142	22.763.142	0	0	0	0	0	0
0175 Recursos Próprios do Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCM	531.578	0	0	155.316	376.262	0	0	0
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>1.262.665.215</b>	<b>998.395.498</b>	<b>0</b>	<b>254.672.002</b>	<b>9.547.715</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência
0101 Recursos Ordinários	1.074.869.820	994.209.098	0	75.110.172	5.500.550	50.000	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	74.060	0	0	74.060	0	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	10.489.386	4.186.400	0	6.302.986	0	0	0	0
0118 Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Judiciário	170.565.676	0	0	167.596.226	2.969.450	0	0	0
0123 Recursos Provenientes de Alienação de Bens	525.000	0	0	0	525.000	0	0	0
0128 Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará	6.141.273	0	0	5.588.558	552.715	0	0	0
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>567.011.898</b>	<b>408.523.765</b>	<b>0</b>	<b>135.817.240</b>	<b>21.720.893</b>	<b>950.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	563.065.578	408.523.765	0	135.320.920	19.220.893	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	496.320	0	0	496.320	0	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	2.500.000	0	0	0	2.500.000	0	0	0
0119 Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Ministério Público	950.000	0	0	0	0	950.000	0	0
<b>ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS INDEPENDENTES</b>	<b>62.317.691</b>	<b>45.518.544</b>	<b>0</b>	<b>13.358.177</b>	<b>3.440.970</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	59.695.625	44.818.544	0	12.401.701	2.475.380	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	2.622.066	700.000	0	956.476	965.590	0	0	0
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>180.410.433</b>	<b>132.521.533</b>	<b>0</b>	<b>46.115.899</b>	<b>1.773.001</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	179.306.320	132.521.533	0	45.789.334	995.453	0	0	0
0115 Recursos Próprios do Fundo da Defensoria Pública	1.104.113	0	0	326.565	777.548	0	0	0
<b>Total Geral</b>	<b>27.919.755.622</b>	<b>14.400.243.225</b>	<b>310.536.365</b>	<b>9.791.770.872</b>	<b>1.872.570.752</b>	<b>256.977.400</b>	<b>434.093.604</b>	<b>853.563.404</b>

## 2.9. Evolução da Despesa Segundo as Categorias Econômicas e Grupos de Despesas por Fontes do Tesouro e Poder



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2020

### EVOLUÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - RECURSOS DO TESOURO

Inciso XI do § 1º do Art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

R\$ 1,00

#### Poder Executivo

Grupo de Despesa	REALIZADO						ORÇADO		PROPOSTA	
	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
<b>DESPEAS CORRENTES</b>	<b>15.444.946.672</b>	<b>92</b>	<b>14.549.468.322</b>	<b>92</b>	<b>14.599.337.670</b>	<b>94</b>	<b>17.023.262.454</b>	<b>92</b>	<b>18.133.983.574</b>	<b>93</b>
Pessoal e Encargos Sociais	8.907.907.503	53	7.775.406.553	49	8.163.186.416	52	9.423.790.042	51	9.972.922.812	51
Juros e Encargos da Dívida	169.579.781	1	165.310.645	1	165.546.525	1	319.050.559	2	310.536.365	2
Outras Despesas Correntes	6.367.459.388	38	6.608.751.124	42	6.270.604.730	40	7.280.421.853	39	7.850.524.397	40
<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>	<b>1.319.966.045</b>	<b>8</b>	<b>1.356.693.904</b>	<b>8</b>	<b>1.009.244.965</b>	<b>6</b>	<b>1.534.904.046</b>	<b>8</b>	<b>1.255.167.123</b>	<b>6</b>
Investimentos	763.241.295	5	856.486.380	5	585.036.929	4	859.748.895	5	685.700.264	4
Inversões Financeiras	169.447.895	1	141.809.588	1	141.859.135	1	186.896.262	1	135.473.255	1
Amortização da Dívida	387.276.855	2	358.397.936	2	282.348.901	2	488.258.889	3	433.993.604	2
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.749.261</b>	<b>1</b>
<b>Total Executivo</b>	<b>16.764.912.717</b>	<b>100</b>	<b>15.906.162.226</b>	<b>100</b>	<b>15.608.582.636</b>	<b>100</b>	<b>18.558.166.500</b>	<b>100</b>	<b>19.539.899.958</b>	<b>100</b>

#### Poder Legislativo

Grupo de Despesa	REALIZADO						ORÇADO		PROPOSTA	
	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
<b>DESPEAS CORRENTES</b>	<b>748.468.193</b>	<b>98</b>	<b>745.260.071</b>	<b>100</b>	<b>584.574.654</b>	<b>100</b>	<b>776.713.623</b>	<b>98</b>	<b>834.901.154</b>	<b>98</b>
Pessoal e Encargos Sociais	590.529.645	77	579.770.669	77	455.542.224	78	592.225.068	75	629.187.173	74
Juros e Encargos da Dívida	157.938.548	21	165.489.402	22	129.032.431	22	184.488.555	23	205.713.981	24
<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>	<b>8.326.483</b>	<b>1</b>	<b>3.001.020</b>	<b>0</b>	<b>3.580.604</b>	<b>0</b>	<b>14.316.150</b>	<b>2</b>	<b>12.946.792</b>	<b>2</b>
Investimentos	8.326.483	1	3.001.020	0	3.580.604	1	14.316.150	2	12.946.792	2
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total Legislativo</b>	<b>756.794.676</b>	<b>100</b>	<b>748.261.091</b>	<b>100</b>	<b>588.155.258</b>	<b>100</b>	<b>791.029.773</b>	<b>100</b>	<b>847.847.946</b>	<b>100</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2020

### EVOLUÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - RECURSOS DO TESOURO

Inciso XI do § 1º do Art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

R\$ 1,00

#### Poder Judiciário

Grupo de Despesa	REALIZADO						ORÇADO		PROPOSTA	
	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
<b>DESPEAS CORRENTES</b>	<b>1.023.701.589</b>	<b>97</b>	<b>1.048.071.965</b>	<b>99</b>	<b>782.971.219</b>	<b>99</b>	<b>1.161.087.460</b>	<b>99</b>	<b>1.253.067.500</b>	<b>99</b>
Pessoal e Encargos Sociais	799.500.310	76	822.858.001	77	633.144.288	80	909.489.061	78	998.395.498	79
Juros e Encargos da Dívida	224.201.279	21	225.213.964	21	149.826.931	19	251.598.399	22	254.672.002	20
Outras Despesas Correntes										
<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>	<b>30.632.780</b>	<b>3</b>	<b>15.452.818</b>	<b>1</b>	<b>5.799.913</b>	<b>1</b>	<b>8.331.831</b>	<b>1</b>	<b>9.597.715</b>	<b>1</b>
Investimentos	25.132.780	2	15.452.818	1	5.799.913	1	7.711.158	1	9.547.715	1
Inversões Financeiras	5.500.000	1					620.673	0	50.000	0
Amortização da Dívida										
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total Judiciário</b>	<b>1.054.334.369</b>	<b>100</b>	<b>1.063.524.783</b>	<b>100</b>	<b>788.771.132</b>	<b>100</b>	<b>1.169.419.291</b>	<b>100</b>	<b>1.262.665.215</b>	<b>100</b>

#### Ministério Público

Grupo de Despesa	REALIZADO						ORÇADO		PROPOSTA	
	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
<b>DESPEAS CORRENTES</b>	<b>452.376.438</b>	<b>97</b>	<b>493.163.848</b>	<b>98</b>	<b>361.103.310</b>	<b>98</b>	<b>502.116.160</b>	<b>94</b>	<b>544.341.005</b>	<b>96</b>
Pessoal e Encargos Sociais	364.999.761	78	401.250.454	79	299.204.613	81	379.587.880	71	408.523.765	72
Juros e Encargos da Dívida	87.376.677	19	91.913.394	18	61.898.696	17	122.528.280	23	135.817.240	24
Outras Despesas Correntes										
<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>	<b>12.811.787</b>	<b>3</b>	<b>11.832.814</b>	<b>2</b>	<b>7.155.222</b>	<b>2</b>	<b>29.591.080</b>	<b>6</b>	<b>22.670.893</b>	<b>4</b>
Investimentos	12.811.787	3	11.832.814	2	7.155.222	2	28.541.080	5	21.720.893	4
Inversões Financeiras							1.050.000	0	950.000	0
Amortização da Dívida										
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total Ministério Público</b>	<b>465.188.225</b>	<b>100</b>	<b>504.996.662</b>	<b>100</b>	<b>368.258.532</b>	<b>100</b>	<b>531.707.240</b>	<b>100</b>	<b>567.011.898</b>	<b>100</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2020

EVOLUÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - RECURSOS DO TESOURO

Inciso XI do § 1º do Art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

R\$ 1,00

Órgãos Constitucionais Independentes

Grupo de Despesa	REALIZADO						ORÇADO		PROPOSTA	
	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.469.461</b>	<b>98</b>	<b>45.072.148</b>	<b>99</b>	<b>33.610.798</b>	<b>100</b>	<b>56.470.109</b>	<b>97</b>	<b>58.876.721</b>	<b>94</b>
Pessoal e Encargos Sociais	39.656.318	85	38.360.211	84	28.557.759	85	44.694.900	77	45.518.544	73
Juros e Encargos da Dívida							0	0		
Outras Despesas Correntes	5.813.143	13	6.711.937	15	5.053.038	15	11.775.209	20	13.358.177	21
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>784.575</b>	<b>2</b>	<b>518.559</b>	<b>1</b>	<b>139.129</b>	<b>0</b>	<b>1.711.000</b>	<b>3</b>	<b>3.440.970</b>	<b>6</b>
Investimentos	784.575	2	518.559	1	139.129	0	1.711.000	3	3.440.970	6
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total Órgãos Independentes</b>	<b>46.254.036</b>	<b>100</b>	<b>45.590.707</b>	<b>100</b>	<b>33.749.927</b>	<b>100</b>	<b>58.181.109</b>	<b>100</b>	<b>62.317.691</b>	<b>100</b>

Defensoria Pública

Grupo de Despesa	REALIZADO						ORÇADO		PROPOSTA	
	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>140.795.728</b>	<b>100</b>	<b>156.895.809</b>	<b>99</b>	<b>120.863.741</b>	<b>99</b>	<b>167.729.816</b>	<b>99</b>	<b>178.637.432</b>	<b>99</b>
Pessoal e Encargos Sociais	120.003.196	85	134.735.976	85	104.653.823	86	137.340.996	81	132.521.533	73
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	20.792.532	15	22.159.833	14	16.209.918	13	30.388.820	18	46.115.899	26
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>610.724</b>	<b>0</b>	<b>2.302.619</b>	<b>1</b>	<b>836.737</b>	<b>1</b>	<b>1.310.435</b>	<b>1</b>	<b>1.773.001</b>	<b>1</b>
Investimentos	610.724	0	2.302.619	1	836.737	1	1.310.435	1	1.773.001	1
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total Defensoria Pública</b>	<b>141.406.452</b>	<b>100</b>	<b>159.198.428</b>	<b>100</b>	<b>121.700.478</b>	<b>100</b>	<b>169.040.251</b>	<b>100</b>	<b>180.410.433</b>	<b>100</b>
<b>Total Geral</b>	<b>19.228.890.475</b>		<b>18.427.733.897</b>		<b>17.509.217.963</b>		<b>21.277.544.164</b>		<b>22.460.153.141</b>	

Fonte: SIAFEM de 2016 a 2018  
Lei Orçamentária Anual de 2019  
Lei Orçamentária Anual de 2020

Nota: Em valores nominais

### 3. RECEITA E DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

#### 3.1. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Inciso IX do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Todas as Fontes

OGE 2020

R\$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>28.618.557.893</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>24.502.550.462</b>
Contribuições	661.829.653		Pessoal e Encargos Sociais	14.400.243.225	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.778.881.347		Juros e Encargos da Dívida	310.536.365	
Outras Receitas Correntes	332.050.972		Outras Despesas Correntes	9.791.770.872	
Receita Agropecuária	2.583.799				<b>4.116.007.431</b>
Receita de Serviços	1.069.817.342		<b>SUPERÁVIT</b>		
Receita Industrial	10.089.798		<b>TOTAL</b>		<b>28.618.557.893</b>
Receita Patrimonial	1.103.598.499		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>2.563.641.756</b>
Transferências Correntes	9.659.706.483		Amortização da Dívida	434.093.604	
<b>TOTAL</b>		<b>28.618.557.893</b>	Investimentos	1.872.570.752	
<b>SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>		<b>4.116.007.431</b>	Inversões Financeiras	256.977.400	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>1.203.218.621</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>853.563.404</b>
Alienação de Bens	7.950.174		Reserva de Contigência	853.563.404	
Amortização de Empréstimos	9.888.705				
Operações de Crédito	1.090.149.549				
Transferências de Capital	95.230.193				
		<b>1.203.218.621</b>			

<b>RECEITAS CORR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>1.302.576.157</b>		
Contribuições	1.259.239.667			
Receita de Serviços	35.836.142			
Receita Industrial	7.500.348			
<b>DEDUÇÃO DO ESTADO DO FUNDEB</b>		<b>3.204.597.049</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.938.314.296			
Transferências Correntes	1.266.282.753			
<b>TOTAL</b>		<b>3.417.205.160</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.417.205.160</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Inciso IX do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Todas as Fontes **OGE 2020 R\$ 1,00**

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
Fonte: SEFA /SEPLAN					
<b>RESUMO :</b>					
Receitas Correntes		25.413.960.844	DESPESAS CORRENTES		24.502.550.462,00
Receitas de Capital		1.203.218.621	DESPESAS DE CAPITAL		2.563.641.756,00
Receitas Correntes Intra - Orçamentárias		1.302.576.157	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		853.563.404,00
<b>TOTAL :</b>		<b>27.919.755.622</b>	<b>TOTAL :</b>		<b>27.919.755.622</b>

## 3.2. Orçamento Fiscal



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL**

**Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Inciso IX do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Todas as Fontes **OGE 2020 R\$ 1,00**

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>25.820.506.356</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>16.526.412.562</b>
Contribuições	0		Pessoal e Encargos Sociais	9.239.365.689	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.760.766.116		Juros e Encargos da Dívida	310.536.365	
Outras Receitas Correntes	328.293.596		Outras Despesas Correntes	6.976.510.508	
Receita Agropecuária	2.583.799		<b>SUPERÁVIT</b>		<b>9.337.430.284</b>
Receita de Serviços	854.317.580		<b>TOTAL</b>		<b>22.659.245.797</b>
Receita Industrial	10.089.798		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>2.411.890.223</b>
Receita Patrimonial	261.517.544		Investimentos	1.720.969.219	
Transferências Correntes	8.602.937.923		Inversões Financeiras	256.927.400	
		<b>25.820.506.356</b>	Amortização da Dívida	433.993.604	
		<b>9.294.093.794</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>150.749.261</b>	
<b>SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>		<b>1.124.467.416</b>	<b>TRANSF. PARA ORÇAMENTO DA SEG. SOCIAL</b>		<b>4.694.661.167</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
Alienação de Bens	7.950.174				
Amortização de Empréstimos	9.888.705				
Operações de Crédito	1.019.620.266				
Transferências de Capital	87.008.271				
		<b>43.336.490</b>			
<b>RECEITAS CORR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>					
Receita de Serviços	35.836.142				
Receita Industrial	7.500.348				
		<b>3.204.597.049</b>			
<b>DEDUÇÃO DO ESTADO DO FUNDEB</b>					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.938.314.296				
Transferências Correntes	1.266.282.753				
<b>TOTAL</b>		<b>7.213.964.161</b>	<b>TOTAL</b>		<b>7.213.964.161</b>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Inciso IX do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Todas as Fontes

OGE 2020

R\$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
Fonte: SEFA /SEPLAN					
<b>RESUMO :</b>					
Receitas Correntes		22.615.909.307	DESPESAS CORRENTES		16.526.412.562
Receitas Correntes Intra - Orçamentárias		43.336.490	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.749.261
Receitas de Capital		1.124.467.416	DESPESAS DE CAPITAL		2.411.890.223
			TRANSF. PARA ORÇAMENTO DA SEG. SOCIAL		4.694.661.167,00
<b>TOTAL :</b>		<b>23.783.713.213</b>	<b>TOTAL :</b>		<b>23.783.713.213</b>

### 3.3. Orçamento da Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Inciso IX do § 1º do art.13 da LDO nº 8.757, 14/08/18

Todas as Fontes

OGE 2020

R\$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.115.231	<b>2.798.051.537</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
Contribuições	661.829.653		Pessoal e Encargos Sociais	5.160.877.536	<b>7.976.137.900</b>
Receita Patrimonial	842.080.955		Outras Despesas Correntes	2.815.260.364	
Receita de Serviços	215.499.762		<b>TOTAL</b>	<b>7.976.137.900</b>	
Transferências Correntes	1.056.768.560		<b>DÉFICIT</b>	<b>5.178.086.363</b>	
Outras Receitas Correntes	3.757.376	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>151.751.533</b>		
<b>DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>		<b>5.178.086.363</b>	Amortização da Dívida	100.000	<b>151.751.533</b>
<b>TOTAL</b>		<b>7.976.137.900</b>	Investimentos	151.601.533	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>78.751.205</b>	Inversões Financeiras	50.000	
Operações de Crédito	70.529.283	<b>RECEITAS CORR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>151.751.533</b>	
Transferências de Capital	8.221.922		<b>1.259.239.667</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>702.814.143</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL</b>		<b>4.694.661.167</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.032.652.039</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>6.032.652.039</b>			

Fonte: SEFA /SEPLAN

**RESUMO :**

Receitas Correntes	2.798.051.537	DESPESAS CORRENTES	7.976.137.900
Receitas de Capital	78.751.205	DESPESAS DE CAPITAL	151.751.533
Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	1.259.239.667	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.814.143
Transferência do Orçamento Fiscal	4.694.661.167		

<b>TOTAL :</b>	<b>8.830.703.576</b>	<b>TOTAL :</b>	<b>8.830.703.576</b>
----------------	----------------------	----------------	----------------------

## 4. COMPATIBILIDADE DAS METAS FISCAIS

### 4.1. Compatibilidade das Metas Fiscais - Metas Anuais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS Metas Anuais

DEMONSTRATIVO

1

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2020				LOA 2020				LDO 2021				LDO 2022			
	Valor Corrente LDO(a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Valor Corrente LOA(a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	26.270.185	25.259.793	14,2818	126,6327	27.921.922	26.848.002	15,3536	133,3805	26.926.897	24.955.419	13,0151	123,4763	28.012.699	25.023.347	11,9822	122,2164
Receitas Primárias (I)	24.536.249	23.592.547	13,3391	118,2745	24.562.123	23.617.426	13,5062	117,3310	25.830.190	23.939.008	12,4850	118,4492	27.216.201	24.311.847	11,6415	118,7413
Despesa Total	26.923.897	25.898.363	14,6371	129,7639	27.921.922	26.848.002	15,3536	133,3805	26.923.897	24.955.419	13,0136	123,4646	28.012.699	25.023.346	11,9822	122,2164
Despesas Primárias (II)	24.520.633	23.577.532	13,3306	118,1992	25.394.410	24.388.856	13,9473	121,1635	25.813.205	23.923.267	12,4768	116,3713	27.198.586	24.296.112	11,6340	118,6645
Resultado Primário III=(I-II)	15.616	15.015	0,0085	0,0753	(550.008)	(528.854)	-3,024	-2,6273	16.986	15.742	0,0082	0,0779	17.615	15.735	0,0075	0,0769
Resultado Nominal	(585.045)	(562.543)	(0,3181)	(2,8201)	(272.886)	(262.198)	-0,1499	-1,3026	(606.201)	(561.817)	(0,2590)	(2,7798)	(628.941)	(561.824)	(0,2690)	(2,7440)
Dívida Pública Consolidada	5.077.966	4.882.660	2,7606	24,4778	5.532.640	5.319.846	3,0423	26,4289	4.956.631	4.593.727	2,3958	22,7295	4.685	4.185	0,0020	0,0204
Dívida Consolidada Líquida	2.394.391	2.302.290	1,3017	11,5419	3.794.611	3.648.857	2,0867	18,1275	2.250.053	2.085.313	1,0876	10,3180	1.875.991	1.675.796	0,8024	8,1847

Nota: - Valores constantes a preços do IPCA do respectivo ano, projetado pela Fapespa, bem como a evolução do PIB - Pará.

- As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram excluídas da base de cálculo, para efeito de apuração do Resultado Primário. Houve alteração também na metodologia de apresentação do Resultado Nominal, com a correção da fórmula de cálculo, significando que resultado positivo, haverá diminuição da dívida e negativo aumento da dívida, em conformidade com a metodologia definida pela STN no Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico

VARIÁVEIS	2020 LDO	2020 LOA	2021 LDO	2022 LDO
Projeção do PIB Pará R\$ Milhares	183.942.320	181.858.685	206.890.425	233.786.291
IPCA (%)	4,00	4,00	3,15	3,75
Receita Corrente Líquida - RCL R\$ Milhares	20.745.181	20.934.041	21.806.981	22.920.579

## 4.2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2020

### ANEXO DE METAS FISCAIS Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

#### DEMONSTRATIVO 2

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º § 2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	24.330.334	15,53	129,29	23.513.477	15,01	124,95	(816.857)	(3,36)
Receitas Primárias (I)	23.540.992	15,02	125,10	22.132.768	14,12	117,61	(1.408.224)	(5,98)
Despesa Total	24.330.334	15,53	129,29	24.220.868	15,46	128,71	(109.466)	(0,45)
Despesas Primárias (II)	23.530.477	15,02	125,04	23.676.079	15,11	125,81	145.602	0,62
Resultado Primário III=(I-II)	10.515	0,01	0,06	(1.543.311)	(0,98)	(8,20)	(1.553.826)	(14.777,23)
Resultado Nominal	285.229	0,18	1,52	(1.738.807)	(1,11)	(9,24)	(2.024.036)	(709,62)
Dívida Pública Consolidada	3.943.423	2,52	20,96	4.112.868	2,62	21,86	169.445	4,30
Dívida Consolidada Líquida	2.058.012	1,31	10,94	2.504.137	1,60	13,31	446.125	21,68

FONTE: SEFA/DICONF/SEPLAN

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1.000,00
Previsão do PIB Estadual para 2018 R\$ Milhares (1)	156.702.000
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018 R\$ Milhares (1)	156.702.000
Receita Corrente Líquida 2018 R\$ Milhares	18.818.402

FONTE: FAPESPA/SEFA

Nota: (1) Segundo a FAPESPA o PIB Estadual tem defasagem de dois anos, com isso 2017 Se refere a previsão atualizada e não ao valor efetivado.

## 4.3. Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2020

### ANEXO DE METAS FISCAIS Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

#### DEMONSTRATIVO 3

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	2017	2018	%	2019	%	2020 LDO	%	2020 LOA	%	2021	%	2022	%
Receita Total	24.593.171	24.926.908	1,36	24.567.053	(1,44)	26.270.185	6,93	27.921.922	6,29	26.926.897	2,50	28.012.699	4,03
Receitas Primárias (I)	23.401.809	23.525.092	0,53	24.411.494	3,77	24.536.249	0,51	24.562.123	0,11	25.830.190	5,27	27.216.201	5,37
Despesa Total	24.593.171	24.926.908	1,36	24.567.053	(1,44)	26.923.897	9,59	27.921.922	3,71	26.923.897	0,00	28.012.698	4,04
Despesas Primárias (II)	23.390.255	23.512.462	0,52	24.400.969	3,78	24.520.633	0,49	25.364.410	3,44	25.813.205	5,27	27.198.586	5,37
Resultado Primário (III)=(I-II)	11.554	12.630	9,31	10.525	(16,67)	15.616	48,37	(550.008)	(3.622,08)	16.985	8,77	17.615	3,71
Resultado Nominal	714.901	285.228	(60,10)	529.257	85,56	(585.045)	(210,54)	(272.686)	(53,39)	(606.201)	3,62	(628.941)	3,75
Dívida Pública Consolidada	5.176.903	3.943.423	(23,83)	4.604.348	16,76	5.077.966	10,29	5.532.640	8,95	4.956.631	(2,39)	4.685	(99,91)
Dívida Consolidada Líquida	3.460.952	2.058.012	(40,54)	1.590.876	(22,70)	2.394.391	50,51	3.794.811	58,49	2.250.053	(6,03)	1.875.991	(16,62)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2017	2018	%	2019	%	2020 LDO	%	2020 LOA	%	2021	%	2022	%
Receita Total	26.556.311	25.973.838	(2,19)	24.567.053	(5,42)	25.259.793	2,82	26.848.002	6,29	24.955.419	-1,20	25.023.347	0,27
Receitas Primárias (I)	25.269.849	24.513.146	(2,99)	24.411.494	(0,41)	23.592.547	(3,35)	23.617.426	0,11	23.939.008	1,47	24.311.847	1,56
Despesa Total	26.556.311	25.973.838	(2,19)	24.567.053	(5,42)	25.888.363	5,38	26.848.002	3,71	24.952.639	-3,61	25.023.346	0,28
Despesas Primárias (II)	25.257.373	24.499.985	(3,00)	24.400.969	(0,40)	23.577.532	(3,37)	24.388.856	3,44	23.923.267	1,47	24.296.112	1,56
Resultado Primário (III)=(I-II)	12.476	13.160	5,48	10.525	(20,03)	15.015	42,66	(528.854)	(3.622,08)	15.741	4,84	15.735	(0,04)
Resultado Nominal	771.968	297.208	(61,50)	529.257	78,08	(562.543)	(206,29)	(262.198)	(53,39)	(561.817)	(0,13)	(561.824)	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.590.147	4.109.047	(26,49)	4.604.348	12,05	4.882.660	6,04	5.319.846	8,95	4.593.727	(5,92)	4.185	(99,91)
Dívida Consolidada Líquida	3.737.221	2.144.449	(42,62)	1.590.876	(25,81)	2.302.299	44,72	3.648.857	58,49	2.085.313	(9,42)	1.675.796	(19,64)

Fonte: SEPLAN/SEFA-CFIS

#### Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

##### Índices de Inflação\*

2017	2018	2019 (LDO)	2020	2020	2021	2022
2,95	3,63	4,20	4,00	4,00	3,75	3,75

\*Inflação média (% anual) projetada com base no IPCA, informado pela FAPESPA

Nota: Valores a Preços Correntes - 2017 à 2019 valores fixados nas LDOs dos referidos exercícios.

- 2020 a 2022 projeções SEPLAN/SEFA

Valores a Preços Constantes - Base 2018=100

- 2017 e 2019 conforme IPCA realizado

- 2020 - 4,00% a.a, 2021 - 3,75% a.a e 2022 - 3,75% a.a.

- Para o Período de 2020 à 2022 as Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram excluídas da base de cálculo, para efeito de apuração do Resultado

Primário. Houve alteração também na metodologia de apresentação do Resultado Nominal, com a correção da fórmula de cálculo, significando que resultado positivo, haverá diminuição da dívida e negativo aumento da dívida, em conformidade com a metodologia definida pela STN no Manual de Demonstrativos Fiscais, 9ª Edição.

## 4.4. Memória de Cálculo da Receita - 2020/2022



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2020

## Memória de Cálculo da Receita - 2020/2022

R\$ MILHARES

TÍTULO	REESTIMADA	PREVIÃO LOA	PREVISTA - LDO		
	2019	2020	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTE</b>	<b>28.220.550.875</b>	<b>29.921.134.050</b>	<b>29.749.967.866</b>	<b>31.300.677.597</b>	<b>32.960.222.118</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIA	14.344.418.465	15.778.881.976	15.335.245.394	16.345.403.033	17.444.124.758
IMPOSTOS	13.552.143.201	14.463.777.313	14.472.874.592	15.430.841.583	16.473.102.982
TAXAS	792.275.263	1.315.104.663	862.370.802	914.561.450	971.021.776
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.523.279.233	661.829.653	1.584.210.403	1.643.618.293	1.705.253.979
RECEITA PATRIMONIAL	755.816.481	1.103.598.862	786.049.141	815.525.983	846.108.208
RECEITAS DE DIVIDENDOS	116.284.383	120.935.758	120.935.758	125.470.849	130.176.006
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	617.867.649	955.018.235	642.582.354	666.679.193	691.679.663
RECEITAS DE CONCESSÕES	17.366.455	12.688.754	18.061.113	18.738.405	19.441.095
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.297.995	14.956.115	4.469.915	4.637.537	4.811.444
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.450.768.897	9.659.705.490	9.828.799.653	10.197.379.640	10.579.781.376
Transferências Intergovernamentais	6.215.457.572	6.309.803.730	6.464.075.875	6.706.478.721	6.957.971.673
Transferências da União	6.215.457.572	6.309.803.730	6.464.075.875	6.706.478.721	6.957.971.673
Transferências do SUS	429.427.917	292.332.889	446.605.034	463.352.723	480.728.450
Cota-Parte do FPE	5.786.029.655	6.017.470.841	6.017.470.841	6.243.125.998	6.477.243.223
Outras Transferências Correntes	3.235.311.325	3.349.901.761	3.364.723.778	3.490.900.919	3.621.809.704
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.902.084.281	3.820.716.930	3.001.712.416	3.114.276.632	3.231.062.006
MULTAS E JUROS DE MORA	108.596.504	42.948.856	112.940.364	117.175.628	121.569.714
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.204.857.482	1.856.328.875	698.621.737	724.820.052	752.000.804
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.005.909.993</b>	<b>1.203.218.621</b>	<b>646.505.400</b>	<b>649.646.013</b>	<b>652.905.404</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	926.021.674	1.090.149.549	563.448.648	563.448.649	563.448.650
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	10.772.754	9.888.705	11.203.664	11.623.802	12.059.694
ALIENAÇÃO DE BENS	9.223.007	7.950.174	9.591.928	9.951.625	10.324.811
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	47.459.852	84.448.826	49.331.146	51.207.047	53.154.301
Transferência Convênios	12.432.706	10.781.367	12.930.014	13.414.890	13.917.948
DEDUÇÃO DA RECEITA / FUNDEB	3.028.905.432	3.204.597.048	3.206.011.325	3.387.516.412	3.582.966.410
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>26.197.555.436</b>	<b>27.919.755.622</b>	<b>27.190.461.941</b>	<b>28.562.807.198</b>	<b>30.030.161.112</b>

## 4.5. Memória de Cálculo da Despesa - 2020/2022



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2020

## Memória de Cálculo da Despesa - 2020/2022

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	REESTIMADO 2019	PREVISÃO			
		LDO 2020	LOA 2020	LDO 2021	LDO 2022
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.638.698</b>	<b>23.347.434</b>	<b>24.502.550</b>	<b>24.482.994</b>	<b>25.690.786</b>
Pessoal e Encargos Sociais	13.032.870	13.715.200	14.400.243	14.417.320	15.097.211
Juros e Encargos da Dívida	283.012	283.012	310.536	270.856	255.938
Outras Despesas Correntes	9.322.815	9.349.222	9.791.771	9.794.818	10.337.637
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.542.248</b>	<b>1.877.313</b>	<b>2.563.642</b>	<b>1.991.415</b>	<b>2.183.698</b>
Investimento	818.776	1.118.672	1.872.571	1.332.507	1.487.476
Inversões Financeiras	182.506	217.675	256.977	225.837	234.307
Concessão de Empréstimos	4.361	19.689	27.783	20.427	21.194
Demais Inversões Financeiras	178.145	197.986	229.194	205.410	213.113
Amortização da Dívida	540.966	540.966	434.094	433.071	461.915
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>189.553</b>	<b>1.045.438</b>	<b>853.563</b>	<b>449.486</b>	<b>138.215</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>24.370.499</b>	<b>26.270.185</b>	<b>27.919.755</b>	<b>26.923.895</b>	<b>28.012.699</b>

## 5. RENÚNCIA DA RECEITA

### 5.1. Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da Renúncia da Receita, Proveniente de Benefícios Fiscais



#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2020

#### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO DA RENÚNCIA DE RECEITA, PROVENIENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhares			
	2019	2020	2021	2022
Superávit Financeiro do Ano Anterior (A) <sup>1</sup>	1.912.393	1.988.888	2.063.472	2.140.852
(+) Receita Prevista (B)	24.815.845	26.617.179	26.923.897	28.012.699
(=) Disponibilidade Financeira (C) = (A+B)	26.728.238	28.606.068	28.987.368	30.153.550
Incentivos Fiscais (D) <sup>2</sup>	528.182	565.212	603.765	645.825
Estimativa de Impacto Orçamentário (D/B)	2,13	2,12	2,24	2,31
Estimativa de Impacto Financeiro (D/C)	1,98	1,98	2,08	2,14

Fonte: SEFA

Nota: Em cumprimento à LRF, art. 4º § 2º, inciso V e Lei Estadual nº 7.650, de 25 de julho de 2012, art 13, inciso X.

OBS:

<sup>1</sup> Nessa linha os valores foram extraídos/originados com base no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do exercício de 2017, conforme previsto no MDF 8ª edição, Anexo V, e da LRF, art. 55, Inciso III, alínea a. Do total da disponibilidade por fonte de recursos deduziu-se as fontes do RPPS. Os anos (2018, 2019 e 2020) foram projetados com base nos mesmos índices adotados na projeção da receita. Além disso, projetamos a estimativa de utilização em investimentos em infraestrutura na ordem de R\$ 800 milhões do superávit financeiro de 2018 para o fechamento do exercício.

<sup>2</sup> Na elaboração da LOA para 2019, adotou-se nova metodologia com a inclusão dos Incentivos Fiscais referentes ao Regime Tributário Diferenciado - RTD.

### 5.2. Estimativa da Compensação da Renúncia da Receita - 2020 a 2022



#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2020

#### ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA PERÍODO: 2020 a 2022

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS/SETORES	R\$ 1,00			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
ICMS	CRÉDITO PRESUMIDO	LEIS 6.489/2002 E 6.915/2006 - AGROINDÚSTRIA	69.379.677,97	74.112.065,80	79.274.897,59	Estes benefícios fiscais não comprometem as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, uma vez que foram expurgados do Cálculo de receita, conforme definido no inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
		LEI 6.489-2002 E 6.913/2002 INDÚSTRIA EM GERAL	63.412.633,57	67.738.009,30	72.456.808,37	
	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	LEIS 6.489/2002 E 6.915/2006 - AGROINDÚSTRIA	14.645.890,31	15.644.886,49	16.734.748,39	
		LEI 6.489-2002 E 6.913/2002 INDÚSTRIA EM GERAL	25.167.967,63	26.884.674,70	28.757.528,35	
	OUTROS	LEI 6.572-2003/ LEI SEMEAR	2.064.670,91	2.205.502,11	2.359.142,90	
		REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS - RTD - MEDICAMENTOS	51.439.894,38	54.948.609,58	58.776.467,09	
		REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS - RTD - CARNE BOVINA	199.953.403,96	213.592.225,64	228.471.594,06	
		REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS - RTD - INFORMÁTICA	5.934.932,73	6.339.754,49	6.781.397,64	
		REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS - RTD - FORNEC. DE REFEIÇÕES	39.005.038,64	41.665.572,33	44.568.100,26	
		REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS - RTD - PEÇAS VEÍCULOS 2 RODAS	60.528.918,70	64.657.596,25	69.161.806,04	
IPVA	ISENÇÃO	LEI 6.017-1996/LEI IPVA	4.907.176,75	5.241.895,28	5.607.058,81	
		LEI 5.529-1989/LEI ITCD	55.641,04	59.436,31	63.576,80	
<b>TOTAL</b>			<b>565.212.130,18</b>	<b>603.765.249,58</b>	<b>645.825.046,28</b>	

FONTES: SEFA e SEDEME

Notas: Em cumprimento à LRF, art. 4º § 2º, inciso V e Lei Estadual nº 7.193, de 05 de Agosto de 2008, art 12, inciso IV.

. Ressaltamos que as renúncias de receita demonstradas no quadro foram expurgadas da estimativa das receitas orçamentárias para o exercício 2020;

. Índices FAPESPA (IPCA e PIB) estimados em fevereiro/2019

. Lei do ICMS nº 6.489 de 27.09.02 - Política de Incentivos Estadual;

. Lei Semear nº 6.572 de 08.08.03;

. Lei do IPVA nº 6.017 de 30.10.96;

. Lei do ITCD nº 5.529 de 05.01.89.

### 5.3. Demonstrativo Regionalizado dos percentuais de incidência sobre a receita e despesa, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária e creditícia



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DA RENÚNCIA DA RECEITA

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO (RI)	VALOR DA RENÚNCIA			RENÚNCIA RI/ RECEITA TOTAL (2020)	RENÚNCIA RI/ RECEITA DA RI (2020)
	2020	2021	2022		
I – ARAGUAIA	39.403.240,24	42.090.935,26	45.023.095,04	0,28%	3,85%
II – BAIXO AMAZONAS	31.379.092,51	33.519.460,41	35.854.509,82	0,22%	2,79%
III – CARAJÁS	50.781.880,17	54.245.712,22	58.024.604,15	0,36%	1,45%
IV – GUAMÁ	35.105.771,01	37.500.335,66	40.112.702,79	0,25%	5,39%
V – LAGO DO TUCURUÍ	11.330.636,27	12.103.498,97	12.946.658,96	0,08%	1,30%
VI – MARAJÓ	5.412.261,42	5.781.431,77	6.184.180,76	0,04%	1,46%
VII – METROPOLITANA	244.582.602,36	261.265.581,67	279.465.995,26	1,75%	7,60%
VIII – RIO CAETÉ	23.071.250,68	24.644.940,69	26.361.768,87	0,17%	6,49%
IX – RIO CAPIM	22.031.095,36	23.533.836,37	25.173.262,25	0,16%	2,67%
X – TAPAJÓS	40.369.964,57	43.123.599,85	46.127.697,63	0,29%	10,34%
XI – TOCANTINS	43.454.153,24	46.418.161,04	49.651.766,18	0,31%	4,49%
XII – XINGU	18.290.182,34	19.537.755,67	20.898.804,58	0,13%	2,78%
<b>TOTAL</b>	<b>565.212.130,18</b>	<b>603.765.249,58</b>	<b>645.825.046,28</b>	<b>4,05%</b>	<b>4,05%</b>

Fonte:SEFA

## 6. PORTIFÓLIO DE INVESTIMENTOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2020 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA</b>				<b>70.000</b>	<b>5.272.199</b>	<b>5.342.199</b>
<b>Araguaia</b>					<b>60.000</b>	<b>60.000</b>
Instalação De Viveiros De Espécies Marinhas	Redenção	SEDAP	0101		40.000	40.000
Reforma Do Escritório Regional De Conceição Do Araguaia	Conceição do Araguaia	EMATER	0261		20.000	20.000
<b>Baixo Amazonas</b>					<b>65.000</b>	<b>65.000</b>
Instalação De Viveiros De Espécies Marinhas	Santarém	SEDAP	0101		40.000	40.000
Reforma Do Escritório Regional De Santarém	Santarém	EMATER	0261		25.000	25.000
<b>Carajás</b>					<b>15.000</b>	<b>15.000</b>
Reforma Do Escritório Regional De Marabá	Marabá	EMATER	0261		15.000	15.000
<b>Guajará</b>					<b>240.000</b>	<b>240.000</b>
Revitalização Das Áreas Da Ceasa - Prédio Da Administração E Mercado Central	Belém	CEASA	0261		100.000	100.000
Reforma Do Escritório Central Em Marituba	Marituba	EMATER	0261		140.000	140.000
<b>Guamá</b>					<b>120.000</b>	<b>120.000</b>
Implantação De Viveiros Para Produção De Mudas	Terra Alta	SEDAP	0101		50.000	50.000
Instalação De Viveiros De Espécies Marinhas	Terra Alta	SEDAP	0101		40.000	40.000
Reforma Do Escritório Regional De Castanhal	Castanhal	EMATER	0261		30.000	30.000
<b>Lago de Tucuruí</b>					<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
Reforma Do Escritório Local Em Tucuruí	Tucuruí	EMATER	0261		20.000	20.000
<b>Marajó</b>					<b>1.818.880</b>	<b>1.818.880</b>
Reforma E Adequação De Uagro	Salvaterra	SEDAP	0101		50.000	50.000
Reforma Do Escritório Regional Em Breves						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Implantação De Sistemas Coletivos De Água	Breves	EMATER	0261		20.000	20.000
	Breves	SEDAP	0106		387.220	387.220
	Curralinho	SEDAP	0106		387.220	387.220
	Melgaço	SEDAP	0106		387.220	387.220
	Portel	SEDAP	0106		387.220	387.220
	Breves	SEDAP	6101		50.000	50.000
	Curralinho	SEDAP	6101		50.000	50.000
	Melgaço	SEDAP	6101		50.000	50.000
	Portel	SEDAP	6101		50.000	50.000
<b>Rio Caeté</b>					<b>120.000</b>	<b>120.000</b>
Instalação De Viveiros De Espécies Marinhas	Capanema	SEDAP	0101		40.000	40.000
	Quatipuru	SEDAP	0101		50.000	50.000
	Capanema	EMATER	0261		30.000	30.000
<b>Rio Capim</b>				<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>70.000</b>
Infraestrutura Para Estufas Para Produção Mudas De Citrus	Capitão Poço	SEDAP	0101	50.000		50.000
	Paragominas	EMATER	0261		20.000	20.000
<b>Tapajós</b>					<b>60.000</b>	<b>60.000</b>
Instalação De Viveiros De Espécies Marinhas	Itaituba	SEDAP	0101		40.000	40.000
	Itaituba	EMATER	0261		20.000	20.000
<b>Tocantins</b>				<b>20.000</b>		<b>20.000</b>
Reforma Do Escritório Local Em Abaetetuba	Abaetetuba	EMATER	0261	20.000		20.000
<b>Xingu</b>					<b>2.733.319</b>	<b>2.733.319</b>
Implantação De Viveiros Para Produção De Mudas	Altamira	SEDAP	0101		50.000	50.000
	Medicilândia	SEDAP	0101		40.000	40.000
Reforma Do Escritório Local Em Altamira						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Implantação De Sistemas Coletivos De Água	Altamira	EMATER	0261		20.000	20.000
	Medicilândia	SEDAP	0106		774.440	774.440
	Placas	SEDAP	0106		774.440	774.440
	Vitória do Xingu	SEDAP	0106		774.439	774.439
	Medicilândia	SEDAP	6101		100.000	100.000
	Placas	SEDAP	6101		100.000	100.000
	Vitória do Xingu	SEDAP	6101		100.000	100.000
						<b>2.700.000</b>
<b>CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>					<b>2.700.000</b>	<b>2.700.000</b>
<b>Guajará</b>					<b>2.700.000</b>	<b>2.700.000</b>
Investimento Em Estudos E Pesquisas Nas Áreas De Estatística, Socioeconômica E Ambiental	Belém	FAPESPA	0101		2.700.000	2.700.000
<b>CULTURA</b>					<b>20.300.119</b>	<b>20.300.119</b>
<b>Guajará</b>					<b>19.240.119</b>	<b>19.240.119</b>
Reforma Do Palacete Faciola	Belém	SECULT	0101		7.500.000	7.500.000
Revitalização Do Memorial Da Cabanagem	Belém	SECULT	0101		1.000.000	1.000.000
	Belém	SECULT	0106		500.000	500.000
	Belém	SECULT	6101		50.000	50.000
Construção Das Casas De Cultura	Belém	SECULT	0101		317.080	317.080
Construção De 01 Espaço Cultural Em Ananindeua - Emenda Parlamentar	Ananindeua	SECULT	0101		1.600.000	1.600.000
Construção Do Centro Tecnológico	Belém	SECULT	0101		1.182.920	1.182.920
	Belém	SECULT	0106		636.188	636.188
	Belém	SECULT	0117		113.931	113.931
	Belém	SECULT	6101		66.961	66.961
Melhorias No Prédio Do Espaço Casa Da Linguagem/Fcp	Belém	FCP	0101		850.000	850.000
Melhorias No Prédio Do Espaço Casa Das Artes/Fcp	Belém	FCP	0101		280.000	280.000
Melhorias No Teatro Experimental Waldemar Henrique/Fcp						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção Das Casas De Cultura	Belém	FCP	0101		220.000	220.000
Execução Do Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio Espaço Casa Da Linguagem/Fcp	Belém	SECULT	0101		933.039	933.039
Execução Do Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio Espaço Casa Das Artes/Fcp	Belém	FCP	0101		650.000	650.000
Execução Do Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio Espaço Curro Velho/Fcp	Belém	FCP	0101		650.000	650.000
Execução Do Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio Teatro Waldemar Henrique/Fcp	Belém	FCP	0101		780.000	780.000
Melhorias No Centro De Eventos Ismael Nery/Fcp	Belém	FCP	0101		280.000	280.000
Melhorias No Cine Líbero Luxardo/Fcp	Belém	FCP	0101		280.000	280.000
Melhorias No Prédio Do Espaço Curro Velho/Fcp	Belém	FCP	0101		350.000	350.000
Melhorias No Teatro Margarida Schivazappa/Fcp	Belém	FCP	0101		350.000	350.000
<b>Marajó</b>					<b>1.060.000</b>	<b>1.060.000</b>
Revitalização Do Memorial Da Cabanagem	Cachoeira do Arari	SECULT	0117		60.000	60.000
Revitalização Do Museu Do Marajó	Cachoeira do Arari	SECULT	0101		1.000.000	1.000.000
<b>DESENVOLVIMENTO URBANO - HABITAÇÃO, SANEAMENTO E MOBILIDADE</b>				<b>438.961.841</b>	<b>300.107.963</b>	<b>739.069.804</b>
<b>Araguaia</b>				<b>2.220.000</b>	<b>5.620.200</b>	<b>7.840.200</b>
Construção De Sistema De Abastecimento De Água	Floresta do Araguaia	SEDOP	0101		39.166	39.166
	Santa Maria das Barreiras	SEDOP	0101		59.168	59.168
	São Félix do Xingu	SEDOP	0101		59.166	59.166
	Floresta do Araguaia	SEDOP	0106		15.000	15.000
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - 02 Poços Artesianos Vila Nova Canadá						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário	Água Azul do Norte	SEDOP	0101	200.000		200.000
	Santa Maria das Barreiras	SEDOP	0101		4.285	4.285
	Santa Maria das Barreiras	SEDOP	0106		80.000	80.000
Pavimentação De Vias Urbanas- Bb	Redenção	SEDOP	0101	20.000		20.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Redenção	SEDOP	0130	2.000.000		2.000.000
	Redenção	SEDOP	0101		30.000	30.000
	Água Azul do Norte	SEDOP	0130		350.285	350.285
	Bannach	SEDOP	0130		348.285	348.285
	Conceição do Araguaia	SEDOP	0130		348.285	348.285
	Cumaru do Norte	SEDOP	0130		348.285	348.285
	Floresta do Araguaia	SEDOP	0130		348.285	348.285
	Ourlândia do Norte	SEDOP	0130		348.285	348.285
	Pau D'Arco	SEDOP	0130		348.285	348.285
	Redenção	SEDOP	0130		455.425	455.425
	Rio Maria	SEDOP	0130		348.285	348.285
	Santa Maria das Barreiras	SEDOP	0130		348.285	348.285
	Santana do Araguaia	SEDOP	0130		348.285	348.285
	São Félix do Xingu	SEDOP	0130		348.285	348.285
	Tucumã	SEDOP	0130		348.285	348.285
	Xinguara	SEDOP	0130		348.285	348.285
	Sapucaia	SEDOP	0130		348.285	348.285
<b>Baixo Amazonas</b>				<b>35.816.765</b>	<b>19.659.557</b>	<b>55.476.322</b>
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Alenquer - 350.307-98	Alenquer	COSANPA	0181	1.665.258		1.665.258
	Alenquer	COSANPA	0185	4.191.775		4.191.775
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Monte Alegre - Ogu	Monte Alegre	COSANPA	0181	357.873		357.873
	Monte Alegre	COSANPA	0182	351.307		351.307
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Oriximiná - Ogu	Oriximina	COSANPA	0181	1.519.800		1.519.800
	Oriximina	COSANPA	0182	2.789.525		2.789.525
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Santarém - 182.310-76						



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Santarém - 182.313-07	Santarém	COSANPA	0181	84.296		84.296
	Santarém	COSANPA	0185	1.184.396		1.184.396
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Santarém - 228.701-94	Santarém	COSANPA	0181	244.539		244.539
	Santarém	COSANPA	0185	395.804		395.804
Construção De Sistema De Abastecimento De Água	Santarém	COSANPA	0181	5.426.258		5.426.258
	Santarém	COSANPA	0185	8.524.236		8.524.236
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Funasa	Belterra	SEDOP	0130		1.000.000	1.000.000
	Faro	SEDOP	0101	50.000		50.000
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Ii Funasa	Óbidos	SEDOP	0101	50.000		50.000
	Prainha	SEDOP	0101	25.000		25.000
	Prainha	SEDOP	0106	232.286		232.286
Implantação Do Sistema De Abastecimento De Água Do Distrito De Alter Do Chão - Santarém	Santarém	COSANPA	0181	475.188		475.188
	Santarém	COSANPA	0182	406.493		406.493
Sistema De Abastecimento De Água - Santarém -Ogu	Santarém	COSANPA	0181	997.017		997.017
	Santarém	COSANPA	0182	1.745.814		1.745.814
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário	Belterra	SEDOP	0130		1.242.591	1.242.591
	Santarém	COSANPA	0181		457.571	457.571
Implantação Do Sistema De Esgotamento Sanitário Do Distrito De Alter Do Chão - Santarém - ( Caixa/ Avançar Cidades - Saneamento)	Santarém	COSANPA	0185		12.074.690	12.074.690
	Santarém	SEDOP	0101	20.000		20.000
Pavimentação De Vias Urbanas- Bb	Santarém	SEDOP	0130	5.000.000		5.000.000
	Santarém	SEDOP	0101		20.000	20.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Alenquer	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Almeirim	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Belterra	SEDOP	0101	20.000		20.000
	Curuá	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Faro	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Faro	SEDOP	0101		20.000	20.000



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Regularização Fundiária Das Famílias Da Ponta Negra, Matinha, Moaçara E Nova Jerusalém - Emenda Parlamentar	Juruti	SEDOP	0101		20.000	20.000	
	Monte Alegre	SEDOP	0101		20.000	20.000	
	Óbidos	SEDOP	0101	20.000		20.000	
	Oriximina	SEDOP	0101		20.000	20.000	
	Prainha	SEDOP	0101		20.000	20.000	
	Santarém	SEDOP	0101	39.900		39.900	
	Terra Santa	SEDOP	0101		20.000	20.000	
	Mojú dos Campos	SEDOP	0101		20.000	20.000	
	Alenquer	SEDOP	0130		358.285	358.285	
	Almeirim	SEDOP	0130		358.285	358.285	
	Belterra	SEDOP	0130		358.285	358.285	
	Curuá	SEDOP	0130		358.285	358.285	
	Faro	SEDOP	0130		358.285	358.285	
	Juruti	SEDOP	0130		358.285	358.285	
	Monte Alegre	SEDOP	0130		358.285	358.285	
	Óbidos	SEDOP	0130		358.285	358.285	
	Oriximina	SEDOP	0130		358.285	358.285	
	Prainha	SEDOP	0130		358.285	358.285	
	Santarém	SEDOP	0130		358.285	358.285	
	Terra Santa	SEDOP	0130		358.285	358.285	
	Mojú dos Campos	SEDOP	0130		358.285	358.285	
	Santarém	FEHIS	0171		27.000	27.000	
	<b>Carajás</b>				<b>6.005.018</b>	<b>10.712.989</b>	<b>16.718.007</b>
	Construção De Sistema De Abastecimento De Água	Eldorado dos Carajás	SEDOP	0101		52.500	52.500
		Marabá	SEDOP	0101		32.500	32.500
		Palestina do Pará	SEDOP	0101	52.500		52.500
		Piçarra	SEDOP	0101		32.500	32.500
São João do Araguaia		SEDOP	0101		52.500	52.500	
Piçarra		SEDOP	0106		15.000	15.000	
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Emenda Funasa	Piçarra	SEDOP	0101		50.000	50.000	
	Piçarra	SEDOP	0106		150.000	150.000	

Ampliação Do Sistema De Esgotamento Sanitário ( Bacias F E G) - Marabá - 424.416





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Implantação Do Sistema De Esgotamento Sanitário De Marabá	Marabá	COSANPA	0181		4.112.275	4.112.275	
	Marabá	COSANPA	0182		469.436	469.436	
Drenagem E Pavimentação Em Blokrete- Frd Ii	Marabá	COSANPA	0185	1.817.918		1.817.918	
	Bom Jesus do Tocantins	SEDOP	0101		16.666	16.666	
Pavimentação De Vias Urbanas- Bb	Brejo Grande do Araguaia	SEDOP	0101		16.666	16.666	
	Canaa dos Carajás	SEDOP	0101		16.666	16.666	
	Curionópolis	SEDOP	0101		16.666	16.666	
	Eldorado dos Carajás	SEDOP	0101		8.333	8.333	
	São Domingos do Araguaia	SEDOP	0101		8.333	8.333	
	São João do Araguaia	SEDOP	0101		8.333	8.333	
	Bom Jesus do Tocantins	SEDOP	0106		250.000	250.000	
	Brejo Grande do Araguaia	SEDOP	0106		261.667	261.667	
	Canaa dos Carajás	SEDOP	0106		631.667	631.667	
	Curionópolis	SEDOP	0106		800.000	800.000	
	Eldorado dos Carajás	SEDOP	0106		600.000	600.000	
	São Domingos do Araguaia	SEDOP	0106		250.000	250.000	
	São João do Araguaia	SEDOP	0106		250.000	250.000	
	Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Marabá	SEDOP	0101	10.000		10.000
		Piçarra	SEDOP	0101	20.000		20.000
Marabá		SEDOP	0130	2.000.000		2.000.000	
Piçarra		SEDOP	0130	2.000.000		2.000.000	
	Curionópolis	SEDOP	0101		20.000	20.000	
	Eldorado dos Carajás	SEDOP	0101		20.000	20.000	
	Palestina do Pará	SEDOP	0101		50.000	50.000	
	Piçarra	SEDOP	0101		20.000	20.000	
	São Domingos do Araguaia	SEDOP	0101		20.000	20.000	
	São Geraldo do Araguaia	SEDOP	0101		20.000	20.000	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Repasso Financeiro A Pref. De Canaã Dos Carajás - Pav. Asfáltica De Via Urbanas Com Qbuc Nos Bairro Jardim Florido, Novo Horizonte I E Ii	São João do Araguaia	SEDOP	0101		11.667	11.667
	Bom Jesus do Tocantins	SEDOP	0130		149.952	149.952
	Curionópolis	SEDOP	0130		149.952	149.952
	Eldorado dos Carajás	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Palestina do Pará	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Piçarra	SEDOP	0130		358.285	358.285
	São Domingos do Araguaia	SEDOP	0130		358.285	358.285
	São Geraldo do Araguaia	SEDOP	0130		358.285	358.285
	São João do Araguaia	SEDOP	0130		358.285	358.285
Regularização Fundiária Urbana - Núcleo Urbano Liberdade	Canaa dos Carajás	SEDOP	0101	50.000		50.000
	Marabá	COHAB	0101	54.600		54.600
<b>Guajará</b>				<b>352.174.241</b>	<b>119.983.943</b>	<b>472.158.184</b>
Assunção De Novos Mercados - Demanda Governo						
Operacionalização Das Ações De Saneamento - Belém	Belém	COSANPA	0181		250.000	250.000
	Belém	COSANPA	0181		78.203.306	78.203.306
Operacionalização Das Ações De Saneamento Em Belém	Belém	COSANPA	0181		3.937.545	3.937.545
	Belém	COSANPA	0181		250.000	250.000
Projeto Reservação - Demanda Governo						
Macrodrenagem Da Bacia Do Tucunduba						
Macrodrenagem Da Bacia Do Tucunduba - Cpac	Belém	SEDOP	0101	30.000		30.000
	Belém	SEDOP	0130	11.422.461		11.422.461
Macrodrenagem Da Bacia Do Tucunduba - Fgts	Belém	SEDOP	0130	14.442.391		14.442.391
	Belém	SEDOP	0101	50.000		50.000
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água Do Conjunto Beija - Flor - Marituba						
	Marituba	COSANPA	0181	2.306.534		2.306.534
	Marituba	COSANPA	0182	524.695		524.695



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS**

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

**OGE 2020**

**R\$ 1,00**

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água Do Setor Águas Lindas	Ananindeua	COSANPA	0181	205.101		205.101
	Ananindeua	COSANPA	0182	693.282		693.282
Ampliação E Readequação Do Sistema De Abastecimento De Água Do 10º Setor - Belém	Belém	COSANPA	0181		136.663	136.663
	Belém	COSANPA	0185		10.896.696	10.896.696
Ampliação E Readequação Do 3º Setor Do Sistema De Abastecimento De Água - Belém	Belém	COSANPA	0181		120.799	120.799
	Belém	COSANPA	0185		8.237.297	8.237.297
Construção De Sistema De Abastecimento De Água	Belém	SEDOP	0130		565.092	565.092
Construção De Sistema De Abastecimento De Água -Ampliação Do 4º Setor	Belém	SEDOP	0101	50.000		50.000
	Belém	SEDOP	0106	586.113		586.113
Elaboração De Projeto Básico E Estudos Ambientais Para Ampliação E Melhorias Do Sistema De Abastecimento De Água Do Distrito De Mosqueiro - Belém - (Caixa Avançar Cidades Saneamento)	Belém	COSANPA	0181		11.882	11.882
	Belém	COSANPA	0185		643.235	643.235
Implantação De Microsistema De Abastecimento De Água No Município De Marituba - Emenda Parlamentar	Marituba	SEDOP	0101		250.000	250.000
Implantação De Microsistemas De Abastecimento De Água Nas Comunidades Maria De Nazaré, Benedito Monteiro E Paracuri E Nos Bairros Parque Verde, Tapanã E Distrito De Icoaraci - Emenda Parlamentar	Belém	SEDOP	0101		300.000	300.000
Realização De Obra De Abastecimento De Água	Belém	SEDOP	0101		150.000	150.000
Sistema De Abastecimento De Água - Complexo Bolonha - 350.293-33	Belém	COSANPA	0181	787.537		787.537
	Belém	COSANPA	0185	34.320.878		34.320.878
Sistema De Abastecimento De Água Eta - Sideral	Belém	COSANPA	0185	782.994		782.994
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário	Belém	SEDOP	0101		4.000	4.000
	Belém	SEDOP	0130		500.000	500.000



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS**

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

**OGE 2020**

**R\$ 1,00**

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Elaboração De Projeto Básico E Estudos Ambientais Para Ampliação E Melhorias Do Sistema De Esgotamento Sanitário Do D Istrito De Mosqueiro - Belém - (Caixa Avançar Cidades Saneamento)	Belém	COSANPA	0181		20.426	20.426
	Belém	COSANPA	0185		486.227	486.227
Implantação Do Sistema De Esgotamento Sanitário Do Conjunto Che Guevara - 224.990-02	Marituba	COSANPA	0181	205.810		205.810
	Marituba	COSANPA	0185	2.058.105		2.058.105
Realização De Obras De Esgotamento Sanitário Em Ananindeua - Emenda Parlamentar	Ananindeua	SEDOP	0101		500.000	500.000
Sistema De Esgotamento Sanitário Apa Utinga	Belém	COSANPA	0181		100.000	100.000
Sistema De Esgotamento Sanitário Da Ete Una - Pac -- 228.494-80	Belém	COSANPA	0181	517.469		517.469
	Belém	COSANPA	0185	4.069.474		4.069.474
Sistema De Esgotamento Sanitário Da Ete Una - Pac -- 228.496-08	Belém	COSANPA	0181	398.460		398.460
	Belém	COSANPA	0185	6.824.860		6.824.860
Sistema De Esgotamento Sanitário Setor Bengui	Belém	COSANPA	0185	753.832		753.832
Construção De Parques Urbano	Belém	SEDOP	0101		16.466	16.466
Construção De 340 Unid. Habitacionais , Localizadas No Trecho Entre O Terminal Rodoviário Da Ufpa E Entra Hospital Betina Ferro	Belém	SEDOP	0101	900.000		900.000
Oferta De Unidade Habitacional - Lei 8597/2018	Belém	COHAB	0101		100.000	100.000
Oferta De Unidade Habitacional - Liberdade Ii	Belém	COHAB	0101	171.054		171.054
	Belém	COHAB	0130	5.770.837		5.770.837
	Belém	COHAB	4101	1.900.000		1.900.000
Oferta De Unidade Habitacional - Liberdade I	Belém	FEHIS	0130	2.186.921		2.186.921
	Belém	FEHIS	0171	161.447		161.447
	Belém	FEHIS	6101	600		600
Oferta De Unidade Habitacional - Liberdade Iii	Belém	FEHIS	0130	664.749		664.749



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS**

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Pavimentação Asfáltica Dos Bairros Da Pedreira E Sacramento, Em Belém - Emenda Parlamentar	Belém	FEHIS	0171	71.335		71.335
	Belém	FEHIS	6101	250		250
Pavimentação De Vias Do Loteamento Belo Jardim, Em Benevides - Emenda Parlamentar	Belém	SEDOP	0101		2.500.000	2.500.000
Pavimentação De Vias Urbanas - Cef	Benevides	DETRAN	0261		500.000	500.000
Pavimentação De Vias Urbanas- Bb	Belém	SEDOP	0101		185.712	185.712
Pavimentação De Vias Urbanas- Cef	Marituba	SEDOP	0101	10.000		10.000
	Marituba	SEDOP	0130	2.000.000		2.000.000
Pavimentação De Vias Urbanas Em Ananindeua 18 Km - Emenda Parlamentar	Belém	SEDOP	0106		200.000	200.000
Pavimentação De Vias Urbanas Em Benevides - Emenda Parlamentar	Ananindeua	SEDOP	0101		3.000.000	3.000.000
Pavimentação De Vias Urbanas Em Marituba - Emenda Parlamentar	Benevides	SEDOP	0101		150.000	150.000
Pavimentação De Vias Urbanas No Bairro De Curuçambá, Em Ananindeua - Emenda Parlamentar	Marituba	DETRAN	0261		1.500.000	1.500.000
	Marituba	SEDOP	0101		250.000	250.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Ananindeua	DETRAN	0261		500.000	500.000
Repasso A Prefeitura De Ananindeua - Drenagem De Águas Pluvial E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Projeto Nova Esperança I , Lado Norte (Conv. 14/2016).	Belém	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Benevides	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Santa Bárbara do Pará	SEDOP	0101		64.807	64.807
	Ananindeua	SEDOP	0130		357.785	357.785
	Belém	SEDOP	0130		408.285	408.285
	Benevides	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Santa Bárbara do Pará	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Ananindeua	SEDOP	0101		40.000	40.000
Repasso A Prefeitura De Ananindeua - Drenagem Superficial E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Projeto Parque Do Icuí (Conv. 60/2016)	Ananindeua	SEDOP	0101		45.000	45.000



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS**

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Repasso A Prefeitura De Ananindeua - Drenagem Superficial E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas-Projeto Guajará Ii - Nova Esperança ( Conv 15/2016)	Ananindeua	SEDOP	0101	20.500		20.500
Repasso A Prefeitura De Ananindeua - Recapeamento De Vias Urbanas No Bairro Guanabara/Água Lindas( Conv. 103/2018).	Ananindeua	SEDOP	0101	10.000		10.000
Repasso Financeiro A Prefeitura De Ananindeua - Pavimentação Asfáltica E Sinalização De Vias Urbanas (Conv. 33/20018)	Ananindeua	SEDOP	0101	20.000		20.000
Repasso Financeiro A Prefeitura De Ananindeua - Pavimentação De Vias Urbanas No Bairro Icuí Guajará - Emenda Parlamentar	Ananindeua	SEDOP	0101		500.000	500.000
Repasso Financeiro A Prefeitura De Ananindeua - Recapeamento Asfáltico Em Vias Urbanas (Con. 94/2018)	Ananindeua	SEDOP	0101	20.000		20.000
Repasso Financeiro A Prefeitura De Ananindeua - Recapeamento Asfáltico Em Vias Urbanas (Con. 95/2018)	Ananindeua	SEDOP	0101	10.000		10.000
Repasso Financeiro A Prefeitura De Belém - Drenagem, Pavimentação E Sinalização De Vias Nos Bairros Do Tapanã, Tenoné, Cabanagem, Parque Verde E Parque Guajará. (Conv. 54/2016)	Belém	SEDOP	0101	100.000		100.000
Repasso Financeiro A Prefeitura De Belém - Drenagem, Pavimentação E Sinalização De Vias Urbanas Nos Bairros Do Marco, Condor, Cremação, Guamá, Maracangalha, Pedreira, Sacramento, São Brás E Terra Firme. (Conv. 58/2016).	Belém	SEDOP	0101	50.000		50.000
Repasso Financeiro A Prefeitura De Belém - Manutenção De Malha Viária Nos Distrito De Icoaraci, Mosqueiro E Outeiro.	Belém	SEDOP	0101	50.288		50.288
Repasso Financeiro A Prefeitura De Belém - Pavimentação E Sinalização De Vias Nos Bairros De Icoaraci, Mosqueiro E Outeiro.	Belém	SEDOP	0101	5.712		5.712
Repasso Financeiro A Prefeitura De Belém - Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica E Sinalização De Vias Urbanas( Conv. 119/2018).	Belém	SEDOP	0101	74.000		74.000
Implantação Do Sistema Troncal De Ônibus Da Rmb	Ananindeua	NGTM	0101	1.000.000		1.000.000
	Belém	NGTM	0101	1.000.000		1.000.000
	Marituba	NGTM	0101	500.000		500.000
	Ananindeua	NGTM	0131	63.614.693		63.614.693



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Belém	NGTM	0131	63.614.693		63.614.693
	Marituba	NGTM	0131	63.614.693		63.614.693
	Ananindeua	NGTM	4101	3.000.000		3.000.000
	Belém	NGTM	4101	3.000.000		3.000.000
	Marituba	NGTM	4101	3.000.000		3.000.000
Adequação De Vias De Acesso À Br-316						
	Ananindeua	NGTM	0101		500.000	500.000
	Marituba	NGTM	0101		500.000	500.000
Construção De Viaduto Na Av. Mário Covas Com A Três Corações Em Ananindeua - Emenda Parlamentar						
	Ananindeua	NGTM	0101		500.000	500.000
Construção De Viaduto No Cruzamento Da Av. Governador Hélio Gueiros, Rod. Dos Trabalhadores E Av. Independência - Emenda Parlamentar						
	Ananindeua	NGTM	0101		1.000.000	1.000.000
Readequação Das Ruas Yamada E Tapanã						
	Belém	NGTM	0130	29.993.477		29.993.477
Urbanização De Assentamento Precário - Jardim Jader Barbalho						
	Ananindeua	COHAB	0101	468.998		468.998
	Ananindeua	COHAB	0130	3.287.514		3.287.514
	Ananindeua	COHAB	0260	11.722		11.722
Urbanização De Assentamento Precário - Pantanal						
	Belém	COHAB	0101	353.734		353.734
	Belém	COHAB	0130	2.479.559		2.479.559
	Belém	COHAB	0260	13.704		13.704
Urbanização De Assentamento Precário - Pratinha						
	Belém	COHAB	0101	561.735		561.735
	Belém	COHAB	0130	3.937.577		3.937.577
	Belém	COHAB	0260	3.117		3.117
Urbanização De Assentamento Precário - Riacho Doce 1ª Etapa						
	Belém	COHAB	0101	471.238		471.238
	Belém	COHAB	0130	3.303.222		3.303.222
	Belém	COHAB	0260	3.311		3.311
Urbanização De Assentamento Precário - Riacho Doce 2ª Etapa						
	Belém	COHAB	0101	516.072		516.072
	Belém	COHAB	0130	3.617.491		3.617.491
	Belém	COHAB	0260	7.180		7.180
Urbanização De Assentamento Precário - Riacho Doce 3ª Etapa						
	Belém	COHAB	0101	332.373		332.373



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Belém	COHAB	0130	2.329.827		2.329.827
	Belém	COHAB	0260	4.084		4.084
Urbanização De Assentamento Precário - Taboquinha						
	Belém	COHAB	0101	842.399		842.399
	Belém	COHAB	0260	7.259		7.259
	Belém	COHAB	6101	1.300.000		1.300.000
Regularização Fundiária Urbana - Jardim Jader Barbalho						
	Ananindeua	COHAB	0130	300.000		300.000
	Ananindeua	COHAB	0260	1.000		1.000
Regularização Fundiária Urbana - Liberdade I						
	Belém	FEHIS	0130		50.000	50.000
	Belém	FEHIS	0171		13.000	13.000
	Belém	FEHIS	6101		100	100
Regularização Fundiária Urbana - Liberdade II						
	Belém	COHAB	0130		50.000	50.000
	Belém	COHAB	4101		100.000	100.000
Regularização Fundiária Urbana - Liberdade III						
	Belém	FEHIS	0130		50.000	50.000
	Belém	FEHIS	0171		15.000	15.000
	Belém	FEHIS	6101		50	50
Regularização Fundiária Urbana - Núcleo Urbano Almir Gabriel						
	Marituba	COHAB	0101	67.880		67.880
Regularização Fundiária Urbana - Pantanal						
	Belém	COHAB	0130	50.000		50.000
	Belém	COHAB	0260	1.000		1.000
Regularização Fundiária Urbana - Pratinha						
	Belém	COHAB	0130	50.000		50.000
	Belém	COHAB	0260	1.000		1.000
Regularização Fundiária Urbana - Riacho Doce 1ª Etapa						
	Belém	COHAB	0130		250.000	250.000
	Belém	COHAB	0260		1.000	1.000
Regularização Fundiária Urbana - Riacho Doce 2ª Etapa						
	Belém	COHAB	0130		200.000	200.000
	Belém	COHAB	0260		1.000	1.000
Regularização Fundiária Urbana - Riacho Doce 3ª Etapa						
	Belém	COHAB	0130		200.000	200.000
	Belém	COHAB	0260		1.000	1.000
Regularização Fundiária Urbana - Taboquinha						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Belém	COHAB	0260	1.000		1.000
	Belém	COHAB	6101	200.000		200.000
<b>Guamá</b>				<b>25.881.447</b>	<b>10.688.784</b>	<b>36.570.231</b>
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Castanhal - 156.720 - 98	Castanhal	COSANPA	0181	1.355.006		1.355.006
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Castanhal - 182.308 - 33	Castanhal	COSANPA	0185	931.767		931.767
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Castanhal - 182.309-47	Castanhal	COSANPA	0181	108.795		108.795
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Castanhal - 182.309-47	Castanhal	COSANPA	0185	666.682		666.682
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Castanhal - 228.551 - 83	Castanhal	COSANPA	0181	63.175		63.175
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Castanhal - 228.551 - 83	Castanhal	COSANPA	0185	345.712		345.712
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Castanhal - 350.295-53	Castanhal	COSANPA	0181	1.031.318		1.031.318
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Castanhal - 350.295-53	Castanhal	COSANPA	0185	6.776.343		6.776.343
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Emenda Funasa	Castanhal	COSANPA	0181	2.985.346		2.985.346
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Emenda Funasa	Castanhal	COSANPA	0185	9.431.488		9.431.488
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac li Funasa	Maracanã	SEDOP	0101	10.000		10.000
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac li Funasa	Maracanã	SEDOP	0106	259.265		259.265
Implantação De Aterro Sanitário Municipal - Caf	Santo Antônio do Taua	SEDOP	0101	25.000		25.000
Implantação De Aterro Sanitário Municipal - Caf	São Caetano de Odivelas	SEDOP	0101	50.000		50.000
Implantação De Aterro Sanitário Municipal - Caf	São Francisco do Pará	SEDOP	0101	50.000		50.000
Implantação De Aterro Sanitário Municipal - Caf	Santo Antônio do Taua	SEDOP	0106	1.197.065		1.197.065
Pavimentação De Vias Urbanas Em Maracanã - Emenda Parlamentar	Castanhal	SEDOP	0101		89.873	89.873
Pavimentação De Vias Urbanas Em Maracanã - Emenda Parlamentar	Castanhal	SEDOP	0131		10.000	10.000
Pavimentação De Vias Urbanas Em Maracanã - Emenda Parlamentar	Castanhal	SEDOP	0131		3.639.531	3.639.531
Pavimentação De Vias Urbanas Em Maracanã - Emenda Parlamentar	Castanhal	SEDOP	4101		5.000	5.000
Pavimentação De Vias Urbanas Em Maracanã - Emenda Parlamentar	Castanhal	SEDOP	4101		75.000	75.000
Pavimentação De Vias Urbanas No Bairro Almir Gabriel E Travessa 96 Em São Francisco Do Pará - Emenda Parlamentar	Maracanã	SEDOP	0101		60.000	60.000
Pavimentação De Vias Urbanas No Bairro Almir Gabriel E Travessa 96 Em São Francisco Do Pará - Emenda Parlamentar	São Francisco do Pará	SEDOP	0101		20.000	20.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Castanhal	SEDOP	0101		20.250	20.250
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Colares	SEDOP	0101		20.000	20.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Curuça	SEDOP	0101		20.000	20.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Igarapé-Açu	SEDOP	0101		20.000	20.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Inhangapi	SEDOP	0101		20.000	20.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Magalhães Barata	SEDOP	0101		20.000	20.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Maracanã	SEDOP	0101		20.000	20.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Marapanim	SEDOP	0101		20.000	20.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Santa Izabel do Pará	SEDOP	0101		20.000	20.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Santa Maria do Pará	SEDOP	0101		20.000	20.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Santo Antônio do Taua	SEDOP	0101		20.000	20.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	São Caetano de Odivelas	SEDOP	0101		20.000	20.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	São Domingos do Capim	SEDOP	0101		20.000	20.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	São Francisco do Pará	SEDOP	0101		20.000	20.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	São João da Ponta	SEDOP	0101		20.000	20.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Terra Alta	SEDOP	0101		20.000	20.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Vigia	SEDOP	0101		20.000	20.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Castanhal	SEDOP	0130		358.285	358.285
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Colares	SEDOP	0130		358.285	358.285
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Curuça	SEDOP	0130		358.285	358.285
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Igarapé-Açu	SEDOP	0130		358.285	358.285
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Inhangapi	SEDOP	0130		358.285	358.285
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Magalhães Barata	SEDOP	0130		358.285	358.285
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Maracanã	SEDOP	0130		358.285	358.285
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Marapanim	SEDOP	0130		358.285	358.285
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Santa Izabel do Pará	SEDOP	0130		358.285	358.285
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Santa Maria do Pará	SEDOP	0130		358.285	358.285
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Santo Antônio do Taua	SEDOP	0130		358.285	358.285
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	São Caetano de Odivelas	SEDOP	0130		358.285	358.285
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	São Domingos do Capim	SEDOP	0130		358.285	358.285
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	São Francisco do Pará	SEDOP	0130		358.285	358.285
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	São João da Ponta	SEDOP	0130		358.285	358.285
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	São Miguel do Guamá	SEDOP	0130		358.285	358.285



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Repasse Financeiro A Prefeitura De Castanhal - Pavimentação De Vias Urbanas Em Cbuq. Rua Marechal Deodoro, Trecho Aabb E Presid. Vargas (Cv 85/2018)	Terra Alta	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Vigia	SEDOP	0130		358.285	358.285
Repasse Financeiro A Prefeitura De São Miguel Do Guamá- Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas (Conv. 105/2018) .	Castanhal	SEDOP	0101	30.000		30.000
	São Miguel do Guamá	SEDOP	0101	500		500
Repasse Financeiro A Prefeitura De São Miguel Do Guamá- Pavimentação De Vias Urbanas No Bairro Castanheira- (Conv. 115/2018).	São Miguel do Guamá	SEDOP	0101	1.000		1.000
	São Miguel do Guamá	SEDOP	0101		1.000	1.000
Repasse Financeiro A Prefeitura De São Miguel Do Guamá- Pavimentação De Vias Urbanas Nos Bairros Nova Conquista, Padre Angelo, Fortaleza E Jaderlândia No Município De São Miguel Do Guamá/Pa (Conv. 72/2018)	São Miguel do Guamá	SEDOP	0101	1.000		1.000
	São Miguel do Guamá	SEDOP	0101		1.000	1.000
Urbanização De Assentamento Precário - Jaderlândia	Castanhal	COHAB	0101	59.917		59.917
	Castanhal	COHAB	0260	1.068		1.068
Regularização Fundiária Urbana - Jaderlândia	Castanhal	COHAB	6101	420.000		420.000
	Castanhal	COHAB	0260	1.000		1.000
Castanhal	COHAB	6101	80.000		80.000	
<b>Lago de Tucuruí</b>				<b>1.792.025</b>	<b>3.846.048</b>	<b>5.638.073</b>
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Funasa	Breu Branco	SEDOP	0101	50.000		50.000
	Goianésia do Pará	SEDOP	0101	20.625		20.625
Reforma E Ampliação De 01 Microsistema De Abastecimento De Água Na Vila Das Criolas, Em Breu Branco - Emenda Parlamentar	Jacundá	SEDOP	0101	50.000		50.000
	Goianésia do Pará	SEDOP	0106	1.331.400		1.331.400
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário - Pac Funasa	Breu Branco	SEDOP	0101		100.000	100.000
	Breu Branco	SEDOP	0101	125.000		125.000
Drenagem E Pavimentação Em Blokret- Frd li	Jacundá	SEDOP	0101	125.000		125.000
	Itupiranga	SEDOP	0106		600.000	600.000
Drenagem E Pavimentação Em Blokret- Frd li - Vila Cruzeiro Do Sul)	Nova Ipixuna	SEDOP	0106		271.387	271.387



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Drenagem Superficial E Profunda - Frd li	Itupiranga	SEDOP	0101		8.333	8.333
	Nova Ipixuna	SEDOP	0101		8.333	8.333
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Breu Branco	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Goianésia do Pará	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Itupiranga	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Jacundá	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Nova Ipixuna	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Novo Repartimento	SEDOP	0101	40.000		40.000
	Tucuruí	SEDOP	0101	20.000		20.000
	Breu Branco	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Goianésia do Pará	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Itupiranga	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Jacundá	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Nova Ipixuna	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Novo Repartimento	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Tucuruí	SEDOP	0130		358.285	358.285
Repasse Financeiro A Prefeitura De Itupiranga Para Pavimentação Asfáltica Em Vias Urbanas - Emenda Parlamentar	Itupiranga	SEDOP	0101		250.000	250.000
Repasse Financeiro A Prefeitura De Tucuruí- Drenagem, Terraplanagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas Em Tst, Nos Bairros Popular E Serra Azul (Cv 06/2016)	Tucuruí	SEDOP	0101	30.000		30.000
	Tucuruí	SEDOP	0101		30.000	30.000
<b>Marajó</b>				<b>6.015.971</b>	<b>15.018.003</b>	<b>21.033.974</b>
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Breves - Ogu	Breves	COSANPA	0181	4.048.233		4.048.233
	Breves	COSANPA	0182	1.078.453		1.078.453
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Soure	Soure	COSANPA	0181		244.190	244.190
	Soure	COSANPA	0181		244.190	244.190
Construção De Sistema De Abastecimento De Água	Bagre	SEDOP	0101		32.500	32.500
	Chaves	SEDOP	0101		32.500	32.500
	Gurupa	SEDOP	0101		52.500	52.500
	Melgaço	SEDOP	0101		52.500	52.500
	Portel	SEDOP	0101		52.500	52.500
	Chaves	SEDOP	0106		70.500	70.500



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Cef	Melgaço	SEDOP	0106		80.000	80.000
	Salvaterra	SEDOP	0130		1.000.000	1.000.000
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Funasa	Breves	SEDOP	0101	64.285		64.285
	Anajás	SEDOP	0101	50.000		50.000
Implantação De Microsistema De Abastecimento De Água No Município De Breves - Emenda Parlamentar	São Sebastião da Boa Vista	SEDOP	0101	50.000		50.000
	Breves	SEDOP	0101		300.000	300.000
Instalação De 03 (Três) Cisternas Em Soure	Soure	COSANPA	0181		105.445	105.445
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário	Breves	SEDOP	0101		4.285	4.285
	Salvaterra	SEDOP	0101		9.285	9.285
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário - Pac Funasa	Breves	SEDOP	0106		80.000	80.000
	Salvaterra	SEDOP	0106		80.000	80.000
	Salvaterra	SEDOP	0130		1.582.378	1.582.378
	Soure	SEDOP	0101	50.000		50.000
Pavimentação De Vias Urbanas Em Soure - Emenda Parlamentar	Soure	SEDOP	0106	675.000		675.000
	Soure	DETRAN	0261		500.000	500.000
Pavimentação De Vias Urbanas Nos Bairros Pacoval, Matinha E Umarizal, Em Soure - Emenda Parlamentar	Soure	SEDOP	0101		200.000	200.000
	Breves	DETRAN	0261		6.000.000	6.000.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Bagre	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Breves	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Cachoeira do Arari	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Chaves	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Curralinho	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Melgaço	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Muaná	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Ponta de Pedras	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Portel	SEDOP	0101		20.000	20.000



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água De Capanema	Salvaterra	SEDOP	0101		20.000	20.000
	São Sebastião da Boa Vista	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Soure	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Bagre	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Breves	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Cachoeira do Arari	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Chaves	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Curralinho	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Melgaço	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Muaná	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Ponta de Pedras	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Portel	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Salvaterra	SEDOP	0130		358.285	358.285
	São Sebastião da Boa Vista	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Soure	SEDOP	0130		358.285	358.285
	<b>Rio Caeté</b>				<b>1.389.523</b>	<b>8.708.123</b>
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Funasa	Capanema	COSANPA	0181		250.000	250.000
	Traquateua	SEDOP	0101	20.625		20.625
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Li Funasa	Traquateua	SEDOP	0106	607.987		607.987
	Quatipuru	SEDOP	0101	25.000		25.000
Implantação De Microsistema De Abastecimento De Água Em São João De Pirabas - Emenda Parlamentar	Quatipuru	SEDOP	0106	705.911		705.911
	São João de Pirabas	SEDOP	0101		290.000	290.000
Implantação De Microsistema De Abastecimento Em Salinópolis - Emenda Parlamentar	Salinópolis	SEDOP	0101		40.000	40.000
Instalação De Sistema De Abastecimento De Água De Santa Luzia Do Pará	Santa Luzia do Pará	COSANPA	0181		250.000	250.000
Realização De Obras De Esgotamento Sanitário Em Capanema - Emenda Parlamentar	Capanema	SEDOP	0101		40.000	40.000



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2020 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Realização De Obras De Esgotamento Sanitário Em São João De Pirabas - Emenda Parlamentar	São João de Pirabas	SEDOP	0101		40.000	40.000
Construção De Parques Urbano	Bragança	SEDOP	0101		16.466	16.466
Pavimentação De Vias De Acesso A Vila Terreirão Em Nova Timboteua - Emenda Parlamentar	Nova Timboteua	SEDOP	0101		183.691	183.691
Pavimentação De Vias Urbanas Em Salinópolis - Emenda Parlamentar	Salinópolis	DETRAN	0261		500.000	500.000
Pavimentação De Vias Urbanas Em Santarém Novo - Emenda Parlamentar	Santarém Novo	DETRAN	0261		500.000	500.000
Pavimentação De Vias Urbanas Em São João De Pirabas - Emenda Parlamentar	São João de Pirabas	DETRAN	0261		500.000	500.000
Pavimentação De Vias Urbanas No Município De Traquateua - Emenda Parlamentar	São João de Pirabas	SEDOP	0101		40.000	40.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Traquateua	SEDOP	0101		183.691	183.691
	Augusto Corrêa	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Bonito	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Bragança	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Cachoeira do Piria	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Capanema	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Nova Timboteua	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Peixe-Boi	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Primavera	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Quatipuru	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Salinópolis	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Santa Luzia do Pará	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Santarém Novo	SEDOP	0101		20.000	20.000
	São João de Pirabas	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Traquateua	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Viseu	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Augusto Corrêa	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Bonito	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Bragança	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Cachoeira do Piria	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Capanema	SEDOP	0130		358.285	358.285



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2020 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Nova Timboteua	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Peixe-Boi	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Primavera	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Quatipuru	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Salinópolis	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Santa Luzia do Pará	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Santarém Novo	SEDOP	0130		358.285	358.285
	São João de Pirabas	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Traquateua	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Viseu	SEDOP	0130		358.285	358.285
Repasso Financeiro A Prefeitura De Bragança Para Pavimentação Asfáltica Em Vias Urbanas - Emenda Parlamentar	Bragança	SEDOP	0101		200.000	200.000
Repasso Financeiro A Prefeitura De Capanema- Pavimentação De 7,67 M De Vias Urbanas Em Cbuq (Cv 49/2018).	Capanema	SEDOP	0101	30.000		30.000
<b>Rio Capim</b>				<b>3.203.202</b>	<b>11.893.485</b>	<b>15.096.687</b>
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Cef	Nova Esperança do Pirá	SEDOP	0101	50.000		50.000
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Funasa	Irituia	SEDOP	0106	1.187.922		1.187.922
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Ii Funasa	Ourém	SEDOP	0101	25.000		25.000
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário - Pac Cef	Ourém	SEDOP	0106	586.212		586.212
Implantação De Aterro Sanitário Municipal - Caf	Capitão Poço	SEDOP	0101	500.000		500.000
	Rondon do Pará	SEDOP	0101		89.873	89.873
	Rondon do Pará	SEDOP	0131		10.000	10.000
	Rondon do Pará	SEDOP	0131		3.639.531	3.639.531
	Rondon do Pará	SEDOP	4101		5.000	5.000
	Rondon do Pará	SEDOP	4101		75.000	75.000
Construção De 05 Dispositivo De Drenagem - Frd Ii	Abel Figueiredo	SEDOP	0101		16.674	16.674
Drenagem E Pavimentação Em Blokret- Frd Ii	Abel Figueiredo	SEDOP	0101		16.666	16.666
	Rondon do Pará	SEDOP	0101	16.666		16.666





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Drenagem Superficial E Profunda - Frd Ii	Abel Figueiredo	SEDOP	0106		669.163	669.163
	Rondon do Pará	SEDOP	0106	717.402	300.000	1.017.402
Pavimentação De Vias Urbanas - Cef	Rondon do Pará	SEDOP	0101		16.666	16.666
	Mãe do Rio	SEDOP	0101		31.428	31.428
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Ulianópolis	SEDOP	0101		71.428	71.428
	Mãe do Rio	SEDOP	0106		948.714	948.714
	Ulianópolis	SEDOP	0106		300.000	300.000
	Aurora do Pará	SEDOP	0101		40.000	40.000
	Bujaru	SEDOP	0101		30.000	30.000
	Capitão Poço	SEDOP	0101	30.000		30.000
	Concórdia do Pará	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Dom Eliseu	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Garrafão do Norte	SEDOP	0101		40.000	40.000
	Ipixuna do Pará	SEDOP	0101		30.000	30.000
	Irituia	SEDOP	0101		40.399	40.399
	Mãe do Rio	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Nova Esperança do Pirá	SEDOP	0101		10.000	10.000
	Ourém	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Paragominas	SEDOP	0101		10.000	10.000
	Rondon do Pará	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Tomé-Açu	SEDOP	0101		30.000	30.000
	Ulianópolis	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Aurora do Pará	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Bujaru	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Capitão Poço	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Concórdia do Pará	SEDOP	0130		458.285	458.285
	Dom Eliseu	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Garrafão do Norte	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Ipixuna do Pará	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Irituia	SEDOP	0130		367.785	367.785
	Mãe do Rio	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Nova Esperança do Pirá	SEDOP	0130		358.285	358.285



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Repasso Financeiro A Prefeitura De Dom Eliseu- Construção De Muro E Pavimentação De Silo Do Secador Municipal (Cv 15/2012)	Ourém	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Paragominas	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Rondon do Pará	SEDOP	0130		227.453	227.453
	Tomé-Açu	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Ulianópolis	SEDOP	0130		358.285	358.285
Repasso Financeiro A Prefeitura De Nova Esperança Do Pirá- Construção Do Canteiro Central No Bairro Aeroporto (Cv 31/2016)	Dom Eliseu	SEDOP	0101	60.000		60.000
	Nova Esperança do Pirá	SEDOP	0101	10.000		10.000
Repasso Financeiro A Prefeitura De Paragominas- Pavimentação E Drenagem De 5.909,95 M De Vias Urbanas (Cv 89/2019).	Paragominas	SEDOP	0101	10.000		10.000
	Rondon do Pará	SEDOP	0101	10.000		10.000
<b>Tapajós</b>				<b>1.017.241</b>	<b>31.338.127</b>	<b>32.355.368</b>
Construção De Sistema De Abastecimento De Água	Aveiro	SEDOP	0101		52.500	52.500
	Itaituba	SEDOP	0101		52.500	52.500
	Trairão	SEDOP	0101		52.500	52.500
	Itaituba	SEDOP	0106		10.000	10.000
	Trairão	SEDOP	0106		10.000	10.000
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Funasa	Jacareacanga	SEDOP	0101	20.625		20.625
	Jacareacanga	SEDOP	0106	753.184		753.184
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário	Jacareacanga	SEDOP	0101		14.285	14.285
	Jacareacanga	SEDOP	0106		80.000	80.000
Construção De Parques Urbano	Itaituba	SEDOP	0101		600	600
	Itaituba	SEDOP	0101		74.627	74.627
Implantação De Aterro Sanitário Municipal - Caf	Itaituba	SEDOP	0131		10.000	10.000
	Itaituba	SEDOP	0131		3.639.531	3.639.531
	Itaituba	SEDOP	4101		5.000	5.000
	Itaituba	SEDOP	4101		5.000	5.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Pavimentação De Vias Urbanas - Cef	Itaituba	SEDOP	4101		75.000	75.000
	Novo Progresso	SEDOP	0101	71.432		71.432
	Novo Progresso	SEDOP	0106	150.000		150.000
Pavimentação De Vias Urbanas Em Itaituba No Distrito De Cuiui Cuiui - Emenda Parlamentar	Itaituba	SEDOP	0101		100.000	100.000
Pavimentação E Drenagem De Vias Urbanas - Ndb	Itaituba	SEDOP	0101		11.111	11.111
	Novo Progresso	SEDOP	0101		11.111	11.111
	Rurópolis	SEDOP	0101		11.111	11.111
	Trairão	SEDOP	0101		11.111	11.111
	Itaituba	SEDOP	0131		6.248.000	6.248.000
	Novo Progresso	SEDOP	0131		6.434.000	6.434.000
	Rurópolis	SEDOP	0131		6.434.000	6.434.000
	Trairão	SEDOP	0131		6.434.000	6.434.000
	Itaituba	SEDOP	4101		112.000	112.000
	Novo Progresso	SEDOP	4101		112.000	112.000
	Rurópolis	SEDOP	4101		112.000	112.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Trairão	SEDOP	4101		112.000	112.000
	Aveiro	SEDOP	0101		30.000	30.000
	Jacareacanga	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Trairão	SEDOP	0101		10.000	10.000
	Aveiro	SEDOP	0130		358.285	358.285
Repasso Financeiro A Prefeitura De Itaituba- Pavimentação De Vias Urbanas Com Cbuq (Cv 82/2018)	Jacareacanga	SEDOP	0130		468.570	468.570
	Trairão	SEDOP	0130		232.285	232.285
	Itaituba	SEDOP	0101	10.000		10.000
Repasso Financeiro A Prefeitura De Novo Progresso - Drenagem E Pavimentação De Vias Urbanas No Bairro Bela Vista E Cristo Rei.(Conv. 68/2018).	Novo Progresso	SEDOP	0101	12.000		12.000
	Novo Progresso	SEDOP	0101			
<b>Tocantins</b>				<b>3.146.408</b>	<b>4.707.166</b>	<b>7.853.574</b>
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água Do Mojú - 350.308-01	Moju	COSANPA	0181	252.430		252.430
Construção De Sistema De Abastecimento De Água	Moju	COSANPA	0185	2.189.736		2.189.736



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Cef	Acará	SEDOP	0101		52.500	52.500
	Barcarena	SEDOP	0106		23.000	23.000
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Funasa	Tailândia	SEDOP	0106	618.617		618.617
	Tailândia	SEDOP	0101	35.625		35.625
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário - Pac Funasa	Oeiras do Pará	SEDOP	0101	50.000		50.000
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário	Acará	SEDOP	0101		13.570	13.570
	Acará	SEDOP	0106		53.725	53.725
	Barcarena	SEDOP	0106		80.000	80.000
Construção De Parques Urbano	Barcarena	SEDOP	0101		16.468	16.468
Pavimentação De Vias Urbanas Em Baião - Emenda Parlamentar	Baião	SEDOP	0101		200.000	200.000
Pavimentação De Vias Urbanas No Município De Baião - Emenda Parlamentar	Baião	SEDOP	0101		183.691	183.691
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Abaetetuba	SEDOP	0101		42.500	42.500
	Acará	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Baião	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Barcarena	SEDOP	0101		40.000	40.000
	Cametá	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Igarapé-Miri	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Limoeiro do Ajuru	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Mocajuba	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Moju	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Oeiras do Pará	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Tailândia	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Abaetetuba	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Acará	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Baião	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Barcarena	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Cametá	SEDOP	0130		238.862	238.862
	Igarapé-Miri	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Limoeiro do Ajuru	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Mocajuba	SEDOP	0130		358.285	358.285



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Moju	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Oeiras do Pará	SEDOP	0130		358.285	358.285
	Taiândia	SEDOP	0130		358.285	358.285
<b>Xingu</b>				<b>300.000</b>	<b>57.931.538</b>	<b>58.231.538</b>
Construção De Sistema De Abastecimento De Água						
	Altamira	SEDOP	0101		52.500	52.500
	Anapu	SEDOP	0101		52.500	52.500
	Brasil Novo	SEDOP	0101		52.500	52.500
	Medicilândia	SEDOP	0101		52.500	52.500
	Pacaja	SEDOP	0101		52.500	52.500
	Uruará	SEDOP	0101		84.375	84.375
	Vitória do Xingu	SEDOP	0101		61.340	61.340
	Anapu	SEDOP	0106		10.000	10.000
	Medicilândia	SEDOP	0106		10.000	10.000
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Funasa						
	Placas	SEDOP	0101	100.000		100.000
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário						
	Placas	SEDOP	0106		80.000	80.000
Implantação De Aterro Sanitário Municipal - Caf						
	Brasil Novo	SEDOP	0101		74.630	74.630
	Brasil Novo	SEDOP	0131		10.000	10.000
	Brasil Novo	SEDOP	0131		3.639.531	3.639.531
	Brasil Novo	SEDOP	4101		5.000	5.000
	Brasil Novo	SEDOP	4101		75.000	75.000
Pavimentação De Vias Urbanas Em Altamira - Emenda Parlamentar						
	Altamira	DETRAN	0261		1.000.000	1.000.000
	Altamira	SEDOP	0101		200.000	200.000
Pavimentação E Drenagem De Vias Urbanas - Ndb						
	Brasil Novo	SEDOP	0101		11.111	11.111
	Medicilândia	SEDOP	0101		11.111	11.111
	Placas	SEDOP	0101		11.111	11.111
	Senador José Porfírio	SEDOP	0101		11.112	11.112
	Uruará	SEDOP	0101		11.111	11.111
	Brasil Novo	SEDOP	0131		6.450.595	6.450.595
	Medicilândia	SEDOP	0131		6.434.000	6.434.000
	Placas	SEDOP	0131		6.434.000	6.434.000
	Senador José Porfírio	SEDOP	0131		6.435.500	6.435.500



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Uruará	SEDOP	0131		6.434.000	6.434.000
	Brasil Novo	SEDOP	4101		112.000	112.000
	Medicilândia	SEDOP	4101		112.000	112.000
	Placas	SEDOP	4101		112.000	112.000
	Senador José Porfírio	SEDOP	4101		104.000	104.000
	Uruará	SEDOP	4101		112.000	112.000
Pavimentação E Drenagem De Vias Urbanas -Caf						
	Anapu	SEDOP	0131		6.022.753	6.022.753
	Pacaja	SEDOP	0131		5.853.348	5.853.348
	Porto de Moz	SEDOP	0131		5.853.350	5.853.350
	Anapu	SEDOP	4101		100.000	100.000
	Pacaja	SEDOP	4101		100.000	100.000
	Porto de Moz	SEDOP	4101		100.000	100.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas						
	Altamira	SEDOP	0101		24.726	24.726
	Vitória do Xingu	SEDOP	0101		23.250	23.250
	Altamira	SEDOP	0130		704.805	704.805
	Vitória do Xingu	SEDOP	0130		576.279	576.279
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas - Caf Pessoa Jurídica						
	Anapu	SEDOP	0131		150.000	150.000
	Anapu	SEDOP	4101		15.000	15.000
Repasso Financeiro A Prefeitura De Anapu-Pavimentação De Ruas Em Blokret Sextavados Na Zona Urbana (Conv. 112/2018.						
	Anapu	SEDOP	0101	100.000		100.000
Repasso Financeiro A Prefeitura De Brasil Novo- Infraestrutura Via Area Urbana De Pavimentação E Conservação Da Rua Rui Barbosa.						
	Brasil Novo	SEDOP	0101	100.000		100.000
Repasso Financeiro A Prefeitura De Brasil Novo- Recuperação E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas Com Cbuq. (Conv. 113/2018						
	Brasil Novo	SEDOP	0101		100.000	100.000
<b>DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS</b>					<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
<b>Carajás</b>					<b>42.000</b>	<b>42.000</b>
Implantação De Unidade De Atendimento Socieducativo						
	Marabá	FASEPA	0101		21.000	21.000
Implantação De Unidade De Atendimento Socieducativo De Semiliberdade						
	Marabá	FASEPA	0101		21.000	21.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
<b>Guajará</b>					<b>8.000</b>	<b>8.000</b>
Readequação De Unidade De Atendimento Sócio Educativo	Ananindeua	FASEPA	0101		8.000	8.000
<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				<b>68.683.431</b>	<b>47.741.832</b>	<b>116.425.263</b>
<b>Araguaia</b>				<b>9.178.685</b>	<b>6.312.296</b>	<b>15.490.981</b>
Construção De Escola A	Floresta do Araguaia	SEDUC	0106	3.380.724		3.380.724
	Santa Maria das Barreiras	SEDUC	0106	3.488.100		3.488.100
	Cumarú do Norte	SEDUC	0131	500.000		500.000
Construção De Escola De Várzea	Conceição do Araguaia	SEDUC	0102		125.000	125.000
Reforma De Unidade Regional	Conceição do Araguaia	SEDUC	2102		250.000	250.000
	Xinguara	SEDUC	2102		249.930	249.930
Reforma Da Ee Carmina Gomes Em São Felix Do Xingu	São Félix do Xingu	SEDUC	0131	500.000		500.000
Reforma Da Ee Pedro Ribeiro Mota Em Xinguara	Xinguara	SEDUC	0131	817.416		817.416
Reforma Da Escola Romildo Veloso E Silva	Ourilândia do Norte	SEDUC	2102	106.731		106.731
Reforma Da Escola Aniceto Carlos Laranjeira	Rio Maria	SEDUC	0131		1.424.147	1.424.147
Reforma Da Escola Jorceli Da Silva Sestari	Santana do Araguaia	SEDUC	0131		4.263.219	4.263.219
Reforma De Escola Paulo Hannemann	Pau D'Arco	SEDUC	2102	385.714		385.714
<b>Baixo Amazonas</b>				<b>2.942.039</b>	<b>1.200.000</b>	<b>4.142.039</b>
Construção De Escola A	Faro	SEDUC	0106	1.985.748		1.985.748
Construção E Reforma Na Comunidade De Arariquara E Quilombo Do Pacoval - Emenda Parlamentar	Alenquer	SEDUC	0102		500.000	500.000
Reforma De Unidade Regional	Monte Alegre	SEDUC	2102		200.000	200.000
	Óbidos	SEDUC	2102		200.000	200.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma Da Escola Prof. Maria Uchôa Martins	Santarém	SEDUC	2102		300.000	300.000
Reforma De Escola Fernando Guilhon	Santarém	SEDUC	0131	637.500		637.500
	Mojú dos Campos	SEDUC	2102	318.791		318.791
<b>Carajás</b>				<b>8.133.152</b>	<b>3.683.099</b>	<b>11.816.251</b>
Construção De Escola De Várzea	São João do Araguaia	SEDUC	0102		325.000	325.000
Reforma De Unidade Regional	Marabá	SEDUC	2102		300.000	300.000
	Parauapebas	SEDUC	2102		250.000	250.000
Reforma Da Escola 21 De Abril	Palestina do Pará	SEDUC	2102		347.335	347.335
Reforma Da Escola Ee Tancredo Neves	Curionópolis	SEDUC	0131	7.206.808		7.206.808
Reforma De Escola	Parauapebas	SEDUC	0106		2.460.764	2.460.764
Reforma De Escola Brejo Grande	Brejo Grande do Araguaia	SEDUC	2102	926.344		926.344
<b>Guajará</b>				<b>6.258.192</b>	<b>6.803.470</b>	<b>13.061.662</b>
Construção De Escola N	Belém	SEDUC	2102		1.125.000	1.125.000
Reforma De Unidade Regional	Belém	SEDUC	2102		500.000	500.000
Reforma Da Escola Conego Batista Campos	Ananindeua	SEDUC	0131		317.748	317.748
Reforma Da Escola D. Pedro II	Belém	SEDUC	0131	2.254.505		2.254.505
Reforma Da Escola Graziela M Ribeiro	Belém	SEDUC	0131	1.437.390		1.437.390
Reforma Da Escola Hilda Vieira	Belém	SEDUC	0131		312.180	312.180
Reforma Da Escola Icuí Laranjeira	Ananindeua	SEDUC	0131		263.301	263.301
Reforma Da Escola Instituto Bom Pastor	Ananindeua	SEDUC	0131	568.325		568.325



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma Da Escola Izabel Amazonas	Ananindeua	SEDUC	0131		338.597	338.597
Reforma Da Escola João Batista De M Carvalho	Benevides	SEDUC	0131		313.615	313.615
Reforma Da Escola Jose Verissimo	Belém	SEDUC	0131		2.000.000	2.000.000
Reforma Da Escola Juscelino Kubitschek	Marituba	SEDUC	0131		331.535	331.535
Reforma Da Escola Leonor Nogueira	Belém	SEDUC	0131		325.973	325.973
Reforma Da Escola Lucy Correa De Araujo	Ananindeua	SEDUC	0131		329.445	329.445
Reforma Da Escola Orlando Bittar	Belém	SEDUC	0131	1.997.972		1.997.972
Reforma Da Escola Paulo Fontelles De Lima	Belém	SEDUC	0131		313.615	313.615
Reforma Da Escola Rui Barbosa	Belém	SEDUC	0131		332.461	332.461
<b>Guamá</b>				<b>5.689.695</b>	<b>5.790.378</b>	<b>11.480.073</b>
Construção De 01 Unidade Escolar Em Castanhal - Emenda Parlamentar	Castanhal	SEDUC	0102		500.000	500.000
Construção De Escola A	Colares	SEDUC	2102	90.909		90.909
Construção De Escola N	Castanhal	SEDUC	0106		2.474.657	2.474.657
Reforma De Unidade Regional	Maracanã	SEDUC	2102		1.125.000	1.125.000
	Castanhal	SEDUC	2102		250.000	250.000
	Maracanã	SEDUC	2102		200.000	200.000
	Santa Izabel do Pará	SEDUC	2102		250.000	250.000
Escola Da Ee Nilo De Oliveira	Igarapé-Açu	SEDUC	0131	532.274		532.274
Reforma Da Ee Marieta Emmi	Santa Izabel do Pará	SEDUC	0131		335.154	335.154
Reforma Da Ee Presidente Kennedy						
Reforma Da Ee Severiano Benedito Souza	Maracanã	SEDUC	0131	4.159.694		4.159.694



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma Da Escola Abel Augusto Vasconcelos Chaves	Santa Maria do Pará	SEDUC	0131	725.000		725.000
Reforma Da Escola Benicio Lopes	Maracanã	SEDUC	2102	90.909		90.909
Reforma Da Escola Lameira Bittencourt	Castanhal	SEDUC	0131		347.316	347.316
Reforma Da Escola Taurina Carrera Botelho	Castanhal	SEDUC	0131		308.251	308.251
	Maracanã	SEDUC	2102	90.909		90.909
<b>Lago de Tucuruí</b>				<b>4.504.823</b>	<b>250.000</b>	<b>4.754.823</b>
Construção De Escola A	Nova Ipixuna	SEDUC	0106	2.899.017		2.899.017
Reforma De Unidade Regional	Tucuruí	SEDUC	2102		250.000	250.000
Reforma Da Escola Albertina Barreiros	Itupiranga	SEDUC	0131	1.605.806		1.605.806
<b>Marajó</b>				<b>7.614.546</b>	<b>2.690.909</b>	<b>10.305.455</b>
Construção De Escola A	Melgaço	SEDUC	0106	1.985.748		1.985.748
	Chaves	SEDUC	2102	32.000		32.000
	Salvaterra	SEDUC	2102	32.000		32.000
	São Sebastião da Boa Vista	SEDUC	2102	90.909		90.909
Construção De Escola N	Muaná	SEDUC	2102		1.125.000	1.125.000
	São Sebastião da Boa Vista	SEDUC	2102		1.125.000	1.125.000
Reforma De Unidade Regional	Breves	SEDUC	2102		250.000	250.000
Reforma Da Escola Deputado Nicias Ribeiro	Portel	SEDUC	0131	1.637.500		1.637.500
Reforma Da Escola Etp De Salvaterra	Salvaterra	SEDUC	2102		190.909	190.909
Reforma Da Escola Gerson Peres	Breves	SEDUC	0131	1.000.000		1.000.000
Reforma Da Escola Magalhães Barata	Chaves	SEDUC	0131	2.836.389		2.836.389



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
<b>Rio Caeté</b>				<b>4.441.349</b>	<b>1.041.123</b>	<b>5.482.472</b>
Construção De Escola De Várzea	Bragança	SEDUC	0102		150.000	150.000
	Viséu	SEDUC	0102		150.000	150.000
Reforma De Unidade Regional	Bragança	SEDUC	2102		250.000	250.000
	Capanema	SEDUC	2102		250.000	250.000
Reforma Da Escola Adriano Gonçalves	Cachoeira do Piria	SEDUC	0131	3.468.622		3.468.622
Reforma Da Escola André Alves	Augusto Corrêa	SEDUC	2102	390.909		390.909
Reforma Da Escola Antonio Moraes Do Nascimento	Quatipuru	SEDUC	2102	190.909		190.909
Reforma Da Escola Apolonia Pinheiro Dos Santos	Capanema	SEDUC	0131		241.123	241.123
Reforma Da Escola Dr. Francisco De Paula Pinheiro	Bragança	SEDUC	2102	390.909		390.909
<b>Rio Capim</b>				<b>9.097.075</b>	<b>5.000.000</b>	<b>14.097.075</b>
Construção De Escola A	Irituia	SEDUC	0106	2.462.328		2.462.328
	Rondon do Pará	SEDUC	0106	3.385.047		3.385.047
Construção De Escola N	Aurora do Pará	SEDUC	2102		1.125.000	1.125.000
	Concórdia do Pará	SEDUC	2102		1.125.000	1.125.000
	Paragominas	SEDUC	2102		1.125.000	1.125.000
	Tomé-Açu	SEDUC	2102		1.125.000	1.125.000
Reforma De Unidade Regional	Capitão Poço	SEDUC	2102		250.000	250.000
	Mãe do Rio	SEDUC	2102		250.000	250.000
Reforma Da Ee Adelia Carvalho Sodre	Ipixuna do Pará	SEDUC	0131	3.039.882		3.039.882
Reforma Da Escola Dionisio Bentes Carvalho	Rondon do Pará	SEDUC	2102	104.909		104.909
Reforma Da Escola Maria Do Socorro Oliveira Da Rocha	Ourém	SEDUC	2102	104.909		104.909
<b>Tapajós</b>				<b>2.364.763</b>	<b>300.000</b>	<b>2.664.763</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Escola A	Itaituba	SEDUC	0106	2.273.854		2.273.854
Reforma De Unidade Regional	Itaituba	SEDUC	2102		300.000	300.000
Reforma Da Escola Maria Do Socorro Jacob	Itaituba	SEDUC	2102	90.909		90.909
<b>Tocantins</b>				<b>3.805.713</b>	<b>13.053.009</b>	<b>16.858.722</b>
Construção De 01 Unidade Escolar Na Região Colônia Velha E 02 Na Região Das Ilhas - Emenda Parlamentar	Abaetetuba	SEDUC	0102		500.000	500.000
Construção De Escola A	Limoeiro do Ajuru	SEDUC	0106	1.985.748		1.985.748
	Baião	SEDUC	0131	500.000		500.000
Construção De Escola De Várzea	Igarapé-Miri	SEDUC	0102		125.000	125.000
	Limoeiro do Ajuru	SEDUC	0102		125.000	125.000
Construção De Escola N	Abaetetuba	SEDUC	2102		90.909	90.909
	Acará	SEDUC	2102		1.125.000	1.125.000
	Igarapé-Miri	SEDUC	2102		1.000.000	1.000.000
	Moju	SEDUC	2102		1.125.000	1.125.000
Reforma De Unidade Regional	Abaetetuba	SEDUC	2102		250.000	250.000
	Cametá	SEDUC	2102		200.000	200.000
Reforma Da Escola Benvida De A Pontes	Abaetetuba	SEDUC	0131		4.296.554	4.296.554
Reforma Da Escola Raimundo Ribeiro Da Costa	Oeiras do Pará	SEDUC	0131	1.000.000		1.000.000
Reforma Da Escola Antonio De Oliveira Gordo	Moju	SEDUC	0131		311.887	311.887
Reforma Da Escola Basilio De Carvalho	Abaetetuba	SEDUC	0131		2.768.495	2.768.495
Reforma Da Escola Batista Campos	Barcarena	SEDUC	0131		317.748	317.748
Reforma Da Escola João Ludovico	Limoeiro do Ajuru	SEDUC	2102		817.416	817.416
Reforma Da Escola Prof. Maria Uchôa Martins	Abaetetuba	SEDUC	2102	319.965		319.965



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
<b>Xingu</b>				4.653.399	1.617.548	6.270.947
Construção De Escola A						
Construção De Escola N	Brasil Novo	SEDUC	0106	3.380.672		3.380.672
Reforma De Unidade Regional	Uruará	SEDUC	2102		1.125.000	1.125.000
Reforma Da Escola Antonio Tozzeti	Altamira	SEDUC	2102		300.000	300.000
Reforma Da Escola Dairce Pedrosa Torres	Pacaja	SEDUC	2102	90.909		90.909
Reforma Da Escola Ee Tancredo Neves	Altamira	SEDUC	2102		192.548	192.548
Reforma Da Escola Maria Jose Santana	Placas	SEDUC	0131	1.000.000		1.000.000
Reforma Da Escola Presidente Tancredo Neves	Anapu	SEDUC	2102	90.909		90.909
	Placas	SEDUC	2102	90.909		90.909
<b>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b>					1.000.000	1.000.000
<b>Guamá</b>					1.000.000	1.000.000
Conclusão Da Construção Da Unidade De Ensino Profissionalizante De Castanhal - Emenda Parlamentar	Castanhal	SEDUC	0102		1.000.000	1.000.000
<b>EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>					11.182.852	11.182.852
<b>Araguaia</b>					724.210	724.210
Construção Cobertura Da Piscina						
Construção Da Cobertura Da Piscina Semi Olimpica	Conceição do Araguaia	UEPA	6102		1.000	1.000
Construção De Bloco De Sala De Aula	Conceição do Araguaia	UEPA	0260		95.000	95.000
	Conceição do Araguaia	UEPA	0260		68.508	68.508
Construção De Bloco De Sala De Aula E Auditorio	Conceição do Araguaia	UEPA	6102		1.000	1.000
Construção De Bloco De Sala De Aula E Auditorio	Redenção	UEPA	6102		2.000	2.000
	Redenção	UEPA	0260		248.788	248.788



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção Do Bloco De Enfermagem						
	Conceição do Araguaia	UEPA	0260		106.914	106.914
	Conceição do Araguaia	UEPA	6102		1.000	1.000
Reforma No Campus De Conceição Do Araguaia	Conceição do Araguaia	UEPA	0102		200.000	200.000
<b>Baixo Amazonas</b>					200.000	200.000
Reforma No Campus De Santarém						
	Santarém	UEPA	0102		200.000	200.000
<b>Carajás</b>					150.000	150.000
Reforma No Campus De Marabá						
	Marabá	UEPA	0102		150.000	150.000
<b>Guajará</b>					5.967.135	5.967.135
Construção De 01 Campus Da Uepa Em Ananindeua - Emenda Parlamentar						
	Ananindeua	UEPA	0102		4.150.000	4.150.000
Reforma Geral Cent	Belém	UEPA	0261		50.000	50.000
Reforma Geral Cose	Belém	UEPA	0102		250.000	250.000
	Belém	UEPA	0261		50.000	50.000
Reforma No Campus Iii - Ed. Física	Belém	UEPA	0102		100.000	100.000
Reforma No Ccbs	Belém	UEPA	0102		300.000	300.000
	Belém	UEPA	0261		50.000	50.000
Reforma No Planetário	Belém	UEPA	0102		175.000	175.000
Revitalização E Reforma Geral Na Reitoria	Belém	UEPA	0102		300.000	300.000
	Belém	UEPA	0261		58.903	58.903
Reforma Geral No Centro De Saúde Escola	Belém	UEPA	0269		483.232	483.232
<b>Guamá</b>					1.071.507	1.071.507
Construção Da Brinquedoteca E Laboratorio						
	Vigia	UEPA	0260		68.507	68.507
Construção De Sala De Aula E Laboratorio	Castanhal	UEPA	0102		650.000	650.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma No Campus De Castanhal	Castanhal	UEPA	6102		3.000	3.000
Reforma No Campus De São Miguel Do Guamá	Castanhal	UEPA	0102		200.000	200.000
	São Miguel do Guamá	UEPA	0102		150.000	150.000
<b>Lago de Tucuruí</b>					<b>300.000</b>	<b>300.000</b>
Construção De Sala De Pratica Esportiva	Tucuruí	UEPA	0102		300.000	300.000
<b>Marajó</b>					<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000</b>
Construção De 01 Campus Da Uepa Em Breves - Emenda Parlamentar	Breves	UEPA	0102		1.500.000	1.500.000
<b>Rio Caeté</b>					<b>150.000</b>	<b>150.000</b>
Reforma No Liceu De Bragança	Bragança	UEPA	0102		150.000	150.000
<b>Tocantins</b>					<b>920.000</b>	<b>920.000</b>
Construção De Biblioteca E Auditorio	Barcarena	UEPA	0102		250.000	250.000
Construção De Espaço De Conviniencia	Barcarena	UEPA	0102		200.000	200.000
Construção De Muro	Moju	UEPA	0102		170.000	170.000
Construção De Quadra Poli Esportiva	Barcarena	UEPA	0102		300.000	300.000
<b>Xingu</b>					<b>200.000</b>	<b>200.000</b>
Reforma No Campus De Altamira	Altamira	UEPA	0102		200.000	200.000
<b>ESPORTE E LAZER</b>					<b>6.233.530</b>	<b>6.233.530</b>
<b>Araguaia</b>					<b>96.782</b>	<b>96.782</b>
Construção De Complexo Poliesportivo De Conceição Do Araguaia.	Conceição do Araguaia	SEEL	0106		77.116	77.116
	Conceição do Araguaia	SEEL	6101		19.666	19.666
<b>Baixo Amazonas</b>					<b>700.000</b>	<b>700.000</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De 01 Ginásio Poliesportivo Na Comunidade São Brás, Em Santarém - Emenda Parlamentar	Santarém	SEEL	0101		500.000	500.000
Construção Do Ginásio Poliesportivo Colosso Do Tapajós Em Santarém	Santarém	SEEL	0101		200.000	200.000
<b>Carajás</b>					<b>94.445</b>	<b>94.445</b>
Aquisição E Instalação De Equipamentos Esportivos Em São João Do Araguaia.	São João do Araguaia	SEEL	0106		74.779	74.779
	São João do Araguaia	SEEL	6101		19.666	19.666
<b>Guajará</b>					<b>385.764</b>	<b>385.764</b>
Construção De Mini-Ginásios Em Belém.	Belém	SEEL	0101		120.000	120.000
Construção De Praça De Esporte E Lazer No Bairro Da Cidade Nova Em Ananindeua - Emenda Parlamentar	Ananindeua	SEEL	0101		247.098	247.098
Implantação E Aquisição De Academias Ao Ar Livre	Belém	SEEL	0106		18.666	18.666
<b>Guamá</b>					<b>2.220.363</b>	<b>2.220.363</b>
Conclusão Da Cobertura Do Ginásio Poliesportivo De Eeem Cônego Leitão - Emenda Parlamentar	Castanhal	SEEL	0101		300.000	300.000
Conclusão Da Cobertura Do Ginásio Poliesportivo De Eeem Salvador Traccaiolli - Emenda Parlamentar	Castanhal	SEEL	0101		500.000	500.000
Construção De 01 Ginásio Poliesportivo Na E.E.E.F Nilza Nascimento Em Castanhal - Emenda Parlamentar	Castanhal	SEEL	0101		500.000	500.000
Construção De 01 Ginásio Poliesportivo Na Eeefm Elcione Barbalho - Emenda Parlamentar	Castanhal	SEEL	0101		500.000	500.000
Construção De Complexo Poliesportivo De Igarapé-Açu.	Igarapé-Açu	SEEL	0106		76.768	76.768
	Igarapé-Açu	SEEL	6101		19.654	19.654
Construção De Complexo Poliesportivo De São Francisco Do Pará.	São Francisco do Pará	SEEL	0106		75.778	75.778
	São Francisco do Pará	SEEL	6101		19.666	19.666
Construção De Espaço De Desenvolvimento Para Atividades Físicas De Marapanim.						





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Infraestrutura Do Complexo Poliesportivo De Curuçá.	Marapanim	SEEL	0106		74.768	74.768
	Marapanim	SEEL	6101		20.666	20.666
	Curuçá	SEEL	0106		113.399	113.399
	Curuçá	SEEL	6101		19.664	19.664
<b>Lago de Tucuruí</b>					<b>94.538</b>	<b>94.538</b>
Reforma Do Ginásio Municipal De Itupiranga	Itupiranga	SEEL	0106		74.768	74.768
	Itupiranga	SEEL	6101		19.770	19.770
<b>Rio Caeté</b>					<b>2.451.772</b>	<b>2.451.772</b>
Construção De 01 Ginásio Poliesportivo Em Capanema - Emenda Parlamentar						
Construção De Arena Esportiva De Capanema.	Capanema	SEEL	0101		2.000.000	2.000.000
	Capanema	SEEL	0106		70.500	70.500
	Capanema	SEEL	6101		19.670	19.670
Construção De Arena Esportiva De Traçateua	Traçateua	SEEL	0106		70.700	70.700
	Traçateua	SEEL	6101		21.246	21.246
Construção De Arena Poliesportiva De Augusto Corrêa.	Augusto Corrêa	SEEL	0106		67.454	67.454
	Augusto Corrêa	SEEL	6101		19.666	19.666
Construção De Arena Poliesportiva De Bragança	Bragança	SEEL	0106		72.101	72.101
	Bragança	SEEL	6101		19.666	19.666
Construção Do Ginásio Poliesportivo De Primavera.	Primavera	SEEL	0106		70.101	70.101
	Primavera	SEEL	6101		20.668	20.668
<b>Rio Capim</b>					<b>94.420</b>	<b>94.420</b>
Construção De Arena Poliesportiva De Mãe Do Rio	Mãe do Rio	SEEL	0106		74.754	74.754
	Mãe do Rio	SEEL	6101		19.666	19.666
<b>Xingu</b>					<b>95.446</b>	<b>95.446</b>
Construção De Arena Esportiva De Brasil Novo	Brasil Novo	SEEL	0106		74.780	74.780
	Brasil Novo	SEEL	6101		20.666	20.666



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
<b>GOVERNANÇA PÚBLICA</b>				<b>3.137.572</b>	<b>84.384.731</b>	<b>87.522.303</b>
<b>Araguaia</b>				<b>319.121</b>	<b>4.893.569</b>	<b>5.212.690</b>
Reforma Da Agência Do Iasep Do Municipio De Conceição Do Araguaia	Conceição do Araguaia	IASEP	0261		28.000	28.000
Reforma Do Prédio Da Cecomt Araguaia	Conceição do Araguaia	SEFA	0176		1.191.744	1.191.744
Reforma Do Prédio Do Alojamento Da Cecomt Araguaia	Conceição do Araguaia	SEFA	0176		267.776	267.776
Construção Da Praça, Localizada Na Avenida Paes De Carvalho S/N- Cef	Conceição do Araguaia	SEDOP	0101	77.778		77.778
	Conceição do Araguaia	SEDOP	0106	234.447		234.447
Construção Do Centro Comunitário Cultural Diocese Da Santíssima Trindade	Conceição do Araguaia	SEDOP	0101		33.333	33.333
Repasse Financeiro Para Prefeitura De Santana Do Araguaia- Reforma E Ampliação Do Terminal Redoviário	Santana do Araguaia	SEDOP	0101		183.292	183.292
Repasse Financeiro Para Prefeitura De Rio Maria- Construção Do Terminal De Transportes Alternativos E Praça De Alimentação	Rio Maria	SEDOP	0101	6.896		6.896
Repasse Financeiro Para Prefeitura Municipal De Água Azul Do Norte- Obra De Infraestrutura Urbana	Água Azul do Norte	SEDOP	0101		6.896	6.896
Repasse Financeiro Para Prefeitura Municipal De Xinguara- Obra De Infraestrutura Urbana	Xinguara	SEDOP	0101		102.528	102.528
Obras De Infraestrutura Urbana	Bannach	FDE	0101		200.000	200.000
	Conceição do Araguaia	FDE	0101		210.000	210.000
	Cumarú do Norte	FDE	0101		100.000	100.000
	Floresta do Araguaia	FDE	0101		200.000	200.000
	Ourlândia do Norte	FDE	0101		200.000	200.000
	Pau D'Arco	FDE	0101		200.000	200.000
	Rio Maria	FDE	0101		200.000	200.000
	São Félix do Xingu	FDE	0101		200.000	200.000
	Tucumã	FDE	0101		300.000	300.000
	Sapucaia	FDE	0101		250.000	250.000
Construção De Uma Estação Rodoviária De Médio Porte - Frd li						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Água Azul do Norte	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Água Azul do Norte	SEDOP	0106		1.000.000	1.000.000
<b>Baixo Amazonas</b>				<b>94.021</b>	<b>3.063.382</b>	<b>3.157.403</b>
Reforma Da Agência Do Iasep Do Município De Santarem	Santarém	IASEP	0261		28.000	28.000
Reforma Da Agência Do Iasep No Município De Alenquer	Alenquer	IASEP	0261		28.000	28.000
Reforma Da Agência Do Iasep No Município De Óbidos	Óbidos	IASEP	0261		28.000	28.000
Reforma Do Prédio Da Cecomt Base Candiru	Óbidos	SEFA	0176		580.684	580.684
Reforma Na Estação Cidadania Do Igeprev Em Santarém	Santarém	IGEPREV	0261		20.000	20.000
Conclusão Da Obra Do Ginasio Poliesportivo Para 5000 Pessoas	Santarém	SEDOP	0101	94.021		94.021
Construção De Praça Pública Na Rua Celso De Oliveira, Entre Trav. Adolfo Macedo E Trav. Paraquara	Almeirim	SEDOP	0106		100.000	100.000
Construção Da Praça Pública Cônego Secundo Bruzzo, Localizada Na Rua Quinze De Agosto, Bairro Centro	Curuá	SEDOP	0101		11.111	11.111
	Curuá	SEDOP	0106		100.000	100.000
Construção Da Praça Pública, Localizada Na Travessa José De Alencar, Bairro Planalto	Monte Alegre	SEDOP	0101		23.986	23.986
	Monte Alegre	SEDOP	0106		83.448	83.448
Construção De Praça Pública Na Rua Celso De Oliveira, Entre Trav. Adolfo Macedo E Trav. Paranaquara	Almeirim	SEDOP	0101		11.111	11.111
Repasse Financeiro Para Prefeitura Municipal De Juruti- Obra De Infraestrutura Urbana	Juruti	SEDOP	0101		6.896	6.896
Repasse Financeiro Para Prefeitura Municipal De Santarém- Obra De Infraestrutura Urbana	Santarém	SEDOP	0101		6.896	6.896
Referente A Obra De Reforma	Santarém	SEDOP	0101		6.896	6.896
Obras De Infraestrutura Urbana	Santarém	PRODEPA	4101		35.250	35.250



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Alenquer	FDE	0101		400.000	400.000
	Curuá	FDE	0101		300.000	300.000
	Monte Alegre	FDE	0101		600.000	600.000
	Óbidos	FDE	0101		400.000	400.000
	Santarém	FDE	0101		300.000	300.000
<b>Carajás</b>				<b>110.000</b>	<b>3.558.316</b>	<b>3.668.316</b>
Reforma Da Agência Do Iasep Do Município De Marabá	Marabá	IASEP	0261		28.000	28.000
Reforma Do Prédio Da Uecomt Ferrovia	Marabá	SEFA	0176		992.400	992.400
Reforma Do Prédio Do Alojamento Da Uecomt São Geraldo Do Araguaia	São Geraldo do Araguaia	SEFA	0176		416.000	416.000
Reforma Geral Na Estação Cidadania Do Igeprev Em Marabá	Marabá	IGEPREV	0261		30.000	30.000
Construção De Galpão Da Associação Das Mulheres	São Domingos do Araguaia	SEDOP	0101		133.333	133.333
Construção De Um Imóvel Em Alvenaria, Em Um Terreno Medindo 20X20M	São João do Araguaia	SEDOP	0101		33.333	33.333
Referente A Obra De Reforma	Marabá	PRODEPA	4101		35.250	35.250
Obras De Infraestrutura Urbana	Marabá	FDE	0101		400.000	400.000
	Palestina do Pará	FDE	0101		400.000	400.000
	Parauapebas	FDE	0101		400.000	400.000
	Piçarra	FDE	0101		390.000	390.000
	São Geraldo do Araguaia	FDE	0101		300.000	300.000
Urbanização Do Bairro Francisco Coelho -Cabelo Seco ( Regularização Fundiária)	Marabá	SEDOP	0101	110.000		110.000
<b>Guajará</b>				<b>1.642.499</b>	<b>22.898.768</b>	<b>24.541.267</b>
Ampliação Da Sede Do Órgão	Belém	ITERPA	0223		2.000.000	2.000.000
Construção Da Escola Pública De Trânsito - Ept	Belém	DETRAN	0261		2.200.000	2.200.000
Construção Da Unidade Regional Da Semas Em Belém						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção Do Anexo Do Hemocentro Belém	Belém	SEMAS	0106		5.600.000	5.600.000
	Belém	HEMOPA	0261		25.000	25.000
	Belém	HEMOPA	0269		25.000	25.000
Construção Do Data Center Da Diretoria De Tecnologia E Informática - Dti	Belém	DETRAN	0261		550.000	550.000
Construção/Reforma De Imóveis Públicos Estaduais	Belém	SEDOP	0101		30.000	30.000
Obra De Reforma Do Refeitório, Guarita, Fachada E Ampliação Do Estacionamento Ed. Sede - Pge.	Belém	PGE	0140		1.416.826	1.416.826
Referente A Obra De Reforma	Belém	PRODEPA	0261		2.725	2.725
Reforma Da Secretaria De Estado De Meio Ambiente E Sustentabilidade	Belém	SEMAS	0116	1.000.000		1.000.000
Reforma De Prédio Da Cerat Belém	Belém	SEFA	0176		55.000	55.000
Reforma Do Prédio Da Ceat Grandes Contribuintes	Belém	SEFA	0176		919.680	919.680
Reforma Do Prédio Da Cecom Portos E Aeroportos	Belém	SEFA	0176		55.000	55.000
Reforma Do Prédio Da Codec	Belém	SEFA	0176		575.787	575.787
Reforma Do Prédio Da Uecom Litoral	Belém	SEFA	0176		878.048	878.048
Reforma Do Prédio Do Orgão Central Da Sefa	Belém	SEFA	0176		992.958	992.958
Reforma Do Prédio Sede Da Cohab	Belém	COHAB	0261		60.000	60.000
Reforma Do Prédio Sede Da Fundação Amazônia De Amparo E Estudos E Pesquisas	Belém	FAPESPA	0101		5.000	5.000
Reforma Do Prédio Sede Do Iasep No Município De Belém	Belém	IASEP	0261		264.000	264.000
Reforma E Ampliação Do Prédio Sede Do Imetropará	Belém	IMETROPARÁ	0260		300.000	300.000
Reforma Geral No Edifício Sede Do Igeprev Em Belém/Pa	Belém	IGEPREV	0261		4.910.000	4.910.000
Reforma Prédio Da Sedap (Alguns Setores)						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção Do Mercado E Revitalização Da Praça Das Águas Lindas	Belém	SEDAP	0101	110.000		110.000
Obra De Infraestrutura Urbana	Ananindeua	SEDOP	0101	213.051		213.051
Reforma Da Feira Do Açai	Santa Bárbara do Pará	SEDOP	0101		201.049	201.049
Reforma/Restauração De Praças Públicas	Belém	SEDOP	0101	69.666		69.666
	Belém	SEDOP	0101		47.445	47.445
	Belém	SEDOP	0106		150.000	150.000
Repasse Financeiro Para Prefeitura Municipal De Ananindeua- Construção Do Mercado Do Icuí-Guajará	Ananindeua	SEDOP	0101	124.891		124.891
Repasse Financeiro Para Prefeitura Municipal De Ananindeua- Construção De Quadra Poliesportiva No Conjunto Valparaíso	Ananindeua	SEDOP	0101	124.891		124.891
Referente A Obra De Reforma	Belém	PRODEPA	4101		35.250	35.250
Obras De Infraestrutura Urbana	Ananindeua	FDE	0101		250.000	250.000
	Belém	FDE	0101		100.000	100.000
	Benevides	FDE	0101		50.000	50.000
	Marituba	FDE	0101		300.000	300.000
Ação De Desapropriação No Estado Do Pará. A Desapropriação Será No Município, Indicado No Processo.	Belém	Enc. PGE	0101		800.000	800.000
Investimento Em Estudos E Pesquisas Nas Áreas De Estatística, Socioeconômica E Ambiental	Belém	FAPESPA	0101		100.000	100.000
<b>Guamá</b>					<b>8.401.744</b>	<b>8.401.744</b>
Construção De Circunscrição Regional De Trânsito - Ciretran	Castanhal	DETRAN	0261		3.300.000	3.300.000
Construção Do Hemocentro Regional De Castanhal	Castanhal	HEMOPA	0261		25.000	25.000
	Castanhal	HEMOPA	0269		25.000	25.000
Reforma Do Prédio Da Residência Funcional Da Cerat Castanhal	Castanhal	SEFA	0176		1.489.049	1.489.049
Reforma Do Prédio Da Oeat São Miguel Do Pará						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma Geral Na Estação Cidadania Do Igeprev Em Castanhal	São Miguel do Guamá	SEFA	0176		324.800	324.800
	Castanhal	IGEPREV	0261		20.000	20.000
Construção De Rotatórias Na Rodovia Pa 324 Em Santa Maria Do Pará - Emenda Parlamentar	Santa Maria do Pará	SEDOF	0101		1.000.000	1.000.000
Repasse Financeiro Para Prefeitura De São Domingos Do Capim- Construção Da Praça Perpétuo Socorro	São Domingos do Capim	SEDOF	0101		49.041	49.041
Repasse Financeiro Para Prefeitura Municipal De Castanhal- Obra De Infraestrutura Urbana	Castanhal	SEDOF	0101		49.043	49.043
Repasse Financeiro Para Prefeitura Municipal De Santa Izabel Do Pará- Obra De Infraestrutura Urbana	Santa Izabel do Pará	SEDOF	0101		49.041	49.041
Referente A Obra De Reforma	Castanhal	PRODEPA	0261		19.211	19.211
	Castanhal	PRODEPA	4101		35.250	35.250
Obras De Infraestrutura Urbana	Castanhal	FDE	0101		256.309	256.309
	Curuçá	FDE	0101		410.000	410.000
	Santa Izabel do Pará	FDE	0101		500.000	500.000
	São Domingos do Capim	FDE	0101		500.000	500.000
	Vigia	FDE	0101		350.000	350.000
<b>Lago de Tucuruí</b>					<b>3.658.400</b>	<b>3.658.400</b>
Construção Da Nova Sede Da Cerat Tucuruí	Tucuruí	SEFA	0176		1.958.400	1.958.400
Obras De Infraestrutura Urbana	Breu Branco	FDE	0101		400.000	400.000
	Goianésia do Pará	FDE	0101		400.000	400.000
	Jacundá	FDE	0101		400.000	400.000
	Tucuruí	FDE	0101		500.000	500.000
<b>Marajó</b>				<b>50.113</b>	<b>6.995.501</b>	<b>7.045.614</b>
Reforma Da Agência Do Iasep No Município De Breves	Breves	IASEP	0261		28.000	28.000
Reforma Da Agência Do Iasep No Município De Soure						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma Do Prédio Da Uecomt Curralinho	Soure	IASEP	0261		28.000	28.000
Reforma Do Prédio Da Uecomt Curralinho Rio	Curralinho	SEFA	0176		518.642	518.642
	Curralinho	SEFA	0176		35.000	35.000
Reforma Geral Na Estação Cidadania Do Igeprev Em Breves	Breves	IGEPREV	0261		20.000	20.000
Repasse Financeiro Para Prefeitura Municipal De Afua- Construção De Galpão De Triagem De Resíduos Sólidos	Afua	SEDOF	0101	6.896		6.896
Repasse Financeiro Para Prefeitura Municipal De Afua- Construção De Passarelas Em Concreto Armado Nas Travessas Sanches De Oliveira E Antônio Augusto Dos Santos	Afua	SEDOF	0101	6.896		6.896
Repasse Financeiro Para Prefeitura Municipal De Chaves- Recuperação De Pontes E Passarelas.	Chaves	SEDOF	0101		36.321	36.321
Repasse Financeiro Para Prefeitura Municipal De Curralinho- Construção De Estivas Em Madeira, Na Vila Nossa Sen. Das Graças, Comunidade Livramento E Vila Saba Balão	Curralinho	SEDOF	0101	36.321		36.321
Repasse Financeiro Para Prefeitura Municipal De Muaná- Construção De Praça	Muaná	SEDOF	0101		36.321	36.321
Repasse Financeiro Para Prefeitura Municipal De Afua- Obra De Infraestrutura Urbana	Afua	SEDOF	0101		6.896	6.896
Repasse Financeiro Para Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Boa Vista- Obra De Infraestrutura Urbana	São Sebastião da Boa Vista	SEDOF	0101		36.321	36.321
Obras De Infraestrutura Urbana	Afua	FDE	0101		250.000	250.000
	Anajás	FDE	0101		250.000	250.000
	Bagre	FDE	0101		250.000	250.000
	Breves	FDE	0101		400.000	400.000
	Cachoeira do Arari	FDE	0101		400.000	400.000
	Chaves	FDE	0101		400.000	400.000
	Curralinho	FDE	0101		400.000	400.000
	Gurupa	FDE	0101		400.000	400.000
	Melgaço	FDE	0101		500.000	500.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Muaná	FDE	0101		500.000	500.000
	Ponta de Pedras	FDE	0101		500.000	500.000
	Portel	FDE	0101		500.000	500.000
	Salvaterra	FDE	0101		500.000	500.000
	Santa Cruz do Arari	FDE	0101		500.000	500.000
	São Sebastião da Boa Vista	FDE	0101		500.000	500.000
<b>Rio Caeté</b>				<b>358.909</b>	<b>5.558.743</b>	<b>5.917.652</b>
Reforma Da Agencia Do Iasep No Municipio De Capanema	Capanema	IASEP	0261		28.000	28.000
Reforma Do Prédio Da Cecom Gurupi	Cachoeira do Piria	SEFA	0176		1.448.523	1.448.523
Reforma Do Prédio Da Oeat Bragança	Bragança	SEFA	0176		364.800	364.800
Construção Da Praça Da Biblia - Cef	Capanema	SEDOP	0101	111.111		111.111
Construção De 01 Feira Coberta Em Capanema - Emenda Parlamentar	Capanema	SEDOP	0106	240.902		240.902
Construção De Uma Estação Comercial Na Sede Do Municipio	Capanema	SEDOP	0101		140.000	140.000
Reforma Do Hospital Regional Olympio Cardoso Da Silveira Em Salinópolis - Emenda Parlamentar	Capanema	SEDOP	0101		111.111	111.111
	Capanema	SEDOP	0106		150.000	150.000
Repasso Financeiro Para Prefeitura Municipal De Capanema- Reforma Do Complexo Rodoviário E Construção De Shopping Popular	Salinópolis	SEDOP	0101		2.000.000	2.000.000
Obras De Infraestrutura Urbana	Capanema	SEDOP	0101	6.896		6.896
	Augusto Corrêa	FDE	0101		210.000	210.000
	Bragança	FDE	0101		156.309	156.309
	Nova Timboteua	FDE	0101		250.000	250.000
	Santarém Novo	FDE	0101		300.000	300.000
	Traquateua	FDE	0101		300.000	300.000
Realização De Obras De Infraestrutura - Emenda Parlamentar	Salinópolis	FDE	0101		100.000	100.000
<b>Rio Capim</b>				<b>161.837</b>	<b>7.788.981</b>	<b>7.950.818</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma Da Agencia Do Iasep No Municipio De Capitão Poço	Capitão Poço	IASEP	0261		28.000	28.000
Reforma Do Pátio/Estacionamento Da Cecom Itinga	Dom Eliseu	SEFA	0176		3.000.000	3.000.000
Reforma Do Prédio Da Uecomt Carne De Sol	Abel Figueiredo	SEFA	0176		383.641	383.641
Reforma Da Estação Rodoviária	Mãe do Rio	SEDOP	0101		53.945	53.945
Reforma Do Ginásio Municipal	Mãe do Rio	SEDOP	0101		53.945	53.945
Reforma Do Mercado Municipal	Mãe do Rio	SEDOP	0101		53.945	53.945
Repasso Financeiro Para Prefeitura Municipal De Rondon Do Pará- Construção Do Complexo Esportivo Miranda	Rondon do Pará	SEDOP	0101	161.837		161.837
Repasso Financeiro Para Prefeitura Municipal De Dom Eliseu Obra De Infraestrutura Urbana	Dom Eliseu	SEDOP	0101		161.835	161.835
Repasso Financeiro Para Prefeitura Municipal De Garrafão Do Norte- Obra De Infraestrutura Urbana	Garrafão do Norte	SEDOP	0101		161.835	161.835
Repasso Financeiro Para Prefeitura Municipal De Nova Esperança Do Piria- Obra De Infraestrutura Urbana	Nova Esperança do Piria	SEDOP	0101		161.835	161.835
Obras De Infraestrutura Urbana	Abel Figueiredo	FDE	0101		475.000	475.000
	Bujaru	FDE	0101		200.000	200.000
	Concórdia do Pará	FDE	0101		475.000	475.000
	Garrafão do Norte	FDE	0101		200.000	200.000
	Irituia	FDE	0101		200.000	200.000
	Paragominas	FDE	0101		475.000	475.000
	Rondon do Pará	FDE	0101		775.000	775.000
	Tomé-Açu	FDE	0101		200.000	200.000
Construção Da Biblioteca Pública Municipal - Frd Ii	Abel Figueiredo	SEDOP	0101		20.000	20.000
Construção Da Sede Da Secretaria Municipal De Saúde - Frd Ii	Abel Figueiredo	SEDOP	0106		200.000	200.000
	Abel Figueiredo	SEDOP	0101		20.000	20.000



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Quadra Poliesportiva - Frd Ii	Abel Figueiredo	SEDOP	0106		250.000	250.000
	Abel Figueiredo	SEDOP	0101		20.000	20.000
	Abel Figueiredo	SEDOP	0106		100.000	100.000
	Abel Figueiredo	SEDOP	0101		20.000	20.000
Reforma Da Secretaria Municipal De Cultura - Frd Ii	Abel Figueiredo	SEDOP	0106		100.000	100.000
	Abel Figueiredo	SEDOP	0106		100.000	100.000
<b>Tapajós</b>				<b>197.080</b>	<b>835.000</b>	<b>1.032.080</b>
Reforma Do Prédio Da Oeat Itaituba	Itaituba	SEFA	0176		35.000	35.000
Construção Da Praça Rotatória, Localizada Na Estrada Da Olaria, No Vale Piracaná - Cef	Itaituba	SEDOP	0101	111.111		111.111
	Itaituba	SEDOP	0106	85.969		85.969
Obras De Infraestrutura Urbana	Aveiro	FDE	0101		200.000	200.000
	Itaituba	FDE	0101		200.000	200.000
	Jacareacanga	FDE	0101		200.000	200.000
	Trairão	FDE	0101		200.000	200.000
<b>Tocantins</b>					<b>1.515.397</b>	<b>1.515.397</b>
Reforma Da Agencia Do Iasep No Municipio De Barcarena	Barcarena	IASEP	0261		28.000	28.000
Reforma Da Agencia Do Iasep No Municipio De Cametá	Cametá	IASEP	0261		28.000	28.000
Reforma Do Prédio Da Oeat Barcarena	Barcarena	SEFA	0176		422.400	422.400
Repasso Financeiro Para Prefeitura Municipal De Moju- Construção Da Cobertura De Praça Na Comunidade De Castanhanda	Moju	SEDOP	0101		5.172	5.172
Repasso Financeiro Para Prefeitura Municipal De Moju- Construção Da Cobertura De Quadra De Esportes Da Comunidade De Vila Nova Vida	Moju	SEDOP	0101		5.172	5.172
Repasso Financeiro Para Prefeitura Municipal De Limoeiro Do Ajuru- Obra De Infraestrutura Urbana	Limoeiro do Ajuru	SEDOP	0101		10.344	10.344
Obras De Infraestrutura Urbana	Abaetetuba	FDE	0101		200.000	200.000



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Barcarena	FDE	0101		100.000	100.000
	Cametá	FDE	0101		116.309	116.309
	Limoeiro do Ajuru	FDE	0101		200.000	200.000
	Moju	FDE	0101		200.000	200.000
	Oeiras do Pará	FDE	0101		200.000	200.000
<b>Xingu</b>				<b>203.992</b>	<b>15.216.930</b>	<b>15.420.922</b>
Reforma Da Agencia Do Iasep No Municipio De Altamira	Altamira	IASEP	0261		28.000	28.000
Reforma Do Prédio Da Cerat Altamira	Altamira	SEFA	0176		865.840	865.840
Construção Da Praça Publica, Localizada Na Tv. Boa Esperança Com Rua Antonio Gomes - Cef	Placas	SEDOP	0101	104.215		104.215
	Placas	SEDOP	0106	85.969		85.969
Repasso Financeiro Para Prefeitura Municipal De Placas- Construção De Uma Quadra Poliesportiva, Rua Antonio R. Gomes C/ Tv. Boa Esperança	Placas	SEDOP	0101	13.808		13.808
Referente A Obra De Reforma	Altamira	PRODEPA	4101		35.250	35.250
Obras De Infraestrutura Urbana	Altamira	FDE	0125		14.287.840	14.287.840
<b>INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO</b>				<b>10.398.737</b>	<b>12.011.993</b>	<b>22.410.730</b>
<b>Baixo Amazonas</b>					<b>55.000</b>	<b>55.000</b>
Implantação De Distrito Industrial.	Alenquer	CODEC	0261		5.000	5.000
Construção Do Centro De Convenções De Santarém/Pa	Santarém	SETUR	0101		50.000	50.000
<b>Carajás</b>					<b>300.000</b>	<b>300.000</b>
Implantação De Distrito Industrial - Emenda Parlamentar	São Domingos do Araguaia	CODEC	0261		162.240	162.240
Revitalização De Distrito Industrial.	Marabá	CODEC	0261		137.760	137.760
<b>Guajará</b>					<b>1.233.018</b>	<b>1.233.018</b>
Revitalização De Distrito Industrial.						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Implantação Da Infraestrutura De Receptivo Em Belém Continental E Insular (Ilha Do Combu).	Ananindeua	CODEC	0261		50.000	50.000
	Belém	CODEC	0261		300.000	300.000
	Belém	SETUR	0130		883.018	883.018
<b>Guamá</b>					<b>150.000</b>	<b>150.000</b>
Implantação De Distrito Industrial.	Castanhal	CODEC	0261		150.000	150.000
<b>Lago de Tucuruí</b>					<b>60.000</b>	<b>60.000</b>
Implantação De Distrito Industrial.	Tucuruí	CODEC	0261		60.000	60.000
<b>Marajó</b>					<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000</b>
Implantação De Distrito Industrial - Emenda Parlamentar	Breves	CODEC	0261		2.500.000	2.500.000
<b>Rio Caeté</b>				<b>10.098.737</b>	<b>7.170.975</b>	<b>17.269.712</b>
Requalificação Da Orla Da Praia Do Atalaia - 2ª Etapa	Salinópolis	SETUR	0130		7.060.975	7.060.975
Requalificação Da Orla Do Atalaia.	Salinópolis	SEDP	0101	220.000		220.000
Requalificação De Orlas E Praias De Interesse Turístico.	Salinópolis	SEDP	0130	9.878.737		9.878.737
	Bragança	SEDP	0101		110.000	110.000
<b>Tocantins</b>				<b>300.000</b>	<b>493.000</b>	<b>793.000</b>
Implantação Da Zona De Processamento De Exportação De Barcarena	Barcarena	CAZBAR	0181	200.000		200.000
Implantação De Distrito Industrial - Emenda Parlamentar	Barcarena	CAZBAR	0295	100.000		100.000
	Abaetetuba	CODEC	0261		300.000	300.000
Revitalização De Distrito Industrial.	Barcarena	CODEC	0261		83.000	83.000
Requalificação De Orlas E Praias De Interesse Turístico.	Barcarena	SEDP	0101		110.000	110.000
<b>Xingu</b>					<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
Elaboração De Projetos Básicos E Executivos Para Captação De Recursos.	Altamira	SETUR	0101		50.000	50.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
<b>INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b>				<b>127.363.036</b>	<b>405.074.101</b>	<b>532.437.137</b>
<b>Araguaia</b>				<b>3.552.047</b>	<b>29.543.245</b>	<b>33.095.292</b>
Construção De 01 Ponte Sobre O Rio Fresco Em São Félix Do Xingu - Emenda Parlamentar	São Félix do Xingu	SETRAN	0124		50.000	50.000
Construção De 6 Pontes Em Concreto Armado E 1 Ponte Em Estrutura Mista-Vicinais 07/1/2018	Cumarú do Norte	SETRAN	0125	411.695		411.695
Pa-287 -Construção De 6 Pontes Em Concreto Armado 005/2019	Cumarú do Norte	SETRAN	0125	411.695		411.695
Pa-449-Construção De 7 Pontes Em Concreto Armado 004/2019	Cumarú do Norte	SETRAN	0125	411.695		411.695
6 Nr Conservação Malha Estradal	Conceição do Araguaia	SETRAN	0126		8.206.574	8.206.574
6 Nr Conservação Malha Pavimentada	Conceição do Araguaia	SETRAN	0125		6.896.365	6.896.365
Pa-287 Duplicação	Floresta do Araguaia	SETRAN	0125		5.939.101	5.939.101
Pa-449 / Pa-327 / Pa-287 - Trechos Urbanos De Rodovias	Conceição do Araguaia	SETRAN	0125		1.000.000	1.000.000
5º Nr / 6º Nr - Manutenção Preventiva E Corretiva De Pontes De Madeira	Conceição do Araguaia	SETRAN	0126		392.845	392.845
Restauração De Rodovias	Xinguara	DETRAN	0261		6.000.000	6.000.000
Restauração Rodovia Na Região Integração Do Araguaia	Conceição do Araguaia	SETRAN	0126		1.021.932	1.021.932
6º Nr - Reforma E Adequação De Infraestrutura Aeroviária	Redenção	SETRAN	0126		36.428	36.428
Restauração E Ampliação Da Pista De Decolagem E Pouso Do Aerodromo De São Felix Do Xingú,	São Félix do Xingu	SETRAN	0126	2.316.962		2.316.962
<b>Baixo Amazonas</b>				<b>26.842.488</b>	<b>72.640.264</b>	<b>99.482.752</b>
Construção Rodovia Baixo Amazonas	Santarém	SETRAN	0124		3.672.033	3.672.033
Pa-370 - Pavimentação De 57 Km De Rodovia	Santarém	SETRAN	0131		7.770.930	7.770.930
	Santarém	SETRAN	4101		400.000	400.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Pa-427 - Pavimentação De 9,56 Km De Rodovia	Óbidos	SETRAN	0131		4.628.100	4.628.100
	Alenquer	SETRAN	4101		500.000	500.000
Pa-437 - Pavimentação De 14 Km De Rodovia	Óbidos	SETRAN	0131		5.226.367	5.226.367
	Alenquer	SETRAN	4101		400.000	400.000
Pa-439 / Pa-437 / Pa-429 - Obra De Pavimentação Sob Jurisdição Do 10 Nr 023/2019	Oriximina	SETRAN	0125	2.050.573		2.050.573
Pavimentação De Rodovia No Baixo Amazonas	Santarém	SETRAN	0124		6.557.202	6.557.202
	Alenquer	SETRAN	0131		6.481.435	6.481.435
Vicinal Cuamba - Pavimentação De 52 Km	Alenquer	SETRAN	4101		400.000	400.000
	Prainha	SETRAN	0124		5.000.000	5.000.000
Construção De 01 Ponte Em Concreto Sobre O Rio Jauari Em Prainha - Emenda Parlamentar	Santarém	SETRAN	0124		105.320	105.320
Construção De Pontes Na Regiao Do Baixo Amazonas	Óbidos	SETRAN	0131		1.000.000	1.000.000
Pa-437 - Construção De 2 Pontes Em Concreto Armado	Alenquer	SETRAN	0131		1.000.000	1.000.000
Vicinal Cuamba - Construção De 2 Pontes Em Concreto Armado	Santarém	SETRAN	0126		6.574.717	6.574.717
	Óbidos	SETRAN	0124		6.557.202	6.557.202
3 E 10 Nr Conservação Malha Pavimentada	Alenquer	SETRAN	0124		3.351.997	3.351.997
	Alenquer	SETRAN	0125		7.438.142	7.438.142
Conservação Rodovia Na Regiao Baixo Amazonas	Alenquer	SETRAN	0124		4.781.293	4.781.293
	Alenquer	SETRAN	0126		524.307	524.307
Pa-423 Serviços Conservação	Santarém	SETRAN	0125		271.219	271.219
Pa-427 Serviços Conservação	Curuá	CPH	0130	456.580		456.580
	Faro	CPH	0130	708.309		708.309



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Terminal Hidroviário De Passageiros	Prainha	CPH	0130	403.384		403.384
	Santarém	CPH	0130	19.885.176		19.885.176
	Terra Santa	CPH	0130	253.839		253.839
Construção Do Terminal Hidroviário Na Localidade De Santana Do Tapaná	Almeirim	CPH	0130	854.798		854.798
	Santarém	CPH	0130	954.829		954.829
Reforma E Adequação De Terminal Hidroviário De Cargas E Passageiros	Alenquer	CPH	0101	422.000		422.000
	Monte Alegre	CPH	0101	430.000		430.000
	Óbidos	CPH	0101	423.000		423.000
<b>Carajás</b>					<b>21.153.033</b>	<b>21.153.033</b>
Transcarajás - Pavimentação De 44 Km	Canaa dos Carajás	SETRAN	0131		7.769.400	7.769.400
	Canaa dos Carajás	SETRAN	4101		400.000	400.000
5 Nr Conservação Malha Estradal	Marabá	SETRAN	0125		3.367.378	3.367.378
5 Nr Conservação Malha Pavimentada	Marabá	SETRAN	0125		3.367.378	3.367.378
Conservação De Rodovia Na Regiao Do Carajas	Eldorado dos Carajás	SETRAN	0124		1.877.409	1.877.409
	Curionópolis	SETRAN	0124		4.371.468	4.371.468
Pa-275 - Restauração De 32 Km De Rodovia ( Trecho Iii ) ( Curionópolis - Eldorado Dos Carajás )				<b>7.147.989</b>	<b>85.891.161</b>	<b>93.039.150</b>
<b>Guajará</b>						
Pavimentação De Rodovia Na Regiao Guajara	Marituba	SETRAN	0124		2.122.249	2.122.249
	Belém	SETRAN	0124		1.200.000	1.200.000
Construção De Pontes Na Regiao Do Guajara	Belém	SETRAN	0124		5.985.018	5.985.018
Substituição De Pontes De Madeira Por Pontes Em Concreto Armado	Belém	SETRAN	0130		15.754.656	15.754.656
Balança Novo Lote 1	Belém	SETRAN	0124		1.455.076	1.455.076
Balança Novo Lote 2						





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Conservação De Rodovia Guajara	Belém	SETRAN	0124		1.355.076	1.355.076
Conservação De Rodovia Na Regiao Do Guajara	Belém	SETRAN	0157		8.000.000	8.000.000
Gerenciamento Novo	Marituba	SETRAN	0125		10.928.670	10.928.670
Gerenciamento Rodovias Novo	Belém	SETRAN	0124		1.455.075	1.455.075
Serviços Para Preservação Da Integridade Da Infraestrutura E Da Segurança De Trânsito Nas Rodovias Alça Viária, Pa-150, Perna Sul, Pa-287 E Pa-252	Belém	SETRAN	0157		5.635.341	5.635.341
Alça Viária - Acompanhamento, Monitoramento E Certificação 033/2016	Belém	SETRAN	0124	1.455.076		1.455.076
Alça Viária - Manutenção Dos Estais Da Ponte Gov. Almir Gabriel 101/2018	Marituba	SETRAN	0124	2.367.878		2.367.878
Gerenciamento, Fiscalização E Supervisão Das Obras E Serviços, Inclusive Projetos De Engenharia Para Construção De Pontes, Rodovias E Restauração De Rodovias No Estado Do Pará	Marituba	SETRAN	0124	2.367.879		2.367.879
Restauração De Rodovias	Belém	SETRAN	0126	957.156		957.156
	Belém	DETRAN	0261		32.000.000	32.000.000
<b>Guamá</b>					<b>37.199.323</b>	<b>37.199.323</b>
Construção De Pontes Na Regiao Do Guamá						
1 Nr Conservação Malha Estradal	Colares	SETRAN	0124		8.657.692	8.657.692
1 Nr Conservação Malha Pavimentada	Castanhal	SETRAN	0125		8.961.162	8.961.162
Pa-140 Conservação De 102 Km De Rodovia Pavimentada	Castanhal	SETRAN	0124		6.194.934	6.194.934
Pa-318 Serviços Conservação	Santa Izabel do Pará	SETRAN	0125		2.768.956	2.768.956
Pa-322 Serviços Conservação	Marapanim	SETRAN	0125		53.419	53.419
Pa-414 Serviços Conservação	São Caetano de Odivelas	SETRAN	0125		101.724	101.724
	Santa Izabel do Pará	SETRAN	0125		1.384.118	1.384.118



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Pa-420 Serviços Conservação	Santa Izabel do Pará	SETRAN	0125		1.384.118	1.384.118
Pa-430 Serviços Conservação	Marapanim	SETRAN	0125		53.419	53.419
Restauração Da Rodovia Pa 430, Em Maracanã - Emenda Parlamentar	Maracanã	SETRAN	0124		874.293	874.293
Restauração De Rodovias	São Caetano de Odivelas	DETRAN	0261		4.000.000	4.000.000
Construção De 01 Trapiche Na Comunidade De Pedra Grande, Em Curuçá - Emenda Parlamentar	Curuçá	CPH	0101		1.200.000	1.200.000
Construção De 01 Trapiche Na Localidade De Murajá, Em Curuçá - Emenda Parlamentar	Curuçá	CPH	0101		300.000	300.000
Reforma E Adequação De Terminal Hidroviário De Cargas E Passageiros	Maracanã	CPH	0101		450.000	450.000
	Maracanã	CPH	0130		815.488	815.488
<b>Lago de Tucuruí</b>					<b>5.561.893</b>	<b>5.561.893</b>
Pa-150 Serviços Conservação	Jacundá	SETRAN	0125		5.561.893	5.561.893
<b>Marajó</b>				<b>22.647.860</b>	<b>7.508.244</b>	<b>30.156.104</b>
Pa-154 - Construção De 7 Km De Rodovia - Acesso Ao Aeroporto ( Setur )						
10 Nr Conservação Malha Estradal	Soure	SETRAN	0130		2.200.000	2.200.000
9 Nr Conservação Malha Pavimentada	Soure	SETRAN	0126		1.008.372	1.008.372
Reforma E Adequação De Terminal Hidroviário De Cargas E Passageiros	Soure	SETRAN	0126		1.008.372	1.008.372
	Afua	CPH	0101	390.000		390.000
	Anajás	CPH	0101	206.000		206.000
	Bagre	CPH	0101	205.000		205.000
	Breves	CPH	0101	200.000		200.000
	Cachoeira do Arari	CPH	0101	204.000		204.000
	Chaves	CPH	0101	100.000		100.000
	Curralinho	CPH	0101	700.000		700.000
	Melgaço	CPH	0101	396.000		396.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Muaná	CPH	0101	103.000		103.000
	Ponta de Pedras	CPH	0101	195.000		195.000
	Portel	CPH	0101	102.000		102.000
	Santa Cruz do Arari	CPH	0101	397.000		397.000
	Soure	CPH	0101	195.000		195.000
	Afua	CPH	0130	1.537.620		1.537.620
	Anajás	CPH	0130	1.317.960		1.317.960
	Bagre	CPH	0130	1.317.960		1.317.960
	Breves	CPH	0130	4.266.112		4.266.112
	Cachoeira do Arari	CPH	0130	1.263.045		1.263.045
	Chaves	CPH	0130	1.208.130		1.208.130
	Melgaço	CPH	0130	1.702.365		1.702.365
	Muaná	CPH	0130	988.470		988.470
	Ponta de Pedras	CPH	0130	937.132		937.132
	Portel	CPH	0130	1.153.215		1.153.215
	Salvaterra	CPH	0130	951.402		951.402
	Santa Cruz do Arari	CPH	0130	1.208.130		1.208.130
	Soure	CPH	0130	1.403.319		1.403.319
Adequação Do Aeródromo Do Município De Soure	Soure	SETRAN	0130		3.291.500	3.291.500
<b>Rio Caeté</b>				<b>5.932.460</b>	<b>29.971.650</b>	<b>35.904.110</b>
Pa-444 - Acesso A Orla Do Atalaia 063/2017	Salinópolis	SETRAN	0130	1.217.789		1.217.789
Pa-444 - Construção De 01 Ponte Em Concreto Armado Sobre O Rio Sampaio	Salinópolis	SETRAN	0130	1.000.000		1.000.000
Pa-448 - Pavimentação De 27 Km De Rodovia	Capanema	SETRAN	0131		8.627.000	8.627.000
	Capanema	SETRAN	4101		700.000	700.000
2 Nr Conservação Malha Estradal	Capanema	SETRAN	0124		3.467.734	3.467.734
2 Nr Conservação Malha Pavimentada	Capanema	SETRAN	0125		5.245.856	5.245.856
Conservação De Rodovia Rio Caeté	Capanema	SETRAN	0157		6.000.000	6.000.000
Pa-324 Trecho Pa124-Japerica	Bragança	SETRAN	0125		733.131	733.131
Pa-444/Pa124 - Rotatória/Estacionamento Iluminação 099/2018						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
1º Nr / 2º Nr - Manutenção Preventiva E Corretiva De Pontes De Madeira	Capanema	SETRAN	0124	3.507.735		3.507.735
Pavimentação Da Rodovia Pa 442 - Emenda Parlamentar	Capanema	SETRAN	0125		657.929	657.929
Restauração De Rodovias	Salinópolis	SETRAN	0124		40.000	40.000
Serviços De Ampliação E Restauração Do Aeródromo De Salinópolis	Nova Timboteua	DETRAN	0261		4.500.000	4.500.000
	Salinópolis	SETRAN	0125	206.936		206.936
<b>Rio Capim</b>					<b>66.051.380</b>	<b>66.051.380</b>
Pa-256 - Pavimentação ( Incluindo Pontes )	Tomé-Açu	SETRAN	0131		19.844.370	19.844.370
	Tomé-Açu	SETRAN	4101		1.000.000	1.000.000
Perna Leste - Pavimentação De 39,54 Km De Rodovia	Bujaru	SETRAN	0130		30.376.125	30.376.125
Construção De Pontes Na Regiao Do Rio Capim	Tomé-Açu	SETRAN	0126		296.616	296.616
Perna Leste - Construção De 4 Pontes Em Concreto Armado Na Rodovia Perna Leste	Bujaru	SETRAN	0130		805.420	805.420
7 Nr Conservação Malha Estradal	Paragominas	SETRAN	0124		6.981.318	6.981.318
7 Nr Conservação Malha Pavimentada	Paragominas	SETRAN	0124		6.563.849	6.563.849
4º Nr / 7º Nr / 8º Nr - Manutenção Preventiva E Corretiva De Pontes De Madeira	Paragominas	SETRAN	0125		183.682	183.682
<b>Tapajós</b>				<b>500.782</b>	<b>100.000</b>	<b>600.782</b>
Br-230 - Pavimentação Do Acesso Ao Município De Jacareacanga, Sob Jurisdição Do 3 Nr 024/2019	Jacareacanga	SETRAN	0125	292.967		292.967
Restauração Da Rodovia Transamazônica, Trecho Br 316 Em Novo Progresso - Emenda Parlamentar	Novo Progresso	SETRAN	0124		100.000	100.000
Reforma E Adequação De Terminal Hidroviário De Cargas E Passageiros	Aveiro	CPH	0101	207.815		207.815
<b>Tocantins</b>				<b>60.739.410</b>	<b>33.963.702</b>	<b>94.703.112</b>
Pa-252 - Pavimentação 055/2017	Acará	SETRAN	0130	12.100.282		12.100.282



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Pa-252 - Pavimentação 062/2017	Acará	SETRAN	0130	9.851.154		9.851.154
Pa-407 - Pavimentação De 17 Km De Rodovia	Igarapé-Miri	SETRAN	0131		5.504.934	5.504.934
	Igarapé-Miri	SETRAN	4101		700.000	700.000
Pa-483 - Vicinal Bela Vista	Igarapé-Miri	SETRAN	0126		640.632	640.632
Construção De 03 Pontes Em Abaetetuba - Emenda Parlamentar	Abaetetuba	SETRAN	0124		1.835.173	1.835.173
Pa-151 - Construção De 01 Ponte Em Concreto Armado, Sobre O Rio Meruú, Na Pa-151, Sob Jurisdição Do 4º Nr	Igarapé-Miri	SETRAN	0130	33.450.217		33.450.217
4 E 8 Nr Conservação Malha Estradal	Moju	SETRAN	0125		4.302.796	4.302.796
4 E 8 Nr Conservação Malha Pavimentada	Moju	SETRAN	0125		4.302.795	4.302.795
Pa-151 Serviços Conservação	Abaetetuba	SETRAN	0124		3.392.740	3.392.740
Alça Viária - Serviços De Recuperação Da Ponte Do Acará 030/2019	Acará	SETRAN	0125	4.735.757		4.735.757
Manutenção Corretiva Na Região Do Tocantins	Acará	SETRAN	0126		1.388.911	1.388.911
Manutenção De Pontes Na Região De Integração Do Tocantins	Acará	SETRAN	0126		2.039.659	2.039.659
Manutenção De Pontes Na Região Do Tocantins	Moju	SETRAN	0125		626.162	626.162
Reforma E Adequação De Terminal Hidroviário De Cargas E Passageiros	Acará	CPH	0101	502.000		502.000
	Igarapé-Miri	CPH	0101	100.000		100.000
	Mocajuba	CPH	0101		100.000	100.000
	Oeiras do Pará	CPH	0101		100.000	100.000
Projeto E Construção De Rede De Distribuição De Gás Natural	Barcarena	GAS DO PARÁ	0181		510.000	510.000
	Barcarena	GAS DO PARÁ	0295		8.519.900	8.519.900
<b>Xingu</b>					<b>15.490.206</b>	<b>15.490.206</b>
Transuruará ( Incluindo Pontes )	Uruará	SETRAN	0131		11.588.150	11.588.150
	Uruará	SETRAN	4101		500.000	500.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De 01 Ponte De Concreto Sobre O Rio Tutui, Na Pa 370 Em Uruará - Emenda Parlamentar	Uruará	SETRAN	0124		50.000	50.000
Transuruará - Construção De 02 Pontes Em Concreto Armado	Uruará	SETRAN	0131		1.000.000	1.000.000
Pa-415-Conservação Da Rodovia 027/2019	Vitória do Xingu	SETRAN	0125		1.602.056	1.602.056
Reforma E Adequação De Terminal Hidroviário De Cargas E Passageiros	Senador José Porfírio	CPH	0101		120.000	120.000
	Vitória do Xingu	CPH	0101		130.000	130.000
Melhoramento Da Infraestrutura Aeroviária Em Altamira - Emenda Parlamentar	Altamira	SETRAN	0126		500.000	500.000
<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO</b>					<b>7.975.810</b>	<b>7.975.810</b>
<b>Guajará</b>					<b>7.975.810</b>	<b>7.975.810</b>
Execução Do Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio Da Fundação Cultural Do Estado Do Pará.	Belém	FCP	0101		3.975.810	3.975.810
Instalação Energia Solar No Prédio Sede Da Fundação Cultural Do Estado Pará.	Belém	FCP	0101		1.000.000	1.000.000
Obras E Serviços De Melhorias No Prédio Sede E Anexos Da Fundação Cultural Do Pará.	Belém	FCP	0101		3.000.000	3.000.000
<b>SAÚDE</b>				<b>28.743.177</b>	<b>69.211.607</b>	<b>97.954.784</b>
<b>Araguaia</b>					<b>6.606.000</b>	<b>6.606.000</b>
Reforma Do Hospital Municipal De Pau D'Arco	Pau D'Arco	SESPA	0103		100.000	100.000
Reforma E Ampliação Da Hemorrede	Redenção	HEMOPA	0103		6.000	6.000
Requalificação Do Hospital Materno Infantil Dr. Pedro Paulo Bacauí Em Redenção - Emenda Parlamentar	Redenção	SESPA	0103		5.000.000	5.000.000
Ampliação De Leitos No Hospital Regional De Redenção - Emenda Parlamentar	Redenção	SESPA	0103		1.500.000	1.500.000
<b>Baixo Amazonas</b>				<b>1.100.000</b>	<b>5.210.000</b>	<b>6.310.000</b>
Construção Do Hospital Municipal						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGRE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção Do Hospital Municipal No Município De Curuá	Curuá	SESPA	0103		1.000.000	1.000.000
Obra E Reforma Para Reabilitação Do Hospital Municipal De Monte Alegre	Curuá	SESPA	0103		1.000.000	1.000.000
Aquisição De Ambulancha / Ambulância Para O Hospital Municipal De Curuá	Monte Alegre	SESPA	0103		500.000	500.000
Aquisição De Equipamento Para Hospital Municipal Através Da Associação De Caridade Santa Casa Misericórdia De Óbidos	Curuá	SESPA	0103		100.000	100.000
Aquisição De Equipamento Para O Hospital Municipal De Mojuí Dos Campos	Óbidos	SESPA	0103		100.000	100.000
Conclusão Da Obra Do Hospital Municipal 20 Leitos	Mojuí dos Campos	SESPA	0103		100.000	100.000
Conclusão Do Hospital Materno Infantil - Santarém	Mojuí dos Campos	SESPA	0103	100.000		100.000
Reforma Do Hospital Municipal De Juruti	Santarém	SESPA	0103		2.000.000	2.000.000
Reforma Do Hospital Municipal Santo Antônio Em Alenquer Através Da Associação Beneficente Santo Antonio - Alenquer	Juruti	SESPA	0103		400.000	400.000
Reforma E Ampliação Da Hemorrede	Alenquer	SESPA	0103	600.000		600.000
Reforma E Ampliação Do Hospital Municipal Através Da Associação De Caridade Santa Casa Misericórdia De Óbidos	Santarém	HEMOPA	0103		10.000	10.000
	Óbidos	SESPA	0103	400.000		400.000
<b>Carajás</b>					<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
Reforma E Ampliação Da Hemorrede	Marabá	HEMOPA	0103		10.000	10.000
<b>Guajará</b>					<b>54.531.607</b>	<b>54.531.607</b>
Construção De 01 Hospital Materno Infantil Em Ananindeua - Emenda Parlamentar	Ananindeua	SESPA	0103		1.500.000	1.500.000
Construção Do Hospital Da Mulher No Município De Belém	Belém	SESPA	0103		7.000.000	7.000.000
	Belém	SESPA	0130		15.668.058	15.668.058
	Belém	SESPA	4103		100.000	100.000
Construção Do Hospital Geral Pronto Socorro Do Bengui Com 120 Leitos						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGRE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Belém	SESPA	0103		5.000.000	5.000.000
	Belém	SESPA	0130		9.060.975	9.060.975
	Belém	SESPA	4103		100.000	100.000
Construção Do Espaço Físico Do Centro De Atenção As Deficiências Auditivas,Visuais,Físicas E Intelectuais Na Área Anexa Ao Hospital Universitário Bettina Ferro De Souza - Hubsf Para Fazer Parte Da Rede De Cuidados A Pessoa Com Deficiência Do Estado Do Pará.	Belém	SESPA	0133		884.267	884.267
Reforma E Adequação De Diversos Setores Da Fscmp	Belém	SESPA	6103		240.000	240.000
Adaptação E Readequação Da Divisão De Biologia Médica.	Belém	Fund. Santa Casa	0269		600.000	600.000
Reforma De Diversos Setores Da Fscmp	Belém	LACEN	0149		375.000	375.000
Reforma Do Setor De Serviço De Medicina Nuclear Do Hol	Belém	Fund. Santa Casa	0103		50.000	50.000
Reforma E Adequação De Setores Administrativos Diversos Do Hol	Belém	HOL	0130		1.872.509	1.872.509
Reforma E Ampliação Da Central De Material De Esterilização Do Hol	Belém	HOL	0130		289.000	289.000
Requalificação E Adequação Do Hospital Centenário	Belém	HOL	0130		2.298.798	2.298.798
Reforma E Adaptação De Unidades Administrativas Da Sesp	Belém	Fund. Santa Casa	0130		9.453.000	9.453.000
	Belém	SESPA	0103		40.000	40.000
<b>Guamá</b>				<b>27.543.177</b>		<b>27.543.177</b>
Construção Do Hospital Regional Público De Castanhal	Castanhal	SESPA	0103	6.200.000		6.200.000
	Castanhal	SESPA	0130	21.243.177		21.243.177
	Castanhal	SESPA	4103	100.000		100.000
<b>Lago de Tucuruí</b>					<b>406.000</b>	<b>406.000</b>
Aquisição De Equipamentos Para O Hospital Municipal De Jacundá	Jacundá	SESPA	0103		100.000	100.000
Implantação De Serviço De Hemodiálise	Tucuruí	SESPA	0103		100.000	100.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma Do Hospital Maria Cecília	Jacundá	SESPA	0103		100.000	100.000
Reforma Do Hospital Municipal De Itupiranga	Itupiranga	SESPA	0103		100.000	100.000
Reforma E Ampliação Da Hemorrede	Tucuruí	HEMOPA	0103		6.000	6.000
<b>Rio Caeté</b>					<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
Reforma E Ampliação Da Hemorrede	Capanema	HEMOPA	0103		6.000	6.000
<b>Rio Capim</b>					<b>200.000</b>	<b>200.000</b>
Aquisição De Equipamento E Mobiliários Para Requalificação Do Hospital Municipal De Concórdia Do Pará	Concórdia do Pará	SESPA	0103		100.000	100.000
Obra De Requalificação Do Hospital Municipal De Concórdia Do Pará	Concórdia do Pará	SESPA	0103		100.000	100.000
<b>Tapajós</b>				<b>100.000</b>	<b>850.000</b>	<b>950.000</b>
Construção Do Hospital Regional Público Em Itaituba (Implantar Ame)	Itaituba	SESPA	0103		550.000	550.000
Aquisição De Ambulancha Para O Hospital Municipal De Aveiro	Aveiro	SESPA	0103		100.000	100.000
Aquisição De Aparelho De Rx Para O Município De Jacareacanga.	Jacareacanga	SESPA	0103		100.000	100.000
Reforma Do Hospital Municipal De Jacareacanga	Jacareacanga	SESPA	0103		100.000	100.000
Reforma Do Hospital Municipal De Novo Progresso	Novo Progresso	SESPA	0103	100.000		100.000
<b>Tocantins</b>					<b>1.206.000</b>	<b>1.206.000</b>
Reforma Do Hospital Municipal De Baião	Baião	SESPA	0103		200.000	200.000
Reforma E Ampliação Da Hemorrede	Abaetetuba	HEMOPA	0103		6.000	6.000
Requalificar O Hospital Regional De Abaetetuba - Emenda Parlamentar	Abaetetuba	SESPA	0149		1.000.000	1.000.000
<b>Xingu</b>					<b>186.000</b>	<b>186.000</b>
Obra E Implantação De 100 Leitos						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma E Ampliação Da Hemorrede	Altamira	SESPA	0103		180.000	180.000
	Altamira	HEMOPA	0103		6.000	6.000
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>				<b>30.652.339</b>	<b>137.520.928</b>	<b>168.173.267</b>
<b>Araguaia</b>				<b>1.886.013</b>	<b>5.225.300</b>	<b>7.111.313</b>
Construção E Aparelhamento Do 36º Batalhão De Polícia Militar	São Félix do Xingu	PMPA	0101		1.000.000	1.000.000
Reforma De Delegacia De Polícia Civil	Xinguara	FISP	0141		900.000	900.000
Reforma De Circunscrição Regional De Trânsito - Ciretran	Conceição do Araguaia	DETRAN	0261		440.000	440.000
	Santana do Araguaia	DETRAN	0261		330.000	330.000
Construção Da Cadeia Pública De Redenção	Redenção	SEAP	0130	920.013		920.013
Construção Do Centro De Recuperação Regional De São Félix Do Xingu	São Félix do Xingu	SEAP	0106	966.000		966.000
Sinalização De Trânsito	Água Azul do Norte	DETRAN	0261		182.400	182.400
	Ouriândia do Norte	DETRAN	0261		182.400	182.400
	São Félix do Xingu	DETRAN	0261		1.825.700	1.825.700
	Tucumã	DETRAN	0261		182.400	182.400
	Xinguara	DETRAN	0261		182.400	182.400
<b>Baixo Amazonas</b>					<b>12.686.964</b>	<b>12.686.964</b>
Reforma De Circunscrição Regional De Trânsito - Ciretran	Óbidos	DETRAN	0261		220.000	220.000
Construção Da Cadeia Pública Masculina De Alenquer	Alenquer	SEAP	0130		3.137.401	3.137.401
	Alenquer	SEAP	4101		285.714	285.714
Construção De Cadeia Pública Masculina De Santarém	Santarém	SEAP	0130		4.339.535	4.339.535
	Santarém	SEAP	4101		285.714	285.714
Sinalização De Trânsito	Santarém	DETRAN	0261		4.418.600	4.418.600
<b>Carajás</b>				<b>27.680.326</b>	<b>1.432.000</b>	<b>29.112.326</b>
Reforma De Circunscrição Regional De Trânsito - Ciretran						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção Da Cadeia Pública De Marabá	Curionópolis	DETRAN	0261		220.000	220.000
	Marabá	SEAP	0170	9.323.122		9.323.122
Construção Da Cadeia Pública Masculina De Parauapebas	Parauapebas	SEAP	0170	8.456.004		8.456.004
	Parauapebas	SEAP	4101	578.078		578.078
Construção De Unidade De Semiaberto-Centro De Recuperação Agrícola Mariano Antunes	Marabá	SEAP	0170	9.323.122		9.323.122
Sinalização De Trânsito	Canaa dos Carajás	DETRAN	0261		364.800	364.800
	Eldorado dos Carajás	DETRAN	0261		182.400	182.400
	Parauapebas	DETRAN	0261		364.800	364.800
	São João do Araguaia	DETRAN	0261		300.000	300.000
<b>Guajará</b>				<b>35.941</b>	<b>55.796.684</b>	<b>55.832.625</b>
Construção De Delegacia De Polícia Civil	Marituba	FISP	0141		1.500.000	1.500.000
Construção E Aparelhamento Do 21º Batalhão De Polícia Militar	Marituba	PMPA	0130		810.110	810.110
	Marituba	PMPA	4101		221.281	221.281
Construção E Aparelhamento Do Centro De Formação E Aperfeiçoamento De Praças	Belém	PMPA	0130		810.110	810.110
	Belém	PMPA	4101		221.281	221.281
Construção E Aparelhamento Do Prédio Administrativo Da Polícia Militar	Belém	PMPA	0130		4.393.200	4.393.200
	Belém	PMPA	4101		1.200.000	1.200.000
Reforma De Delegacia De Polícia Civil	Belém	FISP	0141		1.520.000	1.520.000
Reforma De Seccional De Polícia	Belém	FISP	0141		3.000.000	3.000.000
Reforma E Aparelhamento Do Comando De Missões Especiais	Belém	PMPA	0130		810.110	810.110
	Belém	PMPA	4101		221.281	221.281
Construção E Aparelhamento Do 3º Gbm	Ananindeua	CBM	0130		2.225.474	2.225.474
Reforma De Quartel Do Corpo De Bombeiros Militar	Belém	FISP	0141		1.500.000	1.500.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção Da Central De Triagem Feminina De Belém	Belém	SEAP	0130		4.339.535	4.339.535
	Belém	SEAP	4101		285.714	285.714
Construção Da Central De Triagem Masculina De Belém	Belém	SEAP	0130		4.339.535	4.339.535
	Belém	SEAP	4101		285.714	285.714
Construção Da Penitenciária Feminina De Marituba	Marituba	SEAP	0130		4.530.011	4.530.011
	Marituba	SEAP	4101		99.368	99.368
Construção De 3 Blocos Carcerários - Presídio Estadual Metropolitano 3	Marituba	SEAP	0101	20.941		20.941
	Marituba	SEAP	0130		4.530.011	4.530.011
Construção De Semiaberto Feminino De Marituba	Marituba	SEAP	4101		99.370	99.370
	Marituba	SEAP	0130		4.530.011	4.530.011
Construção De Semiaberto Masculino Em Marituba	Marituba	SEAP	4101		99.368	99.368
	Marituba	SEAP	0130		4.530.011	4.530.011
Reforma Na Secretaria De Segurança Pública	Belém	FISP	0141		150.000	150.000
Reforma No Ciop	Belém	FISP	0141		300.000	300.000
Reforma No Iesp	Marituba	FISP	0141		200.000	200.000
Construção Do Novo Instituto De Criminalística Em Belém	Belém	CPC	0101		500.000	500.000
	Belém	CPC	0130		8.786.400	8.786.400
	Belém	CPC	4101		1.800.000	1.800.000
Sinalização De Trânsito	Ananindeua	DETRAN	0261		1.459.200	1.459.200
Reforma E Adaptações Da Sede Do Faspm, Em Belém	Santa Bárbara do Pará	DETRAN	0261		729.600	729.600
	Belém	FASPM	0151		300.000	300.000
Construção De Berçário - Centro De Reeducação Feminino De Ananindeua	Ananindeua	SEAP	0106	15.000		15.000
<b>Guamá</b>				<b>65.726</b>	<b>28.458.049</b>	<b>28.523.775</b>
Reforma De Circunscrição Regional De Trânsito - Ciretran	Vigia	DETRAN	0261		165.000	165.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção Da Cadeia Pública Masculina De Castanhal	Castanhal	SEAP	0130		4.339.535	4.339.535
		SEAP	4101		285.714	285.714
Construção Da Cadeia Pública Masculina De Santa Izabel	Santa Izabel do Pará	SEAP	0130		4.339.535	4.339.535
		SEAP	4101		285.714	285.714
Construção De 2 (Dois) Blocos Carcerários - Colônia Penal Agrícola De Santa Izabel	Santa Izabel do Pará	SEAP	0106		966.000	966.000
		SEAP	0101	33.334		33.334
Construção De 2 Blocos Carcerários - Centro De Recuperação Penitenciário Do Pará 1	Santa Izabel do Pará	SEAP	0130		4.339.535	4.339.535
		SEAP	4101		285.714	285.714
Construção De Penitenciária Feminina Em Castanhal	Castanhal	SEAP	0130		4.339.535	4.339.535
		SEAP	4101		285.714	285.714
Construção Do Novo Instituto De Criminalística Em Castanhal	Castanhal	CPC	0130		2.196.600	2.196.600
		CPC	4101		600.000	600.000
Sinalização De Trânsito	Curuçá	DETRAN	0261		5.482.253	5.482.253
		DETRAN	0261		547.200	547.200
Construção De Muro E Ampliação Do Espaço De Visitas Intimas	Santa Izabel do Pará	SEAP	0101	16.196		16.196
		SEAP	0101	16.196		16.196
<b>Lago de Tucuruí</b>					<b>1.299.100</b>	<b>1.299.100</b>
Sinalização De Trânsito	Goianésia do Pará	DETRAN	0261		934.300	934.300
		DETRAN	0261		182.400	182.400
		DETRAN	0261		182.400	182.400
<b>Marajó</b>					<b>3.793.455</b>	<b>3.793.455</b>
Reforma Com Ampliação E/ Ou Adaptação Do Prédio Da Unidade Da Policia Civil No Município De Anajás - Pará.	Anajás	POLÍCIA CIVIL	0130		586.074	586.074



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma Com Ampliação E/ Ou Adaptação Do Prédio Da Unidade Da Policia Civil No Município De Soure - Pará.	Soure	POLÍCIA CIVIL	0130		693.381	693.381
		FISP	0141		760.000	760.000
Sinalização De Trânsito	Salvaterra	DETRAN	0261		1.754.000	1.754.000
<b>Rio Caeté</b>					<b>7.551.662</b>	<b>7.551.662</b>
Construção De Cadeia Pública Masculina De Bragança	Bragança	SEAP	0130		5.259.548	5.259.548
		SEAP	4101		285.714	285.714
Sinalização De Trânsito	Nova Timboteua	DETRAN	0261		912.000	912.000
		DETRAN	0261		729.600	729.600
		DETRAN	0261		364.800	364.800
<b>Rio Capim</b>				33.333	<b>1.276.800</b>	<b>1.310.133</b>
Construção Do Centro De Recuperação Regional De Tomé-Açu	Tomé-Açu	SEAP	0101	33.333		33.333
		DETRAN	0261		364.800	364.800
Sinalização De Trânsito	Concórdia do Pará	DETRAN	0261		364.800	364.800
		DETRAN	0261		364.800	364.800
		DETRAN	0261		182.400	182.400
Sinalização De Trânsito	Ourém	DETRAN	0261		364.800	364.800
<b>Tapajós</b>					<b>7.575.249</b>	<b>7.575.249</b>
Construção De Unidade Integrada De Policia	Itaituba	FISP	0141		2.300.000	2.300.000
		FISP	0141		500.000	500.000
Construção De Cadeia Pública Masculina De Itaituba	Itaituba	SEAP	0130		4.339.535	4.339.535
		SEAP	4101		285.714	285.714
Sinalização De Trânsito	Trairão	DETRAN	0261		150.000	150.000
<b>Tocantins</b>				951.000	<b>9.264.590</b>	<b>10.215.590</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Delegacia De Polícia Civil	Barcarena	FISP	0141		1.500.000	1.500.000
Implantação De Delegacia Fluvial Em Abaetetuba - Emenda Parlamentar	Abaetetuba	FISP	0141		1.000.000	1.000.000
Reforma Com Ampliação E/ Ou Adaptação Do Prédio Da Unidade Da Policia Civil No Município De Limoeiro Do Ajuru - Pará.	Limoeiro do Ajuru	POLÍCIA CIVIL	0130		586.074	586.074
Reforma De Circunscrição Regional De Trânsito - Ciretran	Igarapé-Miri	DETRAN	0261		220.000	220.000
Ampliação Do Centro De Recuperação Regional De Abaetetuba	Abaetetuba	SEAP	0106	951.000		951.000
Construção Da Cadeia Pública Masculina De Cametá	Cametá	SEAP	0130		4.050.240	4.050.240
	Cametá	SEAP	4101		266.676	266.676
Sinalização De Trânsito	Abaetetuba	DETRAN	0261		1.094.400	1.094.400
	Moju	DETRAN	0261		547.200	547.200
<b>Xingu</b>					<b>3.161.075</b>	<b>3.161.075</b>
Melhoria Das Instalações Policiais Em Altamira - Emenda Parlamentar	Altamira	POLÍCIA CIVIL	0101		300.000	300.000
Reforma Com Ampliação E/ Ou Adaptação Do Prédio Da Unidade Da Policia Civil No Município De Medicilândia - Pará.	Medicilândia	POLÍCIA CIVIL	0130		586.075	586.075
Reforma De Circunscrição Regional De Trânsito - Ciretran	Medicilândia	DETRAN	0261		275.000	275.000
Sinalização De Trânsito	Altamira	DETRAN	0261		2.000.000	2.000.000
<b>Total Geral</b>				<b>708.010.133</b>	<b>1.110.767.665</b>	<b>1.818.777.798</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA</b>					<b>1.951.535</b>
<b>Araguaia</b>					<b>10.000</b>
Aparelhos E Utensilios Domesticos	20	Conceição do Araguaia	EMATER	0261	10.000
<b>Baixo Amazonas</b>					<b>5.000</b>
Aparelhos E Utensilios Domesticos	10	Santarém	EMATER	0261	5.000
<b>Carajás</b>					<b>15.000</b>
Aparelhos E Utensilios Domesticos	5	Marabá	EMATER	0261	5.000
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	10	Marabá	EMATER	0261	10.000
<b>Guajará</b>					<b>100.000</b>
Aparelhos E Utensilios Domesticos	20	Marituba	EMATER	0261	20.000
Aparelhos E Utensilios Domesticos	80	Marituba	EMATER	0261	80.000
<b>Lago de Tucuruí</b>					<b>10.000</b>
Aparelhos E Utensilios Domesticos	10	Tucuruí	EMATER	0261	10.000
<b>Marajó</b>					<b>10.000</b>
Aparelhos E Utensilios Domesticos	10	Breves	EMATER	0261	10.000
<b>Rio Capim</b>					<b>10.000</b>
Aparelhos E Utensilios Domesticos	5	Paragominas	EMATER	0261	10.000
<b>Tapajós</b>					<b>10.000</b>
Aparelhos E Utensilios Domesticos	5	Itaituba	EMATER	0261	10.000
<b>Tocantins</b>					<b>10.000</b>
Aparelhos E Utensilios Domesticos	10	Abaetetuba	EMATER	0261	10.000
<b>Xingu</b>					<b>1.771.535</b>
Aparelhos E Utensilios Domesticos	10	Altamira	EMATER	0261	10.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	15	Altamira	SEDAP	0135	221.535
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	15	Anapu	SEDAP	0135	220.000





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	15	Brasil Novo	SEDAP	0135	220.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	15	Medicilândia	SEDAP	0135	220.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	15	Pacaja	SEDAP	0135	220.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	15	Placas	SEDAP	0135	220.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	15	Uruará	SEDAP	0135	220.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	15	Vitória do Xingu	SEDAP	0135	220.000
<b>ATUAÇÃO JURISDICIONAL</b>					<b>3.351.715</b>
<b>Araguaia</b>					<b>121.000</b>
Equip. E Utensilios Hidraulicos E Eletricos	1	São Félix do Xingu	TJE-FRJ	0101	20.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	15	Redenção	TJE-FRJ	0101	20.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	15	Xinguara	TJE-FRJ	0101	20.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Redenção	TJE-FRJ	0101	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Redenção	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Redenção	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Redenção	TJE-FRJ	0123	20.000
<b>Baixo Amazonas</b>					<b>72.000</b>
Equip. E Utensilios Hidraulicos E Eletricos	2	Alenquer	TJE-FRJ	0101	10.000
Equipamentos De Processamento De Dados	4	Santarém	TJE-FRJ	0101	2.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Santarém	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Santarém	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Santarém	TJE-FRJ	0123	20.000
<b>Carajás</b>					<b>82.000</b>
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	15	Marabá	TJE-FRJ	0101	20.000
Equipamentos De Processamento De Dados	4	Marabá	TJE-FRJ	0101	2.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Parauapebas	TJE-FRJ	0101	20.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Marabá	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Marabá	TJE-FRJ	0123	20.000
<b>Guajará</b>					<b>2.466.715</b>
Colecoes E Materiais Bibliograficos	15	Belém	TJE-FRJ	0101	10.000
Equip. E Utensilios Hidraulicos E Eletricos	1	Belém	TJE-FRJ	0101	330.000
Equip. E Utensilios Hidraulicos E Eletricos	2	Belém	TJE-FRJ	0101	20.000
Equip. E Utensilios Hidraulicos E Eletricos	5	Belém	TJE-FRJ	0101	50.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	15	Belém	TJE-FRJ	0101	25.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	100	Belém	TJE-FRJ	0101	270.000
Equipamentos De Processamento De Dados	100	Belém	TJE	0128	552.715
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	TJE-FRJ	0101	25.000
Equipamentos De Processamento De Dados	25	Belém	TJE-FRJ	0101	50.000
Equipamentos De Processamento De Dados	50	Belém	TJE-FRJ	0101	80.000
Equipamentos De Processamento De Dados	50	Belém	TJE-FRJ	0118	500.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	15	Belém	TJE-FRJ	0101	4.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	50	Belém	TJE-FRJ	0101	120.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	100	Belém	TJE-FRJ	0101	125.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	50	Belém	TJE-FRJ	0123	125.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	100	Belém	TJE-FRJ	0123	180.000
<b>Guamá</b>					<b>82.500</b>
Equip. E Utensilios Hidraulicos E Eletricos	1	Castanhal	TJE-FRJ	0101	20.000
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Castanhal	TJE-FRJ	0101	2.500
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Castanhal	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Castanhal	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Castanhal	TJE-FRJ	0123	20.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
<b>Lago de Tucuruí</b>					<b>60.500</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Tucuruí	TJE-FRJ	0101	500
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Tucuruí	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Tucuruí	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Tucuruí	TJE-FRJ	0123	20.000
<b>Marajó</b>					<b>81.500</b>
Equip. E Utensilios Hidraulicos E Eletricos	1	Muaná	TJE-FRJ	0101	20.000
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Breves	TJE-FRJ	0101	1.500
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Breves	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Breves	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Breves	TJE-FRJ	0123	20.000
<b>Rio Caeté</b>					<b>71.000</b>
Equip. E Utensilios Hidraulicos E Eletricos	2	Bragança	TJE-FRJ	0101	10.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Bragança	TJE-FRJ	0101	20.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Capanema	TJE-FRJ	0101	1.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Bragança	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Bragança	TJE-FRJ	0123	20.000
<b>Rio Capim</b>					<b>82.000</b>
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	15	Paragominas	TJE-FRJ	0101	20.000
Equipamentos De Processamento De Dados	4	Paragominas	TJE-FRJ	0101	2.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Paragominas	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Paragominas	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Paragominas	TJE-FRJ	0123	20.000
<b>Tapajós</b>					<b>70.500</b>
Equip. E Utensilios Hidraulicos E Eletricos	2	Itaituba	TJE-FRJ	0101	10.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Itaituba	TJE-FRJ	0101	500
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Jacareacanga	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Itaituba	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Itaituba	TJE-FRJ	0123	20.000
<b>Tocantins</b>					<b>91.000</b>
Equip. E Utensilios Hidraulicos E Eletricos	2	Abaetetuba	TJE-FRJ	0101	10.000
Equip. E Utensilios Hidraulicos E Eletricos	1	Tailândia	TJE-FRJ	0101	20.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Abaetetuba	TJE-FRJ	0101	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Abaetetuba	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Abaetetuba	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Abaetetuba	TJE-FRJ	0123	20.000
<b>Xingu</b>					<b>71.000</b>
Equip. E Utensilios Hidraulicos E Eletricos	2	Altamira	TJE-FRJ	0101	10.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Altamira	TJE-FRJ	0101	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Altamira	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Altamira	TJE-FRJ	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Altamira	TJE-FRJ	0123	20.000
<b>ATUAÇÃO LEGISLATIVA</b>					<b>3.025.000</b>
<b>Guajará</b>					<b>3.025.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	ALEPA	0101	25.000
Equipamentos De Processamento De Dados	100	Belém	ALEPA	0101	500.000
Mobiliário Em Geral	2.500	Belém	ALEPA	0101	2.500.000
<b>CIDADANIA, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS</b>					<b>2.028.945</b>
<b>Guajará</b>					<b>2.028.945</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	SEJUDH	0155	5.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamentos E Material Permanente	1	Belém	PMPA	0101	15.000
Maquinas E Equipament.De Natureza Industrial	3	Belém	SEAP	0162	428.572
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	136	Belém	IMETROPARÁ	0260	50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	3	Marituba	SEAP	0162	142.857
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	3	Ananindeua	SEAP	0162	142.857
Mobiliário Em Geral	10	Belém	FEDDD	0120	73.928
Mobiliário Em Geral	1	Belém	POLÍCIA CIVIL	0101	2.000
Mobiliário Em Geral	3	Belém	SEAP	0162	285.714
Mobiliário Em Geral	5	Belém	SEAP	0162	378.888
Mobiliário Em Geral	1	Belém	SEASTER	0128	50.000
Mobiliário Em Geral	10	Belém	SEJUDH	0106	454.129
<b>CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>					<b>505.000</b>
<b>Araguaia</b>					<b>10.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Redenção	FAPESPA	0101	10.000
<b>Baixo Amazonas</b>					<b>54.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Santarém	FAPESPA	0101	54.000
<b>Carajás</b>					<b>96.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Marabá	FAPESPA	0101	42.000
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Marabá	FAPESPA	0101	54.000
<b>Guajará</b>					<b>85.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Belém	FAPESPA	0101	80.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	SECTET	0101	5.000
<b>Guamá</b>					<b>42.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Castanhal	FAPESPA	0101	42.000
<b>Lago de Tucuruí</b>					<b>4.000</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Tucuruí	FAPESPA	0101	4.000
<b>Marajó</b>					<b>42.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Breves	FAPESPA	0101	42.000
<b>Rio Caeté</b>					<b>4.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Salinópolis	FAPESPA	0101	4.000
<b>Rio Capim</b>					<b>42.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Paragominas	FAPESPA	0101	42.000
<b>Tapajós</b>					<b>42.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Itaituba	FAPESPA	0101	42.000
<b>Tocantins</b>					<b>42.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Mocajuba	FAPESPA	0101	42.000
<b>Xingu</b>					<b>42.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Altamira	FAPESPA	0101	42.000
<b>CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS</b>					<b>3.692.733</b>
<b>Guajará</b>					<b>3.692.733</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Belém	TCE	0101	10.000
Equipamentos De Processamento De Dados	15	Belém	TCE	0101	32.571
Equipamentos De Processamento De Dados	30	Belém	TCE	0101	727.500
Equipamentos De Processamento De Dados	480	Belém	TCE	0101	1.768.394
Equipamentos De Processamento De Dados	80	Belém	TCE	0111	50.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Belém	TCE	0101	600.000
Equipamentos E Material Permanente	2	Belém	TCE	0101	5.000
Equipamentos E Material Permanente	4	Belém	TCE	0101	10.000
Equipamentos E Material Permanente	20	Belém	TCE	0101	262.053
Equipamentos E Material Permanente	30	Belém	TCE	0101	216.995



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	2	Belém	TCE	0101	10.220
<b>CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL</b>					<b>3.199.059</b>
<b>Guajará</b>					<b>3.199.059</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	0	Belém	TCM	0101	600.000
Equipamentos De Processamento De Dados		Belém	TCM	0106	300.000
Equipamentos De Processamento De Dados	0	Belém	TCM	0112	451.744
Equipamentos De Processamento De Dados		Belém	TCM	0175	200.000
Equipamentos E Material Permanente	0	Belém	TCM	0101	710.091
Equipamentos E Material Permanente	0	Belém	TCM	0106	300.000
Equipamentos E Material Permanente	0	Belém	TCM	0112	460.962
Equipamentos E Material Permanente	0	Belém	TCM	0175	176.262
<b>CULTURA</b>					<b>1.690.062</b>
<b>Guajará</b>					<b>1.690.062</b>
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	1	Belém	FUNTELPA	0101	50.000
Equipamentos De Processamento De Dados	20	Belém	SECULT	0101	30.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	250	Belém	FCP	0101	1.360.062
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	FCP	0260	50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	50	Belém	FCP	0261	100.000
Outros Materiais Permanentes	1	Belém	FCP	0260	100.000
<b>DEFESA DA ORDEM JURÍDICA NO CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ</b>					<b>1.000.000</b>
<b>Guajará</b>					<b>1.000.000</b>
Aparelhos E Utensilios Domesticos	36	Belém	MPCM	0101	20.000
Aparelhos E Utensilios Domesticos	80	Belém	MPCM	0101	30.000
Colecoes E Materiais Bibliograficos	30	Belém	MPCM	0101	25.000
Equip. E Utensilios Hidraulicos E Eletricos	35	Belém	MPCM	0101	20.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equip. E Utensilios Hidraulicos E Eletricos	55	Belém	MPCM	0101	30.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	15	Belém	MPCM	0101	20.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	20	Belém	MPCM	0101	40.000
Equipamentos De Processamento De Dados	40	Belém	MPCM	0101	30.000
Equipamentos De Processamento De Dados	60	Belém	MPCM	0101	60.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	20	Belém	MPCM	0101	25.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	50	Belém	MPCM	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	15	Belém	MPCM	0101	80.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	50	Belém	MPCM	0101	60.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	60	Belém	MPCM	0101	30.000
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	30	Belém	MPCM	0101	35.000
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	50	Belém	MPCM	0101	25.000
Mobiliario Em Geral	20	Belém	MPCM	0101	120.000
Mobiliario Em Geral	30	Belém	MPCM	0101	70.000
Pecas Nao Incorporaveis A Imoveis	30	Belém	MPCM	0101	20.000
Veiculos Diversos	2	Belém	MPCM	0101	240.000
<b>DEFESA DA ORDEM JURÍDICA NO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO</b>					<b>1.440.970</b>
<b>Guajará</b>					<b>1.440.970</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	MPC/PA	0101	200.000
Equipamentos De Processamento De Dados	50	Belém	MPC/PA	0101	275.380
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	MPC/PA	0112	365.590
Equipamentos De Processamento De Dados	100	Belém	MPC/PA	0112	400.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Belém	MPC/PA	0101	100.000
Mobiliario Em Geral	50	Belém	MPC/PA	0101	100.000

DEFESA DA SOCIEDADE, DO REGIME DEMOCRÁTICO, DA ORDEM JURÍDICA E DA GARANTIA DE DIREITOS

12.310.455



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
<b>Guajará</b>					<b>12.310.455</b>
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Belém	MP	0101	49.200
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	250	Belém	MP	0101	50.000
Aparelhos E Utensilios Domesticos	150	Belém	MP	0101	150.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	30	Belém	MP	0101	10.000
Equipamentos De Processamento De Dados	78	Belém	MP	0101	1.467.400
Equipamentos De Processamento De Dados	889	Belém	MP	0101	4.157.455
Equipamentos De Processamento De Dados	370	Belém	MP	0112	2.500.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	1	Belém	MP	0101	18.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	30	Belém	MP	0101	30.000
Instrumentos Musicais E Artisticos	4	Belém	MP	0101	6.000
Maquinas E Equipamentos Graficos	1	Belém	MP	0101	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	330	Belém	MP	0101	820.000
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	150	Belém	MP	0101	20.000
Mobiliario Em Geral	18	Belém	MP	0101	32.400
Mobiliario Em Geral	2.500	Belém	MP	0101	2.500.000
Pecas Nao Incorporaveis A Imoveis	30	Belém	MP	0101	100.000
Veiculos De Tracao Mecanica	1	Belém	MP	0101	200.000
<b>DESENVOLVIMENTO URBANO - HABITAÇÃO, SANEAMENTO E MOBILIDADE</b>					<b>3.453.218</b>
<b>Guamá</b>					<b>863.304</b>
Veiculos Diversos	30	Castanhal	SEDOP	0131	838.304
Veiculos Diversos	30	Castanhal	SEDOP	4101	25.000
<b>Rio Capim</b>					<b>863.304</b>
Veiculos Diversos	17	Rondon do Pará	SEDOP	0131	838.304
Veiculos Diversos	17	Rondon do Pará	SEDOP	4101	25.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
<b>Tapajós</b>					<b>863.304</b>
Veiculos Diversos	11	Itaituba	SEDOP	0131	838.304
Veiculos Diversos	11	Itaituba	SEDOP	4101	25.000
<b>Xingu</b>					<b>863.306</b>
Veiculos Diversos	15	Brasil Novo	SEDOP	0131	838.306
Veiculos Diversos	15	Brasil Novo	SEDOP	4101	25.000
<b>DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS</b>					<b>854.939</b>
<b>Araguaia</b>					<b>39.928</b>
Mobiliario Em Geral	1	Xinguara	SEASTER	0106	39.928
<b>Guajará</b>					<b>708.011</b>
Mobiliario Em Geral	14	Ananindeua	FASEPA	0101	12.000
Mobiliario Em Geral	1	Belém	FEAS	0139	15.000
Mobiliario Em Geral	10	Belém	FEAS	0139	255.000
Mobiliario Em Geral	1	Belém	SEASTER	0106	365.200
Mobiliario Em Geral	2	Belém	SEASTER	0106	57.811
Mobiliario Em Geral	1	Belém	SEASTER	0167	2.000
Mobiliario Em Geral	1	Belém	SEASTER	6101	1.000
<b>Marajó</b>					<b>107.000</b>
Mobiliario Em Geral	2	Chaves	SEASTER	0106	100.000
Mobiliario Em Geral	1	Chaves	SEASTER	6101	7.000
<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>28.663.685</b>
<b>Araguaia</b>					<b>5.003.152</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Água Azul do Norte	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Bannach	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Conceição do Araguaia	SEDUC	0102	15.249



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamentos De Processamento De Dados	56	Conceição do Araguaia	SEDUC	2102	84.000
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Cumarú do Norte	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Floresta do Araguaia	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Pau D'Arco	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Redenção	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Rio Maria	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Santa Maria das Barreiras	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	São Félix do Xingu	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Tucumã	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	39	Xinguara	SEDUC	2102	58.500
Equipamentos E Material Permanente	1	Água Azul do Norte	SEDUC	2102	150.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Bannach	SEDUC	2102	150.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Conceição do Araguaia	SEDUC	0131	484.207
Equipamentos E Material Permanente	1	Cumarú do Norte	SEDUC	0131	293.983
Equipamentos E Material Permanente	1	Floresta do Araguaia	SEDUC	0131	328.569
Equipamentos E Material Permanente	1	Ourilândia do Norte	SEDUC	2102	150.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Pau D'Arco	SEDUC	2102	150.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Redenção	SEDUC	2102	150.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Rio Maria	SEDUC	0131	838.716
Equipamentos E Material Permanente	1	Santa Maria das Barreiras	SEDUC	2102	150.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Santana do Araguaia	SEDUC	0131	466.915
Equipamentos E Material Permanente	1	São Félix do Xingu	SEDUC	0131	337.216
Equipamentos E Material Permanente	1	Sapucaia	SEDUC	2102	150.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Tucumã	SEDUC	2102	156.091
Equipamentos E Material Permanente	1	Xinguara	SEDUC	0131	337.216



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	80	Conceição do Araguaia	SEDUC	2102	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	80	Xinguara	SEDUC	2102	200.000
<b>Baixo Amazonas</b>					<b>2.100.888</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	100	Monte Alegre	SEDUC	2102	150.000
Equipamentos De Processamento De Dados	50	Óbidos	SEDUC	2102	75.000
Equipamentos De Processamento De Dados	163	Santarém	SEDUC	2102	244.500
Equipamentos E Material Permanente	1	Mojú dos Campos	SEDUC	2102	200.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Terra Santa	SEDUC	0131	406.388
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	80	Monte Alegre	SEDUC	2102	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	80	Óbidos	SEDUC	2102	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	250	Santarém	SEDUC	2102	625.000
<b>Carajás</b>					<b>4.045.666</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Brejo Grande do Araguaia	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Curionópolis	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Eldorado dos Carajás	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	100	Marabá	SEDUC	2102	150.000
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Palestina do Pará	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	46	Parauapebas	SEDUC	2102	69.000
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Piçarra	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	São Domingos do Araguaia	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	São João do Araguaia	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos E Material Permanente	1	Brejo Grande do Araguaia	SEDUC	2102	200.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Curionópolis	SEDUC	0106	319.923
Equipamentos E Material Permanente	1	Palestina do Pará	SEDUC	2102	200.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Parauapebas	SEDUC	2102	200.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamentos E Material Permanente	1	São João do Araguaia	SEDUC	2102	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Bom Jesus do Tocantins	SEDUC	0102	1.000.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Marabá	SEDUC	0102	1.000.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	160	Marabá	SEDUC	2102	400.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	80	Parauapebas	SEDUC	2102	200.000
<b>Guajará</b>					<b>6.118.670</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	227	Belém	SEDUC	2102	340.500
Equipamentos E Material Permanente	1	Ananindeua	SEDUC	0131	501.500
Equipamentos E Material Permanente	15	Belém	SEDUC	2102	3.000.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Benevides	SEDUC	0131	276.670
Equipamentos E Material Permanente	4	Marituba	SEDUC	2102	800.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Santa Bárbara do Pará	SEDUC	2102	200.000
Instrumentos Musicais E Artísticos	10	Belém	FCG	0261	250.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	300	Belém	SEDUC	2102	750.000
<b>Guamá</b>					<b>3.545.188</b>
Aeronaves	1	Colares	SEDUC	2102	200.000
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Castanhal	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	100	Castanhal	SEDUC	2102	150.000
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Colares	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Curuçá	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Igarapé-Açu	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Inhangapi	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Magalhães Barata	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Maracanã	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	39	Maracanã	SEDUC	2102	58.500



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Marapanim	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Santa Izabel do Pará	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	49	Santa Izabel do Pará	SEDUC	2102	73.500
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Santa Maria do Pará	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Santo Antônio do Tauá	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	São Caetano de Odivelas	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	São Domingos do Capim	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	São Francisco do Pará	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	São João da Ponta	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	São Miguel do Guamá	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Terra Alta	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Vigia	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos E Material Permanente	1	Castanhal	SEDUC	2102	200.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Igarapé-Açu	SEDUC	0131	415.034
Equipamentos E Material Permanente	1	Inhangapi	SEDUC	0131	440.974
Equipamentos E Material Permanente	1	Maracanã	SEDUC	0131	337.215
Equipamentos E Material Permanente	1	São Caetano de Odivelas	SEDUC	0131	311.276
Equipamentos E Material Permanente	1	Vigia	SEDUC	0131	484.207
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	80	Castanhal	SEDUC	2102	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	80	Maracanã	SEDUC	2102	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	80	Santa Izabel do Pará	SEDUC	2102	200.000
<b>Lago de Tucuruí</b>					<b>956.388</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	100	Tucuruí	SEDUC	2102	150.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Itupiranga	SEDUC	0131	406.388
Equipamentos E Material Permanente	1	Tucuruí	SEDUC	2102	200.000



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	80	Tucuruí	SEDUC	2102	200.000
<b>Marajó</b>					<b>2.165.777</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	100	Breves	SEDUC	2102	150.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Bagre	SEDUC	0131	233.457
Equipamentos E Material Permanente	1	Cachoeira do Arari	SEDUC	0131	233.457
Equipamentos E Material Permanente	1	Ponta de Pedras	SEDUC	0131	337.216
Equipamentos E Material Permanente	1	Portel	SEDUC	0131	440.975
Equipamentos E Material Permanente	1	Salvaterra	SEDUC	0131	285.336
Equipamentos E Material Permanente	1	Santa Cruz do Arari	SEDUC	0131	285.336
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	80	Breves	SEDUC	2102	200.000
<b>Rio Caeté</b>					<b>1.150.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	100	Bragança	SEDUC	2102	150.000
Equipamentos De Processamento De Dados	100	Capanema	SEDUC	2102	150.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Bragança	SEDUC	2102	200.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Capanema	SEDUC	2102	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	100	Bragança	SEDUC	2102	250.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	80	Capanema	SEDUC	2102	200.000
<b>Rio Capim</b>					<b>1.112.855</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Abel Figueiredo	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Aurora do Pará	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Bujaru	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Capitão Poço	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	40	Capitão Poço	SEDUC	2102	60.000
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Concórdia do Pará	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Dom Eliseu	SEDUC	0102	15.249



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Garrafão do Norte	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Ipixuna do Pará	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Irituia	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Mãe do Rio	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	40	Mãe do Rio	SEDUC	2102	60.000
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Nova Esperança do Piriá	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Ourém	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Paragominas	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Rondon do Pará	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Tomé-Açu	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Tomé-Açu	SEDUC	0102	150.000
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Ulianópolis	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos E Material Permanente	1	Ipixuna do Pará	SEDUC	0131	198.871
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	80	Capitão Poço	SEDUC	2102	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	80	Mãe do Rio	SEDUC	2102	200.000
<b>Tapajós</b>					<b>350.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	100	Itaituba	SEDUC	2102	150.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	80	Itaituba	SEDUC	2102	200.000
<b>Tocantins</b>					<b>1.715.101</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Abaetetuba	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	100	Abaetetuba	SEDUC	2102	150.000
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Acará	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Baião	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Barcarena	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Cameté	SEDUC	0102	15.249





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamentos De Processamento De Dados	100	Cametá	SEDUC	2102	150.000
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Igarapé-Miri	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Limoeiro do Ajuru	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Mocajuba	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Moju	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Oeiras do Pará	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Tailândia	SEDUC	0102	15.249
Equipamentos E Material Permanente	2	Baião	SEDUC	0131	544.733
Equipamentos E Material Permanente	1	Moju	SEDUC	0131	302.629
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	80	Abaetetuba	SEDUC	2102	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	80	Cametá	SEDUC	2102	200.000
<b>Xingu</b>					<b>400.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	100	Altamira	SEDUC	2102	150.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	100	Altamira	SEDUC	2102	250.000
<b>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b>					<b>7.000</b>
<b>Guajará</b>					<b>7.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	SECTET	0101	7.000
<b>EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>					<b>2.104.387</b>
<b>Araguaia</b>					<b>199.500</b>
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	6	Conceição do Araguaia	UEPA	0102	80.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Conceição do Araguaia	UEPA	0260	33.073
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Conceição do Araguaia	UEPA	6102	3.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Redenção	UEPA	0260	30.427
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Redenção	UEPA	6102	3.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	5	Redenção	UEPA	0102	50.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
<b>Baixo Amazonas</b>					<b>100.000</b>
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	4	Santarém	UEPA	0102	100.000
<b>Carajás</b>					<b>100.000</b>
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	11	Marabá	UEPA	0102	100.000
<b>Guajará</b>					<b>1.028.509</b>
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	10	Belém	UEPA	0269	236.832
Aparelho E Equip. Para Esportes E Diversoes	3	Belém	UEPA	0260	30.000
Colecoes E Materiais Bibliograficos	1	Belém	UEPA	0260	30.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	UEPA	0102	50.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Belém	UEPA	0102	80.000
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Belém	UEPA	0260	30.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	UEPA	0269	20.190
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	UEPA	6102	3.000
Instrumentos Musicais E Artisticos	3	Belém	UEPA	0102	80.000
Instrumentos Musicais E Artisticos	1	Belém	UEPA	0260	30.000
Instrumentos Musicais E Artisticos	4	Belém	UEPA	0261	313.355
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	2	Belém	UEPA	0260	30.000
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	3	Belém	UEPA	0260	30.000
Mobiliario Em Geral	3	Belém	UEPA	0269	65.132
<b>Guamá</b>					<b>201.378</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	4	Igarapé-Açu	UEPA	0102	40.000
Equipamentos De Processamento De Dados	3	São Miguel do Guamá	UEPA	0102	50.000
Equipamentos De Processamento De Dados	8	Vigia	UEPA	0102	100.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Vigia	UEPA	6102	3.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Vigia	UEPA	0260	8.378



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
<b>Marajó</b>					<b>75.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Salvaterra	UEPA	0102	75.000
<b>Rio Caeté</b>					<b>150.000</b>
Instrumentos Musicais E Artísticos	4	Bragança	UEPA	0102	30.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	7	Bragança	UEPA	0102	120.000
<b>Rio Capim</b>					<b>100.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	6	Paragominas	UEPA	0102	100.000
<b>Tocantins</b>					<b>100.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	4	Cametá	UEPA	0102	50.000
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Moju	UEPA	0102	50.000
<b>Xingu</b>					<b>50.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	4	Altamira	UEPA	0102	50.000
<b>ESPORTE E LAZER</b>					<b>340.000</b>
<b>Guajará</b>					<b>340.000</b>
Aparelho E Equip. Para Esportes E Diversoes	20	Belém	SEEL	0101	230.000
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	1	Belém	FUNTELPA	0101	10.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	15	Belém	SEEL	0145	100.000
<b>GOVERNANÇA PÚBLICA</b>					<b>70.823.983</b>
<b>Araguaia</b>					<b>2.272.000</b>
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	1	Ourilândia do Norte	FUNTELPA	0101	180.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Conceição do Araguaia	PRODEPA	0131	342.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Pau D'Arco	PRODEPA	0131	342.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Redenção	PRODEPA	0131	342.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Rio Maria	PRODEPA	0131	342.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Xinguara	PRODEPA	0131	342.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	2	Redenção	Casa Civil	0101	1.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	5	Redenção	Casa Civil	0101	1.000
Veiculos Diversos	1	Água Azul do Norte	SEDOP	0106	380.000
<b>Baixo Amazonas</b>					<b>1.711.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belterra	PRODEPA	0131	342.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Mojuí dos Campos	PRODEPA	0131	342.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Óbidos	PRODEPA	0131	342.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Oriximina	PRODEPA	0131	342.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Santarém	PRODEPA	0131	342.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	2	Santarém	Casa Civil	0101	1.000
<b>Carajás</b>					<b>2.417.702</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Bom Jesus do Tocantins	PRODEPA	0131	729.202
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Bom Jesus do Tocantins	PRODEPA	0260	150.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Marabá	PRODEPA	0131	600.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Marabá	PRODEPA	0260	120.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	2	Marabá	Casa Civil	0101	1.000
Veiculos Diversos	5	Marabá	SEDOP	0106	417.500
Veiculos Diversos	3	Parauapebas	SEDOP	0106	400.000
<b>Guajará</b>					<b>55.030.581</b>
Aparelhos E Utensilios Domesticos	50	Belém	SEFA	0144	133.859
Equipamentos De Processamento De Dados	7	Ananindeua	FASEPA	0101	8.000
Equipamentos De Processamento De Dados	30	Belém	Casa Civil	0101	10.000
Equipamentos De Processamento De Dados	100	Belém	DETRAN	0261	28.760.000
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Belém	FCA	0116	10.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	FUNTELPA	0101	250.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Belém	IDEFLOR-Bio	0256	10.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Belém	IOE	0261	200.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	PRODEPA	0261	236.863
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	SECTET	0101	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	45	Belém	SEDAP	0101	105.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	SEFA	0131	16.708.706
Equipamentos De Processamento De Dados	70	Belém	SEFA	0144	350.000
Equipamentos De Processamento De Dados	500	Belém	SEFA	0176	1.000.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	SEGUP	0101	100.000
Equipamentos De Processamento De Dados	50	Belém	SEMAS	0116	1.000.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Belém	PMPA	0101	500.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	13	Belém	FUNTELPA	0101	850.800
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	5	Belém	SEFA	0144	35.000
Maquinas E Equipamentos Graficos	2	Belém	IOE	0261	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	HEMOPA	0261	150.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	HEMOPA	0269	25.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	2	Belém	PGE	0101	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	2	Belém	PGE	0140	302.703
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	30	Belém	SEFA	0144	120.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	50	Belém	SEFA	0144	250.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	350	Belém	SEFA	0176	1.000.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	30	Belém	SEFA	2101	500.000
Mobiliario Em Geral	1	Belém	POLÍCIA CIVIL	0101	1.000
Mobiliario Em Geral	55	Belém	SEFA	0144	250.000
Mobiliario Em Geral	500	Belém	SEFA	0176	1.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Mobiliario Em Geral	10	Belém	SEJUDH	0101	10.000
Veiculos Diversos	10	Belém	SEFA	0176	932.650
<b>Guamá</b>					<b>576.800</b>
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	1	Castanhal	FUNTELPA	0101	200.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Castanhal	PRODEPA	0261	10.900
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Magalhães Barata	PRODEPA	0260	180.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	São Miguel do Guamá	PRODEPA	0261	10.900
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Castanhal	HEMOPA	0261	150.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Castanhal	HEMOPA	0269	25.000
<b>Lago de Tucuruí</b>					<b>1.890.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Breu Branco	PRODEPA	0131	427.500
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Breu Branco	PRODEPA	0260	90.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Goianésia do Pará	PRODEPA	0131	427.500
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Goianésia do Pará	PRODEPA	0260	90.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Novo Repartimento	PRODEPA	0131	427.500
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Tucuruí	PRODEPA	0131	427.500
<b>Marajó</b>					<b>1.892.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Cachoeira do Arari	PRODEPA	0131	427.500
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Cachoeira do Arari	PRODEPA	0260	90.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Gurupa	PRODEPA	0260	90.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Ponta de Pedras	PRODEPA	0131	427.500
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Salvaterra	PRODEPA	0131	427.500
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Soure	PRODEPA	0131	427.500
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Breves	Casa Civil	0101	1.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	5	Breves	Casa Civil	0101	1.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
<b>Rio Caeté</b>					<b>380.000</b>
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	1	Salinópolis	FUNTELPA	0101	200.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Augusto Corrêa	PRODEPA	0260	90.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Santa Luzia do Pará	PRODEPA	0260	90.000
<b>Rio Capim</b>					<b>2.219.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Abel Figueiredo	PRODEPA	0131	285.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Dom Eliseu	PRODEPA	0131	570.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Paragominas	PRODEPA	0131	285.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Rondon do Pará	PRODEPA	0131	285.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Ulianópolis	PRODEPA	0131	285.000
Veiculos Diversos	4	Abel Figueiredo	SEDOP	0106	509.000
<b>Tapajós</b>					<b>162.900</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Novo Progresso	PRODEPA	0260	75.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Rurópolis	PRODEPA	0260	75.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Rurópolis	PRODEPA	0261	10.900
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	2	Itaituba	Casa Civil	0101	1.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	5	Itaituba	Casa Civil	0101	1.000
<b>Tocantins</b>					<b>2.030.000</b>
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	1	Abaetetuba	FUNTELPA	0101	200.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Abaetetuba	PRODEPA	0131	427.500
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Baião	PRODEPA	0131	427.500
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Baião	PRODEPA	0260	120.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Igarapé-Miri	PRODEPA	0131	427.500
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Mocajuba	PRODEPA	0131	427.500
<b>Xingu</b>					<b>242.000</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Altamira	Casa Civil	0101	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Porto de Moz	PRODEPA	0260	240.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	5	Altamira	Casa Civil	0101	1.000
<b>INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO</b>					<b>4.002.000</b>
<b>Carajás</b>					<b>760.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	26	São Domingos do Araguaia	BANPARÁ	0291	281.200
Equipamentos De Processamento De Dados	26	São João do Araguaia	BANPARÁ	0291	281.200
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	49	São Domingos do Araguaia	BANPARÁ	0291	98.800
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	49	São João do Araguaia	BANPARÁ	0291	98.800
<b>Guajará</b>					<b>202.000</b>
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	2	Belém	CODEC	0261	2.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	100	Belém	JUCEPA	0261	200.000
<b>Guamá</b>					<b>1.140.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	26	Colares	BANPARÁ	0291	281.200
Equipamentos De Processamento De Dados	26	Magalhães Barata	BANPARÁ	0291	281.200
Equipamentos De Processamento De Dados	26	São Domingos do Capim	BANPARÁ	0291	281.200
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	49	Colares	BANPARÁ	0291	98.800
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	49	Magalhães Barata	BANPARÁ	0291	98.800
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	49	São Domingos do Capim	BANPARÁ	0291	98.800
<b>Marajó</b>					<b>760.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	26	Portel	BANPARÁ	0291	281.200
Equipamentos De Processamento De Dados	26	São Sebastião da Boa Vista	BANPARÁ	0291	281.200
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	49	Portel	BANPARÁ	0291	98.800
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	49	São Sebastião da Boa Vista	BANPARÁ	0291	98.800
<b>Rio Capim</b>					<b>380.000</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamentos De Processamento De Dados	26	Mãe do Rio	BANPARÁ	0291	281.200
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	49	Mãe do Rio	BANPARÁ	0291	98.800
<b>Xingu</b>					<b>760.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	26	Placas	BANPARÁ	0291	281.200
Equipamentos De Processamento De Dados	26	Uruará	BANPARÁ	0291	281.200
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	49	Placas	BANPARÁ	0291	98.800
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	49	Uruará	BANPARÁ	0291	98.800
<b>INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b>					<b>108.000</b>
<b>Guajará</b>					<b>108.000</b>
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	7	Belém	CPH	0261	8.000
Mobiliario Em Geral	25	Belém	ARCON	0260	100.000
<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO</b>					<b>29.301.077</b>
<b>Araguaia</b>					<b>62.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Redenção	CRG - Redenção	0101	15.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Redenção	HEMOPA	0261	32.000
Mobiliario Em Geral	10	Redenção	CRG - Redenção	0101	15.000
<b>Baixo Amazonas</b>					<b>66.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Santarém	CRG - Santarém	0101	15.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Santarém	HEMOPA	0261	36.000
Mobiliario Em Geral	10	Santarém	CRG - Santarém	0101	15.000
<b>Carajás</b>					<b>66.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Marabá	CRG - Marabá	0101	15.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Marabá	HEMOPA	0261	36.000
Mobiliario Em Geral	10	Marabá	CRG - Marabá	0101	15.000
<b>Guajará</b>					<b>28.833.077</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Aparelhos E Utensilios Domesticos	11	Belém	EGPA	0101	30.000
Aparelhos E Utensilios Domesticos	5	Belém	SEPLAD	0101	30.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	2	Belém	CPC	0261	124.637
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Belém	Casa Civil	0101	10.000
Equipamentos De Processamento De Dados	15	Belém	CEASA	0261	60.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	COHAB	0261	40.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Belém	CPC	0260	214.865
Equipamentos De Processamento De Dados	6	Belém	CPH	0101	18.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Belém	CPH	0261	6.000
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Belém	EGPA	0261	3.837
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	FCG	0101	30.000
Equipamentos De Processamento De Dados	35	Belém	FCP	0261	158.319
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	Gab.	0101	20.000
Equipamentos De Processamento De Dados	400	Belém	Vice-Governador IGEPREV	0261	2.000.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Belém	ITERPA	0223	3.425.174
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	NAC	0101	30.000
Equipamentos De Processamento De Dados	6	Belém	NGPR	0101	30.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	PRODEPA	0261	19.087
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	SECOM	0101	30.000
Equipamentos De Processamento De Dados	4	Belém	SECTET	0101	17.000
Equipamentos De Processamento De Dados	70	Belém	SEDAP	0101	125.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	SEDEME	0101	29.000
Equipamentos De Processamento De Dados	20	Belém	SEDOP	0101	30.000
Equipamentos De Processamento De Dados	150	Belém	SEMAS	0106	859.092
Equipamentos De Processamento De Dados	200	Belém	SEMAS	0116	1.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamentos De Processamento De Dados	12	Belém	SESPA	0103	50.000
Equipamentos De Processamento De Dados	25	Belém	SETRAN	0101	31.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Belém	PMPA	0101	200.000
Equipamentos Para Audio, Vídeo E Foto	1	Belém	FUNTELPA	0261	150.000
Equipamentos Para Audio, Vídeo E Foto	6	Belém	Gab. Vice-Governador	0101	10.000
Maquinas E Equipamentos Graficos	3	Belém	FCA	0116	10.000
Maquinas E Equipamentos Graficos	10	Belém	IDEFLOR-Bio	0256	50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	3	Belém	Casa Militar	0101	30.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	DETRAN	0261	3.128.950
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	25	Belém	FUNSAU	0150	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	HEMOPA	0261	104.916
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	HEMOPA	0269	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Belém	IDEFLOR-Bio	0256	50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	600	Belém	IGEPREV	0261	1.500.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	100	Belém	JUCEPA	0261	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	NEPMV	0101	9.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	26	Belém	NGPMCREDCID-AD M	0101	30.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	PGE	0101	10.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SETUR	0101	30.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	DETRAN	0261	3.500.000
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	20	Belém	SEEL	0101	200.000
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	130	Belém	ARCON	0261	400.000
Mobiliario Em Geral	12	Belém	Auditoria Geral do Estado	0101	30.000
Mobiliario Em Geral	20	Belém	CEASA	0261	40.000
Mobiliario Em Geral	50	Belém	CODEC	0261	250.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Mobiliario Em Geral	8	Belém	CPH	0101	12.000
Mobiliario Em Geral	10	Belém	CPH	0261	14.000
Mobiliario Em Geral	30	Belém	DETRAN	0261	3.500.000
Mobiliario Em Geral	350	Belém	FAPESPA	0101	865.000
Mobiliario Em Geral	6	Belém	FAPESPA	0261	18.000
Mobiliario Em Geral	36	Belém	FASPM	0151	130.000
Mobiliario Em Geral	30	Belém	FUNSAU	0150	100.000
Mobiliario Em Geral	100	Belém	IASEP	0261	400.000
Mobiliario Em Geral	10	Belém	IDEFLOR-Bio	0256	50.000
Mobiliario Em Geral	1.250	Belém	IGEPREV	0261	1.500.000
Mobiliario Em Geral	141	Belém	IMETROPARÁ	0260	150.000
Mobiliario Em Geral	2	Belém	IOE	0261	200.000
Mobiliario Em Geral	1	Belém	NEPMV	0101	9.000
Mobiliario Em Geral	30	Belém	NGTM	0101	30.000
Mobiliario Em Geral	8	Belém	PARÁPAZ	0101	30.000
Mobiliario Em Geral	5	Belém	SEAP	0101	10.000
Mobiliario Em Geral	2	Belém	SEASTER	0101	20.000
Mobiliario Em Geral	10	Belém	SEJUDH	0101	20.000
Mobiliario Em Geral	150	Belém	SEMAS	0116	500.000
Mobiliario Em Geral	25	Belém	SEPLAD	0101	30.000
Mobiliario Em Geral	100	Belém	ADEPARÁ	0261	2.000.000
Outros Materiais Permanentes	5	Belém	FCP	0101	445.000
Outros Materiais Permanentes	7	Belém	FUNTELPA	0101	246.200
<b>Guamá</b>					<b>48.000</b>
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Castanhal	HEMOPA	0261	48.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
<b>Lago de Tucuruí</b>					<b>32.000</b>
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Tucuruí	HEMOPA	0261	32.000
<b>Marajó</b>					<b>30.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Breves	CRG - Breves	0101	15.000
Mobiliario Em Geral	10	Breves	CRG - Breves	0101	15.000
<b>Rio Caeté</b>					<b>36.000</b>
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Capanema	HEMOPA	0261	36.000
<b>Tapajós</b>					<b>30.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Itaituba	CRG - Itaituba	0101	15.000
Mobiliario Em Geral	10	Itaituba	CRG - Itaituba	0101	15.000
<b>Tocantins</b>					<b>36.000</b>
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Abaetetuba	HEMOPA	0261	36.000
<b>Xingu</b>					<b>62.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Altamira	CRG - Altamira	0101	15.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Altamira	HEMOPA	0261	32.000
Mobiliario Em Geral	10	Altamira	CRG - Altamira	0101	15.000
<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO</b>					<b>66.000</b>
<b>Guajará</b>					<b>66.000</b>
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	10	Belém	TJE-FRJ	0101	20.000
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	5	Belém	TJE-FRJ	0101	6.000
Colecoes E Materiais Bibliograficos	50	Belém	TJE-FRJ	0101	20.000
Equipamentos De Processamento De Dados	8	Belém	TJE-FRJ	0101	20.000
<b>MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL</b>					<b>16.613.518</b>
<b>Araguaia</b>					<b>1.000</b>
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Redenção	NEPMV	0101	1.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
<b>Baixo Amazonas</b>					<b>21.000</b>
Aparelhamento De Medicao E Orientacao	6	Monte Alegre	FCA	0116	10.000
Equipamentos E Sistema De Prot.Vig.Ambiental	2	Monte Alegre	IDEFLOR-Bio	0256	10.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Santarém	NEPMV	0101	1.000
<b>Carajás</b>					<b>1.000</b>
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Marabá	NEPMV	0101	1.000
<b>Guajará</b>					<b>16.582.518</b>
Aeronaves	1	Belém	SEMAS	0106	10.075.758
Aparelhamento De Medicao E Orientacao	4	Belém	FCA	0116	220.000
Aparelhamento De Medicao E Orientacao	6	Belém	FCA	0116	20.000
Aparelhamento De Medicao E Orientacao	3	Belém	IDEFLOR-Bio	0261	10.000
Aparelhamento De Medicao E Orientacao	40	Belém	SEMAS	0116	200.000
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	3	Belém	FCA	0116	4.200
Aparelhos E Utensilios Domesticos	2	Belém	FCA	0116	2.600
Embarcacoes	6	Belém	SEMAS	0106	3.300.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	3	Belém	FCA	0116	10.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	ITERPA	0223	2.000.000
Equipamentos De Processamento De Dados	20	Belém	SEMAS	0106	65.760
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	SEMAS	0116	80.000
Equipamentos De Processamento De Dados	50	Belém	SEMAS	0116	200.000
Equipamentos E Sistema De Prot.Vig.Ambiental	3	Belém	IDEFLOR-Bio	0261	10.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	3	Belém	FCA	0116	3.260
Maquina,Ferramentas E Utensilios De Oficina	6	Belém	FCA	0116	30.000
Maquinas E Equipamentos Graficos	3	Belém	FCA	0116	10.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	3	Belém	IDEFLOR-Bio	0256	10.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	3	Belém	IDEFLOR-Bio	0261	10.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Benevides	NEPMV	0101	1.000
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	10	Belém	FCA	0116	82.830
Mobiliário Em Geral	20	Belém	FCA	0116	227.110
Outros Materiais Permanentes	3	Belém	FCA	0116	10.000
<b>Guamá</b>					<b>1.000</b>
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Castanhal	NEPMV	0101	1.000
<b>Lago de Tucuruí</b>					<b>1.000</b>
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Tucuruí	NEPMV	0101	1.000
<b>Marajó</b>					<b>1.000</b>
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Breves	NEPMV	0101	1.000
<b>Rio Caeté</b>					<b>1.000</b>
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Bragança	NEPMV	0101	1.000
<b>Rio Capim</b>					<b>1.000</b>
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Paragominas	NEPMV	0101	1.000
<b>Tapajós</b>					<b>1.000</b>
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Itaituba	NEPMV	0101	1.000
<b>Tocantins</b>					<b>1.000</b>
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Barcarena	NEPMV	0101	1.000
<b>Xingu</b>					<b>1.000</b>
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Altamira	NEPMV	0101	1.000
<b>O ACESSO A JUSTIÇA</b>					<b>719.429</b>
<b>Guajará</b>					<b>616.885</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	24	Ananindeua	Defensoria Pública	0101	49.226
Equipamentos De Processamento De Dados	21	Ananindeua	Defensoria Pública	0115	42.273



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamentos De Processamento De Dados	16	Belém	Defensoria Pública	0101	38.499
Equipamentos De Processamento De Dados	53	Belém	Defensoria Pública	0101	127.570
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Belém	Defensoria Pública	0115	1.420
Equipamentos De Processamento De Dados	13	Belém	Defensoria Pública	0115	33.060
Mobiliário Em Geral	160	Ananindeua	Defensoria Pública	0101	88.562
Mobiliário Em Geral	138	Ananindeua	Defensoria Pública	0115	76.050
Mobiliário Em Geral	172	Belém	Defensoria Pública	0101	86.201
Mobiliário Em Geral	147	Belém	Defensoria Pública	0115	74.024
<b>Rio Caeté</b>					<b>102.544</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	14	Bragança	Defensoria Pública	0101	30.136
Equipamentos De Processamento De Dados	12	Bragança	Defensoria Pública	0115	25.879
Mobiliário Em Geral	43	Bragança	Defensoria Pública	0101	25.032
Mobiliário Em Geral	37	Bragança	Defensoria Pública	0115	21.497
<b>SAÚDE</b>					<b>40.470.894</b>
<b>Araguaia</b>					<b>243.000</b>
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Conceição do Araguaia	HRCA	0103	100.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Ourilândia do Norte	SESPA	0103	125.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Redenção	HEMOPA	0103	6.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Redenção	HEMOPA	0261	6.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Redenção	HEMOPA	0269	6.000
<b>Baixo Amazonas</b>					<b>45.000</b>
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Santarém	HEMOPA	0260	15.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Santarém	HEMOPA	0103	10.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Santarém	HEMOPA	0261	10.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Santarém	HEMOPA	0269	10.000





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
<b>Carajás</b>					<b>170.000</b>
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Marabá	HEMOPA	0260	15.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Marabá	SESPA	0103	125.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Marabá	HEMOPA	0103	10.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Marabá	HEMOPA	0261	10.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Marabá	HEMOPA	0269	10.000
<b>Guajará</b>					<b>36.700.894</b>
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	3	Belém	FHCGV	0103	100.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	30	Belém	FHCGV	0130	4.612.573
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	55	Belém	FHCGV	0269	5.000.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Belém	Fund. Santa Casa	0103	50.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Belém	Fund. Santa Casa	0149	19.755
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Belém	Fund. Santa Casa	0260	241.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Belém	Fund. Santa Casa	0261	21.961
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	5	Belém	Fund. Santa Casa	0269	1.000.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Belém	HEMOPA	0260	144.208
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	20	Belém	HOL	0103	100.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	33	Belém	HOL	0130	151.807
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	332	Belém	HOL	0130	429.386
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	2	Belém	HOL	0260	8.121.922
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	200	Belém	HOL	0269	500.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	2	Belém	HOL	6103	400.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	2	Belém	LACEN	0103	50.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	30	Belém	LACEN	0149	1.500.062
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	3	Belém	SESPA	0103	100.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	4	Belém	SESPA	0103	60.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	24	Belém	SESPA	0130	5.000.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Marituba	SESPA	0149	500.000
Equipamentos De Processamento De Dados	20	Belém	HAS	0103	100.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	HEMOPA	0269	38.440
Equipamentos De Processamento De Dados	3	Belém	SESPA	0103	30.000
Equipamentos De Processamento De Dados	15	Belém	SESPA	0136	53.974
Equipamentos De Processamento De Dados	1.800	Belém	SESPA	0149	5.875.806
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	3	Belém	SESPA	0103	50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1.500	Belém	SESPA	0149	2.000.000
Veiculos Diversos	1	Belém	HOL	0130	450.000
<b>Guamá</b>					<b>240.000</b>
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Castanhal	HEMOPA	0260	20.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	2	Castanhal	SESPA	0103	150.000
Veiculos De Tracao Mecanica	1	Curuçá	SESPA	0103	20.000
Veiculos De Tracao Mecanica	1	São Francisco do Pará	SESPA	0103	50.000
<b>Lago de Tucuruí</b>					<b>118.000</b>
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	3	Tucuruí	HRT	0103	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Tucuruí	HEMOPA	0103	6.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Tucuruí	HEMOPA	0261	6.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Tucuruí	HEMOPA	0269	6.000
<b>Marajó</b>					<b>200.000</b>
Veiculos De Tracao Mecanica	2	Chaves	SESPA	0103	200.000
<b>Rio Caeté</b>					<b>1.118.000</b>
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Capanema	SESPA	0149	1.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	10	Salinópolis	HRS	0103	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Capanema	HEMOPA	0103	6.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Capanema	HEMOPA	0261	6.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Capanema	HEMOPA	0269	6.000
<b>Tocantins</b>					<b>1.618.000</b>
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Abaetetuba	SESPA	0103	1.500.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	8	Cametá	HRCM	0103	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Abaetetuba	HEMOPA	0103	6.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Abaetetuba	HEMOPA	0261	6.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Abaetetuba	HEMOPA	0269	6.000
<b>Xingu</b>					<b>18.000</b>
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Altamira	HEMOPA	0103	6.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Altamira	HEMOPA	0261	6.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Altamira	HEMOPA	0269	6.000
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>					<b>33.003.465</b>
<b>Araguaia</b>					<b>85.000</b>
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Redenção	CBM	0106	5.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	São Félix do Xingu	CBM	0106	40.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Xinguara	CBM	0106	40.000
<b>Baixo Amazonas</b>					<b>95.000</b>
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Juruti	CBM	0106	80.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Santarém	CBM	0106	15.000
<b>Carajás</b>					<b>15.000</b>
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Canaa dos Carajás	CBM	0106	5.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Marabá	CBM	0106	5.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Parauapebas	CBM	0106	5.000
<b>Guajará</b>					<b>32.285.465</b>
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Belém	FASPM	0151	170.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	12	Belém	FUNSAU	0150	400.000
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	10	Belém	SEGUP	0101	100.000
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	1	Belém	SEGUP	0106	1.713.677
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	1	Belém	SEGUP	0130	2.000.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Belém	CBM	0101	30.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Belém	CBM	0106	151.733
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Belém	CPC	0101	30.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	10	Belém	FISP	0141	560.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	20	Belém	FISP	0141	1.625.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Marituba	CBM	0106	5.000
Equipamentos De Manobra E Patrulhamento	70	Belém	DETRAN	0261	4.750.830
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	FISP	0141	1.751.225
Equipamentos E Material Permanente	1	Belém	PMPA	0101	4.285.000
Equipamentos E Material Permanente	1	Belém	PMPA	0106	320.000
Mobiliario Em Geral	1	Belém	POLÍCIA CIVIL	0101	28.000
Veiculos De Tracao Mecanica	30	Belém	DETRAN	0261	10.000.000
Veiculos Diversos	1	Belém	FISP	0141	170.000
Veiculos Diversos	2	Belém	FISP	0141	2.800.000
Veiculos Diversos	3	Belém	FISP	0141	495.000
Veiculos Diversos	10	Belém	FISP	0141	100.000
Veiculos Diversos	1	Belém	SEGUP	0101	100.000
Veiculos Diversos	2	Belém	SEGUP	0101	600.000



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Veiculos Diversos	10	Marituba	SEGUP	0101	100.000
<b>Guamá</b>					<b>60.000</b>
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Castanhal	CBM	0106	45.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Santa Izabel do Pará	CBM	0106	5.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	São Miguel do Guamá	CBM	0106	5.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Vigia	CBM	0106	5.000
<b>Lago de Tucuruí</b>					<b>5.000</b>
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Tucuruí	CBM	0106	5.000
<b>Marajó</b>					<b>177.000</b>
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Breves	CBM	0106	5.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Salvaterra	CBM	0106	5.000
Mobiliario Em Geral	1	Anajás	POLÍCIA CIVIL	0130	68.000
Mobiliario Em Geral	1	Soure	POLÍCIA CIVIL	0130	99.000
<b>Rio Caeté</b>					<b>30.000</b>
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Bragança	CBM	0106	5.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Capanema	CBM	0106	5.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Salinópolis	CBM	0106	20.000
<b>Rio Capim</b>					<b>45.000</b>
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Dom Eliseu	CBM	0106	40.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Paragominas	CBM	0106	5.000
<b>Tapajós</b>					<b>5.000</b>
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Itaituba	CBM	0106	5.000
<b>Tocantins</b>					<b>93.000</b>
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Abaetetuba	CBM	0106	5.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Barcarena	CBM	0106	5.000



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Cametá	CBM	0106	5.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Moju	CBM	0106	5.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Tailândia	CBM	0106	5.000
Mobiliario Em Geral	1	Limoeiro do Ajuru	POLÍCIA CIVIL	0130	68.000
<b>Xingu</b>					<b>108.000</b>
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Altamira	CBM	0106	40.000
Mobiliario Em Geral	1	Medicilândia	POLÍCIA CIVIL	0130	68.000
<b>TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>					<b>44.000</b>
<b>Guajará</b>					<b>44.000</b>
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	SEASTER	0106	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	SEASTER	6101	1.000
Mobiliario Em Geral	1	Belém	SEASTER	0106	1.000
Mobiliario Em Geral	2	Belém	SEASTER	0106	40.000
Mobiliario Em Geral	1	Belém	SEASTER	6101	1.000

Total Geral: 264.771.069,00

## 7. PROGRAMAÇÃO A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Propor e implementar a Política de Organização Urbana Regional, de conformidade com o disposto nos arts. 50 e 236 da Constituição do Estado do Pará, gerenciando a execução dos planos, programas e projetos dela decorrentes, nas áreas de competência estadual e de interesse urbano regional, em consonância com a Política

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999.	Republicada com alterações no D.O.E., de 8 de agosto de 2002.
Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, e dá outras providências. Republicada com alterações no D.O.E., de 3 de agosto de 2004. Republicada no D.O.E., de 3 de maio de 2005, por incorreção no Diário Oficial do Estado nº 30.286, de 28 de setembro de 2004.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Decreto nº 5.278, de 10 de maio de 2002.	Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal e Melhoria da Infra - Estrutura Regional do Estado do Pará – PARÁ URBE, e dá outras providências.
Lei nº 6.475 de 6 de agosto de 2002.	Altera a Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB, e dá outras providências.
Lei nº 6.623, de 9 de janeiro de 2004.	Dispõe sobre a instituição do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM e dá outras providências.
Lei nº 6.676, de 02 de agosto de 2004.	Altera a Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional e dá outras providências.
Lei nº 6.720, de 26 de janeiro de 2005.	Altera dispositivos da Lei nº 6.623, de 9 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a instituição do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Propor e implementar a Política de Organização Urbana Regional, de conformidade com o disposto nos arts. 50 e 236 da Constituição do Estado do Pará, gerenciando a execução dos planos, programas e projetos dela decorrentes, nas áreas de competência estadual e de interesse urbano regional, em consonância com a Política

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016.	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 6.213, de 28 de abril de 1999, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.





7658	Implantação de Equipamentos Turísticos				10.321.737	0	0	3.000	10.318.737	0	0	0
		1	F	90	0101	443.000	0	0	3.000	440.000	0	0
		1	F	90	0130	9.878.737	0	0	0	9.878.737	0	0
<b>Produto:</b>	Equipamento Implantado	<b>Qde.:</b>	3	Un								
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>	15-Urbanismo / 122-Administração Geral					12.764.380	9.509.299	0	3.225.081	30.000	0	0
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					200.000	0	0	200.000	0	0	0
		2	F	90	0101	200.000	0	0	200.000	0	0	0
<b>Produto:</b>	Unidade Abastecida	<b>Qde.:</b>	20	Un								
8338	Operacionalização das Ações Administrativas					1.530.000	0	0	1.500.000	30.000	0	0
		2	F	90	0101	1.530.000	0	0	1.500.000	30.000	0	0
<b>Produto:</b>	Contrato Mantido	<b>Qde.:</b>	45	Un								
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					9.611.460	9.509.299	0	102.161	0	0	0
		2	F	90	0101	9.611.460	9.509.299	0	102.161	0	0	0
<b>Produto:</b>	Servidor Remunerado	<b>Qde.:</b>	254	Un								
15-Urbanismo / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311	Concessão de Auxílio Alimentação					1.171.588	0	0	1.171.588	0	0	0
		2	F	90	0101	1.171.588	0	0	1.171.588	0	0	0
<b>Produto:</b>	Servidor Beneficiado	<b>Qde.:</b>	254	Un								



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

07101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
8312 Concessão de Auxílio Transporte					251.332	0	0	251.332	0	0	0	0
	2	F	90	0101	251.332	0	0	251.332	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Servidor Beneficiado	<b>Qde.:</b>	254	Un								
<b>Total</b>					<b>262.138.720</b>	<b>9.509.299</b>	<b>0</b>	<b>4.108.097</b>	<b>248.521.324</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

07101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
15.121.1508-8890	Fortalecimento da Gestão Municipal	3.624.500	0	0	58.000	3.566.500	0	0	0
15.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.530.000	0	0	1.500.000	30.000	0	0	0
15.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	9.611.460	9.509.299	0	102.161	0	0	0	0
15.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	303.000	0	0	303.000	0	0	0	0
15.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
15.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
15.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.171.588	0	0	1.171.588	0	0	0	0
15.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	251.332	0	0	251.332	0	0	0	0
15.451.1489-7608	Construção de Parques Urbanos	52.000	0	0	2.000	50.000	0	0	0
15.451.1489-7645	Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas	154.113.410	0	0	20.000	154.093.410	0	0	0
15.451.1489-7646	Implantação do Sistema de Governança Metropolitana	7.500	0	0	2.500	5.000	0	0	0
15.451.1489-8463	Apoio às Ações do CONCIDAES	207.016	0	0	207.016	0	0	0	0
15.451.1489-8694	Apoio Técnico-Institucional na Elaboração e Implementação de Instrumentos de Desenvolvimento Urbano	2.143.043	0	0	20.000	2.123.043	0	0	0
15.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	31.500	0	0	1.500	30.000	0	0	0
15.451.1508-7556	Apoio a Construção e Adequação de Espaços de Utilização Pública	7.490.352	0	0	6.000	7.484.352	0	0	0
15.482.1489-7642	Oferta de Unidade Habitacional	901.500	0	0	1.500	900.000	0	0	0
15.695.1498-7658	Implantação de Equipamentos Turísticos	10.321.737	0	0	3.000	10.318.737	0	0	0
17.512.1489-7480	Macrodrenagem da Bacia do Tucunduba	29.420.852	0	0	6.000	29.414.852	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

07101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
17.512.1489-7567	Realização de Obras de Abastecimento de Água	15.362.054	0	0	15.000	15.347.054	0	0	0
17.512.1489-7568	Realização de Obras de Esgotamento Sanitário	5.978.404	0	0	15.000	5.963.404	0	0	0
17.512.1489-7644	Implantação de Aterros Sanitários	19.170.345	0	0	130.000	19.040.345	0	0	0
17.512.1489-8692	Apoio à Implementação da Política Estadual de Saneamento Básico	174.627	0	0	20.000	154.627	0	0	0
<b>Total</b>		<b>262.138.720</b>	<b>9.509.299</b>	<b>0</b>	<b>4.108.097</b>	<b>248.521.324</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e executar as políticas e o plano estadual relacionados ao esporte e lazer, promovendo e estimulando sua prática, objetivando o desenvolvimento integral e a melhoria da qualidade de vida da população.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.214 de 28 de abril de 1999	Altera dispositivos da Lei nº 6.093, de 03 de Novembro de 1997, que estabelece a organização desportiva do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, e dá outras providências.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006.	Altera a Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, e dá outras providências.
Portaria nº 027/2007.	Constituir a Comissão de Planejamento Estratégico para a SEEL - evento no âmbito Técnico e Operacional.
Lei nº 7.119 de 31 de Março de 2.008	Cria o programa bolsa talento, destinado aos atletas, pará-atletas, técnicos e quias, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>08101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer</b>	<b>22.430.149</b>	<b>4.151.948</b>	<b>0</b>	<b>11.514.671</b>	<b>6.763.530</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	18.491.304	4.151.948	0	9.042.258	5.297.098	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.186.432	0	0	100.000	1.086.432	0	0	0
0145 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer	2.472.413	0	0	2.372.413	100.000	0	0	0
6101 Recursos de Contrapartida de Convênios	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>22.430.149</b>	<b>4.151.948</b>	<b>0</b>	<b>11.514.671</b>	<b>6.763.530</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

08101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020		R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
<b>1499 Esporte e Lazer</b>					15.381.223	0	0	8.817.693	6.563.530	0	0	0	0
27-Desporto e Lazer / 811-Desporto de Rendimento													
7659 Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer					6.214.864	0	0	0	6.214.864	0	0	0	0
	1	F	90	0101	4.867.098	0	0	0	4.867.098	0	0	0	0
	1	F	90	0106	1.067.766	0	0	0	1.067.766	0	0	0	0
	1	F	90	6101	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0	0
Produto: Equipamento Construído			22	Un									
8794 Revitalização de Espaços de Esporte e Lazer					1.472.226	0	0	1.123.560	348.666	0	0	0	0
	2	F	90	0101	750.315	0	0	520.315	230.000	0	0	0	0
	2	F	90	0106	18.666	0	0	0	18.666	0	0	0	0
	2	F	90	0145	703.245	0	0	603.245	100.000	0	0	0	0
Produto: Espaço Revitalizado			8	Un									
27-Desporto e Lazer / 812-Desporto Comunitário													
8317 Realização de Eventos Esportivos e de Lazer					4.081.253	0	0	4.081.253	0	0	0	0	0
	2	F	40	0101	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
	2	F	50	0101	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
	2	F	90	0101	3.020.000	0	0	3.020.000	0	0	0	0	0
	2	F	40	0145	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
	2	F	50	0145	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
	2	F	90	0145	561.253	0	0	561.253	0	0	0	0	0
Produto: Evento Realizado			17	Un									
8319 Incentivo à Formação de Atletas					2.335.385	0	0	2.335.385	0	0	0	0	0
	2	F	90	0101	1.417.470	0	0	1.417.470	0	0	0	0	0
	2	F	90	0145	917.915	0	0	917.915	0	0	0	0	0
Produto: Atleta Atendido			192	Un									
8320 Capacitação de Agentes Esportivos					35.735	0	0	35.735	0	0	0	0	0
	2	F	90	0101	35.735	0	0	35.735	0	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado			320	Un									



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

08101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020		R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
8321 Fomento às Ações e Projetos Socioesportivos					443.950	0	0	443.950	0	0	0	0	0
	2	F	90	0101	243.950	0	0	243.950	0	0	0	0	0
	2	F	90	0106	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
	2	F	90	0145	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida			550	Un									
8322 Implementação de Ações Esportivas Educacionais					490.000	0	0	490.000	0	0	0	0	0
	2	F	90	0101	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0
	2	F	90	0145	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
Produto: Aluno Atendido			541	Un									
27-Desporto e Lazer / 813-Lazer													
8796 Apoio ao Desenvolvimento de Ações e Eventos de Esporte e Lazer					307.810	0	0	307.810	0	0	0	0	0
	2	F	90	0101	307.810	0	0	307.810	0	0	0	0	0
Produto: Instituição Atendida			25	Un									
1508 Governança Pública					190.000	0	0	190.000	0	0	0	0	0
27-Desporto e Lazer / 126-Tecnologia da Informação													
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	0
	2	F	90	0101	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
	2	F	91	0101	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado			1	Un									
27-Desporto e Lazer / 128-Formação de Recursos Humanos													
8887 Capacitação de Agentes Públicos					20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
	2	F	90	0101	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado			20	Un									
27-Desporto e Lazer / 131-Comunicação Social													
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
	2	F	90	0101	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
	2	F	91	0101	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

08101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

						OGE 2020						R\$ 1,00		
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C Ç O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Produto: Ato Publicado	Qde.: 1 Un												
<b>1297</b>	<b>Manutenção da Gestão</b>						<b>6.858.926</b>	<b>4.151.948</b>	<b>0</b>	<b>2.506.978</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	27-Desporto e Lazer / 122-Administração Geral													
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
	Produto: Unidade Abastecida	Qde.: 1 Un					100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
			2	F	90	0101								
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						1.600.000	0	0	1.400.000	200.000	0	0	0
	Produto: Contrato Mantido	Qde.: 18 Un					1.600.000	0	0	1.400.000	200.000	0	0	0
			2	F	90	0101								
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						4.385.917	4.151.948	0	233.969	0	0	0	0
	Produto: Servidor Remunerado	Qde.: 115 Un					4.385.917	4.151.948	0	233.969	0	0	0	0
			2	F	90	0101								
	27-Desporto e Lazer / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						633.285	0	0	633.285	0	0	0	0
	Produto: Servidor Beneficiado	Qde.: 95 Un					633.285	0	0	633.285	0	0	0	0
			2	F	90	0101								
8312	Concessão de Auxílio Transporte						139.724	0	0	139.724	0	0	0	0
	Produto: Servidor Beneficiado	Qde.: 111 Un					139.724	0	0	139.724	0	0	0	0
			2	F	90	0101								
<b>Total</b>							<b>22.430.149</b>	<b>4.151.948</b>	<b>0</b>	<b>11.514.671</b>	<b>6.763.530</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

08101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020						R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
27.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
27.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.600.000	0	0	1.400.000	200.000	0	0	0
27.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.385.917	4.151.948	0	233.969	0	0	0	0
27.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
27.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
27.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
27.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	633.285	0	0	633.285	0	0	0	0
27.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	139.724	0	0	139.724	0	0	0	0
27.811.1499-7659	Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer	6.214.864	0	0	0	6.214.864	0	0	0
27.811.1499-8794	Revitalização de Espaços de Esporte e Lazer	1.472.226	0	0	1.123.560	348.666	0	0	0
27.812.1499-8317	Realização de Eventos Esportivos e de Lazer	4.081.253	0	0	4.081.253	0	0	0	0
27.812.1499-8319	Incentivo à Formação de Atletas	2.335.385	0	0	2.335.385	0	0	0	0
27.812.1499-8320	Capacitação de Agentes Esportivos	35.735	0	0	35.735	0	0	0	0
27.812.1499-8321	Fomento às Ações e Projetos Socioesportivos	443.950	0	0	443.950	0	0	0	0
27.812.1499-8322	Implementação de Ações Esportivas Educacionais	490.000	0	0	490.000	0	0	0	0
27.813.1499-8796	Apoio ao Desenvolvimento de Ações e Eventos de Esporte e Lazer	307.810	0	0	307.810	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>22.430.149</b>	<b>4.151.948</b>	<b>0</b>	<b>11.514.671</b>	<b>6.763.530</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

**Centro Regional de Governo - Sede Santarém****PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Articular, integrar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, objetivando a promoção do desenvolvimento regional de forma eficiente, harmônica e sustentável

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

**LEGISLAÇÃO BÁSICA****EMENTA**

Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a estrutura da Administração pública do Poder executivo estadual – cria os Centros Regionais de Governo, unidade gestora vinculada diretamente ao Governador do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

**Centro Regional de Governo - Sede Marabá****PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Articular, integrar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, objetivando a promoção do desenvolvimento regional de forma eficiente, harmônica e sustentável.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

**LEGISLAÇÃO BÁSICA****EMENTA**

Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a estrutura da Administração pública do Poder executivo estadual – cria os Centros Regionais de Governo, unidade gestora vinculada diretamente ao Governador do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

**Centro Regional de Governo - Sede Itaituba****PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Articular, integrar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, objetivando a promoção do desenvolvimento regional de forma eficiente, harmônica e sustentável.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

**LEGISLAÇÃO BÁSICA****EMENTA**

Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a estrutura da Administração pública do Poder executivo estadual – cria os Centros Regionais de Governo, unidade gestora vinculada diretamente ao Governador do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

**Centro Regional de Governo - Sede Altamira****PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Articular, integrar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, objetivando a promoção do desenvolvimento regional de forma eficiente, harmônica e sustentável.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

**LEGISLAÇÃO BÁSICA****EMENTA**

Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a estrutura da Administração pública do Poder executivo estadual – cria os Centros Regionais de Governo, unidade gestora vinculada diretamente ao Governador do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

**Centro Regional de Governo - Sede Redenção****PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Articular, integrar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, objetivando a promoção do desenvolvimento regional de forma eficiente, harmônica e sustentável.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

**LEGISLAÇÃO BÁSICA****EMENTA**

Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a estrutura da Administração pública do Poder executivo estadual – cria os Centros Regionais de Governo, unidade gestora vinculada diretamente ao Governador do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Centro Regional de Governo - Sede Breves

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Articular, integrar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, objetivando a promoção do desenvolvimento regional de forma eficiente, harmônica e sustentável.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

## LEGISLAÇÃO BÁSICA

## EMENTA

Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a estrutura da Administração pública do Poder executivo estadual – cria os Centros Regionais de Governo, unidade gestora vinculada diretamente ao Governador do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Centro Regional de Governo

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>10101 Centro Regional de Governo - Sede Santarém</b>	<b>2.927.992</b>	<b>1.493.448</b>	<b>0</b>	<b>1.404.544</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	2.927.992	1.493.448	0	1.404.544	30.000	0	0	0
<b>10102 Centro Regional de Governo - Sede Marabá</b>	<b>2.927.992</b>	<b>1.493.448</b>	<b>0</b>	<b>1.404.544</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	2.927.992	1.493.448	0	1.404.544	30.000	0	0	0
<b>10103 Centro Regional de Governo - Sede Itaituba</b>	<b>2.927.992</b>	<b>1.493.448</b>	<b>0</b>	<b>1.404.544</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	2.927.992	1.493.448	0	1.404.544	30.000	0	0	0
<b>10104 Centro Regional de Governo - Sede Altamira</b>	<b>2.927.992</b>	<b>1.493.448</b>	<b>0</b>	<b>1.404.544</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	2.927.992	1.493.448	0	1.404.544	30.000	0	0	0
<b>10105 Centro Regional de Governo - Sede Redenção</b>	<b>2.927.992</b>	<b>1.493.448</b>	<b>0</b>	<b>1.404.544</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	2.927.992	1.493.448	0	1.404.544	30.000	0	0	0
<b>10106 Centro Regional de Governo - Sede Breves</b>	<b>2.927.992</b>	<b>1.493.448</b>	<b>0</b>	<b>1.404.544</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	2.927.992	1.493.448	0	1.404.544	30.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>17.567.952</b>	<b>8.960.688</b>	<b>0</b>	<b>8.427.264</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Centro Regional de Governo

## 10101 Centro Regional de Governo - Sede Santarém

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>					<b>376.296</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>376.296</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04-Administração / 122-Administração Geral												
8921 Implementação dos Centros Regionais de Governo					<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Centro de Governo Implementado		2	F	90	0101							
Qde.: 1 Un												
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Serviço Realizado		2	F	91	0101							
Qde.: 4 Un												
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos												
8916 Capacitação de Agentes Públicos					<b>16.296</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.296</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Agente Capacitado		2	F	90	0101							
Qde.: 8 Un												
04-Administração / 131-Comunicação Social												
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Ato Publicado		2	F	91	0101							
Qde.: 40 Un												
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					<b>2.551.696</b>	<b>1.493.448</b>	<b>0</b>	<b>1.028.248</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04-Administração / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Unidade Abastecida		2	F	90	0101							
Qde.: 2 Un												
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					<b>878.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>848.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Contrato Mantido		2	F	90	0101							
Qde.: 10 Un												
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					<b>1.523.448</b>	<b>1.493.448</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Centro Regional de Governo

10101 Centro Regional de Governo - Sede Santarém

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 2 F 90 0101 9 Un					1.523.448	1.493.448	0	30.000	0	0	0	0
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					85.248	0	0	85.248	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 2 F 90 0101 9 Un					85.248	0	0	85.248	0	0	0	0
8687 Concessão de Auxílio Transporte												
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 2 F 90 0101 9 Un					10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>Total</b>					<b>2.927.992</b>	<b>1.493.448</b>	<b>0</b>	<b>1.404.544</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Centro Regional de Governo

10101 Centro Regional de Governo - Sede Santarém

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	878.000	0	0	848.000	30.000	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.523.448	1.493.448	0	30.000	0	0	0	0
04.122.1508-8921	Implementação dos Centros Regionais de Governo	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
04.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
04.128.1508-8916	Capacitação de Agentes Públicos	16.296	0	0	16.296	0	0	0	0
04.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	85.248	0	0	85.248	0	0	0	0
04.331.1297-8687	Concessão de Auxílio Transporte	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>2.927.992</b>	<b>1.493.448</b>	<b>0</b>	<b>1.404.544</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Centro Regional de Governo

10102 Centro Regional de Governo - Sede Marabá

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1508 Governança Pública												
04-Administração / 122-Administração Geral												
8919 Implementação dos Centros Regionais de Governo					300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto: Centro de Governo Implementado Qde.: 2 F 90 0101 1 Un					300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação												
8546 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado Qde.: 2 F 91 0101 4 Un					30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos												
8914 Capacitação de Agentes Públicos					16.296	0	0	16.296	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado Qde.: 2 F 90 0101 8 Un					16.296	0	0	16.296	0	0	0	0
04-Administração / 131-Comunicação Social												

8679	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública				30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
	Produto: Ato Publicado	2	F	91	0101	30.000	0	30.000	0	0	0	0
				Qde.:	40 Un							
1297	Manutenção da Gestão					2.551.696	1.493.448	0	1.028.248	30.000	0	0
	04-Administração / 122-Administração Geral											
2536	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					55.000	0	0	55.000	0	0	0
	Produto: Unidade Abastecida	2	F	90	0101	55.000	0	55.000	0	0	0	0
				Qde.:	5 Un							
8407	Operacionalização das Ações Administrativas					878.000	0	0	848.000	30.000	0	0
	Produto: Contrato Mantido	2	F	90	0101	878.000	0	848.000	30.000	0	0	0
				Qde.:	10 Un							
8410	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					1.523.448	1.493.448	0	30.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Centro Regional de Governo

10102 Centro Regional de Governo - Sede Marabá

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8413 Concessão de Auxílio Alimentação					85.248	0	0	85.248	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	0101	85.248	0	0	85.248	0	0	0	0
				Qde.:								
8416 Concessão de Auxílio Transporte					10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	0101	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
				Qde.:								
<b>Total</b>					<b>2.927.992</b>	<b>1.493.448</b>	<b>0</b>	<b>1.404.544</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Centro Regional de Governo

10102 Centro Regional de Governo - Sede Marabá

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-2536	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
04.122.1297-8407	Operacionalização das Ações Administrativas	878.000	0	0	848.000	30.000	0	0	0
04.122.1297-8410	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.523.448	1.493.448	0	30.000	0	0	0	0
04.122.1508-8919	Implementação dos Centros Regionais de Governo	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
04.126.1508-8546	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
04.128.1508-8914	Capacitação de Agentes Públicos	16.296	0	0	16.296	0	0	0	0
04.131.1508-8679	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
04.331.1297-8413	Concessão de Auxílio Alimentação	85.248	0	0	85.248	0	0	0	0
04.331.1297-8416	Concessão de Auxílio Transporte	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>2.927.992</b>	<b>1.493.448</b>	<b>0</b>	<b>1.404.544</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Centro Regional de Governo

10103 Centro Regional de Governo - Sede Itaituba

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>					376.296	0	0	376.296	0	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral												
8918 Implementação dos Centros Regionais de Governo					300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto: Centro de Governo Implementado		2	F	90	0101							
Qde.: 1 Un												
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação												
8586 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado		2	F	91	0101							
Qde.: 4 Un												
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos												
8913 Capacitação de Agentes Públicos					16.296	0	0	16.296	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado		2	F	90	0101							
Qde.: 8 Un												
04-Administração / 131-Comunicação Social												
8680 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado		2	F	91	0101							
Qde.: 40 Un												
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					2.551.696	1.493.448	0	1.028.248	30.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral												
6865 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida		2	F	90	0101							
Qde.: 5 Un												
8408 Operacionalização das Ações Administrativas					878.000	0	0	848.000	30.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido		2	F	90	0101							
Qde.: 10 Un												
8411 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					1.523.448	1.493.448	0	30.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Centro Regional de Governo

10103 Centro Regional de Governo - Sede Itaituba

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Servidor Remunerado		2	F	90	0101			30.000	0	0	0	0
Qde.: 9 Un												
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8414 Concessão de Auxílio Alimentação					85.248	0	0	85.248	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		2	F	90	0101							
Qde.: 9 Un												
8417 Concessão de Auxílio Transporte					10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		2	F	90	0101							
Qde.: 9 Un												
<b>Total</b>					<b>2.927.992</b>	<b>1.493.448</b>	<b>0</b>	<b>1.404.544</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Centro Regional de Governo

10103 Centro Regional de Governo - Sede Itaituba

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-6865	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
04.122.1297-8408	Operacionalização das Ações Administrativas	878.000	0	0	848.000	30.000	0	0	0
04.122.1297-8411	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.523.448	1.493.448	0	30.000	0	0	0	0
04.122.1508-8918	Implementação dos Centros Regionais de Governo	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0

04.126.1508-8586	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
04.128.1508-8913	Capacitação de Agentes Públicos	16.296	0	0	16.296	0	0	0	0
04.131.1508-8680	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
04.331.1297-8414	Concessão de Auxílio Alimentação	85.248	0	0	85.248	0	0	0	0
04.331.1297-8417	Concessão de Auxílio Transporte	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>2.927.992</b>	<b>1.493.448</b>	<b>0</b>	<b>1.404.544</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Centro Regional de Governo**

**10104 Centro Regional de Governo - Sede Altamira**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>					376.296	0	0	376.296	0	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral												
8891 Implementação dos Centros Regionais de Governo					300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto: Centro de Governo Implementado	2	F	90	0101	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Qde.: 1 Un												
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação												
8585 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado	2	F	91	0101	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Qde.: 4 Un												
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos												
8887 Capacitação de Agentes Públicos					16.296	0	0	16.296	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado	2	F	90	0101	16.296	0	0	16.296	0	0	0	0
Qde.: 8 Un												
04-Administração / 131-Comunicação Social												
8681 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado	2	F	91	0101	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Qde.: 40 Un												
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					2.551.696	1.493.448	0	1.028.248	30.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral												
2537 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida	2	F	90	0101	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
Qde.: 5 Un												
8409 Operacionalização das Ações Administrativas					878.000	0	0	848.000	30.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido	2	F	90	0101	878.000	0	0	848.000	30.000	0	0	0
Qde.: 10 Un												
8412 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					1.523.448	1.493.448	0	30.000	0	0	0	0



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Centro Regional de Governo**

**10104 Centro Regional de Governo - Sede Altamira**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Servidor Remunerado	2	F	90	0101	1.523.448	1.493.448	0	30.000	0	0	0	0
Qde.: 9 Un												
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8312 Concessão de Auxílio Transporte					10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	0101	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Qde.: 9 Un												
8415 Concessão de Auxílio Alimentação					85.248	0	0	85.248	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	0101	85.248	0	0	85.248	0	0	0	0
Qde.: 9 Un												
<b>Total</b>					<b>2.927.992</b>	<b>1.493.448</b>	<b>0</b>	<b>1.404.544</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais





8613	Concessão de Auxílio Alimentação				85.248	0	0	85.248	0	0	0	0
		2	F	90	0101							
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	9	Un				85.248	0	0	0	0
<b>Total</b>					<b>2.927.992</b>	<b>1.493.448</b>	<b>0</b>	<b>1.404.544</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Centro Regional de Governo

10105 Centro Regional de Governo - Sede Redenção

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-8609	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.523.448	1.493.448	0	30.000	0	0	0	0
04.122.1297-8611	Operacionalização das Ações Administrativas	878.000	0	0	848.000	30.000	0	0	0
04.122.1297-8617	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
04.122.1508-8920	Implementação dos Centros Regionais de Governo	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
04.126.1508-8615	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
04.128.1508-8915	Capacitação de Agentes Públicos	16.296	0	0	16.296	0	0	0	0
04.131.1508-8682	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
04.331.1297-8418	Concessão de Auxílio Transporte	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
04.331.1297-8613	Concessão de Auxílio Alimentação	85.248	0	0	85.248	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>2.927.992</b>	<b>1.493.448</b>	<b>0</b>	<b>1.404.544</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Centro Regional de Governo

10106 Centro Regional de Governo - Sede Breves

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
1508	Governança Pública						376.296	0	0	376.296	0	0	0	0
	04-Administração / 122-Administração Geral													
8917	Implementação dos Centros Regionais de Governo						300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
	Produto: Centro de Governo Implementado	Qde.:	2	F	90	0101	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
			1	Un										
	04-Administração / 126-Tecnologia da Informação													
8616	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação						30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
	Produto: Serviço Realizado	Qde.:	2	F	91	0101	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
			4	Un										
	04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos													
8912	Capacitação de Agentes Públicos						16.296	0	0	16.296	0	0	0	0
	Produto: Agente Capacitado	Qde.:	2	F	90	0101	16.296	0	0	16.296	0	0	0	0
			8	Un										
	04-Administração / 131-Comunicação Social													
8683	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública						30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
	Produto: Ato Publicado	Qde.:	2	F	91	0101	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
			40	Un										
1297	Manutenção da Gestão						2.551.696	1.493.448	0	1.028.248	30.000	0	0	0
	04-Administração / 122-Administração Geral													
8610	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						1.523.448	1.493.448	0	30.000	0	0	0	0
	Produto: Servidor Remunerado	Qde.:	2	F	90	0101	1.523.448	1.493.448	0	30.000	0	0	0	0
			9	Un										
8612	Operacionalização das Ações Administrativas						878.000	0	0	848.000	30.000	0	0	0
	Produto: Contrato Mantido	Qde.:	2	F	90	0101	878.000	0	0	848.000	30.000	0	0	0
			10	Un										
8618	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						55.000	0	0	55.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Centro Regional de Governo

10106 Centro Regional de Governo - Sede Breves

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 2 F 90 0101 5 Un					55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8614 Concessão de Auxílio Alimentação					85.248	0	0	85.248	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 2 F 90 0101 9 Un					85.248	0	0	85.248	0	0	0	0
8686 Concessão de Auxílio Transporte					10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 2 F 90 0101 9 Un					10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>Total</b>					<b>2.927.992</b>	<b>1.493.448</b>	<b>0</b>	<b>1.404.544</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Centro Regional de Governo

10106 Centro Regional de Governo - Sede Breves

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-8610	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.523.448	1.493.448	0	30.000	0	0	0	0
04.122.1297-8612	Operacionalização das Ações Administrativas	878.000	0	0	848.000	30.000	0	0	0
04.122.1297-8618	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
04.122.1508-8917	Implementação dos Centros Regionais de Governo	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
04.126.1508-8616	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
04.128.1508-8912	Capacitação de Agentes Públicos	16.296	0	0	16.296	0	0	0	0
04.131.1508-8683	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
04.331.1297-8614	Concessão de Auxílio Alimentação	85.248	0	0	85.248	0	0	0	0
04.331.1297-8686	Concessão de Auxílio Transporte	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>2.927.992</b>	<b>1.493.448</b>	<b>0</b>	<b>1.404.544</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Casa Civil

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assessorar e apoiar o Governador do Estado, assistindo-o no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais e particulares, especialmente nos assuntos referentes à administração civil;

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 1.343, de 8 de junho de 1956.	Cria a Secretaria de Estado de Governo, estabelece subordinação de órgãos administrativos, extingue cargo e órgão administrativo, e dá outras providências.
Lei nº 1.349, de 6 de junho de 1956.	Revoga o art. 3º, da Lei nº 1.343, de 8 de junho de 1956, e dá outras providências.
Lei nº 1.660, de 4 de março de 1959.	Reorganiza a Secretaria de Estado do Governo, criada pela Lei Estadual nº 1.343, de 8 de junho de 1956, e dá outras providências.
Lei nº 1.833, de 2 de dezembro de 1959.	Dá nova organização à Secretaria de Estado de Governo, transfere dotações, e dá outras providências.
Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.	Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Governador do Estado, define as normas de sua estrutura administrativa, cria o Gabinete do Vice-Governador, e dá outras providências.
Lei nº 4.564, de 23 de abril de 1975.	Altera a Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.
Lei nº 4.566, de 30 de abril de 1975.	Extingue os Escritórios de Representação do Governo do Estado do Pará sediados nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, extingue os cargos de Chefe dos Escritórios de Representação do Estado do Pará, cria a Representação do Estado do Pará, com sede em Brasília e dois Núcleos de Promoção e Cultura e de Turismo com sede no Rio de Janeiro e São Paulo, e dá outras providências.
Decreto nº 11.068, de 29 de dezembro de 1978.	Dispõe sobre a reestruturação do Gabinete do Governador do Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.	Aprova os Regulamentos da estrutura organizacional básica da Governadoria, da Vice-Governadoria e das Secretarias de Estado.
Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985.	Dispõe sobre a aprovação do Anexo I, que regulamenta as funções básicas, a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos constitutivos da Governadoria do Estado, em substituição ao que acompanha o Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Casa Civil

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assessorar e apoiar o Governador do Estado, assistindo-o no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais e particulares, especialmente nos assuntos referentes à administração civil;

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto nº 0994, de 17 de janeiro de 1996.	Altera a redação do Anexo I, do Decreto nº 3.753, de 02 de abril de 1985, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Casa Militar

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Programar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à administração das residências oficiais, serviços de segurança e transportes terrestres, aéreos e fluviais do Governador do Estado, do Vice-Governador e seus familiares; e dar assistência, direta e imediata, ao Governador no trato de assuntos militares de

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 1.349, de 6 de junho de 1956.	Revoga o art. 3º, da Lei nº 1.343, de 8 de junho de 1956, e dá outras providências.
Lei nº 1.343, de 8 de junho de 1956.	Cria a Secretaria de Estado de Governo, estabelece subordinação de órgãos administrativos, extingue cargo e órgão administrativo, e dá outras providências.
Lei nº 1.660, de 4 de março de 1959.	Reorganiza a Secretaria de Estado de Governo, criado pela Lei Estadual nº 1.343, de 8 de junho de 1956, e dá outras providências.
Lei nº 1.833, de 2 de dezembro de 1959.	Dá nova organização à Secretaria de Estado de Governo, transfere dotações, e dá outras providências.
Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.	Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Governador do Estado, define as normas de sua estrutura administrativa, cria o Gabinete do Vice-Governador, e dá outras providências.
Lei nº 4.564, de 23 de abril de 1975.	Altera a Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.
Lei nº 4.566, de 30 de abril de 1975.	Extingue os Escritórios de Representação do Governo do Estado do Pará sediados nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, extingue os cargos de Chefe dos Escritórios de Representação do Estado do Pará, cria a representação do Estado do Pará, com sede em Brasília, e dois Núcleos de Promoção e Cultura e de Turismo com sede no Rio de Janeiro e São Paulo, e dá outras providências.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Decreto nº 11.068, de 29 de dezembro de 1978.	Dispõe sobre a reestruturação do Gabinete do Governador do Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982.	Dispõe sobre a composição organizacional básica do Poder Executivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

### Casa Militar

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Programar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à administração das residências oficiais, serviços de segurança e transportes terrestres, aéreos e fluviais do Governador do Estado, do Vice-Governador e seus familiares; e dar assistência, direta e imediata, ao Governador no trato de assuntos militares de

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.	Aprova os Regulamentos da estrutura organizacional básica da Governadoria, da Vice-Governadoria e das Secretarias de Estado.
Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985.	Dispõe sobre a aprovação do Anexo I, que regulamenta as funções básicas, a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos constitutivos da Governadoria do Estado, em substituição ao que acompanha o Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.
Decreto nº 0994, de 17 de janeiro de 1996.	Altera a redação do Anexo I, do Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Decreto nº 0008, de 17 de janeiro de 2003.	Altera o Decreto nº 3.753, de 02 de abril de 1985, estabelecendo atribuições à Casa Militar da Governadoria do Estado, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

### Núcleo de Articulação e Cidadania

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Articular e estimular parceria entre os três setores da sociedade civil, visando ao desenvolvimento de ações integradas de combate às desigualdades sociais baseadas na responsabilidade social e no voluntariado.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

### Auditoria Geral do Estado

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer a função de órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, responsável pela execução centralizada das atividades de auditoria, contabilidade e acompanhamento dos programas de governo; e

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.275, de 28 de dezembro de 1998.	Modifica as disposições da Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998.	Institui o Sistema de Controle Interno, cria a Auditoria-Geral do Estado, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.832, de 13 de fevereiro de 2006.	Altera a Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, que "Institui o Sistema de Controle Interno, cria a Auditoria-Geral do Estado no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências."
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, da Auditoria-Geral do Estado, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



8338	Operacionalização das Ações Administrativas			2.863.000	0	0	2.853.000	10.000	0	0	0
		2	F	90	0101						
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	33	Un			2.853.000	10.000	0	0	0
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos			33.658.550	33.437.686	0	220.864	0	0	0	0
		2	F	90	0101						
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	600	Un			220.864	0	0	0	0
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311	Concessão de Auxílio Alimentação			3.514.070	0	0	3.514.070	0	0	0	0
		2	F	90	0101						
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	600	Un			3.514.070	0	0	0	0
8312	Concessão de Auxílio Transporte			420.061	0	0	420.061	0	0	0	0
		2	F	90	0101						
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	200	Un			420.061	0	0	0	0
<b>Total</b>				44.470.681	33.562.686	0	10.827.995	80.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Gabinete do Governador

11105 Casa Civil

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.032.1508-8254	Integração das Unidades de Ouvidoria do Estado	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	416.000	0	0	416.000	0	0	0	0
04.122.1297-8314	Apoio Logístico para Atuação Governamental	2.623.000	0	0	2.623.000	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.863.000	0	0	2.853.000	10.000	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	33.658.550	33.437.686	0	220.864	0	0	0	0
04.122.1508-8891	Implementação dos Centros Regionais de Governo	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0
04.122.1508-8930	Consórcio Interestadual da Amazônia Legal	500.000	125.000	0	325.000	50.000	0	0	0
04.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
04.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	3.514.070	0	0	3.514.070	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	420.061	0	0	420.061	0	0	0	0
04.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
<b>Total</b>		44.470.681	33.562.686	0	10.827.995	80.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Governador

11106 Casa Militar

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	A	C	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		O	Á	S	O	T								
1508	Governança Pública						40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação														
8546	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação						20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
		2	F	91	0101									
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	4	Un			20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos														
8912	Capacitação de Agentes Públicos						20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101									
Produto:	Agente Capacitado	Qde.:	10	Un			20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1297	Manutenção da Gestão						7.996.206	3.925.268	0	4.040.938	30.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral														
2536	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101									
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	34	Un			600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
8315	Apoio Logístico para Atuação Governamental						2.774.631	0	0	2.744.631	30.000	0	0	0
		2	F	90	0101									
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	20	Un			2.774.631	0	0	2.744.631	30.000	0	0	0
8407	Operacionalização das Ações Administrativas						239.369	0	0	239.369	0	0	0	0
		2	F	90	0101									
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	30	Un			239.369	0	0	239.369	0	0	0	0
8410	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						3.944.903	3.925.268	0	19.635	0	0	0	0
		2	F	90	0101									
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	146	Un			3.944.903	3.925.268	0	19.635	0	0	0	0
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8413	Concessão de Auxílio Alimentação						335.801	0	0	335.801	0	0	0	0
		2	F	90	0101									
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	50	Un			335.801	0	0	335.801	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Gabinete do Governador

## 11106 Casa Militar

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
8416 Concessão de Auxílio Transporte					101.502	0	0	101.502	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		2	F	90	0101			101.502	0	0	0	0
					Qde.: 54 Un							
<b>Total</b>					<b>8.036.206</b>	<b>3.925.268</b>	<b>0</b>	<b>4.080.938</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

## Gabinete do Governador

## 11106 Casa Militar

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-2536	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
04.122.1297-8315	Apoio Logístico para Atuação Governamental	2.774.631	0	0	2.744.631	30.000	0	0	0
04.122.1297-8407	Operacionalização das Ações Administrativas	239.369	0	0	239.369	0	0	0	0
04.122.1297-8410	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.944.903	3.925.268	0	19.635	0	0	0	0
04.126.1508-8546	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
04.128.1508-8912	Capacitação de Agentes Públicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
04.331.1297-8413	Concessão de Auxílio Alimentação	335.801	0	0	335.801	0	0	0	0
04.331.1297-8416	Concessão de Auxílio Transporte	101.502	0	0	101.502	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>8.036.206</b>	<b>3.925.268</b>	<b>0</b>	<b>4.080.938</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Gabinete do Governador

## 11107 Núcleo de Articulação e Cidadania

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos</b>					<b>295.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>295.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária												
8591 Articulação para Ações de Cidadania					175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
Produto: Projeto Realizado		2	F	90	0101			175.000	0	0	0	0
					Qde.: 7 Un							
08-Assistência Social / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
8818 Implementação das Usinas da Paz					120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida		2	F	90	0101			120.000	0	0	0	0
					Qde.: 60000 Un							
<b>1508 Governança Pública</b>					<b>193.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>193.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
08-Assistência Social / 126-Tecnologia da Informação												
8586 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado		2	F	91	0101			30.000	0	0	0	0
					Qde.: 3 Un							
08-Assistência Social / 128-Formação de Recursos Humanos												
8916 Capacitação de Agentes Públicos					60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado		2	F	90	0101			60.000	0	0	0	0
					Qde.: 12 Un							
08-Assistência Social / 131-Comunicação Social												
8680 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado		2	F	91	0101			3.000	0	0	0	0
					Qde.: 60 Un							
08-Assistência Social / 451-Infraestrutura Urbana												
7676 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais					100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto: Obra Realizada		1	F	90	0101			100.000	0	0	0	0
					Qde.: 1 Un							





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Gabinete do Governador

## 11107 Núcleo de Articulação e Cidadania

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					2.256.931	1.407.082	0	819.849	30.000	0	0	0
08-Assistência Social / 122-Administração Geral												
6865 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida		2	F	90	0101			72.000	0	0	0	0
Qde.: 7 Un												
8408 Operacionalização das Ações Administrativas					392.361	0	0	362.361	30.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido		2	F	90	0101			362.361	30.000	0	0	0
Qde.: 19 Un												
8411 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					1.407.082	1.407.082	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado		2	F	90	0101			0	0	0	0	0
Qde.: 20 Un												
8923 Apoio Logístico para Atuação Governamental					150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
Produto: Ação Realizada		2	F	90	0101			150.000	0	0	0	0
Qde.: 3 Un												
08-Assistência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8414 Concessão de Auxílio Alimentação					223.000	0	0	223.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		2	F	90	0101			223.000	0	0	0	0
Qde.: 20 Un												
8417 Concessão de Auxílio Transporte					12.488	0	0	12.488	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		2	F	90	0101			12.488	0	0	0	0
Qde.: 12 Un												
<b>Total</b>					<b>2.744.931</b>	<b>1.407.082</b>	<b>0</b>	<b>1.307.849</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

## Gabinete do Governador

## 11107 Núcleo de Articulação e Cidadania

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
08.122.1297-6865	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
08.122.1297-8408	Operacionalização das Ações Administrativas	392.361	0	0	362.361	30.000	0	0	0
08.122.1297-8411	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.407.082	1.407.082	0	0	0	0	0	0
08.122.1297-8923	Apoio Logístico para Atuação Governamental	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
08.126.1508-8586	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
08.128.1508-8916	Capacitação de Agentes Públicos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
08.131.1508-8680	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
08.244.1500-8591	Articulação para Ações de Cidadania	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
08.331.1297-8414	Concessão de Auxílio Alimentação	223.000	0	0	223.000	0	0	0	0
08.331.1297-8417	Concessão de Auxílio Transporte	12.488	0	0	12.488	0	0	0	0
08.422.1500-8818	Implementação das Usinas da Paz	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
08.451.1508-7676	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>2.744.931</b>	<b>1.407.082</b>	<b>0</b>	<b>1.307.849</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Gabinete do Governador

## 11108 Auditoria Geral do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>					2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
04-Administração / 124-Control Interno												
8252 Gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo					1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
Produto: Auditoria Realizada	2	F	90	0101	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
Qde.: 600 Un												
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação												
8585 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					560.000	0	0	560.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado	2	F	90	0101	430.000	0	0	430.000	0	0	0	0
Qde.: 10 Un					130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos												
8915 Capacitação de Agentes Públicos					120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado	2	F	90	0101	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Qde.: 49 Un												
04-Administração / 131-Comunicação Social												
8679 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado	2	F	91	0101	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Qde.: 720 Un												
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					6.026.473	3.868.611	0	2.127.862	30.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral												
2537 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida	2	F	90	0101	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
Qde.: 5 Un												
8409 Operacionalização das Ações Administrativas					1.390.000	0	0	1.360.000	30.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido	2	F	90	0101	1.390.000	0	0	1.360.000	30.000	0	0	0
Qde.: 18 Un												



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Gabinete do Governador

## 11108 Auditoria Geral do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
8412 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					3.983.963	3.868.611	0	115.352	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado	2	F	90	0101	3.983.963	3.868.611	0	115.352	0	0	0	0
Qde.: 49 Un												
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8415 Concessão de Auxílio Alimentação					359.000	0	0	359.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	0101	359.000	0	0	359.000	0	0	0	0
Qde.: 46 Un												
8418 Concessão de Auxílio Transporte					53.510	0	0	53.510	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	0101	53.510	0	0	53.510	0	0	0	0
Qde.: 19 Un												
<b>Total</b>					<b>8.026.473</b>	<b>3.868.611</b>	<b>0</b>	<b>4.127.862</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Gabinete do Governador

11108 Auditoria Geral do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-2537	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
04.122.1297-8409	Operacionalização das Ações Administrativas	1.390.000	0	0	1.360.000	30.000	0	0	0
04.122.1297-8412	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.983.963	3.868.611	0	115.352	0	0	0	0
04.124.1508-8252	Gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
04.126.1508-8585	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	560.000	0	0	560.000	0	0	0	0
04.128.1508-8915	Capacitação de Agentes Públicos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
04.131.1508-8679	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
04.331.1297-8415	Concessão de Auxílio Alimentação	359.000	0	0	359.000	0	0	0	0
04.331.1297-8418	Concessão de Auxílio Transporte	53.510	0	0	53.510	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>8.026.473</b>	<b>3.868.611</b>	<b>0</b>	<b>4.127.862</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar, executar e avaliar a Política de Desenvolvimento Agrícola do Estado; e Estabelecer normas técnicas relacionadas com as atividades ligadas à produção animal, vegetal e ao abastecimento.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 699, de 16 de novembro de 1953.	Cria a Secretaria de Produção.
Decreto nº 6.772, de 29 de agosto 1969.	Dispõe sobre a reorganização Administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura e dá outras providências.
Lei nº 3.666, de 11 de fevereiro de 1966.	Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Agricultura, e dá outras providências.
Decreto nº 7.393, de 31 de dezembro de 1970.	Aprova o Regulamento contido no Decreto nº 6.772, de 29 de agosto de 1969, que reorganizou a Secretaria de Estado de Agricultura e dá outras providências.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Lei nº 4.849, de 29 de junho de 1979.	Define o Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dá outras providências.
Decreto nº 4.959, de 25 de agosto de 1987.	Dispõe sobre a alteração da estrutura básica da Secretaria de Estado de Agricultura.
Decreto nº 6.261, de 22 de agosto de 1989.	Modifica a composição organizacional básica da Secretaria de Estado de Agricultura – SAGRI, prevista no Anexo do Decreto nº 4.959, de 25 de agosto de 1987.
Portaria nº 533, de 6 de novembro de 1989.	Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Agricultura.
Portaria nº 435, de 31 de agosto de 1989.	Institui a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Agricultura.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar, executar e avaliar a Política de Desenvolvimento Agrícola do Estado; e Estabelecer normas técnicas relacionadas com as atividades ligadas à produção animal, vegetal e ao abastecimento.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Portaria nº 13, de 1 de fevereiro de 1990.	Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Agricultura.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.372, de 12 de julho de 2001.	Dispõe sobre a defesa sanitária animal no Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.674, de 2 de agosto de 2004.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura – SAGRI, e dá outras providências.
Decreto nº 1.606, de 18 de abril de 2005.	Aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI.
Decreto nº 2.141, de 31 de março de 2006.	Regulamenta dispositivos da Lei nº 6.462, de 4 de julho de 2002, que dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação e dá outras providências, objetivando o incentivo à recuperação de áreas alteradas e/ou degradadas e à recomposição de reserva legal, para fins de energéticos, madeireiros, frutíferos, industriais ou outros, mediante o repovoamento florestal e agroflorestal com espécies nativas e exóticas e dá outras providências.
Lei nº 7.093, de 16 de janeiro de 2008.	Institui o Programa de Aceleração do Crescimento e Consolidação da Cacaucultura no Estado do Pará - PAC CACAU-PA e cria o Fundo de Apoio a Cacaucultura do Estado do Pará.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar, executar e avaliar a Política de Desenvolvimento Agrícola do Estado; e Estabelecer normas técnicas relacionadas com as atividades ligadas à produção animal, vegetal e ao abastecimento.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 7.602 de 09 de março de 2012.	Dispõe sobre a criação do selo de certificação de origem para o cacau e seus derivados produzidos no Pará.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
14101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	54.550.955	30.293.473	0	17.293.748	6.963.734	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	43.096.975	30.293.473	0	11.973.502	830.000	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	5.082.199	0	0	1.210.000	3.872.199	0	0	0
0135 Recursos Próprios do Fundo de Apoio a Cacaucultura	5.871.781	0	0	4.110.246	1.761.535	0	0	0
6101 Recursos de Contrapartida de Convênios	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>54.550.955</b>	<b>30.293.473</b>	<b>0</b>	<b>17.293.748</b>	<b>6.963.734</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

14101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
20-Agricultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					3.015.190	0	0	3.015.190	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	0101	3.015.190	0	0	3.015.190	0	0	0	0
		Qde.:	390	Un								
8312 Concessão de Auxílio Transporte					394.869	0	0	394.869	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	0101	394.869	0	0	394.869	0	0	0	0
		Qde.:	363	Un								
<b>Total</b>					<b>54.550.955</b>	<b>30.293.473</b>	<b>0</b>	<b>17.293.748</b>	<b>6.963.734</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

14101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
20.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	411.900	0	0	411.900	0	0	0	0
20.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.785.000	0	0	2.660.000	125.000	0	0	0
20.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	30.556.126	30.293.473	0	262.653	0	0	0	0
20.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	395.000	0	0	290.000	105.000	0	0	0
20.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
20.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	3.015.190	0	0	3.015.190	0	0	0	0
20.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	394.869	0	0	394.869	0	0	0	0
20.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	210.000	0	0	100.000	110.000	0	0	0
20.608.1491-8704	Promoção da Comercialização Agrícola	263.672	0	0	263.672	0	0	0	0
20.608.1491-8705	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas de Origem Animal e Vegetal	7.038.054	0	0	5.076.519	1.961.535	0	0	0
20.608.1491-8709	Promoção da Comercialização da Pesca e Aquicultura	359.094	0	0	359.094	0	0	0	0
20.608.1491-8710	Desenvolvimento da Produção Aquícola e Pesqueira	1.786.849	0	0	1.496.849	290.000	0	0	0
20.608.1491-8715	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	7.275.201	0	0	2.903.002	4.372.199	0	0	0
<b>Total</b>		<b>54.550.955</b>	<b>30.293.473</b>	<b>0</b>	<b>17.293.748</b>	<b>6.963.734</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Secretaria de Estado de Cultura

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo teatros, patrimônio histórico e artístico, bem como gerenciar os Sistemas de Arquivos e Museus do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei nº 4.589, de 18 de novembro de 1975.

Cria a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e altera a denominação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura para Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.

Decreto nº 9.474, de 21 de janeiro de 1976.

Aprova o Regulamento da Lei nº 4.589, de 18 de novembro de 1975.

Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.

Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.

Lei nº 4.953, de 18 de março de 1981.

Dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, e dá outras providências.

Lei nº 5.397, de 13 de outubro de 1987.	Modifica a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, e dá outras providências. Republicada no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.104, de 14 de janeiro de 1998.	Dispõe sobre a alteração na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, pertinente aos Museus do Estado do Pará, cria cargos, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.477, de 8 de agosto de 2002.	Altera a Lei nº 6.104, de 14 de janeiro de 1998, que trata sobre a estrutura organizacional na Secretaria de Estado de Cultura, pertinente aos Museus do Estado do Pará, cria cargos, e dá outras providências.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Secretaria de Estado de Cultura

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo teatros, patrimônio histórico e artístico, bem como gerenciar os Sistemas de Arquivos e Museus do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.574, de 18 de agosto de 2003.	Dispõe sobre a instituição dos cargos no âmbito da área artístico-cultural do Estado, reestrutura a Secretaria Executiva de Estado de Cultura – SECULT e dá outras providências.
Lei nº 6.552, de 27 de junho de 2003.	Altera a Lei nº 6.104, de 14 de janeiro de 1998, que trata da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, pertinente aos Museus do Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004.	Aprova o Regimento interno de Secretaria Executiva de Estado de Cultura - SECULT.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Decreto nº 1.532, de 05 de março de 2009.	Altera dispositivos do Decreto nº 1.230, de 28 de agosto de 2008, que Constitui Núcleos de Gerenciamento para obras específicas e designa Coordenadores.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 01 de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Secretaria de Estado de Cultura

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
<b>15101 Secretaria de Estado de Cultura</b>	<b>60.251.688</b>	<b>15.384.132</b>	<b>0</b>	<b>29.877.437</b>	<b>14.990.119</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	57.838.995	15.384.132	0	28.891.824	13.563.039	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.136.188	0	0	0	1.136.188	0	0	0
0117 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais	1.159.544	0	0	985.613	173.931	0	0	0
6101 Recursos de Contrapartida de Convênios	116.961	0	0	0	116.961	0	0	0
<b>Total</b>	<b>60.251.688</b>	<b>15.384.132</b>	<b>0</b>	<b>29.877.437</b>	<b>14.990.119</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>









GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Cultura

15101 Secretaria de Estado de Cultura

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>Total</b>					60.251.688	15.384.132	0	29.877.437	14.990.119	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Cultura

15101 Secretaria de Estado de Cultura

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	OGE 2020	
										Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
13.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	0	0
13.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	13.145.000	0	0	13.145.000	0	0	0	0	0	0
13.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	15.624.059	15.384.132	0	239.927	0	0	0	0	0	0
13.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	0	0
13.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0	0
13.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0
13.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.276.680	0	0	2.276.680	0	0	0	0	0	0
13.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	330.037	0	0	330.037	0	0	0	0	0	0
13.391.1503-7590	Revitalização de Espaços Culturais	10.322.000	0	0	212.000	10.110.000	0	0	0	0	0
13.391.1503-7591	Implantação de Espaços Culturais	3.929.080	0	0	12.000	3.917.080	0	0	0	0	0
13.391.1503-8426	Gestão do Patrimônio Material e Imaterial	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0	0
13.391.1503-8845	Gestão da Educação Patrimonial	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0
13.391.1503-8846	Gestão do Acervo Museológico	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0
13.391.1503-8848	Reabilitação do Patrimônio Histórico, Artístico, Documental e Bibliográfico	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
13.392.1503-7637	Implantação do Sistema Unificado do Inventário do Patrimônio Cultural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
13.392.1503-7665	Elaboração do Plano Estadual de Cultura	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
13.392.1503-8421	Realização de Eventos Culturais	2.264.293	0	0	2.264.293	0	0	0	0	0	0
13.392.1503-8424	Fomento à Economia Criativa	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0	0	0
13.392.1503-8425	Fomento à Produção e Difusão Audiovisual	1.030.000	0	0	1.030.000	0	0	0	0	0	0
13.392.1503-8841	Apoio às Expressões Artístico-Culturais	1.750.500	0	0	1.750.500	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Cultura

15101 Secretaria de Estado de Cultura

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	OGE 2020	
										Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
13.392.1503-8842	Incentivo aos Agentes Culturais	4.480.000	0	0	4.450.000	30.000	0	0	0	0	0
13.392.1503-8843	Dinamização de Espaços e Equipamentos Culturais	963.039	0	0	30.000	933.039	0	0	0	0	0
13.392.1503-8844	Apoio à Academia Paraense de Letras	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0
13.392.1503-8849	Fomento à Leitura e Informação	2.770.000	0	0	2.770.000	0	0	0	0	0	0
13.392.1503-8851	Publicação de Conteúdo Artístico-Cultural	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0
13.392.1503-8853	Realização do Inventário Cultural	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
13.392.1503-8854	Implementação do Conselho Estadual de Política Cultural	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0
13.392.1503-8928	Realização de Ações de Qualificação em Arte e Cultura	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>		60.251.688	15.384.132	0	29.877.437	14.990.119	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Secretaria de Estado de Educação

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assegurar a educação, como direito de todos, na forma estabelecida nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei do Conselho Estadual de Educação – Sistema Estadual de Educação.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 400, de 30 de agosto de 1951.	Cria a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.
Lei nº 3.583, de 15 de dezembro de 1965.	Dá nova organização à Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEDEC), cria cargos necessários à mesma, estabelece condições de funcionamento e determina outras providências.
Lei nº 4.093, de 5 de fevereiro de 1968.	Dispõe sobre o Conselho Estadual de Educação e o Sistema Estadual de Educação;
Decreto nº 6.773, de 23 de agosto de 1969.	Reorganiza a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, que passa a denominar-se Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).
Lei nº 4.398, de 14 de julho de 1972.	Dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências.
Decreto nº 8.169, de 14 de novembro de 1972.	Aprova o Regulamento da Lei nº 4.398, de 14 de julho de 1972, que reorganiza a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Lei nº 4.948, de 18 de dezembro de 1980.	Cria órgão na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências.
Lei nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.	Aprova os regulamentos da Secretaria de Educação do Estado do Pará.
Decreto nº 2.999, de 31 de outubro de 1983.	Dispõe sobre a alteração do Regulamento da Secretaria de Estado de Educação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Secretaria de Estado de Educação

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assegurar a educação, como direito de todos, na forma estabelecida nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei do Conselho Estadual de Educação – Sistema Estadual de Educação.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto nº 4.373, de 23 de junho de 1986.	Dispõe sobre o Regulamento da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC.
Decreto nº 6.069, de 9 de maio de 1989.	Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação de cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.432, de 3 de janeiro de 2002.	Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria Executiva de Estado de Educação, e dá outras providências.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Decreto nº 0390, de 8 de setembro de 2003.	Regulamenta, no âmbito da Secretaria Executiva de Estado de Educação, a gratificação prevista no art. 139 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará), para os casos que especifica, e dá outras providências.
Decreto nº 210, de 12 de junho de 2007.	Altera o art. 10 do Decreto nº 1.078, de 22 de junho de 2004, que dispõe sobre a reorganização da SEDUC.
Decreto nº 1.078, de 22 de junho de 2004.	Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Executiva de Estado de Educação – SEDUC, e dá outras providências. Republicado por ter saído com incorreções nos Anexos I e II, no Diário Oficial do Estado nº 30.224, de 23 de julho de 2004.



7672	Adequação de Unidade Administrativa	1	F	90	2102	13.748.430	0	0	0	13.748.430	0	0	0
<b>Produto:</b>	Unidade Atendida	<b>Qde.:</b>	40	Un		13.748.430	0	0	0	13.748.430	0	0	0
7673	Aperfeiçoamento Institucional	1	F	90	0102	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Projeto Implantado	<b>Qde.:</b>	1	Un		200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
7674	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar	1	F	90	0102	87.524.139	0	0	23.512.176	64.011.963	0	0	0
		1	F	90	0106	23.512.176	0	0	23.512.176	0	0	0	0
		1	F	90	0106	2.460.764	0	0	0	2.460.764	0	0	0
		1	F	90	0131	56.217.447	0	0	0	56.217.447	0	0	0
<b>Produto:</b>	Unidade Escolar Atendida	<b>Qde.:</b>	84	Un		5.333.752	0	0	0	5.333.752	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

											OGE 2020			RS 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A	C	E	M	F	T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
8485	Apoio e Fomento as Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação na Educação Básica	2	F	50	0102			100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		2	F	90	0102			30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Projeto Apoiado	<b>Qde.:</b>	16	Un				70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
8905	Implementação da Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem	2	F	90	0102			376.965	0	0	376.965	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Avaliação Implementada	<b>Qde.:</b>	288	Un				376.965	0	0	376.965	0	0	0	0
8908	Qualificação da Gestão Educacional	2	F	90	0102			872.732	0	0	872.732	0	0	0	0
		2	F	90	0105			800.008	0	0	800.008	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Pessoa Atendida	<b>Qde.:</b>	1844	Un				72.724	0	0	72.724	0	0	0	0
8909	Implementação de Avaliação Institucional	2	F	90	0102			281.320	0	0	281.320	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Avaliação Realizada	<b>Qde.:</b>	1	Un				281.320	0	0	281.320	0	0	0	0
8910	Fortalecimento do Controle Social	2	F	90	0102			3.212.915	3.115.116	0	97.799	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Conselho Fortalecido	<b>Qde.:</b>	2	Un				3.212.915	3.115.116	0	97.799	0	0	0	0
12-Educação / 306-Alimentação e Nutrição															
8477	Implementação da Alimentação Escolar	2	F	40	0102			38.218.671	0	0	38.218.671	0	0	0	0
		2	F	90	0106			11.660.000	0	0	11.660.000	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Aluno Atendido	<b>Qde.:</b>	551539	Un				26.558.671	0	0	26.558.671	0	0	0	0
12-Educação / 361-Ensino Fundamental															
8904	Implementação do Ensino Fundamental	2	F	90	0102			1.002.499.965	916.817.339	0	85.682.626	0	0	0	0
		2	F	90	0104			147.491.840	108.445.031	0	39.046.809	0	0	0	0
								38.696.954	0	0	38.696.954	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

											OGE 2020			RS 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A	C	E	M	F	T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
		2	F	91	0104			1.771.389	0	0	1.771.389	0	0	0	0
		2	F	90	0143			310.809.828	307.393.677	0	3.416.151	0	0	0	0
		2	F	91	0143			43.718.941	43.718.941	0	0	0	0	0	0
		2	F	90	0173			403.075.122	400.323.799	0	2.751.323	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Aluno Atendido	<b>Qde.:</b>	265399	Un				56.935.891	56.935.891	0	0	0	0	0	0
12-Educação / 362-Ensino Médio															
7675	Implantação da Educação em Tempo Ampliado	1	F	90	0102			1.513.275	0	0	1.513.275	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Escola Atendida	<b>Qde.:</b>	446	Un				1.513.275	0	0	1,513.275	0	0	0	0
8906	Implementação do Ensino Médio e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional	2	F	90	0102			1.184.779.315	1.116.251.777	0	68.527.538	0	0	0	0
		2	F	90	0104			113.552.412	69.348.837	0	44.203.575	0	0	0	0
		2	F	90	0104			17.701.391	0	0	17.701.391	0	0	0	0
		2	F	91	0104			1.264.145	0	0	1,264.145	0	0	0	0
		2	F	90	0106			2.323.663	0	0	2,323.663	0	0	0	0
		2	F	90	0127			94.393	0	0	94.393	0	0	0	0
		2	F	90	0143			402.149.057	400.520.392	0	1,628.665	0	0	0	0
		2	F	91	0143			54.196.858	54.196.858	0	0	0	0	0	0
		2	F	90	0173			522.915.944	521.604.238	0	1,311.706	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Aluno Atendido	<b>Qde.:</b>	359518	Un				70.581.452	70.581.452	0	0	0	0	0	0
12-Educação / 365-Educação Infantil															
8900	Apoio à Educação Infantil	2	F	90	0102			50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Município Apoiado	<b>Qde.:</b>	20	Un				50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
12-Educação / 366-Educação de Jovens e Adultos															
8479	Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos							147.153.182	146.935.225	0	217.957	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020		R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
	2	F	90	0102	17.383.120	17.383.120	0	0	0	0	0	0	0
	2	F	90	0143	49.074.661	48.953.935	0	120.726	0	0	0	0	0
	2	F	91	0143	7.316.398	7.316.398	0	0	0	0	0	0	0
	2	F	90	0173	63.850.738	63.753.507	0	97.231	0	0	0	0	0
	2	F	91	0173	9.528.265	9.528.265	0	0	0	0	0	0	0
Produto: Aluno Atendido	Qde.: 69862		Un										
8903 Implementação da Educação no Campo					448.700	0	0	448.700	0	0	0	0	0
	2	F	90	0102	297.247	0	0	297.247	0	0	0	0	0
	2	F	90	0106	151.453	0	0	151.453	0	0	0	0	0
Produto: Aluno Atendido	Qde.: 3719		Un										
12-Educação / 367-Educação Especial													
8902 Fortalecimento da Rede de Atendimento da Educação Especial nas Unidades de Referência					99.996	0	0	99.996	0	0	0	0	0
	2	F	90	0102	99.996	0	0	99.996	0	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida	Qde.: 12		Un										
12-Educação / 368-Educação Básica													
6625 Implementação das Ações de Diversidade e Inclusão Educacional					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
	2	F	90	0102	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
Produto: Aluno Atendido	Qde.: 650		Un										
8495 Fortalecimento de Ações de Fomento à Leitura					3.450.000	0	0	3.450.000	0	0	0	0	0
	2	F	90	0102	3.450.000	0	0	3.450.000	0	0	0	0	0
Produto: Servidor do Magistério Atendido	Qde.: 15013		Un										
8898 Implementação da Educação em Tempo Integral					3.909.937	0	0	3.909.937	0	0	0	0	0
	2	F	90	0102	157.446	0	0	157.446	0	0	0	0	0
	2	F	90	0104	133.351	0	0	133.351	0	0	0	0	0
	2	F	90	0106	3.619.140	0	0	3.619.140	0	0	0	0	0
Produto: Aluno Atendido	Qde.: 13513		Un										



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020		R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
8907 Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica					9.275.412	0	0	9.275.412	0	0	0	0	0
	2	F	90	0102	1.125.824	0	0	1.125.824	0	0	0	0	0
	2	F	90	0106	3.149.588	0	0	3.149.588	0	0	0	0	0
	2	F	90	2102	5.000.000	0	0	5.000.000	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Atendido	Qde.: 7708		Un										
12-Educação / 785-Transportes Especiais													
6413 Implementação do Transporte Escolar					67.877.174	0	0	67.877.174	0	0	0	0	0
	2	F	40	0102	53.000.000	0	0	53.000.000	0	0	0	0	0
	2	F	90	0102	14.027.174	0	0	14.027.174	0	0	0	0	0
	2	F	90	0106	850.000	0	0	850.000	0	0	0	0	0
Produto: Aluno Atendido	Qde.: 169459		Un										
1501 Educação Profissional e Tecnológica					3.600.000	0	0	2.600.000	1.000.000	0	0	0	0
12-Educação / 363-Ensino Profissional													
7616 Adequação e Melhoria da Infraestrutura					1.800.000	0	0	800.000	1.000.000	0	0	0	0
	1	F	90	0102	1.800.000	0	0	800.000	1.000.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Adequada	Qde.: 22		Un										
7662 Realização de Parcerias Interinstitucionais					120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
	1	F	90	0102	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
Produto: Parceria Realizada	Qde.: 26		Un										
8507 Qualificação Profissional às Potencialidades Locais					1.070.000	0	0	1.070.000	0	0	0	0	0
	2	F	90	0102	1.070.000	0	0	1.070.000	0	0	0	0	0
Produto: Pessoa Qualificada	Qde.: 6500		Un										
8530 Implementação de Escolas Tecnológicas					100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
	2	F	90	0102	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
Produto: Escola Implementada	Qde.: 22		Un										
8822 Implementação da Educação Profissional Subsequente e Concomitante					500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	0





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
8312 Concessão de Auxílio Transporte					22.486.847	0	0	22.486.847	0	0	0	0
		2 F	90	0143	12.455.416	0	0	12.455.416	0	0	0	0
		2 F	90	0173	10.031.431	0	0	10.031.431	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 13396	Un									
<b>Total</b>					<b>3.453.752.082</b>	<b>2.711.638.327</b>	<b>0</b>	<b>596.274.807</b>	<b>145.838.948</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	OGE 2020	R\$ 1,00
12.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.213.599	0	0	1.213.599	0	0	0	0		
12.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	22.937.396	0	0	22.937.396	0	0	0	0		
12.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	532.442.783	528.468.870	0	3.973.913	0	0	0	0		
12.122.1509-7603	Construção de Unidade Escolar	46.913.370	0	0	0	46.913.370	0	0	0		
12.122.1509-7607	Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar	20.165.185	0	0	0	20.165.185	0	0	0		
12.122.1509-7672	Adequação de Unidade Administrativa	13.748.430	0	0	0	13.748.430	0	0	0		
12.122.1509-7673	Aperfeiçoamento Institucional	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0		
12.122.1509-7674	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar	87.524.139	0	0	23.512.176	64.011.963	0	0	0		
12.122.1509-8485	Apoio e Fomento às Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação na Educação Básica	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0		
12.122.1509-8905	Implementação da Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem	376.965	0	0	376.965	0	0	0	0		
12.122.1509-8908	Qualificação da Gestão Educacional	872.732	0	0	872.732	0	0	0	0		
12.122.1509-8909	Implementação de Avaliação Institucional	281.320	0	0	281.320	0	0	0	0		
12.122.1509-8910	Fortalecimento do Controle Social	3.212.915	3.115.116	0	97.799	0	0	0	0		
12.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.878.292	0	0	3.878.292	0	0	0	0		
12.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	848.158	0	0	848.158	0	0	0	0		
12.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	866.898	0	0	866.898	0	0	0	0		
12.306.1509-8477	Implementação da Alimentação Escolar	38.218.671	0	0	38.218.671	0	0	0	0		
12.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	231.707.426	0	0	231.707.426	0	0	0	0		
12.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	22.486.847	0	0	22.486.847	0	0	0	0		
12.361.1509-8904	Implementação do Ensino Fundamental	1.002.499.965	916.817.339	0	85.682.626	0	0	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	OGE 2020	R\$ 1,00
12.362.1509-7675	Implantação da Educação em Tempo Ampliado	1.513.275	0	0	1.513.275	0	0	0	0		
12.362.1509-8906	Implementação do Ensino Médio e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional	1.184.779.315	1.116.251.777	0	68.527.538	0	0	0	0		
12.363.1501-7616	Adequação e Melhoria da Infraestrutura	1.800.000	0	0	800.000	1.000.000	0	0	0		
12.363.1501-7662	Realização de Parcerias Interinstitucionais	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0		
12.363.1501-8507	Qualificação Profissional às Potencialidades Locais	1.070.000	0	0	1.070.000	0	0	0	0		



12.363.1501-8530	Implementação de Escolas Tecnológicas	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
12.363.1501-8822	Implementação da Educação Profissional Subsequente e Concomitante	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
12.363.1501-8823	Estudos de Monitoramento e Avaliação do Programa de Educação Profissional e Tecnológica	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
12.365.1509-8900	Apoio à Educação Infantil	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
12.366.1509-8479	Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos	147.153.182	146.935.225	0	217.957	0	0	0	0
12.366.1509-8903	Implementação da Educação no Campo	448.700	0	0	448.700	0	0	0	0
12.367.1509-8902	Fortalecimento da Rede de Atendimento da Educação Especial nas Unidades de Referência	99.996	0	0	99.996	0	0	0	0
12.368.1509-6625	Implementação das Ações de Diversidade e Inclusão Educacional	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
12.368.1509-8495	Fortalecimento de Ações de Fomento à Leitura	3.450.000	0	0	3.450.000	0	0	0	0
12.368.1509-8898	Implementação da Educação em Tempo Integral	3.909.937	0	0	3.909.937	0	0	0	0
12.368.1509-8907	Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica	9.275.412	0	0	9.275.412	0	0	0	0
12.785.1509-6413	Implementação do Transporte Escolar	67.877.174	0	0	67.877.174	0	0	0	0
12.812.1499-8322	Implementação de Ações Esportivas Educacionais	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
28.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Total		3.453.752.082	2.711.638.327	0	596.274.807	145.838.948	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Secretaria de Estado da Fazenda

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, normatizar, coordenar, controlar e executar a Política de Administração Tributária do Estado; Promover a arrecadação e a fiscalização dos tributos estaduais; e

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei nº 400, de 30 de agosto de 1951.	Cria a Secretaria de Estado de Economia e Finanças.
Lei nº 699, de 16 de novembro de 1953.	Cria as Secretarias de Estado de Finanças e de Produção, extingue a atual Secretaria de Estado de Economia e Finanças e o Departamento de Produção, e dá outras providências.
Decreto nº 346, de 24 de outubro de 1979.	Dá nova redação ao art. 73 do Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977 – implantação do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TF).
Lei nº 6.742, de 29 de julho de 1969.	Reorganiza a Secretaria de Estado de Finanças, e dá outras providências.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Decreto nº 2.810, de 6 de junho de 1983.	Altera o Anexo V, do Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.
Lei nº 5.748, de 25 de junho de 1993.	Redefine a composição organizacional, cria e extingue cargos na Secretaria de Estado da Fazenda, e dá outras providências.* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4 de novembro de 1997, com a alteração introduzida pela Lei nº 6.710, de 14 de janeiro de 2005.
Lei nº 6.060, de 16 de julho de 1997.	Altera dispositivo da Lei nº 5.748, de 25 de junho de 1993, que redefine a composição organizacional, cria e extingue cargos na Secretaria de Estado da Fazenda, e dá outras providências (cria Inspetorias Fazendárias).
Decreto nº 2.355, de 16 de setembro de 1997.	Dispõe sobre as Inspetorias Fazendárias, previstas na Lei nº 5.748, de 25 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 6.060, de 16 de julho de 1997.
Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977.	Redefine a estrutura, atribuições e funcionamento da Secretaria da Fazenda, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Secretaria de Estado da Fazenda

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, normatizar, coordenar, controlar e executar a Política de Administração Tributária do Estado;  
Promover a arrecadação e a fiscalização dos tributos estaduais; e

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto nº 5.527, de 14 de julho de 1988.	Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 2.810, de 06 de junho de 1983.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.277, de 29 de dezembro de 1999.	Cria a Corregedoria Fazendária, no âmbito da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, cria cargos e dá outras providências.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.527, de 23 de janeiro de 2003.	Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Administração Estadual, e dá outras providências
Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda – SEFA, e dá outras providências
Lei nº 6.710, de 14 de janeiro de 2005.	Esta Lei altera a Lei nº 5.748, de 25 de junho de 1993; Esta Lei altera a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998; Esta Lei altera a Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004.
Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005.	Regulamenta a Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.
Decreto nº 1.567, de 30 de março de 2005.	Regulamenta a Lei nº 6.710, de 14 de janeiro de 2005.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Secretaria de Estado da Fazenda

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, normatizar, coordenar, controlar e executar a Política de Administração Tributária do Estado;  
Promover a arrecadação e a fiscalização dos tributos estaduais; e

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Decreto nº 1.664, de 15 de maio de 2009.	Cria na estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda, a Central de Conciliação da Dívida Ativa.
Lei nº 7.394, de 12 de abril de 2010.	Dispõe sobre o Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Quadro fde Pessoal sa Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Decreto nº 2.445, de 23 de agosto de 2010.	Regulamenta o Fundo de Gestão da Contribuição de Produtividade Etapa de Participação nas Multas - FGPM, criado pela Lei nº 7.394, de 12 de abril de 2010.
Decreto Nº 2.563, de 14 de outubro de 2010.	Altera o Decreto nº 2.445, de 23 de agosto de 2010, que regulamenta o Fundo de Gestão da Gratificação de Produtividade Etapa de Participação nas Multas - FGPM
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 078 de 28 de dezembro de 2011.	Institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará. disciplina as carreiras que a integram, e dá outras providências
Lei nº 8.333, de 29 de dezembro de 2015.	Dispõe sobre a regulamentação do art. 7º da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará, disciplina as carreiras que a integram e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>17101 Secretaria de Estado da Fazenda</b>	<b>548.287.322</b>	<b>429.390.732</b>	<b>0</b>	<b>78.845.203</b>	<b>40.051.387</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	476.577.113	429.390.732	0	47.186.381	0	0	0	0
0131 Operações de Crédito Externas	26.163.706	0	0	9.455.000	16.708.706	0	0	0
0144 Taxas de Serviços Fazendários	1.138.859	0	0	0	1.138.859	0	0	0
0176 Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará	43.407.644	0	0	21.703.822	21.703.822	0	0	0
2101 Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID	1.000.000	0	0	500.000	500.000	0	0	0
<b>17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda</b>	<b>5.216.972.381</b>	<b>0</b>	<b>310.526.603</b>	<b>4.238.441.224</b>	<b>0</b>	<b>239.658.695</b>	<b>428.345.859</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	5.014.314.400	0	310.526.603	4.184.446.393	0	90.995.545	428.345.859	0
0102 Educação - Recursos Ordinários	43.386.159	0	0	43.386.159	0	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	8.159.005	0	0	100.000	0	8.059.005	0	0
0124 Royaltie Mineral	2.506.480	0	0	2.506.480	0	0	0	0
0125 Royaltie Hídrico	856.528	0	0	856.528	0	0	0	0
0126 Royaltie Petróleo	269.135	0	0	269.135	0	0	0	0
0130 Operações de Crédito Internas	117.604.145	0	0	0	0	117.604.145	0	0
0157 Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE	6.876.529	0	0	6.876.529	0	0	0	0
4101 Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos	15.000.000	0	0	0	0	15.000.000	0	0
6101 Recursos de Contrapartida de Convênios	8.000.000	0	0	0	0	8.000.000	0	0
<b>Total</b>	<b>5.765.259.703</b>	<b>429.390.732</b>	<b>310.526.603</b>	<b>4.317.286.427</b>	<b>40.051.387</b>	<b>239.658.695</b>	<b>428.345.859</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Secretaria de Estado da Fazenda

## 17101 Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa	A C O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos</b>					<b>430.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>430.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04-Administração / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
8805 Implementação da Estação Cidadania					430.100	0	0	430.100	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida		2	F	90 0101	430.100	0	0	430.100	0	0	0	0
Qde.: 25000 Un												
<b>1508 Governança Pública</b>					<b>95.506.209</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.454.822</b>	<b>40.051.387</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04-Administração / 123-Administração Financeira												
8251 Gestão Fazendária					55.001.292	0	0	32.721.077	22.280.215	0	0	0
2 F 90 0101		2	F	90 0101	15.000.000	0	0	15.000.000	0	0	0	0
2 F 90 0131		2	F	90 0131	26.163.706	0	0	9.455.000	16.708.706	0	0	0
2 F 90 0144		2	F	90 0144	1.138.859	0	0	0	1.138.859	0	0	0
2 F 90 0176		2	F	90 0176	11.698.727	0	0	7.766.077	3.932.650	0	0	0
2 F 90 2101		2	F	90 2101	1.000.000	0	0	500.000	500.000	0	0	0
Produto: Unidade Mantida												
Qde.: 75 Un												
8873 Transparência, Cidadania e Conformidade Fiscal Aperfeiçoada					260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
2 F 90 0101		2	F	90 0101	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
Produto: Evento Realizado												
Qde.: 37 Un												
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					21.353.745	0	0	21.353.745	0	0	0	0
2 F 90 0101		2	F	90 0101	6.167.820	0	0	6.167.820	0	0	0	0
2 F 91 0101		2	F	91 0101	1.748.180	0	0	1.748.180	0	0	0	0
2 F 32 0176		2	F	32 0176	1.248.084	0	0	1.248.084	0	0	0	0
2 F 90 0176		2	F	90 0176	12.189.661	0	0	12.189.661	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado												
Qde.: 332 Un												
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos												
8887 Capacitação de Agentes Públicos					620.000	0	0	620.000	0	0	0	0
2 F 90 0101		2	F	90 0101	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Secretaria de Estado da Fazenda

## 17101 Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>Produto: Agente Capacitado</b> Qde.: 85 Un	2	F	90	0176	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
04-Administração / 131-Comunicação Social												
<b>8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública</b>					500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
<b>Produto: Ato Publicado</b> Qde.: 2900 Un	2	F	91	0101	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
04-Administração / 451-Infraestrutura Urbana												
<b>7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais</b>					17.771.172	0	0	0	17.771.172	0	0	0
<b>Produto: Obra Realizada</b> Qde.: 23 Un	1	F	90	0176	17.771.172	0	0	0	17.771.172	0	0	0
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					462.351.013	429.390.732	0	22.960.281	0	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral												
<b>4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado</b>					864.000	0	0	864.000	0	0	0	0
<b>Produto: Unidade Abastecida</b> Qde.: 112 Un	2	F	90	0101	864.000	0	0	864.000	0	0	0	0
<b>8338 Operacionalização das Ações Administrativas</b>					7.969.900	0	0	7.969.900	0	0	0	0
<b>Produto: Contrato Mantido</b> Qde.: 25 Un	2	F	90	0101	7.969.900	0	0	7.969.900	0	0	0	0
<b>8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos</b>					433.736.444	429.390.732	0	4.345.712	0	0	0	0
<b>Produto: Servidor Remunerado</b> Qde.: 1615 Un	2	F	90	0101	433.736.444	429.390.732	0	4.345.712	0	0	0	0
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
<b>8311 Concessão de Auxílio Alimentação</b>					9.112.318	0	0	9.112.318	0	0	0	0
<b>Produto: Servidor Beneficiado</b> Qde.: 1617 Un	2	F	90	0101	9.112.318	0	0	9.112.318	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Secretaria de Estado da Fazenda

## 17101 Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>8312 Concessão de Auxílio Transporte</b>					668.351	0	0	668.351	0	0	0	0
<b>Produto: Servidor Beneficiado</b> Qde.: 553 Un	2	F	90	0101	668.351	0	0	668.351	0	0	0	0
<b>Total</b>					548.287.322	429.390.732	0	78.845.203	40.051.387	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

## Secretaria de Estado da Fazenda

## 17101 Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	864.000	0	0	864.000	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	7.969.900	0	0	7.969.900	0	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	433.736.444	429.390.732	0	4.345.712	0	0	0	0
04.123.1508-8251	Gestão Fazendária	55.001.292	0	0	32.721.077	22.280.215	0	0	0
04.123.1508-8873	Transparência, Cidadania e Conformidade Fiscal Aperfeiçoada	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
04.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	21.353.745	0	0	21.353.745	0	0	0	0
04.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	620.000	0	0	620.000	0	0	0	0
04.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	9.112.318	0	0	9.112.318	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	668.351	0	0	668.351	0	0	0	0
04.422.1500-8805	Implementação da Estação Cidadania	430.100	0	0	430.100	0	0	0	0
04.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	17.771.172	0	0	0	17.771.172	0	0	0
<b>Total</b>		548.287.322	429.390.732	0	78.845.203	40.051.387	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Secretaria de Estado da Fazenda

## 17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020		R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
<b>0000 Encargos Especiais</b>					5.216.972.381	0	310.526.603	1.238.441.224	0	239.658.695	428.345.859	0	
28-Encargos Especiais / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
2980 Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Educação					97.000.000	0	0	97.000.000	0	0	0	0	0
Produto: Usuário Atendido	3	S	90	0101	97.000.000	0	0	97.000.000	0	0	0	0	0
Qde.: 42004 Un													
2981 Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores					219.000.000	0	0	219.000.000	0	0	0	0	0
Produto: Usuário Atendido	3	S	90	0101	219.000.000	0	0	219.000.000	0	0	0	0	0
Qde.: 80920 Un													
6817 Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Saúde					20.000.000	0	0	20.000.000	0	0	0	0	0
Produto: Usuário Atendido	3	S	90	0101	20.000.000	0	0	20.000.000	0	0	0	0	0
Qde.: 17046 Un													
28-Encargos Especiais / 841-Refinanciamento da Dívida Interna													
9004 Amortização e Encargos de Financiamento - RDI					184.336.760	0	58.978.903	0	0	0	125.357.857	0	0
Produto: Dívida Paga	3	F	90	0101	184.336.760	0	58.978.903	0	0	0	125.357.857	0	0
Qde.: 12 Mês													
28-Encargos Especiais / 843-Serviço da Dívida Interna													
9006 Amortização e Encargos de Financiamento - SDI					431.339.199	0	196.764.990	0	0	0	234.574.209	0	0
Produto: Dívida Paga	3	F	90	0101	431.339.199	0	196.764.990	0	0	0	234.574.209	0	0
Qde.: 12 Mês													
28-Encargos Especiais / 844-Serviço da Dívida Externa													
9007 Amortização e Encargos de Financiamento - SDE					110.656.794	0	54.782.710	0	0	0	55.874.084	0	0
Produto: Dívida Paga	3	F	90	0101	110.656.794	0	54.782.710	0	0	0	55.874.084	0	0
Qde.: 12 Mês													
28-Encargos Especiais / 845-Transferências													



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Secretaria de Estado da Fazenda

## 17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020		R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
3033 Transferências à Companhia de Gás do Pará					510.000	0	0	0	0	510.000	0	0	0
Produto: Transferência Realizada	3	F	90	0101	510.000	0	0	0	0	510.000	0	0	0
Qde.: 12 Mês													
3066 Transferências à Companhia de Saneamento do Pará					239.148.695	0	0	0	0	239.148.695	0	0	0
3 F 90 0101					90.485.545	0	0	0	0	90.485.545	0	0	0
3 F 90 0106					8.059.005	0	0	0	0	8.059.005	0	0	0
3 F 90 0130					117.604.145	0	0	0	0	117.604.145	0	0	0
3 F 90 4101					15.000.000	0	0	0	0	15.000.000	0	0	0
3 F 90 6101					8.000.000	0	0	0	0	8.000.000	0	0	0
Produto: Transferência Realizada	3	F	90	6101	8.000.000	0	0	0	0	8.000.000	0	0	0
Qde.: 12 Mês													
9003 Transferências Financeiras aos Municípios					3.561.184.038	0	0	1.561.184.038	0	0	0	0	0
3 F 40 0101					3.554.557.509	0	0	1.554.557.509	0	0	0	0	0
3 F 40 0157					6.626.529	0	0	6.626.529	0	0	0	0	0
Produto: Transferência Constitucional Realizada	3	F	40	0157	6.626.529	0	0	6.626.529	0	0	0	0	0
Qde.: 12 Mês													
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais													
9002 Parcelamento do Programa de Recuperação Fiscal					12.539.709	0	0	0	0	0	12.539.709	0	0
Produto: Débito Pago	3	F	90	0101	12.539.709	0	0	0	0	0	12.539.709	0	0
Qde.: 12 Mês													
9037 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP					95.382.143	0	0	95.382.143	0	0	0	0	0
3 F 90 0101					91.500.000	0	0	91.500.000	0	0	0	0	0
3 F 90 0124					2.506.480	0	0	2.506.480	0	0	0	0	0
3 F 90 0125					856.528	0	0	856.528	0	0	0	0	0
3 F 90 0126					269.135	0	0	269.135	0	0	0	0	0
3 F 90 0157					250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0
Produto: Contribuição Efetivada	3	F	90	0157	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0
Qde.: 12 Mês													
9038 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP EDUCAÇÃO					43.386.159	0	0	43.386.159	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado da Fazenda

17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Contribuição Efetivada Qde.: 12 Mês	3	F	90	0102	43.386.159	0	0	43.386.159	0	0	0	0
9044 Encargos com Despesas Bancárias, Cartorárias dentre outras					80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
Produto: Despesa Paga Qde.: 12 Mês	3	F	90	0101	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
9048 Recomposição do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais					202.208.884	0	0	202.208.884	0	0	0	0
Produto: Depósito Judicial Ressarcido Qde.: 12 Mês	3	F	90	0101	202.208.884	0	0	202.208.884	0	0	0	0
9049 Devolução de Contratos e Convênios					200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Produto: Contrato e Convênio Devolvido Qde.: 12 Mês	3	F	90	0101	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
	3	F	90	0106	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>Total</b>					<b>5.216.972.381</b>	<b>0</b>	<b>310.526.603</b>	<b>1.238.441.224</b>	<b>0</b>	<b>239.658.695</b>	<b>428.345.859</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado da Fazenda

17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
28.331.0000-2980	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Educação	97.000.000	0	0	97.000.000	0	0	0	0
28.331.0000-2981	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores	219.000.000	0	0	219.000.000	0	0	0	0
28.331.0000-6817	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Saúde	20.000.000	0	0	20.000.000	0	0	0	0
28.841.0000-9004	Amortização e Encargos de Financiamento - RDI	184.336.760	0	58.978.903	0	0	0	125.357.857	0
28.843.0000-9006	Amortização e Encargos de Financiamento - SDI	431.339.199	0	196.764.990	0	0	0	234.574.209	0
28.844.0000-9007	Amortização e Encargos de Financiamento - SDE	110.656.794	0	54.782.710	0	0	0	55.874.084	0
28.845.0000-3033	Transferências à Companhia de Gás do Pará	510.000	0	0	0	0	510.000	0	0
28.845.0000-3066	Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	239.148.695	0	0	0	0	239.148.695	0	0
28.845.0000-9003	Transferências Financeiras aos Municípios	3.561.184.038	0	0	3.561.184.038	0	0	0	0
28.846.0000-9002	Parcelamento do Programa de Recuperação Fiscal	12.539.709	0	0	0	0	0	12.539.709	0
28.846.0000-9037	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	95.382.143	0	0	95.382.143	0	0	0	0
28.846.0000-9038	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP EDUCAÇÃO	43.386.159	0	0	43.386.159	0	0	0	0
28.846.0000-9044	Encargos com Despesas Bancárias, Cartorárias dentre outras	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
28.846.0000-9048	Recomposição do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais	202.208.884	0	0	202.208.884	0	0	0	0
28.846.0000-9049	Devolução de Contratos e Convênios	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>5.216.972.381</b>	<b>0</b>	<b>310.526.603</b>	<b>4.238.441.224</b>	<b>0</b>	<b>239.658.695</b>	<b>428.345.859</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

### Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover o exercício da cidadania, a defesa dos direitos humanos, o acesso à justiça e o combate as discriminações sociais.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 400, de 30 de agosto de 1951.	Cria a Secretaria de Estado de Interior e Justiça.
Lei nº 1.343, de 8 de junho de 1956.	Desvincula da Secretaria de Estado de Interior e Justiça o Departamento de Assistência aos Municípios.
Lei nº 1.693, de 15 de junho de 1959.	Extingue o Departamento Estadual de Segurança Pública da estrutura da Secretaria de Estado de Interior e Justiça.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da administração estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Lei nº 5.737, de 12 de fevereiro de 1993.	Cria o Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Drogas (CENPREN), cargos públicos para o seu funcionamento, e dá outras providências.
Lei nº 5.827, de 4 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e cria cargos e funções na Secretaria de Estado de Justiça – SEJU, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 23 de agosto de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.969, de 09 de maio de 2007.	Institui o Plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

### Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover o exercício da cidadania, a defesa dos direitos humanos, o acesso à justiça e o combate as discriminações sociais.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.983, de 19 de junho de 2007.	Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário.
Lei nº 7.029, de 30 de julho de 2007.	Altera a denominação e dispõe sobre a reestruturação organo-funcional da Secretaria Executiva de Estado de Justiça - SEJU, que passa a ser denominada de Secretaria de Estado de Justiça de Direitos Humanos - SEJUDH, e dá outras providências.
Lei nº 7.029 de 30 de Julho de 2007.	Altera a denominação e dispõe sobre a reestruturação organo-funcional da Secretaria de Estado de Justiça - Seju, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências
Decreto nº 1.674, de 21 de maio de 2009.	Cria a Câmara Técnica de Gestão do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado do Pará.
Lei nº 7.287 de 16 de Julho de 2009.	Exclui da Sejudh e inclui na Estrutura da Susipe o conselho penitenciário, e dá outras providências.
Lei nº 7.321, de 23 de outubro de 2009.	Altera dispositivos das Leis nos 6.920, de 19 de outubro de 2006, 6.850, de 2 de maio de 2006, 6.969, de 9 de maio de 2007, 7.082, de 7 de janeiro de 2008 e da 7.258, de 8 de abril de 2009 e dá outras providências.
Lei nº 7.698, de 7 de janeiro de 2013.	Altera a redação do inciso I e do § 2º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.969, de 9 de maio de 2007.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGF 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>18101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos</b>	<b>23.320.816</b>	<b>10.144.459</b>	<b>0</b>	<b>12.687.228</b>	<b>489.129</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	15.640.170	10.144.459	0	5.465.711	30.000	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	2.270.646	0	0	1.816.517	454.129	0	0	0
0155 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
6101 Recursos de Contrapartida de Convênios	5.395.000	0	0	5.395.000	0	0	0	0
<b>18102 Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos</b>	<b>369.641</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>295.713</b>	<b>73.928</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0120 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	369.641	0	0	295.713	73.928	0	0	0
<b>Total</b>	<b>23.690.457</b>	<b>10.144.459</b>	<b>0</b>	<b>12.982.941</b>	<b>563.057</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

18101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGF 2020 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos</b>					<b>8.438.467</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.979.338</b>	<b>459.129</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
7660 Implantação de Conselhos Municipais de Defesa de Direitos da Mulher e Organismo Municipal de Política para Mulheres					<b>6.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	1	F	90	0101	6.900	0	0	6.900	0	0	0	0
Produto: Instrumento Implantado			15	Un								
8207 Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher					<b>150.350</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>91.221</b>	<b>59.129</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	31.221	0	0	31.221	0	0	0	0
	2	F	90	0106	104.129	0	0	50.000	54.129	0	0	0
	2	F	90	0155	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
Produto: Unidade de Rede Monitorada			315	Un								
8211 Realização de Caravanas de Cidadania e Direitos Humanos					<b>547.778</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>347.778</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	97.778	0	0	97.778	0	0	0	0
	2	F	90	0106	450.000	0	0	250.000	200.000	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado			15200	Un								
8214 Implementação de Programas de Proteção a Pessoas Ameaçadas (PPCAM, PROVITA e PPDDH)					<b>7.111.517</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.911.517</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	50	0106	1.516.517	0	0	1.516.517	0	0	0	0
	2	F	90	0106	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
	2	F	50	6101	5.395.000	0	0	5.395.000	0	0	0	0
Produto: Programa Implementado			3	Un								
8225 Apoio a Eventos de Promoção Étnico Racial e Social					<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto: Evento Apoiado			25	Un								
8798 Apoio a Eventos Direcionados à População Orgulho LGBTI					<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

18101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Evento Apoiado			21	Un								
8799 Apoio aos Conselhos Representativos da Sociedade Civil			2	F 90 0101	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto: Conselho Apoiado			25	Un	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
8802 Capacitação em Direitos Humanos			2	F 90 0101	96.200	0	0	96.200	0	0	0	0
Produto: Pessoa Capacitada			3761	Un	96.200	0	0	96.200	0	0	0	0
8808 Promoção de Direitos a Pessoas em Situação de Migração, Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas			2	F 90 0101	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida			100	Un	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
8809 Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa			2	F 90 0101	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Evento Realizado			11	Un	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
8810 Realização de Eventos Intersetoriais e Regionais de Políticas sobre Drogas			2	F 90 0101	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
Produto: Evento Realizado			10	Un	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
8811 Promoção de Estratégias e Metodologias Educativas sobre Drogas			2	F 90 0101	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto: Ação Educativa Realizada			28	Un	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
8814 Implementação do Pará Jovem			2	F 90 0101	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
Produto: Jovem Atendido			120	Un	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
8820 Empoderamento e Autonomia Financeira para Mulheres					187.222	0	0	187.222	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

18101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Mulher Atendida			2	F 90 0101	187.222	0	0	187.222	0	0	0	0
1508 Governança Pública					38.500	0	0	28.500	10.000	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação			2	F 91 0101	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado			3	Un	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 128-Formação de Recursos Humanos												
8887 Capacitação de Agentes Públicos			2	F 90 0101	500	0	0	500	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado			1	Un	500	0	0	500	0	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 131-Comunicação Social												
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública			2	F 90 0101	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado			1200	Un	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 451-Infraestrutura Urbana												
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais			1	F 90 0101	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Produto: Obra Realizada			1	Un	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1297 Manutenção da Gestão					14.843.849	10.144.459	0	4.679.390	20.000	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado			2	F 90 0101	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida			11	Un	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
8338 Operacionalização das Ações Administrativas			2	F 90 0101	2.776.476	0	0	2.756.476	20.000	0	0	0
					2.776.476	0	0	2.756.476	20.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

18101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Contrato Mantido			22	Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					10.319.459	10.144.459	0	175.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado		2	F	90	0101	10.319.459	10.144.459	0	175.000	0	0	0
Produto: Qde.: 271 Un												
14-Direitos da Cidadania / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					1.232.973	0	0	1.232.973	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		2	F	90	0101	1.232.973	0	0	1.232.973	0	0	0
Produto: Qde.: 199 Un												
8312 Concessão de Auxílio Transporte					274.941	0	0	274.941	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		2	F	90	0101	274.941	0	0	274.941	0	0	0
Produto: Qde.: 197 Un												
<b>Total</b>					<b>23.320.816</b>	<b>10.144.459</b>	<b>0</b>	<b>12.687.228</b>	<b>489.129</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

18101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	OGE 2020	R\$ 1,00
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0		
14.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.776.476	0	0	2.756.476	20.000	0	0	0		
14.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	10.319.459	10.144.459	0	175.000	0	0	0	0		
14.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0		
14.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	500	0	0	500	0	0	0	0		
14.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0		
14.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.232.973	0	0	1.232.973	0	0	0	0		
14.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	274.941	0	0	274.941	0	0	0	0		
14.422.1500-7660	Implantação de Conselhos Municipais de Defesa de Direitos da Mulher e Organismo Municipal de Política para Mulheres	6.900	0	0	6.900	0	0	0	0		
14.422.1500-8207	Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher	150.350	0	0	91.221	59.129	0	0	0		
14.422.1500-8211	Realização de Caravanas de Cidadania e Direitos Humanos	547.778	0	0	347.778	200.000	0	0	0		
14.422.1500-8214	Implementação de Programas de Proteção a Pessoas Ameaçadas (PPCAM, PROVITA e PPDDH)	7.111.517	0	0	6.911.517	200.000	0	0	0		
14.422.1500-8225	Apoio a Eventos de Promoção Étnico Racial e Social	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
14.422.1500-8798	Apoio a Eventos Direcionados à População Orgulho LGBTI	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		
14.422.1500-8799	Apoio aos Conselhos Representativos da Sociedade Civil	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		
14.422.1500-8802	Capacitação em Direitos Humanos	96.200	0	0	96.200	0	0	0	0		
14.422.1500-8808	Promoção de Direitos a Pessoas em Situação de Migração, Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0		
14.422.1500-8809	Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

18101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
14.422.1500-8810	Realização de Eventos Intersetoriais e Regionais de Políticas sobre Drogas	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
14.422.1500-8811	Promoção de Estratégias e Metodologias Educativas sobre Drogas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
14.422.1500-8814	Implementação do Pará Jovem	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
14.422.1500-8820	Empoderamento e Autonomia Financeira para Mulheres	187.222	0	0	187.222	0	0	0	0
14.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>23.320.816</b>	<b>10.144.459</b>	<b>0</b>	<b>12.687.228</b>	<b>489.129</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

18102 Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
1500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					369.641	0	0	295.713	73.928	0	0	0
8801	Atendimento e Orientação ao Consumidor						41.712	0	0	41.712	0	0	0	0
			2	F	90	0120	41.712	0	0	41.712	0	0	0	0
	Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:	21795	Un									
8803	Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais, Produtos e Serviços para Garantia dos Direitos do Consumidor						327.929	0	0	254.001	73.928	0	0	0
			2	F	90	0120	327.929	0	0	254.001	73.928	0	0	0
	Produto:	Fiscalização Realizada	Qde.:	960	Un									
<b>Total</b>							<b>369.641</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>295.713</b>	<b>73.928</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

18102 Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
14.422.1500-8801	Atendimento e Orientação ao Consumidor	41.712	0	0	41.712	0	0	0	0
14.422.1500-8803	Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais, Produtos e Serviços para Garantia dos Direitos do Consumidor	327.929	0	0	254.001	73.928	0	0	0
<b>Total</b>		<b>369.641</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>295.713</b>	<b>73.928</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

### Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, executar, controlar e avaliar os assuntos relativos à Política de Segurança Pública do Estado; e Coordenar e supervisionar os órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 1.693, de 15 de junho de 1959.	Cria a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização administrativa estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Decreto nº 2.456, de 24 de dezembro de 1982.	Aprova os Regulamentos da estrutura organizacional básica dos órgãos do Poder Executivo.
Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993.	Cria o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.
Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996.	Dispõe sobre a organização do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.107, de 14 de janeiro de 1998.	Altera a Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a organização do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.476, de 8 de agosto de 2002.	Altera a Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, e dá outras providências.
Lei nº 6.532, de 23 de janeiro de 2003.	Altera a Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a organização do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

### Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, executar, controlar e avaliar os assuntos relativos à Política de Segurança Pública do Estado; e Coordenar e supervisionar os órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 7.584 de 28 de dezembro de 2011	Dispõe sobre a reorganização do sistema estadual de segurança pública e defesa social - SIEDS e da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

### Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>21101 Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social</b>	<b>57.763.643</b>	<b>14.491.830</b>	<b>0</b>	<b>38.558.136</b>	<b>4.713.677</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	53.549.966	14.491.830	0	38.058.136	1.000.000	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	2.213.677	0	0	500.000	1.713.677	0	0	0
0130 Operações de Crédito Internas	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>57.763.643</b>	<b>14.491.830</b>	<b>0</b>	<b>38.558.136</b>	<b>4.713.677</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

21101 Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>					1.880.000	0	0	1.780.000	100.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					1.800.000	0	0	1.700.000	100.000	0	0	0
		2	F	90	0101	1.050.000	0	0	950.000	100.000	0	0
		2	F	91	0101	750.000	0	0	750.000	0	0	0
Produto: Serviço Realizado				5	Un							
06-Segurança Pública / 131-Comunicação Social												
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
		2	F	91	0101	80.000	0	0	80.000	0	0	0
Produto: Ato Publicado				200	Un							
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					26.840.397	14.491.830	0	12.348.567	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					4.164.430	0	0	4.164.430	0	0	0	0
		2	F	90	0101	4.164.430	0	4.164.430	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida				102	Un							
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					6.200.000	0	0	6.200.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101	6.200.000	0	6.200.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido				30	Un							
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					14.868.390	14.491.830	0	376.560	0	0	0	0
		2	F	90	0101	14.868.390	14.491.830	0	376.560	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado				325	Un							
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					1.346.856	0	0	1.346.856	0	0	0	0
		2	F	90	0101	1.346.856	0	1,346.856	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado				150	Un							
8312 Concessão de Auxílio Transporte					260.721	0	0	260.721	0	0	0	0
		2	F	90	0101	260.721	0	260.721	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

21101 Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Servidor Beneficiado				160	Un							
<b>1502 Segurança Pública</b>					29.043.246	0	0	24.429.569	4.613.677	0	0	0
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos												
8832 Capacitação dos Agentes de Segurança Pública					1.300.000	0	0	1.200.000	100.000	0	0	0
		2	F	90	0101	1,300.000	0	1,200.000	100.000	0	0	0
Produto: Agente Capacitado				120	Un							
06-Segurança Pública / 181-Policiamento												
8261 Realização das Ações do Centro Integrado de Operações					8.200.000	0	0	8.100.000	100.000	0	0	0
		2	F	90	0101	8.200.000	0	8.100.000	100.000	0	0	0
Produto: Ocorrência Atendida				100	Prc							
8264 Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública					6.013.677	0	0	1.900.000	4.113.677	0	0	0
		2	F	90	0101	1.800.000	0	1.400.000	400.000	0	0	0
		2	F	90	0106	2.213.677	0	500.000	1.713.677	0	0	0
		2	F	90	0130	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0
Produto: Ação Gerenciada				100	Prc							
8838 Realização de Missões do Grupamento Aéreo e Fluvial					12.379.569	0	0	12.179.569	200.000	0	0	0
		2	F	90	0101	12.379.569	0	12.179.569	200.000	0	0	0
Produto: Missão Realizada				1230	Un							
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência												
8269 Articulação dos Órgão de Segurança Pública com a Sociedade					250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101	250.000	0	250.000	0	0	0	0
Produto: Instrumento Implementado				4	Un							
8840 Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento					900.000	0	0	800.000	100.000	0	0	0
		2	F	90	0101	900.000	0	800.000	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

21101 Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2020		
													Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Produto: Relatório Emitido		Qde.: 80 Un													
<b>Total</b>							57.763.643	14.491.830	0	38.558.136	4.713.677	0	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

21101 Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	4.164.430	0	0	4.164.430	0	0	0	0
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	6.200.000	0	0	6.200.000	0	0	0	0
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	14.868.390	14.491.830	0	376.560	0	0	0	0
06.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.800.000	0	0	1.700.000	100.000	0	0	0
06.128.1502-8832	Capacitação dos Agentes de Segurança Pública	1.300.000	0	0	1.200.000	100.000	0	0	0
06.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
06.181.1502-8261	Realização das Ações do Centro Integrado de Operações	8.200.000	0	0	8.100.000	100.000	0	0	0
06.181.1502-8264	Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública	6.013.677	0	0	1.900.000	4.113.677	0	0	0
06.181.1502-8838	Realização de Missões do Grupamento Aéreo e Fluvial	12.379.569	0	0	12.179.569	200.000	0	0	0
06.183.1502-8269	Articulação dos Órgão de Segurança Pública com a Sociedade	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
06.183.1502-8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento	900.000	0	0	800.000	100.000	0	0	0
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.346.856	0	0	1.346.856	0	0	0	0
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	260.721	0	0	260.721	0	0	0	0
<b>Total</b>		57.763.643	14.491.830	0	38.558.136	4.713.677	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e implementar a política de desenvolvimento nas áreas de indústria, comércio e mineração do Estado, para o que deverá realizar o planejamento, a execução e o controle das atividades relativas às suas respectivas áreas de atuação.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.946, de 18 de dezembro de 1980.	Cria a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, e dá outras providências.
Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.	Define o Regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
Lei nº 5.342, de 4 de novembro de 1986.	Dá nova redação aos arts. 3º e 4º da Lei nº 4.946, de 18 de dezembro de 1980, e dá outras providências.
Decreto nº 4.790, de 13 de março de 1987.	Altera o Anexo VIII, do Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982, que define o Regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
Decreto nº 4.912, de 17 de julho de 1987.	Dispõe sobre a inclusão do Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração e da Comissão Estadual da Indústria da Construção, nas disposições do Decreto nº 2.233, de 12 de maio de 1982.
Decreto nº 4.952, de 25 de agosto de 1987.	Dispõe sobre a criação de funções gratificadas no Quadro da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
Decreto nº 5.147, de 18 de novembro de 1987.	Dispõe sobre a transformação de funções gratificadas no Quadro da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
Decreto nº 5.266, de 29 de dezembro de 1987.	Altera o Anexo, a que se refere o Decreto nº 4.790, de 13 de março de 1987, que define o Regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
Portaria nº 001, de 4 de janeiro de 1988.	Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D. O.E., de 13 de julho de 2001.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e implementar a política de desenvolvimento nas áreas de indústria, comércio e mineração do Estado, para o que deverá realizar o planejamento, a execução e o controle das atividades relativas às suas respectivas áreas de atuação.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.376, de 12 de julho de 2001.	Dispõe sobre a Política Minerária do Estado do Pará, cria o Conselho Consultivo da Política, e dá outras providências.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.
Decreto nº 1.268, de 30 de setembro de 2004.	Altera o art.30 do Regulamento da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socio- econômico do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.
Lei nº 7.570 de 22 de novembro de 2011.	Cria a Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Mineração, e dá outras providências
Lei nº 7.591 de 28 de dezembro de 2011.	Institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa. Lavra, exploração e Aproveitamento de recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle. Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra exploração e Aproveitamento de recursos Minerários
Lei nº 7.603 de 13 de março de 2012.	Institui o "Dia Estadual da Mineração" no Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.404, de 13 DE outubro de 2016.	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 7.570, de 22 de novembro de 2011, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia</b>	<b>10.899.481</b>	<b>3.401.739</b>	<b>0</b>	<b>7.467.742</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	10.899.481	3.401.739	0	7.467.742	30.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>10.899.481</b>	<b>3.401.739</b>	<b>0</b>	<b>7.467.742</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

## 24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa	Funcção / Subfuncção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>							<b>797.585</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>796.585</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
22-Indústria / 126-Tecnologia da Informação														
8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação						<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			2	F	90	0101	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
			2	F	91	0101	245.000	0	0	245.000	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	<b>Serviço Realizado</b>	<b>Qde.:</b>			16	Un								
22-Indústria / 128-Formação de Recursos Humanos														
8887	Capacitação de Agentes Públicos						<b>62.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>62.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			2	F	90	0101	62.500	0	0	62.500	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	<b>Agente Capacitado</b>	<b>Qde.:</b>			25	Un								
22-Indústria / 131-Comunicação Social														
8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública						<b>48.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>48.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			2	F	91	0101	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	<b>Ato Publicado</b>	<b>Qde.:</b>			440	Un								
23-Comércio e Serviços / 121-Planejamento e Orçamento														
7636	Estudos de Projetos para Parceria com a Iniciativa Privada						<b>437.085</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>436.085</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			1	F	90	0101	437.085	0	0	436.085	1.000	0	0	0
<b>Produto:</b>	<b>Estudo Realizado</b>	<b>Qde.:</b>			5	Un								
<b>1498 Indústria, Comércio, Serviços e Turismo</b>							<b>4.095.850</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.095.850</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
22-Indústria / 130-Administração de Concessões														
7657	Concessão de Infraestruturas Públicas						<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			1	F	90	0101	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	<b>Concessão Realizada</b>	<b>Qde.:</b>			5	Prj								
22-Indústria / 334-Fomento ao Trabalho														
8911	Operacionalização do Crédito do Produtor						<b>13.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			2	F	90	0101	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Carta Consulta Analisada			20	Un								
22-Indústria / 661-Promoção Industrial												
8516 Apoio aos Arranjos Produtivos Locais					14.540	0	0	14.540	0	0	0	0
Produto: Município Apoiado		2	F	90	0101							
			23	Un	14.540	0	0	14.540	0	0	0	0
22-Indústria / 663-Mineração												
8523 Gestão das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários					4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
Produto: Projeto Fiscalizado		2	F	90	0101							
			19	Un	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
8787 Fomento à Verticalização da Cadeia Produtiva dos Agrominerais					5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
Produto: Empreendedor Apoiado		2	F	90	0101							
			22	Un	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
8788 Fomento à Verticalização das Cadeias Produtivas dos Minerais Metálicos e Não Metálicos					14.700	0	0	14.700	0	0	0	0
Produto: Empreendedor Apoiado		2	F	90	0101							
			127	Un	14.700	0	0	14.700	0	0	0	0
8789 Fomento ao Setor de Gemas e Metais Preciosos					2.700	0	0	2.700	0	0	0	0
Produto: Empreendedor Apoiado		2	F	90	0101							
			10	Un	2.700	0	0	2.700	0	0	0	0
22-Indústria / 691-Promoção Comercial												
8518 Apoio ao Setor de Indústria, Comércio e Serviços					170.500	0	0	170.500	0	0	0	0
		2	F	50	0101							
			150.000									
Produto: Atendimento Realizado		2	F	90	0101							
			185	Un	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 691-Promoção Comercial												



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
8519 Apoio a Micro e Pequenas Empresas					7.570	0	0	7.570	0	0	0	0
Produto: Empresa Apoiada		2	F	90	0101							
			77	Un	7.570	0	0	7.570	0	0	0	0
8527 Gestão do Espaço São José Liberto					3.780.000	0	0	3.780.000	0	0	0	0
Produto: Espaço Mantido		2	F	50	0101							
			1	Un	3.780.000	0	0	3.780.000	0	0	0	0
8784 Concessão de Incentivos Fiscais e Financeiros					11.730	0	0	11.730	0	0	0	0
Produto: Empresa Incentivada		2	F	90	0101							
			149	Un	11.730	0	0	11.730	0	0	0	0
8786 Promoção de Produtos Paraenses no Mercado Interno e Externo					20.410	0	0	20.410	0	0	0	0
Produto: Produto Promovido		2	F	90	0101							
			27	Un	20.410	0	0	20.410	0	0	0	0
1486 Infraestrutura e Logística					7.600	0	0	7.600	0	0	0	0
25-Energia / 752-Energia Elétrica												
8797 Articulação e Acompanhamento de Projetos Estruturantes					7.600	0	0	7.600	0	0	0	0
Produto: Projeto Acompanhado		2	F	90	0101							
			16	Un	7.600	0	0	7.600	0	0	0	0
1297 Manutenção da Gestão					5.998.446	3.401.739	0	2.567.707	29.000	0	0	0
22-Indústria / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida		2	F	90	0101							
			4	Un	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					1.858.965	0	0	1.829.965	29.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido		2	F	90	0101							
			23	Un	1.858.965	0	0	1.829.965	29.000	0	0	0





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

					OGE 2020							R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C T O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					3.495.143	3.401.739	0	93.404	0	0	0	0
		2	F	90	0101	3.495.143	3.401.739	0	93.404	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	85	Un									
22-Indústria / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311	Concessão de Auxílio Alimentação					494.537	0	0	494.537	0	0	0	0
		2	F	90	0101	494.537	0	0	494.537	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	61	Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte					89.801	0	0	89.801	0	0	0	0
		2	F	90	0101	89.801	0	0	89.801	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	47	Un									
<b>Total</b>						<b>10.899.481</b>	<b>3.401.739</b>	<b>0</b>	<b>7.467.742</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

		OGE 2020							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
22.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
22.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.858.965	0	0	1.829.965	29.000	0	0	0
22.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.495.143	3.401.739	0	93.404	0	0	0	0
22.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
22.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	62.500	0	0	62.500	0	0	0	0
22.130.1498-7657	Concessão de Infraestruturas Públicas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
22.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
22.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	494.537	0	0	494.537	0	0	0	0
22.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	89.801	0	0	89.801	0	0	0	0
22.334.1498-8911	Operacionalização do Crédito do Produtor	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0
22.661.1498-8516	Apoio aos Arranjos Produtivos Locais	14.540	0	0	14.540	0	0	0	0
22.663.1498-8523	Gestão das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
22.663.1498-8787	Fomento à Verticalização da Cadeia Produtiva dos Agrominerais	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
22.663.1498-8788	Fomento à Verticalização das Cadeias Produtivas dos Minerais Metálicos e Não Metálicos	14.700	0	0	14.700	0	0	0	0
22.663.1498-8789	Fomento ao Setor de Gemas e Metais Preciosos	2.700	0	0	2.700	0	0	0	0
22.691.1498-8518	Apoio ao Setor de Indústria, Comércio e Serviços	170.500	0	0	170.500	0	0	0	0
23.121.1508-7636	Estudos de Projetos para Parceria com a Iniciativa Privada	437.085	0	0	436.085	1.000	0	0	0
23.691.1498-8519	Apoio a Micro e Pequenas Empresas	7.570	0	0	7.570	0	0	0	0
23.691.1498-8527	Gestão do Espaço São José Liberto	3.780.000	0	0	3.780.000	0	0	0	0
23.691.1498-8784	Concessão de Incentivos Fiscais e Financeiros	11.730	0	0	11.730	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23.691.1498-8786	Promoção de Produtos Paraenses no Mercado Interno e Externo	20.410	0	0	20.410	0	0	0	0
25.752.1486-8797	Articulação e Acompanhamento de Projetos Estruturantes	7.600	0	0	7.600	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>10.899.481</b>	<b>3.401.739</b>	<b>0</b>	<b>7.467.742</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Procuradoria Geral do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Pará, inclusive em processos judiciais e administrativos que envolvam matéria de natureza tributária e fundiária.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo IV, Seção II, art. 187.	Dispõe sobre a Procuradoria-Geral do Estado.
Lei nº 5.298, de 26 de dezembro de 1985.	Organiza a Procuradoria-Geral do Estado. Errata: Onde se lê Lei nº 5.298, de 26 de dezembro de 1985, que "Organiza a Procuradoria Geral do Estado". Leia-se: Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985, que "Organiza a Procuradoria Geral do Estado".
Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985 - Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.	Organiza a Procuradoria-Geral do Estado.
Lei Complementar nº 24, de 7 de julho de 1994.	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), e estabelece outras providências.
Emenda Constitucional nº 07, de 23 de dezembro de 1996.	Revoga o art. 188 e os §§ 3º e 4º do art. 310, dá nova redação ao art. 187 "caput" e ao § 2º do art. 310 e acrescenta o art. 47 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Lei Complementar nº 003, de 7 de dezembro de 1987.	Altera dispositivo da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 004, de 23 de junho de 1988.	Cria cargos na Procuradoria Geral do Estado, altera dispositivos da Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985, e dá outras providências.
Decreto nº 5.494, de 27 de junho de 1988.	Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública, cria funções gratificadas, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de junho de 2001.
Emenda Constitucional nº 15, de 3 de agosto de 1999.	Altera dispositivos da Constituição do Estado, em conformidade com as disposições gerais da Constituição Federal em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Procuradoria Geral do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Pará, inclusive em processos judiciais e administrativos que envolvam matéria de natureza tributária e fundiária.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002.	Altera a organização da Procuradoria Geral do Estado do Pará, define sua competência e dispõe sobre a carreira dos Procuradores do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 050, de 19 de maio de 2005.	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, que altera a organização da Procuradoria Geral do Estado do Pará, define sua competência e dispõe sobre a carreira dos Procuradores do Estado do Pará.
Lei nº 6.813, de 25 de janeiro de 2005.	Dispõe sobre a estruturação do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado e a criação de cargos em comissão no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 056, de 28 de junho de 2006.	Altera e acrescenta artigos à Lei Complementar nº 41, de 29 de agosto de 2002, modificada pela Lei Complementar nº 50, de 19 de maio de 2005, alterando a organizacional da Procuradoria Geral do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Emenda Constitucional nº 62, de 09 de Dezembro de 2009.	Altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Ordinária nº 7.777, de 23 de dezembro de 2013.	Altera a Lei nº 6.813, de 25 de janeiro de 2006, que estrutura o Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado do Pará, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>25101 Procuradoria Geral do Estado</b>	<b>80.194.442</b>	<b>64.661.431</b>	<b>0</b>	<b>13.783.482</b>	<b>1.749.529</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	71.596.797	64.661.431	0	6.905.366	30.000	0	0	0
0140 Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	8.597.645	0	0	6.878.116	1.719.529	0	0	0
<b>25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado</b>	<b>102.224.786</b>	<b>96.299.286</b>	<b>0</b>	<b>5.105.500</b>	<b>800.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	102.224.786	96.299.286	0	5.105.500	800.000	20.000	0	0
<b>Total</b>	<b>182.419.228</b>	<b>160.960.717</b>	<b>0</b>	<b>18.888.982</b>	<b>2.549.529</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Procuradoria Geral do Estado

25101 Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>							<b>9.315.743</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.576.214</b>	<b>1.739.529</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
03-Essencial à Justiça / 092-Representação Judicial e Extrajudicial														
8893 Defesa dos Direitos do Estado							<b>7.252.917</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.930.214</b>	<b>322.703</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			2	F	90	0101	172.098	0	0	152.098	20.000	0	0	0
			2	F	90	0140	7.080.819	0	0	6.778.116	302.703	0	0	0
Produto: Processo Analisado		Qde.: 18000 Un												
03-Essencial à Justiça / 126-Tecnologia da Informação														
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação							<b>301.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>301.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			2	F	91	0101	301.000	0	0	301.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado		Qde.: 15 Un												
03-Essencial à Justiça / 128-Formação de Recursos Humanos														
8887 Capacitação de Agentes Públicos							<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			2	F	90	0101	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
			2	F	90	0140	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado		Qde.: 58 Un												
03-Essencial à Justiça / 131-Comunicação Social														
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública							<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			2	F	91	0101	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado		Qde.: 600 Un												
03-Essencial à Justiça / 451-Infraestrutura Urbana														
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais							<b>1.416.826</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.416.826</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			1	F	90	0140	1.416.826	0	0	0	1.416.826	0	0	0
Produto: Obra Realizada		Qde.: 1 Un												
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>							<b>70.878.699</b>	<b>64.661.431</b>	<b>0</b>	<b>6.207.268</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral														
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							<b>124.616</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>124.616</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Procuradoria Geral do Estado

25101 Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
			2	F	90	0101	<b>124.616</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>124.616</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Unidade Abastecida		Qde.: 13 Un												
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							<b>2.422.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.412.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			2	F	90	0101	2.422.000	0	0	2.412.000	10.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido		Qde.: 59 Un												
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							<b>65.498.522</b>	<b>64.661.431</b>	<b>0</b>	<b>837.091</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			2	F	90	0101	65.498.522	64.661.431	0	837.091	0	0	0	0

Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	358	Un																	
03-Essencial à Justiça / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																					
8311	Concessão de Auxílio Alimentação		2.474.813	0	0	2.474.813	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		2	F	90	0101	2.474.813	0	0	2.474.813	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	358	Un																	
8312 Concessão de Auxílio Transporte																					
		2	F	90	0101	358.748	0	0	358.748	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	358	Un																	
<b>Total</b>																					
						80.194.442	64.661.431	0	13.783.482	1.749.529	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Procuradoria Geral do Estado

25101 Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
03.092.1508-8893	Defesa dos Direitos do Estado	7.252.917	0	0	6.930.214	322.703	0	0	0
03.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	124.616	0	0	124.616	0	0	0	0
03.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.422.000	0	0	2.412.000	10.000	0	0	0
03.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	65.498.522	64.661.431	0	837.091	0	0	0	0
03.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	301.000	0	0	301.000	0	0	0	0
03.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
03.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
03.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.474.813	0	0	2.474.813	0	0	0	0
03.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	358.748	0	0	358.748	0	0	0	0
03.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	1.416.826	0	0	0	1.416.826	0	0	0
<b>Total</b>		80.194.442	64.661.431	0	13.783.482	1.749.529	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Procuradoria Geral do Estado

25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
0000	Encargos Especiais					101.304.786	96.299.286	0	5.005.500	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais													
9010	Encargos com Débitos Precatórios					81.303.786	81.298.786	0	5.000	0	0	0	0
		3	F	90	0101	81.303.786	81.298.786	0	5.000	0	0	0	0
Produto:	Precatório Pago	Qde.:	150	Un									
9043	Encargos com Acordos Indenizatórios					1.000	500	0	500	0	0	0	0
		3	F	90	0101	1.000	500	0	500	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Indenizada	Qde.:	1	Un									
9068	Encargos com Débitos de Pequeno Valor					20.000.000	15.000.000	0	5.000.000	0	0	0	0
		3	F	90	0101	15.000.000	10.000.000	0	5.000.000	0	0	0	0
		3	F	91	0101	5.000.000	5.000.000	0	0	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Indenizada	Qde.:	1200	Un									
1508	Governança Pública					920.000	0	0	100.000	800.000	20.000	0	0
03-Essencial à Justiça / 062-Defesa do Interesse Público no Processo J													
8153	Desapropriação de Imóveis					920.000	0	0	100.000	800.000	20.000	0	0
		2	F	90	0101	920.000	0	0	100.000	800.000	20.000	0	0
Produto:	Desapropriação Realizada	Qde.:	1	Un									
<b>Total</b>						102.224.786	96.299.286	0	5.105.500	800.000	20.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Procuradoria Geral do Estado

25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
03.062.1508-8153	Desapropriação de Imóveis	920.000	0	0	100.000	800.000	20.000	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	81.303.786	81.298.786	0	5.000	0	0	0	0
28.846.0000-9043	Encargos com Acordos Indenizatórios	1.000	500	0	500	0	0	0	0
28.846.0000-9068	Encargos com Débitos de Pequeno Valor	20.000.000	15.000.000	0	5.000.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>102.224.786</b>	<b>96.299.286</b>	<b>0</b>	<b>5.105.500</b>	<b>800.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Polícia Militar do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar e efetivar a manutenção da ordem pública no âmbito do Estado.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Constituição do Estado do Pará, Título VI, Capítulo I e III, arts. 193, 198 e 199.	Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado.
Lei nº 4.521, de 20 de junho de 1974.	Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 5.248, de 18 de julho de 1985.	Dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 4.521, de 20 de junho de 1974, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985.	Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Pará.
Decreto nº 6.781, de 19 de abril de 1990.	Disciplina a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Pará.
Lei nº 6.721, de 26 de janeiro de 2005.	Altera dispositivo da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Pará e dá outras providências".
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.200 de 10 de Setembro de 2008.	Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 6.669 de 27 de Julho de 2.004, que dispõe sobre as carreiras de cabos e soldados da Polícia Militar, e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, suas promoções no quadro de praças, e dá outras providências.
Decreto nº 1.488, de 9 de janeiro de 2009.	Altera o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Pará aprovado pelo Decreto nº 9.521, de 8 de março de 1976.
Lei nº 7.285 de 14 de julho de 2009.	Dispõe sobre restrições à confecção, distribuição e comercialização de peças de uniformes, distintivos e insígnias da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento do Sistema Penitenciário e Guarda Municipal do Estado do Pará, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Polícia Militar do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar e efetivar a manutenção da ordem pública no âmbito do Estado.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016.	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 6.626, de 3 de fevereiro de 2004, da Polícia Militar do Pará.
---	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Polícia Militar do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>26101 Polícia Militar do Pará</b>	<b>1.431.295.707</b>	<b>1.049.042.518</b>	<b>0</b>	<b>367.245.816</b>	<b>15.007.373</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	1.421.299.102	1.049.042.518	0	366.256.584	6.000.000	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.309.232	0	0	989.232	320.000	0	0	0
0130 Operações de Crédito Internas	6.823.530	0	0	0	6.823.530	0	0	0
4101 Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos	1.863.843	0	0	0	1.863.843	0	0	0
<b>Total</b>	<b>1.431.295.707</b>	<b>1.049.042.518</b>	<b>0</b>	<b>367.245.816</b>	<b>15.007.373</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Militar do Pará

26101 Polícia Militar do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos</b>					<b>385.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>370.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
06-Segurança Pública / 244-Assistência Comunitária												
8591 Articulação para Ações de Cidadania					<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	75.000	0	0	70.000	5.000	0	0	0
Produto: Projeto Realizado			3	Un								
06-Segurança Pública / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
6730 Implementação das Ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)					<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	310.000	0	0	300.000	10.000	0	0	0
Produto: Pessoa Certificada			52465	Un								
<b>1508 Governança Pública</b>					<b>2.060.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.560.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
06-Segurança Pública / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					<b>1.760.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.260.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	1.261.100	0	0	761.100	500.000	0	0	0
	2	F	91	0101	498.900	0	0	498.900	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado			477	Un								
06-Segurança Pública / 131-Comunicação Social												
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	91	0101	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado			5000	Un								
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					<b>1.341.799.102</b>	<b>1.049.042.518</b>	<b>0</b>	<b>292.556.584</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					<b>30.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	30.000.000	0	0	30.000.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida			1847	Un								
8313 Concessão de Auxílio Fardamento					<b>34.329.092</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>34.329.092</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	34.329.092	0	0	34.329.092	0	0	0	0





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Militar do Pará

26101 Polícia Militar do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico												
8277 Assistência aos Agentes de Segurança Pública					1.225.000	0	0	1.215.000	10.000	0	0	0
	2	F	90	0101	1.225.000	0	0	1.215.000	10.000	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado	Qde.: 2404		Un									
<b>Total</b>					<b>1.431.295.707</b>	<b>1.049.042.518</b>	<b>0</b>	<b>367.245.816</b>	<b>15.007.373</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Polícia Militar do Pará

26101 Polícia Militar do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	30.000.000	0	0	30.000.000	0	0	0	0
06.122.1297-8313	Concessão de Auxílio Fardamento	34.329.092	0	0	34.329.092	0	0	0	0
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	12.450.000	0	0	12.250.000	200.000	0	0	0
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.090.106.433	1.049.042.518	0	41.063.915	0	0	0	0
06.124.1502-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	820.000	0	0	810.000	10.000	0	0	0
06.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.760.000	0	0	1.260.000	500.000	0	0	0
06.128.1502-8832	Capacitação dos Agentes de Segurança Pública	1.580.000	0	0	1.570.000	10.000	0	0	0
06.128.1502-8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública	733.000	0	0	723.000	10.000	0	0	0
06.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
06.181.1502-7559	Adequação de Unidades Policiais	9.687.373	0	0	0	9.687.373	0	0	0
06.181.1502-8259	Realização de Policiamento Ostensivo	66.296.232	0	0	62.891.232	3.405.000	0	0	0
06.181.1502-8835	Realização de Ações da Polícia Judiciária Militar	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
06.181.1502-8836	Realização de Ações da Polícia Administrativa	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
06.181.1502-8839	Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade	6.480.000	0	0	5.330.000	1.150.000	0	0	0
06.183.1502-8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento	120.000	0	0	110.000	10.000	0	0	0
06.244.1500-8591	Articulação para Ações de Cidadania	75.000	0	0	70.000	5.000	0	0	0
06.303.1502-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	1.225.000	0	0	1.215.000	10.000	0	0	0
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	174.910.438	0	0	174.910.438	0	0	0	0
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	3.139	0	0	3.139	0	0	0	0
06.422.1500-6730	Implementação das Ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)	310.000	0	0	300.000	10.000	0	0	0





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Polícia Militar do Pará

26101 Polícia Militar do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Total		1.431.295.707	1.049.042.518	0	367.245.816	15.007.373	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades setoriais, que visem à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, através da execução das políticas estaduais do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.457, de 11 de maio de 1988.	Cria a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e dá outras providências.
Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993.	Dispõe sobre a reorganização e cria cargos na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, e dá outras providências.
Lei nº 5.887, de 9 de maio 1995.	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências. Republicada no D.O .E, de 13 de maio de 2005, conforme a Lei Complementar nº 033, de 4 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6.671, de 27 de julho de 2004, e 6.745, de 6 de maio de 2005.
Lei nº 6.671, de 27 de julho de 2004.	Altera o art. 122 da Lei Estadual nº 5.887, de 9 de maio de 1995.
Lei 7.026, de 30 de Julho de 2007.	Altera dispositivos da Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993, que dispõe sobre a reorganização e cria cargos na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, que passa a denominar-se Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização na Estrutura Administrativas vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018.	Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993, que dispõe sobre a reorganização e criação de cargos na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Gerenciar as ações do Programa Municípios Verdes - PMV

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.756, de 3 de dezembro de 2013	Dispõe sobre a criação do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 01 de janeiro de 2015	Altera a Lei nº 7.756, de 3 de Dezembro de 2013 e vincula o NEPMV à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade</b>	<b>95.776.733</b>	<b>41.352.009</b>	<b>0</b>	<b>30.544.114</b>	<b>23.880.610</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	47.832.342	41.352.009	0	6.480.333	0	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	20.350.610	0	0	450.000	19.900.610	0	0	0
0116 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	27.593.781	0	0	23.613.781	3.980.000	0	0	0
<b>27103 Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes</b>	<b>912.844</b>	<b>675.879</b>	<b>0</b>	<b>206.965</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	912.844	675.879	0	206.965	30.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>96.689.577</b>	<b>42.027.888</b>	<b>0</b>	<b>30.751.079</b>	<b>23.910.610</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>					<b>14.627.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.027.000</b>	<b>7.600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
18-Gestão Ambiental / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					<b>7.335.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.335.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		2 F 90	0116		6.800.000	0	0	5.800.000	1.000.000	0	0	0
		2 F 91	0116		535.000	0	0	535.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado		Qde.: 27	Un									
18-Gestão Ambiental / 128-Formação de Recursos Humanos												
8887 Capacitação de Agentes Públicos					<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		2 F 90	0116		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado		Qde.: 150	Un									
18-Gestão Ambiental / 131-Comunicação Social												
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					<b>192.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>192.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		2 F 91	0116		192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado		Qde.: 2400	Un									
18-Gestão Ambiental / 451-Infraestrutura Urbana												
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais					<b>6.600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		1 F 90	0106		5.600.000	0	0	0	5.600.000	0	0	0
		1 F 90	0116		1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
Produto: Obra Realizada		Qde.: 3	Un									
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					<b>60.076.434</b>	<b>41.352.009</b>	<b>0</b>	<b>16.365.333</b>	<b>2.359.092</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
18-Gestão Ambiental / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		2 F 90	0116		600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida		Qde.: 60	Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					<b>11.644.092</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.285.000</b>	<b>2.359.092</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		2 F 90	0106		1.309.092	0	0	450.000	859.092	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa		A	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
Função / Subfunção		C	S	O	T							Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	E	M	F								
		O	F	D	E								
		2	F	90	0116	10.335.000	0	0	8.835.000	1.500.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	60	Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					42.282.040	41.352.009	0	930.031	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	850	Un		42.282.040	41.352.009	0	930.031	0	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311	Concessão de Auxílio Alimentação					4.581.939	0	0	4.581.939	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	850	Un		4.581.939	0	0	4.581.939	0	0	0	0
8312	Concessão de Auxílio Transporte					968.363	0	0	968.363	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	850	Un		968.363	0	0	968.363	0	0	0	0
1497	Meio Ambiente e Ordenamento Territorial					21.073.299	0	0	7.151.781	13.921.518	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental													
8782	Apoio e Fortalecimento da Municipalização da Gestão Ambiental e da Educação Ambiental					1.339.177	0	0	1.299.177	40.000	0	0	0
Produto:	Apoio Realizado	Qde.:	185	Un		1.339.177	0	0	1.299.177	40.000	0	0	0
8819	Regularização e Ordenamento Ambiental de Imóveis Rurais					1.308.747	0	0	1.268.747	40.000	0	0	0
Produto:	CAR Analisado	Qde.:	4106	Un		1.308.747	0	0	1.268.747	40.000	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 542-Controle Ambiental													
8583	Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental					16.818.515	0	0	3.176.997	13.641.518	0	0	0
						13.441.518	0	0	0	13.441.518	0	0	0
Produto:	Processo Analisado	Qde.:	1693	Un		3.376.997	0	0	3.176.997	200.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa		A	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
Função / Subfunção		C	S	O	T							Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	E	M	F								
		O	F	D	E								
18-Gestão Ambiental / 544-Recursos Hídricos													
8772	Gestão dos Recursos Hídricos, Clima e Serviços Ambientais					1.606.860	0	0	1.406.860	200.000	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:	2601	Un		1.606.860	0	0	1.406.860	200.000	0	0	0
<b>Total</b>						<b>95.776.733</b>	<b>41.352.009</b>	<b>0</b>	<b>30.544.114</b>	<b>23.880.610</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
18.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
18.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	11.644.092	0	0	9.285.000	2.359.092	0	0	0
18.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	42.282.040	41.352.009	0	930.031	0	0	0	0
18.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	7.335.000	0	0	6.335.000	1.000.000	0	0	0
18.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
18.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
18.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	4.581.939	0	0	4.581.939	0	0	0	0
18.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	968.363	0	0	968.363	0	0	0	0
18.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	6.600.000	0	0	0	6.600.000	0	0	0
18.541.1497-8782	Apoio e Fortalecimento da Municipalização da Gestão Ambiental e da Educação Ambiental	1.339.177	0	0	1.299.177	40.000	0	0	0
18.541.1497-8819	Regularização e Ordenamento Ambiental de Imóveis Rurais	1.308.747	0	0	1.268.747	40.000	0	0	0
18.542.1497-8583	Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental	16.818.515	0	0	3.176.997	13.641.518	0	0	0
18.544.1497-8772	Gestão dos Recursos Hídricos, Clima e Serviços Ambientais	1.606.860	0	0	1.406.860	200.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>95.776.733</b>	<b>41.352.009</b>	<b>0</b>	<b>30.544.114</b>	<b>23.880.610</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27103 Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	OGE 2020			Reserva de Contingência
									Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	
<b>1508 Governança Pública</b>					75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 128-Formação de Recursos Humanos												
8913 Capacitação de Agentes Públicos					60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado		2	F	90	0101							
Qde.: 7 Un					60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 131-Comunicação Social												
8679 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado		2	F	91	0101							
Qde.: 120 Un					15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					789.244	675.879	0	95.365	18.000	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 122-Administração Geral												
8407 Operacionalização das Ações Administrativas					36.000	0	0	18.000	18.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido		2	F	90	0101							
Qde.: 4 Un					36.000	0	0	18.000	18.000	0	0	0
8410 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					688.969	675.879	0	13.090	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado		2	F	90	0101							
Qde.: 7 Un					688.969	675.879	0	13.090	0	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8413 Concessão de Auxílio Alimentação					52.292	0	0	52.292	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		2	F	90	0101							
Qde.: 7 Un					52.292	0	0	52.292	0	0	0	0
8416 Concessão de Auxílio Transporte					11.983	0	0	11.983	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		2	F	90	0101							
Qde.: 7 Un					11.983	0	0	11.983	0	0	0	0
<b>1497 Meio Ambiente e Ordenamento Territorial</b>					48.600	0	0	36.600	12.000	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental												



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27103 Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	OGE 2020			Reserva de Contingência
									Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	
8931 Apoio e Fortalecimento da Municipalização da Gestão Ambiental e da Educação Ambiental					48.600	0	0	36.600	12.000	0	0	0
Produto: Apoio Realizado		2	F	90	0101							
Qde.: 144 Un					48.600	0	0	36.600	12.000	0	0	0
<b>Total</b>					<b>912.844</b>	<b>675.879</b>	<b>0</b>	<b>206.965</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27103 Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
18.122.1297-8407	Operacionalização das Ações Administrativas	36.000	0	0	18.000	18.000	0	0	0
18.122.1297-8410	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	688.969	675.879	0	13.090	0	0	0	0
18.128.1508-8913	Capacitação de Agentes Públicos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
18.131.1508-8679	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
18.331.1297-8413	Concessão de Auxílio Alimentação	52.292	0	0	52.292	0	0	0	0
18.331.1297-8416	Concessão de Auxílio Transporte	11.983	0	0	11.983	0	0	0	0
18.541.1497-8931	Apoio e Fortalecimento da Municipalização da Gestão Ambiental e da Educação Ambiental	48.600	0	0	36.600	12.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>912.844</b>	<b>675.879</b>	<b>0</b>	<b>206.965</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa		A	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais		Á	F	D	E								
8311	Concessão de Auxílio Alimentação					178.715	0	0	178.715	0	0	0	0
	Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	0101	178.715	0	0	178.715	0	0	0	0
	Qde.: 25 Un												
8312	Concessão de Auxílio Transporte					22.648	0	0	22.648	0	0	0	0
	Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	0101	22.648	0	0	22.648	0	0	0	0
	Qde.: 17 Un												
<b>Total</b>						<b>2.210.582</b>	<b>1.071.001</b>	<b>0</b>	<b>1.109.581</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL		PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado		54.000	0	0	54.000	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas		650.700	0	0	620.700	30.000	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		1.093.019	1.071.001	0	22.018	0	0	0	0
04.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação		116.800	0	0	116.800	0	0	0	0
04.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública		22.700	0	0	22.700	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação		178.715	0	0	178.715	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte		22.648	0	0	22.648	0	0	0	0
04.608.1491-8715	Desenvolvimento da Agricultura Familiar		72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
<b>Total</b>			<b>2.210.582</b>	<b>1.071.001</b>	<b>0</b>	<b>1.109.581</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Secretaria de Estado de Transportes

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, orientar, coordenar, normatizar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à Política Estadual de Transportes.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.509, de 28 de dezembro de 1988.	Dispõe sobre Transformação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará DER (PA) em Secretaria de Estado de Transportes.
Decreto nº 6.064, de 8 de maio de 1989.	Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, e dá outras providências.
Lei nº 5.834, de 15 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e cria cargos e funções na Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, e dá outras providências.
Decreto nº 2.816, de 6 de setembro de 1994.	Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN.
Lei nº 5.876, de 13 de dezembro de 1994.	Altera a Lei nº 5.834, de 15 de março de 1994, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado de Transportes no que se refere ao nível de atuação regional, extingue e cria cargos, e dá outras providências.
Decreto nº 841, de 27 de novembro de 1995.	Altera os artigos 7º e 8º do Regimento Interno da SETRAN, aprovado pelo Decreto nº 2.186, de 06 de setembro de 1994.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativas vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.404, de 13 de Outubro de 2016.	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, de 15 de março de 1994, da Secretaria de Estado de Transportes; nº 6.213, de 28 de abril de 1999, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Secretaria de Estado de Transportes

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>29101 Secretaria de Estado de Transportes</b>	<b>454.459.250</b>	<b>19.712.056</b>	<b>0</b>	<b>9.274.035</b>	<b>425.473.159</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	29.017.091	19.712.056	0	9.274.035	31.000	0	0	0
0124 Royaltie Mineral	97.752.719	0	0	0	97.752.719	0	0	0
0125 Royaltie Hídrico	85.652.787	0	0	0	85.652.787	0	0	0
0126 Royaltie Petróleo	26.913.483	0	0	0	26.913.483	0	0	0
0130 Operações de Crédito Internas	110.047.143	0	0	0	110.047.143	0	0	0
0131 Operações de Crédito Externas	80.440.686	0	0	0	80.440.686	0	0	0
0157 Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE	19.635.341	0	0	0	19.635.341	0	0	0
4101 Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>454.459.250</b>	<b>19.712.056</b>	<b>0</b>	<b>9.274.035</b>	<b>425.473.159</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Secretaria de Estado de Transportes

## 29101 Secretaria de Estado de Transportes

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>					<b>405.960</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>405.960</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
26-Transporte / 126-Tecnologia da Informação												
<b>8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>					<b>318.960</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>318.960</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
	2	F	91	0101	316.460	0	0	316.460	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado			Qde.: 11	Un								
26-Transporte / 128-Formação de Recursos Humanos												
<b>8887 Capacitação de Agentes Públicos</b>					<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado			Qde.: 3	Un								
26-Transporte / 131-Comunicação Social												
<b>8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública</b>					<b>72.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>72.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	91	0101	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado			Qde.: 500	Un								
<b>1486 Infraestrutura e Logística</b>					<b>425.442.159</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>425.442.159</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
26-Transporte / 781-Transporte Aéreo												
<b>7580 Reforma e Adequação de Infraestrutura Aeroviária</b>					<b>6.351.826</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.351.826</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	1	F	90	0125	206.936	0	0	0	206.936	0	0	0
	1	F	90	0126	2.853.390	0	0	0	2.853.390	0	0	0
	1	F	90	0130	3.291.500	0	0	0	3.291.500	0	0	0
Produto: Infraestrutura Conservada			Qde.: 5	Un								
26-Transporte / 782-Transporte Rodoviário												
<b>7429 Construção de Rodovias</b>					<b>154.521.692</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>154.521.692</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	1	F	90	0124	12.351.484	0	0	0	12.351.484	0	0	0
	1	F	90	0125	2.343.540	0	0	0	2.343.540	0	0	0
	1	F	90	0126	640.632	0	0	0	640.632	0	0	0
	1	F	90	0130	56.745.350	0	0	0	56.745.350	0	0	0
	1	F	90	0131	77.440.686	0	0	0	77.440.686	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Transportes

29101 Secretaria de Estado de Transportes

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Rodovia Construída Qde.: 348 Km	1	F	90	4101	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
7430 Construção de Pontes					77.425.197	0	0	0	77.425.197	0	0	0
	1	F	90	0124	22.883.203	0	0	0	22.883.203	0	0	0
	1	F	90	0125	1.235.085	0	0	0	1.235.085	0	0	0
	1	F	90	0126	296.616	0	0	0	296.616	0	0	0
	1	F	90	0130	50.010.293	0	0	0	50.010.293	0	0	0
Produto: Ponte Construída Qde.: 1399 M	1	F	90	0131	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0
7432 Conservação de Rodovias					164.222.367	0	0	0	164.222.367	0	0	0
	1	F	90	0124	52.396.514	0	0	0	52.396.514	0	0	0
	1	F	90	0125	75.392.477	0	0	0	75.392.477	0	0	0
	1	F	90	0126	16.798.035	0	0	0	16.798.035	0	0	0
Produto: Rodovia Conservada Qde.: 882 Km	1	F	90	0157	19.635.341	0	0	0	19.635.341	0	0	0
7433 Recuperação de Pontes					15.556.228	0	0	0	15.556.228	0	0	0
	1	F	90	0124	4.735.757	0	0	0	4.735.757	0	0	0
	1	F	90	0125	6.474.749	0	0	0	6.474.749	0	0	0
Produto: Ponte Recuperada Qde.: 444 M	1	F	90	0126	4.345.722	0	0	0	4.345.722	0	0	0
7505 Restauração de Rodovias					7.364.849	0	0	0	7.364.849	0	0	0
	1	F	90	0124	5.385.761	0	0	0	5.385.761	0	0	0
Produto: Rodovia Restaurada Qde.: 24 Km	1	F	90	0126	1.979.088	0	0	0	1.979.088	0	0	0
1297 Manutenção da Gestão					28.611.131	19.712.056	0	8.868.075	31.000	0	0	0
26-Transporte / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					318.600	0	0	318.600	0	0	0	0
	2	F	90	0101	318.600	0	0	318.600	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Transportes

29101 Secretaria de Estado de Transportes

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 20 Un												
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					4.706.440	0	0	4.675.440	31.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 24 Un	2	F	90	0101	4.706.440	0	0	4.675.440	31.000	0	0	0
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					19.908.327	19.712.056	0	196.271	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 503 Un	2	F	90	0101	19.908.327	19.712.056	0	196.271	0	0	0	0
26-Transporte / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					3.404.632	0	0	3.404.632	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 503 Un	2	F	90	0101	3.404.632	0	0	3.404.632	0	0	0	0
8312 Concessão de Auxílio Transporte					273.132	0	0	273.132	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 265 Un	2	F	90	0101	273.132	0	0	273.132	0	0	0	0
<b>Total</b>					<b>454.459.250</b>	<b>19.712.056</b>	<b>0</b>	<b>9.274.035</b>	<b>425.473.159</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Transportes

29101 Secretaria de Estado de Transportes

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
26.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	318.600	0	0	318.600	0	0	0	0
26.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	4.706.440	0	0	4.675.440	31.000	0	0	0
26.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	19.908.327	19.712.056	0	196.271	0	0	0	0
26.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	318.960	0	0	318.960	0	0	0	0
26.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
26.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
26.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	3.404.632	0	0	3.404.632	0	0	0	0
26.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	273.132	0	0	273.132	0	0	0	0
26.781.1486-7580	Reforma e Adequação de Infraestrutura Aeroviária	6.351.826	0	0	0	6.351.826	0	0	0
26.782.1486-7429	Construção de Rodovias	154.521.692	0	0	0	154.521.692	0	0	0
26.782.1486-7430	Construção de Pontes	77.425.197	0	0	0	77.425.197	0	0	0
26.782.1486-7432	Conservação de Rodovias	164.222.367	0	0	0	164.222.367	0	0	0
26.782.1486-7433	Recuperação de Pontes	15.556.228	0	0	0	15.556.228	0	0	0
26.782.1486-7505	Restauração de Rodovias	7.364.849	0	0	0	7.364.849	0	0	0
<b>Total</b>		<b>454.459.250</b>	<b>19.712.056</b>	<b>0</b>	<b>9.274.035</b>	<b>425.473.159</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Corpo de Bombeiros Militar do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e executar as atividades de defesa civil e as técnicas científicas inerentes ao seu campo de atuação; e Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, de busca e salvamento, bem como a perícia no local de incêndio.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Constituição do Estado do Pará, Título VI, Capítulo I e IV, arts. 193, 200 e 201.	Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado.
Decreto nº 6.781, de 19 de abril de 1990.	Disciplina a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Pará.
Lei nº 5.729, de 10 de dezembro de 1992.	Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e dá outras providências.
Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992.	Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 5.774, de 30 de novembro de 1993.	Define a composição organizacional e cria cargos na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar.
Lei nº 6.005, de 23 de dezembro de 1996.	Altera a Lei nº 5.729, de 10 de dezembro de 1992, e dá outras providências.
Decreto nº 4.855, de 1 de outubro de 2001.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 1º Subgrupo de Incêndio Florestal, e dá outras providências.
Decreto nº 5.097, de 24 de dezembro de 2001.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 8º Subgrupo Bombeiro Militar, e dá outras providências.
Decreto nº 5.100, de 24 de dezembro de 2001.	Cria na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 9º Subgrupo Bombeiro Militar, e dá outras providências.
Decreto nº 1.732, de 12 de agosto de 2005.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 2º Grupo de Busca e Salvamento (2º GBS) e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Corpo de Bombeiros Militar do Pará

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e executar as atividades de defesa civil e as técnicas científicas inerentes ao seu campo de atuação; e Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, de busca e salvamento, bem como a perícia no local de incêndio.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto nº 205 e 206, de 12 de junho de 2007.	Cria, na estrutura dorganizacional do Corpo de Bombeiros Militar do PARÁ, o 10º Grupamento Bombeiro Militar (GBM) e o 12º subgrupamento.
Lei nº 7.057, de 22 de novembro de 2007.	Altera a Lei nº 6.005, de 23 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.480, de 17 de novembro de 2010.	Revogam-se as Leis nº 6.005, de 23 de dezembro de 1996 e nº 7.057, de 22 de novembro de 2007, e alteram os dispositivos dos arts. 1º, 2º e 8º da Lei nº 5.729, de 10 de dezembro de 1992 e acrescenta o art. 9º que dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.617 de 11 de Abril de 2012.	Dispõe sobre a fixação dos soldos dos Militares das Corporações Militares do Estado do Pará, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Corpo de Bombeiros Militar

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará</b>	<b>266.350.979</b>	<b>202.360.238</b>	<b>0</b>	<b>61.163.534</b>	<b>2.827.207</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	261.928.089	202.360.238	0	59.537.851	30.000	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	2.197.416	0	0	1.625.683	571.733	0	0	0
0130 Operações de Crédito Internas	2.225.474	0	0	0	2.225.474	0	0	0
<b>31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar</b>	<b>1.918.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.918.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	1.918.000	0	0	1.918.000	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>268.268.979</b>	<b>202.360.238</b>	<b>0</b>	<b>63.081.534</b>	<b>2.827.207</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Corpo de Bombeiros Militar

## 31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>					<b>470.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>470.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
06-Segurança Pública / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					<b>390.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>390.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
	2	F	91	0101	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado	Qde.:	220	Un									
06-Segurança Pública / 131-Comunicação Social												
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	91	0101	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado	Qde.:	360	Un									
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					<b>256.283.772</b>	<b>202.360.238</b>	<b>0</b>	<b>53.923.534</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					<b>1.960.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.960.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	1.960.000	0	0	1.960.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida	Qde.:	410	Un									
8313 Concessão de Auxílio Fardamento					<b>4.236.089</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.236.089</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	4.236.089	0	0	4.236.089	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	Qde.:	1500	Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					<b>5.625.683</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.625.683</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	4.000.000	0	0	4.000.000	0	0	0	0
	2	F	90	0106	1.625.683	0	0	1.625.683	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido	Qde.:	25	Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					<b>213.514.660</b>	<b>202.360.238</b>	<b>0</b>	<b>11.154.422</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	213.514.660	202.360.238	0	11.154.422	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado	Qde.:	3100	Un									
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					<b>30.947.240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.947.240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Corpo de Bombeiros Militar

## 31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	2	F	90	0101	30.947.240	0	0	30.947.240	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 3100	Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte					100	0	0	100	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	0101	100	0	0	100	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 1	Un									
<b>1502 Segurança Pública</b>					<b>9.597.207</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.770.000</b>	<b>2.827.207</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos												
8832 Capacitação dos Agentes de Segurança Pública					200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado	2	F	90	0101	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado		Qde.: 200	Un									
8833 Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública					1.250.000	0	0	1.250.000	0	0	0	0
Produto: Agente Formado	2	F	90	0101	1.250.000	0	0	1.250.000	0	0	0	0
Produto: Agente Formado		Qde.: 750	Un									
06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil												
7563 Adequação de Unidades do CBM					3.042.207	0	0	215.000	2.827.207	0	0	0
	1	F	90	0101	245.000	0	0	215.000	30.000	0	0	0
	1	F	90	0106	571.733	0	0	0	571.733	0	0	0
	1	F	90	0130	2.225.474	0	0	0	2.225.474	0	0	0
Produto: Unidade Adequada		Qde.: 45	Un									
8825 Operações de Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar					2.880.000	0	0	2.880.000	0	0	0	0
Produto: Ocorrência Atendida	2	F	90	0101	2.880.000	0	0	2.880.000	0	0	0	0
Produto: Ocorrência Atendida		Qde.: 59000	Un									
8826 Segurança Contra Incêndios e Emergências					2.125.000	0	0	2.125.000	0	0	0	0
Produto: Imóvel Licenciado	2	F	90	0101	2.125.000	0	0	2.125.000	0	0	0	0
Produto: Imóvel Licenciado		Qde.: 58380	Un									



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Corpo de Bombeiros Militar

## 31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência												
8840 Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento					60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto: Relatório Emitido	2	F	90	0101	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto: Relatório Emitido		Qde.: 250	Un									
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico												
8277 Assistência aos Agentes de Segurança Pública					40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado	2	F	90	0101	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado		Qde.: 200	Un									
<b>Total</b>					<b>266.350.979</b>	<b>202.360.238</b>	<b>0</b>	<b>61.163.534</b>	<b>2.827.207</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Corpo de Bombeiros Militar

31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.960.000	0	0	1.960.000	0	0	0	0
06.122.1297-8313	Concessão de Auxílio Fardamento	4.236.089	0	0	4.236.089	0	0	0	0
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.625.683	0	0	5.625.683	0	0	0	0
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	213.514.660	202.360.238	0	11.154.422	0	0	0	0
06.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
06.128.1502-8832	Capacitação dos Agentes de Segurança Pública	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
06.128.1502-8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública	1.250.000	0	0	1.250.000	0	0	0	0
06.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
06.182.1502-7563	Adequação de Unidades do CBM	3.042.207	0	0	215.000	2.827.207	0	0	0
06.182.1502-8825	Operações de Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar	2.880.000	0	0	2.880.000	0	0	0	0
06.182.1502-8826	Segurança Contra Incêndios e Emergências	2.125.000	0	0	2.125.000	0	0	0	0
06.183.1502-8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
06.303.1502-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	30.947.240	0	0	30.947.240	0	0	0	0
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	100	0	0	100	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>266.350.979</b>	<b>202.360.238</b>	<b>0</b>	<b>61.163.534</b>	<b>2.827.207</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Corpo de Bombeiros Militar

31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Programa	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>					<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos												
8915 Capacitação de Agentes Públicos					<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Agente Capacitado		2 F 90 0101			<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Qde.: 500 Un												
<b>1502 Segurança Pública</b>					<b>1.813.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.813.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos												
8932 Capacitação dos Agentes de Segurança Pública					<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Agente Capacitado		2 F 90 0101			<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Qde.: 50 Un												
06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil												
8827 Prevenção a Riscos e Desastres					<b>650.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>650.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Município Apoiado		2 F 90 0101			<b>650.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>650.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Qde.: 12 Un												
8828 Resposta a Situações de Emergência e/ou estado de Calamidade Pública					<b>1.133.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Município Atendido		2 F 90 0101			<b>1.133.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Qde.: 12 Un												
<b>Total</b>					<b>1.918.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.918.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Corpo de Bombeiros Militar

31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.128.1502-8932	Capacitação dos Agentes de Segurança Pública	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
06.128.1508-8915	Capacitação de Agentes Públicos	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
06.182.1502-8827	Prevenção a Riscos e Desastres	650.000	0	0	650.000	0	0	0	0
06.182.1502-8828	Resposta a Situações de Emergência e/ou estado de Calamidade Pública	1.133.000	0	0	1.133.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>1.918.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.918.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Gabinete do Vice-Governador

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Apoiar e assistir, direta e indiretamente, o Vice-Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais e nos compromissos oficiais e particulares.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.	Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Governador do Estado, define as normas de sua estrutura administrativa, cria o Gabinete do Vice-Governador, e dá outras providências.
Lei nº 4.564, de 23 de abril de 1975.	Altera a Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.	Aprova os Regulamentos da estrutura organizacional básica da Governadoria, da Vice-Governadoria e das Secretarias de Estado.
Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985.	Dispõe sobre a aprovação do Anexo I, que regulamenta as funções básicas, a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos constitutivos da Governadoria do Estado, em substituição ao que acompanha o Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.
Decreto nº 0994, de 17 de janeiro de 1996.	Altera a redação do Anexo I, do Decreto nº 3.753, de 02 de abril de 1985, e dá outras providências.
Lei nº 5.986, de 07 de agosto de 1996.	Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Governadoria.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativas vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Gabinete do Vice-governador

Inciso III do Art.12 da LDO nº nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
32101 Gabinete do Vice-Governador	3.624.410	1.827.288	0	1.767.122	30.000	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	3.624.410	1.827.288	0	1.767.122	30.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>3.624.410</b>	<b>1.827.288</b>	<b>0</b>	<b>1.767.122</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Vice-governador

32101 Gabinete do Vice-Governador

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingencia
<b>1508 Governança Pública</b>					108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					91.000	0	0	91.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101	20.000	0	20.000	0	0	0	0
		2	F	91	0101	71.000	0	71.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado			5		Un							
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos												
8887 Capacitação de Agentes Públicos					15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101	15.000	0	15.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado			6		Un							
04-Administração / 131-Comunicação Social												
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
		2	F	91	0101	2.000	0	2.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado			180		Un							
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					3.516.410	1.827.288	0	1.659.122	30.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101	180.000	0	180.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida			9		Un							
8314 Apoio Logístico para Atuação Governamental					892.600	0	0	892.600	0	0	0	0
		2	F	90	0101	892.600	0	892.600	0	0	0	0
Produto: Ação Realizada			60		Un							
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					415.400	0	0	385.400	30.000	0	0	0
		2	F	90	0101	415.400	0	385.400	30.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido			12		Un							
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					1.828.288	1.827.288	0	1.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101	1.828.288	1.827.288	0	1.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Vice-governador

32101 Gabinete do Vice-Governador

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Produto: Servidor Remunerado			30		Un							
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					176.857	0	0	176.857	0	0	0	0
		2	F	90	0101	176.857	0	176.857	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado			26		Un							
8312 Concessão de Auxílio Transporte					23.265	0	0	23.265	0	0	0	0
		2	F	90	0101	23.265	0	23.265	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado			14		Un							
<b>Total</b>					3.624.410	1.827.288	0	1.767.122	30.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

## Gabinete do Vice-governador

## 32101 Gabinete do Vice-Governador

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
04.122.1297-8314	Apoio Logístico para Atuação Governamental	892.600	0	0	892.600	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	415.400	0	0	385.400	30.000	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.828.288	1.827.288	0	1.000	0	0	0	0
04.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0
04.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
04.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	176.857	0	0	176.857	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	23.265	0	0	23.265	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>3.624.410</b>	<b>1.827.288</b>	<b>0</b>	<b>1.767.122</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Financiar programas e projetos considerados relevantes para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Pará, de forma a reduzir as desigualdades regionais e sociais, em consonância com as diretrizes do plano plurianual, através de financiamentos aos setores público e privado.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991.	Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – FDE, de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Pará. Republicado no D.O.E, de 09 de janeiro de 2004.
Decreto nº 557, de 19 de dezembro de 1991.	Aprova o Regulamento da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – FDE.
Lei nº 6.007, de 27 de dezembro de 1996.	Altera dispositivos da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – FDE.
Decreto nº 2.475, de 10 de novembro de 1997.	Revoga dispositivo do Regulamento da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, aprovado pelo Decreto nº 2.037, de 25 de fevereiro de 1997.
Lei nº 6.375, de 12 de julho de 2001.	Altera a Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE e dá outras providências.
Decreto nº 5.011, de 3 de dezembro de 2001.	Da nova redação à Regulamentação da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – FDE.
Lei nº 6.619, de 07 de janeiro de 2004.	Altera dispositivos da Lei Estadual nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que "Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará e dá outras providências".
Lei nº 7.242 de 09 de Janeiro de 2009.	Altera a acrescenta dispositivos da Lei nº 5.674 de 21 de Outubro de 1.991, que dispõe sobre o FDE de que trata o Art. 40 dos atos da disposições transitorias da Constituição do PA., e altera o Art. 12 da Lei nº6.489 de 21 de Agosto de 2.002, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Socioeconomico do PA.
Resolução nº 001/2009, de 31 de janeiro de 2009 – CDE	Estabelece a programação anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - exercício de 2009.
Dcreto nº 1.565, de 26 de março de 2009.	Regulamenta a Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Financiar programas e projetos considerados relevantes para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Pará, de forma a reduzir as desigualdades regionais e sociais, em consonância com as diretrizes do plano plurianual, através de financiamentos aos setores público e privado.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto nº 1.756, de 24 de junho de 2009	Dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.548, de 09 de outubro de 2017.	ALTERA A REDAÇÃO E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 5.674, DE 21 DE OUTUBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE,
Lei nº 8.605, de 11 de janeiro de 2018.	Cria o Plano Xingu Sustentável, altera e acresce dispositivos à Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, de que trata o art. 40 do ato das disposições transitórias da Constituição do Estado do Pará.
Decreto nº 2.078, de 23 de maio de 2018	Homologa a Resolução nº 001/2018 - CDE, de 26 de março de 2018, do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, que altera, inclui e revoga dispositivos nos Anexos I e II da Resolução nº 001/2012 - CDE, de 9 de janeiro de 2012.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará</b>	<b>50.835.472</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>810.000</b>	<b>37.036.767</b>	<b>12.988.705</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	26.658.927	0	0	810.000	22.748.927	3.100.000	0	0
0114 Recursos Próprios do Fundo de Desenvolvimento Econômico	9.888.705	0	0	0	0	9.888.705	0	0
0125 Royaltie Hídrico	14.287.840	0	0	0	14.287.840	0	0	0
<b>Total</b>	<b>50.835.472</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>810.000</b>	<b>37.036.767</b>	<b>12.988.705</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

## 34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>					<b>37.036.767</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>37.036.767</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04-Administração / 121-Planejamento e Orçamento												
7679 Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social					<b>22.748.927</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.748.927</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Projeto Implantado Qde.: 72 Un	2	F	40	0101	<b>22.748.927</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.748.927</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
8678 Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Plano Xingu Sustentável					<b>14.287.840</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.287.840</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Município Atendido Qde.: 10 Un	2	F	40	0125	<b>14.287.840</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.287.840</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>1498 Indústria, Comércio, Serviços e Turismo</b>					<b>3.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04-Administração / 451-Infraestrutura Urbana												
6636 Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Setor Privado					<b>3.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Projeto Financiados Qde.: 1 Un	2	F	90	0101	<b>3.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>1504 Trabalho, Emprego e Renda</b>					<b>10.698.705</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>810.000</b>	<b>0</b>	<b>9.888.705</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
11-Trabalho / 334-Fomento ao Trabalho												
8354 Financiamento a Micros e Pequenos Empreendimentos					<b>10.698.705</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>810.000</b>	<b>0</b>	<b>9.888.705</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Empreendimento Financiados Qde.: 3020 Un	2	F	90	0101	<b>810.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>810.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0114	<b>9.888.705</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.888.705</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>					<b>50.835.472</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>810.000</b>	<b>37.036.767</b>	<b>12.988.705</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.121.1508-7679	Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social	22.748.927	0	0	0	22.748.927	0	0	0
04.121.1508-8678	Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Plano Xingu Sustentável	14.287.840	0	0	0	14.287.840	0	0	0
04.451.1498-6636	Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Setor Privado	3.100.000	0	0	0	0	3.100.000	0	0
11.334.1504-8354	Financiamento a Micros e Pequenos Empreendimentos	10.698.705	0	0	810.000	0	9.888.705	0	0
<b>Total</b>		<b>50.835.472</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>810.000</b>	<b>37.036.767</b>	<b>12.988.705</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Polícia Civil do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer as funções de polícia judiciária do Estado; e  
Apurar as infrações penais, exceto as militares.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título VI, Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado. Capítulos I e II, arts. 193, 194 a 197.	
Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.	Estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará.
Decreto nº 2.460, de 8 de abril de 1994.	Aprava o Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil.
Decreto nº 2.959, de 16 de julho de 1998.	Cria na Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Centro Integrado de Operações – CIOp, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 055, de 13 de fevereiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, que estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.687, de 13 de setembro de 2004, da Polícia Civil, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Polícia Civil do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>40101 Polícia Civil do Estado do Pará</b>	<b>717.098.050</b>	<b>631.204.082</b>	<b>0</b>	<b>82.808.364</b>	<b>3.085.604</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	714.343.446	631.204.082	0	82.808.364	331.000	0	0	0
0130 Operações de Crédito Internas	2.754.604	0	0	0	2.754.604	0	0	0
<b>Total</b>	<b>717.098.050</b>	<b>631.204.082</b>	<b>0</b>	<b>82.808.364</b>	<b>3.085.604</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

						OGE 2020					R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
1500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos						870.923	0	0	868.923	2.000	0	0	0
	06-Segurança Pública / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
8800	Atendimento a Grupos Vulneráveis						268.000	0	0	267.000	1.000	0	0	0
	Produto: Atendimento Realizado	Qde.: 6000 Un	2	F	90	0101	268.000	0	0	267.000	1.000	0	0	0
8804	Emissão de Identificação Civil						502.923	0	0	501.923	1.000	0	0	0
	Produto: Documento Emitido	Qde.: 278466 Un	2	F	90	0101	502.923	0	0	501.923	1.000	0	0	0
8805	Implementação da Estação Cidadania						100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
	Produto: Pessoa Atendida	Qde.: 91076 Un	2	F	90	0101	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
1508	Governança Pública						3.223.000	0	0	3.222.000	1.000	0	0	0
	06-Segurança Pública / 126-Tecnologia da Informação													
8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação						3.001.000	0	0	3.000.000	1.000	0	0	0
	Produto: Serviço Realizado	Qde.: 750 Un	2	F	90	0101	1.870.292	0	0	1.869.292	1.000	0	0	0
			2	F	91	0101	1.130.708	0	0	1.130.708	0	0	0	0
	06-Segurança Pública / 131-Comunicação Social													
8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública						222.000	0	0	222.000	0	0	0	0
	Produto: Ato Publicado	Qde.: 4654 Un	2	F	91	0101	222.000	0	0	222.000	0	0	0	0
1297	Manutenção da Gestão						689.497.380	631.204.082	0	58.293.298	0	0	0	0
	06-Segurança Pública / 122-Administração Geral													
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						8.049.600	0	0	8.049.600	0	0	0	0
	Produto: Unidade Abastecida	Qde.: 570 Un	2	F	90	0101	8.049.600	0	0	8.049.600	0	0	0	0
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						12.916.673	0	0	12.916.673	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

						OGE 2020					R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Produto: Contrato Mantido	Qde.: 22 Un	2	F	90	0101	12.916.673	0	0	12.916.673	0	0	0	0
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						634.974.871	631.204.082	0	3.770.789	0	0	0	0
	Produto: Servidor Remunerado	Qde.: 3725 Un	2	F	90	0101	634.974.871	631.204.082	0	3.770.789	0	0	0	0
	06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						28.940.353	0	0	28.940.353	0	0	0	0
	Produto: Servidor Beneficiado	Qde.: 3725 Un	2	F	90	0101	28.940.353	0	0	28.940.353	0	0	0	0
8312	Concessão de Auxílio Transporte						4.615.883	0	0	4.615.883	0	0	0	0
	Produto: Servidor Beneficiado	Qde.: 2222 Un	2	F	90	0101	4.615.883	0	0	4.615.883	0	0	0	0
1502	Segurança Pública						23.506.747	0	0	20.424.143	3.082.604	0	0	0
	06-Segurança Pública / 124-Control Interno													
8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS						255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
	Produto: Processo Concluído	Qde.: 172 Un	2	F	90	0101	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
	06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos													
8832	Capacitação dos Agentes de Segurança Pública						150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
	Produto: Agente Capacitado	Qde.: 3158 Un	2	F	90	0101	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública						100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
	Produto: Agente Formado	Qde.: 747 Un	2	F	90	0101	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
	06-Segurança Pública / 181-Policiamento													
7559	Adequação de Unidades Policiais						3.079.604	0	0	0	3.079.604	0	0	0



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Polícia Civil do Estado do Pará**

**40101 Polícia Civil do Estado do Pará**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa		A	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	OGE 2020		Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	C	S	O	T						Amortização da Dívida		
		1	F	90	0101	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0
		1	F	90	0130	2.754.604	0	0	0	2.754.604	0	0	0
<b>Produto:</b>	Unidade Adequada			6	Un								
8266	Realização de Ações da Polícia Judiciária					18.163.143	0	0	18.163.143	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Procedimento Concluído	2	F	90	0101	18.163.143	0	0	18.163.143	0	0	0	0
				76824	Un								
8836	Realização de Ações da Polícia Administrativa					162.000	0	0	161.000	1.000	0	0	0
<b>Produto:</b>	Fiscalização Realizada	2	F	90	0101	162.000	0	0	161.000	1.000	0	0	0
				2550	Un								
8837	Realização de Ações de Combate à Corrupção					251.000	0	0	250.000	1.000	0	0	0
<b>Produto:</b>	Procedimento Instaurado	2	F	90	0101	251.000	0	0	250.000	1.000	0	0	0
				132	Un								
8839	Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade					270.000	0	0	270.000	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Missão Realizada	2	F	90	0101	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0
				43	Un								
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência													
8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento					756.000	0	0	755.000	1.000	0	0	0
<b>Produto:</b>	Relatório Emitido	2	F	90	0101	756.000	0	0	755.000	1.000	0	0	0
				388	Un								
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico													
8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública					320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Atendimento Realizado	2	F	90	0101	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
				14205	Un								



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Polícia Civil do Estado do Pará**

**40101 Polícia Civil do Estado do Pará**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa		A	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	OGE 2020		Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	C	S	O	T						Amortização da Dívida		
<b>Total</b>						<b>717.098.050</b>	<b>631.204.082</b>	<b>0</b>	<b>82.808.364</b>	<b>3.085.604</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Polícia Civil do Estado do Pará**

**40101 Polícia Civil do Estado do Pará**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	8.049.600	0	0	8.049.600	0	0	0	0
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	12.916.673	0	0	12.916.673	0	0	0	0
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	634.974.871	631.204.082	0	3.770.789	0	0	0	0
06.124.1502-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
06.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.001.000	0	0	3.000.000	1.000	0	0	0
06.128.1502-8832	Capacitação dos Agentes de Segurança Pública	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
06.128.1502-8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
06.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	222.000	0	0	222.000	0	0	0	0
06.181.1502-7559	Adequação de Unidades Policiais	3.079.604	0	0	0	3.079.604	0	0	0
06.181.1502-8266	Realização de Ações da Polícia Judiciária	18.163.143	0	0	18.163.143	0	0	0	0
06.181.1502-8836	Realização de Ações da Polícia Administrativa	162.000	0	0	161.000	1.000	0	0	0
06.181.1502-8837	Realização de Ações de Combate à Corrupção	251.000	0	0	250.000	1.000	0	0	0
06.181.1502-8839	Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0
06.183.1502-8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento	756.000	0	0	755.000	1.000	0	0	0
06.303.1502-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	28.940.353	0	0	28.940.353	0	0	0	0
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	4.615.883	0	0	4.615.883	0	0	0	0
06.422.1500-8800	Atendimento a Grupos Vulneráveis	268.000	0	0	267.000	1.000	0	0	0
06.422.1500-8804	Emissão de Identificação Civil	502.923	0	0	501.923	1.000	0	0	0
06.422.1500-8805	Implementação da Estação Cidadania	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Total		717.098.050	631.204.082	0	82.808.364	3.085.604	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, de forma a viabilizar o acesso à habitação, priorizando a população de menor renda e a redução do déficit habitacional.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei nº 7.087, de 16 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social - SEHIS, do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, do Conselho Gestor do FEHIS e do Conselho Estadual das Cidades.

Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.

Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>42101 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social</b>	<b>3.240.452</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.240.452</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0130 Operações de Crédito Internas	2.951.670	0	0	0	2.951.670	0	0	0
0171 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS	287.782	0	0	0	287.782	0	0	0
6101 Recursos de Contrapartida de Convênios	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>3.240.452</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.240.452</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

42101 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Programa	Funcão / Subfunção	A	C	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		Á	O	S	D	E								
<b>1489</b>	<b>Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade</b>						<b>3.240.452</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.240.452</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16-Habitação / 482-Habitação Urbana														
7642	Oferta de Unidade Habitacional						3.085.302	0	0	0	3.085.302	0	0	0
		1	F	90	0130		2.851.670	0	0	0	2.851.670	0	0	0
		1	F	90	0171		232.782	0	0	0	232.782	0	0	0
		1	F	90	6101		850	0	0	0	850	0	0	0
Produto:	Unidade Entregue	Qde.:	29	Un										
8186	Regularização Fundiária Urbana						155.150	0	0	0	155.150	0	0	0
		2	F	90	0130		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
		2	F	90	0171		55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
		2	F	90	6101		150	0	0	0	150	0	0	0
Produto:	Imóvel Regularizado	Qde.:	50	Un										
<b>Total</b>							<b>3.240.452</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.240.452</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

42101 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
16.482.1489-7642	Oferta de Unidade Habitacional	3.085.302	0	0	0	3.085.302	0	0	0
16.482.1489-8186	Regularização Fundiária Urbana	155.150	0	0	0	155.150	0	0	0
<b>Total</b>		<b>3.240.452</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.240.452</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover a assistência e o desenvolvimento social, garantindo aos cidadãos, especialmente aos dos grupos da população em situação de vulnerabilidade social, direito e acesso à assistência social, à segurança alimentar e nutricional e aos programas de transferência de renda, de acordo com os princípios éticos e humanísticos,

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006.	Cria o Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.028, de 30 de julho de 2007.	Cria a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social do Pará - SEDES.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.204, de 23 de setembro de 2008.	Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.
Lei nº 7.028, de 23 de setembro de 2008.	Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.
Decreto nº 1.492, de 22 de janeiro de 2009.	Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, que cria o Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 7.687, de 27 de Dezembro de 2012.	Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, alteração dos Anexos I e II da Lei nº 7.028, de 30 de Julho de 2007, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda</b>	<b>75.435.139</b>	<b>39.725.161</b>	<b>0</b>	<b>35.023.039</b>	<b>686.939</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	62.449.844	39.725.161	0	22.704.683	20.000	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	756.174	0	0	151.235	604.939	0	0	0
0128 Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará	5.979.305	0	0	5.929.305	50.000	0	0	0
0138 Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente	42.816	0	0	42.816	0	0	0	0
0166 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo Estadual da Pessoa Idosa	6.045.000	0	0	6.045.000	0	0	0	0
0167 Recursos Próprios Vinculados ao Fundo Estadual da Pessoa Idosa	52.000	0	0	50.000	2.000	0	0	0
6101 Recursos de Contrapartida de Convênios	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>75.435.139</b>	<b>39.725.161</b>	<b>0</b>	<b>35.023.039</b>	<b>686.939</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos</b> 08-Assistência Social / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					5.984.305	0	0	5.934.305	50.000	0	0	0
8806 Operacionalização do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Nascimento					5.984.305	0	0	5.934.305	50.000	0	0	0
		2	S	90	0101	5.000	0	5.000	0	0	0	0
		2	S	90	0128	5.979.305	0	5.929.305	50.000	0	0	0
Produto: Registro Civil de Nascimento Emitido					Qde.: 172172	Un						
<b>1505 Direitos Socioassistenciais</b> 08-Assistência Social / 128-Formação de Recursos Humanos					8.440.820	0	0	7.867.881	572.939	0	0	0
8399 Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN					100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		2	S	90	0101	100.000	0	100.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Capacitada					Qde.: 2050	Un						
08-Assistência Social / 241-Assistência ao Idoso					6.397.000	0	0	6.395.000	2.000	0	0	0
8865 Atenção à Pessoa Idosa e suas Famílias					500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
		2	S	90	0101	500.000	0	500.000	0	0	0	0
		2	S	90	0166	5.845.000	0	5.845.000	0	0	0	0
		2	S	90	0167	52.000	0	50.000	2.000	0	0	0
Produto: Idoso Beneficiado					Qde.: 1750	Un						
08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária					491.649	0	0	125.449	366.200	0	0	0
7678 Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional					108.538	0	0	108.538	0	0	0	0
		1	S	90	0101	108.538	0	108.538	0	0	0	0
		1	S	90	0106	382.111	0	16.911	365.200	0	0	0
		1	S	90	6101	1.000	0	0	1.000	0	0	0
Produto: Equipamento Implantado					Qde.: 36	Un						
8396 Apoio a Produção Familiar, Aquisição de Alimentos e Consumo Inclusivo					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		2	S	90	0101	50.000	0	50.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Família Atendida					Qde.: 241	Un						
8397 Educação em Segurança Alimentar e Nutricional					215.459	0	0	157.648	57.811	0	0	0
		2	S	90	0101	84.187	0	84.187	0	0	0	0
		2	S	90	0106	126.706	0	68.895	57.811	0	0	0
		2	S	90	6101	4.566	0	4.566	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida					Qde.: 3380	Un						
8398 Implementação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional					266.396	0	0	226.468	39.928	0	0	0
		2	S	90	0101	115.605	0	115.605	0	0	0	0
		2	S	90	0106	80.357	0	40.429	39.928	0	0	0
		2	S	90	6101	70.434	0	70.434	0	0	0	0
Produto: Equipamento Implementado					Qde.: 2	Un						
8862 Ações de Enfrentamento à Violação Sexual e ao Trabalho Infantil					470.000	0	0	470.000	0	0	0	0
		2	S	90	0101	470.000	0	470.000	0	0	0	0
Produto: Evento Realizado					Qde.: 124	Un						
8863 Apoio à Gestão e aos Serviços Socioassistenciais					157.500	0	0	50.500	107.000	0	0	0
		2	S	90	0101	45.500	0	45.500	0	0	0	0
		2	S	90	0106	105.000	0	5.000	100.000	0	0	0
		2	S	90	6101	7.000	0	0	7.000	0	0	0
Produto: Município Apoiado					Qde.: 45	Un						
08-Assistência Social / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					292.816	0	0	292.816	0	0	0	0
8402 Apoio a Organismos de Controle Social					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		2	S	90	0101	50.000	0	50.000	0	0	0	0
		2	S	90	0138	42.816	0	42.816	0	0	0	0
		2	S	90	0166	200.000	0	200.000	0	0	0	0
Produto: Organismo Apoiado					Qde.: 3	Un						
<b>1508 Governança Pública</b>					580.000	0	0	580.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
08-Assistência Social / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					430.000	0	0	430.000	0	0	0	0
		2	S	90	0101	30.000	0	30.000	0	0	0	0
		2	S	91	0101	400.000	0	400.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado				22	Un							
08-Assistência Social / 128-Formação de Recursos Humanos												
8887 Capacitação de Agentes Públicos					100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		2	S	90	0101	100.000	0	100.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado				20	Un							
08-Assistência Social / 131-Comunicação Social												
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		2	S	91	0101	50.000	0	50.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado				1500	Un							
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					57.829.844	39.725.161	0	18.084.683	20.000	0	0	0
08-Assistência Social / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
		2	S	90	0101	360.000	0	360.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida				35	Un							
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					10.040.000	0	0	10.020.000	20.000	0	0	0
		2	S	90	0101	10.040.000	0	10.020.000	20.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido				105	Un							
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					40.110.126	39.725.161	0	384.965	0	0	0	0
		2	S	90	0101	40.110.126	39.725.161	0	384.965	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado				977	Un							
08-Assistência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					6.165.226	0	0	6.165.226	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Servidor Beneficiado				2	S	90	0101	6.165.226	0	0	0	0
				976	Un							
8312 Concessão de Auxílio Transporte					1.154.492	0	0	1.154.492	0	0	0	0
		2	S	90	0101	1.154.492	0	1.154.492	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado				976	Un							
<b>1504 Trabalho, Emprego e Renda</b>					2.600.170	0	0	2.556.170	44.000	0	0	0
11-Trabalho / 333-Empregabilidade												
8356 Intermediação de Mão-de-obra					102.500	0	0	100.500	2.000	0	0	0
		2	F	90	0101	95.500	0	95.500	0	0	0	0
		2	F	90	0106	6.000	0	5.000	1.000	0	0	0
		2	F	90	6101	1.000	0	0	1.000	0	0	0
Produto: Trabalhador Colocado				5702	Un							
8357 Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mundo do Trabalho					30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101	30.000	0	30.000	0	0	0	0
Produto: Trabalhador Colocado				300	Un							
8358 Qualificação Social e Profissional					1.080.000	0	0	1.080.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101	1.080.000	0	1.080.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Qualificada				947	Un							
8359 Monitoramento do Trabalho, Emprego e Renda					160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101	160.000	0	160.000	0	0	0	0
Produto: Relatório Realizado				2	Un							
8855 Atendimento dos trabalhadores nos Centros de Trabalho e Cidadania					611.236	0	0	610.236	1.000	0	0	0
		2	F	90	0101	605.236	0	605.236	0	0	0	0
		2	F	90	0106	6.000	0	5.000	1.000	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado				369370	Un							



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C T O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
11-Trabalho / 334-Fomento ao Trabalho												
8353 Apoio a Abertura e Fortalecimento de Mercados					280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
Produto: Empreendimento Atendido		2	F	90	0101			280.000	0	0	0	0
Qde.: 600 Un												
8361 Apoio às Instituições de Controle Social da Política de Trabalho, Emprego e Renda					20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto: Instituição Apoiada		2	F	90	0101			20.000	0	0	0	0
Qde.: 2 Un												
8856 Apoio às Unidades Produtivas					136.434	0	0	95.434	41.000	0	0	0
Produto: Empreendimento Apoiado		2	F	90	0101			60.434	0	0	0	0
Qde.: 12 Un												
8857 Implantação do CREDTRABALHO					180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Beneficiada		2	F	90	0101			180.000	0	0	0	0
Qde.: 1233 Un												
<b>Total</b>					<b>75.435.139</b>	<b>39.725.161</b>	<b>0</b>	<b>35.023.039</b>	<b>686.939</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	OGE 2020	R\$ 1,00
08.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0		
08.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	10.040.000	0	0	10.020.000	20.000	0	0	0		
08.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	40.110.126	39.725.161	0	384.965	0	0	0	0		
08.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	430.000	0	0	430.000	0	0	0	0		
08.128.1505-8399	Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0		
08.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0		
08.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
08.241.1505-8865	Atenção à Pessoa Idosa e suas Famílias	6.397.000	0	0	6.395.000	2.000	0	0	0		
08.244.1505-7678	Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	491.649	0	0	125.449	366.200	0	0	0		
08.244.1505-8396	Apoio a Produção Familiar, Aquisição de Alimentos e Consumo Inclusivo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
08.244.1505-8397	Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	215.459	0	0	157.648	57.811	0	0	0		
08.244.1505-8398	Implementação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	266.396	0	0	226.468	39.928	0	0	0		
08.244.1505-8862	Ações de Enfrentamento à Violação Sexual e ao Trabalho Infantil	470.000	0	0	470.000	0	0	0	0		
08.244.1505-8863	Apoio à Gestão e aos Serviços Socioassistenciais	157.500	0	0	50.500	107.000	0	0	0		
08.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	6.165.226	0	0	6.165.226	0	0	0	0		
08.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	1.154.492	0	0	1.154.492	0	0	0	0		
08.422.1500-8806	Operacionalização do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Nascimento	5.984.305	0	0	5.934.305	50.000	0	0	0		
08.422.1505-8402	Apoio a Organismos de Controle Social	292.816	0	0	292.816	0	0	0	0		
11.333.1504-8356	Intermediação de Mão-de-obra	102.500	0	0	100.500	2.000	0	0	0		





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
11.333.1504-8357	Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mundo do Trabalho	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
11.333.1504-8358	Qualificação Social e Profissional	1.080.000	0	0	1.080.000	0	0	0	0
11.333.1504-8359	Monitoramento do Trabalho, Emprego e Renda	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
11.333.1504-8855	Atendimento dos trabalhadores nos Centros de Trabalho e Cidadania	611.236	0	0	610.236	1.000	0	0	0
11.334.1504-8353	Apoio a Abertura e Fortalecimento de Mercados	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
11.334.1504-8361	Apoio às Instituições de Controle Social da Política de Trabalho, Emprego e Renda	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
11.334.1504-8856	Apoio às Unidades Produtivas	136.434	0	0	95.434	41.000	0	0	0
11.334.1504-8857	Implantação do CREDTRABALHO	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>75.435.139</b>	<b>39.725.161</b>	<b>0</b>	<b>35.023.039</b>	<b>686.939</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Fundo de Investimento de Segurança Pública

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover recursos para reequipamento, manutenção de material, construção e reforma da estrutura física das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993.

Cria o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.

Lei nº 6.016, de 30 de dezembro de 1996.

Altera dispositivos da Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.

Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011.

Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública	28.389.487	0	0	5.758.262	22.631.225	0	0	0
0141 Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	28.389.487	0	0	5.758.262	22.631.225	0	0	0
<b>Total</b>	<b>28.389.487</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.758.262</b>	<b>22.631.225</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo de Investimento de Segurança Pública

44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b> 06-Segurança Pública / 131-Comunicação Social					10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública</b>					10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>Produto:</b> Ato Publicado <b>Qde.:</b>	2	F	91	0141	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
			20	Un								
<b>1502 Segurança Pública</b> 06-Segurança Pública / 181-Policiamento					28.379.487	0	0	5.748.262	22.631.225	0	0	0
<b>7559 Adequação de Unidades Policiais</b>					19.520.487	0	0	4.129.262	15.391.225	0	0	0
<b>Produto:</b> Unidade Adequada <b>Qde.:</b>	1	F	90	0141	19.520.487	0	0	4.129.262	15.391.225	0	0	0
			14	Un								
<b>8264 Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública</b>					1.669.000	0	0	549.000	1.120.000	0	0	0
<b>Produto:</b> Ação Gerenciada <b>Qde.:</b>	2	F	90	0141	1.669.000	0	0	549.000	1.120.000	0	0	0
			4	Prc								
06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil												
<b>7563 Adequação de Unidades do CBM</b>					7.190.000	0	0	1.070.000	6.120.000	0	0	0
<b>Produto:</b> Unidade Adequada <b>Qde.:</b>	1	F	90	0141	7.190.000	0	0	1.070.000	6.120.000	0	0	0
			7	Un								
<b>Total</b>					<b>28.389.487</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.758.262</b>	<b>22.631.225</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo de Investimento de Segurança Pública

44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
06.181.1502-7559	Adequação de Unidades Policiais	19.520.487	0	0	4.129.262	15.391.225	0	0	0
06.181.1502-8264	Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública	1.669.000	0	0	549.000	1.120.000	0	0	0
06.182.1502-7563	Adequação de Unidades do CBM	7.190.000	0	0	1.070.000	6.120.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>28.389.487</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.758.262</b>	<b>22.631.225</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar, formular e acompanhar a política estadual de desenvolvimento econômico, científico e tecnológico, bem como, promover, apoiar, controlar e avaliar as ações relativas ao desenvolvimento e ao fomento da pesquisa e à geração e aplicação de conhecimento científico e tecnológico no Estado do Pará.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei nº 7.017, de 24 de Julho de 2007.	Cria a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual. e dá outras providências
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016.	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 7.017, de 24 de julho de 2007, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica.



7662	Realização de Parcerias Interinstitucionais					869.000	0	0	869.000	0	0	0	0
		1	F	20	0101	100.000			100.000				
		1	F	50	0101	100.000			100.000				
		1	F	90	0101	669.000			669.000				
<b>Produto:</b>	Parceria Realizada	<b>Qde.:</b>		13	Un								
8507	Qualificação Profissional às Potencialidades Locais					2.574.000	0	0	2.574.000	0	0	0	0
		2	F	20	0101	100.000			100.000				
		2	F	50	0101	100.000			100.000				
		2	F	90	0101	2.374.000			2.374.000				
<b>Produto:</b>	Pessoa Qualificada	<b>Qde.:</b>		1950	Un								
8530	Implementação de Escolas Tecnológicas					147.000	0	0	147.000	0	0	0	0
		2	F	20	0101	40.000			40.000				
		2	F	50	0101	40.000			40.000				
		2	F	90	0101	67.000			67.000				
<b>Produto:</b>	Escola Implementada	<b>Qde.:</b>		22	Un								
8821	Realização de Cursos de Educação Tecnológica					251.000	0	0	251.000	0	0	0	0
		2	F	20	0101	60.000			60.000				
		2	F	50	0101	70.000			70.000				
		2	F	90	0101	121.000			121.000				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

											OGE 2020	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
<b>Produto:</b>	Aluno Atendido	<b>Qde.:</b>		120	Un								
8822	Implementação da Educação Profissional Subsequente e Concomitante					316.000	0	0	316.000	0	0	0	0
		2	F	20	0101	90.000			90.000				
		2	F	50	0101	90.000			90.000				
		2	F	90	0101	136.000			136.000				
<b>Produto:</b>	Pessoa Atendida	<b>Qde.:</b>		160	Un								
8823	Estudos de Monitoramento e Avaliação do Programa de Educação Profissional e Tecnológica					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101	50.000			50.000				
<b>Produto:</b>	Estudo Realizado	<b>Qde.:</b>		1	Un								
8824	Implementação do Comitê Gestor Intersecretarial de Educação Profissional e Tecnológica					85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101	85.000			85.000				
<b>Produto:</b>	Comitê Implementado	<b>Qde.:</b>		1	Un								
<b>1506 Educação Superior</b>	19-Ciência e Tecnologia / 364-Ensino Superior					435.000	0	0	435.000	0	0	0	0
8866	Implementação de Cursos de Graduação					435.000	0	0	435.000	0	0	0	0
		2	F	20	0101	80.000			80.000				
		2	F	50	0101	100.000			100.000				
		2	F	90	0101	255.000			255.000				
<b>Produto:</b>	Curso Ofertado	<b>Qde.:</b>		25	Un								
<b>1508 Governança Pública</b>	19-Ciência e Tecnologia / 126-Tecnologia da Informação					391.088	0	0	390.088	1.000	0	0	0
8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					190.688	0	0	190.688	0	0	0	0
		2	F	90	0101	10.926			10.926				
		2	F	91	0101	179.762			179.762				
<b>Produto:</b>	Serviço Realizado	<b>Qde.:</b>		6	Un								



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

											OGE 2020	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
19-Ciência e Tecnologia / 128-Formação de Recursos Humanos													
8887	Capacitação de Agentes Públicos					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101	50.000			50.000				
<b>Produto:</b>	Agente Capacitado	<b>Qde.:</b>		20	Un								
19-Ciência e Tecnologia / 131-Comunicação Social													
8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					50.400	0	0	50.400	0	0	0	0
		2	F	91	0101	50.400			50.400				
<b>Produto:</b>	Ato Publicado	<b>Qde.:</b>		1000	Un								
19-Ciência e Tecnologia / 451-Infraestrutura Urbana													

7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais					100.000	0	0	99.000	1.000	0	0	0
	Produto: Obra Realizada	Qde.: 1	F	90	0101	100.000	0	0	99.000	1.000	0	0	0
1297	Manutenção da Gestão					9.053.248	6.797.611	0	2.238.637	17.000	0	0	0
	19-Ciência e Tecnologia / 122-Administração Geral												
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
	Produto: Unidade Abastecida	Qde.: 2	F	90	0101	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
8338	Operacionalização das Ações Administrativas					1.114.970	0	0	1.097.970	17.000	0	0	0
	Produto: Contrato Mantido	Qde.: 2	F	90	0101	1.114.970	0	0	1.097.970	17.000	0	0	0
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					6.881.388	6.797.611	0	83.777	0	0	0	0
	Produto: Servidor Remunerado	Qde.: 2	F	90	0101	6.881.388	6.797.611	0	83.777	0	0	0	0
	19-Ciência e Tecnologia / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311	Concessão de Auxílio Alimentação					874.911	0	0	874.911	0	0	0	0
	Produto: Servidor Beneficiado	Qde.: 2	F	90	0101	874.911	0	0	874.911	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa	Função / Subfunção	A	C	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2020		
													Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
	Projeto-Atividade / Operações Especiais														
	Produto: Servidor Beneficiado	Qde.: 136	Un												
8312	Concessão de Auxílio Transporte						131.979	0	0	131.979	0	0	0	0	0
	Produto: Servidor Beneficiado	Qde.: 2	F	90	0101	131.979	0	0	131.979	0	0	0	0	0	0
	<b>Total</b>						<b>17.469.878</b>	<b>6.797.611</b>	<b>0</b>	<b>10.642.267</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
19.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
19.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.114.970	0	0	1.097.970	17.000	0	0	0
19.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.881.388	6.797.611	0	83.777	0	0	0	0
19.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	190.688	0	0	190.688	0	0	0	0
19.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
19.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	50.400	0	0	50.400	0	0	0	0
19.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	874.911	0	0	874.911	0	0	0	0
19.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	131.979	0	0	131.979	0	0	0	0
19.363.1501-7616	Adequação e Melhoria da Infraestrutura	80.000	0	0	73.000	7.000	0	0	0
19.363.1501-7662	Realização de Parcerias Interinstitucionais	869.000	0	0	869.000	0	0	0	0
19.363.1501-8507	Qualificação Profissional às Potencialidades Locais	2.574.000	0	0	2.574.000	0	0	0	0
19.363.1501-8530	Implementação de Escolas Tecnológicas	147.000	0	0	147.000	0	0	0	0
19.363.1501-8821	Realização de Cursos de Educação Tecnológica	251.000	0	0	251.000	0	0	0	0
19.363.1501-8822	Implementação da Educação Profissional Subsequente e Concomitante	316.000	0	0	316.000	0	0	0	0
19.363.1501-8823	Estudos de Monitoramento e Avaliação do Programa de Educação Profissional e Tecnológica	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
19.363.1501-8824	Implementação do Comitê Gestor Intersecretarial de Educação Profissional e Tecnológica	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
19.364.1506-8866	Implementação de Cursos de Graduação	435.000	0	0	435.000	0	0	0	0
19.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	100.000	0	0	99.000	1.000	0	0	0
19.571.1490-8697	Concessão de Bolsas de Pesquisa	1.025.000	0	0	1.025.000	0	0	0	0
19.571.1490-8701	Desenvolvimento de Empresas Inovadoras - Startup Pará	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
19.571.1490-8702	Implantação de Árvores Digitais e Aldeias Sustentáveis para Acesso Público à Internet e Comunicação de Dados	975.000	0	0	975.000	0	0	0	0
19.571.1490-8929	Manutenção dos Parques e Polos Tecnológicos	280.223	0	0	275.223	5.000	0	0	0
19.573.1490-8699	Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos	50.319	0	0	50.319	0	0	0	0
19.722.1490-8703	Promoção ao Acesso Público a Internet	838.000	0	0	838.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>17.469.878</b>	<b>6.797.611</b>	<b>0</b>	<b>10.642.267</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Secretaria de Estado de Turismo

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Propor política estadual de desenvolvimento do turismo, promover e divulgar o turismo do Estado do Pará no país e no exterior, estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas e planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei nº 7.593, de 28 de dezembro de 2011.

Fica criada a Secretaria de Estado de Turismo, e dá outras providências

Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 7.593, de 28 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado de Turismo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Turismo

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>69101 Secretaria de Estado de Turismo</b>	<b>37.915.168</b>	<b>5.832.825</b>	<b>0</b>	<b>24.008.350</b>	<b>8.073.993</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	29.971.175	5.832.825	0	24.008.350	130.000	0	0	0
0130 Operações de Crédito Internas	7.943.993	0	0	0	7.943.993	0	0	0
<b>Total</b>	<b>37.915.168</b>	<b>5.832.825</b>	<b>0</b>	<b>24.008.350</b>	<b>8.073.993</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Turismo

69101 Secretaria de Estado de Turismo

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Programa	Funcão / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1501 Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>23-Comércio e Serviços / 363-Ensino Profissional</b>						<b>51.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>51.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
7662	Realização de Parcerias Interinstitucionais						1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto:	Parceria Realizada	Qde.: 3 Un	1	F	90	0101	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
8507	Qualificação Profissional às Potencialidades Locais						50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Qualificada	Qde.: 335 Un	2	F	90	0101	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1508 Governança Pública</b>	<b>23-Comércio e Serviços / 126-Tecnologia da Informação</b>						<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação						50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.: 6 Un	2	F	91	0101	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 128-Formação de Recursos Humanos														
8887	Capacitação de Agentes Públicos						5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Produto:	Agente Capacitado	Qde.: 3 Un	2	F	90	0101	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 131-Comunicação Social														
8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública						5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Produto:	Ato Publicado	Qde.: 150 Un	2	F	91	0101	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>1498 Indústria, Comércio, Serviços e Turismo</b>	<b>23-Comércio e Serviços / 695-Turismo</b>						<b>29.765.314</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.721.321</b>	<b>8.043.993</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
7658	Implantação de Equipamentos Turísticos						8.063.707	0	0	19.714	8.043.993	0	0	0
Produto:	Equipamento Implantado	Qde.: 171 Un	1	F	90	0101	119.714	0	0	19.714	100.000	0	0	0
			1	F	90	0130	7.943.993	0	0	0	7.943.993	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Turismo

69101 Secretaria de Estado de Turismo

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
8379 Apoio a Gestão Municipal do Turismo					220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
Produto: Município Apoiado	2	F	90	0101	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
			Qde.: 27	Un								
8383 Promoção e Divulgação de Produtos Turísticos					1.229.286	0	0	1.229.286	0	0	0	0
Produto: Ação Realizada	2	F	90	0101	1.229.286	0	0	1.229.286	0	0	0	0
			Qde.: 186	Un								
8790 Realização de Estudos e Pesquisas Regional, Nacional e Internacional					260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
Produto: Pesquisa Realizada	2	F	90	0101	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
			Qde.: 34	Un								
8791 Apoio Técnico à Estruturação de Produtos Turístico					250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Produto: Produto Turístico Apoiado	2	F	90	0101	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
			Qde.: 35	Un								
8792 Qualificação/Capacitação dos Prestadores de Serviços Turísticos					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Capacitada	2	F	90	0101	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
			Qde.: 51	Un								
8793 Manutenção de equipamentos turísticos					19.692.321	0	0	19.692.321	0	0	0	0
					18.843.036	0	0	18.843.036	0	0	0	0
Produto: Equipamento Mantido	2	F	90	0101	849.285	0	0	849.285	0	0	0	0
			Qde.: 6	Un								
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					8.038.854	5.832.825	0	2.176.029	30.000	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida	2	F	90	0101	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
			Qde.: 3	Un								



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Turismo

69101 Secretaria de Estado de Turismo

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					870.000	0	0	840.000	30.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido	2	F	90	0101	870.000	0	0	840.000	30.000	0	0	0
			Qde.: 30	Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					5.942.824	5.832.825	0	109.999	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado	2	F	90	0101	5.942.824	5.832.825	0	109.999	0	0	0	0
			Qde.: 165	Un								
23-Comércio e Serviços / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					1.048.435	0	0	1.048.435	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	0101	1.048.435	0	0	1.048.435	0	0	0	0
			Qde.: 150	Un								
8312 Concessão de Auxílio Transporte					157.595	0	0	157.595	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	0101	157.595	0	0	157.595	0	0	0	0
			Qde.: 140	Un								
<b>Total</b>					<b>37.915.168</b>	<b>5.832.825</b>	<b>0</b>	<b>24.008.350</b>	<b>8.073.993</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Turismo

69101 Secretaria de Estado de Turismo

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
23.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	870.000	0	0	840.000	30.000	0	0	0
23.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	5.942.824	5.832.825	0	109.999	0	0	0	0
23.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
23.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
23.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
23.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.048.435	0	0	1.048.435	0	0	0	0
23.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	157.595	0	0	157.595	0	0	0	0
23.363.1501-7662	Realização de Parcerias Interinstitucionais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
23.363.1501-8507	Qualificação Profissional às Potencialidades Locais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
23.695.1498-7658	Implantação de Equipamentos Turísticos	8.063.707	0	0	19.714	8.043.993	0	0	0
23.695.1498-8379	Apoio a Gestão Municipal do Turismo	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
23.695.1498-8383	Promoção e Divulgação de Produtos Turísticos	1.229.286	0	0	1.229.286	0	0	0	0
23.695.1498-8790	Realização de Estudos e Pesquisas Regional, Nacional e Internacional	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
23.695.1498-8791	Apoio Técnico à Estruturação de Produtos Turístico	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
23.695.1498-8792	Qualificação/Capacitação dos Prestadores de Serviços Turísticos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
23.695.1498-8793	Manutenção de equipamentos turísticos	19.692.321	0	0	19.692.321	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>37.915.168</b>	<b>5.832.825</b>	<b>0</b>	<b>24.008.350</b>	<b>8.073.993</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Secretaria de Estado de Comunicação

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e coordenar a política de comunicação do Governo do Estado, visando à divulgação das ações desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, a promoção e divulgação interna das ações na Administração Pública, a coordenação da comunicação pública do Estado, bem como o desenvolvimento de

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei nº 7.056, de 19 de novembro de 2007.

Cria a Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM e dá outras providências.

Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.

Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.

Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011

Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Comunicação

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>77101 Secretaria de Estado de Comunicação</b>	<b>52.860.479</b>	<b>3.014.927</b>	<b>0</b>	<b>49.815.552</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	52.860.479	3.014.927	0	49.815.552	30.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>52.860.479</b>	<b>3.014.927</b>	<b>0</b>	<b>49.815.552</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Secretaria de Estado de Comunicação

## 77101 Secretaria de Estado de Comunicação

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>					47.674.540	0	0	47.674.540	0	0	0	0
24-Comunicações / 126-Tecnologia da Informação												
<b>8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>					14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
	2	F	91	0101	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado			5	Un								
24-Comunicações / 128-Formação de Recursos Humanos												
<b>8887 Capacitação de Agentes Públicos</b>					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado			50	Un								
24-Comunicações / 131-Comunicação Social												
<b>8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública</b>					1.800.000	0	0	1.800.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	1.760.000	0	0	1.760.000	0	0	0	0
	2	F	91	0101	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado			600	Un								
<b>8255 Publicidade das Ações de Governo</b>					45.000.000	0	0	45.000.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	45.000.000	0	0	45.000.000	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada			1920	Un								
24-Comunicações / 722-Telecomunicações												
<b>8236 Produção e Difusão da Informação</b>					810.540	0	0	810.540	0	0	0	0
	2	F	90	0101	810.540	0	0	810.540	0	0	0	0
Produto: Município Atendido			50	Un								
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					5.185.939	3.014.927	0	2.141.012	30.000	0	0	0
24-Comunicações / 122-Administração Geral												
<b>4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado</b>					264.000	0	0	264.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida			7	Un								



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Secretaria de Estado de Comunicação

## 77101 Secretaria de Estado de Comunicação

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>8338 Operacionalização das Ações Administrativas</b>					1.311.460	0	0	1.281.460	30.000	0	0	0
	2	F	90	0101	1.276.460	0	0	1.246.460	30.000	0	0	0
	2	F	91	0101	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido			23	Un								
<b>8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos</b>					3.050.117	3.014.927	0	35.190	0	0	0	0
	2	F	90	0101	3.050.117	3.014.927	0	35.190	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado			80	Un								
24-Comunicações / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
<b>8311 Concessão de Auxílio Alimentação</b>					504.540	0	0	504.540	0	0	0	0
	2	F	90	0101	504.540	0	0	504.540	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado			80	Un								
<b>8312 Concessão de Auxílio Transporte</b>					55.822	0	0	55.822	0	0	0	0
	2	F	90	0101	55.822	0	0	55.822	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado			40	Un								
<b>Total</b>					<b>52.860.479</b>	<b>3.014.927</b>	<b>0</b>	<b>49.815.552</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Comunicação

77101 Secretaria de Estado de Comunicação

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
24.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0
24.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.311.460	0	0	1.281.460	30.000	0	0	0
24.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.050.117	3.014.927	0	35.190	0	0	0	0
24.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
24.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
24.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	1.800.000	0	0	1.800.000	0	0	0	0
24.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	45.000.000	0	0	45.000.000	0	0	0	0
24.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	504.540	0	0	504.540	0	0	0	0
24.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	55.822	0	0	55.822	0	0	0	0
24.722.1508-8236	Produção e Difusão da Informação	810.540	0	0	810.540	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>52.860.479</b>	<b>3.014.927</b>	<b>0</b>	<b>49.815.552</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Fundo Estadual de Assistência Social

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Atuar como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social, para o financiamento de programas, projetos e serviços de assistência social no âmbito do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996.

Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará, e dá outras providências.

Decreto nº 1.582, de 19 de agosto de 1996.

Regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social, instituído pela Lei nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996.

Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.

Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo Estadual de Assistência Social

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>87101 Fundo Estadual de Assistência Social</b>	<b>32.727.178</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>32.457.178</b>	<b>270.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0107 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social	30.053.069	0	0	30.053.069	0	0	0	0
0139 FEAS - Repasse Fundo a Fundo	2.674.109	0	0	2.404.109	270.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>32.727.178</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>32.457.178</b>	<b>270.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Assistência Social

87101 Fundo Estadual de Assistência Social

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingencia
<b>1505 Direitos Socioassistenciais</b>					32.727.178	0	0	32.457.178	270.000	0	0	0
08-Assistência Social / 128-Formação de Recursos Humanos												
8399 Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN					600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
	2	S	90	0107	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
	2	S	90	0139	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Capacitada				Qde.: 3077 Un								
08-Assistência Social / 242-Assistência ao Portador de Deficiência												
8861 Implementação de Serviços Integrados à Pessoa com Deficiência					155.000	0	0	145.000	10.000	0	0	0
	2	S	90	0107	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
	2	S	90	0139	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida				Qde.: 528 Un								
08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária												
8858 Concessão de Benefícios Socioassistenciais					22.109.068	0	0	22.109.068	0	0	0	0
	2	S	90	0107	22.109.068	0	0	22.109.068	0	0	0	0
Produto: Pessoa Beneficiada				Qde.: 2244 Un								
8859 Cofinanciamento da Gestão, Serviços e Benefícios Socioassistenciais					3.128.172	0	0	3.128.172	0	0	0	0
	2	S	41	0107	3.047.500	0	0	3.047.500	0	0	0	0
	2	S	41	0139	80.672	0	0	80.672	0	0	0	0
Produto: Município Cofinanciado				Qde.: 144 Un								
8860 Implementação de Serviços de Alta Complexidade					5.430.223	0	0	5.175.223	255.000	0	0	0
	2	S	90	0107	4.134.572	0	0	4.134.572	0	0	0	0
	2	S	90	0139	1.295.651	0	0	1.040.651	255.000	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida				Qde.: 540 Un								
8862 Ações de Enfrentamento à Violação Sexual e ao Trabalho Infantil					313.000	0	0	308.000	5.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Assistência Social

87101 Fundo Estadual de Assistência Social

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingencia
	2	S	90	0107	37.500	0	0	37.500	0	0	0	0
	2	S	90	0139	275.500	0	0	270.500	5.000	0	0	0
Produto: Evento Realizado				Qde.: 4 Un								
8863 Apoio à Gestão e aos Serviços Socioassistenciais					157.500	0	0	157.500	0	0	0	0
	2	S	90	0107	79.429	0	0	79.429	0	0	0	0
	2	S	90	0139	78.071	0	0	78.071	0	0	0	0
Produto: Município Apoiado				Qde.: 144 Un								
8899 Apoio aos Municípios para Execução de Busca Ativa					600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
	2	S	90	0107	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
	2	S	90	0139	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto: Município Apoiado				Qde.: 79 Un								
08-Assistência Social / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
8402 Apoio a Organismos de Controle Social					234.215	0	0	234.215	0	0	0	0
	2	S	90	0107	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
	2	S	90	0139	134.215	0	0	134.215	0	0	0	0
Produto: Organismo Apoiado				Qde.: 2 Un								
<b>Total</b>					32.727.178	0	0	32.457.178	270.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo Estadual de Assistência Social

87101 Fundo Estadual de Assistência Social

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
08.128.1505-8399	Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
08.242.1505-8861	Implementação de Serviços Integrados à Pessoa com Deficiência	155.000	0	0	145.000	10.000	0	0	0
08.244.1505-8858	Concessão de Benefícios Socioassistenciais	22.109.068	0	0	22.109.068	0	0	0	0
08.244.1505-8859	Cofinanciamento da Gestão, Serviços e Benefícios Socioassistenciais	3.128.172	0	0	3.128.172	0	0	0	0
08.244.1505-8860	Implementação de Serviços de Alta Complexidade	5.430.223	0	0	5.175.223	255.000	0	0	0
08.244.1505-8862	Ações de Enfrentamento à Violação Sexual e ao Trabalho Infantil	313.000	0	0	308.000	5.000	0	0	0
08.244.1505-8863	Apoio à Gestão e aos Serviços Socioassistenciais	157.500	0	0	157.500	0	0	0	0
08.244.1505-8899	Apoio aos Municípios para Execução de Busca Ativa	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
08.422.1505-8402	Apoio a Organismos de Controle Social	234.215	0	0	234.215	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>32.727.178</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>32.457.178</b>	<b>270.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover todas as despesas decorrentes dos serviços de assistência médico-hospitalar prestados aos policiais militares e seus dependentes, com recursos provenientes do Tesouro do Estado, de contribuição dos militares, de transferências federais e de convênios, alocados no Orçamento Geral do Estado em unidade orçamentária

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973.	Institui novos valores de remuneração dos Policiais Militares.
Lei nº 6.346, de 28 de dezembro de 2000.	Altera os arts. 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67 e 68 e revoga os arts. 70 e 71 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, que dispõe sobre assistência social e assistência à saúde prestadas aos policiais militares e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>88101 Fundo de Saúde dos Servidores Militares</b>	<b>7.982.777</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.382.777</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
0150 Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	7.382.777	0	0	6.782.777	600.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>7.982.777</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.382.777</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

88101 Fundo de Saúde dos Servidores Militares

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>					152.000	0	0	152.000	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					143.000	0	0	143.000	0	0	0	0
	2	F	90	0150	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
	2	F	91	0150	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado			Qde.: 100	Un								
06-Segurança Pública / 131-Comunicação Social												
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
	2	F	91	0150	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado			Qde.: 120	Un								
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					436.203	0	0	236.203	200.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral												
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					436.203	0	0	236.203	200.000	0	0	0
	2	F	90	0150	436.203	0	0	236.203	200.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido			Qde.: 72	Un								
<b>1502 Segurança Pública</b>					7.394.574	0	0	6.994.574	400.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico												
8277 Assistência aos Agentes de Segurança Pública					7.394.574	0	0	6.994.574	400.000	0	0	0
	2	F	90	0101	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
	2	F	90	0150	6.794.574	0	0	6.394.574	400.000	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado			Qde.: 33820	Un								
<b>Total</b>					<b>7.982.777</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.382.777</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

88101 Fundo de Saúde dos Servidores Militares

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	436.203	0	0	236.203	200.000	0	0	0
06.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	143.000	0	0	143.000	0	0	0	0
06.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
06.303.1502-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	7.394.574	0	0	6.994.574	400.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>7.982.777</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.382.777</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover as despesas decorrentes dos serviços de assistência social prestados aos policiais militares e seus dependentes, com recursos provenientes do Tesouro do Estado, de contribuições dos policiais militares, de transferências federais e de convênios, alocados no Orçamento Geral do Estado, em unidade orçamentária

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973.

Institui novos valores de remuneração dos Policiais Militares.

Lei nº 6.346, de 28 de dezembro de 2000.

Altera os artigos 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67 e 68 e revoga os arts. 70 e 71 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, que dispõe sobre a assistência social e assistência à saúde prestadas aos policiais militares e dá outras providências.

Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011.

Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar</b>	<b>6.548.657</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.948.657</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
0151 Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	6.048.657	0	0	5.448.657	600.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>6.548.657</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.948.657</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares

89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>0000 Encargos Especiais</b>					<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais												
9025 Encargos com Benefícios					500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Beneficiada Qde.: 92 Pes	3	S	90	0101	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
<b>1508 Governança Pública</b>					<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
08-Assistência Social / 131-Comunicação Social												
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado Qde.: 320 Un	2	S	91	0151	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					<b>2.578.657</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.448.657</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
08-Assistência Social / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 20 Un	2	S	90	0151	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					2.398.657	0	0	2.268.657	130.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 32 Un	2	S	90	0151	2.398.657	0	0	2.268.657	130.000	0	0	0
<b>1502 Segurança Pública</b>					<b>3.445.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.975.000</b>	<b>470.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
08-Assistência Social / 303-Suporte Profilático e Terapêutico												
8277 Assistência aos Agentes de Segurança Pública					3.445.000	0	0	2.975.000	470.000	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado Qde.: 35606 Un	2	S	90	0151	3.445.000	0	0	2.975.000	470.000	0	0	0
<b>Total</b>					<b>6.548.657</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.948.657</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares

89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
08.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
08.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.398.657	0	0	2.268.657	130.000	0	0	0
08.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
08.303.1502-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	3.445.000	0	0	2.975.000	470.000	0	0	0
28.846.0000-9025	Encargos com Benefícios	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>6.548.657</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.948.657</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>











GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020		R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
8292 Cofinanciamento da Média e Alta Complexidade					57.822.300	0	0	57.822.300	0	0	0	0	0
		2	S	41	0103			57.822.300	0	0	0	0	0
Produto: Município Atendido		Qde.: 71	Un										
8293 Realização de Serviços de Hemoterapia					15.992.377	0	0	15.992.377	0	0	0	0	0
		2	S	90	0103			15.992.377	0	0	0	0	0
Produto: Bolsa de Hemocomponente Distribuída		Qde.: 120250	Un										
8305 Realização de Auditoria do SUS					135.114	0	0	135.114	0	0	0	0	0
		2	S	90	0103			78.114	0	0	0	0	0
		2	S	90	0149			57.000	0	0	0	0	0
Produto: Auditoria Realizada		Qde.: 317	Un										
8309 Regulação em Saúde					2.950.896	0	0	2.950.896	0	0	0	0	0
		2	S	90	0103			1.974.981	0	0	0	0	0
		2	S	90	0149			975.915	0	0	0	0	0
Produto: Serviço/Acesso Regulado		Qde.: 9255	Un										
8603 Apoio à Implementação de Consórcios Públicos em Saúde					100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
		2	S	50	0103			100.000	0	0	0	0	0
Produto: Município Consorciado		Qde.: 18	Un										
8875 Saúde por Todo o Pará					2.309.000	0	0	809.000	1.500.000	0	0	0	0
		2	S	90	0103			809.000	1.500.000	0	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado		Qde.: 85147	Un										
8876 Implementação da Rede de Atenção a Urgência e Emergência					80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0	0
		2	S	90	0103			30.000	50.000	0	0	0	0
Produto: Município Apoiado		Qde.: 12	Un										
8877 Gestão de Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais de Saúde					660.040.498	0	0	658.540.498	1.500.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020		R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
		2	S	50	0103			569.488.703	0	0	0	0	0
		2	S	90	0103			1.500.000	0	0	0	0	0
		2	S	50	0149			89.051.795	0	0	0	0	0
Produto: Repasse Realizado		Qde.: 168	Un										
8878 Contratualização de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde					143.749.243	0	0	143.749.243	0	0	0	0	0
		2	S	41	0149			45.749.243	0	0	0	0	0
		2	S	50	0149			98.000.000	0	0	0	0	0
Produto: Prestador de Serviço Pago		Qde.: 42	Un										
8879 Implementação da Rede de Doação, Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos					7.485.000	0	0	7.485.000	0	0	0	0	0
		2	S	90	0103			7.485.000	0	0	0	0	0
Produto: Procedimento Realizado		Qde.: 6048	Un										
8880 Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis					18.239.722	0	0	18.239.722	0	0	0	0	0
		2	S	90	0103			18.239.722	0	0	0	0	0
Produto: Paciente Atendido		Qde.: 720513	Un										
8883 Implementação da Rede de Ouvidorias do SUS					353.912	0	0	353.912	0	0	0	0	0
		2	S	90	0103			258.912	0	0	0	0	0
		2	S	90	0149			95.000	0	0	0	0	0
Produto: Demanda Finalizada		Qde.: 4849	Un										
10-Saúde / 305-Vigilância Epidemiológica													
8301 Cofinanciamento da Vigilância em Saúde					7.727.649	0	0	7.727.649	0	0	0	0	0
		2	S	41	0103			7.727.649	0	0	0	0	0
Produto: Município Atendido		Qde.: 144	Un										
8302 Vigilância e Controle a Agravos Transmissíveis Agudos e Endêmicos					19.501.138	0	0	17.451.138	2.050.000	0	0	0	0
		2	S	90	0103			698.331	50.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

							OGE 2020		R\$ 1,00			
Programa	A	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	C	S	O	E								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	Á	F	D	T								
	2	S	50	0149	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
	2	S	90	0149	18.462.807	0	0	16.462.807	2.000.000	0	0	0
Produto: Município Atendido	Qde.: 144		Un									
8881	Vigilância em Saúde do Trabalhador, Ambiental e Sanitária				4.368.790	0	0	4.314.816	53.974	0	0	0
	2	S	90	0103	441.127	0	0	441.127	0	0	0	0
	2	S	90	0136	118.337	0	0	64.363	53.974	0	0	0
	2	S	90	0149	3.809.326	0	0	3.809.326	0	0	0	0
Produto: Município Atendido	Qde.: 144		Un									
8882	Vigilância Laboratorial				975.333	0	0	975.333	0	0	0	0
	2	S	90	0149	975.333	0	0	975.333	0	0	0	0
Produto: Análise Realizada	Qde.: 41100		Un									
10-Saúde / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
8362	Apoio a Ações dos Conselhos de Saúde				1.688.653	0	0	1.688.653	0	0	0	0
	2	S	90	0103	1.688.653	0	0	1.688.653	0	0	0	0
Produto: Conselho Apoiado	Qde.: 145		Un									
10-Saúde / 665-Normalização e Qualidade												
6775	Articulação Interfederativa				427.561	0	0	427.561	0	0	0	0
	2	S	90	0103	379.561	0	0	379.561	0	0	0	0
	2	S	90	0149	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
Produto: Comissão Intergestora Implementada	Qde.: 35		Un									
8884	Implementação da Humanização na Saúde				30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
	2	S	90	0103	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
Produto: Ação Realizada	Qde.: 70		Un									



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

							OGE 2020		R\$ 1,00			
Programa	A	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	C	S	O	E								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	Á	F	D	T								
<b>Total</b>					2.624.544.439	1.019.582.908	0	1.482.253.384	122.658.147	50.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

			OGE 2020							R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
10.121.1507-8306	Implementação do Planejamento do SUS	463.777	0	0	463.777	0	0	0	0		
10.121.1507-8310	Reestruturação de Unidades Administrativas da Saúde	52.150	0	0	12.150	40.000	0	0	0		
10.122.1297-2537	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	6.911	0	0	6.911	0	0	0	0		
10.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	7.681.590	0	0	7.681.590	0	0	0	0		
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	94.679.983	0	0	94.629.983	50.000	0	0	0		
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.023.705.274	1.019.482.908	0	4.222.366	0	0	0	0		
10.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.866.664	0	0	4.866.664	0	0	0	0		
10.128.1507-8924	Educação na Saúde	9.712.806	0	0	9.712.806	0	0	0	0		
10.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	253.341	0	0	253.341	0	0	0	0		
10.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	1.506.557	0	0	1.506.557	0	0	0	0		

10.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
10.244.1500-8203	Implementação da Rede de Atenção Psicossocial	212.739	0	0	212.739	0	0	0	0
10.244.1505-8397	Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
10.301.1507-8286	Cofinanciamento da Atenção Básica	42.251.403	0	0	42.251.403	0	0	0	0
10.301.1507-8874	Apoio aos Serviços de Atenção Primária	7.058.296	0	0	6.788.296	270.000	0	0	0
10.302.1500-8230	Atendimento Básico de Saúde aos Custodiados do Sistema Penitenciário	1.525.199	0	0	1.525.199	0	0	0	0
10.302.1507-7582	Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde	74.533.210	0	0	81.000	74.402.210	50.000	0	0
10.302.1507-8287	Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	8.522.929	0	0	8.522.929	0	0	0	0
10.302.1507-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	220.854.844	0	0	219.450.822	1.404.022	0	0	0
10.302.1507-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde	41.465.937	0	0	127.996	41.337.941	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGF 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.302.1507-8290	Implementação de Tratamento Fora de Domicílio	18.538.859	0	0	18.538.859	0	0	0	0
10.302.1507-8292	Cofinanciamento da Média e Alta Complexidade	57.822.300	0	0	57.822.300	0	0	0	0
10.302.1507-8293	Realização de Serviços de Hemoterapia	15.992.377	0	0	15.992.377	0	0	0	0
10.302.1507-8305	Realização de Auditoria do SUS	135.114	0	0	135.114	0	0	0	0
10.302.1507-8309	Regulação em Saúde	2.950.896	0	0	2.950.896	0	0	0	0
10.302.1507-8603	Apoio à Implementação de Consórcios Públicos em Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
10.302.1507-8875	Saúde por Todo o Pará	2.309.000	0	0	809.000	1.500.000	0	0	0
10.302.1507-8876	Implementação da Rede de Atenção a Urgência e Emergência	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0
10.302.1507-8877	Gestão de Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais de Saúde	660.040.498	0	0	658.540.498	1.500.000	0	0	0
10.302.1507-8878	Contratualização de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde	143.749.243	0	0	143.749.243	0	0	0	0
10.302.1507-8879	Implementação da Rede de Doação, Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos	7.485.000	0	0	7.485.000	0	0	0	0
10.302.1507-8880	Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis	18.239.722	0	0	18.239.722	0	0	0	0
10.302.1507-8883	Implementação da Rede de Ouvidorias do SUS	353.912	0	0	353.912	0	0	0	0
10.305.1507-8301	Cofinanciamento da Vigilância em Saúde	7.727.649	0	0	7.727.649	0	0	0	0
10.305.1507-8302	Vigilância e Controle a Agravos Transmissíveis Agudos e Endêmicos	19.501.138	0	0	17.451.138	2.050.000	0	0	0
10.305.1507-8881	Vigilância em Saúde do Trabalhador, Ambiental e Sanitária	4.368.790	0	0	4.314.816	53.974	0	0	0
10.305.1507-8882	Vigilância Laboratorial	975.333	0	0	975.333	0	0	0	0
10.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	92.407.277	0	0	92.407.277	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGF 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	16.184.103	0	0	16.184.103	0	0	0	0
10.422.1500-8817	Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
10.422.1507-8362	Apoio a Ações dos Conselhos de Saúde	1.688.653	0	0	1.688.653	0	0	0	0
10.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
10.665.1507-6775	Articulação Interfederativa	427.561	0	0	427.561	0	0	0	0
10.665.1507-8884	Implementação da Humanização na Saúde	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
28.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9045	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP SAÚDE	13.822.804	0	0	13.822.804	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>2.624.544.439</b>	<b>1.019.582.908</b>	<b>0</b>	<b>1.482.253.384</b>	<b>122.658.147</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular, normatizar, executar, coordenar e avaliar as políticas públicas de planejamento estadual, gestão de pessoas, desenvolvimento organizacional, logística, patrimônio e saúde ocupacional, de forma a promover o desenvolvimento regional do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

## LEGISLAÇÃO BÁSICA

## EMENTA

Lei nº 8.933, de 29 de novembro de 2019

Dispõe sobre a fusão da Secretaria de Estado de (SEAD) e da Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN), passando a constituir a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>91101 Secretaria de Estado de Planejamento e Administração</b>	<b>95.426.311</b>	<b>54.020.422</b>	<b>0</b>	<b>41.345.889</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	88.577.204	54.020.422	0	34.496.782	60.000	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	107.249	0	0	107.249	0	0	0	0
0131 Operações de Crédito Externas	6.661.858	0	0	6.661.858	0	0	0	0
2101 Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
<b>91102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento</b>	<b>65.775.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>0</b>	<b>62.615.000</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	65.775.000	3.000.000	0	62.615.000	0	160.000	0	0
<b>91103 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração</b>	<b>585.900.000</b>	<b>532.600.000</b>	<b>0</b>	<b>53.300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	585.900.000	532.600.000	0	53.300.000	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>747.101.311</b>	<b>589.620.422</b>	<b>0</b>	<b>157.260.889</b>	<b>60.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

## 91101 Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Programa	Funcão / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos</b>							8.478.783	0	0	8.478.783	0	0	0	0
04-Administração / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							8.478.783	0	0	8.478.783	0	0	0	0
8805 Implementação da Estação Cidadania							8.478.783	0	0	8.478.783	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida			2	F	90	0101	8.478.783	0	0	8.478.783	0	0	0	0
			Qde.:				1080575			Un				
<b>1508 Governança Pública</b>							23.460.543	0	0	23.460.543	0	0	0	0
04-Administração / 121-Planejamento e Orçamento							23.460.543	0	0	23.460.543	0	0	0	0
8885 Gerenciamento de Programas Especiais							6.760.708	0	0	6.760.708	0	0	0	0
							18.850	0	0	18.850	0	0	0	0
							6.661.858	0	0	6.661.858	0	0	0	0
							80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
Produto: Proposta Aprovada			2	F	90	0101	6.760.708	0	0	6.760.708	0	0	0	0
			2	F	90	0131	18.850	0	0	18.850	0	0	0	0
			2	F	90	2101	6.661.858	0	0	6.661.858	0	0	0	0
			2	F	90	0101	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
			Qde.:				4			Un				
8890 Fortalecimento da Gestão Municipal							210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
Produto: Município Atendido			2	F	90	0101	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
			Qde.:				6			Un				
8892 Elaboração dos Instrumentos de Planejamento							50.200	0	0	50.200	0	0	0	0
Produto: Documento Elaborado			2	F	90	0101	50.200	0	0	50.200	0	0	0	0
			Qde.:				4			Un				
04-Administração / 122-Administração Geral							13.850.372	0	0	13.850.372	0	0	0	0
8240 Planejamento e Seleção de Pessoas do Estado							13.850.372	0	0	13.850.372	0	0	0	0
Produto: Vaga Ofertada			2	F	90	0101	13.850.372	0	0	13.850.372	0	0	0	0
			Qde.:				2947			Un				
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação							2.063.000	0	0	2.063.000	0	0	0	0
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação							2.063.000	0	0	2.063.000	0	0	0	0
							1.217.425	0	0	1.217.425	0	0	0	0
							845.575	0	0	845.575	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado			2	F	90	0101	1.217.425	0	0	1.217.425	0	0	0	0
			2	F	91	0101	845.575	0	0	845.575	0	0	0	0
			Qde.:				32			Un				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91101 Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos												
8887 Capacitação de Agentes Públicos					130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101							
Produto: Agente Capacitado		Qde.: 85	Un									
04-Administração / 131-Comunicação Social												
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
		2	F	91	0101							
Produto: Ato Publicado		Qde.: 959	Un									
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8886 Promoção da Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida do Servidor					241.263	0	0	241.263	0	0	0	0
		2	F	90	0101							
		2	F	90	0106							
Produto: Servidor Atendido		Qde.: 12698	Un									
1297 Manutenção da Gestão												
04-Administração / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					154.000	0	0	154.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101							
Produto: Unidade Abastecida		Qde.: 15	Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					3.719.300	0	0	3.659.300	60.000	0	0	0
		2	F	90	0101							
Produto: Contrato Mantido		Qde.: 71	Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					54.388.297	54.020.422	0	367.875	0	0	0	0
		2	F	90	0101							
Produto: Servidor Remunerado		Qde.: 685	Un									
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					4.395.447	0	0	4.395.447	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91101 Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
		2	F	90	0101							
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 620	Un					4.395.447	0	0	0	0
8312 Concessão de Auxílio Transporte					829.941	0	0	829.941	0	0	0	0
		2	F	90	0101							
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 464	Un									
<b>Total</b>					<b>95.426.311</b>	<b>54.020.422</b>	<b>0</b>	<b>41.345.889</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

## Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

## 91101 Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.121.1508-8885	Gerenciamento de Programas Especiais	6.760.708	0	0	6.760.708	0	0	0	0
04.121.1508-8890	Fortalecimento da Gestão Municipal	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
04.121.1508-8892	Elaboração dos Instrumentos de Planejamento	50.200	0	0	50.200	0	0	0	0
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	3.719.300	0	0	3.659.300	60.000	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	54.388.297	54.020.422	0	367.875	0	0	0	0
04.122.1508-8240	Planejamento e Seleção de Pessoas do Estado	13.850.372	0	0	13.850.372	0	0	0	0
04.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.063.000	0	0	2.063.000	0	0	0	0
04.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
04.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	4.395.447	0	0	4.395.447	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	829.941	0	0	829.941	0	0	0	0
04.331.1508-8886	Promoção da Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida do Servidor	241.263	0	0	241.263	0	0	0	0
04.422.1500-8805	Implementação da Estação Cidadania	8.478.783	0	0	8.478.783	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>95.426.311</b>	<b>54.020.422</b>	<b>0</b>	<b>41.345.889</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

## 91102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>0000 Encargos Especiais</b>						<b>65.600.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>0</b>	<b>62.600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais													
8590 Encargos com Atendimento de Emendas Impositivas						<b>61.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>61.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Emenda Atendida	Qde.: 35 Un	3	F	90	0101	61.500.000	0	0	61.500.000	0	0	0	0
8672 Provisão para Formação do Consórcio Interstadual do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal						<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Ação Realizada	Qde.: 1 Un	3	F	90	0101	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
9047 Provisão para Previdência Complementar						<b>4.000.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Provisão Efetivada	Qde.: 12 Mês	3	S	90	0101	4.000.000	3.000.000	0	1.000.000	0	0	0	0
<b>1498 Indústria, Comércio, Serviços e Turismo</b>						<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
20-Agricultura / 334-Fomento ao Trabalho													
8911 Operacionalização do Crédito do Produtor						<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Carta Consulta Analisada	Qde.: 5 Un	2	F	90	0101	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0
<b>1504 Trabalho, Emprego e Renda</b>						<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04-Administração / 123-Administração Financeira													
8508 Provimento de Garantia de Crédito às Operações de Financiamento - Fundo de Aval						<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Crédito Avalizado	Qde.: 5 Un	2	F	90	0101	25.000	0	0	15.000	0	10.000	0	0
<b>Total</b>						<b>65.775.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>0</b>	<b>62.615.000</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.123.1504-8508	Provedimento de Garantia de Crédito às Operações de Financiamento - Fundo de Aval	25.000	0	0	15.000	0	10.000	0	0
20.334.1498-8911	Operacionalização do Crédito do Produtor	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0
28.846.0000-8590	Encargos com Atendimento de Emendas Impositivas	61.500.000	0	0	61.500.000	0	0	0	0
28.846.0000-8672	Provisão para Formação do Consórcio Interestadual do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
28.846.0000-9047	Provisão para Previdência Complementar	4.000.000	3.000.000	0	1.000.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>65.775.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>0</b>	<b>62.615.000</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91103 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>0000</b>	<b>Encargos Especiais</b>						<b>58.800.000</b>	<b>5.500.000</b>	<b>0</b>	<b>53.300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais													
	9013	Encargos com Pensões Especiais					<b>52.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>52.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Produto: Pessoa Beneficiada	Qde.: 904 Pes	3	F	90	0101	52.500.000	0	0	52.500.000	0	0	0	0
	9023	Reembolso à Instituições					<b>5.500.000</b>	<b>5.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Produto: Ressarcimento Efetivado	Qde.: 12 Mês	3	F	90	0101	3.800.000	3.800.000	0	0	0	0	0	0
			3	F	91	0101	1.700.000	1.700.000	0	0	0	0	0	0
	9025	Encargos com Benefícios					<b>800.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Produto: Pessoa Beneficiada	Qde.: 50 Pes	3	F	90	0101	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
	<b>1297</b>	<b>Manutenção da Gestão</b>					<b>527.100.000</b>	<b>527.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	04-Administração / 122-Administração Geral													
	8316	Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores					<b>527.100.000</b>	<b>527.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Produto: Servidor Beneficiado	Qde.: 91742 Un	2	F	90	0101	76.400.000	76.400.000	0	0	0	0	0	0
			2	F	91	0101	450.700.000	450.700.000	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>							<b>585.900.000</b>	<b>532.600.000</b>	<b>0</b>	<b>53.300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91103 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-8316	Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores	527.100.000	527.100.000	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9013	Encargos com Pensões Especiais	52.500.000	0	0	52.500.000	0	0	0	0
28.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	5.500.000	5.500.000	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9025	Encargos com Benefícios	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>585.900.000</b>	<b>532.600.000</b>	<b>0</b>	<b>53.300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>







GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Núcleo Gerenciamento Transporte Metropolitano

95101 Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020		R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					1.124.000	0	0	1.094.000	30.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido	2	F	90	0101	1.124.000	0	0	1.094.000	30.000	0	0	0	0
		8	Un										
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					2.753.560	2.701.410	0	52.150	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado	2	F	90	0101	2.753.560	2.701.410	0	52.150	0	0	0	0	0
		40	Un										
26-Transporte / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					243.351	0	0	243.351	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	0101	243.351	0	0	243.351	0	0	0	0	0
		40	Un										
8312 Concessão de Auxílio Transporte					22.452	0	0	22.452	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	0101	22.452	0	0	22.452	0	0	0	0	0
		20	Un										
<b>Total</b>					<b>239.140.919</b>	<b>2.701.410</b>	<b>0</b>	<b>1.571.953</b>	<b>234.867.556</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Núcleo Gerenciamento Transporte Metropolitano

95101 Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	OGE 2020	R\$ 1,00
26.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0
26.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.124.000	0	0	1.094.000	30.000	0	0	0	0	0
26.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.753.560	2.701.410	0	52.150	0	0	0	0	0	0
26.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0	0
26.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
26.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	243.351	0	0	243.351	0	0	0	0	0	0
26.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	22.452	0	0	22.452	0	0	0	0	0	0
26.451.1489-7647	Implantação da Infraestrutura do Sistema Integrado de Ônibus da Região Metropolitana de Belém	202.344.079	0	0	0	202.344.079	0	0	0	0	0
26.451.1489-7648	Ampliação e Requalificação das Vias de Interesse Metropolitano	32.493.477	0	0	0	32.493.477	0	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>239.140.919</b>	<b>2.701.410</b>	<b>0</b>	<b>1.571.953</b>	<b>234.867.556</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Concessão de empréstimos de baixo valor ao público alvo sem acesso ao sistema financeiro tradicional e contribuir na redução das desigualdades sociais e econômicas nos municípios parceiros do Programa CREDCIDADÃO no Estado do Pará.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Resolução nº 2/2008, de 09 de dezembro de 2008	Estabelece novas normas e procedimentos ao setor privado, pessoa física ou jurídica, com recursos provenientes do FDE, com vistas à operacionalização do Programa CREDPARÁ.
Decreto nº 322, de 09 de janeiro de 2012	Fica homologada a Resolução nº 005/2012-CDE, de 03 de janeiro de 2012, do Conselho de Desenvolvimento Econômico – CDE, que altera a nomenclatura do programa CREDPARÁ, que passa a ser denominado Programa CREDCIDADÃO.
Lei nº 7.774 de 23 de dezembro de 2013	Fica criado o Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - CREDCIDADÃO como unidade orçamentária, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
96101 Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM	2.643.297	1.457.697	0	1.155.600	30.000	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	2.643.297	1.457.697	0	1.155.600	30.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>2.643.297</b>	<b>1.457.697</b>	<b>0</b>	<b>1.155.600</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO

96101 Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C T O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>					135.000	0	0	135.000	0	0	0	0
11-Trabalho / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
	2	F	91	0101	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado			1	Un								
11-Trabalho / 128-Formação de Recursos Humanos												
8887 Capacitação de Agentes Públicos					35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado			27	Un								
11-Trabalho / 131-Comunicação Social												
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
	2	F	91	0101	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado			1	Un								
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					2.508.297	1.457.697	0	1.020.600	30.000	0	0	0
11-Trabalho / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida			2	Un								
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					701.200	0	0	671.200	30.000	0	0	0
	2	F	90	0101	701.200	0	0	671.200	30.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido			20	Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					1.458.697	1.457.697	0	1.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	1.458.697	1.457.697	0	1.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado			27	Un								
11-Trabalho / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO

96101 Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C T O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					230.287	0	0	230.287	0	0	0	0
	2	F	90	0101	230.287	0	0	230.287	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado			27	Un								
8312 Concessão de Auxílio Transporte					38.113	0	0	38.113	0	0	0	0
	2	F	90	0101	38.113	0	0	38.113	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado			18	Un								
<b>Total</b>					<b>2.643.297</b>	<b>1.457.697</b>	<b>0</b>	<b>1.155.600</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO

96101 Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
11.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
11.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	701.200	0	0	671.200	30.000	0	0	0
11.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.458.697	1.457.697	0	1.000	0	0	0	0
11.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
11.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
11.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
11.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	230.287	0	0	230.287	0	0	0	0
11.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	38.113	0	0	38.113	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>2.643.297</b>	<b>1.457.697</b>	<b>0</b>	<b>1.155.600</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado, do internado e do preso provisório, observando a promoção da cidadania, a dignidade humana e os direitos e garantias fundamentais.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a transformação da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará- SUSIPE, em Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>97101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária</b>	<b>438.001.851</b>	<b>176.355.694</b>	<b>0</b>	<b>164.463.506</b>	<b>97.182.651</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	335.183.288	176.355.694	0	158.697.594	130.000	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	4.558.997	0	0	1.660.997	2.898.000	0	0	0
0130 Operações de Crédito Internas	61.673.515	0	0	0	61.673.515	0	0	0
0162 Recursos Provenientes do Labor Prisional	3.963.050	0	0	2.584.162	1.378.888	0	0	0
0170 Repasse Fundo a Fundo - FUNPEP	28.623.001	0	0	1.520.753	27.102.248	0	0	0
4101 Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos	4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>438.001.851</b>	<b>176.355.694</b>	<b>0</b>	<b>164.463.506</b>	<b>97.182.651</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

97101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa		A	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		Ç	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais		Á	F	D	E								
8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento					15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Produto:	Relatório Emitido	Qde.:	810	Un									
03-Essencial à Justiça / 303-Suporte Profilático e Terapêutico													
8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública					22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:	10344	Un									
03-Essencial à Justiça / 421-Custódia e Reintegração Social													
7663	Implantação de Unidades Prisionais					95.746.371	0	0	0	95.746.371	0	0	0
		1	F	90	0101	87.608	0	0	0	87.608	0	0	0
		1	F	90	0106	2.883.000	0	0	0	2.883.000	0	0	0
		1	F	90	0130	61.673.515	0	0	0	61.673.515	0	0	0
		1	F	90	0170	27.102.248	0	0	0	27.102.248	0	0	0
Produto:	Unidade Implantada	Qde.:	23	Un									
8283	Gerenciamento do Serviço Penitenciário					106.336.794	0	0	106.336.794	0	0	0	0
		2	F	90	0101	105.336.431	0	0	105.336.431	0	0	0	0
		2	F	90	0162	363	0	0	363	0	0	0	0
Produto:	Custodiado Atendido	Qde.:	22877	Un									
8831	Adequação de Unidades Prisionais					47.392	0	0	0	47.392	0	0	0
		2	F	90	0101	32.392	0	0	0	32.392	0	0	0
		2	F	90	0106	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
Produto:	Unidade Adequada	Qde.:	3	Un									
<b>Total</b>						<b>438.001.851</b>	<b>176.355.694</b>	<b>0</b>	<b>164.463.506</b>	<b>97.182.651</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

97101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL		PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
03.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado		2.650.000	0	0	2.650.000	0	0	0	0
03.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas		5.310.000	0	0	5.300.000	10.000	0	0	0
03.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		176.574.197	176.355.694	0	218.503	0	0	0	0
03.124.1502-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS		28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
03.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação		1.296.500	0	0	1.296.500	0	0	0	0
03.128.1502-8832	Capacitação dos Agentes de Segurança Pública		837.350	0	0	837.350	0	0	0	0
03.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública		800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
03.183.1502-8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
03.303.1502-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
03.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação		32.197.166	0	0	32.197.166	0	0	0	0
03.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte		3.466.494	0	0	3.466.494	0	0	0	0
03.421.1500-8228	Assistência Integrada ao Preso, Interno e Egresso		7.874.587	0	0	6.495.699	1.378.888	0	0	0
03.421.1500-8816	Implementação da Fábrica Esperança		4.800.000	0	0	4.800.000	0	0	0	0
03.421.1502-7663	Implantação de Unidades Prisionais		95.746.371	0	0	0	95.746.371	0	0	0
03.421.1502-8283	Gerenciamento do Serviço Penitenciário		106.336.794	0	0	106.336.794	0	0	0	0
03.421.1502-8831	Adequação de Unidades Prisionais		47.392	0	0	0	47.392	0	0	0
<b>Total</b>			<b>438.001.851</b>	<b>176.355.694</b>	<b>0</b>	<b>164.463.506</b>	<b>97.182.651</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Reserva de Contingência

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar como fonte de recursos para cobertura de passivos contingentes ou outros riscos fiscais imprevistos.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

## LEGISLAÇÃO BÁSICA

## EMENTA

Decreto Lei nº 200/67 e Lei nº 7.193, de 05 de Agosto de 2008, art. 22. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Reserva de Contingência

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>99101 Reserva de Contingência</b>	<b>150.749.261</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.749.261</b>
0101 Recursos Ordinários	150.749.261	0	0	0	0	0	0	150.749.261
<b>Total</b>	<b>150.749.261</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.749.261</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## PROGRAMA DE TRABALHO

## Reserva de Contingência

## 99101 Reserva de Contingência

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa	A C Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>9999 Reserva</b>					<b>150.749.261</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.749.261</b>
99-Reserva de Contingência / 999-Reserva de Contingência												
<b>9008 Reserva de Contingência</b>					<b>150.749.261</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.749.261</b>
Produto: Risco Fiscal Assegurado		3	F	99	0101							
Qde.: 12 Mês												
<b>Total</b>					<b>150.749.261</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.749.261</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

## Reserva de Contingência

## 99101 Reserva de Contingência

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
99.999.9999-9008	Reserva de Contingência	150.749.261	0	0	0	0	0	0	150.749.261
<b>Total</b>		<b>150.749.261</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.749.261</b>







GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação PARÁPAZ

36201 Fundação PARÁPAZ

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

						OGE 2020						R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
8818	Implementação das Usinas da Paz					150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	5000	Un									
8820	Empoderamento e Autonomia Financeira para Mulheres					260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
Produto:	Mulher Atendida	Qde.:	2238	Un									
<b>1508</b>	<b>Governança Pública</b>					<b>210.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>210.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	14-Direitos da Cidadania / 126-Tecnologia da Informação												
8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					150.500	0	0	150.500	0	0	0	0
		2	F	91	0101	150.500	0	0	150.500	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	12	Un									
	14-Direitos da Cidadania / 128-Formação de Recursos Humanos												
8887	Capacitação de Agentes Públicos					30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto:	Agente Capacitado	Qde.:	50	Un									
	14-Direitos da Cidadania / 131-Comunicação Social												
8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
		2	F	91	0101	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto:	Ato Publicado	Qde.:	72	Un									
<b>1297</b>	<b>Manutenção da Gestão</b>					<b>7.258.844</b>	<b>4.494.887</b>	<b>0</b>	<b>2.733.957</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	14-Direitos da Cidadania / 122-Administração Geral												
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	6	Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas					1.971.833	0	0	1.941.833	30.000	0	0	0
		2	F	90	0101	1.971.833	0	0	1.941.833	30.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	29	Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					4.567.010	4.494.887	0	72.123	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação PARÁPAZ

36201 Fundação PARÁPAZ

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

						OGE 2020						R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais												
		2	F	90	0101	4.567.010	4.494.887	0	72.123	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	93	Un									
	14-Direitos da Cidadania / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311	Concessão de Auxílio Alimentação					528.774	0	0	528.774	0	0	0	0
		2	F	90	0101	528.774	0	0	528.774	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	93	Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte					101.227	0	0	101.227	0	0	0	0
		2	F	90	0101	101.227	0	0	101.227	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	93	Un									
<b>Total</b>						<b>12.387.010</b>	<b>4.494.887</b>	<b>0</b>	<b>7.862.123</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação PARÁPAZ

36201 Fundação PARÁPAZ

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
14.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.971.833	0	0	1.941.833	30.000	0	0	0
14.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.567.010	4.494.887	0	72.123	0	0	0	0
14.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	150.500	0	0	150.500	0	0	0	0
14.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
14.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
14.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	528.774	0	0	528.774	0	0	0	0
14.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	101.227	0	0	101.227	0	0	0	0
14.422.1500-8805	Implementação da Estação Cidadania	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
14.422.1500-8807	Realização do PARÁPAZ Itinerante	242.500	0	0	242.500	0	0	0	0
14.422.1500-8811	Promoção de Estratégias e Metodologias Educativas sobre Drogas	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
14.422.1500-8812	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA)	85.500	0	0	85.500	0	0	0	0
14.422.1500-8813	Implementação do Projeto Escolas da Paz	86.666	0	0	86.666	0	0	0	0
14.422.1500-8814	Implementação do Pará Jovem	78.000	0	0	78.000	0	0	0	0
14.422.1500-8815	Polo de Inclusão PARÁPAZ	2.550.000	0	0	2.550.000	0	0	0	0
14.422.1500-8817	Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência	1.335.000	0	0	1.335.000	0	0	0	0
14.422.1500-8818	Implementação das Usinas da Paz	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
14.422.1500-8820	Empoderamento e Autonomia Financeira para Mulheres	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>12.387.010</b>	<b>4.494.887</b>	<b>0</b>	<b>7.862.123</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Fundação Cultural do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Fomentar o acesso e a difusão dos bens culturais amazônicos, valorizando a produção e a interação das linguagens artísticas, bem como o conhecimento da memória cultural do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986.	Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Cultural "Tancredo Neves".
Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986.	Cria, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, a Fundação Cultural "Tancredo Neves", e aprova o seu Estatuto.
Decreto nº 4.568, de 21 de novembro de 1986.	Inclui o Conselho Diretor e o Conselho Curador da Fundação Educacional "Tancredo Neves".
Lei nº 5.397, de 13 de novembro de 1987.	Modifica a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Cultura, Desporto e Turismo.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" – FCPTN, e dá outras providências.
Decreto nº 1.435, de 13 de dezembro de 2004.	Aprova o Regimento Interno da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" - FCPTN.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



8853	Realização do Inventário Cultural				1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
		2 2 F 90 0101			1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto:	Inventário Realizado	Qde.: 1 Un										
8928	Realização de Ações de Qualificação em Arte e Cultura				2.146.549	0	0	2.146.549	0	0	0	0
		2 2 F 90 0101			2.137.115	0	0	2.137.115	0	0	0	0
		2 2 F 90 0260			9.434	0	0	9.434	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.: 22314 Un										
1508	Governança Pública				584.000	0	0	584.000	0	0	0	0
	13-Cultura / 126-Tecnologia da Informação											
8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				433.000	0	0	433.000	0	0	0	0
		2 2 F 90 0101			231.776	0	0	231.776	0	0	0	0
		2 2 F 91 0101			201.224	0	0	201.224	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.: 10 Un										
	13-Cultura / 128-Formação de Recursos Humanos											
8887	Capacitação de Agentes Públicos				1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
		2 2 F 90 0101			1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto:	Agente Capacitado	Qde.: 1 Un										
	13-Cultura / 131-Comunicação Social											
8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública				150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
		2 2 F 91 0101			150.000	0	0	150.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Cultural do Estado do Pará

46202 Fundação Cultural do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Ato Publicado	Qde.: 800 Un											
1297 Manutenção da Gestão					36.707.833	13.231.760	0	14.896.944	8.579.129	0	0	0
13-Cultura / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
	2 2 F 90 0101				120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida	Qde.: 12 Un											
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					19.966.874	0	0	11.387.745	8.579.129	0	0	0
	2 2 F 90 0101				19.708.555	0	0	11.287.745	8.420.810	0	0	0
	2 2 F 90 0261				258.319	0	0	100.000	158.319	0	0	0
Produto: Contrato Mantido	Qde.: 36 Un											
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					13.954.062	13.231.760	0	722.302	0	0	0	0
	2 2 F 90 0101				13.954.062	13.231.760	0	722.302	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado	Qde.: 400 Un											
	13-Cultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					2.083.961	0	0	2.083.961	0	0	0	0
	2 2 F 90 0101				2.083.961	0	0	2.083.961	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	Qde.: 280 Un											
8312 Concessão de Auxílio Transporte					582.936	0	0	582.936	0	0	0	0
	2 2 F 90 0101				582.936	0	0	582.936	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	Qde.: 340 Un											
<b>Total</b>					<b>50.991.554</b>	<b>13.231.760</b>	<b>0</b>	<b>22.230.603</b>	<b>15.529.191</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Cultural do Estado do Pará

46202 Fundação Cultural do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
13.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
13.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	19.966.874	0	0	11.387.745	8.579.129	0	0	0
13.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	13.954.062	13.231.760	0	722.302	0	0	0	0
13.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	433.000	0	0	433.000	0	0	0	0
13.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
13.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
13.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.083.961	0	0	2.083.961	0	0	0	0
13.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	582.936	0	0	582.936	0	0	0	0
13.392.1503-8421	Realização de Eventos Culturais	1.705.700	0	0	1.705.700	0	0	0	0
13.392.1503-8424	Fomento à Economia Criativa	289.000	0	0	289.000	0	0	0	0
13.392.1503-8425	Fomento à Produção e Difusão Audiovisual	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
13.392.1503-8841	Apoio às Expressões Artístico-Culturais	262.000	0	0	262.000	0	0	0	0





8311	Concessão de Auxílio Alimentação		1.357.797	0	0	1.357.797	0	0	0	0
		2 2 F 90 0101	1.357.797	0	0	1.357.797	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 175 Un								
8312	Concessão de Auxílio Transporte		145.837	0	0	145.837	0	0	0	0
		2 2 F 90 0101	145.837	0	0	145.837	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 156 Un								
<b>Total</b>			<b>14.777.738</b>	<b>6.703.090</b>	<b>0</b>	<b>7.794.648</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Carlos Gomes

47201 Fundação Carlos Gomes

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
13.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
13.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	430.000	0	0	400.000	30.000	0	0	0
13.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.704.090	6.703.090	0	1.000	0	0	0	0
13.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	101.600	0	0	101.600	0	0	0	0
13.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
13.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.357.797	0	0	1.357.797	0	0	0	0
13.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	145.837	0	0	145.837	0	0	0	0
13.361.1509-8904	Implementação do Ensino Fundamental	945.300	0	0	945.300	0	0	0	0
13.362.1509-8906	Implementação do Ensino Médio e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional	1.198.114	0	0	948.114	250.000	0	0	0
13.363.1501-7662	Realização de Parcerias Interinstitucionais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
13.363.1501-8507	Qualificação Profissional às Potencialidades Locais	1.375.000	0	0	1.375.000	0	0	0	0
13.364.1506-8467	Implementação da Avaliação de Desempenho Institucional	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
13.364.1506-8468	Implementação de Cursos de Pós-graduação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
13.364.1506-8866	Implementação de Cursos de Graduação	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
13.392.1503-8841	Apoio às Expressões Artístico-Culturais	1.670.000	0	0	1.670.000	0	0	0	0
13.392.1503-8852	Aquisição e Preservação de Acervo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
13.571.1506-8473	Implementação de Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>14.777.738</b>	<b>6.703.090</b>	<b>0</b>	<b>7.794.648</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Imprensa Oficial do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Editar o Diário Oficial do Estado;  
Publicar os atos oficiais determinados em lei;

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei nº 4.438, de 12 de dezembro de 1972.

Transforma a Imprensa Oficial do Estado em entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado de Governo.

Lei nº 5.866, de 13 de dezembro de 1994.

Dispõe sobre a reorganização e criação de cargos da Imprensa Oficial do Estado do Pará, e dá outras providências.

Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.

Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.

Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.

Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.

Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.

Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Lei nº 6.560, de 21 de julho de 2003.

Cria e extingue cargos de provimento em comissão no quadro da Imprensa Oficial do Estado, e dá outras providências.

Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.

Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Imprensa Oficial do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>53201 Imprensa Oficial do Estado</b>	<b>17.590.146</b>	<b>4.657.775</b>	<b>0</b>	<b>12.332.371</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	17.590.146	4.657.775	0	12.332.371	600.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>17.590.146</b>	<b>4.657.775</b>	<b>0</b>	<b>12.332.371</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Imprensa Oficial do Estado

## 53201 Imprensa Oficial do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>							<b>5.332.914</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.932.914</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	22-Indústria / 126-Tecnologia da Informação													
	8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					<b>3.578.914</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.378.914</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			2	2	F	90	0261	3.458.914	0	0	200.000	0	0	0
			2	2	F	91	0261	120.000	0	0	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	16	Un										
	22-Indústria / 128-Formação de Recursos Humanos													
	8887	Capacitação de Agentes Públicos					<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			2	2	F	90	0261	32.000	0	0	0	0	0	0
Produto:	Agente Capacitado	Qde.:	15	Un										
	22-Indústria / 131-Comunicação Social													
	8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					<b>1.650.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.450.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			2	2	F	90	0261	1.650.000	0	0	200.000	0	0	0
Produto:	Ato Publicado	Qde.:	17	Un										
	8255	Publicidade das Ações de Governo					<b>72.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>72.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			2	2	F	90	0261	72.000	0	0	0	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada	Qde.:	5	Un										
	<b>1297 Manutenção da Gestão</b>						<b>12.257.232</b>	<b>4.657.775</b>	<b>0</b>	<b>7.399.457</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	22-Indústria / 122-Administração Geral													
	4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			2	2	F	90	0261	75.000	0	0	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	3	Un										
	8338	Operacionalização das Ações Administrativas					<b>5.785.457</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.585.457</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			2	2	F	90	0261	5.785.457	0	0	200.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	21	Un										
	8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					<b>4.676.775</b>	<b>4.657.775</b>	<b>0</b>	<b>19.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			2	2	F	90	0261	4.376.775	0	19.000	0	0	0	0
			2	2	F	91	0261	300.000	300.000	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	113	Un										



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Imprensa Oficial do Estado

## 53201 Imprensa Oficial do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	22-Indústria / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
	8311	Concessão de Auxílio Alimentação					<b>1.600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			2	2	F	90	0261	1.600.000	0	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	111	Un										
	8312	Concessão de Auxílio Transporte					<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			2	2	F	90	0261	120.000	0	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	102	Un										
<b>Total</b>							<b>17.590.146</b>	<b>4.657.775</b>	<b>0</b>	<b>12.332.371</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Imprensa Oficial do Estado

53201 Imprensa Oficial do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
22.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
22.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.785.457	0	0	5.585.457	200.000	0	0	0
22.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.676.775	4.657.775	0	19.000	0	0	0	0
22.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.578.914	0	0	3.378.914	200.000	0	0	0
22.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
22.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	1.650.000	0	0	1.450.000	200.000	0	0	0
22.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
22.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0
22.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>17.590.146</b>	<b>4.657.775</b>	<b>0</b>	<b>12.332.371</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Garantir a assistência à saúde e social, com efetividade, aos servidores públicos estaduais e seus dependentes na perspectiva da Seguridade Social.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto-lei nº 183, de 24 de março de 1970.	Transforma o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará em Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 5.011, de 16 de dezembro de 1981.	Reorganiza a Previdência e Assistência Social, a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IPASEP.
Decreto nº 2.809, de 31 de maio de 1983.	Homologa a Resolução nº 079, de 31 de abril de 1983, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.
Decreto nº 2.739, de 16 de agosto de 1994.	Homologa a Resolução nº 058, de 8 de agosto de 1994, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IPASEP.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.439, de 14 de janeiro de 2002.	Dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde – PAS, e dá outras providências.
Lei nº 6.527, de 23 de janeiro de 2003.	Modifica a denominação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que passa a denominar-se Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará.
Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará – IPASEP, e dá outras providências.
Lei nº 6.812, de 25 de janeiro de 2006.	Revoga dispositivos da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP.
Lei nº 7.290 de 24 de Julho de 2009.	Altera a denominação e dispositivos da Lei nº 6.571 de 08 de Agosto de 2.003 que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará -Ipasep, e dá outras providências.
Lei nº 7.379 de 08 de Fevereiro de 2010.	Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº6.439 de 14 Janeiro de 2.002, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde, e dá outras providências



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Garantir a assistência à saúde e social, com efetividade, aos servidores públicos estaduais e seus dependentes na perspectiva da Seguridade Social.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



08-Assistência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
8311	Concessão de Auxílio Alimentação					2.937.600	0	0	2.937.600	0
		2 2 F 90 0261				2.937.600	0	0	2.937.600	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 408	Un							
8312	Concessão de Auxílio Transporte					368.128	0	0	368.128	0
		2 2 F 90 0261				368.128	0	0	368.128	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 276	Un							
<b>Total</b>						<b>770.973.040</b>	<b>20.530.610</b>	<b>0</b>	<b>749.442.430</b>	<b>1.000.000</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

54201 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
08.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	190.484	0	0	190.484	0	0	0	0
08.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	9.300.688	0	0	8.900.688	400.000	0	0	0
08.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	21.079.810	20.530.610	0	549.200	0	0	0	0
08.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.383.424	0	0	2.383.424	0	0	0	0
08.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	200.400	0	0	200.400	0	0	0	0
08.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	150.556	0	0	150.556	0	0	0	0
08.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	380.400	0	0	380.400	0	0	0	0
08.302.1508-8888	Gestão do Plano de Assistência à Saúde do Servidor - Plano IASEP	733.381.550	0	0	733.381.550	0	0	0	0
08.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.937.600	0	0	2.937.600	0	0	0	0
08.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	368.128	0	0	368.128	0	0	0	0
08.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>770.973.040</b>	<b>20.530.610</b>	<b>0</b>	<b>749.442.430</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, programar, assessorar e executar, prioritariamente, para a Administração Pública Estadual as atividades de processamento eletrônico de dados e microfilmagem de documentos.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.460, de 25 de maio de 1988.	Dispõe sobre a transformação da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará em empresa pública, e dá outras providências.
Decreto nº 6.197, de 13 de julho de 1989.	Aprova o Regimento da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA.
Decreto nº 6.198, de 13 de julho de 1989.	Aprova o Estatuto da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Decreto nº 1.667, de 27 de dezembro de 2016.	Dispõe sobre as Regras de Governança, destinadas às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Pará.
Decreto nº 2.130, de 29 de junho de 2018.	Homologa o Estatuto Social da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA



8243	Assistência Médica e Odontológica					3.271.734	0	0	0	3.271.734	0	0	0	0
		2 2	F	90	0261	3.271.734	0	0	0	3.271.734	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Servidor Beneficiado	<b>Qde.:</b>	303		Un									
23-Comércio e Serviços / 451-Infraestrutura Urbana														
7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais					2.725	0	0	0	2.725	0	0	0	0
		1 1	F	90	0261	2.725	0	0	0	2.725	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Obra Realizada	<b>Qde.:</b>	1		Un									
23-Comércio e Serviços / 722-Telecomunicações														
7669	Ampliação da Rede de Telecomunicação de Dados					23.874.768	0	0	100.851	23.773.917	0	0	0	0
		1 1	F	90	0131	19.315.336	0	0	0	19.315.336	0	0	0	0
		1 1	F	90	0260	2.500.000	0	0	0	2.500.000	0	0	0	0
		1 1	F	90	0261	1.459.432	0	0	100.851	1.358.581	0	0	0	0
		1 1	F	90	4101	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Município Implantado	<b>Qde.:</b>	44		Un									
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>						63.807.409	48.871.325	0	14.916.997	19.087	0	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					165.954	0	0	165.954	0	0	0	0	0
		2 2	F	90	0261	165.954	0	0	165.954	0	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Unidade Abastecida	<b>Qde.:</b>	16		Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas					9.442.019	0	0	9.422.932	19.087	0	0	0	0
		2 2	F	90	0261	9.442.019	0	0	9.422.932	19.087	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Contrato Mantido	<b>Qde.:</b>	63		Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					50.179.089	48.871.325	0	1.307.764	0	0	0	0	0
		2 2	F	90	0101	49.984.467	48.795.743	0	1.188.724	0	0	0	0	0
		2 2	F	91	0101	75.582	75.582	0	0	0	0	0	0	0



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará**

**55201 Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2020		Reserva de Contingência	
											Amortização da Dívida	R\$ 1,00		
	2 2	F	90	0261	119.040	0	0	119.040	0	0	0	0	0	
<b>Produto:</b>	343			Un										
23-Comércio e Serviços / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação				3.930.774	0	0	3.930.774	0	0	0	0	0	
		2 2	F	90	0101	100	0	100	0	0	0	0	0	
		2 2	F	90	0261	3.930.674	0	3.930.674	0	0	0	0	0	
<b>Produto:</b>	343			Un										
8312	Concessão de Auxílio Transporte				89.573	0	0	89.573	0	0	0	0	0	
		2 2	F	90	0101	89.573	0	89.573	0	0	0	0	0	
<b>Produto:</b>	70			Un										
<b>Total</b>					109.025.200	50.104.239	0	34.172.352	24.124.609	0	624.000	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará**

**55201 Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	165.954	0	0	165.954	0	0	0	0
23.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	9.442.019	0	0	9.422.932	19.087	0	0	0
23.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	50.179.089	48.871.325	0	1.307.764	0	0	0	0
23.126.1508-7671	Implantação da Nuvem Corporativa do Governo	171.675	0	0	62.675	109.000	0	0	0
23.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.179.761	0	0	15.117.413	62.348	0	0	0
23.126.1508-8894	Implementação de Tecnologias do Governo Digital	721.339	0	0	563.807	157.532	0	0	0
23.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	66.707	0	0	66.707	0	0	0	0
23.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	18.600	0	0	18.600	0	0	0	0
23.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	53.568	0	0	53.568	0	0	0	0
23.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	3.930.774	0	0	3.930.774	0	0	0	0
23.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	89.573	0	0	89.573	0	0	0	0
23.331.1508-8243	Assistência Médica e Odontológica	3.271.734	0	0	3.271.734	0	0	0	0
23.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	2.725	0	0	0	2.725	0	0	0
23.722.1508-7669	Ampliação da Rede de Telecomunicação de Dados	23.874.768	0	0	100.851	23.773.917	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	1.232.914	1.232.914	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições	624.000	0	0	0	0	0	624.000	0
<b>Total</b>		109.025.200	50.104.239	0	34.172.352	24.124.609	0	624.000	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Instituto de Terras do Pará

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar a política agrária e fundiária do Estado.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975.	Cria o Instituto de Terras do Pará – ITERPA, extingue a divisão de Terras de Agricultura, modifica o Decreto-lei nº 57/69, e estabelece providências correlatas.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispões sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Instituto de Terras do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>56201 Instituto de Terras do Pará</b>	<b>26.608.152</b>	<b>13.148.943</b>	<b>0</b>	<b>6.034.035</b>	<b>7.425.174</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	13.148.943	13.148.943	0	0	0	0	0	0
0223 Recursos Provenientes de Alienação de Bens	7.425.174	0	0	0	7.425.174	0	0	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	90.364	0	0	90.364	0	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	5.943.671	0	0	5.943.671	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>26.608.152</b>	<b>13.148.943</b>	<b>0</b>	<b>6.034.035</b>	<b>7.425.174</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Instituto de Terras do Pará

## 56201 Instituto de Terras do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M	F	T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>									<b>2.229.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>229.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
21-Organização Agrária / 126-Tecnologia da Informação																
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação									<b>134.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>134.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Serviço Realizado Qde.: 2 2 F 91 0261									<b>134.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>134.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2 Un																
21-Organização Agrária / 128-Formação de Recursos Humanos																
8887 Capacitação de Agentes Públicos									<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Agente Capacitado Qde.: 2 2 F 90 0261									<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10 Un																
21-Organização Agrária / 131-Comunicação Social																
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública									<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Ato Publicado Qde.: 2 2 F 91 0261									<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
264 Un																
21-Organização Agrária / 451-Infraestrutura Urbana																
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais									<b>2.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Obra Realizada Qde.: 1 1 F 90 0223									<b>2.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1 Un																
1297 Manutenção da Gestão									<b>21.288.788</b>	<b>13.148.943</b>	<b>0</b>	<b>4.714.671</b>	<b>3.425.174</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
21-Organização Agrária / 122-Administração Geral																
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado									<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 2 2 F 90 0261									<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
17 Un																
8338 Operacionalização das Ações Administrativas									<b>6.127.345</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.702.171</b>	<b>3.425.174</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Contrato Mantido Qde.: 2 2 F 90 0223									<b>3.425.174</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.425.174</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2 2 F 90 0261									<b>2.702.171</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.702.171</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
30 Un																
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos									<b>13.628.943</b>	<b>13.148.943</b>	<b>0</b>	<b>480.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Qde.: 2 2 F 90 0101									<b>13.148.943</b>	<b>13.148.943</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2 2 F 90 0261									<b>480.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>480.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Terras do Pará

56201 Instituto de Terras do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Servidor Remunerado			264	Un								
21-Organização Agrária / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					1.141.000	0	0	1.141.000	0	0	0	0
	2	2	F	90	0261			1.141.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado			175	Un								
8312 Concessão de Auxílio Transporte												
	2	2	F	90	0261	191.500	0	0	191.500	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado			124	Un								
1497 Meio Ambiente e Ordenamento Territorial												
21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária												
8366 Regularização Fundiária					3.090.364	0	0	1.090.364	2.000.000	0	0	0
	2	2	F	90	0223	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0
	2	2	F	90	0260	90.364	0	0	90.364	0	0	0
	2	2	F	90	0261	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
Produto: Documento Expedido			1023	Un								
<b>Total</b>					<b>26.608.152</b>	<b>13.148.943</b>	<b>0</b>	<b>6.034.035</b>	<b>7.425.174</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Terras do Pará

56201 Instituto de Terras do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Servidor Remunerado			264	Un								
21-Organização Agrária / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					1.141.000	0	0	1.141.000	0	0	0	0
	2	2	F	90	0261			1.141.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado			175	Un								
8312 Concessão de Auxílio Transporte												
	2	2	F	90	0261	191.500	0	0	191.500	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado			124	Un								
1497 Meio Ambiente e Ordenamento Territorial												
21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária												
8366 Regularização Fundiária					3.090.364	0	0	1.090.364	2.000.000	0	0	0
	2	2	F	90	0223	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0
	2	2	F	90	0260	90.364	0	0	90.364	0	0	0
	2	2	F	90	0261	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
Produto: Documento Expedido			1023	Un								
<b>Total</b>					<b>26.608.152</b>	<b>13.148.943</b>	<b>0</b>	<b>6.034.035</b>	<b>7.425.174</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Terras do Pará

56201 Instituto de Terras do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
21.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
21.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	6.127.345	0	0	2.702.171	3.425.174	0	0	0
21.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	13.628.943	13.148.943	0	480.000	0	0	0	0
21.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	134.000	0	0	134.000	0	0	0	0
21.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
21.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
21.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.141.000	0	0	1.141.000	0	0	0	0
21.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	191.500	0	0	191.500	0	0	0	0
21.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
21.631.1497-8366	Regularização Fundiária	3.090.364	0	0	1.090.364	2.000.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>26.608.152</b>	<b>13.148.943</b>	<b>0</b>	<b>6.034.035</b>	<b>7.425.174</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>





<b>0000 Encargos Especiais</b>			239.625	10.000	0	0	0	0	229.625	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais										
<b>9010 Encargos com Débitos Precatórios</b>			10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
3 3 F 90 0101			10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
<b>Produto:</b> Precatório Pago	<b>Qde.:</b>									
	12 Un									
<b>9042 Encargos com Débitos com PIS/CONFINs e outras Contribuições</b>			229.625	0	0	0	0	0	229.625	0
3 3 F 90 0101			229.625	0	0	0	0	0	229.625	0
<b>Produto:</b> Débito Pago	<b>Qde.:</b>									
	12 Mês									
<b>1508 Governança Pública</b>			517.784	0	0	517.784	0	0	0	0
20-Agricultura / 126-Tecnologia da Informação										
<b>8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>			416.784	0	0	416.784	0	0	0	0
2 2 F 90 0101			5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2 2 F 91 0101			411.784	0	0	411.784	0	0	0	0
<b>Produto:</b> Serviço Realizado	<b>Qde.:</b>									
	67 Un									



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará**

**57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingencia
20-Agricultura / 128-Formação de Recursos Humanos												
<b>8887 Capacitação de Agentes Públicos</b>					35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2 2 F 90 0101					35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
<b>Produto:</b> Agente Capacitado	<b>Qde.:</b>											
	25 Un											
20-Agricultura / 131-Comunicação Social												
<b>8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública</b>					66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
2 2 F 91 0101					66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
<b>Produto:</b> Ato Publicado	<b>Qde.:</b>											
	1175 Un											
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					102.467.546	93.657.174	0	8.810.372	0	0	0	0
20-Agricultura / 122-Administração Geral												
<b>4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado</b>					890.000	0	0	890.000	0	0	0	0
2 2 F 90 0101					840.000	0	0	840.000	0	0	0	0
2 2 F 90 0261					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>Produto:</b> Unidade Abastecida	<b>Qde.:</b>											
	330 Un											
<b>8338 Operacionalização das Ações Administrativas</b>					1.618.043	0	0	1.618.043	0	0	0	0
2 2 F 50 0101					27.550	0	0	27.550	0	0	0	0
2 2 F 90 0101					1.385.569	0	0	1.385.569	0	0	0	0
2 2 F 91 0101					5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2 2 F 50 0261					5.510	0	0	5.510	0	0	0	0
2 2 F 90 0261					191.414	0	0	191.414	0	0	0	0
2 2 F 91 0261					3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>Produto:</b> Contrato Mantido	<b>Qde.:</b>											
	27 Un											
<b>8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos</b>					93.774.654	93.657.174	0	117.480	0	0	0	0
2 2 F 90 0101					93.774.654	93.657.174	0	117.480	0	0	0	0
<b>Produto:</b> Servidor Remunerado	<b>Qde.:</b>											
	935 Un											
20-Agricultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
<b>8311 Concessão de Auxílio Alimentação</b>					5.755.988	0	0	5.755.988	0	0	0	0
2 2 F 90 0101					5.755.988	0	0	5.755.988	0	0	0	0
<b>Produto:</b> Servidor Beneficiado	<b>Qde.:</b>											
	930 Un											



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará**

**57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingencia
<b>8312 Concessão de Auxílio Transporte</b>					428.861	0	0	428.861	0	0	0	0
2 2 F 90 0101					428.861	0	0	428.861	0	0	0	0
<b>Produto:</b> Servidor Beneficiado	<b>Qde.:</b>											
	145 Un											
<b>Total</b>					108.554.082	93.667.174	0	14.087.283	570.000	0	229.625	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
20.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	890.000	0	0	890.000	0	0	0	0
20.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.618.043	0	0	1.618.043	0	0	0	0
20.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	93.774.654	93.657.174	0	117.480	0	0	0	0
20.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	416.784	0	0	416.784	0	0	0	0
20.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
20.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
20.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	5.755.988	0	0	5.755.988	0	0	0	0
20.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	428.861	0	0	428.861	0	0	0	0
20.606.1491-8711	Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	4.420.777	0	0	4.420.777	0	0	0	0
20.606.1491-8712	Fortalecimento Operacional das Unidades de ATER	570.000	0	0	0	570.000	0	0	0
20.608.1491-8704	Promoção da Comercialização Agrícola	338.350	0	0	338.350	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições	229.625	0	0	0	0	0	229.625	0
<b>Total</b>		<b>108.554.082</b>	<b>93.667.174</b>	<b>0</b>	<b>14.087.283</b>	<b>570.000</b>	<b>0</b>	<b>229.625</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Centrais de Abastecimento do Pará S.A

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Administrar as centrais de abastecimento e mercados, com vistas a orientar e disciplinar a distribuição e a comercialização de hortifrutigranjeiros e outros produtos alimentícios; e

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto nº 70.502, de 11 de maio de 1972.	Regulamenta o Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento, a que se refere à Lei nº 5.727, de 4 de novembro de 1971.
Lei nº 4.489, de 27 de novembro de 1973.	Autoriza o Governo do Estado do Pará a criar e participar do capital das "Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA – PA", e dá outras providências.
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Regimento Interno, de 01 de abril de 2004.	Estrutura Administrativa da CEASA.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Decreto Estadual nº 1.667, de 27 de dezembro de 2016.	Dispõe sobre as regras de governança destinadas às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Pará,
Decreto nº 2.131, de 29 de JUNHO de 2018	Homologa o Estatuto Social da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S.A. - CEASA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Centrais de Abastecimento do Pará S/A

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>58201 Centrais de Abastecimento do Pará S.A</b>	<b>14.614.211</b>	<b>4.639.524</b>	<b>0</b>	<b>9.683.831</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>90.856</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	9.426.468	4.639.524	0	4.696.088	0	0	90.856	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	5.187.743	0	0	4.987.743	200.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>14.614.211</b>	<b>4.639.524</b>	<b>0</b>	<b>9.683.831</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>90.856</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Centrais de Abastecimento do Pará S/A

## 58201 Centrais de Abastecimento do Pará S.A

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1491 Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura</b>					400.000	0	0	300.000	100.000	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 542-Control de Ambiental												
8713 Produção de Adubo Orgânico para Agricultura Familiar					290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
Produto: Adubo Produzido		2 2	F 90	0101	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
Qde.: 480 T												
23-Comércio e Serviços / 605-Abastecimento												
6639 Comercialização Regional de Produtos Hortifrutigranjeiros					10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Produção Comercializada		2 2	F 90	0261	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Qde.: 35 T												
8522 Revitalização da Área de Abastecimento e Comercialização da CEASA					100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Produto: Espaço Revitalizado		2 2	F 90	0261	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Qde.: 2 Un												
<b>1505 Direitos Socioassistenciais</b>					420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 244-Assistência Comunitária												
8396 Apoio a Produção Familiar, Aquisição de Alimentos e Consumo Inclusivo					105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
Produto: Família Atendida		2 2	F 90	0261	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
Qde.: 15 Un												
8397 Educação em Segurança Alimentar e Nutricional					315.000	0	0	315.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida		2 2	F 90	0261	315.000	0	0	315.000	0	0	0	0
Qde.: 45 Un												
<b>0000 Encargos Especiais</b>					90.856	0	0	0	0	0	90.856	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais												
9042 Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições					90.856	0	0	0	0	0	90.856	0
Produto: Débito Pago		3 3	F 90	0101	90.856	0	0	0	0	0	90.856	0
Qde.: 12 Mês												
<b>1508 Governança Pública</b>					174.000	0	0	174.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Centrais de Abastecimento do Pará S/A

## 58201 Centrais de Abastecimento do Pará S.A

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
23-Comércio e Serviços / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado		2 2	F 91	0261	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
Qde.: 3 Un												
23-Comércio e Serviços / 128-Formação de Recursos Humanos												
8887 Capacitação de Agentes Públicos					5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado		2 2	F 90	0261	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Qde.: 20 Un												
23-Comércio e Serviços / 131-Comunicação Social												
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado		2 2	F 91	0261	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
Qde.: 60 Un												
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					13.529.355	4.639.524	0	8.789.831	100.000	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					27.600	0	0	27.600	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida		2 2	F 90	0261	27.600	0	0	27.600	0	0	0	0
Qde.: 2 Un												
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					7.925.932	0	0	7.825.932	100.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido		2 2	F 90	0101	3.811.389	0	0	3.811.389	0	0	0	0
Qde.: 16 Un		2 2	F 90	0261	4.114.543	0	0	4.014.543	100.000	0	0	0
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					4.661.124	4.639.524	0	21.600	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado		2 2	F 90	0101	4.639.524	4.639.524	0	0	0	0	0	0
Qde.: 74 Un		2 2	F 90	0261	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					776.497	0	0	776.497	0	0	0	0
Qde.: 456.497		2 2	F 90	0101	456.497	0	0	456.497	0	0	0	0
Qde.: 320.000		2 2	F 90	0261	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Centrais de Abastecimento do Pará S/A

## 58201 Centrais de Abastecimento do Pará S.A

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2020		
													Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	74	Un											
8312	Concessão de Auxílio Transporte						138.202	0	0	138.202	0	0	0	0	0
			2	2	F	90	138.202	0	0	138.202	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	74	Un											
<b>Total</b>							<b>14.614.211</b>	<b>4.639.524</b>	<b>0</b>	<b>9.683.831</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>90.856</b>	<b>0</b>	

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

## Centrais de Abastecimento do Pará S/A

## 58201 Centrais de Abastecimento do Pará S.A

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	OGE 2020	
										Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	27.600	0	0	27.600	0	0	0	0	0	0
23.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	7.925.932	0	0	7.825.932	100.000	0	0	0	0	0
23.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.661.124	4.639.524	0	21.600	0	0	0	0	0	0
23.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	0	0
23.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
23.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	0	0
23.244.1505-8396	Apoio a Produção Familiar, Aquisição de Alimentos e Consumo Inclusivo	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	0	0
23.244.1505-8397	Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	315.000	0	0	315.000	0	0	0	0	0	0
23.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	776.497	0	0	776.497	0	0	0	0	0	0
23.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	138.202	0	0	138.202	0	0	0	0	0	0
23.542.1491-8713	Produção de Adubo Orgânico para Agricultura Familiar	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0	0	0
23.605.1491-8639	Comercialização Regional de Produtos Hortifrutigranjeiros	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
23.605.1491-8522	Revitalização da Área de Abastecimento e Comercialização da CEASA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
28.846.0000-9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições	90.856	0	0	0	0	0	90.856	0	0	0
<b>Total</b>		<b>14.614.211</b>	<b>4.639.524</b>	<b>0</b>	<b>9.683.831</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>90.856</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Instituto de Metrologia do Estado do Pará

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Examinar, fiscalizar e aferir medidas e instrumentos de medir regulamentados; e  
Autorizar o funcionamento e fiscalizar empresas que executem manutenção preventiva e corretiva.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.673, de 14 de outubro de 1991.	Cria o Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP (que receberá delegação do IMETRO), incumbido de funções de administração e execução, e dá outras providências.
Lei nº 5.736, de 12 de fevereiro de 1993.	Dispõe sobre a organização e criação de cargos do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 7.136, de 27 de maio de 2008.	Dispõe sobre a reorganização do Instituto de Metrologia do Pará - IMEP, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Instituto de Metrologia do Estado do Pará

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Examinar, fiscalizar e aferir medidas e instrumentos de medir regulamentados; e  
 Autorizar o funcionamento e fiscalizar empresas que executem manutenção preventiva e corretiva.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.673, de 14 de outubro de 1991.	Cria o Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP (que receberá delegação do IMETRO), incumbido de funções de administração e execução, e dá outras providências.
Lei nº 5.736, de 12 de fevereiro de 1993.	Dispõe sobre a organização e criação de cargos do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMEP, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 7.136, de 27 de maio de 2008.	Dispõe sobre a reorganização do Instituto de Metrologia do Pará - IMEP, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Instituto de Metrologia do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará</b>	<b>9.039.156</b>	<b>4.428.071</b>	<b>0</b>	<b>4.111.085</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	3.542.006	3.348.071	0	193.935	0	0	0	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	5.497.150	1.080.000	0	3.917.150	500.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>9.039.156</b>	<b>4.428.071</b>	<b>0</b>	<b>4.111.085</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO

## Instituto de Metrologia do Estado do Pará

## 59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa	A	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	C	S	O	D								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	S	O	D								
<b>1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos</b>					<b>1.620.150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.570.150</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
8803 Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais, Produtos e Serviços para Garantia dos Direitos do Consumidor					<b>1.620.150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.570.150</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Fiscalização Realizada Qde.: 168316 Un	2	2	F	90	0260							
<b>1508 Governança Pública</b>					<b>615.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>315.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
14-Direitos da Cidadania / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					<b>235.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>235.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Serviço Realizado Qde.: 7 Un	2	2	F	90	0260							
8238	2	2	F	91	0260	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
8238	2	2	F	91	0260	<b>135.000</b>	<b>0</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>14-Direitos da Cidadania / 128-Formação de Recursos Humanos</b>												
8887 Capacitação de Agentes Públicos					<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Agente Capacitado Qde.: 20 Un	2	2	F	90	0260							
<b>14-Direitos da Cidadania / 131-Comunicação Social</b>												
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Ato Publicado Qde.: 200 Un	2	2	F	91	0260							
<b>8255 Publicidade das Ações de Governo</b>					<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Campanha Realizada Qde.: 4 Un	2	2	F	90	0260							
<b>14-Direitos da Cidadania / 451-Infraestrutura Urbana</b>												
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais					<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Obra Realizada Qde.: 1 Un	1	1	F	90	0260							
<b>Total</b>					<b>6.804.006</b>	<b>4.428.071</b>	<b>0</b>	<b>2.225.935</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida	2	2	F	90	0260	0	0	160.000	0	0	0	0
		19	Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					1.402.000	0	0	1.252.000	150.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido	2	2	F	90	0260	0	0	1.252.000	150.000	0	0	0
		40	Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					4.622.006	4.428.071	0	193.935	0	0	0	0
	2	2	F	90	0101	3.352.006	3.158.071	193.935	0	0	0	0
	2	2	F	91	0101	190.000	190.000	0	0	0	0	0
	2	2	F	90	0260	1.080.000	1.080.000	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado			100	Un								
14-Direitos da Cidadania / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					540.000	0	0	540.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	2	F	90	0260	0	0	540.000	0	0	0	0
		80	Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte					80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	2	F	90	0260	0	0	80.000	0	0	0	0
		60	Un									
<b>Total</b>					<b>9.039.156</b>	<b>4.428.071</b>	<b>0</b>	<b>4.111.085</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
14.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.402.000	0	0	1.252.000	150.000	0	0	0
14.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.622.006	4.428.071	0	193.935	0	0	0	0
14.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	235.000	0	0	235.000	0	0	0	0
14.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
14.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
14.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
14.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	540.000	0	0	540.000	0	0	0	0
14.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
14.422.1500-8803	Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais, Produtos e Serviços para Garantia dos Direitos do Consumidor	1.620.150	0	0	1.570.150	50.000	0	0	0
14.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>9.039.156</b>	<b>4.428.071</b>	<b>0</b>	<b>4.111.085</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prestar serviços gratuitos de saúde, especialmente assistência hospitalar, a doentes pobres, desvinculados de todo o sistema de seguridade social ou privado; Cooperar com o Sistema Estadual de Saúde, no sentido da melhoria do padrão e na adoção de medidas que visem à proteção e recuperação dos padrões de saúde;

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei Complementar nº 03, de 26 de abril de 1990.

Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, nos termos do art. 23 da Constituição do Estado – DT.

Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.

Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.

Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.

Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>Total</b>					59.527.892	11.600.000	0	46.064.931	1.862.961	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.571.333	0	0	1.571.333	0	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	11.600.000	11.600.000	0	0	0	0	0	0
10.128.1507-8924	Educação na Saúde	213.645	0	0	213.645	0	0	0	0
10.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
10.302.1507-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	45.742.914	0	0	43.879.953	1.862.961	0	0	0
10.302.1507-8879	Implementação da Rede de Doação, Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		59.527.892	11.600.000	0	46.064.931	1.862.961	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Elaborar estudos e executar ações relativas a política de hemoterapia e, complementarmente, de hematologia de interesse do Estado; e Planejar, coordenar, controlar e executar, diretamente ou por delegação, todas as medidas necessárias à implantação e funcionamento do Sistema Estadual de

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei nº 5.840, de 23 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 10.741, de 2 de agosto de 1978.(Alterado em 1990).	Institui a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará – FUNEPA e aprova o Projeto dos Estatutos da Fundação, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Decreto nº 2.514, de 11 de novembro de 1982.	Modifica a denominação da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará para Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.299, de 20 de junho de 2000.	Autoriza o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a celebrar contrato de gestão com o Poder Público, e dá outras providências.
Lei nº 6.692, de 24 de setembro de 2004.	Altera a Lei nº 5.840, de 24 de março de 1994, que "Dispõe sobre a organização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará".
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
							Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará</b>	<b>20.525.702</b>	<b>5.400.000</b>	<b>0</b>	<b>13.850.138</b>	<b>1.275.564</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	194.208	0	0	0	194.208	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	2.643.054	0	0	1.850.138	792.916	0	0	0
0269 SUS / Serviços Produzidos	17.688.440	5.400.000	0	12.000.000	288.440	0	0	0
<b>Total</b>	<b>20.525.702</b>	<b>5.400.000</b>	<b>0</b>	<b>13.850.138</b>	<b>1.275.564</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>					979.150	0	0	529.150	450.000	0	0	0
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos												
8887 Capacitação de Agentes Públicos					47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado	2	2	S	90	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
Qde.: 476 Un												
10-Saúde / 131-Comunicação Social												
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					74.050	0	0	74.050	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado	2	2	S	91	74.050	0	0	74.050	0	0	0	0
Qde.: 1000 Un												
8255 Publicidade das Ações de Governo					68.000	0	0	68.000	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada	2	2	S	90	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0
Qde.: 70 Un												
10-Saúde / 451-Infraestrutura Urbana												
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais					790.100	0	0	340.100	450.000	0	0	0
Produto: Obra Realizada	1	1	S	90	420.000	0	0	70.000	350.000	0	0	0
Qde.: 2 Un	1	1	S	90	370.100	0	0	270.100	100.000	0	0	0
Qde.: 2 Un												
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					12.054.554	5.400.000	0	6.161.638	492.916	0	0	0
10-Saúde / 122-Administração Geral												
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					6.654.554	0	0	6.161.638	492.916	0	0	0
Produto: Contrato Mantido	2	2	S	90	1.293.054	0	0	900.138	392.916	0	0	0
Qde.: 98 Un	2	2	S	90	5.361.500	0	0	5.261.500	100.000	0	0	0
Qde.: 98 Un												
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					5.400.000	5.400.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado	2	2	S	90	5.400.000	5.400.000	0	0	0	0	0	0
Qde.: 976 Un												
Qde.: 976 Un												
<b>1507 Saúde</b>					7.491.998	0	0	7.159.350	332.648	0	0	0
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos												
8924 Educação na Saúde					138.000	0	0	138.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Pessoa Qualificada	2	2	S	90	138.000	0	0	138.000	0	0	0	0
Qde.: 25669 Un												
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
8288 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade					914.750	0	0	814.750	100.000	0	0	0
Produto: Procedimento de Saúde Realizado	2	2	S	90	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Qde.: 39470 Un	2	2	S	90	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Qde.: 39470 Un	2	2	S	90	564.750	0	0	564.750	0	0	0	0
Qde.: 39470 Un												
8289 Requalificação de Estabelecimento de Saúde					180.000	0	0	80.000	100.000	0	0	0
Produto: Estabelecimento Requalificado	2	2	S	90	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0
Qde.: 7 Un	2	2	S	90	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
Qde.: 7 Un												
8293 Realização de Serviços de Hemoterapia					5.494.248	0	0	5.361.600	132.648	0	0	0
Produto: Bolsa de Hemocomponente Distribuída	2	2	S	90	94.208	0	0	0	94.208	0	0	0
Qde.: 120250 Un	2	2	S	90	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Qde.: 120250 Un	2	2	S	90	4.900.040	0	0	4.861.600	38.440	0	0	0
Qde.: 120250 Un												
8879 Implementação da Rede de Doação, Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos					750.000	0	0	750.000	0	0	0	0
Produto: Procedimento Realizado	2	2	S	90	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Qde.: 4855 Un	2	2	S	90	650.000	0	0	650.000	0	0	0	0
Qde.: 4855 Un												
8883 Implementação da Rede de Ouvidorias do SUS					15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Produto: Demanda Finalizada	2	2	S	90	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Qde.: 600 Un												
Qde.: 600 Un												
<b>Total</b>					20.525.702	5.400.000	0	13.850.138	1.275.564	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	6.654.554	0	0	6.161.638	492.916	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	5.400.000	5.400.000	0	0	0	0	0	0
10.128.1507-8924	Educação na Saúde	138.000	0	0	138.000	0	0	0	0
10.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
10.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	74.050	0	0	74.050	0	0	0	0
10.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0
10.302.1507-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	914.750	0	0	814.750	100.000	0	0	0
10.302.1507-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde	180.000	0	0	80.000	100.000	0	0	0
10.302.1507-8293	Realização de Serviços de Hemoterapia	5.494.248	0	0	5.361.600	132.648	0	0	0
10.302.1507-8879	Implementação da Rede de Doação, Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos	750.000	0	0	750.000	0	0	0	0
10.302.1507-8883	Implementação da Rede de Ouvidorias do SUS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	790.100	0	0	340.100	450.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>20.525.702</b>	<b>5.400.000</b>	<b>0</b>	<b>13.850.138</b>	<b>1.275.564</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Atendimento especializado nas clínicas cardiológica, nefrológica e psiquiátrica, assim como nas diversas clínicas indispensáveis ao tratamento sistêmico do usuário.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.394, de 2 de outubro de 1987.	Cria o Hospital de Clínicas Gaspar Viana.
Decreto nº 4.382, de 20 de novembro de 2000.	Homologa o Regulamento Interno da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000.	Cria a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna- FHCGV, nos termos do art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal e art. 21 da Constituição do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.691, de 24 de setembro de 2004.	Altera a Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000, que "Dispõe sobre a criação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV e dá outras providências".



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna</b>	<b>44.200.210</b>	<b>15.356.000</b>	<b>0</b>	<b>23.844.210</b>	<b>5.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	324.805	0	0	324.805	0	0	0	0
0269 SUS / Serviços Produzidos	43.875.405	15.356.000	0	23.519.405	5.000.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>44.200.210</b>	<b>15.356.000</b>	<b>0</b>	<b>23.844.210</b>	<b>5.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>					250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos												
8887 Capacitação de Agentes Públicos					250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado	2	2	S	90	0269							
Qde.: 300 Un												
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					24.516.000	15.356.000	0	9.160.000	0	0	0	0
10-Saúde / 122-Administração Geral												
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					9.160.000	0	0	9.160.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido	2	2	S	90	0269							
Qde.: 1 Un												
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					15.356.000	15.356.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado	2	2	S	90	0269							
Qde.: 1532 Un												
<b>1507 Saúde</b>					19.434.210	0	0	14.434.210	5.000.000	0	0	0
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos												
8924 Educação na Saúde					180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Qualificada	2	2	S	90	0269							
Qde.: 135 Un												
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
8288 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade					14.239.210	0	0	14.239.210	0	0	0	0
Produto: Procedimento de Saúde Realizado	2	2	S	90	0261			324.805	0	0	0	0
Qde.: 842400 Un								13.914.405	0	0	0	0
8289 Requalificação de Estabelecimento de Saúde					5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
Produto: Estabelecimento Requalificado	2	2	S	90	0269			0	5.000.000	0	0	0
Qde.: 1 Un												
8883 Implementação da Rede de Ouvidorias do SUS					15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Produto: Demanda Finalizada	2	2	S	90	0269			15.000	0	0	0	0
Qde.: 700 Un												



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>Total</b>					44.200.210	15.356.000	0	23.844.210	5.000.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	9.160.000	0	0	9.160.000	0	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	15.356.000	15.356.000	0	0	0	0	0	0
10.128.1507-8924	Educação na Saúde	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
10.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
10.302.1507-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	14.239.210	0	0	14.239.210	0	0	0	0
10.302.1507-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
10.302.1507-8883	Implementação da Rede de Ouvidorias do SUS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		44.200.210	15.356.000	0	23.844.210	5.000.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Fundação Paraense de Radiodifusão

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promoção e produção, por meio de rádio, televisão e portal, de atividades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas, visando à defesa e o aprimoramento integral da pessoa humana, por meio de sua formação crítica para o exercício da cidadania, valorizando sempre os bens constitutivos da sociedade paraense e da

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.105 de 12 de Fevereiro de 2.008	Autoriza o Estado do Pará a contratar financiamento com BNDES e a oferecer garantias, e das outras providências
Lei nº 7.215, de 03 de Novembro de 2008	Autorizo o Poder Executivo a instituir a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, com natureza jurídica de direito privado, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Fundação Paraense de Radiodifusão

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>65201 Fundação Paraense de Radiodifusão</b>	<b>27.889.665</b>	<b>8.338.217</b>	<b>0</b>	<b>17.214.448</b>	<b>2.337.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	27.179.663	8.338.217	0	16.654.446	2.187.000	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	710.002	0	0	560.002	150.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>27.889.665</b>	<b>8.338.217</b>	<b>0</b>	<b>17.214.448</b>	<b>2.337.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Fundação Paraense de Radiodifusão

## 65201 Fundação Paraense de Radiodifusão

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa	A	C	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	C	A	S	O	E								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	O	O	F	D									
<b>1503 Cultura</b>						<b>1.227.244</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.177.244</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
24-Comunicações / 392-Difusão Cultural													
8423 Difusão Cultural						<b>962.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>912.500</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	2	F	90	0101	<b>962.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>912.500</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Evento Difundido			8		Un								
8425 Fomento à Produção e Difusão Audiovisual						<b>264.744</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>264.744</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	2	F	90	0101	<b>264.744</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>264.744</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Projeto Atendido			1		Un								
<b>1499 Esporte e Lazer</b>						<b>4.470.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.460.800</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
24-Comunicações / 813-Lazer													
8795 Difusão de Eventos Esportivos						<b>4.470.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.460.800</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	2	F	90	0101	<b>4.470.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.460.800</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Evento Difundido			63		Un								
<b>1508 Governança Pública</b>						<b>4.248.264</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.367.464</b>	<b>1.880.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
24-Comunicações / 126-Tecnologia da Informação													
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação						<b>1.927.464</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.677.464</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	2	F	90	0101	<b>1.927.464</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.677.464</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Serviço Realizado			88		Un								
24-Comunicações / 128-Formação de Recursos Humanos													
8887 Capacitação de Agentes Públicos						<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	2	F	90	0101	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Agente Capacitado			5		Un								
24-Comunicações / 131-Comunicação Social													
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública						<b>42.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	2	F	91	0101	<b>42.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Ato Publicado			43		Un								
24-Comunicações / 722-Telecomunicações													
7668 Implantação de Repetidores de TV						<b>195.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Paraense de Radiodifusão

65201 Fundação Paraense de Radiodifusão

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Repetidora Implantada Qde.: 1 1 F 90 0101 1 Un					195.000	0	0	15.000	180.000	0	0	0
8236 Produção e Difusão da Informação					2.063.800	0	0	613.000	1.450.800	0	0	0
Produto: Município Atendido Qde.: 2 2 F 90 0101 72 Un					2.063.800	0	0	613.000	1.450.800	0	0	0
1297 Manutenção da Gestão					17.943.357	8.338.217	0	9.208.940	396.200	0	0	0
24-Comunicações / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					206.000	0	0	206.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 2 2 F 90 0101 11 Un					206.000	0	0	206.000	0	0	0	0
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					6.945.494	0	0	6.549.294	396.200	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 2 2 F 90 0101 246.200 2 2 F 90 0261 710.002 32 Un					6.235.492	0	0	5.989.292	246.200	0	0	0
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					8.557.936	8.338.217	0	219.719	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 2 2 F 90 0101 273 Un					8.557.936	8.338.217	0	219.719	0	0	0	0
24-Comunicações / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					1.896.732	0	0	1.896.732	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 2 2 F 90 0101 240 Un					1.896.732	0	0	1.896.732	0	0	0	0
8312 Concessão de Auxílio Transporte					337.195	0	0	337.195	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 2 2 F 90 0101 180 Un					337.195	0	0	337.195	0	0	0	0
<b>Total</b>					<b>27.889.665</b>	<b>8.338.217</b>	<b>0</b>	<b>17.214.448</b>	<b>2.337.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridad Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Paraense de Radiodifusão

65201 Fundação Paraense de Radiodifusão

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
24.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	206.000	0	0	206.000	0	0	0	0
24.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	6.945.494	0	0	6.549.294	396.200	0	0	0
24.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	8.557.936	8.338.217	0	219.719	0	0	0	0
24.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.927.464	0	0	1.677.464	250.000	0	0	0
24.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
24.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
24.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.896.732	0	0	1.896.732	0	0	0	0
24.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	337.195	0	0	337.195	0	0	0	0
24.392.1503-8423	Difusão Cultural	962.500	0	0	912.500	50.000	0	0	0
24.392.1503-8425	Fomento à Produção e Difusão Audiovisual	264.744	0	0	264.744	0	0	0	0
24.722.1508-7668	Implantação de Repetidores de TV	195.000	0	0	15.000	180.000	0	0	0
24.722.1508-8236	Produção e Difusão da Informação	2.063.800	0	0	613.000	1.450.800	0	0	0
24.813.1499-8795	Difusão de Eventos Esportivos	4.470.800	0	0	4.460.800	10.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>27.889.665</b>	<b>8.338.217</b>	<b>0</b>	<b>17.214.448</b>	<b>2.337.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e controlar a fiscalização e a execução da Política de Trânsito no Estado do Pará.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.444, de 20 de dezembro de 1972.	Transforma a Delegacia Estadual de Trânsito em Departamento de Trânsito do Pará – DETRAN – PA, e dá outras providências.
Lei nº 4.960, de 13 de abril de 1981.	Acresce parágrafo único ao artigo 6º, da Lei Estadual nº 4.444, de 20 de dezembro de 1972, que transforma a Delegacia Estadual de Trânsito em Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN – PA.





8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS					529.243	0	0	529.243	0	0	0	0
		2 2 F 90 0261				529.243	0	0	529.243	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Processo Concluído	<b>Qde.:</b>	103	Un									
06-Segurança Pública / 125-Normatização e Fiscalização													
7561	Adequação de Unidades do Detran					1.870.000	0	0	0	1.870.000	0	0	0
		1 1 F 90 0261				1.870.000	0	0	0	1.870.000	0	0	0
<b>Produto:</b>	Unidade Adequada	<b>Qde.:</b>	7	Un									
8271	Fiscalização de Trânsito					18.840.955	0	0	4.090.125	14.750.830	0	0	0
		2 2 F 90 0261				18.840.955	0	0	4.090.125	14.750.830	0	0	0
<b>Produto:</b>	Operação Realizada	<b>Qde.:</b>	4719	Un									
8272	Educação de Trânsito					7.221.000	0	0	7.221.000	0	0	0	0
		2 2 F 90 0261				7.221.000	0	0	7.221.000	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Ação Educativa Realizada	<b>Qde.:</b>	412	Un									
8273	Habilitação de Condutores de Veículos					45.062.330	0	0	45.062.330	0	0	0	0
		2 2 F 90 0261				45.062.330	0	0	45.062.330	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Habilitação Expedida	<b>Qde.:</b>	452655	Un									
8274	Regularização de Veículos					57.006.717	0	0	57.006.717	0	0	0	0
		2 2 F 90 0261				57.006.717	0	0	57.006.717	0	0	0	0
<b>Produto:</b>	Veículo Regularizado	<b>Qde.:</b>	1142624	Un									
8275	Sinalização de Trânsito					26.764.053	0	0	232.000	26.532.053	0	0	0
		2 2 F 90 0261				26.764.053	0	0	232.000	26.532.053	0	0	0



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Departamento de Trânsito do Estado do Pará**

**66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020		
											R\$ 1,00		
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
<b>Produto:</b> Projeto de Sinalização Implantado	<b>Qde.:</b>	29	Un										
8829 Realização de Pesquisas e Projetos para Segurança de Trânsito					305.000	0	0	305.000	0	0	0	0	
		2 2 F 90 0261			305.000	0	0	305.000	0	0	0	0	
<b>Produto:</b> Pesquisa Realizada	<b>Qde.:</b>	41	Un										
8830 Implementação das Unidades do Detran					14.701.200	0	0	14.701.200	0	0	0	0	
		2 2 F 90 0261			14.701.200	0	0	14.701.200	0	0	0	0	
<b>Produto:</b> Unidade Implementada	<b>Qde.:</b>	53	Un										
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos													
8832 Capacitação dos Agentes de Segurança Pública					876.000	0	0	876.000	0	0	0	0	
		2 2 F 90 0261			876.000	0	0	876.000	0	0	0	0	
<b>Produto:</b> Agente Capacitado	<b>Qde.:</b>	3305	Un										
8833 Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública					386.000	0	0	386.000	0	0	0	0	
		2 2 F 90 0261			386.000	0	0	386.000	0	0	0	0	
<b>Produto:</b> Agente Formado	<b>Qde.:</b>	450	Un										
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico													
8277 Assistência aos Agentes de Segurança Pública					78.559	0	0	78.559	0	0	0	0	
		2 2 F 90 0261			78.559	0	0	78.559	0	0	0	0	
<b>Produto:</b> Atendimento Realizado	<b>Qde.:</b>	1800	Un										
<b>Total</b>					498.491.666	132.381.355	0	220.018.478	146.091.833	0	0	0	

F - Fiscal S - Seguridad Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Departamento de Trânsito do Estado do Pará**

**66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.735.152	0	0	1.735.152	0	0	0	0
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	30.499.297	0	0	20.370.347	10.128.950	0	0	0
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	142.131.355	132.256.355	0	9.875.000	0	0	0	0
06.124.1502-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	529.243	0	0	529.243	0	0	0	0
06.125.1502-7561	Adequação de Unidades do Detran	1.870.000	0	0	0	1.870.000	0	0	0
06.125.1502-8271	Fiscalização de Trânsito	18.840.955	0	0	4.090.125	14.750.830	0	0	0
06.125.1502-8272	Educação de Trânsito	7.221.000	0	0	7.221.000	0	0	0	0
06.125.1502-8273	Habilitação de Condutores de Veículos	45.062.330	0	0	45.062.330	0	0	0	0
06.125.1502-8274	Regularização de Veículos	57.006.717	0	0	57.006.717	0	0	0	0
06.125.1502-8275	Sinalização de Trânsito	26.764.053	0	0	232.000	26.532.053	0	0	0
06.125.1502-8829	Realização de Pesquisas e Projetos para Segurança de Trânsito	305.000	0	0	305.000	0	0	0	0



06.125.1502-8830	Implementação das Unidades do Detran	14.701.200	0	0	14.701.200	0	0	0	0
06.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	51.987.945	0	0	23.227.945	28.760.000	0	0	0
06.128.1502-8832	Capacitação dos Agentes de Segurança Pública	876.000	0	0	876.000	0	0	0	0
06.128.1502-8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública	386.000	0	0	386.000	0	0	0	0
06.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	876.000	0	0	876.000	0	0	0	0
06.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	3.148.900	0	0	3.148.900	0	0	0	0
06.303.1502-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	78.559	0	0	78.559	0	0	0	0
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	22.940.150	0	0	22.940.150	0	0	0	0
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	2.713.643	0	0	2.713.643	0	0	0	0
06.422.1500-8805	Implementação da Estação Cidadania	499.667	0	0	499.667	0	0	0	0
06.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	6.050.000	0	0	0	6.050.000	0	0	0
26.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	4.018.500	0	0	4.018.500	0	0	0	0
26.451.1489-7645	Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas	11.500.000	0	0	0	11.500.000	0	0	0



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Departamento de Trânsito do Estado do Pará**

**66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

**OGE 2020**

**R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
26.782.1486-7505	Restauração de Rodovias	46.500.000	0	0	0	46.500.000	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	250.000	125.000	0	125.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>498.491.666</b>	<b>132.381.355</b>	<b>0</b>	<b>220.018.478</b>	<b>146.091.833</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**OGE 2020**

**Companhia de Habitação do Estado do Pará**

**PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Coordenar e executar o plano de habitação do Estado; e  
 Comercializar unidades habitacionais de interesse social.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

**LEGISLAÇÃO BÁSICA**

**EMENTA**

Lei nº 3.282, de 13 de abril de 1965.	Autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB – Pará, e dá outras providências.
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Decreto Estadual n.º 1.667, de 27 de dezembro de 2016.	Dispõe sobre as regras de governança destinadas às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Pará,
Decreto nº 2.126, de 29 de junho de 2018	Homologa o Estatuto Social da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-Pará.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO**

**Companhia de Habitação do Estado do Pará**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

**OGE 2020**

**R\$ 1,00**

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará</b>	<b>87.545.250</b>	<b>28.114.917</b>	<b>9.762</b>	<b>20.731.835</b>	<b>33.985.472</b>	<b>0</b>	<b>4.703.264</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	56.459.778	28.114.917	9.762	19.631.835	4.000.000	0	4.703.264	0
0130 Operações de Crédito Internas	25.826.027	0	0	0	25.826.027	0	0	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	59.445	0	0	0	59.445	0	0	0

0261	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.200.000	0	0	1.100.000	100.000	0	0	0
4101	Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
6101	Recursos de Contrapartida de Convênios	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>87.545.250</b>	<b>28.114.917</b>	<b>9.762</b>	<b>20.731.835</b>	<b>33.985.472</b>	<b>0</b>	<b>4.703.264</b>	<b>0</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Companhia de Habitação do Estado do Pará**

**67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2020			
												Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
													<b>R\$ 1,00</b>		
<b>1489</b>	<b>Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade</b>						<b>47.645.489</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.760.017</b>	<b>33.885.472</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
														<b>R\$ 1,00</b>	
16-Habitação / 482-Habitação Urbana															
6741	Apoio à Consolidação do Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social						15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
														<b>R\$ 1,00</b>	
		2 2	F	90	0101	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
		2 2	F	90	0261	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
Produto:	Município Apoiado	Qde.:		6	Un										
7642	Oferta de Unidade Habitacional						16.368.300	0	0	8.426.409	7.941.891	0	0	0	
														<b>R\$ 1,00</b>	
		1 1	F	90	0101	8.697.463	0	0	8.426.409	271.054	0	0	0		
		1 1	F	90	0130	5.770.837	0	0	0	5.770.837	0	0	0		
		1 1	F	90	4101	1.900.000	0	0	0	1.900.000	0	0	0		
Produto:	Unidade Entregue	Qde.:		71	Un										
7643	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional - Cheque Moradia						2.418.116	0	0	2.418.116	0	0	0	0	
														<b>R\$ 1,00</b>	
		1 1	F	90	0101	2.411.116	0	0	2.411.116	0	0	0	0		
		1 1	F	90	0261	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0		
Produto:	Domicílio Atendido	Qde.:		4437	Un										
8185	Urbanização de Assentamentos Precários e Subnormais						27.168.593	0	0	2.835.492	24.333.101	0	0	0	
														<b>R\$ 1,00</b>	
		2 2	F	90	0101	6.441.958	0	0	2.835.492	3.606.466	0	0	0		
		2 2	F	90	0130	18.955.190	0	0	0	18.955.190	0	0	0		
		2 2	F	90	0260	51.445	0	0	0	51.445	0	0	0		
		2 2	F	90	6101	1.720.000	0	0	0	1.720.000	0	0	0		
Produto:	Domicílio Atendido	Qde.:		1511	Un										
8186	Regularização Fundiária Urbana						1.675.480	0	0	65.000	1.610.480	0	0	0	
														<b>R\$ 1,00</b>	
		2 2	F	90	0101	127.480	0	0	5.000	122.480	0	0	0		
		2 2	F	42	0130	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
		2 2	F	90	0130	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0		
		2 2	F	42	0260	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
		2 2	F	90	0260	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0		
		2 2	F	90	0261	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Companhia de Habitação do Estado do Pará**

**67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2020			
												Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
													<b>R\$ 1,00</b>		
28-Encargos Especiais / 841-Refinanciamento da Dívida Interna															
9004	Amortização e Encargos de Financiamento - RDI						2.240.364	0	9.762	0	0	0	2.230.602	0	
														<b>R\$ 1,00</b>	
		3 3	F	90	0101	2.240.364	0	9.762	0	0	0	2.230.602	0		
Produto:	Dívida Paga	Qde.:		12	Mês										
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais															
9010	Encargos com Débitos Precatórios						10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
														<b>R\$ 1,00</b>	
		3 3	F	90	0101	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0		
Produto:	Precatório Pago	Qde.:		1	Un										
9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições						2.472.662	0	0	0	0	0	2.472.662	0	
														<b>R\$ 1,00</b>	
		3 3	F	90	0101	2.472.662	0	0	0	0	0	2.472.662	0		
Produto:	Débito Pago	Qde.:		12	Mês										
1508	Governança Pública						1.010.000	0	0	950.000	60.000	0	0	0	
														<b>R\$ 1,00</b>	
16-Habitação / 126-Tecnologia da Informação															
8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação						786.000	0	0	786.000	0	0	0	0	
														<b>R\$ 1,00</b>	
		2 2	F	90	0101	510.000	0	0	510.000	0	0	0	0		
		2 2	F	91	0101	144.000	0	0	144.000	0	0	0	0		
		2 2	F	90	0261	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0		
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:		7	Un										
16-Habitação / 128-Formação de Recursos Humanos															
8887	Capacitação de Agentes Públicos						10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
														<b>R\$ 1,00</b>	
		2 2	F	90	0261	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
Produto:	Agente Capacitado	Qde.:		50	Un										
16-Habitação / 131-Comunicação Social															



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
	2	2	F	90	0101	12.000	0	12.000	0	0	0	0
	2	2	F	91	0101	12.000	0	12.000	0	0	0	0
	2	2	F	90	0261	80.000	0	80.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado	Qde.:	480	Un									
8255 Publicidade das Ações de Governo					45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
	2	2	F	90	0261	45.000	0	45.000	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada	Qde.:	70	Un									
16-Habitação / 451-Infraestrutura Urbana												
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais					65.000	0	0	5.000	60.000	0	0	0
	1	1	F	90	0261	65.000	0	5.000	60.000	0	0	0
Produto: Obra Realizada	Qde.:	1	Un									
1297 Manutenção da Gestão					34.166.735	28.104.917	0	6.021.818	40.000	0	0	0
16-Habitação / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
	2	2	F	90	0101	180.000	0	180.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida	Qde.:	16	Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					2.456.314	0	0	2.416.314	40.000	0	0	0
	2	2	F	90	0101	1.719.202	0	1.719.202	0	0	0	0
	2	2	F	50	0261	26.400	0	26.400	0	0	0	0
	2	2	F	90	0261	710.712	0	670.712	40.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido	Qde.:	33	Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					28.989.946	28.104.917	0	885.029	0	0	0	0
	2	2	F	90	0101	28.915.109	28.035.280	0	879.829	0	0	0
	2	2	F	91	0101	69.637	69.637	0	0	0	0	0
	2	2	F	90	0261	5.200	0	5.200	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado	Qde.:	232	Un									
16-Habitação / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					2.517.843	0	0	2.517.843	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	2	2	F	90	0101	2.469.155	0	2.469.155	0	0	0	0
	2	2	F	90	0261	48.688	0	48.688	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	Qde.:	232	Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte					22.632	0	0	22.632	0	0	0	0
	2	2	F	90	0101	22.632	0	22.632	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	Qde.:	38	Un									
<b>Total</b>					<b>87.545.250</b>	<b>28.114.917</b>	<b>9.762</b>	<b>20.731.835</b>	<b>33.985.472</b>	<b>0</b>	<b>4.703.264</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
16.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
16.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.456.314	0	0	2.416.314	40.000	0	0	0
16.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	28.989.946	28.104.917	0	885.029	0	0	0	0
16.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	786.000	0	0	786.000	0	0	0	0
16.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0





8312	Concessão de Auxílio Transporte		4.583.969	0	0	4.583.969	0	0	0	0
		2 2 S 90 0101	4.583.969	0	0	4.583.969	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 1667 Un								
<b>Total</b>			<b>116.958.330</b>	<b>78.747.847</b>	<b>0</b>	<b>38.140.483</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará**

**68201 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
08.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	966.951	0	0	966.951	0	0	0	0
08.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	3.637.630	0	0	3.637.630	0	0	0	0
08.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	78.897.556	78.747.847	0	149.709	0	0	0	0
08.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	488.000	0	0	480.000	8.000	0	0	0
08.128.1505-8399	Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN	122.238	0	0	122.238	0	0	0	0
08.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
08.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
08.243.1505-7584	Implantação de Unidade de Atendimento Socioeducativo	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
08.243.1505-7585	Readequação de Unidade de Atendimento Socioeducativo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
08.243.1505-8391	Atendimento a Egressos de Medida Socioeducativa	38.009	0	0	38.009	0	0	0	0
08.243.1505-8392	Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade	1.440.000	0	0	1.440.000	0	0	0	0
08.243.1505-8393	Atendimento Socioeducativo de Internação	8.917.689	0	0	8.917.689	0	0	0	0
08.243.1505-8394	Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória	2.390.000	0	0	2.390.000	0	0	0	0
08.243.1505-8864	Atendimento Inicial ao Adolescente Custodiado	440.000	0	0	440.000	0	0	0	0
08.244.1505-8863	Apoio à Gestão e aos Serviços Socioassistenciais	81.875	0	0	81.875	0	0	0	0
08.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	14.847.413	0	0	14.847.413	0	0	0	0
08.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	4.583.969	0	0	4.583.969	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>116.958.330</b>	<b>78.747.847</b>	<b>0</b>	<b>38.140.483</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

OGE 2020

**Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará**

**PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Executar a política de industrialização do Estado mediante as ações previstas na Lei nº 5.359, de 5 de dezembro de 1986.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Lei nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976.	Autoriza a constituição de uma Sociedade de Economia Mista, sob a denominação de Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Estado do Pará, e estabelece providências correlatas.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 5.359, de 5 de dezembro de 1986.	Dá nova redação aos arts. 1º e 3º da Lei nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976.
Lei nº 5.721, de 31 de março de 1992.	Dispõe sobre a extinção da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/Pará, e dá outras providências.
Lei nº 5.855, de 16 de agosto de 1994.	Dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.721, de 31 de março de 1992, restaura a Lei nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura, e funcionamento da Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.528, de 23 de janeiro de 2003.	Dispõe sobre a extinção da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI, e dá outras providências.
Lei nº 7.240 de 09 de Janeiro de 2.009	Dispõe sobre a cessação do Estado de liquidação da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/PA, e dá outras providencias.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 8.098, de 01 de janeiro de 2015	Altera a denominação e redefine competências para a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará, e dá outras providências.
Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016,	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Considerando o art. 6º do Decreto Estadual nº 1.66



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar a política de industrialização do Estado mediante as ações previstas na Lei nº 5.359, de 5 de dezembro de 1986.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto Estadual nº 1.667, de 27 de dezembro de 2016.	Dispõe sobre as regras de governança destinadas às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Pará.
Decreto nº 2.125 de 29 de junho de 2018	Homologa o Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC
Lei 2.125 de 29 de junho de 2018	Homologa o Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>70201 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará</b>	<b>20.904.715</b>	<b>3.999.097</b>	<b>0</b>	<b>9.805.618</b>	<b>4.000.000</b>	<b>3.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	4.197.097	3.997.097	0	0	0	200.000	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	16.707.618	2.000	0	9.805.618	4.000.000	2.900.000	0	0
<b>Total</b>	<b>20.904.715</b>	<b>3.999.097</b>	<b>0</b>	<b>9.805.618</b>	<b>4.000.000</b>	<b>3.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

## 70201 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa	A	C	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	C	A	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	O	O	F	D	E								
<b>0000 Encargos Especiais</b>						<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
28-Encargos Especiais / 845-Transferências													
1964 Transferência a Companhia Administradora da ZPE Barcarena - CAZBAR						200.000	0	0	0	0	200.000	0	0
Produto: Transferência Realizada	3	3	F	90	0101	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0
Qde.: 12 Mês													
<b>1508 Governança Pública</b>						<b>120.781</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.781</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
22-Indústria / 126-Tecnologia da Informação													
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação						54.723	0	0	54.723	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado	2	2	F	91	0261	54.723	0	0	54.723	0	0	0	0
Qde.: 4 Un													
22-Indústria / 128-Formação de Recursos Humanos													
8887 Capacitação de Agentes Públicos						40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado	2	2	F	90	0261	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Qde.: 12 Un													
22-Indústria / 131-Comunicação Social													
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública						26.058	0	0	26.058	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado	2	2	F	91	0261	26.058	0	0	26.058	0	0	0	0
Qde.: 420 Un													
<b>1498 Indústria, Comércio, Serviços e Turismo</b>						<b>11.391.919</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.741.919</b>	<b>3.750.000</b>	<b>2.900.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
22-Indústria / 661-Promoção Industrial													
7655 Incentivo a Áreas Industriais						9.967.343	0	0	3.319.343	3.748.000	2.900.000	0	0
Produto: Área Industrial Incentivada	1	1	F	90	0261	9.967.343	0	0	3.319.343	3.748.000	2.900.000	0	0
Qde.: 100 Prc													
7656 Promoção do Estado como Destino para Investimento Econômico						1.424.576	0	0	1.422.576	2.000	0	0	0
Produto: Instituição Apoiada	1	1	F	90	0261	1.424.576	0	0	1.422.576	2.000	0	0	0
Qde.: 81 Un													
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>						<b>9.192.015</b>	<b>3.999.097</b>	<b>0</b>	<b>4.942.918</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

70201 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
22-Indústria / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					61.346	0	0	61.346	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida	2	2	F	90	0261	0	0	61.346	0	0	0	0
		4	Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					4.366.214	0	0	4.116.214	250.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido	2	2	F	90	0261	0	0	4.115.321	250.000	0	0	0
		27	Un		893	0	0	893	0	0	0	0
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					4.087.261	3.999.097	0	88.164	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado	2	2	F	90	0101	3.985.097	0	0	0	0	0	0
		2	F	91	0101	12.000	12.000	0	0	0	0	0
		2	F	90	0261	90.164	2.000	0	88.164	0	0	0
		43	Un									
22-Indústria / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					655.804	0	0	655.804	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	2	F	90	0261	0	0	655.804	0	0	0	0
		43	Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte					21.390	0	0	21.390	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	2	F	90	0261	0	0	21.390	0	0	0	0
		16	Un									
<b>Total</b>					<b>20.904.715</b>	<b>3.999.097</b>	<b>0</b>	<b>9.805.618</b>	<b>4.000.000</b>	<b>3.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

70201 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
22.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	61.346	0	0	61.346	0	0	0	0
22.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	4.366.214	0	0	4.116.214	250.000	0	0	0
22.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.087.261	3.999.097	0	88.164	0	0	0	0
22.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	54.723	0	0	54.723	0	0	0	0
22.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
22.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	26.058	0	0	26.058	0	0	0	0
22.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	655.804	0	0	655.804	0	0	0	0
22.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	21.390	0	0	21.390	0	0	0	0
22.661.1498-7655	Incentivo a Áreas Industriais	9.967.343	0	0	3.319.343	3.748.000	2.900.000	0	0
22.661.1498-7656	Promoção do Estado como Destino para Investimento Econômico	1.424.576	0	0	1.422.576	2.000	0	0	0
28.845.0000-1964	Transferência a Companhia Administradora da ZPE Barcarena - CAZBAR	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0
<b>Total</b>		<b>20.904.715</b>	<b>3.999.097</b>	<b>0</b>	<b>9.805.618</b>	<b>4.000.000</b>	<b>3.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Hospital Ophir Loyola

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Manutenção e recuperação da saúde das pessoas, sem distinção ou privilégios, perante os riscos oferecidos pelo câncer e demais doenças crônico-degenerativas, e, subsidiariamente, por outras patologias para as quais não haja assistência pública organizada.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei nº 6.826, de 1º de Fevereiro de 2006.

Dispõe sobre a criação do Hospital ophir Loyola, com natureza de autarquia, estabelece o modelo organizacional e dá outras providências.

Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.

Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.

Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011

Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Hospital Ophir Loyola

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>71201 Hospital Ophir Loyola</b>	<b>56.212.648</b>	<b>12.300.000</b>	<b>0</b>	<b>35.190.726</b>	<b>8.621.922</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	8.221.922	0	0	100.000	8.121.922	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	152.837	0	0	152.837	0	0	0	0
0269 SUS / Serviços Produzidos	47.837.889	12.300.000	0	34.937.889	500.000	0	100.000	0
<b>Total</b>	<b>56.212.648</b>	<b>12.300.000</b>	<b>0</b>	<b>35.190.726</b>	<b>8.621.922</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Hospital Ophir Loyola

## 71201 Hospital Ophir Loyola

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>0000 Encargos Especiais</b>					<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais												
9042 Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições					100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
Produto: Débito Pago	3	3	S	90	0269						100.000	
Qde.: 12			Mês									
<b>1508 Governança Pública</b>					<b>2.897.920</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.897.920</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10-Saúde / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					2.742.920	0	0	2.742.920	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado	2	2	S	90	0269							
Qde.: 21			Un									
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos												
8887 Capacitação de Agentes Públicos					40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado	2	2	S	90	0269							
Qde.: 151			Un									
10-Saúde / 131-Comunicação Social												
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado	2	2	S	91	0269							
Qde.: 2450			Un									
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					<b>15.703.917</b>	<b>12.300.000</b>	<b>0</b>	<b>3.403.917</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10-Saúde / 122-Administração Geral												
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					3.213.917	0	0	3.213.917	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido	2	2	S	90	0269							
Qde.: 23			Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					12.300.000	12.300.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado	2	2	S	90	0269							
Qde.: 1955			Un									
10-Saúde / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8312 Concessão de Auxílio Transporte					190.000	0	0	190.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Hospital Ophir Loyola

## 71201 Hospital Ophir Loyola

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1507 Saúde</b>					<b>37.510.811</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28.888.889</b>	<b>8.621.922</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
8288 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade					3.295.681	0	0	3.295.681	0	0	0	0
Produto: Procedimento de Saúde Realizado	2	2	S	90	0261							
Qde.: 480185			Un									
8289 Requalificação de Estabelecimento de Saúde					8.721.922	0	0	100.000	8.621.922	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	2	S	90	0260							
Qde.: 1240			Un									
	2	2	S	90	0269							
Qde.: 500.000			Un						500.000			

Produto:	Estabelecimento Requalificado	Qde.:	1 Un								
8880	Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis			25.463.208	0	0	25.463.208	0	0	0	
		2 2 S 90 0269		25.463.208	0	0	25.463.208	0	0	0	
Produto:	Paciente Atendido	Qde.:	720278 Un								
8883	Implementação da Rede de Ouvidorias do SUS			30.000	0	0	30.000	0	0	0	
		2 2 S 90 0269		30.000	0	0	30.000	0	0	0	
Produto:	Demanda Finalizada	Qde.:	80 Un								
<b>Total</b>				<b>56.212.648</b>	<b>12.300.000</b>	<b>0</b>	<b>35.190.726</b>	<b>8.621.922</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

## Hospital Ophir Loyola

## 71201 Hospital Ophir Loyola

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	3.213.917	0	0	3.213.917	0	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	12.300.000	12.300.000	0	0	0	0	0	0
10.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.742.920	0	0	2.742.920	0	0	0	0
10.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
10.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
10.302.1507-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.295.681	0	0	3.295.681	0	0	0	0
10.302.1507-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde	8.721.922	0	0	100.000	8.621.922	0	0	0
10.302.1507-8880	Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis	25.463.208	0	0	25.463.208	0	0	0	0
10.302.1507-8883	Implementação da Rede de Ouvidorias do SUS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
10.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0
28.846.0000-9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
<b>Total</b>		<b>56.212.648</b>	<b>12.300.000</b>	<b>0</b>	<b>35.190.726</b>	<b>8.621.922</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Junta Comercial do Estado do Pará

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Constituir, alterar e extinguir firmas individuais e sociedades mercantis, bem como regular as atividades dos agentes auxiliares do comércio, dando publicidade a esses atos.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.414, de 24 de outubro de 1972.	Dispõe sobre a autarquização da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.
Decreto nº 2.045, de 28 de fevereiro de 1997.	Homologa a Resolução nº 001/97, de 7 de janeiro de 1997, do Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, que altera a estrutura organizacional da autarquia e aprova o novo quadro de gratificação de funções.
Lei nº 6.063, de 25 de julho de 1997.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Junta Comercial do Estado do Pará, em consonância com a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como no Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.874, de 29 de junho de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.063, de 26 de julho de 1997, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Junta Comercial do Estado do Pará, em consonância com a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como do Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Resolução nº 001, de 7 de janeiro de 1997.	Altera as disposições contidas no Regulamento da JUCEPA, no que diz respeito a sua estrutura organizacional.



8311	Concessão de Auxílio Alimentação		1.581.828	0	0	1.581.828	0	0	0	0
		2 2 F 90 0261	1.581.828	0	0	1.581.828	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 161 Un								
8312	Concessão de Auxílio Transporte		205.717	0	0	205.717	0	0	0	0
		2 2 F 90 0261	205.717	0	0	205.717	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 152 Un								
<b>Total</b>			<b>20.421.139</b>	<b>11.166.162</b>	<b>0</b>	<b>8.854.977</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Junta Comercial do Estado do Pará**

**72201 Junta Comercial do Estado do Pará**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
23.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	3.200.000	0	0	3.000.000	200.000	0	0	0
23.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	11.546.162	11.166.162	0	380.000	0	0	0	0
23.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
23.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
23.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
23.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
23.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.581.828	0	0	1.581.828	0	0	0	0
23.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	205.717	0	0	205.717	0	0	0	0
23.422.1500-8805	Implementação da Estação Cidadania	282.000	0	0	282.000	0	0	0	0
23.691.1498-8783	Modernização do Acesso ao Registro Mercantil	3.126.432	0	0	2.926.432	200.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>20.421.139</b>	<b>11.166.162</b>	<b>0</b>	<b>8.854.977</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

OGE 2020

**Universidade do Estado do Pará**

**PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Assegurar e promover o ensino superior, a pesquisa e o estudo nos diferentes ramos do saber e a divulgação científica, técnica e cultural, com vistas ao desenvolvimento estadual e regional.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.747, de 18 de maio de 1993.	Cria a Universidade do Estado do Pará, e dá outras providências.
Resolução nº 287, de 7 de dezembro de 1993 (Conselho Estadual de Educação).	Aprova o ante-projeto do Estatuto da Universidade do Estado do Pará.
Lei nº 6.065, de 1 de agosto de 1997.	Dispõe sobre a estrutura organizacional e Plano Especial de Cargos e Salários da Universidade do Estado do Pará – UEPA, e dá outras providências.
Resolução nº 69, de 17 de março de 1994 (Conselho Estadual de Educação).	Aprova o Regimento Geral da Universidade do Estado do Pará.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.828, de 7 de fevereiro de 2006.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Universidade do Estado do Pará - UEPA e dá outras providências.
Lei nº 6.839, de 15 de março de 2006.	Dispõe sobre atualização do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Universidade do Estado do Pará - UEPA, e dá outras providências.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.839, de 15 de março de 2006, da Universidade Estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.





8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação		471.545	0	0	471.545	0	0	0	0
	2 2 F 91 0102		471.545	0	0	471.545	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.: 1 Un								
12-Educação / 128-Formação de Recursos Humanos										
8887	Capacitação de Agentes Públicos		46.152	0	0	46.152	0	0	0	0
	2 2 F 90 0102		46.152	0	0	46.152	0	0	0	0
Produto:	Agente Capacitado	Qde.: 387 Un								
12-Educação / 131-Comunicação Social										
8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública		158.964	0	0	158.964	0	0	0	0
	2 2 F 91 0102		158.964	0	0	158.964	0	0	0	0
Produto:	Ato Publicado	Qde.: 6506 Un								
12-Educação / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
8243	Assistência Médica e Odontológica		1.971.862	0	0	1.971.862	0	0	0	0
	2 2 F 90 0102		1.971.862	0	0	1.971.862	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 1110 Un								
1297	Manutenção da Gestão		308.755.945	293.097.131	0	15.658.814	0	0	0	0
12-Educação / 122-Administração Geral										
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado		326.513	0	0	326.513	0	0	0	0
	2 2 F 90 0102		326.513	0	0	326.513	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 43 Un								
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		293.097.131	293.097.131	0	0	0	0	0	0
	2 2 F 90 0102		264.513.500	264.513.500	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	OGE 2020					Reserva de Contingência	
						Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras		Amortização da Dívida
Produto: Servidor Remunerado	2	2	F	91	0102	28.583.631	28.583.631	0	0	0	0	0
12-Educação / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação						14.542.878	0	0	14.542.878	0	0	0
						14.542.878	0	0	14.542.878	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado												
8312 Concessão de Auxílio Transporte						789.423	0	0	789.423	0	0	0
						789.423	0	0	789.423	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado												
<b>Total</b>						<b>368.573.044</b>	<b>293.147.131</b>	<b>0</b>	<b>62.138.674</b>	<b>13.287.239</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	OGE 2020							Reserva de Contingência
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
12.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	326.513	0	0	326.513	0	0	0	0	
12.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	293.097.131	293.097.131	0	0	0	0	0	0	
12.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	471.545	0	0	471.545	0	0	0	0	
12.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	46.152	0	0	46.152	0	0	0	0	
12.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	158.964	0	0	158.964	0	0	0	0	
12.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	14.542.878	0	0	14.542.878	0	0	0	0	
12.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	789.423	0	0	789.423	0	0	0	0	
12.331.1508-8243	Assistência Médica e Odontológica	1.971.862	0	0	1.971.862	0	0	0	0	
12.363.1501-8821	Realização de Cursos de Educação Tecnológica	8.836	0	0	8.836	0	0	0	0	
12.364.1506-8001	Incentivo a Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	743.126	0	0	743.126	0	0	0	0	
12.364.1506-7602	Aparelhamento Físico e Tecnológico de Unidades Acadêmicas e Administrativas	1.782.233	0	0	0	1.782.233	0	0	0	
12.364.1506-7666	Construção de Unidades Acadêmicas e Administrativas	8.115.717	0	0	0	8.115.717	0	0	0	
12.364.1506-7667	Reforma e Ampliação das Unidades Acadêmicas e Administrativas	2.583.903	0	0	0	2.583.903	0	0	0	
12.364.1506-8467	Implementação da Avaliação de Desempenho Institucional	9.152	0	0	9.152	0	0	0	0	
12.364.1506-8468	Implementação de Cursos de Pós-graduação	447.460	0	0	447.460	0	0	0	0	
12.364.1506-8472	Implementação de Ações de Ensino e Serviço em Saúde	4.737.562	0	0	3.932.176	805.386	0	0	0	
12.364.1506-8866	Implementação de Cursos de Graduação	2.283.100	0	0	2.283.100	0	0	0	0	
12.364.1506-8867	Implementação de Políticas de Atendimento aos Discentes	4.241.250	0	0	4.241.250	0	0	0	0	
12.364.1506-8868	Desenvolvimento dos Campi da Universidade do Estado do Pará	20.889.809	0	0	20.889.809	0	0	0	0	

12.364.1506-8869	Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnicos e Docentes	1.109.044	0	0	1.109.044	0	0	0	0
12.364.1506-8870	Desenvolvimento Organizacional do Ensino Superior	8.146.528	0	0	8.146.528	0	0	0	0
12.364.1506-8871	Incentivo à Criação e Registro de Produção Técnico/Científica	15.628	0	0	15.628	0	0	0	0
12.364.1506-8872	Análise da Qualidade da Água	23.907	0	0	23.907	0	0	0	0
12.571.1506-8471	Implementação de Ações do Centro de Ciências Planetário do Pará	1.278.702	0	0	1.278.702	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
12.571.1506-8473	Implementação de Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão	702.619	0	0	702.619	0	0	0	0
28.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>368.573.044</b>	<b>293.147.131</b>	<b>0</b>	<b>62.138.674</b>	<b>13.287.239</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

PRINCIPAIS FINALIDADES:

A produção de soluções que priorizem o uso sustentável dos recursos naturais visando à melhoria da qualidade de vida da população, a defesa do meio ambiente, o progresso da ciência e da tecnologia, o desenvolvimento e a inovação.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007.	Institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA - e dá outras providências.
Decreto nº 1.656, de 12 de maio de 2009.	Aprova o Regimento Interno da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA, nos termos da Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 082 de 09 de maio de 2012	Altera a denominação e dispositivos da Lei Complementar nº 61 de 24 de julho de 2007, que instituiu a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA. Art. 1º Fica alterada a denominação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará -FAPESPA, criada pela Lei nº 61, de 24 de julho de 2007, que passa a denominar-se Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa - Fapespa
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas</b>	<b>41.987.206</b>	<b>6.010.495</b>	<b>0</b>	<b>28.892.700</b>	<b>7.084.011</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	40.438.285	6.010.495	0	27.808.455	6.619.335	0	0	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	1.488.921	0	0	1.042.245	446.676	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	60.000	0	0	42.000	18.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>41.987.206</b>	<b>6.010.495</b>	<b>0</b>	<b>28.892.700</b>	<b>7.084.011</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1490 Ciência, Tecnologia e Inovação</b>					24.208.569	0	0	18.164.558	6.044.011	0	0	0
19-Ciência e Tecnologia / 571-Desenvolvimento Científico												
8697 Concessão de Bolsas de Pesquisa					8.942.400	0	0	8.942.400	0	0	0	0
	2	2	F	20	0101	5.028.000	0	5.028.000	0	0	0	0
	2	2	F	90	0101	3.914.400	0	3.914.400	0	0	0	0
Produto: Bolsa Contratada			Qde.:	630	Un							
8698 Fomento à Pesquisa Científica e Tecnológica					12.527.608	0	0	7.183.597	5.344.011	0	0	0
	2	2	F	20	0101	5.900.000	0	3.200.000	2.700.000	0	0	0
	2	2	F	90	0101	5.138.687	0	2.941.352	2.197.335	0	0	0
	2	2	F	90	0260	1.488.921	0	1.042.245	446.676	0	0	0
Produto: Projeto Apoiado			Qde.:	67	Un							
8701 Desenvolvimento de Empresas Inovadoras - Startup Pará					800.000	0	0	600.000	200.000	0	0	0
	2	2	F	60	0101	600.000	0	600.000	0	0	0	0
	2	2	F	90	0101	200.000	0	0	200.000	0	0	0
Produto: Empresa Apoiada			Qde.:	5	Un							
19-Ciência e Tecnologia / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
8699 Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos					780.000	0	0	780.000	0	0	0	0
	2	2	F	20	0101	80.000	0	80.000	0	0	0	0
	2	2	F	50	0101	200.000	0	200.000	0	0	0	0
	2	2	F	90	0101	500.000	0	500.000	0	0	0	0
Produto: Evento Apoiado			Qde.:	39	Un							
19-Ciência e Tecnologia / 722-Telecomunicações												
8703 Promoção ao Acesso Público a Internet					1.158.561	0	0	658.561	500.000	0	0	0
	2	2	F	90	0101	1.158.561	0	658.561	500.000	0	0	0
Produto: Hot Zone Implantado			Qde.:	20	Un							
1506 Educação Superior					5.150.000	0	0	5.150.000	0	0	0	0
19-Ciência e Tecnologia / 364-Ensino Superior												
8866 Implementação de Cursos de Graduação					5.150.000	0	0	5.150.000	0	0	0	0
	2	2	F	50	0101	5.150.000	0	5.150.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Curso Ofertado			Qde.:	21	Un							
<b>1508 Governança Pública</b>					1.218.219	0	0	1.061.219	157.000	0	0	0
19-Ciência e Tecnologia / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
	2	2	F	91	0101	140.000	0	140.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado			Qde.:	20	Un							
19-Ciência e Tecnologia / 128-Formação de Recursos Humanos												
8887 Capacitação de Agentes Públicos					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
	2	2	F	90	0101	50.000	0	50.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado			Qde.:	45	Un							
19-Ciência e Tecnologia / 131-Comunicação Social												
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
	2	2	F	91	0101	30.000	0	30.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado			Qde.:	900	Un							
19-Ciência e Tecnologia / 451-Infraestrutura Urbana												
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais					5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	1	1	F	90	0101	5.000	0	0	5.000	0	0	0
Produto: Obra Realizada			Qde.:	1	Un							
19-Ciência e Tecnologia / 571-Desenvolvimento Científico												
8897 Elaboração e Divulgação de Estudos e Pesquisas					993.219	0	0	841.219	152.000	0	0	0
	2	2	F	20	0101	564.219	0	464.219	100.000	0	0	0
	2	2	F	90	0101	429.000	0	377.000	52.000	0	0	0
Produto: Estudo Divulgado			Qde.:	232	Un							
1297 Manutenção da Gestão					11.410.418	6.010.495	0	4.516.923	883.000	0	0	0
19-Ciência e Tecnologia / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
	2	2	F	90	0101	35.000	0	35.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida			Qde.:	3	Un							



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					4.280.160	0	0	3.397.160	883.000	0	0	0
	2	2	F	90	0101							
	2	2	F	90	0261	4.220.160	0	3.355.160	865.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido			Qde.:	25	Un	60.000	0	42.000	18.000	0	0	0
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					6.262.548	6.010.495	0	252.053	0	0	0	0
	2	2	F	90	0101	6.262.548	6.010.495	0	252.053	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado			Qde.:	110	Un							
19-Ciência e Tecnologia / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					741.798	0	0	741.798	0	0	0	0
	2	2	F	90	0101	741.798	0	741.798	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado			Qde.:	110	Un							
8312 Concessão de Auxílio Transporte					90.912	0	0	90.912	0	0	0	0
	2	2	F	90	0101	90.912	0	90.912	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado			Qde.:	60	Un							
<b>Total</b>					<b>41.987.206</b>	<b>6.010.495</b>	<b>0</b>	<b>28.892.700</b>	<b>7.084.011</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
19.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
19.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	4.280.160	0	0	3.397.160	883.000	0	0	0
19.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.262.548	6.010.495	0	252.053	0	0	0	0
19.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
19.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
19.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
19.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	741.798	0	0	741.798	0	0	0	0
19.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	90.912	0	0	90.912	0	0	0	0
19.364.1506-8866	Implementação de Cursos de Graduação	5.150.000	0	0	5.150.000	0	0	0	0
19.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
19.571.1490-8697	Concessão de Bolsas de Pesquisa	8.942.400	0	0	8.942.400	0	0	0	0
19.571.1490-8698	Fomento à Pesquisa Científica e Tecnológica	12.527.608	0	0	7.183.597	5.344.011	0	0	0
19.571.1490-8701	Desenvolvimento de Empresas Inovadoras - Startup Pará	800.000	0	0	600.000	200.000	0	0	0
19.571.1508-8897	Elaboração e Divulgação de Estudos e Pesquisas	993.219	0	0	841.219	152.000	0	0	0
19.573.1490-8699	Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos	780.000	0	0	780.000	0	0	0	0
19.722.1490-8703	Promoção ao Acesso Público a Internet	1.158.561	0	0	658.561	500.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>41.987.206</b>	<b>6.010.495</b>	<b>0</b>	<b>28.892.700</b>	<b>7.084.011</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer a gestão de florestas públicas para produção sustentável e a gestão da política estadual para produção e desenvolvimento da cadeia florestal no Estado, ressalvadas as competências do órgão estadual de meio ambiente, em relação ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.963, de 16 de Abril de 2007.	Dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará e do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Estado do Pará.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018.	Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio) e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal (FUNDEFLO); altera dispositivos da Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da administração pública do Poder Executivo Estadual; cria o Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará (FCA).





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

79201 Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

										OGE 2020		R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
18-Gestão Ambiental / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311	Concessão de Auxílio Alimentação					1.104.046	0	0	1.104.046	0	0	0	0
		2	2	F	90 0101	1.104.046	0	0	1.104.046	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		173	Un								
8312	Concessão de Auxílio Transporte					216.256	0	0	216.256	0	0	0	0
		2	2	F	90 0101	216.256	0	0	216.256	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		130	Un								
1497 Meio Ambiente e Ordenamento Territorial													
18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental													
8364	Elaboração de Estudo e Instrumento Legal para a Conservação e Monitoramento da Biodiversidade					463.130	0	0	453.130	10.000	0	0	0
		2	2	F	90 0256	361.027	0	0	361.027	0	0	0	0
		2	2	F	90 0261	102.103	0	0	92.103	10.000	0	0	0
Produto:	Estudo Elaborado	Qde.:		6	Un								
8365	Gestão de Unidades de Conservação					908.066	0	0	898.066	10.000	0	0	0
		2	2	F	90 0256	561.289	0	0	561.289	0	0	0	0
		2	2	F	90 0261	346.777	0	0	336.777	10.000	0	0	0
Produto:	Área Protegida	Qde.:		1459949367	Ha								
8370	Outorga e Monitoramento de Florestas Públicas para Produtos e Serviços Florestais					1.124.765	0	0	1.114.765	10.000	0	0	0
		2	2	F	40 0256	600.336	0	0	600.336	0	0	0	0
		2	2	F	90 0256	440.000	0	0	430.000	10.000	0	0	0
		2	2	F	90 0261	84.429	0	0	84.429	0	0	0	0
Produto:	Área Outorgada	Qde.:		9779572	Ha								
8780	Apoio ao Manejo Florestal Comunitário Familiar e de Produtos da Sociobiodiversidade					801.129	0	0	791.129	10.000	0	0	0
		2	2	F	90 0256	732.051	0	0	722.051	10.000	0	0	0
		2	2	F	90 0261	69.078	0	0	69.078	0	0	0	0
Produto:	Família Beneficiada	Qde.:		990	Un								
18-Gestão Ambiental / 543-Recuperação de Áreas Degradadas													



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

79201 Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

										OGE 2020		R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
8781	Produção e Recomposição Florestal					1.185.412	0	0	1.175.412	10.000	0	0	0
		2	2	F	90 0256	1.083.072	0	0	1.083.072	0	0	0	0
		2	2	F	90 0261	102.340	0	0	92.340	10.000	0	0	0
Produto:	Área Plantada	Qde.:		486	Ha								
<b>Total</b>						<b>20.259.536</b>	<b>8.795.962</b>	<b>0</b>	<b>11.253.574</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

79201 Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

										OGE 2020		R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência				
18.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	224.497	0	0	224.497	0	0	0	0				
18.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	4.796.341	0	0	4.646.341	150.000	0	0	0				
18.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	8.936.045	8.795.962	0	140.083	0	0	0	0				
18.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	319.147	0	0	309.147	10.000	0	0	0				
18.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	65.351	0	0	65.351	0	0	0	0				
18.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	115.351	0	0	115.351	0	0	0	0				
18.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.104.046	0	0	1.104.046	0	0	0	0				
18.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	216.256	0	0	216.256	0	0	0	0				

18.541.1497-8364	Elaboração de Estudo e Instrumento Legal para a Conservação e Monitoramento da Biodiversidade	463.130	0	0	453.130	10.000	0	0	0
18.541.1497-8365	Gestão de Unidades de Conservação	908.066	0	0	898.066	10.000	0	0	0
18.541.1497-8370	Outorga e Monitoramento de Florestas Públicas para Produtos e Serviços Florestais	1.124.765	0	0	1.114.765	10.000	0	0	0
18.541.1497-8780	Apoio ao Manejo Florestal Comunitário Familiar e de Produtos da Sociobiodiversidade	801.129	0	0	791.129	10.000	0	0	0
18.543.1497-8781	Produção e Recomposição Florestal	1.185.412	0	0	1.175.412	10.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>20.259.536</b>	<b>8.795.962</b>	<b>0</b>	<b>11.253.574</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

79203 Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>					142.381	0	0	132.381	10.000	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 126-Tecnologia da Informação												
8546 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					42.381	0	0	32.381	10.000	0	0	0
Produto: Serviço Realizado	2	2	F	90	0116			32.381	10.000	0	0	0
Qde.: 4 Un												
18-Gestão Ambiental / 128-Formação de Recursos Humanos												
8912 Capacitação de Agentes Públicos					100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado	2	2	F	90	0116			100.000	0	0	0	0
Qde.: 20 Un												
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					312.585	0	0	302.585	10.000	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 122-Administração Geral												
6241 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					189.116	0	0	189.116	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida	2	2	F	90	0116			189.116	0	0	0	0
Qde.: 63 Un												
8407 Operacionalização das Ações Administrativas					123.469	0	0	113.469	10.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido	2	2	F	90	0116			113.469	10.000	0	0	0
Qde.: 44 Un												
<b>1497 Meio Ambiente e Ordenamento Territorial</b>					2.086.195	0	0	1.456.195	630.000	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental												
8689 Gestão de Unidades de Conservação					1.504.403	0	0	964.403	540.000	0	0	0
Produto: Área Protegida	2	2	F	90	0116			964.403	540.000	0	0	0
Qde.: 20984612 Ha												
8933 Elaboração de Estudo e Instrumento Legal para a Conservação e Monitoramento da Biodiversidade					201.291	0	0	151.291	50.000	0	0	0
Produto: Estudo Elaborado	2	2	F	90	0116			151.291	50.000	0	0	0
Qde.: 6 Un												
8934 Outorga e Monitoramento de Florestas Públicas para Produtos e Serviços Florestais					85.647	0	0	75.647	10.000	0	0	0
Produto: Área Outorgada	2	2	F	90	0116			75.647	10.000	0	0	0
Qde.: 635110 Ha												



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

79203 Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
8935 Apoio ao Manejo Florestal Comunitário Familiar e de Produtos da Sociobiodiversidade					190.204	0	0	170.204	20.000	0	0	0
Produto: Família Beneficiada	2	2	F	90	0116			170.204	20.000	0	0	0
Qde.: 290 Un												
18-Gestão Ambiental / 543-Recuperação de Áreas Degradadas												
8936 Produção e Recomposição Florestal					104.650	0	0	94.650	10.000	0	0	0
Produto: Área Plantada	2	2	F	90	0116			94.650	10.000	0	0	0
Qde.: 123 Ha												
<b>Total</b>					<b>2.541.161</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.891.161</b>	<b>650.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

79203 Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
18.122.1297-6241	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	189.116	0	0	189.116	0	0	0	0
18.122.1297-8407	Operacionalização das Ações Administrativas	123.469	0	0	113.469	10.000	0	0	0
18.126.1508-8546	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	42.381	0	0	32.381	10.000	0	0	0
18.128.1508-8912	Capacitação de Agentes Públicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
18.541.1497-8689	Gestão de Unidades de Conservação	1.504.403	0	0	964.403	540.000	0	0	0
18.541.1497-8933	Elaboração de Estudo e Instrumento Legal para a Conservação e Monitoramento da Biodiversidade	201.291	0	0	151.291	50.000	0	0	0
18.541.1497-8934	Outorga e Monitoramento de Florestas Públicas para Produtos e Serviços Florestais	85.647	0	0	75.647	10.000	0	0	0
18.541.1497-8935	Apoio ao Manejo Florestal Comunitário Familiar e de Produtos da Sociobiodiversidade	190.204	0	0	170.204	20.000	0	0	0
18.543.1497-8936	Produção e Recomposição Florestal	104.650	0	0	94.650	10.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>2.541.161</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.891.161</b>	<b>650.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de competência do Governo do Estado do Pará, cuja exploração tenha sido delegada à terceiros, entidade pública ou privada, através da concessão, permissão ou autorização.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997.	Cria a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos, no Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 3.172, de 16 de novembro de 1998.	Estabelece normas de constituição e funcionamento do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos.
Lei nº 7.699, de 5 de fevereiro de 2013	Altera dispositivos da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Decreto nº 3.207, de 27 de novembro de 1998.	Dispõe sobre a organização interna da Agência Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos – ARCON.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Decreto nº 3.375, de 26 de março de 1999.	Regulamenta os incisos VI e VIII, do art.2º da Lei Estadual nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, que criou a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON.
Decreto nº 4.576, de 4 de abril de 2001.	Altera o Decreto nº 3.207, de 27 de Novembro de 1998, que dispõe sobre a organização interna da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON.
Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, que "Cria a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos no Estado do Pará e dá outras providências."
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará</b>	<b>19.695.535</b>	<b>8.813.654</b>	<b>0</b>	<b>10.381.881</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	10.295.841	8.813.654	0	1.482.187	0	0	0	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	1.000.000	0	0	900.000	100.000	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	8.399.694	0	0	7.999.694	400.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>19.695.535</b>	<b>8.813.654</b>	<b>0</b>	<b>10.381.881</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa							OGE 2020							R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	2	2	F	90	0261	250.000	0	0	250.000	0	0	0	
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:		15	Un	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2	2	F	90	0261	5.189.694	0	0	4.789.694	400.000	0	0	
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		96	Un	5.189.694	0	0	4.789.694	400.000	0	0	0	
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2	2	F	90	0101	9.003.280	8.813.654	0	189.626	0	0	0	
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		24	Un	9.003.280	8.813.654	0	189.626	0	0	0	0	
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2	2	F	90	0101	1.145.953	0	0	1.145.953	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		18	Un	1.145.953	0	0	1.145.953	0	0	0	0	
8312	Concessão de Auxílio Transporte	2	2	F	90	0101	146.608	0	0	146.608	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		18	Un	146.608	0	0	146.608	0	0	0	0	
<b>Total</b>						<b>19.695.535</b>	<b>8.813.654</b>	<b>0</b>	<b>10.381.881</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL		PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS					OGE 2020							R\$ 1,00
		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência					
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0					
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.189.694	0	0	4.789.694	400.000	0	0	0					
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	9.003.280	8.813.654	0	189.626	0	0	0	0					
04.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0					
04.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0					
04.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0					
04.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0					
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.145.953	0	0	1.145.953	0	0	0	0					
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	146.608	0	0	146.608	0	0	0	0					
04.422.1500-8805	Implementação da Estação Cidadania	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0					
04.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0					
17.512.1489-8693	Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0					
25.125.1486-8925	Controle dos Serviços de Energia	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0					
25.752.1486-8926	Fiscalização dos Serviços de Energia	1.062.000	0	0	962.000	100.000	0	0	0					
26.782.1486-8695	Controle dos Serviços de Transportes Intermunicipal de Passageiros	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0					
26.782.1486-8696	Fiscalização dos Serviços de Transportes Intermunicipais de Passageiros	2.215.000	0	0	2.215.000	0	0	0	0					
26.784.1486-7632	Estudos e Pesquisas de Infraestrutura e Logística	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0					
<b>Total</b>		<b>19.695.535</b>	<b>8.813.654</b>	<b>0</b>	<b>10.381.881</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Escola de Governança Pública do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Organizar, coordenar e realizar programas de formação e aperfeiçoamento permanente dos servidores e gestores públicos no âmbito do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.

Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.

Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.

Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.

Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.

Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003.

Dispõe sobre a criação da Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA, e dá outras providências.

Lei nº 6.678, de 05 de agosto de 2004.

Altera a Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, que dispõe sobre a criação da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA e dá outras providências.





8338	Operacionalização das Ações Administrativas		2.026.558	0	0	1.992.721	33.837	0	0	0
		2 2 F 90 0101	2.022.721	0	0	1.992.721	30.000	0	0	0
		2 2 F 90 0261	3.837	0	0	0	3.837	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.: 30 Un								
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		4.747.614	4.747.236	0	378	0	0	0	0
		2 2 F 90 0101	4.747.614	4.747.236	0	378	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.: 88 Un								
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
8311	Concessão de Auxílio Alimentação		520.342	0	0	520.342	0	0	0	0
		2 2 F 90 0101	520.342	0	0	520.342	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 88 Un								
8312	Concessão de Auxílio Transporte		43.241	0	0	43.241	0	0	0	0
		2 2 F 90 0101	43.241	0	0	43.241	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 49 Un								
<b>Total</b>			<b>8.802.562</b>	<b>4.747.236</b>	<b>0</b>	<b>4.021.489</b>	<b>33.837</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Escola de Governança Pública do Estado do Pará**

**83201 Escola de Governança Pública do Estado do Pará**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	51.911	0	0	51.911	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.026.558	0	0	1.992.721	33.837	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.747.614	4.747.236	0	378	0	0	0	0
04.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	101.229	0	0	101.229	0	0	0	0
04.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	824.660	0	0	824.660	0	0	0	0
04.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	22.007	0	0	22.007	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	520.342	0	0	520.342	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	43.241	0	0	43.241	0	0	0	0
04.331.1508-8889	Valorização do Servidor	242.000	0	0	242.000	0	0	0	0
04.363.1501-7662	Realização de Parcerias Interinstitucionais	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
04.364.1506-8468	Implementação de Cursos de Pós-graduação	195.000	0	0	195.000	0	0	0	0
04.364.1506-8871	Incentivo à Criação e Registro de Produção Técnico/Científica	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>8.802.562</b>	<b>4.747.236</b>	<b>0</b>	<b>4.021.489</b>	<b>33.837</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

OGE 2020

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Gerir os benefícios previdenciários, no âmbito do Poder Executivo, e o Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará – FUNPREV; e Acompanhar e controlar o Plano de Custeio Previdenciário.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2.001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002.	Institui o Regime de Previdência Estadual do Pará, e dá outras providências.Republicada no D.O.E., de 4 de fevereiro de 2003.
Lei complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003.	Altera a Lei Complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o Regime de Previdência Estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003.	Dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, e dá outras providências.
Lei nº 6.672, de 2 de agosto de 2004.	Altera a Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que estrutura o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará- IGEPREV.
Decreto nº 1.751, de 30 de agosto de 2005.	Aprova o Regimento Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.
Lei nº 6.815, de 25 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que estrutura o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, e dá outras providências.
Lei nº7.290 de 24 de Julho de 2.009	Altera s denominação e dispositivos da Lei nº 6.571 de 98 de Agosto de 2.003, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde do Estado do Pará - IPASEP, e dá outras providencias.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei Complementar nº 111, de 28 de dezembro de 2016.	Institui o regime de previdência complementar no âmbito do estado do pará, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o art. 40 da constituição federal, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar na forma de fundação e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Gerir os benefícios previdenciários, no âmbito do Poder Executivo, e o Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará – FUNPREV; e Acompanhar e controlar o Plano de Custeio Previdenciário.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.613, de 3 de abril de 2018.	Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.
Lei nº 8.613, de 3 de abril de 2018	Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

### Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Gerir os benefícios previdenciários, no âmbito do Poder Executivo.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 112, de 28 de dezembro de 2016	Altera a redação do art. 70 da Lei complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002, com a instituição do Fundo Financeira de Previdência do Estado do Pará - FINANPREV.
Lei Complementar nº 115, de 17 DE julho de 2017	ALTERA, ACRESCE E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 9 DE JANEIRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ; ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

### Fundo Previdenciário do Estado do Pará

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Gerir os benefícios previdenciários, no âmbito do Poder Executivo.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 112 de 28 de dezembro de 2016	Altera a redação do art. 70 da Lei complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002, com a instituição do Fundo Previdenciário do Estado do Pará - FUNPREV.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

OGE 2020 R\$ 1,00

Inciso III do Art.12 da LDO nº nº 8.891, 23/07/19

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>84201 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará</b>	<b>70.500.000</b>	<b>32.000.000</b>	<b>0</b>	<b>28.500.000</b>	<b>10.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	70.000.000	32.000.000	0	28.000.000	10.000.000	0	0	0
<b>84202 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará</b>	<b>3.947.051.265</b>	<b>3.941.549.983</b>	<b>0</b>	<b>5.501.282</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	1.977.698.536	1.977.698.536	0	0	0	0	0	0
0254 Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - SERVIDOR	750.797.682	745.796.400	0	5.001.282	0	0	0	0
0258 Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - PATRONAL	1.218.555.047	1.218.055.047	0	500.000	0	0	0	0
<b>84203 Fundo Previdenciário do Estado do Pará</b>	<b>704.739.780</b>	<b>1.615.637</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>702.814.143</b>
0254 Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - SERVIDOR	554.431.428	1.453.137	0	300.000	0	0	0	552.678.291
0258 Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - PATRONAL	150.308.352	162.500	0	10.000	0	0	0	150.135.852
<b>Total</b>	<b>4.722.291.045</b>	<b>3.975.165.620</b>	<b>0</b>	<b>34.311.282</b>	<b>10.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>702.814.143</b>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

84201 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					2.450.000	0	0	2.450.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		2 2	S	90 0261	2.450.000	0	0	2.450.000	0	0	0	0
											Qde.: 331	Un
8312 Concessão de Auxílio Transporte					200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		2 2	S	90 0261	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
											Qde.: 139	Un
<b>Total</b>					<b>70.500.000</b>	<b>32.000.000</b>	<b>0</b>	<b>28.500.000</b>	<b>10.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

84201 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
09.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
09.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	19.710.000	0	0	14.710.000	5.000.000	0	0	0
09.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	32.000.000	32.000.000	0	0	0	0	0	0
09.123.1508-8498	Gestão Previdenciária do Estado	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
09.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.500.000	0	0	8.500.000	0	0	0	0
09.128.1508-8501	Educação Previdenciária	310.000	0	0	310.000	0	0	0	0
09.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
09.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
09.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
09.272.1508-8896	Consolidação da Governança do Regime Próprio de Previdência Social	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
09.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.450.000	0	0	2.450.000	0	0	0	0
09.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
09.422.1500-8805	Implementação da Estação Cidadania	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
09.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>70.500.000</b>	<b>32.000.000</b>	<b>0</b>	<b>28.500.000</b>	<b>10.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

84202 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0000 Encargos Especiais					2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais												
9010 Encargos com Débitos Precatórios					2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Precatório Pago		3 3	S	90 0101	2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0	0
											Qde.: 300	Un
0001 Previdência Estadual					3.945.051.265	3.939.549.983	0	5.501.282	0	0	0	0
09-Previdência Social / 272-Previdência do Regime Estatutário												
9026 Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas					1.058.444.166	1.052.989.166	0	5.455.000	0	0	0	0
		3 3	S	90 0101	416.333.747	416.333.747	0	0	0	0	0	0
		3 3	S	90 0254	220.517.570	215.562.570	0	4.955.000	0	0	0	0
		3 3	S	90 0258	421.592.849	421.092.849	0	500.000	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga											Qde.: 19500	Pes
9027 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional					1.236.598.631	1.236.588.631	0	10.000	0	0	0	0
		3 3	S	90 0101	614.644.795	614.644.795	0	0	0	0	0	0
		3 3	S	90 0254	235.293.812	235.283.812	0	10.000	0	0	0	0
		3 3	S	90 0258	386.660.024	386.660.024	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga											Qde.: 15800	Pes

9028	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar					1.160.048.412	1.160.038.412	0	10.000	0	0	0	0
		3	3	S	90	0101	902.661.434	902.661.434	0	0	0	0	0
		3	3	S	90	0254	96.966.653	96.956.653	0	10.000	0	0	0
		3	3	S	90	0258	160.420.325	160.420.325	0	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga	Qde.:	10800	Pes									
9040	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área da Saúde						48.010.670	47.985.670	0	25.000	0	0	0
		3	3	S	90	0254	44.382.476	44.357.476	0	25.000	0	0	0
		3	3	S	90	0258	3.628.194	3.628.194	0	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga	Qde.:	1020	Pes									



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

84202 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa	Função / Subfunção	A	C	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
													O	S
9050	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da ALE - FINANPREV						53.747.295	53.747.295	0	0	0	0	0	0
		3	3	S	90	0101	5.574.278	5.574.278	0	0	0	0	0	0
		3	3	S	90	0254	19.103.043	19.103.043	0	0	0	0	0	0
		3	3	S	90	0258	29.069.974	29.069.974	0	0	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga	Qde.:	318	Pes										
9052	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE - FINANPREV						49.290.988	49.290.988	0	0	0	0	0	0
		3	3	S	90	0101	24.411.499	24.411.499	0	0	0	0	0	0
		3	3	S	90	0254	9.610.988	9.610.988	0	0	0	0	0	0
		3	3	S	90	0258	15.268.501	15.268.501	0	0	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga	Qde.:	160	Pes										
9054	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM - FINANPREV						28.796.402	28.796.402	0	0	0	0	0	0
		3	3	S	90	0101	8.355.197	8.355.197	0	0	0	0	0	0
		3	3	S	90	0254	8.948.626	8.948.626	0	0	0	0	0	0
		3	3	S	90	0258	11.492.579	11.492.579	0	0	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga	Qde.:	105	Pes										
9056	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE - FINANPREV						186.402.501	186.402.501	0	0	0	0	0	0
		3	3	S	90	0254	66.526.800	66.526.800	0	0	0	0	0	0
		3	3	S	90	0258	119.875.701	119.875.701	0	0	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga	Qde.:	1006	Pes										
9060	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP - FINANPREV						71.886.225	71.886.225	0	0	0	0	0	0
		3	3	S	90	0254	30.711.010	30.711.010	0	0	0	0	0	0
		3	3	S	90	0258	41.175.215	41.175.215	0	0	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga	Qde.:	249	Pes										
9062	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MPC/PA - FINANPREV						7.697.765	7.697.765	0	0	0	0	0	0
		3	3	S	90	0101	3.717.586	3.717.586	0	0	0	0	0	0
		3	3	S	90	0254	1.598.887	1.598.887	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

84202 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa	Função / Subfunção	A	C	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
													O	S
		3	3	S	90	0258	2.381.292	2.381.292	0	0	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga	Qde.:	52	Pes										
9064	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MPCM - FINANPREV						2.063.927	2.063.927	0	0	0	0	0	0
		3	3	S	90	0254	953.965	953.965	0	0	0	0	0	0
		3	3	S	90	0258	1.109.962	1.109.962	0	0	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga	Qde.:	9	Pes										
9066	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Defensoria Pública - FINANPREV						42.064.283	42.063.001	0	1.282	0	0	0	0
		3	3	S	90	0254	16.183.852	16.182.570	0	1.282	0	0	0	0
		3	3	S	90	0258	25.880.431	25.880.431	0	0	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga	Qde.:	127	Pes										
<b>Total</b>							3.947.051.265	3.941.549.983	0	5.501.282	0	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

84202 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
09.272.0001-9026	Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas	1.058.444.166	1.052.989.166	0	5.455.000	0	0	0	0
09.272.0001-9027	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional	1.236.598.631	1.236.588.631	0	10.000	0	0	0	0
09.272.0001-9028	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar	1.160.048.412	1.160.038.412	0	10.000	0	0	0	0
09.272.0001-9040	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área da Saúde	48.010.670	47.985.670	0	25.000	0	0	0	0
09.272.0001-9050	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da ALE - FINANPREV	53.747.295	53.747.295	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9052	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE - FINANPREV	49.290.988	49.290.988	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9054	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM - FINANPREV	28.796.402	28.796.402	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9056	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE - FINANPREV	186.402.501	186.402.501	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9060	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP - FINANPREV	71.886.225	71.886.225	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9062	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MPC/PA - FINANPREV	7.697.765	7.697.765	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9064	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MPCM - FINANPREV	2.063.927	2.063.927	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9066	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Defensoria Pública - FINANPREV	42.064.283	42.063.001	0	1.282	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>3.947.051.265</b>	<b>3.941.549.983</b>	<b>0</b>	<b>5.501.282</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

84203 Fundo Previdenciário do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Programa	A	C	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	C	A	S	O	E								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	O	O	F	D									
<b>0001 Previdência Estadual</b>						<b>1.925.637</b>	<b>1.615.637</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
09-Previdência Social / 272-Previdência do Regime Estatutário													
9053 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE - FUNPREV						500	500	0	0	0	0	0	0
	3	3	S	90	0258	500	500	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga			Qde.:	66	Pes								
9055 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM - FUNPREV						100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
	3	3	S	90	0254	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga			Qde.:	1	Pes								
9057 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE - FUNPREV						60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
	3	3	S	90	0254	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
	3	3	S	90	0258	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga			Qde.:	1	Pes								
9061 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP - FUNPREV						3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
	3	3	S	90	0254	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
	3	3	S	90	0258	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga			Qde.:	1	Pes								
9067 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Defensoria Pública - FUNPREV						2.137	2.137	0	0	0	0	0	0
	3	3	S	90	0254	2.137	2.137	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga			Qde.:	1	Pes								
9069 Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas						1.333.015	1.023.015	0	310.000	0	0	0	0
	3	3	S	90	0254	1.173.015	873.015	0	300.000	0	0	0	0
	3	3	S	90	0258	160.000	150.000	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga			Qde.:	15	Pes								
9070 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional						111.111	111.111	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

84203 Fundo Previdenciário do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020		
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Produto: Previdência Paga	3	3	S	90	0254	111.111	111.111	0	0	0	0	0	0
	Qde.: 5 Pes												
9071 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar						249.207	249.207	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga	3	3	S	90	0254	249.207	249.207	0	0	0	0	0	0
	Qde.: 15 Pes												
9073 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área da Saúde						66.667	66.667	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga	3	3	S	90	0254	66.667	66.667	0	0	0	0	0	0
	Qde.: 5 Pes												
9999 Reserva						702.814.143	0	0	0	0	0	0	702.814.143
99-Reserva de Contingência / 997-Reserva de Contingência													
9041 Reserva de Contingência do Regime Próprio da Previdência Social						702.814.143	0	0	0	0	0	0	702.814.143
	3	3	S	99	0254	552.678.291	0	0	0	0	0	0	552.678.291
Produto: Recolhimento Assegurado	3	3	S	99	0258	150.135.852	0	0	0	0	0	0	150.135.852
	Qde.: 11 Mês												
<b>Total</b>						<b>704.739.780</b>	<b>1.615.637</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>702.814.143</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

84203 Fundo Previdenciário do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
09.272.0001-9053	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE - FUNPREV	500	500	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9055	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM - FUNPREV	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9057	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE - FUNPREV	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9061	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP - FUNPREV	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9067	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Defensoria Pública - FUNPREV	2.137	2.137	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9069	Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas	1.333.015	1.023.015	0	310.000	0	0	0	0
09.272.0001-9070	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional	111.111	111.111	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9071	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar	249.207	249.207	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9073	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área da Saúde	66.667	66.667	0	0	0	0	0	0
99.997.9999-9041	Reserva de Contingência do Regime Próprio da Previdência Social	702.814.143	0	0	0	0	0	0	702.814.143
<b>Total</b>		<b>704.739.780</b>	<b>1.615.637</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>702.814.143</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar, disciplinar e executar a atividade de pericial cível e criminal no âmbito do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000.	Cria o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves – CPC, e dá outras providênciasRepublicado no D.O.E., de 3 de janeiro de 2001.
Lei nº 6.337, de 28 de dezembro de 2000.	Cria o Centro de Polícia Científica "Renato Chaves", e dá outras providências.



Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.

Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Lei nº 6.686, de 13 de setembro de 2004.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão no quadro do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" e dá outras providências.

Lei nº 6.823, de 30 janeiro de 2006.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000, que "Cria o Centro de Perícias Científicas 'Renato Chaves' - CPC e dá outras providências."

Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011.

Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Lei nº 8.617, de 9 de abril de 2018.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento-base e extingue o pagamento do abono salarial da carreira do Grupo Ocupacional Perícias Técnico-Científicas do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Centro de Perícias Científicas

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>85201 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves</b>	<b>124.260.913</b>	<b>83.734.385</b>	<b>0</b>	<b>26.274.026</b>	<b>14.252.502</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	110.312.076	83.734.385	0	26.047.691	530.000	0	0	0
0130 Operações de Crédito Internas	10.983.000	0	0	0	10.983.000	0	0	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	358.109	0	0	143.244	214.865	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	207.728	0	0	83.091	124.637	0	0	0
4101 Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos	2.400.000	0	0	0	2.400.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>124.260.913</b>	<b>83.734.385</b>	<b>0</b>	<b>26.274.026</b>	<b>14.252.502</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Centro de Perícias Científicas

## 85201 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1508 Governança Pública</b>					<b>290.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>290.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
06-Segurança Pública / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	2	F	90	0101	100.000	0	100.000	0	0	0	0
	2	2	F	91	0101	100.000	0	100.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado Qde.: 3 Un												
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos												
8887 Capacitação de Agentes Públicos					<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	2	F	90	0101	45.000	0	45.000	0	0	0	0
Produto: Agente Capacitado Qde.: 45 Un												
06-Segurança Pública / 131-Comunicação Social												
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	2	F	91	0101	45.000	0	45.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado Qde.: 225 Un												
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					<b>102.324.816</b>	<b>83.734.385</b>	<b>0</b>	<b>18.250.929</b>	<b>339.502</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					<b>622.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>622.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	2	F	90	0101	622.000	0	622.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 33 Un												
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					<b>9.920.740</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.581.238</b>	<b>339.502</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	2	F	90	0101	9.581.238	0	9.581.238	0	0	0	0
	2	2	F	90	0260	214.865	0	0	214.865	0	0	0
	2	2	F	90	0261	124.637	0	0	124.637	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 68 Un												
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					<b>84.917.841</b>	<b>83.734.385</b>	<b>0</b>	<b>1.183.456</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	2	F	90	0101	84.917.841	83.734.385	1.183.456	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 897 Un												
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					<b>5.657.982</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.657.982</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Centro de Perícias Científicas

85201 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

										OGE 2020		R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
Produto:	Servidor Beneficiado	2	2	F	90	0101	5.657.982	0	0	5.657.982	0	0	0
	Qde.:	897	Un										
8312	Concessão de Auxílio Transporte	2	2	F	90	0101	1.206.253	0	0	1.206.253	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	2	F	90	0101	1.206.253	0	0	1.206.253	0	0	0
	Qde.:	897	Un										
1502	Segurança Pública						21.646.097	0	0	7.733.097	13.913.000	0	0
06-Segurança Pública / 124-Controlado Interno													
8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	2	2	F	90	0101	7.000	0	0	7.000	0	0	0
Produto:	Processo Concluído	2	2	F	90	0101	7.000	0	0	7.000	0	0	0
	Qde.:	5	Un										
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos													
8832	Capacitação dos Agentes de Segurança Pública	2	2	F	90	0101	45.000	0	0	45.000	0	0	0
Produto:	Agente Capacitado	2	2	F	90	0101	45.000	0	0	45.000	0	0	0
	Qde.:	45	Un										
8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública	2	2	F	90	0101	250.000	0	0	250.000	0	0	0
Produto:	Agente Formado	2	2	F	90	0101	250.000	0	0	250.000	0	0	0
	Qde.:	90	Un										
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência													
8268	Implementação de Serviços de Perícias Técnico-científicas	2	2	F	90	0101	21.319.097	0	0	7.406.097	13.913.000	0	0
		2	2	F	90	0130	7.709.762	0	0	7.179.762	530.000	0	0
		2	2	F	90	0260	10.983.000	0	0	0	10.983.000	0	0
		2	2	F	90	0261	143.244	0	0	143.244	0	0	0
		2	2	F	90	4101	83.091	0	0	83.091	0	0	0
Produto:	Perícia Realizada	2	2	F	90	4101	2.400.000	0	0	0	2.400.000	0	0
	Qde.:	62072	Un										
8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento	2	2	F	90	0101	15.000	0	0	15.000	0	0	0
Produto:	Relatório Emitido	2	2	F	90	0101	15.000	0	0	15.000	0	0	0
	Qde.:	15	Un										



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Centro de Perícias Científicas

85201 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

										OGE 2020		R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico													
8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	2	2	F	90	0101	10.000	0	0	10.000	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	2	2	F	90	0101	10.000	0	0	10.000	0	0	0
	Qde.:	21	Un										
<b>Total</b>						<b>124.260.913</b>	<b>83.734.385</b>	<b>0</b>	<b>26.274.026</b>	<b>14.252.502</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Centro de Perícias Científicas

85201 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

							OGE 2020		R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	622.000	0	0	622.000	0	0	0	0	
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	9.920.740	0	0	9.581.238	339.502	0	0	0	
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	84.917.841	83.734.385	0	1.183.456	0	0	0	0	
06.124.1502-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
06.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
06.128.1502-8832	Capacitação dos Agentes de Segurança Pública	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
06.128.1502-8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
06.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
06.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
06.183.1502-8268	Implementação de Serviços de Perícias Técnico-científicas	21.319.097	0	0	7.406.097	13.913.000	0	0	0	
06.183.1502-8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
06.303.1502-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	5.657.982	0	0	5.657.982	0	0	0	0	
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	1.206.253	0	0	1.206.253	0	0	0	0	
<b>Total</b>		<b>124.260.913</b>	<b>83.734.385</b>	<b>0</b>	<b>26.274.026</b>	<b>14.252.502</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Administrar e desenvolver a rede hidroviária interior e a infra-estrutura portuária e hidroviária no Estado do Pará.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.308, de 17 de julho de 2000.	Autoriza a instituição da Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, e dá outras providências.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.531, de 23 de janeiro de 2003.	Altera a Lei nº 6.308, de 17 de julho de 2000, que autoriza a instituição da Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, e dá outras providências.
Decreto nº 1.487, de 9 de janeiro de 2009.	Aprova o Estatuto da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH.
Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Decreto Estadual nº 1.667, de 27 de dezembro de 2016.	Dispõe sobre as regras de governança destinadas às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Pará.
Decreto nº 2.128 de 29 de junho de 2018.	Homologa o Estatuto Social da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará</b>	<b>58.330.903</b>	<b>3.481.586</b>	<b>0</b>	<b>3.326.239</b>	<b>51.523.078</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	14.406.929	3.481.586	0	3.017.528	7.907.815	0	0	0
0130 Operações de Crédito Internas	43.587.263	0	0	0	43.587.263	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	336.711	0	0	308.711	28.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>58.330.903</b>	<b>3.481.586</b>	<b>0</b>	<b>3.326.239</b>	<b>51.523.078</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

## 86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa	A	C	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	A	C	E	M	F								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	O	S	F	D	T								
<b>1508 Governança Pública</b>						<b>149.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>149.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
26-Transporte / 126-Tecnologia da Informação													
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação						<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Serviço Realizado	2	2	F	91	0101	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
Qde.: 9 Un													
26-Transporte / 128-Formação de Recursos Humanos													
8887 Capacitação de Agentes Públicos						<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Agente Capacitado	2	2	F	90	0101	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
Qde.: 4 Un													
26-Transporte / 131-Comunicação Social													
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública						<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Ato Publicado	2	2	F	91	0101	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Qde.: 150 Un													
<b>1486 Infraestrutura e Logística</b>						<b>53.551.078</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.078.000</b>	<b>51.473.078</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
26-Transporte / 784-Transporte Hidroviário													
7575 Construção de Infraestrutura Hidroviária						<b>25.169.915</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>153.000</b>	<b>25.016.915</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Infraestrutura Construída	1	1	F	90	0101	1.653.000	0	0	153.000	1.500.000	0	0	0
Qde.: 9 Un						23.516.915	0	0	0	23.516.915	0	0	0
7576 Reforma e Adequação de Infraestrutura Hidroviária						<b>26.470.163</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>	<b>26.448.163</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Instalação Reformada	1	1	F	90	0101	6.399.815	0	0	22.000	6.377.815	0	0	0
Qde.: 26 Un						20.070.348	0	0	0	20.070.348	0	0	0
7632 Estudos e Pesquisas de Infraestrutura e Logística						<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: Estudo Realizado	1	1	F	90	0101	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Qde.: 1 Un													
8496 Gestão de Terminais Hidroviários						<b>1.891.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.883.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produto: 2 2 F 90 0101						1.583.000	0	0	1.583.000	0	0	0	0
Qde.: 2 2 F 90 0261						308.000	0	0	300.000	8.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Terminal Hidroviário Mantido	Qde.: 2	Un										
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					4.630.825	3.481.586	0	1.099.239	50.000	0	0	0
26-Transporte / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida	Qde.: 2	Un			27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					744.711	0	0	694.711	50.000	0	0	0
26-Transporte / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					716.000	0	0	686.000	30.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido	Qde.: 2	Un			28.711	0	0	8.711	20.000	0	0	0
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					3.482.586	3.481.586	0	1.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado	Qde.: 2	Un			3.482.586	3.481.586	0	1.000	0	0	0	0
26-Transporte / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					367.006	0	0	367.006	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	Qde.: 2	Un			367.006	0	0	367.006	0	0	0	0
8312 Concessão de Auxílio Transporte					9.522	0	0	9.522	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	Qde.: 2	Un			9.522	0	0	9.522	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	Qde.: 5	Un										
<b>Total</b>					<b>58.330.903</b>	<b>3.481.586</b>	<b>0</b>	<b>3.326.239</b>	<b>51.523.078</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social  
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
26.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
26.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	744.711	0	0	694.711	50.000	0	0	0
26.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.482.586	3.481.586	0	1.000	0	0	0	0
26.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
26.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
26.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
26.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	367.006	0	0	367.006	0	0	0	0
26.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	9.522	0	0	9.522	0	0	0	0
26.784.1486-7575	Construção de Infraestrutura Hidroviária	25.169.915	0	0	153.000	25.016.915	0	0	0
26.784.1486-7576	Reforma e Adequação de Infraestrutura Hidroviária	26.470.163	0	0	22.000	26.448.163	0	0	0
26.784.1486-7632	Estudos e Pesquisas de Infraestrutura e Logística	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
26.784.1486-8496	Gestão de Terminais Hidroviários	1.891.000	0	0	1.883.000	8.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>58.330.903</b>	<b>3.481.586</b>	<b>0</b>	<b>3.326.239</b>	<b>51.523.078</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar a política de defesa agropecuária.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.

Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.478, de 13 de setembro de 2002.	Dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.	Dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.824, de 31 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ e dá outras providências.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.205, de 01 de outubro de 2008.	Dispõe sobre a criação e concessão do Adicional de Localização dos servidores da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ.
Decreto nº 0.392, de 13 de setembro de 2003.	Aprova o regulamento da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO**

**Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará</b>	<b>82.288.359</b>	<b>45.766.258</b>	<b>0</b>	<b>34.522.101</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	54.783.750	45.766.258	0	9.017.492	0	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	27.504.609	0	0	25.504.609	2.000.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>82.288.359</b>	<b>45.766.258</b>	<b>0</b>	<b>34.522.101</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará**

**92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1491 Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura</b>							<b>10.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	20-Agricultura / 609-Defesa Agropecuária													
	6674 Classificação de Produtos de Origem Vegetal						<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Produto: Produto Classificado	Qde.: 29880		F	90	0261	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
	8452 Fiscalização e Inspeção Agropecuária						<b>2.390.025</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.390.025</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Produto: Fiscalização Realizada	Qde.: 90380		F	90	0261	2.390.025	0	0	2.390.025	0	0	0	0
	8706 Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais e de Pragas de Vegetais						<b>4.950.235</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.950.235</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Produto: Propriedade Atendida	Qde.: 21023		F	90	0261	4.950.235	0	0	4.950.235	0	0	0	0
	8707 Realização de Ações de Educação Sanitária						<b>1.799.820</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.799.820</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Produto: Evento Realizado	Qde.: 1515		F	90	0261	1.799.820	0	0	1.799.820	0	0	0	0
	8708 Manutenção da Zona Livre de Febre Aftosa						<b>799.920</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>799.920</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Produto: Rebanho Vacinado	Qde.: 100		F	90	0261	799.920	0	0	799.920	0	0	0	0
	1508 Governança Pública						<b>2.136.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.136.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	20-Agricultura / 126-Tecnologia da Informação													
	8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação						<b>1.400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Produto: Serviço Realizado	Qde.: 15		F	90	0261	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
				F	91	0261	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
	20-Agricultura / 128-Formação de Recursos Humanos													
	8887 Capacitação de Agentes Públicos						<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Produto: Agente Capacitado	Qde.: 130		F	90	0261	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
											Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
20-Agricultura / 131-Comunicação Social												
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública					136.000	0	0	136.000	0	0	0	0
	2	2	F	91	0261							
Produto: Ato Publicado		Qde.: 4800	Un									
8255 Publicidade das Ações de Governo					500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
	2	2	F	90	0261							
Produto: Campanha Realizada		Qde.: 20	Un									
<b>1297 Manutenção da Gestão</b>					<b>70.152.359</b>	<b>45.766.258</b>	<b>0</b>	<b>22.386.101</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
20-Agricultura / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0	0
	2	2	F	90	0261							
Produto: Unidade Abastecida		Qde.: 511	Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					12.368.609	0	0	10.368.609	2.000.000	0	0	0
	2	2	F	90	0261							
Produto: Contrato Mantido		Qde.: 211	Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					46.835.916	45.766.258	0	1.069.658	0	0	0	0
	2	2	F	90	0101							
Produto: Servidor Remunerado		Qde.: 898	Un									
20-Agricultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					7.100.127	0	0	7.100.127	0	0	0	0
	2	2	F	90	0101							
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 902	Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte					847.707	0	0	847.707	0	0	0	0
	2	2	F	90	0101							
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 456	Un									
<b>Total</b>					<b>82.288.359</b>	<b>45.766.258</b>	<b>0</b>	<b>34.522.101</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2020	R\$ 1,00
								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
20.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0	0
20.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	12.368.609	0	0	10.368.609	2.000.000	0	0	0
20.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	46.835.916	45.766.258	0	1.069.658	0	0	0	0
20.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.400.000	0	0	1.400.000	0	0	0	0
20.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
20.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	136.000	0	0	136.000	0	0	0	0
20.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
20.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	7.100.127	0	0	7.100.127	0	0	0	0
20.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	847.707	0	0	847.707	0	0	0	0
20.609.1491-6674	Classificação de Produtos de Origem Vegetal	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
20.609.1491-8452	Fiscalização e Inspeção Agropecuária	2.390.025	0	0	2.390.025	0	0	0	0
20.609.1491-8706	Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais e de Pragas de Vegetais	4.950.235	0	0	4.950.235	0	0	0	0
20.609.1491-8707	Realização de Ações de Educação Sanitária	1.799.820	0	0	1.799.820	0	0	0	0
20.609.1491-8708	Manutenção da Zona Livre de Febre Aftosa	799.920	0	0	799.920	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>82.288.359</b>	<b>45.766.258</b>	<b>0</b>	<b>34.522.101</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

## 9. PROGRAMAÇÃO A CARGO DO PODER LEGISLATIVO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

### Assembleia Legislativa do Estado

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o Poder Legislativo, dispendo sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente às discriminadas na Carta Magna Estadual, exigida a sanção do Governador, exceto para as de competência exclusiva da Assembleia Legislativa.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo I, artigos 86 a 123.	Dispõe sobre o Poder Legislativo do Estado do Pará.
Resolução nº 02, de 14 de dezembro de 1994, atualizada de acordo com alterações posteriores.	Institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 16, de 30 de outubro de 1999.	Dá nova redação ao inciso I, do art. 92, da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004.	Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará.
Ato nº 064/2007.	Dispõe sobre o regimento Interno da Escola do Poder Legislativo.
Emenda Constitucional Nº 64, de 9 de Setembro de 2015	Acrescenta parágrafo único ao art. 120 da Constituição do Estado do Pará, para uniformizar a nomenclatura do cargo de Auditor.
Emenda Constitucional nº 65, de 22 de setembro de 2015.	Altera a redação do caput do art. 285, e § 3º, e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º e 8º ao art. 285 da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 66, de 29 de setembro de 2015.	Acrescenta o inciso IX ao art. 255 da Constituição do Estado do Pará.
Decreto Legislativo nº 26, de 13 de outubro de 2015	Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 166 e 198 da Constituição Federal, para o fim de estabelecer que a União destine, no mínimo, 10% (dez por cento) da sua receita corrente bruta às ações e serviços públicos de saúde, excluindo do cômputo deste percentual as emendas parlamentares ao orçamento federal.
Decreto Legislativo nº 27, de 13 de outubro de 2015.	Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com os Estados e o Distrito Federal.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

### Assembleia Legislativa do Estado

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o Poder Legislativo, dispendo sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente às discriminadas na Carta Magna Estadual, exigida a sanção do Governador, exceto para as de competência exclusiva da Assembleia Legislativa.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto Legislativo nº 28, de 13 de outubro de 2015.	Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando acrescentar inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.
Decreto Legislativo nº 29, de 13 de outubro de 2015.	Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar o inciso I, e suas alíneas "a" e "b", do art. 159 da Constituição Federal, para o fim de modificar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios.
Emenda Constitucional nº 67, de 18 de novembro de 2015.	Dá nova redação ao inciso I do art. 92, da Constituição do Estado do Pará.







GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Assembleia Legislativa do Estado

01101 Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	OGE 2020			Reserva de Contingência
									Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	
Objetivo:	2	F	91	0101	35.000.000	35.000.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado												
Qde.: 3388 Un												
8552 Operacionalização das Ações Administrativas					49.951.749	0	0	46.951.749	3.000.000	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0101	49.951.749	0	0	46.951.749	3.000.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido												
Qde.: 37 Un												
01-Legislativa / 126-Tecnologia da Informação												
8778 Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação					50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0101	50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0
Produto: Plataforma de Sistema Implementado												
Qde.: 11 Un												
01-Legislativa / 128-Formação de Recursos Humanos												
8779 Gestão da Escola do Legislativo					20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0101	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto: Treinamento Realizado												
Qde.: 70 Un												
01-Legislativa / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
8554 Assistência Médica, Odontológica, Ambulatorial e Psicossocial					10.000.000	0	0	10.000.000	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0101	10.000.000	0	0	10.000.000	0	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado												
Qde.: 20000 Un												
01-Legislativa / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
6075 Concessão de Auxílio Alimentação					50.000.000	0	0	50.000.000	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0101	50.000.000	0	0	50.000.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado												
Qde.: 1710 Un												



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Assembleia Legislativa do Estado

01101 Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	OGE 2020			Reserva de Contingência
									Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	
6869 Concessão de Auxílio Transporte					700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0101	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado												
Qde.: 346 Un												
<b>0000 Encargos Especiais</b>					22.763.142	22.763.142	0	0	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais												
9018 Pagamento de Pensões					22.763.142	22.763.142	0	0	0	0	0	0
Objetivo:	3	F	90	0163	22.763.142	22.763.142	0	0	0	0	0	0
Produto: Pensão Especial Paga												
Qde.: 116 Pes												
<b>Total</b>					496.067.938	350.163.142	0	141.879.796	4.025.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Assembleia Legislativa do Estado

01101Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.031.1496-7624	Construção da Nova Sede da ALEPA	1.500.000	0	0	500.000	1.000.000	0	0	0
01.031.1496-8548	Interiorização do Processo Legislativo	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
01.031.1496-8774	Desenvolvimento das Atividades Parlamentares	25.500.000	0	0	25.500.000	0	0	0	0
01.031.1496-8775	Publicidade das Ações da ALEPA	4.733.047	0	0	4.733.047	0	0	0	0
01.031.1496-8776	Gestão do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
01.031.1496-8777	Gestão da Creche	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
01.122.1496-8551	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	330.000.000	327.400.000	0	2.600.000	0	0	0	0
01.122.1496-8552	Operacionalização das Ações Administrativas	49.951.749	0	0	46.951.749	3.000.000	0	0	0
01.126.1496-8778	Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0
01.128.1496-8779	Gestão da Escola do Legislativo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
01.302.1496-8554	Assistência Médica, Odontológica, Ambulatorial e Psicossocial	10.000.000	0	0	10.000.000	0	0	0	0
01.331.1496-6075	Concessão de Auxílio Alimentação	50.000.000	0	0	50.000.000	0	0	0	0
01.331.1496-6869	Concessão de Auxílio Transporte	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
28.846.0000-9018	Pagamento de Pensões	22.763.142	22.763.142	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>496.067.938</b>	<b>350.163.142</b>	<b>0</b>	<b>141.879.796</b>	<b>4.025.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Tribunal de Contas do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o controle externo, auxiliando a Assembleia Legislativa do Estado, mediante o exercício de suas competências e atribuições constitucionais e legais.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Constituição do Estado do Pará, arts. 115 a 122.	Dispõe sobre as competências do Tribunal de Contas do Estado e sobre o controle externo.
Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993.	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 20, de 18 de fevereiro de 1994.	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.
Ato nº 24, do Tribunal de Contas do Estado, de 8 de março de 1994, com alterações introduzidas por atos posteriores.	Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004.	Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará, o processo de escolha de Conselheiro do TCE E TCM, em caso de vaga ocorrida após a promulgação desta Constituição, ou que venha a ocorrer, observado o disposto no art.119, obedecerá os critérios descritos nesta Emenda.
Lei nº 7.086 de 16 de janeiro de 2008	Institui o Fundo de Modernização, reaparelhamento e aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará - funtce, e dá outras providências.
Lei nº 7.624 de 26 de abril de 2012	Dispõe sobre a criação do Gabinete Militar do Tribunal de Contas do Estado do Pará e de seus cargos, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.681 de 04 de dezembro de 2012	Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 7.592, de 28/12/2011, criação e transformação de cargos de provimentos efetivo, em comissão e de funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.
ATO Nº 63, de 17 de Dezembro de 2012, do Tribunal de Contas do Pará	Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Tribunal de Contas do Estado

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o controle externo, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado, mediante o exercício de suas competências e atribuições constitucionais e legais.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.037, de 5 de setembro de 2014.	Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.
Portaria nº 29.402, de 09 de março de 2015.	Instituir o Comitê de Gestão Operacional – CGO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>02101 Tribunal de Contas do Estado</b>	<b>183.148.707</b>	<b>146.142.332</b>	<b>0</b>	<b>32.313.642</b>	<b>4.692.733</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	182.228.101	146.142.332	0	31.443.036	4.642.733	0	0	0
0111 Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCE	210.371	0	0	160.371	50.000	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	710.235	0	0	710.235	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>183.148.707</b>	<b>146.142.332</b>	<b>0</b>	<b>32.313.642</b>	<b>4.692.733</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

## Tribunal de Contas do Estado

## 02101 Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa	A	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	C	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	F	D	E								
<b>1455 Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos Estaduais</b>					<b>183.148.707</b>	<b>146.142.332</b>	<b>0</b>	<b>32.313.642</b>	<b>4.692.733</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01-Legislativa / 032-Control Externo												
6267 Operacionalização das Ações Administrativas					<b>10.090.358</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.873.363</b>	<b>216.995</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	50	0101	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	9.737.358	0	0	9.520.363	216.995	0	0	0
	2	F	91	0101	291.000	0	0	291.000	0	0	0	0
	2	F	90	0111	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Serviço Operacional Realizado					Qde.: 100	Prc						
7628 Implantação de Projetos de Tecnologia da Informação (TI)					<b>1.807.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>130.000</b>	<b>1.677.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	1	F	90	0101	1.807.500	0	0	130.000	1.677.500	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Projeto Implantado					Qde.: 60	Prc						
8571 Modernização da infraestrutura do TCE					<b>1.817.072</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.555.019</b>	<b>262.053</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	1.817.072	0	0	1.555.019	262.053	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Unidade Administrativa Modernizada					Qde.: 5	Un						
8572 Capacitação para Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Servidores do TCE					<b>360.573</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>360.573</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	50	0101	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	272.573	0	0	272.573	0	0	0	0
	2	F	90	0111	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
	2	F	90	0112	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Pessoa Capacitada					Qde.: 350	Un						
8575 Administração de Recursos Humanos dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Servidores do TCE					<b>146.858.132</b>	<b>146.142.332</b>	<b>0</b>	<b>715.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	129.550.176	128.834.376	0	715.800	0	0	0	0
	2	F	91	0101	17.307.956	17.307.956	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Tribunal de Contas do Estado

## 02101 Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	OGE 2020			Reserva de Contingência
									Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	
Objetivo:												
Produto: Pessoa Atendida			Qde.: 678	Un								
8576 Implementação de Ações de Publicidade Institucional			440.386		0	0	430.386	10.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	392.015	0	0	382.015	10.000	0	0	0
	2	F	90	0111	48.371	0	0	48.371	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Publicidade Institucional Executada			Qde.: 100	Prc								
8581 Implementação de Ações de Promoção ao Controle Social			238.749		0	0	233.529	5.220	0	0	0	0
	2	F	90	0101	238.749	0	0	233.529	5.220	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Programa Executado			Qde.: 100	Prc								
8768 Implementação de Ações de Assistência Médica e Odontológica			3.050.991		0	0	3.040.991	10.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	3.050.991	0	0	3.040.991	10.000	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Pessoa Atendida			Qde.: 2034	Un								
8769 Implementação de Ações de Qualidade de Vida			105.000		0	0	100.000	5.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	105.000	0	0	100.000	5.000	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Projeto Executado			Qde.: 20	Prc								
8770 Implementação do Teletrabalho			700.000		0	0	50.000	650.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	700.000	0	0	50.000	650.000	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Programa Executado			Qde.: 10	Prc								
8771 Manutenção de Soluções de Tecnologia da Informação (TI)			3.130.066		0	0	1.311.672	1.818.394	0	0	0	0
	2	F	90	0101	2.870.066	0	0	1.101.672	1.768.394	0	0	0
	2	F	91	0101	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
	2	F	90	0111	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Tribunal de Contas do Estado

## 02101 Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	OGE 2020			Reserva de Contingência
									Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	
Objetivo:												
Produto: Solução de TI Mantida			Qde.: 80	Prc								
8927 Implementação de Mecanismos de Fiscalização com Base nos ODS 08 e 16			460.827		0	0	428.256	32.571	0	0	0	0
	2	F	90	0101	460.827	0	0	428.256	32.571	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Fiscalização Realizada			Qde.: 2065	Un								
01-Legislativa / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8573 Concessão de Auxílio Alimentação			13.914.053		0	0	13.914.053	0	0	0	0	0
	2	F	90	0101	13.219.818	0	0	13.219.818	0	0	0	0
	2	F	90	0112	694.235	0	0	694.235	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Pessoa Beneficiada			Qde.: 678	Un								
01-Legislativa / 542-Controle Ambiental												
8773 Capacitação de Jurisdicionados			175.000		0	0	170.000	5.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	125.000	0	0	120.000	5.000	0	0	0
	2	F	90	0111	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Unidade Jurisdicionada Atendida			Qde.: 90	Prc								
<b>Total</b>			183.148.707		146.142.332	0	32.313.642	4.692.733	0	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

## Tribunal de Contas do Estado

02101Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.032.1455-6267	Operacionalização das Ações Administrativas	10.090.358	0	0	9.873.363	216.995	0	0	0
01.032.1455-7628	Implantação de Projetos de Tecnologia da Informação (TI)	1.807.500	0	0	130.000	1.677.500	0	0	0
01.032.1455-8571	Modernização da infraestrutura do TCE	1.817.072	0	0	1.555.019	262.053	0	0	0
01.032.1455-8572	Capacitação para Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Servidores do TCE	360.573	0	0	360.573	0	0	0	0
01.032.1455-8575	Administração de Recursos Humanos dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Servidores do TCE	146.858.132	146.142.332	0	715.800	0	0	0	0
01.032.1455-8576	Implementação de Ações de Publicidade Institucional	440.386	0	0	430.386	10.000	0	0	0
01.032.1455-8581	Implementação de Ações de Promoção ao Controle Social	238.749	0	0	233.529	5.220	0	0	0
01.032.1455-8768	Implementação de Ações de Assistência Médica e Odontológica	3.050.991	0	0	3.040.991	10.000	0	0	0
01.032.1455-8769	Implementação de Ações de Qualidade de Vida	105.000	0	0	100.000	5.000	0	0	0
01.032.1455-8770	Implementação do Teletrabalho	700.000	0	0	50.000	650.000	0	0	0
01.032.1455-8771	Manutenção de Soluções de Tecnologia da Informação (TI)	3.130.066	0	0	1.311.672	1.818.394	0	0	0
01.032.1455-8927	Implementação de Mecanismos de Fiscalização com Base nos ODS 08 e 16	460.827	0	0	428.256	32.571	0	0	0
01.331.1455-8573	Concessão de Auxílio Alimentação	13.914.053	0	0	13.914.053	0	0	0	0
01.542.1455-8773	Capacitação de Jurisdicionados	175.000	0	0	170.000	5.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>183.148.707</b>	<b>146.142.332</b>	<b>0</b>	<b>32.313.642</b>	<b>4.692.733</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Tribunal de Contas dos Municípios

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Auxiliar as Câmaras Municipais no controle externo, na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos Municípios do Estado.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, arts. 115 a 123.	Estabelece normas a serem aplicadas, no que couber, à organização, composição e fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios.
Lei nº 5.654, de 23 de janeiro de 1991.	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 25, de 5 de agosto de 1994.	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios, e dá outras providências.
Ato nº 9, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado, de 8 de março de 1995.	Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004.	Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará, o processo de escolha de Conselheiro do TCE E TCM, em caso de vaga ocorrida após a promulgação desta Constituição, ou que venha a ocorrer, observado o disposto no art.119, obedecerá os critérios descritos nesta Emenda.
Lei nº 7.368, de 29 de dezembro de 2009.	Institui o Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios FUMREAP/TCM.
Lei Complementar nº 084, de 27 de dezembro de 2012.	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 102, de 29 de setembro de 2015.	Institui o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e altera a Lei Complementar nº 84, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Portaria nº 0323/2015 - TCM.	Fixa o valor da diária a que fazem jus os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará que, a serviço, no efetivo exercício de suas atribuições legais.
Portaria nº 0326/2015 - TCM.	Regulamenta a antecipação de décimo terceiro salário de seus servidores.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Tribunal de Contas do Municípios

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>03101 Tribunal de Contas dos Municípios</b>	<b>168.631.301</b>	<b>132.881.699</b>	<b>0</b>	<b>31.520.543</b>	<b>4.229.059</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	166.577.798	132.881.699	0	31.356.008	2.340.091	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	921.925	0	0	9.219	912.706	0	0	0
0175 Recursos Próprios do Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCM	531.578	0	0	155.316	376.262	0	0	0
<b>Total</b>	<b>168.631.301</b>	<b>132.881.699</b>	<b>0</b>	<b>31.520.543</b>	<b>4.229.059</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Contas do Municípios

03101 Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1454 Controle Externo Municipal</b>					<b>168.631.301</b>	<b>132.881.699</b>	<b>0</b>	<b>31.520.543</b>	<b>4.229.059</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01-Legislativa / 032-Controle Externo												
8746 Operacionalização e Modernização das Ações de Controle Externo Municipais					1.180.777	0	0	1.180.777	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0101	1.180.777	0	0	1.180.777	0	0	0	0
Produto: Unidade Fiscalizada												
Qde.: 1129 Un												
01-Legislativa / 121-Planejamento e Orçamento												
8744 Operacionalização do Plano Estratégico					702.000	0	0	702.000	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0101	702.000	0	0	702.000	0	0	0	0
Produto: Plano Implementado												
Qde.: 1 Un												
01-Legislativa / 122-Administração Geral												
8559 Operacionalização da Gestão Administrativa					9.095.950	0	0	9.095.950	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0101	9.081.415	0	0	9.081.415	0	0	0	0
Produto: Unidade Mantida												
Qde.: 1 Un												
					9.219	0	0	9.219	0	0	0	0
					5.316	0	0	5.316	0	0	0	0
8742 Aparelhamento e Adequação das Instalações Físicas					2.677.315	0	0	0	2.677.315	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0101	1.740.091	0	0	0	1.740.091	0	0	0
Produto: Unidade Atendida												
Qde.: 1 Un												
					300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
					460.962	0	0	0	460.962	0	0	0
					176.262	0	0	0	176.262	0	0	0
8743 Operacionalização da Gestão de Pessoas					134.579.909	132.881.699	0	1.698.210	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0101	122.610.000	120.911.790	0	1.698.210	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado												
Qde.: 625 Un												
					11.969.909	11.969.909	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Contas do Municípios

03101 Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>03101 Tribunal de Contas dos Municípios</b>												
01-Legislativa / 126-Tecnologia da Informação												
8741 Modernização do Parque Tecnológico/TIC					3.141.120	0	0	1.589.376	1.551.744	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0101	2.189.376	0	0	1.589.376	600.000	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado												
Qde.: 625 Un												
					300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
					451.744	0	0	0	451.744	0	0	0
					200.000	0	0	0	200.000	0	0	0

Objetivo:											
Produto:	Parque Modernizado	Qde.:	1 Un								
01-Legislativa / 128-Formação de Recursos Humanos											
8558	Operacionalização da Escola de Contas			1.071.000	0	0	1.071.000	0	0	0	0
		2 F 90 0101		921.000	0	0	921.000	0	0	0	0
		2 F 90 0175		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
Objetivo:											
Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:	3384 Un								
01-Legislativa / 131-Comunicação Social											
8745	Publicidade Institucional			1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
		2 F 90 0101		1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
Objetivo:											
Produto:	Notícia Vinculada	Qde.:	80 Un								
01-Legislativa / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8564	Assistência Médica e Odontológica			2.361.800	0	0	2.361.800	0	0	0	0
		2 F 90 0101		2.361.800	0	0	2.361.800	0	0	0	0
Objetivo:											
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	680 Un								
8565	Concessão de Auxílio Alimentação			12.321.430	0	0	12.321.430	0	0	0	0
		2 F 90 0101		12.321.430	0	0	12.321.430	0	0	0	0
Objetivo:											
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	625 Un								



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Contas do Municípios

03101 Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	OGE 2020							R\$ 1,00
						Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
<b>Total</b>					168.631.301	132.881.699	0	31.520.543	4.229.059	0	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Contas do Municípios

03101Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	OGE 2020							R\$ 1,00
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
01.032.1454-8746	Operacionalização e Modernização das Ações de Controle Externo Municipais	1.180.777	0	0	1.180.777	0	0	0	0	0
01.121.1454-8744	Operacionalização do Plano Estratégico	702.000	0	0	702.000	0	0	0	0	0
01.122.1454-8559	Operacionalização da Gestão Administrativa	9.095.950	0	0	9.095.950	0	0	0	0	0
01.122.1454-8742	Aparelhamento e Adequação das Instalações Físicas	2.677.315	0	0	0	2.677.315	0	0	0	0
01.122.1454-8743	Operacionalização da Gestão de Pessoas	134.579.909	132.881.699	0	1.698.210	0	0	0	0	0
01.126.1454-8741	Modernização do Parque Tecnológico/TIC	3.141.120	0	0	1.589.376	1.551.744	0	0	0	0
01.128.1454-8558	Operacionalização da Escola de Contas	1.071.000	0	0	1.071.000	0	0	0	0	0
01.131.1454-8745	Publicidade Institucional	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0	0
01.331.1454-8564	Assistência Médica e Odontológica	2.361.800	0	0	2.361.800	0	0	0	0	0
01.331.1454-8565	Concessão de Auxílio Alimentação	12.321.430	0	0	12.321.430	0	0	0	0	0
<b>Total</b>		168.631.301	132.881.699	0	31.520.543	4.229.059	0	0	0	0

# 10. PROGRAMAÇÃO A CARGO DO PODER JUDICIÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Tribunal de Justiça do Estado

### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Guardar a Constituição e fazer cumprir as leis; Exercer a função jurisdicional no Estado do Pará, em matérias de sua competência; ePropor a organização judiciária do Estado, mediante lei de sua iniciativa, e exercer as demais competências enunciadas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto da Magistratura e na Lei de

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição da República Federativa do Brasil, Organiza o Poder Judiciário. arts. 92 a 126.	
Constituição do Estado do Pará, Título V, Organiza o Poder Judiciário do Estado do Pará e estabelece competências e atribuições do TJE. Capítulo III, arts. 147 a 175.	
Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981.	Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado do Pará. Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado do Pará. Republicado no D.O.E., de 15 de setembro de 2003.
Lei nº 5.285, de 3 de dezembro de 1985.	Altera dispositivos da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, e dá outras providências.
Lei nº 5.658, de 18 de fevereiro de 1991.	Traça o Cronograma de Instalação de Comarca Judiciárias, e dá outras providências.
Lei nº 5.763, de 20 de outubro de 1993.	Modifica a Lei nº 5.658, de 18 de fevereiro de 1991, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 14, de 17 de novembro de 1993.	Modifica o Código de Organização Judiciária do Estado, criando varas privativas na área do Direito Agrário, Minerário e Ambiental.
Lei nº 6.088, de 21 de novembro de 1997.	Altera dispositivos da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, e dá outras providências.
Emenda Constitucional nº 15, de 3 de agosto de 1999.	Altera dispositivos da Constituição do Estado, em conformidade com as disposições gerais da Constituição Federal em vigor.
Emenda Constitucional nº 17, de 20 de junho de 2000.	Modifica a redação do art. 155 da Constituição do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Tribunal de Justiça do Estado

### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Guardar a Constituição e fazer cumprir as leis; Exercer a função jurisdicional no Estado do Pará, em matérias de sua competência; ePropor a organização judiciária do Estado, mediante lei de sua iniciativa, e exercer as demais competências enunciadas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto da Magistratura e na Lei de

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.579, de 11 de setembro de 2003.	Dá nova redação ao "caput" do art. 108, acrescentando-lhe, ainda, incisos, da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, criando o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente (C.I.A.A.), e dá outras providências.
Lei Complementar nº 048, de 28 de dezembro de 2004.	Cria a Coordenadoria de Arrecadação da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.709, de 14 de janeiro de 2005.	Dispõe sobre a criação de uma Vara Criminal Privativa de Crimes contra Criança e Adolescente e dá outras providências.
Lei nº 6.783, de 22 setembro de 2005.	Dispõe sobre o subsídio da magistratura estadual e dá outras providências.
Lei nº 6.810, de 10 de janeiro de 2006.	Dispõe sobre a criação de Varas na Comarca da Capital - Distrito de Icoaraci, nas Comarcas de Canaã dos Carajás, Jacareacanga, Parauapebas, Paragominas e Barcarena e criação de quinze cargos de Juiz de Direito e dá outras providências.
Lei nº 6.850, de 2 de maio de 2006.	Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário do estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.869, de 20 de junho de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.459, de 22 de maio de 2002, transforma os Juizados Especiais em varas de terceira entrância e dá outras providências.
Lei nº 6.870, de 20 junho de 2006.	Dispõe sobre a criação de Varas e cargos nas Comarcas de Xinguaçu, Redenção, Ananindeua, Tucuruí, Santarém, Altamira, Marabá, Marituba, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará e Benevides, define o critério de antiguidade para remoção de Juízes de Direito e dá outras providências.
Lei nº 6.909, de 29 de setembro de 2006.	Dispõe sobre adaptações no organograma funcional administrativo do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.920, de 19 de outubro de 2006.	Dispõe sobre a criação na Comarca da Capital dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e dá outras providências.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Tribunal de Justiça do Estado

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Guardar a Constituição e fazer cumprir as leis; Exercer a função jurisdicional no Estado do Pará, em matérias de sua competência; ePropor a organização judiciária do Estado, mediante lei de sua iniciativa, e exercer as demais competências enunciadas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto da Magistratura e na Lei de

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.930, de 19 de dezembro de 2006.	Dispõe sobre alteração na estrutura organo-funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Lei nº 6.969, de 9 de Maio de 2007.	Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.982, de 19 de Junho de 2007.	Dispõe sobre a criação de cargos para a 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, criada pela Lei nº 6.480, de 13 de setembro de 2002, e dá outras providências.
Lei nº 6.983, de 19 de Junho de 2007.	Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.081 de 07 de janeiro de 2008	Cria na Justiça Estadual os cargos de juiz de direito substitutos de 2º grau
Lei nº 7.082, de 07 de janeiro de 2008.	Altera dispositivos da Lei nº 6.983, de 19 de junho de 2007.
Lei nº 7.258, de 08 de abril de 2009.	Dispõe sobre as alterações no organograma funcional administrativo do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.321, de 23 de outubro de 2009.	Altera dispositivos da Lei nº 6.920, de 19 de Outubro de 2006.
Lei Nº 7.505 de 13 de Abril de 2011	Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário do Estado do Pará, e da outras providencias.
Lei nº 7.586 de 28 de dezembro de 2011	Altera a estrutura de remuneração da Magistratura do Estado do Pará, e dá outras providencias.
Lei nº 7.588 de 28 de dezembro de 2011	Dispões sobre as vantagens funcionais da Magistratura do Estado do Pará, e dá outras providencias.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Tribunal de Justiça do Estado

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Guardar a Constituição e fazer cumprir as leis; Exercer a função jurisdicional no Estado do Pará, em matérias de sua competência; ePropor a organização judiciária do Estado, mediante lei de sua iniciativa, e exercer as demais competências enunciadas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto da Magistratura e na Lei de

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.884, de 15 de maio de 2014.	Cria cargos efetivos de Analista e Auxiliar Judiciário, e em Comissão de Assessor de Juiz de 1ª Entrância, extingue os cargos de Atendente Judiciário, altera o padrão do cargo de Diretor de Secretaria e dá outras providências.
Lei nº 8.313, de 30 de novembro de 2015.	Altera o art. 28 da Lei nº 6.969, de 9 de maio de 2007.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>04101 Tribunal de Justiça do Estado</b>	<b>1.077.418.943</b>	<b>998.395.498</b>	<b>0</b>	<b>78.470.730</b>	<b>552.715</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	1.067.091.270	994.209.098	0	72.882.172	0	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	4.186.400	4.186.400	0	0	0	0	0	0
0128 Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará	6.141.273	0	0	5.588.558	552.715	0	0	0
<b>04102 Fundo de Reaparelamento do Poder Judiciário</b>	<b>185.246.272</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>176.201.272</b>	<b>8.995.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	7.778.550	0	0	2.228.000	5.500.550	50.000	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	74.060	0	0	74.060	0	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	6.302.986	0	0	6.302.986	0	0	0	0
0118 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelamento do Judiciário	170.565.676	0	0	167.596.226	2.969.450	0	0	0
0123 Recursos Provenientes de Alienação de Bens	525.000	0	0	0	525.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>1.262.665.215</b>	<b>998.395.498</b>	<b>0</b>	<b>254.672.002</b>	<b>9.547.715</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Tribunal de Justiça do Estado

## 04101 Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

						OGE 2020				R\$ 1,00		
Programa	A	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	C	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	F	D	E								
8189 Administração de Recursos Humanos da Magistratura - 1º Grau					190.954.089	190.924.089	0	30.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	163.782.381	163.752.381	0	30.000	0	0	0	0
	2	F	91	0101	26.764.486	26.764.486	0	0	0	0	0	0
	2	F	90	0112	407.222	407.222	0	0	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Magistrado Lotado					Qde.: 282	Un						
8190 Administração de Recursos Humanos da Magistratura - 2º Grau					21.052.154	20.952.154	0	100.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	18.070.640	17.970.640	0	100.000	0	0	0	0
	2	F	91	0101	2.981.514	2.981.514	0	0	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Magistrado Lotado					Qde.: 30	Un						
8191 Administração de Recursos Humanos dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário - Justiça Militar					3.219.137	3.213.137	0	6.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	2.853.364	2.847.364	0	6.000	0	0	0	0
	2	F	91	0101	365.773	365.773	0	0	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Magistrado e Servidor Lotado					Qde.: 15	Un						
8195 Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante					10.670.912	0	0	10.670.912	0	0	0	0
	2	F	90	0101	10.670.912	0	0	10.670.912	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Ação Realizada					Qde.: 100	Prc						
8598 Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores Inativos e Pensionistas do Poder Judiciário Estadual					10.052.530	10.052.530	0	0	0	0	0	0
	2	F	91	0101	10.052.530	10.052.530	0	0	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Servidor Beneficiado					Qde.: 884	Un						
8719 Pagamento de Obrigações Patronais dos magistrados Inativos e Pensionistas do Poder Judiciário Estadual					8.873.904	8.873.904	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Tribunal de Justiça do Estado

## 04101 Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

						OGE 2020				R\$ 1,00		
Programa	A	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	C	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	F	D	E								
Objetivo:	2	F	91	0101	8.873.904	8.873.904	0	0	0	0	0	0
Produto: Magistrado Beneficiado					Qde.: 113	Un						
02-Judiciária / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
6844 Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde - 1º Grau					450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Beneficiário Atendido					Qde.: 3638	Un						
6846 Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde - Apoio Indireto à Atividade Judicante					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
	2	F	90	0101	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Beneficiário Atendido					Qde.: 1045	Un						
02-Judiciária / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
6847 Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores - 1º Grau					25.010.327	0	0	25.010.327	0	0	0	0
	2	F	90	0101	25.010.327	0	0	25.010.327	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Servidor Beneficiado					Qde.: 3354	Un						
6848 Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores - 2º Grau					3.299.114	0	0	3.299.114	0	0	0	0
	2	F	90	0101	3.299.114	0	0	3.299.114	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Servidor Beneficiado					Qde.: 356	Un						
6849 Concessão de Auxílio Alimentação - Apoio Indireto à Atividade Judicante					10.771.386	0	0	10.771.386	0	0	0	0
	2	F	90	0101	10.771.386	0	0	10.771.386	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Pessoa Beneficiada					Qde.: 1021	Un						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04101 Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	OGE 2020			Reserva de Contingência
									Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	
6850 Concessão de Auxílio Transporte - 1º Grau					16.000.040	0	0	16.000.040	0	0	0	0
Objetivo:		2	F	90	0101			16.000.040	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado												
Qde.: 3354 Un												
6851 Concessão de Auxílio Transporte - 2º Grau					507.895	0	0	507.895	0	0	0	0
Objetivo:		2	F	90	0101			507.895	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado												
Qde.: 350 Un												
6852 Concessão de Auxílio Transporte - Apoio Indireto à Atividade Judicante					1.075.396	0	0	1.075.396	0	0	0	0
Objetivo:		2	F	90	0101			1.075.396	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado												
Qde.: 1035 Un												
8717 Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 1º Grau					3.000.774	0	0	3.000.774	0	0	0	0
Objetivo:		2	F	90	0101			3.000.774	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado												
Qde.: 351 Un												
8718 Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 2º Grau					464.402	0	0	464.402	0	0	0	0
Objetivo:		2	F	90	0101			464.402	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado												
Qde.: 31 Un												
<b>Total</b>					<b>1.077.418.943</b>	<b>998.395.498</b>	<b>0</b>	<b>78.470.730</b>	<b>552.715</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Justiça do Estado

04101 Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	OGE 2020			Reserva de Contingência
						Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
02.061.1417-7649	Ampliação do Quadro Funcional de Servidores - 1º Grau	3.078.437	2.648.875	0	429.562	0	0	0	0
02.061.1417-7650	Ampliação do Quadro Funcional de Magistrados - 1º Grau	7.067.084	6.833.178	0	233.906	0	0	0	0
02.061.1417-8158	Ampliação do Quadro Funcional - 2º Grau	783.914	717.326	0	66.588	0	0	0	0
02.061.1417-8176	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau	2.600.000	2.600.000	0	0	0	0	0	0
02.061.1417-8178	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante	866.000	866.000	0	0	0	0	0	0
02.061.1417-8726	Implementação do Registro Civil pelos Oficinas de Cidadania	6.141.273	0	0	5.588.558	552.715	0	0	0
02.122.1421-6853	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 1º Grau	515.820.665	515.306.795	0	513.870	0	0	0	0
02.122.1421-6854	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 2º Grau	73.116.327	73.064.327	0	52.000	0	0	0	0
02.122.1421-6855	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante	162.493.183	162.343.183	0	150.000	0	0	0	0
02.122.1421-8189	Administração de Recursos Humanos da Magistratura - 1º Grau	190.954.089	190.924.089	0	30.000	0	0	0	0
02.122.1421-8190	Administração de Recursos Humanos da Magistratura - 2º Grau	21.052.154	20.952.154	0	100.000	0	0	0	0
02.122.1421-8191	Administração de Recursos Humanos dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário - Justiça Militar	3.219.137	3.213.137	0	6.000	0	0	0	0
02.122.1421-8195	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante	10.670.912	0	0	10.670.912	0	0	0	0
02.122.1421-8598	Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores Inativos e Pensionistas do Poder Judiciário Estadual	10.052.530	10.052.530	0	0	0	0	0	0
02.122.1421-8719	Pagamento de Obrigações Patronais dos magistrados Inativos e Pensionistas do Poder Judiciário Estadual	8.873.904	8.873.904	0	0	0	0	0	0
02.302.1421-6844	Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde - 1º Grau	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

## Tribunal de Justiça do Estado

04101Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.302.1421-6846	Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde - Apoio Indireto à Atividade Judicante	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
02.331.1421-6847	Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores - 1º Grau	25.010.327	0	0	25.010.327	0	0	0	0
02.331.1421-6848	Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores - 2º Grau	3.299.114	0	0	3.299.114	0	0	0	0
02.331.1421-6849	Concessão de Auxílio Alimentação - Apoio Indireto à Atividade Judicante	10.771.386	0	0	10.771.386	0	0	0	0
02.331.1421-6850	Concessão de Auxílio Transporte - 1º Grau	16.000.040	0	0	16.000.040	0	0	0	0
02.331.1421-6851	Concessão de Auxílio Transporte - 2º Grau	507.895	0	0	507.895	0	0	0	0
02.331.1421-6852	Concessão de Auxílio Transporte - Apoio Indireto à Atividade Judicante	1.075.396	0	0	1.075.396	0	0	0	0
02.331.1421-8717	Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 1º Grau	3.000.774	0	0	3.000.774	0	0	0	0
02.331.1421-8718	Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 2º Grau	464.402	0	0	464.402	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>1.077.418.943</b>	<b>998.395.498</b>	<b>0</b>	<b>78.470.730</b>	<b>552.715</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Tribunal de Justiça do Estado

04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Programa	A	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	C	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	F	D	E								
<b>1417 Atuação Jurisdicional</b>					<b>67.916.887</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>58.937.887</b>	<b>8.929.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02-Judiciária / 061-Ação Judiciária												
7638 Implantação do Processo Judicial Eletrônico					112.000	0	0	92.000	20.000	0	0	0
	1	F	90	0101	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
	1	F	90	0118	92.000	0	0	92.000	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Unidade Judiciária Atendida												
Qde.: 94 Un												
7639 Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 1º Grau					1.531.000	0	0	101.000	1.380.000	50.000	0	0
	1	F	90	0101	1.430.000	0	0	0	1.380.000	50.000	0	0
	1	F	90	0118	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Obra Realizada												
Qde.: 7 Un												
7640 Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 2º Grau					5.001.000	0	0	1.000	5.000.000	0	0	0
	1	F	90	0101	2.530.550	0	0	0	2.530.550	0	0	0
	1	F	90	0118	2.470.450	0	0	1.000	2.469.450	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Obra Realizada												
Qde.: 1 Un												
7641 Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante					161.000	0	0	1.000	160.000	0	0	0
	1	F	90	0101	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
	1	F	90	0118	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Obra Realizada												
Qde.: 1 Un												
7651 Modernização do Sistema de Precatórios					1.000.000	0	0	500.000	500.000	0	0	0
	1	F	90	0118	1.000.000	0	0	500.000	500.000	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Sistema Implantado												
Qde.: 1 Un												
8626 Operacionalização das Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente					51.500	0	0	51.500	0	0	0	0





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Tribunal de Justiça do Estado

## 04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

						OGE 2020				R\$ 1,00		
Programa	A	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	C	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	F	D	E								
Objetivo:	2	F	90	0123	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Produto: Unidade Equipada				1 Un								
8656 Aparelhamento das Unidades Judiciárias - Apoio Indireto à Atividade Judicante					200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
	2	F	90	0101	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
	2	F	90	0123	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Unidade Equipada				1 Un								
8720 Promoção de Ações para Resolução de Conflitos					314.000	0	0	314.000	0	0	0	0
	2	F	90	0118	314.000	0	0	314.000	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Acordo Homologado				1000 Un								
8725 Otimização da Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário					409.000	0	0	359.000	50.000	0	0	0
	2	F	90	0101	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	2	F	90	0118	359.000	0	0	359.000	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Unidade Atendida				3 Un								
8727 Promoção de Ações de Cidadania e Direitos					1.502.000	0	0	1.502.000	0	0	0	0
	2	F	90	0118	1.502.000	0	0	1.502.000	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Atendimento Realizado				7797 Un								
02-Judiciária / 122-Administração Geral												
8722 Promoção da Política de Saúde de Magistrados e Servidores					10.700	0	0	10.700	0	0	0	0
	2	F	90	0118	10.700	0	0	10.700	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Evento Realizado				64 Un								



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Tribunal de Justiça do Estado

## 04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

						OGE 2020				R\$ 1,00		
Programa	A	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	C	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	F	D	E								
8723 Fortalecimento da Gestão das Unidades Administrativas e Judiciais					320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
	2	F	90	0118	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Unidade Atendida				77 Un								
02-Judiciária / 126-Tecnologia da Informação												
8651 Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau					19.596.407	0	0	19.296.407	300.000	0	0	0
	2	F	90	0101	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
	2	F	90	0118	19.296.407	0	0	19.296.407	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Unidade Atendida				113 Un								
8652 Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau					2.518.980	0	0	2.498.980	20.000	0	0	0
	2	F	90	0101	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
	2	F	90	0118	2.498.980	0	0	2.498.980	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Unidade Atendida				1 Un								
8653 Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - Apoio Indireto a Atividade Judicante					5.942.470	0	0	5.892.470	50.000	0	0	0
	2	F	90	0101	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	2	F	90	0118	5.892.470	0	0	5.892.470	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Unidade Atendida				6 Un								
02-Judiciária / 128-Formação de Recursos Humanos												
8164 Capacitação de Magistrados e Servidores - 1º Grau					1.228.775	0	0	1.228.775	0	0	0	0
	2	F	90	0118	1.228.775	0	0	1.228.775	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Pessoa Capacitada				2322 Un								
8165 Capacitação de Magistrados e Servidores - 2º Grau					11.880	0	0	11.880	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	OGE 2020			Reserva de Contingência
									Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	
Objetivo:	2	F	90	0118	11.880	0	0	11.880	0	0	0	0
Produto: Pessoa Capacitada			295	Un								
8721 Capacitação de Magistrados e Servidores - Apoio Indireto à Atividade Judicante					84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0118	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado			675	Un								
8724 Participação em Eventos Institucionais					1.137.660	0	0	1.137.660	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0106	74.060	0	0	74.060	0	0	0	0
Produto: Pessoa Beneficiada			4790	Un								
	2	F	90	0118	1.063.600	0	0	1.063.600	0	0	0	0
02-Judiciária / 129-Administração de Receitas												
8639 Fiscalização das Receitas do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário (FRJ)					986.285	0	0	986.285	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0118	986.285	0	0	986.285	0	0	0	0
Produto: Fiscalização Realizada			784	Un								
02-Judiciária / 131-Comunicação Social												
8632 Implementação das Ações de Comunicação e Publicidade					1.089.755	0	0	1.089.755	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0118	1.089.755	0	0	1.089.755	0	0	0	0
Produto: Notícia Divulgada			5000	Un								
1421 Manutenção da Gestão do Poder Judiciário					117.329.385	0	0	117.263.385	66.000	0	0	0
02-Judiciária / 122-Administração Geral												
8659 Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau					34.684.300	0	0	34.684.300	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0118	34.684.300	0	0	34.684.300	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	OGE 2020			Reserva de Contingência
									Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	
Objetivo:			100	Prc								
Produto: Ação Realizada												
8666 Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 1º Grau					9.273.994	0	0	9.273.994	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0118	9.273.994	0	0	9.273.994	0	0	0	0
Produto: Servidor Lotado			597	Un								
8667 Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 2º Grau					423.202	0	0	423.202	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0118	423.202	0	0	423.202	0	0	0	0
Produto: Servidor Lotado			35	Un								
8668 Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante					396.117	0	0	396.117	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0118	396.117	0	0	396.117	0	0	0	0
Produto: Servidor Lotado			51	Un								
8669 Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 2º Grau					7.695.550	0	0	7.695.550	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0118	7.695.550	0	0	7.695.550	0	0	0	0
Produto: Ação Realizada			100	Prc								
8670 Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante					14.824.969	0	0	14.824.969	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	50	0118	13.520	0	0	13.520	0	0	0	0
Produto: Ação Realizada			100	Prc								
	2	F	90	0118	14.811.449	0	0	14.811.449	0	0	0	0
8684 Administração de Recursos Humanos dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário - Justiça Militar					58.740	0	0	58.740	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0118	58.740	0	0	58.740	0	0	0	0





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Tribunal de Justiça do Estado

## 04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	OGE 2020			Reserva de Contingência
									Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	
Objetivo:												
Produto: Magistrado e Servidor Lotado			15	Un								
8685 Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Justiça Militar					102.000	0	0	82.000	20.000	0	0	0
	2	F	90	0101	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
	2	F	90	0118	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Ação Realizada			100	Prc								
8716 Operacionalização das Ações Administrativas da Escola Judicial					232.465	0	0	206.465	26.000	0	0	0
	2	F	90	0101	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
	2	F	90	0118	206.465	0	0	206.465	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Ação Realizada			100	Prc								
02-Judiciária / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
8660 Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde - 1º Grau					9.570.566	0	0	9.570.566	0	0	0	0
	2	F	90	0112	1.095.630	0	0	1.095.630	0	0	0	0
	2	F	90	0118	8.474.936	0	0	8.474.936	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Beneficiário Atendido			3670	Un								
8661 Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde - 2º Grau					889.647	0	0	889.647	0	0	0	0
	2	F	90	0118	889.647	0	0	889.647	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Beneficiário Atendido			347	Un								
8662 Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde - Apoio Indireto à Atividade Judicante					4.448.212	0	0	4.448.212	0	0	0	0
	2	F	90	0118	4.448.212	0	0	4.448.212	0	0	0	0
Objetivo:												



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Tribunal de Justiça do Estado

## 04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	OGE 2020			Reserva de Contingência
									Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	
Objetivo:												
Produto: Beneficiário Atendido			1025	Un								
02-Judiciária / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8657 Assistência Médica e Odontológica					342.095	0	0	322.095	20.000	0	0	0
	2	F	90	0101	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
	2	F	90	0118	322.095	0	0	322.095	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Atendimento Realizado			14085	Un								
8663 Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores - 1º Grau					25.387.528	0	0	25.387.528	0	0	0	0
	2	F	90	0112	5.207.356	0	0	5.207.356	0	0	0	0
	2	F	90	0118	20.180.172	0	0	20.180.172	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Servidor Beneficiado			3354	Un								
8664 Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores - 2º Grau					2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
	2	F	90	0118	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Servidor Beneficiado			356	Un								
8665 Concessão de Auxílio Alimentação - Apoio Indireto à Atividade Judicante					5.000.000	0	0	5.000.000	0	0	0	0
	2	F	90	0118	5.000.000	0	0	5.000.000	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Pessoa Beneficiada			1025	Un								
8735 Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 1º Grau					2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
	2	F	90	0118	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Servidor Beneficiado			351	Un								



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Tribunal de Justiça do Estado

## 04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	OGE 2020		Reserva de Contingência
										Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	
<b>Total</b>					185.246.272	0	0	176.201.272	8.995.000	50.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

## Tribunal de Justiça do Estado

## 04102Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.061.1417-7638	Implantação do Processo Judicial Eletrônico	112.000	0	0	92.000	20.000	0	0	0
02.061.1417-7639	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 1º Grau	1.531.000	0	0	101.000	1.380.000	50.000	0	0
02.061.1417-7640	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 2º Grau	5.001.000	0	0	1.000	5.000.000	0	0	0
02.061.1417-7641	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante	161.000	0	0	1.000	160.000	0	0	0
02.061.1417-7651	Modernização do Sistema de Precatórios	1.000.000	0	0	500.000	500.000	0	0	0
02.061.1417-8626	Operacionalização das Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente	51.500	0	0	51.500	0	0	0	0
02.061.1417-8628	Implementação das Ações da Corregedoria das Comarcas da RMB e Interior	242.000	0	0	242.000	0	0	0	0
02.061.1417-8631	Implementação das ações da Justiça Criminal	1.205.000	0	0	1.205.000	0	0	0	0
02.061.1417-8642	Implementação das Ações da Área Socioambiental	30.000	0	0	26.000	4.000	0	0	0
02.061.1417-8644	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau	8.403.570	0	0	8.303.570	100.000	0	0	0
02.061.1417-8645	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau	1.563.830	0	0	1.553.830	10.000	0	0	0
02.061.1417-8646	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante	2.161.685	0	0	2.151.685	10.000	0	0	0
02.061.1417-8647	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau	8.804.150	0	0	8.534.150	270.000	0	0	0
02.061.1417-8648	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau	195.975	0	0	115.975	80.000	0	0	0
02.061.1417-8649	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante	1.352.265	0	0	1.327.265	25.000	0	0	0
02.061.1417-8654	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
02.061.1417-8655	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 2º Grau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

## Tribunal de Justiça do Estado

## 04102Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.061.1417-8656	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - Apoio Indireto à Atividade Judicante	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
02.061.1417-8720	Promoção de Ações para Resolução de Conflitos	314.000	0	0	314.000	0	0	0	0
02.061.1417-8725	Otimização da Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário	409.000	0	0	359.000	50.000	0	0	0
02.061.1417-8727	Promoção de Ações de Cidadania e Direitos	1.502.000	0	0	1.502.000	0	0	0	0
02.122.1417-8722	Promoção da Política de Saúde de Magistrados e Servidores	10.700	0	0	10.700	0	0	0	0
02.122.1417-8723	Fortalecimento da Gestão das Unidades Administrativas e Judiciais	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0

02.122.1421-8659	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau	34.684.300	0	0	34.684.300	0	0	0	0
02.122.1421-8666	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 1º Grau	9.273.994	0	0	9.273.994	0	0	0	0
02.122.1421-8667	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 2º Grau	423.202	0	0	423.202	0	0	0	0
02.122.1421-8668	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante	396.117	0	0	396.117	0	0	0	0
02.122.1421-8669	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 2º Grau	7.695.550	0	0	7.695.550	0	0	0	0
02.122.1421-8670	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante	14.824.969	0	0	14.824.969	0	0	0	0
02.122.1421-8684	Administração de Recursos Humanos dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário - Justiça Militar	58.740	0	0	58.740	0	0	0	0
02.122.1421-8685	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Justiça Militar	102.000	0	0	82.000	20.000	0	0	0
02.122.1421-8716	Operacionalização das Ações Administrativas da Escola Judicial	232.465	0	0	206.465	26.000	0	0	0
02.126.1417-8651	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau	19.596.407	0	0	19.296.407	300.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Justiça do Estado

04102Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.126.1417-8652	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau	2.518.980	0	0	2.498.980	20.000	0	0	0
02.126.1417-8653	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante	5.942.470	0	0	5.892.470	50.000	0	0	0
02.128.1417-8164	Capacitação de Magistrados e Servidores - 1º Grau	1.228.775	0	0	1.228.775	0	0	0	0
02.128.1417-8165	Capacitação de Magistrados e Servidores - 2º Grau	11.880	0	0	11.880	0	0	0	0
02.128.1417-8721	Capacitação de Magistrados e Servidores - Apoio Indireto à Atividade Judicante	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
02.128.1417-8724	Participação em Eventos Institucionais	1.137.660	0	0	1.137.660	0	0	0	0
02.129.1417-8639	Fiscalização das Receitas do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário (FRJ)	986.285	0	0	986.285	0	0	0	0
02.131.1417-8632	Implementação das Ações de Comunicação e Publicidade	1.089.755	0	0	1.089.755	0	0	0	0
02.302.1421-8660	Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde - 1º Grau	9.570.566	0	0	9.570.566	0	0	0	0
02.302.1421-8661	Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde - 2º Grau	889.647	0	0	889.647	0	0	0	0
02.302.1421-8662	Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde - Apoio Indireto à Atividade Judicante	4.448.212	0	0	4.448.212	0	0	0	0
02.331.1421-8657	Assistência Médica e Odontológica	342.095	0	0	322.095	20.000	0	0	0
02.331.1421-8663	Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores - 1º Grau	25.387.528	0	0	25.387.528	0	0	0	0
02.331.1421-8664	Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores - 2º Grau	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
02.331.1421-8665	Concessão de Auxílio Alimentação - Apoio Indireto à Atividade Judicante	5.000.000	0	0	5.000.000	0	0	0	0
02.331.1421-8735	Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 1º Grau	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>185.246.272</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>176.201.272</b>	<b>8.995.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

## 11. PROGRAMAÇÃO A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

### Ministério Público

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

#### LEGISLAÇÃO BÁSICA

#### EMENTA

Constituição da República Federativa do Brasil, Dispõe sobre a iniciativa das leis de organização do Ministério Público, bem como as normas gerais para art. 161, § 1º, inciso II, alínea "d" e arts. 127 a organização do Ministério Público dos Estados. 130.

Constituição do Estado do Pará, título III, capítulo Dispõe sobre o Ministério Público do Estado como função essencial à Justiça a à disciplina. IV, Seção I, arts. 178 a 186.

Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.	Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e dispõe sobre normas gerais para organização do Ministério Público dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios
Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993.	Dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União.
Emenda Constitucional de Estadual nº 15, de 03 de agosto de 1999.	Altera os dispositivos da Constituição Estadual em conformidade com as disposições gerais da Constituição Federal em vigor.
Lei nº 6.525, de 20 de janeiro de 2003.	Dispõe sobre a criação da Assessoria Militar do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.723, de 26 de janeiro de 2005.	Altera a Lei nº 5.856, de 1994, e anexo II, que modifica, altera e cria cargos na estrutura organizacional do quadro de pessoal administrativo do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei nº 6.848, de 10 de abril de 2006.	Transforma cargos de Promotor de Justiça de Entrância Especial em cargos de Promotor de Justiça de Segunda Entrância, e dá outras providências.
Lei nº 6.849, de 2 de maio de 2006.	Ministério Público em cumprimento ao disposto no art. 130-A, parágrafo 5º, da CF.
Lei Complementar nº 057, de 06 de Julho de 2006.	Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

**Ministério Público****PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.257 de 08 de Abril de 2009.	Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei nº 7.396 de 13 de Abril de 2010.	Institui o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estadual como meio oficial de comunicação dos atos do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.461, de 30 de agosto de 2010.	Dispõe sobre a atualização do valor do vencimento-base e dos proventos dos servidores, ativos, inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei nº 7.489 de 17 de Dezembro de 2010.	Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Ministério Público do Estado, e dá outras providências
Lei nº 7.551, de 14 de setembro de 2011.	Dispõe sobre a criação do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará e de seus cargos, e dá outras providências.
Lei nº 7.582 de 28 de dezembro de 2011.	Dispõe sobre a fixação das gratificações pelo exercício de cargo ou função no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências
Lei nº 7.645 de 16 de Julho de 2012.	Dispõe sobre o acréscimo à remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará de parcela de complementação variável, conforme o caso, como vantagem individual, e dá outras providências.
Lei nº 7.646 de 16 de Julho de 2012.	Dispõe sobre verbas de caráter indenizatório no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.647 de 16 de Julho de 2012.	Dispõe sobre a transformação de cargos e a criação da função gratificada de Assessoramento Jurídico no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.677, de 22 de Novembro de 2012.	Dispõe sobre a fixação das gratificações pelo exercício de cargo ou função, por acumulação e por substituição, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

**Ministério Público****PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.678, de 22 de Novembro de 2012.	Dispõe sobre o enquadramento de servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Pará, define a composição e as atribuições do cargo de Analista Jurídico - AJU, no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 083, de Novembro de 2012.	Altera o § 2º do art. 114 da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) e dá outras providências.
Lei Complementar nº 088, de 20 de Setembro de 2013.	Altera a Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) e dá outras providências.
Lei Complementar nº 090, de 9 de Janeiro de 2014.	Dispõe sobre a transformação de cargos de Promotor de Justiça no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Ministério Público

12101 Ministério Público

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa		A	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O	E								
Projeto-Atividade / Operações Especiais		O	F	D									
03-Essencial à Justiça / 131-Comunicação Social													
8762	Comunicação Institucional e Diálogo com a Sociedade					436.585	0	0	418.585	18.000	0	0	0
		2	F	90	0101	436.585	0	0	418.585	18.000	0	0	0
Objetivo:													
Produto: Ação Realizada		Qde.:		28 Un									
<b>Total</b>						567.011.898	408.523.765	0	135.817.240	21.720.893	950.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Ministério Público

12101 Ministério Público

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
03.091.1494-8758	Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais	362.007.758	298.539.555	0	53.309.765	9.208.438	950.000	0	0
03.092.1494-8759	Serviço de Inteligência e Combate a Criminalidade Organizada e a Improbidade Administrativa	11.617.580	7.471.695	0	2.678.485	1.467.400	0	0	0
03.122.1494-8760	Governança e Gestão	191.585.445	102.512.515	0	78.101.075	10.971.855	0	0	0
03.128.1494-8761	Valorização de Pessoas	1.364.530	0	0	1.309.330	55.200	0	0	0
03.131.1494-8762	Comunicação Institucional e Diálogo com a Sociedade	436.585	0	0	418.585	18.000	0	0	0
<b>Total</b>		567.011.898	408.523.765	0	135.817.240	21.720.893	950.000	0	0

## 12. PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS INDEPENDENTES



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover e fiscalizar a guarda e o cumprimento da Constituição e das leis, no que se referir à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da competência do Tribunal de Contas do Estado.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 127 e 130	Dispõem sobre normas gerais do Ministério Público e específica do Ministério Público de Contas.
Constituição do Estado do Pará de 1989, arts. 178 e 183 a 186	Dispõem sobre normas gerais do Ministério Público e específica do Ministério Público de Contas.
Lei Complementar Estadual nº 9, de 27 de janeiro de 1992	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, atualizando a anterior, de nº 1.843, de 30 de dezembro de 1959.
Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993	Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados, e dá outras providências.
Lei complementar nº 085, de 03 de janeiro de 2013	Atualiza a denominação do Órgão e dos Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, de que trata a Lei Complementar nº09, de 27 de janeiro de 1992.
Lei nº 8.100, de 01 de janeiro de 2015	Promove alterações e consolida o quadro de pessoal do MPC/PA.
Lei Complementar nº 106, de 21 de julho de 2016	Da nova redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº09, de 27 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado, e revoga dispositivo da Lei Complementar nº085, de 3 de janeiro de 1992.
Lei nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018	Dispõe sobre a remuneração e a qualificação dos servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e adota outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará</b>	<b>36.014.597</b>	<b>27.711.233</b>	<b>0</b>	<b>6.762.394</b>	<b>1.540.970</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	34.549.007	27.211.233	0	6.562.394	775.380	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	1.465.590	500.000	0	200.000	765.590	0	0	0
<b>Total</b>	<b>36.014.597</b>	<b>27.711.233</b>	<b>0</b>	<b>6.762.394</b>	<b>1.540.970</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>1493 Defesa da Ordem Jurídica no Sistema de Controle Externo</b>					<b>36.014.597</b>	<b>27.711.233</b>	<b>0</b>	<b>6.762.394</b>	<b>1.540.970</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01-Legislativa / 032-Controlado Externo												
6004 Concessão de Auxílio Alimentação	2	F	90	0101	1.687.200	0	0	1.687.200	0	0	0	0
Objetivo:					1.687.200	0	0	1.687.200	0	0	0	0
Produto: Pessoa Beneficiada												
Qde.: 74 Un												
8515 Operacionalização das Ações Administrativas	2	F	90	0101	1.500.000	0	0	1.400.000	100.000	0	0	0
Objetivo:					1.500.000	0	0	1.400.000	100.000	0	0	0
Produto: Serviço Realizado												
Qde.: 100 Prc												
8747 Administração de Recursos Humanos de Membros e Servidores					27.716.233	27.711.233	0	5.000	0	0	0	0
Objetivo:					27.716.233	27.711.233	0	5.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida												
Qde.: 74 Un												
8748 Capacitação de Membros e Servidores	2	F	90	0101	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
Objetivo:					155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Capacitada												
Qde.: 100 Un												
8749 Assistência Médica e Odontológica	2	F	90	0101	1.276.800	0	0	1.276.800	0	0	0	0
Objetivo:					1.276.800	0	0	1.276.800	0	0	0	0
Produto: Pessoa Beneficiada												
Qde.: 74 Un												
8750 Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho	2	F	90	0101	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
Objetivo:					65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Beneficiada												
Qde.: 30 Un												



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>8751 Modernização da Infraestrutura de TI</b>					<b>1.164.175</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>488.795</b>	<b>675.380</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Objetivo:					1.164.175	0	0	488.795	675.380	0	0	0
Produto: Unidade Modernizada												
Qde.: 1 Un												
	2	F	90	0101	631.380	0	0	356.000	275.380	0	0	0
	2	F	91	0101	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
	2	F	90	0112	482.795	0	0	82.795	400.000	0	0	0

8752	Implementação das Soluções de TI				927.795	0	0	362.205	565.590	0	0	0
		2	F	90	0101	445.000	0	0	245.000	200.000	0	0
		2	F	90	0112	482.795	0	0	117.205	365.590	0	0
<b>Objetivo:</b>												
<b>Produto:</b>	Solução Apresentada	Qde.:	40	Prc								
8753	Implementação de Ações de Infraestrutura Predial					500.000	0	0	300.000	200.000	0	0
		2	F	90	0101	500.000	0	0	300.000	200.000	0	0
<b>Objetivo:</b>												
<b>Produto:</b>	Obra Realizada	Qde.:	1	Un								
8754	Implementação das Ações de Defesa da Ordem Jurídica de Combate à Corrupção e Má Gestão					507.394	0	0	507.394	0	0	0
		2	F	90	0101	507.394	0	0	507.394	0	0	0
<b>Objetivo:</b>												
<b>Produto:</b>	Procedimento Apuratório Autuado	Qde.:	12	Un								
8755	Implementação de Projetos para Estímulo e Promoção do Controle Social					260.000	0	0	260.000	0	0	0
		2	F	90	0101	260.000	0	0	260.000	0	0	0
<b>Objetivo:</b>												
<b>Produto:</b>	Projeto Realizado	Qde.:	25	Un								
8756	Implementação da Política de Comunicação					105.000	0	0	105.000	0	0	0
		2	F	90	0101	105.000	0	0	105.000	0	0	0
<b>Objetivo:</b>												
<b>Produto:</b>	Política de Comunicação Implementada	Qde.:	20	Prc								



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	OGE 2020							
						Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
8757	Implementação das Ações de Publicidade Institucional					150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
		2	F	90	0101	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
<b>Objetivo:</b>													
<b>Produto:</b>	Publicidade Institucional Implementada	Qde.:	20	Prc									
<b>Total</b>						36.014.597	27.711.233	0	6.762.394	1.540.970	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	OGE 2020						
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.032.1493-6004	Concessão de Auxílio Alimentação	1.687.200	0	0	1.687.200	0	0	0	0
01.032.1493-8515	Operacionalização das Ações Administrativas	1.500.000	0	0	1.400.000	100.000	0	0	0
01.032.1493-8747	Administração de Recursos Humanos de Membros e Servidores	27.716.233	27.711.233	0	5.000	0	0	0	0
01.032.1493-8748	Capacitação de Membros e Servidores	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
01.032.1493-8749	Assistência Médica e Odontológica	1.276.800	0	0	1.276.800	0	0	0	0
01.032.1493-8750	Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
01.032.1493-8751	Modernização da Infraestrutura de TI	1.164.175	0	0	488.795	675.380	0	0	0
01.032.1493-8752	Implementação das Soluções de TI	927.795	0	0	362.205	565.590	0	0	0
01.032.1493-8753	Implementação de Ações de Infraestrutura Predial	500.000	0	0	300.000	200.000	0	0	0
01.032.1493-8754	Implementação das Ações de Defesa da Ordem Jurídica de Combate à Corrupção e Má Gestão	507.394	0	0	507.394	0	0	0	0
01.032.1493-8755	Implementação de Projetos para Estímulo e Promoção do Controle Social	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
01.032.1493-8756	Implementação da Política de Comunicação	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
01.032.1493-8757	Implementação das Ações de Publicidade Institucional	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		36.014.597	27.711.233	0	6.762.394	1.540.970	0	0	0





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição, das Leis Orgânicas dos Municípios e da legislação pertinente em vigor, no que se referir ao controle externo a cargo do Poder Legislativo dos Municípios, exercido com auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição da República Federativa do Brasil, art. 61, § 1º, inciso II, alínea "d".	Dispõe sobre a iniciativa das leis de organização e normas gerais dos Ministérios Públicos.
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo IV, art. 186.	Estabelece as disposições constitucionais aplicadas aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios.
Lei Estadual nº 5.654, de 23 de janeiro de 1991.	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios, e dá outras providências
Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.	Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para organização do Ministério Público dos Estados, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>38101 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios</b>	<b>26.303.094</b>	<b>17.807.311</b>	<b>0</b>	<b>6.595.783</b>	<b>1.900.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	25.146.618	17.607.311	0	5.839.307	1.700.000	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	1.156.476	200.000	0	756.476	200.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>26.303.094</b>	<b>17.807.311</b>	<b>0</b>	<b>6.595.783</b>	<b>1.900.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

## Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

## 38101 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa	A	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Ç	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	E	M	F								
	O	F	D	E								
<b>1495 Defesa da Ordem Jurídica no Controle Externo dos Municípios do Estado do Pará</b>					<b>26.303.094</b>	<b>17.807.311</b>	<b>0</b>	<b>6.595.783</b>	<b>1.900.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01-Legislativa / 032-Controle Externo												
8403 Implementação das Ações de Defesa dos Bens e Valores Públicos					<b>20.117.149</b>	<b>17.807.311</b>	<b>0</b>	<b>1.309.838</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	17.887.311	16.127.311	0	960.000	800.000	0	0	0
	2	F	91	0101	1.480.000	1.480.000	0	0	0	0	0	0
	2	F	90	0112	749.838	200.000	0	349.838	200.000	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Processo Analisado												
Qde.: 3000 Un												
01-Legislativa / 122-Administração Geral												
8766 Operacionalização de Ações Administrativas					<b>2.700.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.300.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	2.430.000	0	0	2.030.000	400.000	0	0	0
	2	F	90	0112	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Ação Realizada												
Qde.: 142 Un												
01-Legislativa / 128-Formação de Recursos Humanos												
8767 Capacitação e Valorização de Servidores e Membros					<b>469.307</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>469.307</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	469.307	0	0	469.307	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Servidor e Membro Capacitado												
Qde.: 40 Un												
01-Legislativa / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
8763 Auxílio Saúde					<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Servidor Beneficiado												
Qde.: 60 Un												
01-Legislativa / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8764 Auxílio Alimentação					<b>1.516.638</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.516.638</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	2	F	90	0101	1.380.000	0	0	1.380.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

38101 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	OGE 2020		R\$ 1,00
										Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	
Objetivo:	2	F	90	0112	136.638	0	0	136.638	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado			60	Un								
01-Legislativa / 451-Infraestrutura Urbana												
8765 Implementação de Ações de Infraestrutura MPCM					900.000	0	0	400.000	500.000	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0101	900.000	0	0	400.000	500.000	0	0	0
Produto: Obra Realizada			7	Un								
<b>Total</b>					<b>26.303.094</b>	<b>17.807.311</b>	<b>0</b>	<b>6.595.783</b>	<b>1.900.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

38101 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	OGE 2020		R\$ 1,00
										Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
01.032.1495-8403	Implementação das Ações de Defesa dos Bens e Valores Públicos	20.117.149	17.807.311	0	1.309.838	1.000.000	0	0	0	0	0	0
01.122.1495-8766	Operacionalização de Ações Administrativas	2.700.000	0	0	2.300.000	400.000	0	0	0	0	0	0
01.128.1495-8767	Capacitação e Valorização de Servidores e Membros	469.307	0	0	469.307	0	0	0	0	0	0	0
01.302.1495-8763	Auxílio Saúde	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	0	0	0
01.331.1495-8764	Auxílio Alimentação	1.516.638	0	0	1.516.638	0	0	0	0	0	0	0
01.451.1495-8765	Implementação de Ações de Infraestrutura MPCM	900.000	0	0	400.000	500.000	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>26.303.094</b>	<b>17.807.311</b>	<b>0</b>	<b>6.595.783</b>	<b>1.900.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

## 13. PROGRAMAÇÃO A CARGO DA DEFENSORIA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Defensoria Pública do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prestar gratuita assistência jurídica, judicial e extra-judicial aos necessitados, compreendendo a orientação, postulação e defesa de seus interesses, em todos os graus e instâncias, inclusive contra pessoas jurídicas de direito.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título V, Dispõe sobre a Defensoria Pública como instituição do Estado essencial à função jurisdicional. Capítulo IV, Seção III, arts. 189 a 192.	
Decreto nº 5.494, de 27 de junho de 1988.	Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública e cria funções gratificadas.
Lei Complementar nº 13, de 18 de junho de 1993.	Dispõe sobre a organização da Defensoria Pública do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 054, de 7 de Fevereiro de 2006.	Dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado do Pará e da Carreira de seus Membros e dá outras providências.

Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.

Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.

Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.

Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências

Lei Complementar nº 091, de 13 de Janeiro 2014.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 054, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado do Pará e da carreira de seus Membros e dá outras providências.

Lei Complementar nº 100, de 1º de janeiro de 2015. Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 054, de 7 de Fevereiro de 2006.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

## Defensoria Pública do Estado do Pará

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prestar gratuita assistência jurídica, judicial e extra-judicial aos necessitados, compreendendo a orientação, postulação e defesa de seus interesses, em todos os graus e instâncias, inclusive contra pessoas jurídicas de direito.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.107, de 19 de fevereiro de 2015.	Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Defensoria Publicado Estado do Pará e dá outras providências.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Defensoria Pública

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	OGE 2020			Reserva de Contingência
						Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	R\$ 1,00	
<b>30101 Defensoria Pública do Estado do Pará</b>	<b>180.410.433</b>	<b>132.521.533</b>	<b>0</b>	<b>46.115.899</b>	<b>1.773.001</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	179.306.320	132.521.533	0	45.789.334	995.453	0	0	0	0
0115 Recursos Próprios do Fundo da Defensoria Pública	1.104.113	0	0	326.565	777.548	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>180.410.433</b>	<b>132.521.533</b>	<b>0</b>	<b>46.115.899</b>	<b>1.773.001</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

## Defensoria Pública

## 30101 Defensoria Pública do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	OGE 2020			Reserva de Contingência
										Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	R\$ 1,00	
<b>1447 Manutenção da Gestão da Defensoria Pública</b>					<b>56.541.093</b>	<b>25.211.092</b>	<b>0</b>	<b>31.330.001</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral													
8458 Operacionalização das Ações Administrativas					13.593.890	0	0	13.593.890	0	0	0	0	0
	2	F	90	0101	12.810.574	0	0	12.810.574	0	0	0	0	0
	2	F	91	0101	783.316	0	0	783.316	0	0	0	0	0
Objetivo:													
Produto: Ação Realizada					Qde.: 300	Un							
8460 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					34.179.590	25.211.092	0	8.968.498	0	0	0	0	0
	2	F	90	0101	29.897.428	20.928.930	0	8.968.498	0	0	0	0	0
	2	F	91	0101	4.282.162	4.282.162	0	0	0	0	0	0	0
Objetivo:													
Produto: Ação Realizada					Qde.: 339	Un							
03-Essencial à Justiça / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
6005 Concessão de Auxílio Alimentação					8.011.971	0	0	8.011.971	0	0	0	0	0
	2	F	90	0101	8.011.971	0	0	8.011.971	0	0	0	0	0
Objetivo:													
Produto: Servidor Beneficiado					Qde.: 552	Un							
6244 Concessão de Auxílio Transporte					755.642	0	0	755.642	0	0	0	0	0
	2	F	90	0101	755.642	0	0	755.642	0	0	0	0	0
Objetivo:													
Produto: Servidor Beneficiado					Qde.: 95	Un							
1492 O Acesso a Justiça					123.869.340	107.310.441	0	14.785.898	1.773.001	0	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 091-Defesa da Ordem Jurídica													
8633 Atuação na Área Cível e Especializada					113.325.138	102.704.791	0	10.491.357	128.990	0	0	0	0
	2	F	90	0101	86.124.609	75.532.157	0	10.464.882	127.570	0	0	0	0
	2	F	91	0101	27.172.634	27.172.634	0	0	0	0	0	0	0
	2	F	90	0115	27.895	0	0	26.475	1.420	0	0	0	0
Objetivo:													
Produto: Número de Atendimento					Qde.: 397123	Un							



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Defensoria Pública

30101 Defensoria Pública do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	OGE 2020						
						Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
8635 Atuação na Área da Família					544.739	0	0	544.739	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0101	544.739	0	0	544.739	0	0	0	0
Produto: Número de Atendimento												
Qde.: 128740 Un												
8729 Atuação na Área Criminal e Penitenciária					122.546	0	0	122.546	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0101	122.546	0	0	122.546	0	0	0	0
Produto: Número de Atendimento												
Qde.: 137918 Un												
8730 Ações de Cidadania: Atuação Extrajudicial e Educação em Direito					214.073	0	0	214.073	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0101	214.073	0	0	214.073	0	0	0	0
Produto: Número de Atendimento												
Qde.: 76294 Un												
03-Essencial à Justiça / 092-Representação Judicial e Extrajudicial												
8444 Nomeação de Defensores e Servidores Públicos					4.605.650	4.605.650	0	0	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0101	4.090.724	4.090.724	0	0	0	0	0	0
Produto: Pessoa Nomeada	2	F	91	0101	514.926	514.926	0	0	0	0	0	0
Qde.: 5 Un												
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral												
7654 Construção e Reforma das Unidades da Defensoria Pública					1.053.572	0	0	0	1.053.572	0	0	0
Objetivo:	1	F	90	0101	550.227	0	0	0	550.227	0	0	0
Produto: Obra Concluída	1	F	90	0115	503.345	0	0	0	503.345	0	0	0
Qde.: 4 Un												
8441 Aparelhamento das Unidades da Defensoria Pública					590.439	0	0	0	590.439	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0101	317.656	0	0	0	317.656	0	0	0
Produto: Obra Concluída	2	F	90	0115	272.783	0	0	0	272.783	0	0	0
Qde.: 4 Un												



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Defensoria Pública

30101 Defensoria Pública do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	OGE 2020						
						Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Unidade Atendida												
Qde.: 5 Un												
03-Essencial à Justiça / 128-Formação de Recursos Humanos												
8740 Realização de Eventos e Capacitação pela ESDP					3.413.183	0	0	3.413.183	0	0	0	0
Objetivo:	2	F	90	0101	3.113.093	0	0	3.113.093	0	0	0	0
Produto: Número de Participante	2	F	90	0115	300.090	0	0	300.090	0	0	0	0
Qde.: 1557 Un												
<b>Total</b>					<b>180.410.433</b>	<b>132.521.533</b>	<b>0</b>	<b>46.115.899</b>	<b>1.773.001</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Defensoria Pública

30101 Defensoria Pública do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	OGE 2020						
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
03.091.1492-8633	Atuação na Área Cível e Especializada	113.325.138	102.704.791	0	10.491.357	128.990	0	0	0
03.091.1492-8635	Atuação na Área da Família	544.739	0	0	544.739	0	0	0	0
03.091.1492-8729	Atuação na Área Criminal e Penitenciária	122.546	0	0	122.546	0	0	0	0
03.091.1492-8730	Ações de Cidadania: Atuação Extrajudicial e Educação em Direito	214.073	0	0	214.073	0	0	0	0
03.092.1492-8444	Nomeação de Defensores e Servidores Públicos	4.605.650	4.605.650	0	0	0	0	0	0

03.122.1447-8458	Operacionalização das Ações Administrativas	13.593.890	0	0	13.593.890	0	0	0	0
03.122.1447-8460	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	34.179.590	25.211.092	0	8.968.498	0	0	0	0
03.122.1492-7654	Construção e Reforma das Unidades da Defensoria Pública	1.053.572	0	0	0	1.053.572	0	0	0
03.122.1492-8441	Aparelhamento das Unidades da Defensoria Pública	590.439	0	0	0	590.439	0	0	0
03.128.1492-8740	Realização de Eventos e Capacitação pela ESDP	3.413.183	0	0	3.413.183	0	0	0	0
03.331.1447-6005	Concessão de Auxílio Alimentação	8.011.971	0	0	8.011.971	0	0	0	0
03.331.1447-6244	Concessão de Auxílio Transporte	755.642	0	0	755.642	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>180.410.433</b>	<b>132.521.533</b>	<b>0</b>	<b>46.115.899</b>	<b>1.773.001</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

## 14. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

### 14.1. Consolidação do Orçamento de Investimento



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

#### CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO		OGE 2020	R\$ 1,00
		TOTAL	
<b>17 Saneamento</b>			<b>239.148.695</b>
63201	Companhia de Saneamento do Pará		239.148.695
<b>22 Indústria</b>			<b>300.000</b>
94201	Companhia Administradora da ZPE - Barcarena		300.000
<b>23 Comércio e Serviços</b>			<b>18.583.859</b>
51201	Banco do Estado do Pará S.A		18.583.859
<b>25 Energia</b>			<b>9.029.900</b>
93201	Companhia de Gás do Pará		9.029.900
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>267.062.454</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

#### CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO		OGE2020	R\$ 1,00
		TOTAL	
1491	Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		10.287.656
1489	Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		239.148.695
1498	Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		8.596.203
1486	Infraestrutura e Logística		9.029.900
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>267.062.454</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

#### ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO POR FONTE DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO		OGE2020	R\$ 1,00
		TOTAL	
<b>Recurso do Orçamento de Investimento</b>			<b>267.062.454</b>
0181	Recursos Ordinários - Participação Acionária do Estado		114.195.545
0182	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros		8.059.005
0185	Operação de Crédito Governo do Estado		117.604.145
0291	Receita Operacional		3.800.000
0295	Outras Fontes		23.403.759
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>267.062.454</b>

## 14.2. programação por Órgão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

### Banco do Estado do Pará S.A

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Realizar operações bancárias permitidas por lei;  
Operar em todas as modalidades de concessão de créditos; e  
Atuar como instrumento de política financeira e desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.520, 01/08/17

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 1.819, de 30 de novembro de 1959.	Autoriza a criação do Banco do Estado do Pará S/A, e dá outras providências.
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº. 6.293, de 07 de maio de 2000.	Dispõe sobre a criação do Fundo de AVAL DO ESTADO DO PARÁ - FAP.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº. 7.020, de 24 de julho de 2007.	Dispõe sobre os fundos de reserva destinados a garantir a restituição da parcela dos depósitos judiciais em dinheiro referentes a tributos e seus acessórios, de competência do Estado do Pará, na forma da Lei Federal nº 11.429, de 2006.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS  
PROGRAMA DE TRABALHO

### Banco do Estado do Pará S/A

51201 Banco do Estado do Pará S.A

OGE 2020

R\$ 1,00

Programa	Tesouro	Recursos Próprios	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Externas	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais						
<b>1491 Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura</b>	0	0	0	0	10.287.656	10.287.656
23-Comércio e Serviços / 694-Serviços Financeiros						
8714 Concessão de Crédito para Produtores Rurais	0	0	0	0	10.287.656	10.287.656
Produto: Crédito Concedido Qde.: 83 Un						
<b>1498 Indústria, Comércio, Serviços e Turismo</b>	0	3.800.000	0	0	4.496.203	8.296.203
23-Comércio e Serviços / 694-Serviços Financeiros						
8785 Concessão de Crédito	0	0	0	0	4.496.203	4.496.203
Produto: Crédito Concedido Qde.: 844 Un						
7614 Expansão da Rede de Atendimento Bancário	0	3.800.000	0	0	0	3.800.000
Produto: Agência Inaugurada Qde.: 10 Un						
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>3.800.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.783.859</b>	<b>18.583.859</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

### Companhia de Saneamento do Pará

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Realizar estudos, projetos, construção, operação e exploração dos serviços públicos de abastecimentos de água e de esgotos, bem como de qualquer atividade afim.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.520, 01/08/17

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.336,de 21 de dezembro de 1970.	Autoriza a constituição da Sociedade de Economia Mista, Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), e dá outras providências.
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 7.060, de 23 de novembro de 2007.	Dá nova redação aos arts. 1º, § 2º, 4º, 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970.
Decreto nº 2.127, de 29 de junho de 2018.	Homologa o estatuto Social da Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS  
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Saneamento do Pará

63201 Companhia de Saneamento do Pará

OGE 2020

R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	Tesouro	Recursos Próprios	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Externas	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
<b>1489 Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade</b>	239.148.695	0	0	0	0	239.148.695
17-Saneamento / 512-Saneamento Básico Urbano						
4810 Operacionalização das Ações de Saneamento	82.640.851	0	0	0	0	82.640.851
Produto: Sistema Operado Qde.: 1 Un						
7567 Realização de Obras de Abastecimento de Água	122.141.291	0	0	0	0	122.141.291
Produto: Ligação Domiciliar Realizada Qde.: 4594 Un						
7568 Realização de Obras de Esgotamento Sanitário	34.366.553	0	0	0	0	34.366.553
Produto: Ligação Domiciliar Realizada Qde.: 457 Un						
<b>TOTAL</b>	<b>239.148.695</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>239.148.695</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Companhia de Gás do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exploração, com exclusividade, do serviço público de distribuição e comercialização de gás canalizado podendo tb explorar outras formas de distribuição de gás natural.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.520, 01/08/17

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei Nº 6.878, de 29 de junho de 2006

Autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Pará - GASPARA e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS  
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Gás do Pará

93201 Companhia de Gás do Pará

OGE 2020

R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	Tesouro	Recursos Próprios	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Externas	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
<b>1486 Infraestrutura e Logística</b>	510.000	0	0	0	8.519.900	9.029.900
25-Energia / 753-Petróleo						
7677 Implementação do Serviço de Distribuição de Gás Natural	510.000	0	0	0	8.519.900	9.029.900
Produto: Sistema Implantado Qde.: 1 Un						
<b>TOTAL</b>	<b>510.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.519.900</b>	<b>9.029.900</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Companhia Administradora da ZPE - Barcarena

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover a implantação, infraestrutura básica e a manutenção da zona de processamento de exportação no município de Barcarena.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.520, 01/08/17

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei nº 7.240, e 09 de Janeiro de 2009

Dispõe sobre a cessação do estado e liquidação da CDI/PA e da autorização à mesma para criar subsidiárias, bem como participar de empresa privada com o objetivo de implantar Zona de Processamento de Exportação - ZPE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS  
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia Administradora da ZPE - Barcarena

94201 Companhia Administradora da ZPE - Barcarena

OGE 2020 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	Tesouro	Recursos Próprios	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Externas	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
<b>1498 Indústria, Comércio, Serviços e Turismo</b>	200.000	0	0	0	100.000	300.000
22-Indústria / 661-Promoção Industrial						
7655 Incentivo a Áreas Industriais	200.000	0	0	0	100.000	300.000
Produto: Área Industrial Incentivada Qde.: 6 Prc						
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>300.000</b>

## 15. Memória de Cálculo da Receita e da Renúncia Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2020

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS

### LOA 2020 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES DA RECEITA ESTADUAL E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

#### I - Metodologia e Memória de Cálculo da Projeção das Receitas Próprias

Na elaboração das projeções da receita estadual adotou-se como ponto de partida a arrecadação projetada para 2019, estimada com base na série histórica da arrecadação de receitas de exercícios anteriores, conforme metodologia descrita a seguir. Para projetar a receita dos anos seguintes (2020 a 2022), foram utilizadas as taxas de crescimento previstas para o PIB Pará, PIB Brasil e inflação (IPCA), divulgadas pela FAPESPA em abril de 2019.

A arrecadação de ICMS, que representa a maior parcela das receitas tributárias do Estado, foi estimada com a utilização de modelos de séries temporais baseados em dois métodos comumente utilizados na previsão de receitas tributárias:

- Análise de séries históricas, modelo SARIMA, método de Box e Jenkins; e
- Análise de séries históricas, modelo Holt Winters, aditivo e multiplicativo

Esses métodos são utilizados para análise de séries temporais e têm propriedades direcionadas à projeções de valores futuros para um período curto de tempo, sendo que as informações necessárias à obtenção dos resultados são extraídas do comportamento da própria série de interesse.

No cálculo das estimativas de ICMS foram adotados os seguintes procedimentos:

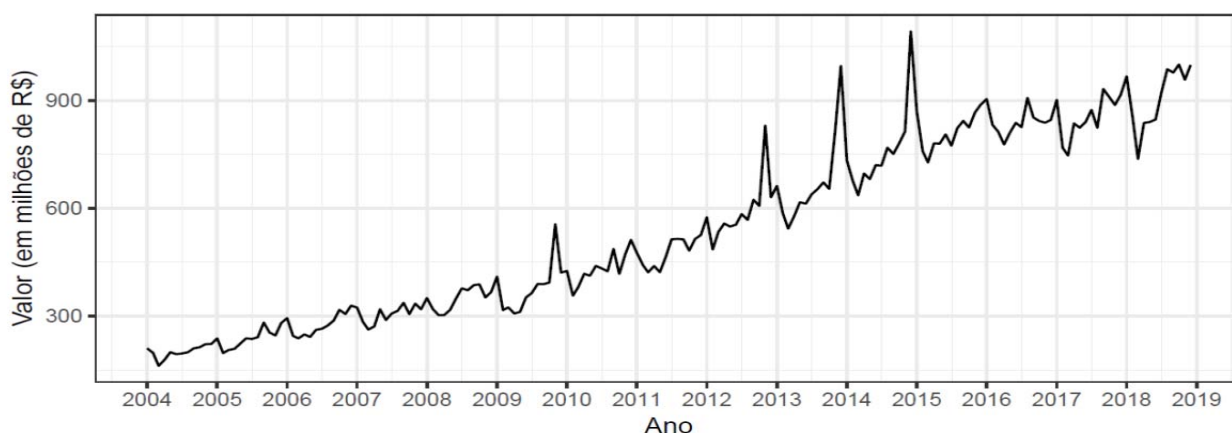
- i. O primeiro passo foi estruturar a base de dados com valores da arrecadação de exercícios anteriores (2004 a 2018) e do ano corrente. Utilizou-se a base de dados total, com os valores efetivamente observados, sem expurgos;
- ii. Em seguida, a partir dos dados de arrecadação de 2004 a 2017 e com a utilização do software "R", foram efetuados os cálculos de regressão linear SARIMA e Holt Winters para projetar os valores da arrecadação de 2018, de forma a comparar com os valores efetivamente arrecadados neste ano;
- iii. Através de critérios técnicos e estatísticos, verificou-se que, entre os dois modelos testados, o Holt Winters apresentou o menor erro estatístico, sendo então adotado para a projeção de valores para o ano 2019.
- iv. Sobre o valor da arrecadação estimado para 2019, realizaram-se os ajustes relativos às renúncias de receitas previstas e aos impactos de alterações na legislação tributária;
- v. Por fim, aplicou-se fator de crescimento a título de esforço fiscal, decorrente de avanços da eficiência arrecadatória, visando a reduzir o hiato existente entre a arrecadação realizada e a potencial, representada pela efetiva capacidade tributária da economia estadual;
- vi. A estimativa de arrecadação de ICMS dos anos seguintes (2020 a 2023) foi elaborada a partir dos valores estimados para 2019, acrescidos das variações do PIB (média Pará e Brasil) e da inflação (IPCA) projetadas para os respectivos anos.

Para a estimativa da arrecadação da Taxa Mineral (TFRM), foram considerados os recolhimentos efetuados em 2018, bem como as expectativas de aumento da produção mineral do Estado, em função da expansão da exploração de minério de ferro na Serra de Carajás.

As estimativas de IPVA, ITCD e demais Taxas foram elaboradas a partir da arrecadação observada em 2018, acrescida das projeções do PIB (média Pará e Brasil) e da inflação (IPCA) divulgadas pela FAPESPA. Para o IPVA, aplicou-se fator adicional, tendo em vista aumento na venda de veículos observada em 2018 e consequente crescimento da frota do Estado.

A seguir são apresentados os resultados da aplicação da metodologia descrita na seção anterior para projeção da receita de ICMS:

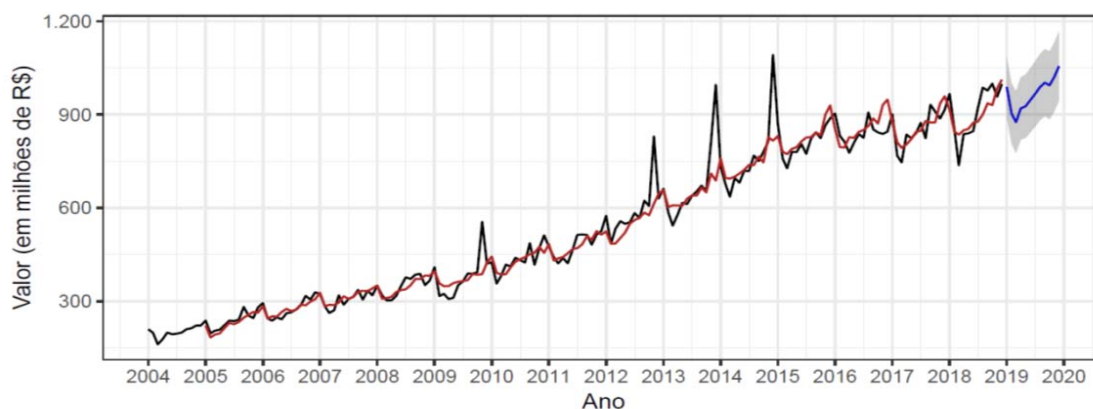


**Item i - Série Histórica da Arrecadação de ICMS (2004 a 2018)****Item ii - Testes de Comparação da Arrecadação (2018), Modelos SARIMA e Holt Winters**

	Previsto ARIMA (R\$)	Previsto Holtwinters (R\$)	Observado 2018 (R\$)	Erro ARIMA (%)	Erro Holtwinters (%)
Jan 2018	937.202.000	916.151.676	966.883.506	-3.07	-5.25
Fev 2018	895.159.246	836.544.059	853.316.522	4.90	-1.97
Mar 2018	893.112.673	825.252.297	736.841.643	21.21	12.00
Abr 2018	945.090.938	856.458.319	837.169.755	12.89	2.30
Mai 2018	942.173.427	863.129.333	839.771.642	12.19	2.78
Jun 2018	951.555.333	885.060.854	846.843.449	12.36	4.51
Jul 2018	972.284.925	893.761.036	920.868.813	5.58	-2.94
Ago 2018	947.964.407	908.916.193	986.680.643	-3.92	-7.88
Set 2018	1.008.436.836	930.408.785	977.414.664	3.17	-4.81
Out 2018	1.006.226.832	917.283.125	999.639.819	0.66	-8.24
Nov 2018	1.007.025.662	959.074.735	957.386.550	5.18	0.18
Dez 2018	1.022.318.521	991.711.302	998.569.427	2.38	-0.69
<b>Total</b>	<b>11.528.550.800</b>	<b>10.783.751.714</b>	<b>10.921.386.433</b>	<b>73.53</b>	<b>-10.01</b>

**Item iii - Projeção da Arrecadação do ICMS 2019, Modelo Holt Winters**

Período	Limite Inferior	Previsão	Limite Superior
<b>Acumulado Janeiro a Maio</b>	-	4.701.687.275,64	-
<b>Junho</b>	852.913.883,77	949.629.822,75	1.046.345.761,74
<b>Julho</b>	872.594.128,04	970.631.171,91	1.068.668.215,78
<b>Agosto</b>	894.556.103,28	993.911.856,52	1.093.267.609,76
<b>Setembro</b>	907.826.788,87	1.008.499.037,31	1.109.171.285,74
<b>Outubro</b>	898.040.151,15	1.000.026.852,43	1.102.013.553,71
<b>Novembro</b>	921.486.320,53	1.024.785.595,27	1.128.084.870,01
<b>Dezembro</b>	958.256.879,10	1.062.867.002,56	1.167.477.126,02
<b>Total</b>		<b>11.712.038.614,39</b>	



**Item iv - ICMS, Ajustes Referentes à Renúncia Fiscal e Alteração na Legislação**

<b>ICMS - AJUSTES LOA 2020 (ano base 2019)</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
(-) RENÚNCIA FISCAL - POLÍTICA DE INCENTIVOS DO ESTADO	- 161.297.896,54
(-) RENÚNCIA FISCAL - RTD	- 360.317.343,68
(-) LEI SEMEAR	- 2.064.670,91
(+) EC 87/05 - DIFAL DO COMÉRCIO NÃO PRESENCIAL	42.324.476,46
<b>TOTAL</b>	<b>- 481.355.434,67</b>

**Itens v e vi - Projeções de Indicadores Econômicos - 2018 a 2023**

INDICADOR	ANO / FATOR DE VARIAÇÃO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
IPCA	1,0375	1,0387	1,0400	1,0375	1,0375	1,0375
PIB-PA	1,0266	1,0299	1,0329	1,0342	1,0370	1,0420
PIB-BR	1,0139	1,0255	1,0250	1,0250	1,0250	1,0250
MÉDIA PIB-PA e PIB-BR	1,0203	1,0277	1,0290	1,0296	1,0310	1,0335
IPCA X PIB PA	1,0651	1,0698	1,0742	1,0730	1,0759	1,0811
IPCA X MÉDIAPIB BR e PA	1,0585	1,0675	1,0701	1,0682	1,0697	1,0723
ESFORÇO FISCAL	1,00	1,04	1,00	1,00	1,00	1,00

Fonte: FAPESPA

Base: Abril de 2019

Para estimativa de arrecadação de ICMS para os anos de 2020 a 2023, considerou-se a arrecadação estimada para o ano de 2019, a projeção anual de inflação (IPCA-IBGE) e a média de crescimento real do PIB Brasil e PIB Pará, conforme a seguir:

Receita ano (2020 a 2023) = Receita ano anterior x (1 + IPCA ano) x (1 + Média da Variação PIB-PA e PIB-BR ano)

Onde:

- Receita ano: estimativa de arrecadação anual

- Receita ano anterior: arrecadação projetada para o ano anterior (para 2019, após ajustes e aplicação de índice de esforço fiscal)

- IPCA ano: projeção de inflação anual, medida pelo IPCA

- Média da Variação PIB-PA e PIB-BR ano: média entre a projeção de crescimento real anual do PIB do Pará e a projeção de crescimento real anual do PIB do Brasil

O quadro a seguir apresenta as projeções de arrecadação da Receita Própria Estadual para o período 2019 a 2023, calculadas conforme a metodologia descrita.

**ESTIMATIVA DE RECEITA DE ICMS, IPVA, ITCD E TAXAS - 2020 A 2023**

DATA DE ELABORAÇÃO: 19/06/2019

RECEITAS	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA LOA 2020 - PPA 2020/2023				
	2019	2020	2021	2022	2023	
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS (A)</b>	12.850.239.146,40	13.752.029.758,08	14.682.023.174,52	15.696.081.696,54	16.820.436.226,14	
ICMS	11.410.436.690,27	12.210.399.585,75	13.043.270.941,49	13.951.897.803,45	14.960.009.619,11	
IPVA	626.245.548,90	670.150.371,84	715.861.328,70	765.730.018,51	821.058.798,16	
ITCD	35.770.039,63	38.277.805,57	40.888.734,68	43.737.146,16	46.897.428,33	
TAXAS	777.786.867,61	833.201.994,93	882.002.169,64	934.716.728,41	992.470.380,53	
TAXA MINERAL	541.391.258,88	571.641.156,13	610.632.799,39	653.171.006,78	700.366.694,34	
TAXA HÍDRICA	32.868.117,26	49.892.247,66	51.763.206,95	53.704.327,21	55.718.239,48	
TAXAS FAZENDÁRIAS	2.190.112,92	2.277.717,44	2.363.131,84	2.451.749,28	2.543.689,88	
OUTRAS TAXAS	201.337.378,55	209.390.873,69	217.243.031,45	225.389.645,13	233.841.756,83	
<b>MULTAS E JUROS DE MORA (2) (B)</b>	44.604.290,54	47.731.408,14	50.987.167,49	54.539.061,05	58.479.849,08	
ICMS	38.056.928,90	40.725.024,07	43.502.877,96	46.533.397,20	49.895.725,98	
IPVA	4.842.554,04	5.182.055,82	5.535.523,85	5.921.142,28	6.348.981,81	
ITCD	1.704.807,60	1.824.328,26	1.948.765,69	2.084.521,58	2.235.141,29	
<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA (C)</b>	157.036.150,41	168.045.640,84	179.508.034,00	192.013.012,42	205.887.152,65	
ICMS	146.534.776,97	156.808.037,11	167.503.913,32	179.172.654,68	192.118.998,81	
IPVA	6.324.524,06	6.767.923,79	7.229.563,87	7.733.193,37	8.291.964,92	
ITCD	4.176.849,39	4.469.679,94	4.774.556,81	5.107.164,38	5.476.188,92	
<b>TOTAL DA RECEITA (A + B + C)</b>	<b>13.051.879.587,35</b>	<b>13.967.806.807,06</b>	<b>14.912.518.376,01</b>	<b>15.942.633.770,01</b>	<b>17.084.803.227,87</b>	

FONTE: SEFA

**II - Metodologia e Memória de Cálculo da Renúncia de Receita**

Vale ressaltar que, no cálculo das projeções de receitas, foram expurgados os valores dos benefícios fiscais, de caráter não geral, concedidos pelo Estado. Para 2019, o valor expurgado (renúncias fiscais) totaliza R\$ 528,1 milhões, referente à estimativa de impacto dos benefícios fiscais concedidos, conforme quadro abaixo.

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (2020 A 2022)

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS/SETORES	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			ANO DE REFERÊNCIA 2019	2020	2021	2022	
ICMS	CRÉDITO PRESUMIDO	LEI 6.489/2002 E 6.915/2006 - AGROINDÚSTRIA	64.834.276,51	69.379.677,97	74.112.065,80	79.274.897,59	
		LEI 6.489/2002 E 6.913/2002 - INDÚSTRIA EM GERAL	59.258.162,32	63.412.633,57	67.738.009,30	72.456.808,37	
	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	LEI 6.489/2002 E 6.915/2006 - AGROINDÚSTRIA	13.686.366,63	14.645.890,31	15.644.866,49	16.734.748,39	
		LEI 6.489/2002 E 6.913/2002 - INDÚSTRIA EM GERAL	23.519.091,18	25.167.967,63	26.884.674,70	28.757.528,35	
	OUTROS	LEI 6.572-2003/ LEI SEMEAR	1.929.404,23	2.064.670,91	2.205.502,11	2.350.142,90	
		REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS - RTD - MEDICAMENTOS	48.069.815,74	51.439.894,38	54.948.609,58	58.776.467,09	Estes benefícios fiscais não comprometem as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, uma vez que foram expurgados do Cálculo de receita, conforme definido no inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 302/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
		REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS - RTD - CARNE BOVINA	186.853.480,17	199.953.403,96	213.592.225,64	228.471.594,06	
		REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS - RTD - INFORMÁTICA	5.946.106,31	6.334.932,73	6.739.754,49	7.181.397,64	
		REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS - RTD - FORNEC. DE REFEIÇÕES	36.449.628,12	39.005.038,64	41.665.572,33	44.568.100,26	
		REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS - RTD - PEÇAS VEÍCULOS 2 RODAS	56.563.373,70	60.528.918,70	64.657.596,25	69.161.806,04	
IPVA	LEI 6.017-1996/LEI IPVA	4.585.683,64	4.907.176,75	5.241.895,28	5.607.058,81		
	ITCD	51.995,72	55.641,04	59.436,31	63.576,80		
<b>TOTAL</b>		<b>528.182.323,82</b>	<b>565.212.130,18</b>	<b>603.765.249,58</b>	<b>645.825.046,28</b>		

FONTE: SEFA - SEDOME

Nota: Em conformidade à LRF, art. 4º, inciso V e Lei Estadual nº 7.283, de 05 de Agosto de 2008, art. 12, inciso IV. Ressaltamos que a renúncia de receita demonstrada no quadro foram expurgadas da estimativa das receitas orçamentárias para o exercício 2020. Códigos: FAPESPA (IPVA e ITCD) arrematados em 01/01/2019. Lei de ICMS nº 6.489 de 27.09.02 - Política de Incentivos Estaduais; Lei Semear nº 6.572 de 08.08.03; Lei do IPVA nº 6.017 de 30.10.96; Lei do ITCD nº 5.529 de 05.05.89.

Nota-se que quase a totalidade dos valores expurgados a título de renúncia de receita refere-se ao ICMS e concentra-se em dois programas: Leis da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado e Regimes Tributários Diferenciados - RTD.

Para a estimativa da renúncia fiscal relativa à Política de Incentivos do Estado, foram considerados os valores referentes às projeções de renúncias de benefícios fiscais (crédito presumido e redução de base de cálculo) de projetos concedidos às empresas no ano de 2018. Informados pela SEDEME - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, esses valores foram segmentados em dois setores: agroindústria e indústria em geral.

No caso dos Regimes Tributários Diferenciados - RTD, a estimativa da renúncia foi realizada a partir de levantamento, nas notas fiscais eletrônicas referentes ao ano de 2018, dos produtos/segmentos contemplados com os regimes diferenciados. O valor da renúncia estimado é igual a diferença entre a arrecadação observada com a aplicação do RTD e a arrecadação no regime padrão, sem o referido regime tributário especial.

Para o cálculo das renúncias de IPVA e ITCD, apurou-se o valor efetivo da renúncia fiscal observada em 2018 para cada tributo. Os valores referentes aos anos seguintes (2019 a 2022) foram projetados com a utilização do IPCA estimado pela FAPESPA.

## III - Metodologia e Memória de Cálculo da Receita e da Renúncia de Receita Regionalizadas

Na apuração da receita regionalizada, as arrecadações por município de IPVA, ITCD e Taxas referentes ao período de 2015 a 2018 foram utilizadas como base para rateio dos valores estimados de receita relativos aos anos de 2019 a 2022. Para a estimativa da receita própria regionalizada de ICMS, utilizou-se como critério de rateio o Índice Municipal de Cota Parte ICMS de 2016 a 2019. Os dados de todos os tributos foram então consolidados por Região de Integração.

## DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DA RECEITA PRÓPRIA ESTADUAL

REGIÃO	2020	2021	2022
ARAGUAIA	1.024.047.803,32	1.091.822.585,64	1.164.495.165,14
BAIXO AMAZONAS	1.124.448.693,11	1.208.788.329,41	1.286.571.545,68
CARAJÁS	3.507.565.213,07	3.787.330.365,99	4.093.506.205,53
GUAMÁ	651.605.448,44	697.973.799,61	742.460.484,16
LAGO DO TUCURUÍ	873.847.359,47	923.015.588,45	952.291.834,73
MARAJÓ	371.107.766,59	391.699.450,47	416.896.589,78
METROPOLITANA	3.218.472.096,52	3.335.012.782,32	3.565.195.963,54
RIO CAETÉ	355.451.772,76	382.593.642,88	412.127.794,81
RIO CAPIM	825.465.934,91	900.920.644,84	965.159.066,88
TAPAJÓS	390.411.080,60	428.145.004,82	465.587.480,28
TOCANTINS	967.110.063,70	1.058.574.333,57	1.121.899.130,77
XINGU	658.273.574,60	706.641.848,00	756.442.508,70
<b>TOTAL</b>	<b>13.967.806.807,06</b>	<b>14.912.518.376,01</b>	<b>15.942.633.770,01</b>

FONTE: SEFA

Para a regionalização dos valores referentes às renúncias de receitas de ICMS dos benefícios concedidos através da Política de Incentivos, identificou-se o município e respectiva região de integração de cada empresa beneficiada. No caso das renúncias do RTD - Regime Tributário Diferenciado, tendo em vista a impossibilidade de se apurar com precisão os valores individualizados de renúncia por município, o critério de rateio utilizado foi a participação dos municípios paraenses na arrecadação de ICMS do Estado. Para o IPVA e ITCD, utilizou-se como critério de rateio da renúncia o índice de participação de cada município na arrecadação do imposto. Por fim, os valores de renúncia de todos os tributos foram consolidados por região de integração, conforme tabela a seguir:

## ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO DE INTEGRAÇÃO (2020 A 2022)

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO (RI)	VALOR DA RENÚNCIA			RENÚNCIA RI/ RECEITA TOTAL (2020)	RENÚNCIA RI/ RECEITA DA RI (2020)
	2020	2021	2022		
I - ARAGUAIA	39.403.240,24	42.090.935,26	45.023.095,04	0,28%	3,85%
II - BAIXO AMAZONAS	31.379.092,51	33.519.460,41	35.854.509,82	0,22%	2,79%
III - CARAJÁS	50.781.880,17	54.245.712,22	58.024.604,15	0,36%	1,45%
IV - GUAMÁ	35.105.771,01	37.500.335,66	40.112.702,79	0,25%	5,39%
V - LAGO DO TUCURUÍ	11.330.636,27	12.103.498,97	12.946.658,96	0,08%	1,30%
VI - MARAJÓ	5.412.261,42	5.781.431,77	6.184.180,76	0,04%	1,46%
VII - METROPOLITANA	244.582.602,36	261.265.581,67	279.465.995,26	1,75%	7,60%
VIII - RIO CAETÉ	23.071.250,68	24.644.940,69	26.361.768,87	0,17%	6,49%
IX - RIO CAPIM	22.031.095,36	23.533.836,37	25.173.262,25	0,16%	2,67%
X - TAPAJÓS	40.369.964,57	43.123.599,85	46.127.697,63	0,29%	10,34%
XI - TOCANTINS	43.454.153,24	46.418.161,04	49.651.766,18	0,31%	4,49%
XII - XINGU	18.290.182,34	19.537.755,67	20.898.804,58	0,13%	2,78%
<b>TOTAL</b>	<b>565.212.130,18</b>	<b>603.765.249,58</b>	<b>645.825.046,28</b>	<b>4,05%</b>	<b>4,05%</b>

# 16. GLOSSÁRIO

## Glossário

<b>Programa</b>	➤ Desdobramento da classificação funcional programática, através do qual se faz a ligação entre os planos de longo e médio prazo aos orçamentos plurianuais e anuais, representando os meios de instrumentos de ação, organicamente articulados para o cumprimento das funções. Os programas, geralmente, representam os produtos finais da ação governamental.
<b>Função</b>	➤ Representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.
<b>Subfunção</b>	➤ Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, identificando a matriz básica das ações que se aglutinam em torno das funções. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estão relacionadas. A seguir a codificação das funções e subfunções:

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa 032 – Controle Externo
02 – Judiciária	061 – Ação Judiciária 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 – Essencial à Justiça	091 – Defesa da Ordem Jurídica 092 – Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração (cont.)	125 – Normatização e Fiscalização 126 – Tecnologia da Informação 127 – Ordenamento Territorial 128 – Formação de Recursos Humanos 129 – Administração de Receitas 130 – Administração de Concessões 131 – Comunicação Social
05 – Defesa Nacional	151 – Defesa Aérea

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
	153 – Defesa Terrestre
06 – Segurança Pública	181 – Policiamento 182 – Defesa Civil 183 – Informação e Inteligência
07 – Relações Exteriores	211 – Relações Diplomáticas 212 – Cooperação Internacional
08 – Assistência Social	241 – Assistência ao Idoso 242 – Assistência ao Portador de Deficiência 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 244 – Assistência Comunitária
09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica 272 – Previdência do Regime Estatutário 273 – Previdência Complementar 274 – Previdência Especial
10 – Saúde	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 – Suporte Profilático e Terapêutico 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológica 306 – Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 – Relações de Trabalho 333 – Empregabilidade 334 – Fomento ao Trabalhador
12 – Educação	361 – Ensino Fundamental 362 – Ensino Médio 363 – Ensino Profissional 364 – Ensino Superior 365 – Educação Infantil 366 – Educação de Jovens e Adultos 367 – Educação Especial
13 – Cultura	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
	392 – Difusão Cultural
14 – Direitos da Cidadania	421 – Custódia e Reintegração Social 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 423 – Assistência aos Povos Indígenas
15 – Urbanismo	451 – Infra Estrutura Urbana 452 – Serviços Urbanos 453 – Transportes Coletivos Urbanos
16 – Habitação	481 – Habitação Rural 482 – Habitação Urbana
17 – Saneamento	511 – Saneamento Básico Rural 512 – Saneamento Básico Urbano
18 – Gestão Ambiental	541 – Preservação e Conservação Ambiental 542 – Controle Ambiental 543 – Recuperação de Áreas Degradadas 544 – Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19 – Ciência e Tecnologia	571 – Desenvolvimento Científico 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 – Agricultura	601 – Promoção de Produção Vegetal 602 – Promoção da Produção Animal 603 – Defesa Sanitária Vegetal 604 – Defesa Sanitária Animal 605 – Abastecimento 606 – Extensão Rural 607 – Irrigação
21 – Organização Agrária	631 – Reforma Agrária 632 – Colonização
22 – Indústria	661 – Promoção Industrial 662 – Produção Industrial 663 – Mineração 664 – Propriedade Industrial

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
	665 – Normalização e Qualidade
23 – Comércio e Serviços	691 – Promoção Comercial 692 – Comercialização 693 – Comércio Exterior 694 – Serviços Financeiros 695 – Turismo
24 – Comunicações	721 – Comunicações Postais 722 – Telecomunicações
25 – Energia	751 – Conservação de Energia 752 – Energia Elétrica 753 – Petróleo 754 – Alcool
26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo 782 – Transporte Rodoviário 783 – Transporte Ferroviário 784 – Transporte Hidroviário 785 – Transportes Especiais
27 – Desporto e Lazer	811 – Desporto de Rendimento 812 – Desporto Comunitário 813 – Lazer
28 – Encargos Especiais	841 – Refinanciamento da Dívida Interna 842 – Refinanciamento da Dívida Externa 843 – Serviço da Dívida Interna 844 – Serviço da Dívida Externa 845 – Transferências 846 – Outros Encargos Especiais
99 – Reserva de Contingência	999 – Reserva de Contingência

<b>Projeto</b>	➤ Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, <b>limitadas no tempo</b> , das quais resulta um produto que concorre para expansão ou <b>aperfeiçoamento</b> da ação de governo.
<b>Atividade</b>	➤ Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo <b>contínuo e permanente</b> , das quais resulta um produto necessário à <b>manutenção</b> da ação de governo.
<b>Operações Especiais</b>	➤ Ações que não contribui para a manutenção das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não são geradores de bens ou serviços.
<b>Produto</b>	➤ Bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo. Para cada ação deve haver um só produto.
<b>Esfera Orçamentária</b>	➤ Corresponde ao tipo de orçamento, a partir da finalidade das ações de governo. 10 – Orçamento Fiscal – programação desenvolvida pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado, bem como fundos e das empresas estatais dependentes das diversas áreas, com exceção da Saúde, Assistência e Previdência. 20 – Orçamento de Seguridade Social – programação desenvolvida pelos órgãos da administração direta e indireta, bem como Fundos das Áreas de Saúde, Assistência e Previdência. 30 – Orçamento de Investimento das Empresas – programação de investimento das empresas em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a votação.
<b>Modalidade de Aplicação</b>	➤ Indica como serão aplicados os recursos, se serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades: 20. Transferências à União 40. Transferências a Municípios 41. Transferências a Municípios – Fundo a Fundo 42. Transferências Execução Orçamentária Delegada a Municípios 50. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 60. Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
	70. Transferências a Instituições Multigovernamentais 71. Transferências a Consórcios Públicos 72. Transferências Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos 80. Transferências ao Exterior 90. Aplicações Diretas 91. Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 99. A Definir
<b>Grupo de Natureza de Despesa</b>	➤ Agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto: 1. Pessoal e Encargos Sociais 2. Juros e Encargos da Dívida 3. Outras Despesas Correntes 4. Investimentos 5. Inversões Financeiras 6. Amortização da Dívida 9. Reserva de Contingência
<b>Fonte de Recursos</b>	➤ Indica a origem dos recursos que financiam a despesa, cada codificação representa sua origem: 0101. Recursos Ordinários 0102. Educação – Recursos Ordinários 0103. FES – Recursos Ordinários 0104. Quota Parte do Salário Educação - Quota Estadual 0105. Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal 0106. Recursos Provenientes de Transferências – Convênios e Outros 0107. Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo Estadual de Assistência Social 0111. Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do TCE 0112. Receita Patrimonial – Outros Poderes 0114. Recursos Próprios do Fundo de Desenvolvimento Econômico 0115. Recursos Próprios do Fundo da Defensoria Pública 0116. Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente 0117. Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais 0118. Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário 0119. Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público 0120. Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos 0123. Recursos Provenientes de Alienação de Bens

<p><b>Fonte de Recursos (cont.)</b></p>	<p>0124. Royaltie Mineral  0125. Royaltie Hídrico  0126. Royaltie Petróleo  0127. Aplicação do Mercado Financeiro – Salário Educação  0128. Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará  0130. Operações de Crédito Internas  0131. Operações de Crédito Externas  0132. SUS / Serviços Produzidos  0133. SUS / Convênios  0135. Recursos Próprios do Fundo de Apoio a Cacaucultura  0136. FES – Taxa de Fiscalização Sanitária  0138. Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente  0139. FEAS – Repasse Fundo a Fundo  0140. Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado  0141. Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública  0143. Fundo de Manutenção e Desenv da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação- FUNDEB  0144. Taxas de Serviços Fazendários  0145. Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer  0148. Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo da Criança e Adolescente  0149. FES - SUS / Fundo a Fundo  0150. Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares  0151. Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares  0152. Recursos Provenientes de Transferências da União – Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos  0155. Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher  0157. Recursos Provenientes de Transferências da União – CIDE  0163. Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados  0171. Recursos Próprios do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social  0172. FEAS – Recursos de Convênios  0175. Recursos Próprios do Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCM  0176. Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Pará  0223. Recursos Provenientes de Alienação de Bens  0254. Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - SERVIDOR  0256. Recursos Próprios do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal</p>
<p><b>Fonte de Recursos (cont.)</b></p>	<p>0258. Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará – PATRONAL  0260. Recursos Provenientes de Transferências – Convênios e Outros  0261. Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta  0262. Recursos Provenientes do Labor Prisional  0263. Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados  0269. SUS / Serviços Produzidos  0270. 0270. Repasse Fundo a Fundo - FUNPEP  1101. Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BIRD  2101. Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID  2102. Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID – Educação  4101. Recursos de Contrapartida de Empréstimos  4102. Recursos de Contrapartida de Empréstimos - Educação  4103. FES – Recursos de Contrapartida de Empréstimos  6101. Recursos Ordinários – Contrapartida de Convênios  6102. Educação – Contrapartida de Convênios  6103. FES – Recursos de Contrapartida de Convênios  6107. FEAS – Recursos de Contrapartida de Convênios  6116. Recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente – Contrapartida de Convênios  6261. Recursos Próprios da Administração Indireta - Contrapartida  0181. Recursos Ordinários – Participação Acionária do Estado  0182. Recursos Provenientes de Transferências – Convênios e Outros  0185. Operações de Crédito – Participação Acionária do Estado  0291. Receita Operacional  0295. Outras Fontes</p>

Protocolo: 516031